MACAU 2021

LIVRO DO ANO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

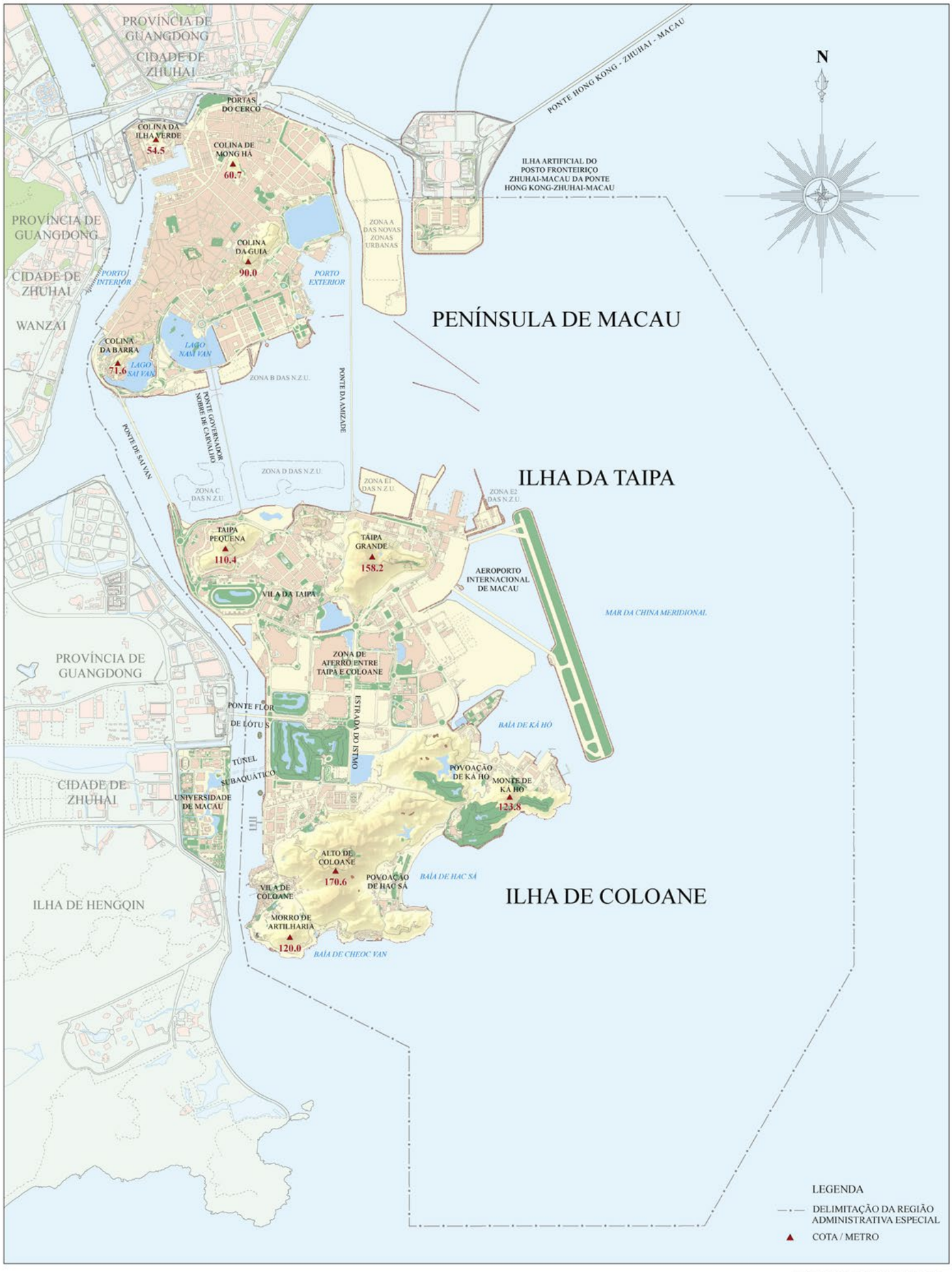

DIREITOS RESERVADOS

地圖繪製暨地籍局
Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro

Capa: Voo fretado para retirar os residentes de Macau

MACAU 2021
LIVRO DO ANO

Gabinete de Comunicação Social
Setembro de 2021

Aos Leitores

Macau - Livro do Ano, é uma publicação editada pelo Gabinete de Comunicação Social da Região Administrativa Especial de Macau (GCS) tendo como objectivo servir de registo geral e sistemático dos grandes eventos e da situação do processo de desenvolvimento político, económico e sociocultural da Região. A quantidade, e qualidade, da informação disponibilizada será certamente útil a todos quantos, independentemente dos seus interesses, queiram ter um melhor conhecimento sobre Macau. Editado pelo GCS é uma publicação com periodicidade anual a partir de 2002.

O livro está dividido em quatro partes, as prioridades da acção governativa do Governo, a cronologia de acontecimentos, apresentação geral da Região Administrativa Especial de Macau, e por fim os anexos que dão informação útil complementar.

A apresentação geral da Região Administrativa Especial de Macau desta edição do Livro do Ano regista os maiores desenvolvimentos em 2020 nas áreas administrativas, legislativa e judiciária, para além de continuar a fornecer informação útil cobrindo quinze áreas: sistema político e administrativo; justiça e sistema jurídico; relações externas; economia; turismo; ordem pública; educação; cultura e desporto; saúde pública e assistência social; comunicação social, comunicações e tecnologias da informação; solos, infra-estruturas, habitação e entidades públicas; transportes; geografia e população; religião e hábitos; e História. Em termos globais, as informações sobre a RAEM apresentam-se de uma forma sistematizada e integrada.

A maior parte dos números e dados estatísticos publicados no Macau 2021 - Livro do Ano, são essencialmente provenientes das diversas repartições do Governo de Macau, e da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, e correspondem à situação nos finais de 2020. Contudo alguns assuntos estão mais actualizados, reflectindo a realidade de Macau, tais como os contactos e endereços dos órgãos do Governo e serviços públicos, apresentados em anexo, e as informações relativas à validade dos vistos para os passaportes e títulos de viagem da RAEM. Salvo indicação em contrário, a unidade monetária expressa é sempre a Pataca de Macau.

Tomando em consideração a popularidade da leitura em formato digital e tendo em consideração a protecção ambiental, a partir de 2016, o Macau - Livro do Ano, tanto na língua chinesa, como na portuguesa e na inglesa, deixaram de se publicar em papel. Contudo continuamos a concentrarmo-nos no melhoramento da versão digital, acrescentando mais informações, nomeadamente através de fotografias e vídeos, satisfazendo as necessidades dos nossos leitores.

A Comissão Editora do Livro do Ano aproveita a oportunidade para manifestar o seu mais profundo agradecimento a todos os serviços do Governo da RAEM, instituições públicas e entidades de gestão pública que, com o seu grande apoio e colaboração, tornaram possível esta edição facilitando, com os dados e informações prestados, o trabalho de compilação. Naturalmente serão bem-vindas quaisquer sugestões ou comentários em relação a eventuais erros, ou lapsos, que são inevitáveis, apesar da nossa equipa, no decurso do processo de compilação e edição, ter efectuado repetidas revisões sobre o presente conteúdo.

A Comissão Editora do Livro do Ano

Índice

Macau em Números 08

"CONSOLIDAÇÃO DAS BASES AVANÇO NAS ADVERSIDADES"

Orientação geral e pontos relevantes da acção governativa para 2021 do Governo da Região Administrativa Especial de Macau 09

Cronologia de 2020 29

Apresentação Geral da Região Administrativa Especial de Macau em 2020

Medidas Resolutas de Prevenção e Controlo da Epidemia e os Resultados Obtidos pela RAEM no Combate à Epidemia 81

Implementação Rápida das Duas Rondas de Medidas de Apoio Económico, Estabiliza a Situação Geral da Economia e da Vida da População 91

Reforço da Cooperação Aprofundada Guangdong-Macau Promove a Integração na Conjuntura Geral do Desenvolvimento Nacional 98

Desenvolver a Educação de Amor à Pátria e por Macau e Promover a Defesa da Segurança Nacional 100

«Cinco Classes de Habitação» Respondem às Necessidades de Habitação e Planeamento Urbano Visa a Construção da Cidade Habitável 104

Assembleia Legislativa Exerce a Competência Legislativa de Acordo com a Lei e Aprovou 25 Leis 108

ICAC Garante Integridade e Eficiência e CA Enfatiza Boa Utilização do Erário Público 111

Tribunais Salvaguardam a Imparcialidade e a Justiça e Ministério Público Defende Interesses da RAEM 117

I. Sistema Político e Administração 129

II. Ordenamento Jurídico e Sistema Judicial 163

III. Relações Externas 185

IV. Economia 199

V. Turismo 275

VI. Ordem Pública 301
VII. Educação 325
VIII. Cultura e Desporto 359
IX. Saúde Pública e Assistência Social 393
X. Comunicação Social, Telecomunicações e Tecnologias da Informação 425
XI. Solos, Infra-estruturas, Habitação e Entidades Públicas 449
XII. Transportes 487
XIII. Geografia e População 517
XIV. Religiões e Hábitos 561
XV. História 575

Apêndices

I. Principais Titulares dos Cargos Públicos da RAEM 585
II. Membros do Conselho Executivo da RAEM 586
III. Membros da Assembleia Legislativa da RAEM 587
IV. Juízes dos Tribunais da RAEM 591
V. Serviços do Ministério Público da RAEM 593
VI. Directório do Governo da RAEM 595
VII. Representações da Direcção dos Serviços de Turismo da RAEM 618
VIII. Representações Consulares na RAEM 622
IX. Dispensa de Visto de Entrada para Portadores de Passaporte e de Título de Viagem da RAEM 623
X. Passaportes cujos Portadores Estão Isentos de Visto e de Autorização de Entrada na RAEM 630
XI. Tratados Internacionalmente em Vigor na RAEM 634
XII. Lista das Condecorações, Medalhas e Certificados de Mérito Conferidos pelo Governo da RAEM no Ano de 2020 684
XIII. Orçamento das Receitas e Despesas para o Ano Económico de 2021 687
XIV. Orçamento Agregado e Orçamento Agregado de Investimento dos Organismos Especiais para o Ano Económico de 2021 689
XV. Comércio Externo 690

XVI. Importações por Principais Países ou Territórios 691

XVII. Exportações por Principais Países ou Territórios 692

XVIII. Exportações Domésticas por Principais Países ou Territórios 693

XIX. Turismo 694

XX. Entrada de Visitantes Segundo o Local de Residência 695

XXI. Restaurantes e Similares, Alojamentos, Agências de Viagem, Discotecas e Karaokes 696

XXII. Índice de Preços no Consumidor 697

XXIII. Moeda e Crédito 698

XXIV. Produto Interno Bruto e Principais Componentes da Despesa 700

XXV. Contas Públicas 701

XXVI. Stock, Fluxo e Rendimento de Investimento Directo do Exterior em Macau, por Ramo de Actividade Económica 702

XXVII. Stock, Fluxo e Rendimento de Investimento Directo do Exterior em Macau, por Residência Habitual do Investidor Directo 704

XXVIII. Demografia 705

XXIX. Justiça e Criminalidade 706

XXX. Trabalho e Emprego 707

XXXI. Estabelecimentos Industriais e Comerciais 710

XXXII. Distribuição da População Empregada por Ramo de Actividade Económica e Profissão 711

XXXIII. Saúde 712

XXXIV. Ensino Curricular e Educação de Adultos 713

XXXV. Construção 714

XXXVI. Transportes 715

XXXVII. Comunicações 718

XXXVIII. Consumo da Energia e de Materiais de Construção, Combustíveis Líquidos e Gasosos 719

Macau em Números

Demografia e População

População
(até 31 de Dezembro de 2020)
Total: 683.100
Homens: 319.800
Mulheres: 363.300

Estrutura etária:
Com menos de 14 anos: 13,3%
De 15 aos 64 anos: 73,8%
Com 65 e mais anos: 12,9%

Nacionalidade (Intercensos 2016)
Chinesa: 88,4%
Filipina: 4,6%
Vietname: 2,4%
Portuguesa: 1,4%

Local de nascimento (Intercensos 2016)
Macau: 40,7%
Interior da China: 43,6%
Província de Guangdong: 73,3%
Província de Fujian: 13,5%
Hong Kong: 3,3%
Filipinas: 4,4%
Vietname: 2,5%
Portugal: 0,3%

Taxa de natalidade: 8,1‰

Taxa de mortalidade: 3,3‰

Casamentos por 1000 residentes: 4,0

Divórcios por 1000 residentes: 1,9

Índice de envelhecimento: 97,1%

N.º de agregados familiares
(até 31 de Dezembro de 2019) Total: 199.700

N.º médio de membros por agregado familiar: 2,99

Agregados familiares da população terrestre
(Resultados Globais dos Intercensos 2016): 187.618
Em habitação própria: 66,2%
Em habitação arrendada: 25,8%
Em habitação fornecida pela entidade patronal: 1,2%

Densidade populacional: 20.800 pessoas/km^2

Geografia e Clima

Longitude: 113° 31′ 41,4″ E ° - 113° 35′ 48,5″ E
Latitude: 22° 04′ 36.0″ N ° - 22° 13′ 01,3″ N

Área total: 32,9 km^2
Península de Macau: 9,3 km^2
Ilha da Taipa: 7,9 km^2
Ilha de Coloane: 7,6 km^2
COTAI (área de aterros): 6,0 km^2

Linha de costa: 76,7 km

Altitude (pontos mais altos)**:**
Península de Macau (Monte da Guia): 90 m
Ilha da Taipa (Taipa Grande): 158,2 m
Ilha de Coloane (Alto de Coloane): 170,6 m

Temperatura média: 23,3ºC

Precipitação total: 1713,2 mm

Valor médio da humidade relativa: 82,0%

Horas de sol: 1856,3/hora

Emprego

Total da população empregada: 395.100
Indústria transformadora: 6400
Construção civil: 37.600
Actividades financeiras: 12.800
Jogos: 80.880

População activa: 70,5%

Taxa de desemprego: 2,5%

Taxa de subemprego: 3,5%

Rede Rodoviária e Veículos Matriculados

Extensão da rede rodoviária: 453,4 km

Novos veículos registados: 12.380

Veículos em circulação: 244.110
Automóveis: 118.632
Ciclomotores e motociclos: 125.604

Indicadores Económicos

PIB (a preços correntes)**:** 194.398 milhões^P

PIB (medidas de volume em cadeia-2018)**:** 189.925 milhões^P

PIB per-capita (a preços correntes)**:** 282.300^P

Mediana do rendimento mensal da população empregada: 15.000

Massa monetária (M1): 81.186 milhões

Massa monetária (M2): 692.358 milhões

Depósitos de residentes: 673.778 milhões

Taxa de inflação (Índice Preços Consumidor)**:** 0,81%

Importação e Exportação de Mercadorias
Total importado: 92.559 milhões de patacas
Total exportado: 10.813 milhões de patacas
Contentores entrados e saídos:
via terrestre: 28.355 toneladas
via marítima: 121.260 toneladas
Movimento contentores - via marítima: 121.403 TEU
Movimento de carga aérea: 33.296 toneladas
Entrada de aviões comerciais: 6836

Turismo

Visitantes entrados: 5.896.848
por via marítima: 426.298
por via terrestre: 5.033.614
por via aérea: 436.936

Taxa de ocupação média dos hotéis e pensões: 28,6%

Despesas per-capita dos visitantes (excluindo o jogo)**:** 2025 patacas

Nota: Devido aos arredondamentos, a soma das percentagens poderá não corresponder a 100%

^{P} Resultado provisório

CONSOLIDAÇÃO DAS BASES AVANÇO NAS ADVERSIDADES

Orientação geral e pontos relevantes da acção governativa para 2021 do Governo da Região Administrativa Especial de Macau

O mundo atravessa, actualmente, grandes mudanças, inéditas nos últimos cem anos, tendo a pandemia da pneumonia causada pelo novo tipo de coronavírus acelerado a sua evolução. A economia mundial está debilitada, o comércio e os investimentos a nível internacional diminuíram drasticamente e o mundo entrou num período de turbulência. O nosso País alcançou grandes e estratégicos resultados no âmbito da prevenção e controlo da pandemia, a economia nacional mantém uma tendência favorável de desenvolvimento e está a ser implementado um novo padrão de desenvolvimento, que tem o mercado interno «como base» e permite que os mercados interno e externo se impulsionem mutuamente. Este ano é o primeiro ano do Décimo Quarto Plano Quinquenal Nacional, e marca o início de uma nova jornada da plena construção de um país socialista moderno, que trará grandes oportunidades de desenvolvimento para RAEM.

No ano de 2021, perante a nova conjuntura e as novas missões, continuaremos a implementar, com firmeza, os princípios orientadores «um país, dois sistemas» e «Macau governado pelas suas gentes», com alto grau de autonomia; continuaremos a garantir a ordem constitucional da RAEM em conformidade com o estabelecido pela Constituição Nacional e pela Lei Básica, a defender o poder pleno de governação do Governo Central e a impulsionar, com perseverança, o desenvolvimento da RAEM em todas as vertentes. Continuaremos atentos à evolução e às mudanças da pandemia e a desenvolver, com determinação e rigor, esforços incessantes nas acções de prevenção e controlo; simultaneamente, iremos reunir as forças de todos os sectores da sociedade, consolidar as nossas bases, promover os negócios e o bem-estar da população e avançar, superando as adversidades. Concentraremos os nossos esforços na revitalização da economia, no apoio às pequenas e médias empresas, na garantia do emprego e estabilização da vida dos residentes, na recuperação célere do normal desenvolvimento socioeconómico, na promoção efectiva da diversificação adequada da economia, no impulsionamento da reforma da Administração Pública, na participação activa da construção da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau e na integração da conjuntura do desenvolvimento nacional, abrindo um novo horizonte de desenvolvimento da RAEM.

Orientação geral da acção governativa e principais missões para o ano 2021

Cientes da verificação de conjunturas cada vez mais complexas e mutáveis e da existência dos principais problemas a nível do desenvolvimento, actuaremos de forma activa e pragmática na coordenação e execução, simultânea, das acções de prevenção e controlo da epidemia e de desenvolvimento socioeconómico. A orientação geral da acção governativa para o ano de 2021 é a seguinte: «prevenir e controlar a epidemia, revitalizar a economia, beneficiar o bem-estar da população, promover a diversificação, impulsionar a reforma e inovar o desenvolvimento».

De acordo com esta orientação geral, as principais missões da acção governativa para o ano de 2021 são as seguintes:

- Prevenção e controlo eficaz da epidemia: Iremos garantir o controlo da situação epidemiológica para salvaguarda da vida, da segurança e da saúde dos residentes, criando condições para o regresso gradual da normalidade e para a retoma do desenvolvimento da ordem socioeconómica.

- Recuperação acelerada da economia: Implementaremos proactivamente políticas financeiras adequadas, prestação rigorosa de apoio às pequenas e médias empresas e lançando, conforme a situação concreta, de políticas e medidas de revitalização económica.

- Aperfeiçoamento contínuo das acções vocacionadas para o bem-estar da população: O reforço das acções em prol do bem-estar da população tem sido a prioridade do Governo. Iremos acelerar a resposta às principais aspirações da população relacionadas com o seu bem-estar, designadamente no que se refere ao emprego, à habitação, aos transportes, aos cuidados de saúde e à educação, empenhando-nos em proporcionar-lhe um ambiente de vida confortável e de qualidade e em criar mais benefícios e felicidade.

- Promoção da diversificação adequada e do desenvolvimento sustentável da economia: iremos tratar, adequadamente, a relação entre, por um lado, a recuperação do sector dominante e o desenvolvimento estável e, por outro, a promoção da diversificação adequada da economia. A recuperação do sector dominante é essencial para a recuperação económica em geral. Porém, neste processo, devemos abandonar o rumo que tem sido seguido, de dependência excessiva do sector do jogo, e promover a efectiva diversificação adequada e o desenvolvimento sustentável da economia.

- Impulsionamento ordenado da reforma da Administração Pública: A reforma da Administração Pública tem por objectivos a construção de um governo moderno e servidor, o reforço da consciência dos trabalhadores de bem servir a população e o aumento da qualidade das decisões públicas e da eficiência administrativa. Iremos aperfeiçoar o sistema de formação dos trabalhadores dos serviços públicos com vista à selecção e formação de quadros qualificados, proporcionando-lhes melhores condições para promoverem e desenvolverem as suas capacidades.

- Desenvolvimento da educação e da cultura: Iremos divulgar a identidade cultural de Macau, que é fruto do cruzamento das culturas ocidental e oriental, e incentivar o sector cultural na realização de uma discussão alargada sobre o posicionamento de Macau, enquanto base de intercâmbio e cooperação cultural alicerçada na coexistência multicultural, e sobre a orientação a seguir para o seu desenvolvimento. Melhoraremos a qualidade do ensino e reforçar a formação de talentos nas diversas áreas.

- Defesa da segurança nacional e da estabilidade e harmonia sociais: Continuaremos a reforçar a educação da consciência e do amor da população pela Pátria, a defender a união social e a persistir no espírito de tolerância e integração, no sentido de garantir a força e o crescimento do campo patriótico.

- Aprofundamento da cooperação regional: Iremos aderir proactivamente ao Décimo Quarto

Plano Quinquenal Nacional, através de uma participação profunda na construção da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau e na iniciativa «Uma Faixa, Uma Rota», e aceleraremos o estabelecimento da zona de cooperação aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin, para integração de Macau na conjuntura do desenvolvimento nacional.

Além da orientação geral e das principais missões, no relatório do corrente ano, estão também estabelecidos dez pontos relevantes da acção governativa.

Pontos relevantes da acção governativa para 2021

1. Efectiva normalização da prevenção e controlo da epidemia

O Governo irá prosseguir rigorosamente a estratégia de prevenção e controlo da pandemia «prevenir casos importados e evitar o ressurgimento interno», através da criação de um mecanismo de normalização da prevenção e controlo em diversas etapas, nomeadamente a inspecção nas fronteiras, a prevenção e controlo de doenças, sua detecção e tratamento, e a divulgação de informações na comunidade. Em simultâneo com a contínua consolidação dos resultados já alcançados no combate à epidemia, aperfeiçoaremos os mecanismos de prevenção, de controlo e de resposta aos grandes e súbitos incidentes de ameaça à saúde pública, de modo a colmatar lacunas, eliminar os riscos eventualmente existentes e acompanhar de perto a evolução da situação epidemiológica. Através da correcta aplicação das medidas electrónicas de prevenção e controlo, aumentaremos, constantemente, as capacidades de prevenção, detecção e tratamento de doenças e de coordenação interdepartamental, e garantiremos a adequada existência de instalações de isolamento, de medicamentos e de materiais logísticos. Foi iniciada a preparação do projecto de criação de um hospital de campanha. A par disso, reforçaremos a constituição de equipas de voluntários para combate à epidemia e uma reserva de profissionais de saúde, com vista ao desenvolvimento dos trabalhos nos âmbitos clínico e de saúde pública e nos postos fronteiriços. Tendo como referência as experiências de outras regiões, criaremos um mecanismo de definição de medidas específicas de prevenção e controlo por categorias e por zonas, aumentando constantemente a capacidade de prevenção e de controlo de epidemias.

Reforçaremos a prevenção e controlo conjunto a nível inter-regional, sobretudo a coordenação e colaboração com as cidades da Grande Baía e outras regiões do Interior da China. Foram levados a cabo trabalhos de planeamento e de preparação para instalação de um posto de inspecção sanitária em Qingmao, com vista a aperfeiçoar o mecanismo de inspecção sanitária na fronteira. Iremos inspeccionar, devidamente, os produtos alimentares da cadeia de frio, prevenindo com rigor a transmissão para Macau do novo coronavírus, e intensificaremos os trabalhos relativos à segurança alimentar de modo a eliminar todas as possíveis vias de transmissão. Reforçaremos os trabalhos relacionados com a aquisição de vacinas, e as vacinas que já chegaram a Macau estão sendo administradas de forma ordenada.

2. Aceleração da recuperação da economia

O nosso País está, na presente conjuntura, empenhado em estabelecer um novo padrão de desenvolvimento, baseado principalmente na circulação económica interna e que permite que as economias interna e externa se promovam mutuamente, formando assim uma dupla

circulação. Posicionada que está no cruzamento da circulação das economias interna e externa, a RAEM não tem somente oportunidades e vantagens, mas também responsabilidades, devendo, por isso, estar correctamente ciente do seu papel e posicionamento, aproveitar o seu estatuto especial e potenciar as suas vantagens singulares, com vista a participar proactivamente na «dupla circulação» económica do País. Iremos, por um lado, acelerar a nossa articulação com o mercado do Interior da China, promovendo, designadamente uma mobilização mais conveniente e eficiente de pessoas, bens e capitais com vista à nossa integração na circulação económica interna, e, por outro lado, potenciar o nosso desempenho enquanto plataforma de serviços recíprocos na circulação económica externa. Continuaremos a reforçar o papel de Macau enquanto elo de ligação adequada entre a circulação económica interna e a externa, contribuindo para a recuperação da economia e para a abertura do País ao exterior e o seu desenvolvimento.

Aproveitamento do papel orientador do sector do turismo na construção do centro mundial de turismo e lazer: Em função da evolução da normalização da prevenção e controlo da epidemia, será revisto o Plano Geral do Turismo de Macau e consolidado o estatuto de Macau enquanto cidade turística a nível regional e internacional. Iremos alargar a cadeia da indústria turística, possibilitando que os respectivos sectores, nomeadamente o hoteleiro, da restauração, da venda a retalho, o cultural e recreativo, possam também desenvolver-se adequadamente. Intensificaremos o desenvolvimento interactivo do sector do turismo com outras indústrias afins, aprofundando a integração daquele sector com os das convenções e exposições, das indústrias culturais e criativas e da medicina tradicional chinesa. Promoveremos o desenvolvimento do turismo inteligente e de excelência; incentivaremos o sector do turismo local a explorar novos produtos turísticos com características próprias e enfoque na divulgação da imagem de Macau como destino turístico seguro, de forma a acelerar o ritmo da recuperação do sector, assim que a epidemia estiver controlada, e revitalizar a economia local.

Aumento adequado do investimento público, especialmente no que se refere às infra-estruturas: Tendo em consideração as opiniões recolhidas na respectiva consulta pública, iremos realizar estudos sobre a construção da Linha Leste do Metro Ligeiro e construir, prioritariamente, a extensão da linha do Metro Ligeiro ao Posto Fronteiriço de Hengqin e a 4.ª Ligação Rodoviária Marítima Macau - Taipa, entre outras infra-estruturas de transportes. Iremos proceder à expansão do Aeroporto Internacional de Macau e à execução das obras de modificação de uma parte do Terminal Marítimo de Passageiros da Taipa para criação do Terminal 2 do Aeroporto. Iniciaremos a construção das vias rodoviárias e infra-estruturas da Zona A dos Novos Aterros e os trabalhos preparatórios do concurso para execução das empreitadas do Arquivo do Governo no Lote O4 da Zona Industrial do Pac On e do edifício da Administração nos Lotes 12 e 25 do NAPE. Aceleraremos, em particular, a execução destes últimos trabalhos, tendo em consideração o facto da respectiva conclusão e da sua entrada em funcionamento possibilitar, basicamente, a resolução da situação do arrendamento pelo Governo de escritórios em edifícios comerciais.

Melhoria do ambiente comercial: Iremos acelerar a revisão e alteração dos diplomas legais e regulamentos que se encontram desactualizados e que constituem um entrave ao desenvolvimento económico, e proceder à reforma administrativa do Serviço «One Stop» de emissão de certificados e licenças e à sua optimização no que respeita ao investimento. Intensificaremos a promoção do comércio e investimento, aumentando os meios e a respectiva eficácia e introduzindo projectos que contribuam para a diversificação adequada da economia.

Desenvolvimento sustentável e saudável do sector do jogo: Iremos aperfeiçoar o regime jurídico do jogo; iniciaremos a organização e preparação dos trabalhos relativos à nova concessão para a exploração de jogos de fortuna ou azar; instaremos o sector do jogo a desenvolver as suas operações em conformidade com a lei e continuaremos a divulgar o jogo responsável e a combater o jogo ilícito.

3. Promoção da diversificação adequada da economia

Em alinhamento com o posicionamento de Macau como «um Centro, uma Plataforma, uma Base», iremos aproveitar o seu estatuto especial e as suas vantagens singulares. Ao mesmo tempo que se consolidam os sectores tradicionais do turismo e do lazer, procederemos à criação de novas indústrias emergentes e à reconversão e valorização industrial, com vista a criar uma estrutura industrial adequada à realidade local, devidamente diversificada e competitiva, de modo a tornar o desenvolvimento económico mais dinâmico e resiliente, aumentar a competitividade da RAEM e concretizar a diversificação adequada e o desenvolvimento sustentável da sua economia.

Reposicionamento do desenvolvimento industrial: Iremos apoiar as empresas na elevação da qualidade dos seus produtos; concretizaremos a valorização das indústrias tradicionais; incentivaremos a marca «Fabricado em Macau» e prosseguiremos com a reconversão e a inovação industriais, alargando os espaços de desenvolvimento. Implementaremos o «Plano de bonificação para incentivar o desenvolvimento e a valorização empresarial», com o propósito de possibilitar a realização de investimentos pelas empresas, através do recurso a empréstimos bancários ou à locação financeira, destinados à sua valorização e reconversão. Iremos orientar o desenvolvimento das indústrias em direcção à produção de artigos de alta qualidade e elevado valor acrescentado, e incentivar as empresas locais a aproveitarem os espaços de Hengqin para criação de marcas de Macau.

Aceleração do desenvolvimento do sector financeiro moderno: Iremos proceder ao estudo e elaboração de um regime jurídico completo relativo ao sistema financeiro; promoveremos a construção de infra-estruturas financeiras, corpóreas e incorpóreas; aceleraremos a construção do mercado de obrigações; privilegiaremos o desenvolvimento de actividades de gestão de fortunas e promoveremos a construção do centro de liquidação transfronteiriço em renminbi, diversificando assim o desenvolvimento do sector financeiro.

Impulsionamento da industrialização da medicina tradicional chinesa: Iremos acelerar a produção legislativa do regime de registo e controlo dos produtos farmacêuticos chineses, de modo a que mais produtos da medicina tradicional chinesa possam ser registados em Macau, fabricados ou transformados em Hengqin e Macau, e colocados à venda inicialmente nas cidades da Grande Baía e depois gradualmente em outras regiões. Através do Laboratório de Referência do Estado para Investigação de Qualidade em Medicina Chinesa, iremos apoiar e colaborar com empresas farmacêuticas de renome para estabelecerem, em Macau, a respectiva base industrial da medicina tradicional chinesa. Procederemos a uma reforma e ajustamento completo do posicionamento e modelo de desenvolvimento da «Macau Investimento e Desenvolvimento, S.A.», através da realização de determinados investimentos e da selecção e fusão das suas filiais, o que permitirá, por um lado, aumentar a sua eficiência e, por outro, potenciar o desempenho do Parque Industrial de Medicina Tradicional Chinesa para a Cooperação entre Guangdong-Macau

como plataforma de exploração e industrialização dos resultados de investigação científica da medicina tradicional chinesa em Macau e Hengqin e de promoção dos produtos e serviços da medicina tradicional chinesa no mercado internacional.

Profissionalização e mercantilização do sector de convenções e exposições: Iremos introduzir e realizar em Macau mais iniciativas internacionais na área das convenções e exposições de grande envergadura e qualidade; incentivaremos a participação das empresas locais em convenções e exposições realizadas no estrangeiro através de métodos online e offline, e promoveremos o desenvolvimento conjunto do sector de convenções e exposições com outros sectores. Introduziremos o regime da certificação internacional de convenções e exposições e realizaremos cursos de formação técnico-profissional para aumentar a competitividade do pessoal deste sector.

Estabelecimento gradual do comércio electrónico transfronteiriço: Iremos incentivar o estabelecimento em Macau de empresas de comércio electrónico de renome internacional; melhoraremos e implementaremos constantemente diversas políticas de incentivo, com vista a facilitar não só a reconversão e valorização das empresas, mas também o reforço da sua capacidade em operações online. Apoiaremos a realização de eventos relacionados com o comércio electrónico transfronteiriço, nomeadamente o estabelecimento gradual do comércio electrónico transfronteiriço entre a China e os países de língua portuguesa, contribuindo para o desenvolvimento do comércio entre as duas partes, e apoiaremos igualmente os jovens na exploração do comércio electrónico e na criação de produtos online, apoiando-os na inovação e no empreendedorismo.

Industrialização dos sectores cultural e desportivo: Iremos impulsionar o desenvolvimento económico local através da realização de eventos culturais; promoveremos a integração das indústrias culturais e criativas com a inovação tecnológica e o desenvolvimento da indústria cinematográfica e de televisão, aumentando a quantidade e a qualidade das produções cinematográficas e televisivas de Macau; fomentaremos a realização de eventos culturais de marca, proporcionando uma plataforma para divulgação e venda dos produtos das indústrias culturais e criativas; desenvolveremos os sectores cultural e desportivo para uma maior diversificação; criaremos a indústria do desporto; apoiaremos a realização de eventos desportivos de nível internacional e de marca, e expandiremos, progressivamente, a cadeia da indústria desportiva. Continuaremos a incentivar e apoiar as indústrias ligadas ao sector do jogo na realização de diversas actividades culturais e desportivas.

Reforço do apoio às pequenas e médias empresas: Iremos optimizar os serviços relativos às pequenas e médias empresas; implementaremos efectiva e eficazmente diversos planos de apoio ao desenvolvimento das mesmas, apoiando-as na resolução dos problemas com que se debatem, nomeadamente, de financiamento e de pessoal, reduzindo, no máximo, os seus custos de financiamento junto dos bancos. Promoveremos o desenvolvimento das pequenas e médias empresas no âmbito da inovação, do aumento da capacidade da gestão e operação empresariais e da qualidade dos seus produtos e serviços. Apoiaremos as micro, pequenas e médias empresas na utilização de meios tecnológicos a fim de incrementarem o comércio electrónico, acelerando a generalização dos meios electrónicos de pagamento. Consoante a situação concreta, será criado um fundo de risco para as pequenas e médias empresas. Desenvolveremos a economia

comunitária, proporcionando às pequenas e médias empresas espaços e ambiente para o seu desenvolvimento.

Participação activa na construção do centro internacional de inovação tecnológica da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau e aperfeiçoamento de regimes e mecanismos referentes à inovação tecnológica, e transformação dos resultados da inovação e investigação tecnológica: Iremos alargar o âmbito das atribuições da Direcção dos Serviços de Economia em matéria tecnológica, no sentido de apoiar as empresas no âmbito da inovação tecnológica.

O Grupo Especializado da Industrialização de Resultados de Investigação do Conselho do Ensino Superior irá desempenhar plenamente as sua funções, nomeadamente em termos de colaboração com as instituições de ensino superior, com os laboratórios estatais de referência e outras entidades de investigação científica, na introdução de projectos de alta qualidade, na promoção acelerada na integração entre as indústrias, instituições universitárias e equipas de investigação e na transformação e aplicação do resultado de investigação, de modo a concretizar a industrialização dos resultados da investigação científica. Os laboratórios estatais de referência em Macau irão desempenhar funções no desenvolvimento das indústrias de alta e novas tecnologias. Iremos promover a inovação tecnológica junto, designadamente, dos sectores do turismo, financeiro, de convenções e exposições e das indústrias culturais e criativas, dinamizando constantemente o seu desenvolvimento. Promoveremos a criação da economia digital, a construção da estratégia «Macau Inteligente», a elaboração do planeamento a curto, médio e longo prazos da construção de comunidades inteligentes, as novas construções da rede 5G e os serviços públicos inteligentes.

4. Aperfeiçoamento contínuo das acções vocacionadas para o bem-estar da população

Continuaremos a reforçar as acções vocacionadas para o bem-estar da população. Não obstante a contenção ao nível das despesas públicas, não serão reduzidas as despesas relacionadas com o bem-estar da população, e garantiremos, em especial, as condições mínimas de vida e regalias dos grupos vulneráveis. Continuaremos a implementar medidas vocacionadas para o bem-estar da população, tais como a comparticipação pecuniária, a devolução do imposto profissional, a isenção do pagamento da contribuição incidente sobre os prédios destinados à habitação pelos residentes, a subvenção do pagamento de tarifas de água e de energia eléctrica, os benefícios de cuidados de saúde e o apoio especial às famílias em situação vulnerável, atribuído pelo Instituto de Acção Social. As medidas provisórias de atenuação das dificuldades sentidas pela população serão, por seu lado, ajustadas em conformidade com a evolução da situação epidémica e com a situação económica.

O emprego é um dos factores essenciais do bem-estar da população. Iremos garantir a prioridade dos trabalhadores residentes no acesso ao emprego e empenhar-nos-emos na manutenção de uma baixa taxa de desemprego. Iremos supervisionar o mercado de trabalho e serão prestados serviços de conjugação de emprego, proporcionando aos residentes mais postos de trabalho e oportunidades de progressão profissional. Optimizaremos o sistema de gestão dos trabalhadores não residentes, implementando rigorosamente o mecanismo da sua entrada e saída, no sentido de controlar, devida e oportunamente, o seu número conforme a evolução da situação epidémica e o desenvolvimento económico. Intensificaremos a fiscalização

dos trabalhadores não residentes e o combate ao trabalho ilegal e reforçaremos a formação técnico-profissional em conformidade com a orientação da diversificação adequada da economia, com vista a aumentar a qualidade das competências técnicas dos trabalhadores. Iremos ajudar os residentes que sofreram o impacto da epidemia a regressar ao mercado de trabalho, através do alargamento do âmbito dos destinatários dos cursos de «formação remunerada», da formação de reciclagem de trabalhadores afectados pelo impacto da epidemia para um mais fácil acesso a outros empregos. Continuaremos a desenvolver as acções no âmbito da segurança e saúde ocupacional.

Garantia das condições básicas de habitação dos residentes e concretização da divisão da habitação em classes: Iremos promover a construção de habitação social e o mecanismo permanente de candidatura a este tipo de habitação; procederemos à revisão e alteração dos diplomas complementares à Lei da Habitação Económica; executaremos ordenadamente as obras de construção de habitação económica na Zona A dos Novos Aterros, e iniciámos, em 2021, os procedimentos concursais para a construção da 2.ª fase da habitação económica, de modo a garantir que o número deste tipo de habitações com início de construção em 2021 não seja inferior ao verificado em 2020; e desenvolveremos os trabalhos de fiscalização da qualidade das primeiras 3011 fracções da habitação económica. Em função das opiniões recolhidas na consulta sobre o «Plano de "habitação para a classe sanduíche"», procederemos aos trabalhos preparatórios da respectiva produção legislativa. Para além disso, desenvolvemos a concepção e a construção da residência para idosos no Lote P da Areia Preta, bem como o plano dos serviços e cuidados inteligentes que lhe é acessório. Continuaremos a promover a execução das obras dos edifícios de habitação social nas Avenidas de Venceslau de Morais e de Tamagnini Barbosa, e a construção dos edifícios de habitação social de Mong-Há será concluída.

Optimização das instalações de cuidados de saúde e aperfeiçoamento do respectivo regime para elevação do seu nível de prestação para resolução do problema do difícil acesso à assistência médica: Continuaremos a aperfeiçoar os serviços de cuidados de saúde nos diversos bairros e de assistência médica especializados; iremos satisfazer as necessidades de determinados grupos de pessoas e promoveremos operações inteligentes no domínio dos serviços de saúde. Reforçaremos a cooperação com as autoridades de saúde do Interior da China e a formação acelerada de profissionais de saúde locais. Continuaremos a executar as obras de construção do Complexo de Cuidados de Saúde das Ilhas e do Edifício de Especialidade de Saúde Pública.

Lançamento sucessivo de medidas e políticas em face do envelhecimento populacional: Implementaremos, ordenadamente, as medidas do Plano de Acção para o Desenvolvimento dos Serviços de Apoio aos Idosos nos Próximos Dez Anos (2021-2025). Através da avaliação da eficácia dos serviços de cuidados temporários, será proporcionado apoio aos prestadores de cuidados a idosos. Continuaremos a revisão e divulgação do «Plano piloto de atribuição de subsídios aos prestadores de cuidados». O programa da proximidade de serviços médicos de especialidade será estendido a mais lares de idosos, proporcionando-lhes uma melhor protecção na saúde.

Reforço da garantia dos direitos e interesses laborais: Daremos início ao processo legislativo da Lei Sindical e da respectiva consulta pública. O Conselho Permanente de Concertação Social desempenhará plenamente as suas funções no estabelecimento de uma relação harmoniosa

entre as partes patronal e laboral. Construiremos progressivamente um sistema de segurança social com cobertura abrangente e sustentável, e incentivaremos a inscrição no regime de Previdência Central Não Obrigatório junto dos diversos sectores sociais.

Reforço da garantia dos direitos e interesses das mulheres e crianças: Promoveremos políticas de apoio à família com vista ao reforço da harmonia das relações familiares e a plena implementação das medidas a curto prazo dos «Objectivos do Desenvolvimento das Mulheres de Macau».

Defesa dos direitos e interesses dos consumidores: Iremos assegurar a estabilidade do abastecimento e do preço dos produtos de primeira necessidade; procederemos à elaboração do Regime de Gestão dos Mercados Públicos, e combateremos, com rigor, o aumento irrazoável de preços, com vista a assegurar a ordem do mercado, a igualdade de condições de concorrência e a honestidade no comércio.

5. Promoção aprofundada da reforma da Administração Pública

Em cumprimento do objectivo da construção de um Governo moderno e orientado para servir com «integridade, eficiência, justiça e conveniência para os residentes e empresas», iremos continuar a promover aprofundadamente a reforma da Administração e a construção do sistema jurídico, bem como aumentar a qualidade da governação da RAEM. Sendo a implementação da Governação Electrónica o ponto de partida da reforma da Administração Pública, promoveremos a construção do «Governo digital» e elevaremos a eficácia da Administração. Iremos continuar a trabalhar na reorganização da estrutura dos serviços públicos, a rever, com prioridade, as funções dos fundos públicos e o respectivo regime jurídico, a aperfeiçoar os sistemas de gestão e a garantir o uso eficiente dos dinheiros públicos.

Em 2021, iremos proceder à revisão do regime da delegação de poderes e dos respectivos diplomas legais, promovendo a sua simplificação. O mecanismo de mobilidade e de afectação dos trabalhadores dos serviços públicos será revisto, a estrutura de certas carreiras será aperfeiçoada, a mobilidade interna será promovida, e será implementada a gestão do número de quotas de trabalhadores para cada serviço público e aumentada a eficiência governativa. Iremos aperfeiçoar o mecanismo de formação de quadros qualificados em gestão da Administração Pública, e continuaremos a desenvolver acções de formação sistemática destinadas aos trabalhadores dos serviços públicos com vista a aumentar a sua capacidade profissional e de gestão, designadamente a dos trabalhadores jovens, no sentido de criar uma reserva de quadros de direcção e chefia.

Iremos impulsionar o uso e administração comum dos dados do Governo, alargar o âmbito de aplicação e funções da «Conta Única de Acesso Comum»; aperfeiçoaremos o «Sistema uniformizado de comunicações oficiais e de gestão de documentos oficiais e de processos»; fomentaremos a electronização plena da gestão e circulação de documentos e aumentaremos constantemente o nível da Governação Electrónica.

Será dada prioridade ao estabelecimento e aperfeiçoamento de legislação relacionada com o desenvolvimento socioeconómico e aspectos relevantes da vida da população. Iremos promover a legislação da «Lei da Fidúcia» e a revisão do «Regime Jurídico do Sistema Financeiro», concluir

o «Regime jurídico da renovação urbana de Macau» e rever o «Regime jurídico da exploração de jogos de fortuna ou azar em casino». Iremos rever igualmente o Decreto-Lei n.º 122/84/M, aperfeiçoando o regime das despesas com obras e aquisição de bens e serviços. Iremos definir o «Regime jurídico dos controlos de migração e das autorizações de permanência e residência na Região Administrativa Especial de Macau» e o «Regime geral de controlo e inspecção das substâncias perigosas», entre outros projectos de diplomas legais.

Iremos melhorar o regime jurídico das empresas de capitais públicos e reforçar a reorganização e a auditoria das empresas de capitais públicos cujas acções são detidas maioritariamente pela RAEM, no sentido da rectificação oportuna dos problemas e da respectiva responsabilização de acordo com a lei. Iremos reforçar a fiscalização dos fundos autónomos, proceder às necessárias reformas e melhoramentos nos sistemas de gestão, apreciação e aprovação de apoios financeiros da Fundação Macau e dos demais fundos autónomos, bem como proceder à respectiva publicidade.

Aprofundaremos a cooperação jurídica e judiciária na Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau; impulsionaremos a criação do mecanismo de coordenação dos serviços jurídicos públicos entre Guangdong, Hong Kong e Macau. Reforçaremos a cooperação entre Guangdong, Hong Kong e Macau no âmbito dos registos e notariado, concretizando gradualmente a informatização total do registo comercial na área do investimento transfronteiriço na Grande Baía.

Iremos respeitar e salvaguardar a independência do poder judicial, e apoiar os órgãos judiciais a nível de instalações e equipamentos, recursos humanos, meios e instrumentos, e coordenar com estes o trabalho da electronização.

Continuaremos a reforçar a construção do Governo Íntegro. Trabalharemos empenhadamente na implementação do mecanismo de supervisão da Administração por parte da população; promoveremos a cooperação interdepartamental no âmbito da provedoria de justiça e iremos combater severamente a corrupção nos sectores público e privado, apurando responsabilidades de acordo com a lei, com tolerância zero, logo que constatadas. Reforçaremos a fiscalização por auditoria, promoveremos a concretização plena das políticas da RAEM e desenvolveremos a fiscalização por auditoria com maior amplitude e profundidade, com vista à correcta aplicação dos dinheiros públicos pelos serviços públicos, evitando desperdícios, aumentando a eficácia e maximizando a transparência.

6. Formação e introdução de talentos para a realização da prosperidade de Macau e a sua promoção

Os talentos são o recurso fundamental. Iremos implementar políticas mais abertas e científicas de introdução e formação de talentos locais e de captação de quadros qualificados tendo em vista a adequada diversificação económica e o desenvolvimento da sociedade de Macau.

Prosseguindo os princípios de «Promover a prosperidade de Macau através da educação» e «Construir Macau através da formação de talentos», iremos promover empenhadamente a formação de talentos e acções vocacionadas para a juventude e definir o «Planeamento a Médio e Longo Prazo do Ensino Não Superior (2021-2030)» e a «Política de Juventude de Macau (2021-2030)», os quais serão gradualmente implementados. Iremos, também, reforçar a formação

dos quadros docentes e elevar constantemente a qualidade pedagógica. Continuaremos a apoiar o desenvolvimento do ensino não superior, e reforçaremos a gestão dos recursos educativos, garantindo o seu uso racional e eficaz.

Elevaremos a qualidade de ensino superior, implementaremos as «Linhas Gerais do Desenvolvimento a Médio e Longo Prazo do Ensino Superior de Macau», procederemos aos trabalhos de alargamento do recrutamento de estudantes a curto e médio prazo e promoveremos o desenvolvimento sustentável do ensino superior. Através da cooperação com o exterior, apoiaremos as instituições de ensino superior na promoção do desenvolvimento da investigação científica, na inovação do modelo de cooperação universidade-indústria, na criação de laboratórios conjuntos, na promoção ordenada da industrialização dos resultados de investigação do ensino superior e na criação de um parque industrial universitário.

Aproveitaremos a experiência e as vantagens das instituições de ensino superior locais no ensino da área do turismo e da língua portuguesa; potenciaremos as funções da «Base para a Educação e Formação em Turismo da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau» e da «Base de Formação de Quadros Qualificados Bilingues em Chinês e Português» e intensificaremos a formação dos quadros qualificados na área do turismo e nas línguas chinesa e portuguesa.

Iremos maximizar a função da «Base da Educação Patriótica» destinada aos jovens, conjugar os recursos pedagógicos nos âmbitos sociais, históricos e patrióticos, aprofundar o reforço da educação do amor pela Pátria e por Macau, o sentimento patriótico junto dos estudantes e jovens, aumentando o seu sentido de orgulho em serem chineses e de responsabilidade.

Iremos inovar o mecanismo e as políticas de introdução de quadros qualificados e criar um melhor e mais aberto ambiente de desenvolvimento com vista à atracção de talentos. Definiremos o «Plano das Estratégias Gerais para o Desenvolvimento de Quadros Qualificados» e elaboraremos a legislação necessária à introdução destes quadros; lançaremos políticas de incentivo ao regresso de talentos a Macau; iniciaremos uma nova ronda de trabalho de introdução de talentos e criaremos um regime, justo e transparente, de pontuação de quadros qualificados e o respectivo mecanismo de avaliação.

Reforçaremos as acções vocacionadas para a juventude. Apoiaremos os jovens no desenvolvimento do empreendedorismo e da inovação; criaremos condições favoráveis para o crescimento e desenvolvimento dos jovens; auxiliaremos os jovens a estudar, trabalhar, efectuar intercâmbio e viver no Interior da China, com vista à sua integração na conjuntura geral do desenvolvimento do País.

7. Promoção da construção de uma cidade inteligente com condições ideais de habitabilidade

Iremos utilizar eficazmente as tecnologias de megadados e computação em nuvem para promover a construção da cidade inteligente e a modernização do sistema e da capacidade de governação. Aceleraremos a construção de novos tipos de infra-estruturas, designadamente rede 5G e centros de megadados, e criaremos condições para o desenvolvimento da economia digital e da governação, turismo, passagens fronteiriças, meios de transporte e cuidados de saúde inteligentes.

Em 2021, o «Plano Director da Região Administrativa Especial de Macau (2020-2040)» será tornado público e iniciaremos sucessivamente a elaboração dos planos de pormenor das diversas zonas. Elaboraremos Plantas de Condições Urbanísticas das parcelas da Zona A dos Novos Aterros e desencadearemos os procedimentos concursais para a elaboração de projectos e execução de empreitadas de infra-estruturas daquela zona, nomeadamente, para construção de habitação económica e social, assim como das redes viárias. Promoveremos ordenadamente a renovação urbana e aceleraremos o processo legislativo do «Regime jurídico da renovação urbana».

Implementaremos o «Plano Estratégico de Coordenação e Desenvolvimento dos Transportes Marítimo, Terrestre e Aéreo» e reforçaremos a construção das infra-estruturas de transportes. Aperfeiçoaremos as infra-estruturas de transporte entre Macau e a Taipa; desenvolveremos, faseadamente, as obras das redes rodoviárias adjacentes da 4.ª Ligação Rodoviária Marítima Macau - Taipa e iniciaremos o estudo temático sobre a 5.ª Ligação Rodoviária Marítima Macau - Taipa e o trabalho subsequente.

Iniciaremos o estudo do «Planeamento Geral do Trânsito e Transportes Terrestres de Macau (2021-2030)». Iremos supervisionar eficazmente o cumprimento, por parte das duas concessionárias de autocarros, dos novos contratos de concessão. Aperfeiçoaremos a rede de autocarros, nomeadamente através da reorganização e fusão de algumas carreiras, com vista à concretização da política Primazia dos Transportes Públicos. Devido à situação epidémica, a entrada em funcionamento dos 100 táxis especiais, prevista para 2020, será adiada para Agosto de 2021. Será intensificada a inspecção e a regulamentação da gestão de parques de estacionamento públicos, e será criado, de forma progressiva, um ambiente pedonal acessível e sem barreiras arquitectónicas, incentivando as deslocações a pé e amigas do ambiente.

Com base na experiência acumulada e nas insuficiências detectadas na operação da Linha da Taipa do Metro Ligeiro, iremos aperfeiçoar as instalações de software e hardware, no sentido de prestar um serviço estável, credível e seguro. Na segunda metade de 2021, será determinado o traçado da Linha Leste do Metro Ligeiro.

Será estabelecido um novo regime de acesso à actividade de transporte aéreo de Macau e o respectivo processo legislativo está previsto para 2021.

Iremos dar continuidade aos trabalhos de estudo e elaboração do zoneamento marítimo funcional e do plano das áreas marítimas, impulsionando, de forma ordenada, o processo legislativo em matéria de utilização das áreas marítimas e iremos rever o regulamento administrativo relativo ao transporte marítimo de passageiros. Reforçaremos a gestão e o aproveitamento das áreas marítimas, com vista à exploração de mais espaços para os residentes viverem e se desenvolverem.

Serão reforçadas as obras de prevenção e combate a inundações. Iremos continuar a promover os trabalhos relativos à prevenção e escoamento de inundações e melhorar o mecanismo de prevenção de inundações no Porto Interior. Em 2021, será concluída a obra das instalações de prevenção de inundações costeiras no Bairro Fai Chi Kei e na Ilha Verde e dar-se-á início às obras de drenagem na Praça de Ponte e Horta. Está prevista a conclusão da obra de construção de «Box-Culvert» da Estação Elevatória de Águas Pluviais do Norte do Porto

Interior e a sua entrada em funcionamento antes da estação das chuvas em 2021. Logo que concluído o relatório dos trabalhos de modelagem para testar a comporta no Porto Interior, iniciaremos os trabalhos subsequentes.

Iremos reforçar o trabalho de promoção de protecção ambiental e redução de resíduos, com vista à salvaguarda do ambiente ecológico, e concluir a elaboração do «Planeamento da Protecção Ambiental de Macau 2021-2025». Em 2021, entrou em vigor o «Regime de Gestão de Resíduos de Materiais de Construção», regulamentando o uso do aterro e o regime de cobrança de taxas e intensificando a supervisão e o mecanismo sancionatório do abandono ilegal de resíduos de construção civil. Iremos reforçar a limitação do uso de plástico e foi já elaborada legislação para proibir a importação de artigos para refeições em esferovite. Continuaremos a promover a redução e a recolha de resíduos alimentares.

Serão concluídas as obras de optimização das Estações de Tratamento de Águas Residuais (ETAR) da Península de Macau e iniciadas as obras de modernização da ETAR de Coloane e da primeira fase da construção da ETAR na Zona de Administração de Macau da Ponte Hong Kong-Zhuhai-Macau. Foi finalizada a primeira fase das obras de reordenamento do Canal dos Patos.

Serão promovidas a construção, a instalação de equipamentos e o funcionamento, a título experimental, da Estação de Tratamento de Água em Seac Pai Van. Será construído o gasoduto subaquático de fornecimento de gás, que ligará a Taipa e a península de Macau. As obras de construção da subestação da terceira interligação de transmissão eléctrica de alta tensão serão concluídas, estando prevista a sua entrada em funcionamento na primeira metade de 2022.

Iremos aproveitar de forma adequada os terrenos revertidos nos termos da lei, e aumentar a eficácia na gestão e utilização dos recursos de solos, com vista à sua coordenação com o desenvolvimento socioeconómico e ao alargamento de espaços de lazer para os residentes.

Iremos ampliar a construção municipal e embelezar os espaços urbanos. Será construído em Coloane, de forma faseada, um trilho de lazer, proporcionando aos residentes um passeio seguro, aprazível e verde.

8. Criação da Base de Intercâmbio e Cooperação Cultural

Construiremos ordenadamente «Uma Base» e será criado o «Conselho para a Construção da Base de Intercâmbio e Cooperação Cultural», para planear, organizar, coordenar e promover os respectivos trabalhos. Iremos potenciar as vantagens da coexistência multicultural e fortalecer a imagem da «Arte Macau: Bienal Internacional de Arte de Macau 2021», alargando o intercâmbio cultural e humano a nível internacional.

O património cultural é o fundo genético da cultura de uma cidade. Serão iniciados os trabalhos online de divulgação, promoção e educação da protecção do património cultural, incluindo o património cultural intangível. Reforçaremos a promoção do turismo de património cultural e serão criados roteiros turísticos culturais de qualidade. Aumentaremos a consciência da sociedade na protecção do património cultural e promoveremos o processo legislativo de salvaguarda e gestão do Centro Histórico de Macau.

Aproveitaremos melhor os espaços e serão disponibilizadas instalações culturais

multifuncionais. Serão enriquecidos os recursos online, no sentido de promover a leitura para todos.

O Fundo de Cultura e o Fundo das Indústrias Culturais serão objecto de fusão, no sentido de aperfeiçoar o regime de subsídios, encorajar a criação de peças culturais e artísticas locais, criar um projecto artístico-cultural de alta qualidade, apoiar os talentos artísticos e promover o desenvolvimento profissional de grupos artísticos. Implementaremos a construção do Teatro Caixa Preta do Centro Cultural de Macau e disponibilizaremos mais espaços de actividade para o sector cultural e artístico.

Iremos apoiar o desenvolvimento do sector desportivo, reforçar a promoção do desporto para todos e o desporto de alto rendimento, cultivar talentos jovens na área desportiva e incentivar a participação de atletas em competições internacionais. Serão melhoradas partes das instalações e equipamentos desportivos, tendo em vista a promoção proactiva da construção da cidade saudável.

9. Defesa da segurança nacional e da estabilidade social

Cumpriremos as responsabilidades constitucionais de defesa da soberania e segurança nacionais e de desenvolvimento dos interesses do País e iremos aperfeiçoar constantemente o regime jurídico da defesa da segurança nacional e o seu mecanismo de implementação e fortaleceremos a capacidade de execução da lei. Promoveremos o trabalho de elaboração do projecto do regime do segredo da RAEM. Intensificaremos a sensibilização para a segurança nacional e reforçaremos a consciência de segurança nacional dos residentes. Fortaleceremos a coordenação e colaboração entre o Governo e a sociedade, consolidando, assim, as bases da política social de amor pela Pátria e amor por Macau. Iremos adoptar medidas eficientes de prevenção efectiva da infiltração e intervenção das forças externas e diligenciar no sentido de criar relações de desenvolvimento e segurança, de modo a garantir a estabilidade e segurança da RAEM e salvaguardar a segurança nacional.

Continuaremos a realizar trabalhos de divulgação e promoção da Constituição e da Lei Básica e aproveitaremos plenamente a tecnologia dos modernos meios sociais e plataformas na Internet para maximizar o resultado dos trabalhos de sensibilização para estas matérias. Iremos, com uma mentalidade e metodologia do Estado de Direito, resolver os problemas e questões decorrentes do desenvolvimento, com vista a promover uma governação baseada no primado da lei.

Iremos reforçar o conhecimento da população sobre os sistemas de eleições e a sua consciência sobre eleições limpas. Estamos empenhados em garantir que a eleição da sétima Assembleia Legislativa decorra num ambiente de equidade, justiça, abertura e integridade.

Iremos elevar a capacidade da execução da lei e promover a renovação da protecção civil. Envidaremos esforços na melhoria do trabalho policial com recurso à tecnologia e promoveremos a construção do policiamento inteligente. Recorreremos à supervisão inteligente na área marítima e implementaremos o novo modelo de patrulha costeira, de forma a aumentar a capacidade da execução da lei na área marítima. Será elevada a capacidade de prevenção e de protecção da cibersegurança, procurando evitar riscos na Internet. Será reforçado o trabalho de prevenção

e controlo conjunto com o Interior da China e zonas adjacentes e fortalecido o mecanismo de cooperação na prevenção conjunta policial. Serão envidados esforços no combate eficaz de crimes transfronteiriços, através da cooperação policial da Zona da Grande Baía, garantindo um ambiente seguro na RAEM.

10. Integração proactiva na conjuntura geral do desenvolvimento do País

O Décimo Quarto Plano Quinquenal Nacional é um contexto importante para a RAEM se integrar na conjuntura do desenvolvimento do País e prosseguir uma nova ronda de desenvolvimento; iremos tirar proveito das oportunidades e articular-nos proactivamente com este Plano Nacional.

O Governo da RAEM irá em conjunto com a província de Guangdong e a cidade de Zhuhai acelerar a construção da zona de cooperação aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin, abrindo uma nova etapa na exploração de Hengqin, que iremos concretizar, com uma mentalidade aberta e inovadora, e que será dotada das vantagens dos «dois sistemas», altamente convergente com as regras internacionais, promotora da adequada diversificação económica da RAEM e servidora da abertura do País.

Iremos aprofundar a cooperação com Hengqin, nomeadamente nos domínios do turismo, da investigação, da inovação e do bem-estar da população. Incentivaremos a exploração de mais roteiros turísticos «Macau-Hengqin» junto do sector do turismo; exploraremos os produtos turísticos de medicina chinesa, de manutenção de saúde e de serviços de saúde abrangentes. Estenderemos, gradualmente, a Hengqin os serviços públicos e os serviços de segurança social. Aceleraremos a construção do projecto do «Novo Bairro de Macau»; implementaremos ordenadamente os serviços sociais complementares necessários e promoveremos constantemente projectos de cooperação bilateral.

Iremos promover pragmaticamente a construção, de alta qualidade, da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, a articulação das regras de economia das três partes e dos regimes e a circulação conveniente e eficaz dos recursos. Diligenciaremos no sentido da coordenação do mecanismo de declaração alfandegária dos negócios entre o Interior da China e Macau, através de «um posto de controlo único».

Reforçaremos a promoção de infra-estruturas de interconexão e intercomunicação e fomentaremos a circulação de pessoas na Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau e aperfeiçoaremos gradualmente as medidas de acesso de veículos de Macau a Hengqin. Até finais de 2021, entrarão em funcionamento parte das áreas da segunda fase da Zona do Posto Fronteiriço da Parte de Macau do Posto Fronteiriço Hengqin e zonas contíguas, incluindo a passagem de viaturas de passageiros e de mercadorias e respectivos passageiros, e parte da zona da ponte de acesso que liga a Universidade de Macau ao Posto Fronteiriço Hengqin. Em 2021, entrará em funcionamento o Novo Acesso Fronteiriço Guangdong-Macau (Posto Fronteiriço de Qingmao). Serão realizados estudos para impulsionar a circulação dos veículos de Macau em Guangdong via posto fronteiriço da Ponte Hong Kong-ZhuhaI-Macau, no sentido de facilitar a deslocação dos residentes da RAEM ao Interior do China.

Optimizaremos as políticas e medidas facilitadoras da deslocação dos residentes locais ao

Interior da China para trabalhar e viver. Alargaremos o âmbito das profissões no reconhecimento de qualificação entre o Interior da China e a RAEM e na certificação profissional através de «um exame único de certificação pelas três partes», aumentando as opções de emprego dos residentes locais na Grande Baía. Reforçaremos a cooperação na área da defesa do consumidor da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau e da Região do Pan-Delta do Rio das Pérolas.

Serão concretizadas as políticas e medidas do Governo Central respeitantes ao apoio financeiro na construção da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau e impulsionado o desenvolvimento do sector financeiro moderno. Continuaremos a supervisionar o funcionamento do «Fundo de Desenvolvimento para a Cooperação Guangdong-Macau». Será aperfeiçoado o Acordo no que respeita à gestão de liquidez em renminbi do mercado financeiro local, com vista a apoiar um saudável e estável desenvolvimento das operações em renminbi «offshore». Iremos estimular as operações das instituições financeiras e seguradoras do Interior da China no mercado dos países da língua portuguesa, mediante o estabelecimento na RAEM da sua sede regional. Iremos incentivar a emissão de obrigações na RAEM por parte de empresas da Grande Baía, implementar o projecto-piloto «Gestão Financeira Transfronteiriça» bidireccional, promover os investimentos transfronteiriços, concretizar a interconexão e intercomunicação do mercado de produtos financeiros entre a RAEM e o Interior da China e intensificar a circulação e uso transfronteiriços do renminbi.

Iremos criar um mecanismo de cooperação para a inovação científica e tecnológica, com vista a atrair instituições de investigação científica e empresas de ciências e tecnologia a estabelecerem-se em Macau, e fomentar a isenção de imposto de entrada de equipamentos das instituições de investigação científica de Macau nas nove cidades do Interior da China dentro da Grande Baía. Iremos desenvolver proactivamente os projectos científicos nacionais e estudaremos formas para impulsionar a transformação dos resultados da investigação científica e tecnológica do Estado em fundos orientadores, com vista a criação na RAEM de sub-fundos destinados ao empreendedorismo e ao investimento.

Participaremos e apoiaremos a construção de «Uma Faixa, Uma Rota». Construiremos, de forma adequada, plataformas relevantes, designadamente, o «Fórum Internacional sobre o Investimento e Construção de Infra-estruturas». Continuaremos a implementar a «Preparação para a participação plena de Macau na construção de "Uma Faixa, Uma Rota"», e participaremos proactivamente nos eventos de alto nível do País, nomeadamente no «Fórum para a Cooperação Internacional e na Exposição Internacional de Importação da China». Serão concretizadas as aplicações do «Fundo de Lótus», o qual constitui uma plataforma de investimento, estabelecida mediante a participação conjunta da Reserva Financeira e do Fundo da Rota da Seda. Iremos reforçar o desempenho do papel de ponte da comunidade ultramarina e promover a cooperação e geminação de países e cidades ao longo de «Uma Faixa, Uma Rota». Empenhar-nos-emos na celebração de acordos em matéria tributária com um maior número de países de língua portuguesa e de países ao longo de «Uma Faixa, Uma Rota» e no desenvolvimento da Academia Fiscal de Macau no Quadro da Iniciativa «Uma Faixa, Uma Rota».

Promoveremos pragmaticamente a construção da Plataforma de Serviços para a Cooperação Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa e iremos colaborar empenhadamente na realização da 6.ª Conferência Ministerial do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial

entre a China e os Países de Língua Portuguesa; iremos aperfeiçoar e enriquecer as funções desta plataforma sino-lusófona, potenciando esse papel de Macau, promover a cooperação e intercâmbio nos âmbitos económico, comercial e cultural e apoiar a abertura do País na nova conjuntura do desenvolvimento.

Iniciaremos pragmaticamente relações de cooperação nas áreas da cultura, do turismo, da economia, comércio e finanças com mais províncias do Interior da China, com Hong Kong e a região de Taiwan, e promoveremos, de forma estável, estas relações. Reforçaremos a cooperação com as províncias da Região do Pan-Delta do Rio das Pérolas, nomeadamente nas áreas da economia, do comércio, do turismo, da medicina tradicional chinesa e das exposições, explorando, em conjunto, o mercado dos países da língua portuguesa e dos países da União Europeia.

Conclusão

Perante as alterações ao desenvolvimento interno e externo, o impacto epidémico e o ajustamento da estrutura económica, os diversos sectores de Macau devem cooperar e trabalhar, em conjunto, com coragem e empreendedorismo, para impulsionar constantemente a construção dos projectos da RAEM.

O destino de Macau está intimamente ligado ao do Interior da China, a nossa Pátria. Acredito que, com o apoio do Governo Central, do povo chinês e de toda a população, enfrentaremos todos os desafios, com forte determinação e confiança, sem receios, marchando rumo a uma nova conjuntura orientada pelo princípio «Um País, Dois Sistemas», com características de Macau!

O Chefe do Executivo da RAEM

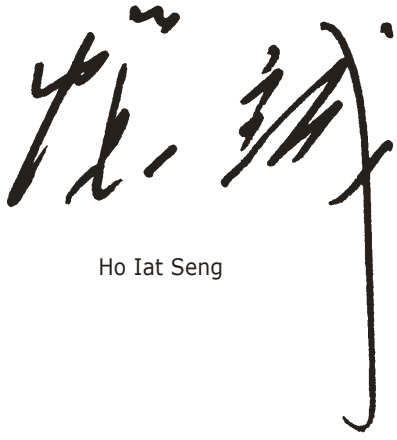

Ho Iat Seng

Macau 2021 - Livro do Ano

CRONOLOGIA DE 2020

Cronologia de 2020

Janeiro

1 - Os valores das pensões e subsídios do Regime da Segurança Social foram aumentados. A pensão para idosos e a pensão de invalidez foram ajustadas para 3740 patacas por mês, prevendo beneficiar cerca de 136 mil pessoas, enquanto os valores mínimos de índice de sobrevivência de agregado familiar de uma pessoa foram acrescentados para 4350 patacas por mês.

- As "Metodologias Provisórias para Residentes de Hong Kong, Macau e Taiwan participarem no Seguro Social no Interior da China" foram oficialmente implementadas.

- Por terem surgido em Wuhan casos de pneumonia com origem desconhecida, os Serviços de Saúde começou os testes de temperatura a passageiros de voos provenientes de Wuhan.

- O Chefe do Executivo, Ho Iat Seng, teve um encontro com a comissária do Ministério dos Negócios Estrangeiros da República Popular da China na Região Administrativa Especial de Macau, Shen Beili, tendo trocado opiniões sobre assuntos inerentes às relações externas da RAEM.

5 - Em resposta à ameaça epidemia de novo tipo de coronavírus, o Governo da RAEM decidiu aumentar o risco de alerta de Macau para o nível III (Grave). A secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, Ao Ieong U, convocou uma reunião interdepartamental para reforçar o trabalho de coordenação e alerta.

12 - Foram publicados os resultados do exame para admissão conjunta de 2020 dos estudantes recomendados de Macau nos cursos de licenciatura das instituições do ensino superior do Interior da China, tendo um total de 892 de entre 1065 estudantes participantes no exame sido admitidos, o que representou uma taxa de 83 porcento de admissão.

15 - A Direcção dos Serviços de Turismo referiu que, Macau registou, em 2019, mais de 39,4 milhões de visitantes, com um aumento de 10,1 por cento em termo anual. Entretanto, houve um aumento tanto do número total de visitantes, como da Grande China, a par com os visitantes que não pernoitaram e os que pernoitaram.

21 - Foi publicado, no Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau, o despacho do Chefe do Executivo que criou o Centro de Coordenação de Contingência do Novo Tipo de Coronavírus (a seguir designado Centro de Coordenação de Contingência), com atribuições de definir medidas de diferentes fases a adoptar de acordo com a intensidade da propagação das infecções do novo tipo de coronavírus, orientar e coordenar as acções das entidades públicas e privadas, no âmbito da prevenção, controlo e tratamento das infecções por novo tipo de coronavírus.

22 - Apareceu, em Macau, o primeiro caso importado de infecção pelo novo tipo de coronavírus.

A doente era uma turista proveniente de Wuhan com 52 anos de idade, que foi enviada para isolamento e tratada no Centro Hospitalar Conde de São Januário. As duas mulheres e um homem foram considerados como contactos próximos, pelo que foram encaminhados para o Centro Clínico de Saúde Pública de Coloane para ficarem em isolamento e observação.

- O Chefe do Executivo, Ho Iat Seng, reuniu-se com o chefe da equipa de peritos em doenças infecciosas da Comissão Nacional de Saúde da China e académico do Instituto de Engenharia da China, Zhong Nanshan, para auscultar as suas opiniões sobre as medidas de prevenção e controlo contra o novo tipo de coronavírus, esperando definir, de forma científica, as estratégias para o desenvolvimento das acções de prevenção e controlo durante o Ano Novo Lunar em Macau.

23 - Foi reaberto o Posto Fronteiriço de Wanzai (ilha da Lapa). A rota marítima entre Wanzai e o Porto Interior, que foi suspenso durante quatro anos, voltou a operar com prolongamento significativo do horário de passagem aduaneira e aumento de frequência dos barcos. Em 27 de Março, devido à necessidade de controlo da epidemia, essa ligação marítima foi suspensa novamente e foi retomada em 19 de Agosto, mantendo-se um barco a cada hora nas primeiras duas semanas.

- O Chefe do Executivo, Ho Iat Seng, e a secretária para os Assuntos Socais e Cultura, Ao Ieong U, realizaram uma conferência de imprensa para apresentar medidas de prevenção e controlo da epidemia causada pelo novo tipo de coronavírus. Os postos fronteiriços de Macau e Zhuhai implementaram o controlo de temperatura. As pessoas com febre ficaram proibidas de passar o posto fronteiriço e isoladas no hospital local para serem diagnosticadas. O Governo da Região Administrativa Especial de Macau decidiu cancelar todos os grandes eventos organizados, no período do Ano Novo Lunar para evitar a concentração de pessoas.

- O plano para assegurar fornecimento de máscaras aos residentes de Macau foi implementado. Os residentes e os trabalhadores não-residentes, com documentos de identificação, passaram a poder comprar dez máscaras por pessoa por um preço de oito patacas numa das 56 (acrescentadas posteriormente para 89) farmácias convencionais em Macau.

24 - A DSEJ anunciou que, após os feriados do Ano Novo Lunar, o reinício das aulas, nas escolas do ensino não superior de Macau, seria adiado e a Direcção dos Serviços do Ensino Superior anunciou também que as dez instituições do ensino superior e os cursos do ensino superior não-locais, que funcionavam em Macau, a data do início das aulas também seria adiada.

26 - Os casos importados do novo tipo de coronavírus em Macau aumentaram para seis casos cumulativos, sendo todos de residentes de Wuhan. O Centro de Coordenação de Contingência do Novo Tipo de Coronavírus anunciou que, a partir de 00h00 horas do dia 27 de Janeiro, todos os não-residentes de Macau provenientes da província de Hubei e os não-residentes que se tivessem deslocado a esta 14 dias anteriores à sua entrada em Macau, deviam apresentar um atestado médico emitido por uma instituição médica competente, comprovando que não eram portadores da infecção do novo coronavírus,

para entrar na fronteira de Macau. O Centro entrou em contacto com mais de mil turistas provenientes da província de Hubei que permaneciam em Macau. Caso não apresentassem sintomas suspeitos, foram aconselhados a sair de Macau e os que optaram por ficar em Macau, foram encaminhados para locais indicados para gestão uniformizada. Foi restrito o acesso aos casinos dos indivíduos que nos 14 dias anteriores à sua entrada na Região Administrativa Especial de Macau, tivessem visitado a província de Hubei.

27 - Os dois territórios da RAEM e Zhuhai ajustaram os horários de funcionamento para a passagem aduaneira do Posto Fronteiriço das Portas do Cerco (incluindo o do Edifício de Saída e Entrada para Viajantes, e o para o Corredor da Saída e Entrada de Veículos) e do Posto Fronteiriço de Gongbei (incluindo o da Sala de Inspecção da Saída e Entrada de Viajantes, o de Corredor para a Entrada e Saída de Veículos, bem como o da Sala para Inspecção de Passageiros de Veículos), de 06h00-01h00 da madrugada seguinte actual para 06h00-22h00.

28 - Por despacho do Chefe do Executivo, os funcionários públicos ficaram dispensados de ir ao serviço nos dias 30 e 31 de Janeiro, de 3 a 7 e de 8 a 16 de Fevereiro, respectivamente e os serviços públicos do Governo prestou apenas serviços básicos de emergência ao exterior, a fim de reduzir o risco de propagação de epidemia.

- O secretário para a Administração e Justiça, Cheong Weng Chon, revelou na conferência de imprensa convocada pelo Centro de Coordenação de Contingência, que foi notificado pelo Governo Central da suspensão da emissão de vistos individuais para os cidadãos do Interior da China visitarem Macau.

30 - A partir de 30 de Janeiro até Março, o Governo da Região Administrativa Especial de Macau designou seguintes hotéis para observação médica: a Pousada Marina Infante, o Hotel China Coroa d'Ouro, o Hotel Arte Regência, o Resort Grande Coloane, o Hotel Metrópole, o Hotel Tesouro, a Pensão Comercial San Tung Fong Ala Sul, o Hotel Grand Lapa, o Hotel Porto Grande, o Hotel Royal Dragon, o Hotel Jai Lai e o Hotel Sheraton Grand.

31 - O secretário para a Economia e Finanças, Lei Wai Nong, anunciou que o Governo da RAEM decidiu antecipar a atribuição dos montantes da comparticipação pecuniária para o mês de Abril de 2020, envolvendo 7,1 mil milhões de patacas, e que os estabelecimentos comerciais arrendados pelo Governo ficassem isentos do pagamento de rendas por um período de três meses. O Secretário apelou tanto aos proprietários como aos arrendatários para superarem em conjunto os momentos difíceis.

Fevereiro

2 - Foi confirmado o primeiro caso de um residente de Macau com infecção de novo tipo de coronavírus. A doente, uma aposentada com 64 anos de idade. O seu marido, um médico e uma enfermeira foram considerados como contactos próximos, pelo que estas três pessoas precisaram ficar em isolamento para a observação médica. Cerca de 300 pessoas necessitaram de acompanhamento do seu estado de saúde.

3 - Entrou em vigor, com efeito imediato, o uso obrigatório de máscara dentro dos veículos de transporte público.

4 - Foi publicado, no Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau, o Despacho do Chefe do Executivo n.º 27 /2020, o qual indicava que, para evitar a transmissão do novo tipo de coronavírus em Macau, os recintos autorizados para a prática da actividade de jogo e outros estabelecimentos de entretenimento seriam encerrados, a partir das 00h00do dia 5 de Fevereiro. O Chefe do Executivo, Ho Iat Seng, anunciou, em conferência de imprensa que o referido encerramento se prolongaria por 15 dias.

- Os parques, jardins, zonas de lazer, parques naturais e outras instalações sob a gestão do Instituto para os Assuntos Municipais eram temporariamente vedados ao acesso público, até novo aviso. Uma parte destas instalações foi reaberta ao público em 3 de Fevereiro, e geridas sob orientações dos Serviços de Saúde.

- Foi suspenso totalmente o serviço de transporte marítimo entre Hong Kong e Macau (incluindo a rota para o Aeroporto Internacional de Hong Kong), sendo a ligação de transporte mantida apenas através da Ponte Hong Kong-Zhuhai-Macau.

5 - O Chefe do Executivo, Ho Iat Seng, emitiu uma carta aberta para agradecer a toda a população pela compreensão e apoio dado às tarefas do Governo da Região Administrativa Especial de Macau no âmbito da prevenção e combate à epidemia causada pelo novo tipo de coronavírus, na qual expressava também particular agradecimento aos profissionais de saúde e aos agentes da linha da frente pela sua dedicação no cumprimento dos deveres e pelo altruísmo demonstrado.

6 - O primeiro doente confirmado de infecção do novo tipo de coronavírus em Macau teve alta hospitalar.

10 - O Conselho Executivo concluiu a discussão sobre o projecto de regulamento administrativo intitulado «Alteração ao Regulamento Administrativo n.º 12/2019 - Constituição da Macau Renovação Urbana, S.A.», aditando o seguinte conteúdo: "desenvolver projectos fora da RAEM para melhorar a qualidade e o ambiente habitacional dos residentes de Macau", com vista a criar condições legais para que a Macau Renovação Urbana, S.A. possa construir o "Novo Bairro de Macau" e desenvolver outros projectos similares no futuro. O projecto propunha-se entrar em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

13 - O vice-presidente e secretário-geral da Conferência Consultiva Política do Povo Chinês (CCPPC), Xia Baolong, foi nomeado para acumular as funções do director do Gabinete para os Assuntos de Hong Kong e Macau junto do Conselho de Estado, enquanto o director do Gabinete de Ligação do Governo Popular Central na Região Administrativa Especial de Hong Kong, Luo Huiming e o director do Gabinete de Ligação do Governo Popular Central na Região Administrativa Especial de Macau, Fu Ziying foram nomeados para acumular as funções de subdirectores do Gabinete para os Assuntos de Hong Kong e Macau junto do Conselho de Estado.

- O Governo da RAEM lançou um conjunto de medidas de assistência económica para aliviar a pressão económica de residentes e vários sectores, incluindo: reduzir impostos e taxas;

promover a assistência e bonificação de juros para pequenas e médias empresas; reforçaras medidas em prol do bem-estar da população, atribuir mais um vale de saúde, no valor de 600 patacas e subsidiar todas as tarifas de energia eléctrica e de água das unidades habitacionais dos residentes de Macau, por um período de três meses; implementar a iniciativa de "oferta de trabalho em vez de dar subsídios" e atribuir a cada residente cupões electrónicos de consumo com valor nominal de 3000 patacas, entre outras. As referidas medidas e mais a comparticipação pecuniária representaram uma verba orçamental de 27 mil milhões de patacas.

16 - Abriu ao uso experimental do público a aplicação telemóvel de declaração pessoal de saúde electrónica.

17 - Os serviços públicos do Governo da RAEM reabriram com alguns serviços e atendimentos básicos. Os residentes para acederem a estes espaços deviam preencher as suas declarações pessoais de saúde.

- O Governo da RAEM anunciou que, a partir de 00h00 do dia 20 de Fevereiro, todos os trabalhadores não-residentes, que tivessem estado no Interior da China nos 14 dias anteriores à sua entrada em Macau, seriam sujeitos a uma observação médica num local de Zhuhai indicado pela autoridade competente de saúde de Macau. Após a conclusão de observação médica e com o "Documento Comprovativo de Conclusão de Observação Médica" emitido pela autoridade de saúde de Zhuhai, estes indivíduos poderiam entrar directamente em Macau. Os casinos do território iriam retomar actividade a partir das 00H00 do dia 20 Fevereiro.

20 - O Governo da RAEM anunciou que, a partir das 00:00 do dia 20 de Fevereiro, as pessoas, que entrassem em Macau, consideradas de elevado risco ou que fossem provenientes de áreas com alta indecência de coronavírus (Covid-19) seriam submetidas à inspecção médica.

- Um total de 29 casinos na RAEM retomou o funcionamento pela madrugada enquanto os restantes 12 casinos solicitaram o adiamento da abertura das suas instalações.

- As duas rotas de transporte marítimo de passageiros entre o Terminal Marítimo do Porto Exterior e o Terminal Marítimo de Passageiros da Taipa e Shekou em Shengzhen foram suspensas até 10 de Setembro.

26 - De acordo com os dados divulgados pela Autoridade Monetária de Macau, os rendimentos dos investimentos da Reserva Financeira da RAEM em 2019 atingiram a 30,2 mil milhões de patacas, correspondendo a uma rentabilidade anual de 5,6 por cento, um novo recorde desde a criação da Reserva Financeira em 2012.

Março

2 - De acordo com o despacho do Chefe do Executivo, era levantada a medida especial adoptada nos termos da alínea 2) do n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 27/2020. Assim, os respectivos estabelecimentos tais como bares, estabelecimentos do tipo health club

e karaokes seriam reabertos a partir das 00h00 horas. Os serviços públicos do Governo da RAEM iriam retomar o funcionamento total e os cidadãos que para acederem a estes espaços deviam exibir as suas declarações pessoais de saúde e efectuar a medição de temperatura corporal.

5 - O Governo da RAEM lançou a medida de subvenção para o pagamento das tarifas de água e de energia eléctrica, por um período de três meses, dirigida às empresas e estabelecimentos comerciais, sendo o valor máximo a subsidiar mensalmente para cada estabelecimento comercial de três mil patacas no que respeita à água e dez mil patacas no que respeita à electricidade.

6 - Os dez doentes infectados com Covid-19 recuperaram e tiveram alta hospitalar. Macau, registava zero (0) casos, zero (0) casos graves, zero (0) casos fatais e não havia nenhuma infecção nos hospitais em Macau.

7 - O Governo da RAEM enviou um voo fretado até ao Aeroporto Internacional de Wuhan para trazer 59 residentes de Macau que se encontravam retidos naquela cidade. Os residentes regressados de Wuhan seriam observados e ficando em isolamento por 14 dias.

8 - O Programa para assegurar fornecimento de máscaras a residentes de Macau foi estendido aos estudantes de Macau que prosseguem estudos no exterior.

13 - O Chefe do Executivo da Região Administrativa Especial de Macau, Ho Iat Seng, teve um encontro com o governador da província de Guangdong, Ma Xingrui, e respectiva delegação, onde abordaram o incentivo à construção da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, o aprofundamento da cooperação entre as duas regiões e, em especial, trocaram opiniões sobre a Zona de cooperação aprofundada entre a província de Guangdong e Macau, em Hengqin (ilha da Montanha).

15 - Foi aumentado em Macau um novo caso importado de infecção por novo tipo de coronavírus (COVID-19), tendo batido o registo de Macau de 40 dias contínuos sem novos casos de infecção por novo tipo de coronavírus. A doente do sexo feminino com 26 anos de idade, era trabalhadora não-residente de nacionalidade coreana.

- O Governo da RAEM anunciou que iria enviar, de 17 a 22 de Março, autocarros para trazer residentes e estudantes de Macau que regressassem a Macau via Aeroporto Internacional de Hong Kong. Estes seriam submetidos a uma observação médica por um período de 14 dias. Posteriormente, o âmbito de registo para ser alvo da medida foi alargado dos países europeus e americanos para todos os países do mundo, e a data de limite para o registo também foi prolongada para 31 de Março.

- A Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais lançou a primeira fase do Plano de formação subsidiada. Os indivíduos podiam inscrever-se para participar nas sete modalidades de cursos da primeira fase, recebendo um subsídio de formação até 6656 patacas após a conclusão da formação.

16 - O Governo da RAEM decidiu que, a partir das 00h00 do dia 17 de Março, passaria a ser exigido a todos os residentes de Macau, trabalhadores não-residente e visitantes que tivessem estado em países ou regiões fora da China (não incluindo o Interior da China,

Hong Kong e Taiwan), nos 14 dias anteriores à entrada em Macau, seriam, quando da entrada em Macau pelos postos fronteiriços de Macau, sujeitos a observação clínica em locais designados durante 14 dias, conforme o julgamento e pedido dos Serviços de Saúde.

- Foi publicado, em Boletim Oficial, o Regulamento Administrativo - Plano de Bonificação de Juros de Créditos Bancários para as Pequenas e Médias Empresas. Segundo o qual, as PME de Macau qualificadas podiam requerer a bonificação de juros, tendo o limite máximo do montante do crédito bonificado sido de dois milhões de patacas e cujo limite máximo da taxa anual de juro era de quatro por cento, sendo o prazo máximo de bonificação de três anos.

17 - Foi publicado, em Boletim Oficial, o despacho do Chefe do Executivo, declarando-se a proibição, a partir das 00h00 do dia 18 de Março, da entrada em Macau a todas as pessoas não-residentes, à excepção dos residentes do Interior da China, da Região Administrativa Especial de Hong Kong e da região de Taiwan, bem como de titulares do título de identificação de trabalhador não-residente.

18 - Os governos de Macau e de Zhuhai realizaram, pelas 00h00 horas, no Novo Edifício do Posto Fronteiriço de Hengqin (ilha de Montanha), a cerimónia de entrega da área de inspecção de passageiros da Zona do Posto Fronteiriço da Parte de Macau do Posto Fronteiriço de Hengqin e das suas zonas contíguas, sob jurisdição da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM). O Posto Fronteiriço de Hengqin foi assim inaugurado oficialmente em 18 de Março, onde sendo implementado o modelo de "Inspecção Fronteiriça Integral".

19 - Em resposta à contínua propagação da epidemia de Covid-19 no Sudeste Asiático, o Governo da RAEM ajustou a política de entrada, determinando, a partir das 00h00 do dia 19 de Março, a proibição de entrada na Região Administrativa Especial de Macau de todos os titulares do título de identificação de trabalhador não-residente, com exclusão dos portadores do título de identificação de trabalhador não-residente do Interior da China, da Região Administrativa Especial de Hong Kong e da região de Taiwan.

20 - A partir do dia 1 de Abril, como primeira fase, uma parte das turmas de seis instituições do ensino superior em Macau reiniciaram de forma condicional as aulas, envolvendo 22 cursos e 684 estudantes, que representavam 7,3 por cento e 1,9 por cento de todas as instituições do ensino superior em Macau respectivamente.

24 - O Chefe do Executivo, Ho Iat Seng, anunciou, na conferência de imprensa que, a partir das 00:00 horas do dia 25 de Março, todos os estrangeiros e os indivíduos do Interior da China, da Região Administrativa Especial de Hong Kong e da região de Taiwan que tivessem estado em países estrangeiros nos 14 dias anteriores à sua entrada em Macau, seriam proibidos de entrar em Macau e todos os indivíduos que tivessem estado na Região Administrativa Especial de Hong Kong ou na região de Taiwan nos 14 dias anteriores à sua entrada em Macau seriam sujeitos à observação médica por um período de 14 dias. Foi suspenso o serviço de trânsito no Aeroporto Internacional de Macau.

26 - O Gabinete do Comando Provincial de Prevenção e Controlo de Epidemias de Guangdong anunciou que, a partir das 06h00 horas de 27 de Março, todas as pessoas (incluindo as das regiões de Hong Kong, Macau e Taiwan, e passageiros em trânsito), que entrassem

pelos postos fronteiriços de Guangdong estariam submetidos a testes de ácido nucleico e ficariam em isolamento centralizado por 14 dias para a observação médica.

27 - O Conselho de Estado nomeou a senhora Yan Zhichan subdirectora do Gabinete de Ligação do Governo Popular Central na Região Administrativa Especial de Macau.

31 - O Grupo de Trabalho de Prevenção e Controlo Conjuntos Zhuhai-Macau anunciou ter recebido o aviso do Comando da Prevenção e Controlo da Situação de Epidemia do Novo Tipo de Coronavírus do município de Zhuhai de que, a partir das 10h00 do dia 2 de Abril, à excepção dos veículos para transporte de mercadorias, dos serviços públicos de contingência, fúnebres e com matrícula única de Macau para entrada em Hengqin e Parque Industrial Transfronteiriço Zhuhai-Macau, ficariam temporariamente impedidos de entrar em Zhuhai os veículos que tivessem matrícula dupla de Guangdong e Macau ou a matrícula das três regiões.

Abril

4 - O Chefe do Executivo, Ho Iat Seng, e os secretários cumpriram, às 10h00, na Sede do Governo, três minutos de silêncio em tributo aos heróis que sacrificaram a vida na luta contra a epidemia da pneumonia causada pelo novo tipo de coronavírus e aos compatriotas falecidos. Além disso, o Governo da Região Administrativa Especial de Macau emitiu instruções para a colocação das bandeiras nacional e da RAEM a meia haste, durante o período de luto nacional, em todos os organismos governamentais, órgãos legislativos e judiciais, representações no exterior, escolas, bem como, instalações e locais públicos, sendo que todas as actividades públicas de entretenimento e de carácter celebrativo ou festivo foram suspensas.

6 - Em articulação com o trabalho de prevenção e controlo de epidemia da pneumonia causada pelo novo tipo de coronavírus foi suspensa, a partir de 00h00 horas, a operação de autocarro de transporte da Ponte Hong Kong-Zhuhai-Macau, até novo aviso. Todo o transporte público entre Hong Kong e Macau ficava completamente cortado.

8 - O Governo da RAEM anunciou as medidas de apoio económico após a segunda fase da epidemia, que envolveram 13,6 mil milhões de patacas, incluindo a atribuição de um subsídio único de 15.000 patacas aos empregados locais qualificados, dar assistência financeira de 10.000 patacas aos indivíduos com profissões liberais e fornecer subsídios de 15.000 a 200 mil patacas para as empresas com base no número de empregados e atribuir a todos os residentes de Macau mais um subsídio de consumo no valor de 5000 patacas (cartão de consumo electrónico). Em 23 de Abril, a proposta orçamentária alterada foi aprovada em especialidade pela Assembleia Legislativa.

9 - Os representantes de Zhuhai e Macau assinaram, através de vídeo, o contrato de transmissão do direito de uso dos terrenos destinados ao projecto de "Novo Bairro de Macau" em Hengqin, cabendo à Macau Renovação Urbana, S.A., uma instituição pública de capital total detido pelo Governo da Região Administrativa Especial de Macau, elaborar o planeamento do terreno e construir o projeto.

12 - Conforme o aviso da parte de Zhuhai, os determinados grupos de pessoas que asseguravam a normal vida produtiva de Macau, eram temporariamente dispensados da medida de ser submetidos à observação médica de quarentena concentrada pelo período de 14 dias, porém, foram-lhes aplicados o teste do ácido nucleico e uma rigorosa e intensificada gestão do estado de saúde durante todo o procedimento, garantindo um acompanhamento cerrado.

14 - Iniciou-se a distribuição dos cartões de consumo electrónicos. Os cidadãos puderam dirigir-se a 150 postos de atendimento instalados nos serviços públicos do Governo e nos bancos para o levantamento do Cartão de Consumo Electrónico carregado com 3000 patacas.

15 - Foi inaugurada a exposição virtual de fotografias subordinada ao tema "Introdução da Segurança Nacional nas Escolas", organizada pelo Governo da Região Administrativa Especial de Macau.

16 - O exame conjunto do ano lectivo 2020/2021 para a admissão a quatro estabelecimentos do ensino superior de Macau decorreu durante quatro dias consecutivos.

17 - O Instituto para os Assuntos Municipais lançou, em Maio, mais de 60 obras municipais principais, com o custo total de mais de 100 milhões de patacas, prevendo a criação de mais de 700 postos de trabalho.

20 - O Chefe do Executivo, Ho Iat Seng, apresentou, à Assembleia Legislativa, o Relatório das Linhas de Acção Governativa para o Ano Financeiro de 2020 e respondeu em seguida às perguntas dos jornalistas, em conferência de imprensa.

- A Direcção dos Serviços de Educação e Juventude lançou o Plano de Máscaras Infantis do Registo Central, beneficiando um total de 6400 crianças.

21 - O Chefe do Executivo, Ho Iat Seng, participou na sessão plenária da Assembleia Legislativa para responder às perguntas dos deputados sobre o Relatório das Linhas de Acção Governativa para o Ano Financeiro de 2020.

22 - O Centro de Inovação e Empreendedorismo da Universidade de Macau recebeu aprovação para aderir ao Sistema Nacional de Espaço de Inovação e Empreendedorismo do Público da China.

25 - A Direcção dos Serviços de Educação e Juventude anunciou que, a partir do dia 27, iria realizar em fases os testes gratuitos de ácido nucleico para pessoal docente e não docente e alunos transfronteiriços, que envolveram cerca de cinco mil pessoas.

Maio

1 - Zhuhai e Macau anunciaram em simultâneo que, a partir das 06h00 do dia 3 de Maio, as pessoas que passassem pelo Posto Fronteiriço Zhuhai-Macau para ir às escolas, seriam dispensadas temporariamente da observação médica e isolamento centralizado. Os alunos com menos de 18 anos de idade podiam ser acompanhados por um dos pais na deslocação, bastando apresentar certificados válidos e documentos do teste de ácido nucleico emitidos

nos últimos sete dias na passagem fronteiriça.

3 - Foi activado o "Código de Saúde de Macau".

- Os postos fronteiriços das Portas de Cerco e da Ponte Hong Kong-Zhuhai-Macau retomaram o horário original de passagem aduaneira.

4 - Estudantes do ensino secundário complementar e geral reiniciaram aulas respectivamente em 4 e 11 de Maio, enquanto alunos de quarto ao sexto ano e do primeiro ao terceiro ano do ensino primário retomaram aulas em 25 e 1 de Junho, respectivamente.

7 - Foi implementado em Macau o "Plano de Teste de Ácido Nucleico de COVID-19 em Macau" que se destinava aos residentes e estudantes de Macau com necessidades de passagem fronteiriça. Cada teste era válido para sete dias.

- A Polícia Judiciária de Macau e a polícia do Interior da China desmantelaram, pela primeira vez, um grupo criminoso de burla de namoro online encabeçado por residentes de Macau, tendo a PJ detido dois homens locais suspeitos. O crime envolveu cerca de 2.900.000 patacas em burlas.

13 - Com o apoio da Comissão Nacional de Saúde, a Equipa Internacional de Emergência Médica da China (Macau) disponibilizou cinco membros para integrarem a Equipa Nacional de Resgate Médico de Emergência do Governo Chinês, composto por especialistas médicos de Chongqing, que se deslocou à Argélia e ao Sudão sucessivamente para participar nos trabalhos de emergência médica internacional de combate à Covid-19.

15 - As 16 bibliotecas sob a tutela do Instituto Cultural retomaram totalmente o funcionamento.

19 - Os 35 doentes do novo tipo de coronavírus confirmados na 2.ª fase da epidemia recuperaram e todos tiveram alta hospitalar.

20 - O Chefe do Executivo, Ho Iat Seng, deslocou-se a Pequim para assistir à abertura da 3.ª Sessão da 13.ª Assembleia Popular Nacional.

21 - Foi aberta a 3.ª Sessão do 13.º Comité Nacional da Conferência Consultiva Política do Povo Chinês. O presidente do Comité Nacional da Conferência Consultiva Política do Povo Chinês, Wang Yang, referiu, no relatório sobre o trabalho do Comité Permanente, apoiar os membros do Comité Nacional da CCPPC de Hong Kong para se manifestarem activamente, reunir a energia positiva no sentido de travar a violência e caos e restaurar a ordem, bem como divulgar a prática bem sucedida de "um país, dois sistemas" em Macau.

24 - O membro da Comissão Permanente do Bureau Político do Comité Central do PCC e vice-primeiro-ministro do Conselho de Estado, Han Zheng, participou, respectivamente nas reuniões de apreciação da delegação dos deputados de Hong Kong e da delegação de Macau à Assembleia Popular Nacional, nas quais comunicou com deputados de Hong Kong e de Macau à Assembleia Popular Nacional, reconhecendo plenamente o trabalho do Governo da RAEM na prevenção de epidemias e na defesa da segurança nacional.

25 - De acordo com o "Relatório Anual da Associação Internacional sobre o Mercado de Congressos Internacionais 2019", publicado pela Associação Internacional de Congressos e Convenções (ICCA), Macau subiu o seu posicionamento em várias categorias,

nomeadamente no ranking das cidades mundiais, Macau ascendeu à 48.ª posição, e no ranking das cidades da Região Ásia-Pacífico ocupava a 12.ª posição, reflectindo as vantagens e atracções de Macau no mercado de convenções internacionais.

26 - Entrou oficialmente em vigor a Lei n.º 8/2020 (Alteração à Lei n.º 7/2008 - Lei das Relações de Trabalho). As alterações compreendem principalmente o seguinte: a licença de paternidade foi aumentada para 70 dias, e foi criada a licença de paternidade de cinco dias úteis para o marido.

- O Doutor Stanley Ho faleceu em Hong Kong. O Chefe do Executivo, Ho Iat Seng, o vice-presidente do Comité Nacional da Conferência Consultiva Política do Povo Chinês, Ho Hau Wah, e o Gabinete de Ligação do Governo Popular Central na Região Administrativa Especial de Macau enviaram, respectivamente cartas ou telegramas de condolência à família, expressando o seu profundo pesar pelo falecimento do Doutor Stanley Ho.

Junho

2 - O Chefe do Executivo da Região Administrativa Especial de Macau, Ho Iat Seng, deslocou-se a Cantão, onde teve um encontro com o secretário do Comité Provincial de Guangdong do Partido Comunista Chinês (PCC), Li Xi, e o governador provincial, Ma Xingrui, para abordar assuntos sobre impulsionar a construção da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, aprofundar mais a cooperação bilateral entre Guangdong e Macau, acelerar a construção da Zona de cooperação aprofundada entre a província de Guangdong e Macau e promover a cooperação na prevenção e controlo epidémico.

6 - O Governo da RAEM lançou a plataforma electrónica "Vamos! Macau!" para ajudar os comerciantes locais na divulgação gratuita de informações promocionais a fim de estimular o consumo.

- As nove piscinas na dependência do Instituto do Desporto foram reabertas ao público com o horário de funcionamento ajustado e limitação de número de utentes.

11 - Iniciou-se o pedido de requerimento para o sistema de "Pedido de isenção da observação médica de isolamento por 14 dias para os residentes de Macau que pretendem entrar em Zhuhai".

13 - O Chefe do Executivo, Ho Iat Seng, plantou um pé de Machilus chinensis, no Trilho da Taipa Pequena e presidiu à cerimónia de descerramento de uma placa.

- O Instituto para os Assuntos Municipais cooperou com o Instituto Cultural para incluir árvores antigas privadas na Lista de Salvaguarda de Árvores Antigas de Reconhecido Valor. As quatro árvores antigas privadas do primeiro grupo de árvores antigas inseridas na Lista localizam-se no antigo Templo de Kun Iam.

17 - Foi lançado o programa turístico local "Vamos! Macau! Excursões Locais", coordenado pela Direcção dos Serviços de Turismo e patrocinado pela Fundação Macau. Cada participante na excursão pôde receber um subsídio no valor de 280 patacas e o valor máximo de subsídio

foi de 560 patacas.

- Entrou em funcionamento o serviço especial de transporte marítimo entre Macau e o Aeroporto Internacional de Hong Kong, por um período de um mês, que prestou serviços duas vezes por dia, de forma a facilitar o regresso a Macau dos residentes de Macau retidos no exterior e o regresso aos seus locais de origem dos indivíduos de fora retidos em Macau. Até 16 de Julho, um total de 1767 pessoas voltaram a Macau.

19 - O Chefe do Executivo da Região Administrativa Especial de Macau, Ho Iat Seng, recebeu o secretário para a Segurança da Região Administrativa Especial de Hong Kong, John Lee Ka-chiu, tendo trocado opiniões sobre o regime jurídico da defesa da segurança nacional e o mecanismo de aplicação, bem como partilharam experiências na prevenção e combate à epidemia.

- Foi publicado, em Boletim Oficial, o despacho do Chefe do Executivo, determinando que todos os titulares de título de identificação de trabalhador não-residente poderiam entrar na RAEM, a partir das 06h00 do dia 22 de Junho, com isenção da observação médica de isolamento por 14 dias desde que reunissem as condições de terem domicílio permanente em Zhuhai, serem portador de certificado de resultado negativo do teste de ácido nucleico emitido nos últimos sete dias pela autoridade sanitária ou instituições reconhecidas pela município de Zhuhai e apresentarem o Código de Saúde de Macau exibido ser verde.

22 - Foi publicado, em Boletim Oficial, o despacho do Chefe do Executivo, declarando que o valor orçamentado dos serviços e organismos não devia exceder o valor constante no Orçamento do ano económico de 2020, aprovado e deduzido de dez por cento das despesas correntes.

23 - O Governo da Região Administrativa Especial de Macau, o Gabinete de Ligação do Governo Popular Central na RAEM e o governo da província de Guizhou realizaram uma reunião e uma cerimónia de assinatura de acordos de apoio a projectos específicos. A reunião foi realizada por videoconferência. No evento foram assinados nove acordos de projectos entre RAEM e Congjiang, Guizhou.

27 - A Estrutura de Protecção Civil realizou o exercício de protecção civil "Peixe de Cristal 2020", contando com a participação de 2383 pessoas.

30 - O Instituto Cultural incluiu 55 novas manifestações no inventário do património cultural intangível. Assim, o inventário do património cultural intangível abrangia um total de 70 manifestações, incluindo o lote de novas manifestações e o primeiro lote de itens inscritos em 2017.

Julho

1 - O Chefe do Executivo, Ho Iat Seng, teve um encontro com Zhong Nanshan, membro da Academia Chinesa de Engenharia, director clínico do Centro de investigação para doenças respiratórias e chefe da equipa de peritos em doenças infecciosas da Comissão Nacional de

Saúde da China, no qual foram abordados temas como a promoção das novas indústrias e de tecnologias inovadoras, a investigação científica e o desenvolvimento da indústria da medicina tradicional chinesa.

6 - A partir das 08h00 horas, a isenção de observação médica em Zhuhai para residentes de Macau foi alargada a nove cidades da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau. No dia 15, foi decidido mediante a comunicação e coordenação entre os governos de Guangdong e Macau que, a partir das 06h00, as pessoas que entrassem em Guangdong pelos postos fronteiriços de Zhuhai-Macau, não estariam mais sujeitas ao isolamento para a observação médica centralizada de 14 dias, sendo o seu âmbito de actividades limitado a nove cidades na província de Guangdong. A partir do dia 29, o âmbito de atividades foi alargado para a toda a província de Guangdong.

13 - A partir das 12h00 horas, todos os passageiros que apanhassem autocarros de transporte da Ponte Hong Kong-Zhuhai-Macau, com a partida de Hong Kong e destino Macau deviam apresentar o certificado de resultado negativo do teste de ácido nucleico de COVID-19 e submeter-se à observação médica por um período de 14 dias.

14 - A partir das 06h00 horas, os passageiros de embarcações de transporte de passageiros e de aeronaves, que partissem de Macau, deviam apresentar o certificado do teste de ácido nucleico negativo emitido nos últimos sete dias.

15 - A partir das 00h00 horas, todos os visitantes dos casinos passaram a ter de efectuar a medição de temperatura corporal e apresentar o código de identificação de saúde e de certificado de teste de ácido nucleico negativo válido.

19 - A partir das 06h00 horas, os trabalhadores não-residentes do Interior da China deviam ser portadores de certificado do teste de ácido nucleico com resultado negativo e de código de saúde verde, para entrarem no território, não necessitando, porém, de estarem submetidos à observação médica.

20 - A Direcção dos Serviços de Turismo acrescentou dez novos itinerários ao programa turístico "Vamos! Macau! Excursões Locais": sete comunitárias e de lazer, três.

22 - O Centro de Coordenação de Contingência de Macau anunciou que, relativamente aos veículos privados e com dupla matrícula de Guangdong e Macau, a partir de 06h00 de 4 de Julho, a quota diária de pedidos de entrada de veículos seria de 700 (válido para sete dias), que foram apreciados pelo Governo da RAEM e após confirmados pela cidade de Zhuhai, foi elaborada uma lista para a respectiva gestão. As áreas de circulação dos veículos após a entrada no Interior da China limitaram-se a nove cidades, nomeadamente Cantão, Shenzhen, Zhuhai, Foshan, Huizhou, Dongguan, Zhongshan, Jiangmen e Zhaoqing. Em 4 de Agosto, a quota diária de pedidos para a passagem alfandegária de veículos com dupla matrícula de Guangdong e Macau foi aumentada para 1400 por dia, e as áreas de circulação dos veículos foram alargadas para toda a província de Guangdong. Em 26 de Agosto, os postos fronteiriços de Zhuhai-Macau terrestres, incluindo o Posto Fronteiriço de Hengqin na zona de Macau, Posto Fronteiriço da Ponte Hong Kong-Zhuhai-Macau e Posto Fronteiriço das Portas de Cerco foram abertos à circulação dos veículos com dupla matrícula de Guangdong e Macau.

23 - O Conselho Executivo concluiu a discussão do projecto do regulamento administrativo do "Sistema de avaliação do desempenho dos alunos da educação regular do regime escolar local". O diploma legal define as formas de avaliação e as disposições de transição e retenção de ano das escolas, estipulando as seguintes disposições relativas à "retenção de ano": do primeiro ao quarto ano do ensino primário, não há lugar à retenção de ano do aluno, não podendo as escolas exigir que os mesmos repitam o ano; a taxa de retenção global, no quinto e no sexto ano do ensino primário, não pode ser superior a quatro por cento; a taxa de retenção global, no ensino secundário geral, não pode ser superior a oito por cento.

30 - O Chefe do Executivo, Ho Iat Seng, o secretário do Comité Municipal de Zhuhai do Partido Comunista Chinês (PCC), Guo Yonghang, e o subsecretário do Comité Municipal de Zhuhai e presidente do município de Zhuhai, Yao Yisheng, realizaram uma reunião de trabalho em Macau. Na ocasião, foram trocadas opiniões sobre vários temas, nomeadamente a aceleração da concretização do projecto da Zona de cooperação aprofundada entre Guangdong e Macau (Hengqing), o aprofundamento da cooperação entre Zhuhai e a Região Administrativa Especial de Macau, bem como o reforço da cooperação bilateral na prevenção da epidemia.

31 - O período de cada ronda do "Plano de fornecimento de máscaras aos residentes de Macau" foi ajustado para 30 dias, podendo cada pessoa adquirir com 24 patacas 30 máscaras por uma vez, em cada ronda.

Agosto

1 - A 2.ª fase do plano de subsídio de consumo (cartão de consumo electrónico) foi iniciada, sendo atribuído a cada residente qualificado um subsídio de consumo no valor de 5000 patacas, com prazo de utilização até 31 de Dezembro de 2020.

4 - A partir das 06h00 horas, todos os indivíduos, que entrassem em Macau provenientes de Hong Kong, deviam possuir um certificado de resultado negativo do teste de ácido nucleico emitido nas últimas 72 horas (a 7 do mesmo mês, a norma foi alterada para o certificado emitido nas últimos 24 horas), mantendo-se inalterada a observação médica por 14 dias. Além disso, seria adoptada uma gestão em circuito fechado para todos os tripulantes que desembarcavam em Macau em navios de carga entre Macau e Hong Kong.

6 - Entraram em funcionamento 800 câmaras referentes à 4.ª fase do Sistema de Videovigilância da Cidade de Macau (vulgarmente conhecido por Sistema "Olhos no Céu").

7 - Organizada pelo Governo da RAEM e pela Organização das Cidades Património Mundial, a Cerimónia de Afiliação da Região Administrativa Especial de Macau na OWHC foi realizada por videoconferência em Macau. Durante a cerimónia, a OWHC atribuiu o certificado da organização à RAEM. Após Suzhou e Dujiangyan, Macau tornou-se assim na terceira cidade chinesa a aderir à OWHC.

11 - O Comité Permanente da 13.ª Assembleia Popular Nacional aprovou, na sua 21.ª reunião,

a decisão do Comité Permanente da Assembleia Popular Nacional que autorizou o Conselho de Estado para realizar o trabalho piloto no sentido de permitir aos profissionais da justiça de Hong Kong e advogados de Macau a obter habilitações de exercício e a operar a profissão de advogado nas nove cidades da Região da Grande Baía de Guangdong-Hong Kong-Macau. O prazo de trabalho piloto é de três anos.

12 - O Chefe do Executivo, Ho Iat Seng, teve um encontro com o ministro do Comércio, Zhong Shan, no qual trocaram opiniões sobre o apoio ao desenvolvimento económico de Macau e a promoção da zona de cooperação aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin.

- No contexto de que a situação geral da epidemia tendia a melhorar-se, tanto no Interior da China como em Macau, o Departamento de Migração da Administração de Segurança Pública de Zhuhai retomou a emissão de visto individual para viajar a Macau aos residentes de Zhuhai. A partir de 26 de Agosto, o Departamento de Migração da Administração Provincial de Segurança Pública de Guangdong retomou a emissão de visto individual para viajar a Macau aos residentes da província de Guangdong e em 23 de Setembro, os Departamentos de Migração da Administração de Segurança Pública de todo o país retomaram a emissão de visto individual para viajar a Macau aos residentes do Interior da China.

13 - O Chefe do Executivo, Ho Iat Seng, teve um encontro com o ministro dos Recursos Hídricos, E Jingping, no qual foi abordado o tema da segurança e abastecimento de água em Macau, entre outros.

- O Chefe do Executivo, Ho Iat Seng, teve um encontro com o governador do Banco Popular da China, Yi Gang, e o vice-governador do Banco e director da Administração Estatal de Divisas Estrangeiras, Pan Gongsheng, em Pequim, no qual foram trocadas opiniões sobre a cooperação na área financeira, entre outros temas.

14 - O Chefe do Executivo, Ho Iat Seng, teve um encontro com o vice-ministro da Segurança Pública e director da Administração Nacional de Imigração, Xu Ganlu, no qual foram trocadas opiniões sobre diversificação adequada da economia de Macau, maior conveniência na passagem das fronteiras e combate aos crimes transfronteiriços.

- O Chefe do Executivo, Ho Iat Seng, teve um encontro com o director da Administração Geral da Alfândega, Ni Yuefeng, durante o qual trocaram opiniões sobre o combate à epidemia e a concretização da cooperação aprofundada em Hengqin, entre outros temas.

- O Chefe do Executivo, Ho Iat Seng, encontrou-se com o director da Administração Tributária do Estado, Wang Jun, no qual abordaram a questão da construção da Zona de cooperação aprofundada entre Macau e Guangdong em Hengqin, políticas de benefícios fiscais, entre outros temas.

16 - O Chefe do Executivo, Ho Iat Seng, teve um encontro com o director da Comissão Nacional de Desenvolvimento e Reforma, He Lifeng, no qual abordaram temas sobre a promoção da diversificação adequada da economia de Macau, a Zona de cooperação aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin, entre outros.

- O Chefe do Executivo, Ho Iat Seng, teve um encontro com o secretário do Comité do Partido e presidente da Comissão de Supervisão e Administração de Activos Estatais do Conselho

de Estado, Hao Peng. Ambas as partes trocaram opiniões sobre como as empresas estatais e centrais promoviam o desenvolvimento da economia de Macau, o impulso conjunto na construção da Zona de cooperação aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin, entre outros temas.

17 - O Chefe do Executivo, Ho Iat Seng, teve um encontro com o ministro das Finanças, Liu Kun, no qual abordaram temas sobre a promoção da diversificação adequada da economia de Macau, a Zona de cooperação aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin, entre outros.

- O Chefe do Executivo, Ho Iat Seng, teve um encontro com o director da Comissão Nacional de Saúde, Ma Xiaowei, tendo trocado opiniões sobre os trabalhos de prevenção e combate à COVID-19 em Macau e sobre a futura cooperação.

19 - Sob a influência do tufão "Higos", a Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos emitiu o sinal n.º 10 e o aviso de storm surge vermelho. O Centro de Operações de Protecção Civil evacuou 2700 residentes das zonas baixas para locais seguros. Foram registados mais de 200 incidentes com 15 feridos, não havendo desastres graves.

26 - Teve lugar a Cerimónia do início da obra com a cravação da primeira estaca da quarta Ponte Marítima Macau-Taipa, marcando-se o arranque oficial da sua construção.

28 - Foi inaugurado oficialmente, no Parque Industrial de Ciência e Tecnologia da Medicina Tradicional Chinesa da Cooperação Guangdong-Macau, o Centro de Investigação de Tecnologia e Política da Medicina Tradicional Chinesa Guangdong-Hong Kong-Macau, estabelecido conjuntamente pela Administração Provincial de Medicamentos de Guangdong, pelo Instituto de Economia Farmacêutica do Sul da China da Administração Estatal de Medicamentos e pelo Parque Industrial de Ciência e Tecnologia da Medicina Tradicional Chinesa da Cooperação Guangdong-Macau.

Setembro

1 - Abriu a inscrição, por requerimento, para o Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento Contínuo 2020 a 2023. O novo Programa assente nos princípios orientadores de aumento de requisitos para o pedido e da verificação rigorosa.

- O Governo da RAEM cooperou com a Tencent, Alibaba e Air Macau para lançar o Plano de alargamento da fonte de visitantes, revitalização da economia e protecção do emprego, para proporcionar benefícios na aquisição de bilhetes de avião, hotéis e de consumo em geral para os visitantes, com vista a atrair mais turistas.

3 - Foi inaugurada a Exposição para Comemorar o 75.º Aniversário da Vitória da Guerra do Povo Chinês de Resistência contra a Agressão Japonesa e a Guerra Mundial Antifascista.

- O Museu Memorial de Xian Xinghai de Macau foi incluído no terceiro lote da lista nacional de instalações e locais de memoriais da Guerra de Resistência contra a Agressão Japonesa.

4 - Iniciaram-se as consultas públicas sobre o Projecto do Plano Director da Região

Administrativa Especial de Macau (2020-2040) e o Projecto da Linha Leste do Metro Ligeiro.

10 - O lote de terreno do antigo Hotel Estoril foi seleccionado como local para a construção da nova e a maior Biblioteca Central, com uma área bruta de construção de mais de dez mil metros quadrados.

14 - O Centro de Formação para a Administração e Função Pública da Universidade de Macau realizou a sua cerimónia de inauguração, a par da cerimónia de abertura da primeira edição do Curso de Formação de Liderança para os Trabalhadores dos Serviços Públicos. 30 formandos participaram, recorrendo à suspensão provisória das actividades profissionais para reciclagem, no curso que teve uma duração de três meses.

16 - O Chefe do Executivo da Região Administrativa Especial de Macau, Ho Iat Seng, partiu para a cidade de Sanya da província de Hainão, à frente de uma delegação oficial do Governo da Região Administrativa Especial de Macau, para participar na Reunião Conjunta das Lideranças Executivas no contexto da Cooperação Regional do Pan-Delta do Rio das Pérolas de 2020.

- Han Zheng, o membro do Comité Permanente do Bureau Político do Comité Central do PCC, vice-primeiro-ministro do Conselho de Estado e o líder do Grupo da Direcção Central de Trabalho de Hong Kong e Macau, encontrou-se com a delegação de alto nível das forças de segurança de Macau chefiada pelo secretário para a Segurança, Wong Sio Chak.

17 - O Chefe do Executivo, Ho Iat Seng, teve um encontro, com o secretário do Comité Provincial de Hainão do Partido Comunista Chinês (PCC) e presidente do Comité Permanente da Assembleia Popular Provincial, Liu Cigui, na cidade de Sanya, durante o qual foram trocadas opiniões sobre um maior reforço da cooperação nas áreas da economia, comércio, turismo e cultura. Além disso, abordaram de forma profunda o tema da conversão de Hainão num porto de comércio livre e a potencialização plena das vantagens daí advindas, o desenvolvimento da indústria da medicina tradicional chinesa, entre outros assuntos.

- O Chefe do Executivo, Ho Iat Seng, teve um encontro com o governador da província de Jiangxi, Yi Lianhong, em que ambas as partes esperavam, com base na cooperação existente, alargar o espaço de colaboração nas áreas da medicina tradicional chinesa, turismo, ciência e tecnologia e educação, entre outras.

- O Chefe do Executivo, Ho Iat Seng, reuniu-se com o governador de Fujian, Wang Ning, tendo trocado opiniões sobre a promoção conjunta da industrialização da ciência e tecnologia em medicina tradicional chinesa, o apoio e contributo para o desenvolvimento da iniciativa «Uma Faixa, Uma Rota», bem como temas nas áreas da economia, comércio, cultura e turismo, entre outros.

- Foi inaugurada a 3.ª Cimeira de Pequim das Cidades Criativas da UNESCO, na qual, Macau participou, pela primeira vez, na qualidade de Cidade Criativa de Gastronomia. A secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, Ao Ieong U, proferiu num discurso em vídeo no fórum principal.

- Guo Shengkun, o membro do Bureau Político do Comité Central do PCC e secretário da Comissão Central de Assuntos Políticos e Jurídicos, e Zhao Kezhi, o conselheiro de Estado

e ministro da Segurança Pública reuniram-se, respectivamente com a delegação de alto nível das forças de segurança de Macau chefiada pelo secretário para a Segurança, Wong Sio Chak.

18 - O Chefe do Executivo, Ho Iat Seng, esteve presente na Reunião Conjunta das Lideranças Executivas no Contexto da Cooperação Regional do Pan-Delta do Rio das Pérolas e apresentou uma intervenção subordinada ao tema «partilhar as novas oportunidades da abertura do «porto de comércio livre» e construir, em conjunto, uma plataforma para a integração e inovação do sistema».

- O Chefe do Executivo, Ho Iat Seng, teve um encontro com o presidente do governo da Região Autónoma de Guangxi Zhuang, Chen Wu, em que trocaram opiniões sobre promoção conjunta do sector das convenções e exposições e a indústria da medicina tradicional chinesa dos dois territórios, entre outros temas.

- O Chefe do Executivo, Ho Iat Seng, teve um encontro com a governadora da província de Guizhou, Shen Yiqin, na cidade de Sanya da província de Hainão, durante o qual fizeram uma retrospectiva do apoio de Guizhou a Macau, nomeadamente no abastecimento de água para a redução da salinidade, e ainda trocaram opiniões sobre temas como os apoios dados para o alívio da pobreza na província, cooperação em indústrias, entre outros.

22 - O Chefe do Executivo, Ho Iat Seng, teve uma reunião de trabalho com o secretário do Comité Municipal de Zhuhai do PCC, Guo Yonghang, com o presidente do município de Zhuhai, Yao Yisheng, e respectiva delegação, na qual abordaram a promoção da construção da zona de cooperação aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin, entre outros temas.

26 - Teve lugar a cerimónia de arranque do Festival de Luz de Macau 2020 - Carnaval de Luz.

- Realizou-se em Pequim uma série de actividades promocionais no âmbito da Semana de Macau em Pequim, com vista a transmitir uma mensagem de boas-vindas a Macau a todos os residentes do Interior da China.

28 - Os serviços aduaneiros de Guangdong e de Macau começaram a implementar oficialmente o Plano de um selo transfronteiriço entre os serviços aduaneiros de Guangdong e Macau para simplificar os procedimentos aduaneiros nos postos fronteiriços e elevar o nível de facilitação na passagem aduaneira de mercadorias.

- A Administração Nacional de Migração anunciou que, a partir de 10 de Outubro, os residentes de Hong Kong e Macau poderiam solicitar, no Interior da China, a renovação e reemissão do Salvo-Conduto Chinês de Entrada e Saída da China.

Outubro

1 - O Governo da Região Administrativa Especial de Macau realizou a recepção oficial e a cerimónia do içar da bandeira nacional no âmbito das comemorações do 71.º aniversário da implantação da República Popular da China, coorganizando ainda com o Conselho de Gestão da Nova Zona de Hengqin, um espectáculo de fogo-de-artifício "Lua Cheia em

Macau e Hengqin com Fogo-de-Artifício em Comemoração do Dia Nacional".

12 - Entrou em vigor a Lei - Alteração à Lei n.º 5/2006 - Polícia Judiciária, que integrou a investigação do crime contra a segurança do Estado na competência exclusiva da Polícia Judiciária e criou o Departamento de Segurança responsável pela defesa da segurança do Estado e pelo trabalho de combate ao terrorismo.

- O Chefe do Executivo, Ho Iat Seng, partiu para Shengzhen para assistir à cerimónia do 40.º aniversário do estabelecimento da Zona Económica Especial de Shenzhen.

13 - Sob a co-influência do ciclone tropical "Nangka" e de uma monção de nordeste, foi içado o sinal n.º 8 em Macau.

14 - O Presidente, Xi Jinping, proferiu um importante discurso na cerimónia da comemoração do 40.º aniversário do estabelecimento da Zona Económica Especial de Shenzhen, indicando que a construção da Grande Baía de Guangdong-Hong Kong-Macau constitui uma importante estratégia de desenvolvimento nacional. É necessário promover activamente a construção da Grande Baía de Guangdong-Hong Kong-Macau e aproveitar ao máximo a plataforma de cooperação de Guangdong, Hong Kong e Macau no sentido de atrair mais jovens de Hong Kong e Macau para estudar, trabalhar e viver no Interior da China, e aumentar a força centrípeta da pátria.

- O Governo da RAEM prorrogou o contrato de concessão exclusiva de exploração da Air Macau por um período de três anos.

- O Governo da RAEM procedeu à segunda fase da acção conjunta interdepartamental de despejo a fim de desocupar e recuperar as restantes parcelas do terreno do Estado, com a área de aproximadamente 6598 m^2, onde outrora funcionava a Fábrica de Panchões Iec Long, na Taipa, permitindo recuperar parcelas com a área global de 24.571 m^2.

15 - A Autoridade Monetária de Macau e a China Securities Regulatory Commission assinaram um memorando, visando fortalecer a cooperação financeira transfronteiriça.

22 - Foi divulgado, na cidade de Cantão, o Plano de Construção da Área Importante de Medicina Tradicional Chinesa na Área da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau (2020-2025) que apresentou uma acção concreta para o avanço da construção da Área da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau e a criação de uma importante área da medicina tradicional chinesa na Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau.

27 - Foi publicado, em Boletim Oficial, o Regulamento Administrativo - Alteração ao Regulamento Administrativo n.º 14/2009 - Organização e Funcionamento da Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental, declarando a extinção do Gabinete de Desenvolvimento do Sector Energético, cujas funções seriam, a partir de 1 de Janeiro de 2021, integradas na Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental.

29 - O Instituto de Habitação realizou o sorteio informático do concurso geral de habitação económica de 2019 para elaboração da lista com a ordenação dos candidatos. Após o período da afixação da lista, dos 37.487 boletins de candidatura recebidos, 3011 foram admitidos na lista de ordenação dos candidatos.

- O Conselho Executivo concluiu a discussão do Regulamento Administrativo da Organização e Funcionamento da Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude e do Projecto de Alteração do Regulamento Administrativo n.º 18/2011 - Organização e Funcionamento da Direcção dos Serviços de Turismo. A fusão da Direcção dos Serviços do Ensino Superior com a Direcção dos Serviços de Educação e Juventude seria concretizada a partir de Fevereiro de 2021, enquanto o Gabinete de Gestão de Crises do Turismo seria integrado na Direcção dos Serviços de Turismo.

Novembro

1 - Entrou em vigor a Lei - Salário mínimo para os trabalhadores. De acordo com esta Lei, o regime do salário mínimo é aplicável aos trabalhadores de todos os sectores, com excepção dos que prestam trabalho doméstico e dos portadores de deficiência. Os valores do salário mínimo são os seguintes: de 6656 patacas por mês, para remunerações calculadas ao mês, de 256 patacas por dia, para remunerações calculadas ao dia, de 32 patacas por hora.

3 - O Chefe do Executivo, Ho Iat Seng, presidiu à cerimónia de inauguração do Centro de Saúde da Praia do Manduco.

9 - O Instituto de Acção Social lançou o Projecto-Piloto do Subsídio para Cuidadores. O subsídio para cuidadores tem como destinatários as pessoas portadoras de deficiência intelectual de grau grave ou profundo e acamados permanentes incapacitados de realizar acções de sentar e levantar sem auxílio. O valor de subsídio mensal é de 2175 patacas.

- O Centro de Coordenação de Contingência anunciou que, a partir de 1 de Dezembro, os indivíduos que não fossem residentes locais nem portadores de identificação de residente do Interior da China da Região Administrativa Especial de Hong Kong e da região de Taiwan (ou fossem estrangeiros), que tivessem permanecido no Interior da China nos últimos 14 dias antes da entrada em Macau, poderiam entrar em Macau com a aprovação prévia dos Serviços de Saúde, desde que a sua entrada e permanência em Macau fosse ao abrigo de reunião familiar ou de relacionamento estreito com a RAEM.

- O Chefe do Executivo, Ho Iat Seng, teve um encontro com o vice-presidente do Fórum Boao para a Ásia, Zhou Xiaochuan, e respectiva comitiva. No encontro, o Chefe do Executivo manifestou a vontade de que, através da realização da presente conferência do Fórum Internacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, o fórum poderia vir a contribuir com ideias para o caminho de inovação de Macau.

10 - Teve lugar em Macau a cerimónia inaugural da primeira Conferência do Fórum Internacional de Ciência, Tecnologia e Inovação do Fórum Boao para a Ásia, à qual, o Presidente, Xi Jinping, enviou uma carta de felicitações e o vice-primeiro-ministro, Han Zheng proferiu um discurso por videoconferência, formulando quatro propostas. O Chefe do Executivo, Ho Iat Seng, afirmou, na sua intervenção proferida na cerimónia, que o Governo da Região Administrativa Especial de Macau iria traçar o planeamento global para o desenvolvimento da tecnologia e inovação.

- O Chefe do Executivo, Ho Iat Seng, teve um encontro com o presidente do Banco da China, Wang Jiang, e respectiva comitiva, durante o qual foram trocadas impressões sobre o impulso à diversificação industrial de Macau e o reforço das vantagens do território enquanto Plataforma de Serviços para a Cooperação Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa.

11 - O Chefe do Executivo, Ho Iat Seng, teve um encontro com o membro do comité permanente e vice-governador executivo da província de Hainão, Mao Chaofeng, no qual trocaram impressões sobre o incentivo à cooperação bilateral nos sectores do turismo e dos serviços modernos.

16 - O Chefe do Executivo, Ho Iat Seng, apresentou, na Assembleia Legislativa, o Relatório das Linhas de Acção Governativa para o Ano Financeiro de 2021, com o tema de «Consolidação das bases, avanço nas adversidades», seguindo-se a conferência de imprensa na Sede do Governo, durante a qual respondeu às questões da comunicação social.

17 - O Chefe do Executivo, Ho Iat Seng, participou na sessão plenária da Assembleia Legislativa e respondeu às perguntas dos deputados sobre o Relatório das Linhas de Acção Governativa para o Ano Financeiro de 2021.

18 - A Empreitada de concepção e construção do empreendimento "Residência para Idosos" foi adjudicada directamente à China Civil Engineering Construction Corporation Limitada (Macau). A Empreitada tem o valor de 2098 milhões de patacas e o prazo de construção é de 860 dias úteis.

20 - Teve lugar, por três dias contínuos, o 67.º Grande Prémio de Macau.

26 - Foi inaugurada e entregue a Empreitada de Alargamento da Fase 1 do Centro Hospitalar Conde São Januário - Edifício de Especialidade de Saúde Pública - Obra de Fundações.

30 - Foi publicado, em Boletim Oficial, o despacho do Chefe do Executivo, declarando a proibição, a partir de 1 de Janeiro de 2021, da importação e do trânsito, na Região Administrativa Especial de Macau, das caixas descartáveis de esferovite para comida.

- O Chefe do Executivo, Ho Iat Seng, teve um encontro com o reitor da Universidade de Pequim, Hao Ping, e sua comitiva, onde trocaram opiniões sobre alguns temas, incluindo a formação de quadros qualificados locais e dos funcionários públicos.

Dezembro

1 - O Chefe do Executivo, Ho Iat Seng, teve um encontro com o presidente da Academia de Ciências da China e presidente da Aliança de Organizações Científicas Internacionais (ANSO), Bai Chunli, onde trocaram impressões sobre o desenvolvimento da industrialização da medicina tradicional chinesa em Macau e o reforço na cooperação científica.

3 - Os táxis só podem operar legalmente, desde que estejam equipados com um sistema de terminal inteligente (vulgarmente designado por sistema de terminal) no veículo. A operação ilegal é sancionada com a apreensão de veículos e suspensão imediata de alvará.

- O Chefe do Executivo, Ho Iat Seng, teve um encontro com o secretário do Comité Municipal de Zhongshan do PCC e presidente do Comité Permanente da Assembleia Popular Municipal de Zhongshan, Lai Zehua, e respectiva comitiva, no qual trocaram opiniões sobre a promoção conjunta do desenvolvimento das duas cidades nas áreas da economia, turismo, medicina tradicional chinesa, inovação e tecnologia, entre outras.

13 - O Governo da Região Administrativa Especial de Macau realizou actividades alusivas ao Dia Nacional de Luto pelas Vítimas do Massacre de Nanjing, com presença de cerca de 300 pessoas, nomeadamente o Chefe do Executivo, os titulares dos principais cargos, representantes das instituições centrais sediadas em Macau e individualidades dos diversos sectores.

16 - Foi inaugurada a Base da Educação do Amor pela Pátria e por Macau para Jovens e o Chefe do Executivo, Ho Iat Seng, presidiu à cerimónia de inauguração da Base.

17 - O Chefe do Executivo, Ho Iat Seng, teve um encontro com o membro do Comité Permanente da Província de Shandong e secretário do Comité Municipal de Jinan, Sun Licheng, e sua comitiva, tendo ambas as partes trocado opiniões sobre a cooperação na indústria de medicina tradicional chinesa, entre outros temas.

18 - O Chefe do Executivo, Ho Iat Seng, presidiu à cerimónia de entrada em funcionamento do Edifício do Ministério Público da Região Administrativa Especial de Macau.

19 - O Governo da Região Administrativa Especial de Macau divulgou a lista de agraciados com medalhas e títulos honoríficos do ano 2020, O anterior Chefe do Executivo, Chui Sai On, e o chefe da equipa de peritos em doenças infecciosas da Comissão Nacional de Saúde da China, Zhong Nanshan foram agraciados com Medalhas de Honra-Grande Lótus, sendo o último a primeira individualidade não-residente de Macau agraciada com medalha de honra deste categoria.

21 - O Centro de Coordenação de Contingência convocou de forma urgente uma conferência de imprensa para anunciar que, a partir das 22h00 horas do dia 21, o período de isolamento da observação médica de todos os indivíduos provenientes dos países ou regiões fora da China e de Taiwan que tivessem entrado em Macau seria aumentado de 14 dias para 21 dias.

22 - Foi publicado, em Boletim Oficial, o despacho do Chefe do Executivo, determinando a proibição, a partir das 00h00 do dia 23 de Dezembro, da entrada na RAEM de todos os residentes do Interior da China, da Região Administrativa Especial de Hong Kong e da região de Taiwan que nos 21 dias anteriores à sua entrada tivessem visitado países ou regiões fora da China.

26 - O Chefe do Executivo, Ho Iat Seng, esteve presente na cerimónia de assinatura do acordo-quadro para aprofundar a cooperação estratégica entre o China Media Group e o Governo da Região Administrativa Especial de Macau e cerimónia que marcou o início das filmagens do documentário televisivo "Aerial China, Macau".

28 - De acordo com o aviso do Chefe do Executivo publicado em Boletim Oficial, entraram em vigor, em 1 de Janeiro de 2021, a Lei da Bandeira Nacional e a Lei do Emblema Nacional

alteradas pelo Comité Permanente da Assembleia Popular Nacional.

- Foi publicado, em Boletim Oficial, o despacho do Chefe do Executivo, determinando a criação da Comissão de Assuntos Eleitorais da Assembleia Legislativa que é composta por Tong Hio Fong, como presidente, e Lai U Hou, José Maria da Fonseca Tavares, Kou Peng Kuan, Iong Kong Leong e Chan Lou como vogais. A cerimónia de tomada de passe da Comissão foi realizada no dia 9 e presidida pelo Chefe do Executivo, Ho Iat Seng.

- A Direcção dos Serviços do Ensino Superior publicou as Linhas Gerais do Desenvolvimento a Médio e Longo Prazo do Ensino Superior de Macau (2021-2030) que podem ser referências para o desenvolvimento do ensino superior na próxima década.

29 - A Polícia Judiciária e a Polícia do Interior da China desmantelaram em conjunto uma rede criminosa que fazia transacções transfronteiriças ilegais com cartões de crédito e detiveram 69 indivíduos. Dirigida por oito residentes de Macau como seu cabecilha, a rede criminosa funcionou durante cinco anos. O dinheiro envolvido rondou os 11,6 mil milhões de RMB e os lucros ilegais obtidos pela organização foram de 70 milhões de RMB.

Macau 2021 - Livro do Ano

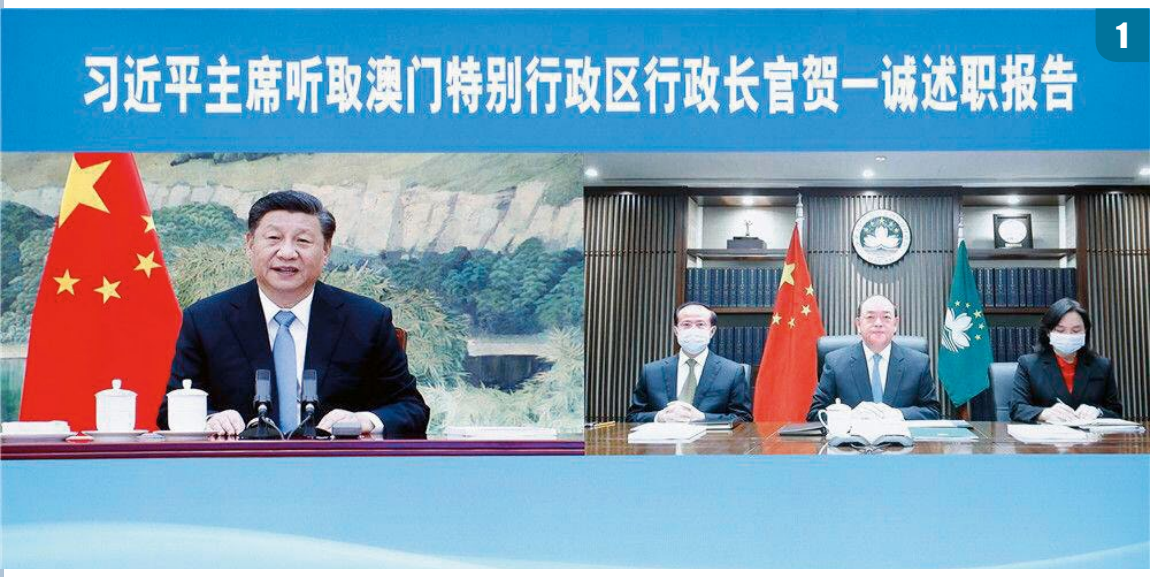

1. O Chefe do Executivo, Ho Iat Seng, participou, em 28 de Janeiro de 2021, numa reunião por videoconferência com o Presidente, Xi Jinping, para a qual foi convocado para apresentação do relatório de trabalho da RAEM (Fotografia da Xinhua)
2. O Chefe do Executivo, Ho Iat Seng, participou, em 28 de Janeiro de 2021, numa reunião por videoconferência com o Primeiro-ministro, Li Keqiang, para a qual foi convocado a apresentar o relatório de trabalho da RAEM (Fotografia da Xinhua)

1. Em 23 de Janeiro, o Chefe do Executivo, Ho Iat Seng, afirmou, na conferência de imprensa, que o Governo da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) estava totalmente empenhado nos trabalhos de prevenção da epidemia
2. Em 22 de Janeiro, o Chefe do Executivo, Ho Iat Seng, reuniu-se com o chefe do grupo de especialistas da Comissão Nacional de Higiene e Saúde, e membro da Academia Chinesa de Engenharia, Zhong Nanshan
3. O Chefe do Executivo, Ho Iat Seng, acompanhado pelo secretário para a Segurança, Wong Sio Chak, deslocou-se, em 23 de Janeiro, ao Posto Fronteiriço das Portas do Cerco para se inteirar das medidas impostas de controlo de doenças

4. O Chefe do Executivo, Ho Iat Seng, visitou, em 25 de Janeiro, o Centro Hospitalar Conde de São Januário para se inteirar da implementação das medidas de prevenção da epidemia

5. O Chefe do Executivo, Ho Iat Seng, convocou uma conferência de imprensa em 24 de Março para apresentar o ponto de situação da pneumonia causada pelo novo tipo de coronavírus e novas medidas de resposta, referindo que o Governo fará o melhor para prevenir a epidemia a qualquer custo

6. Em 15 de Dezembro, o Chefe do Executivo, Ho Iat Seng, presidiu à reunião do Centro de Coordenação de Contingência do Novo Tipo de Coronavírus para balanço dos trabalhos desenvolvidos e definição de disposições futuras

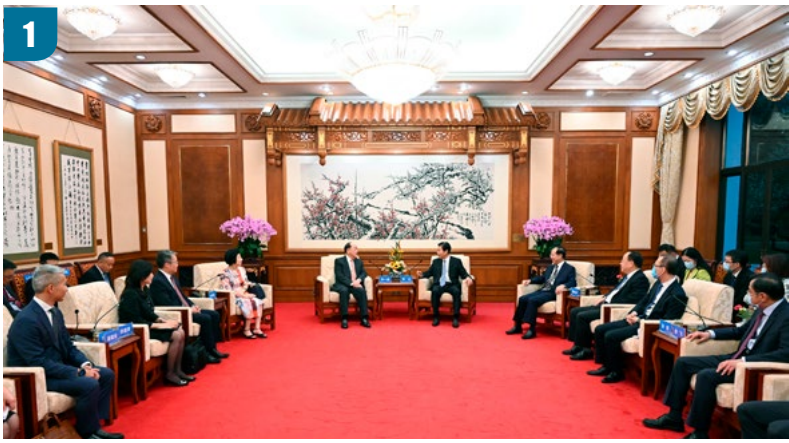

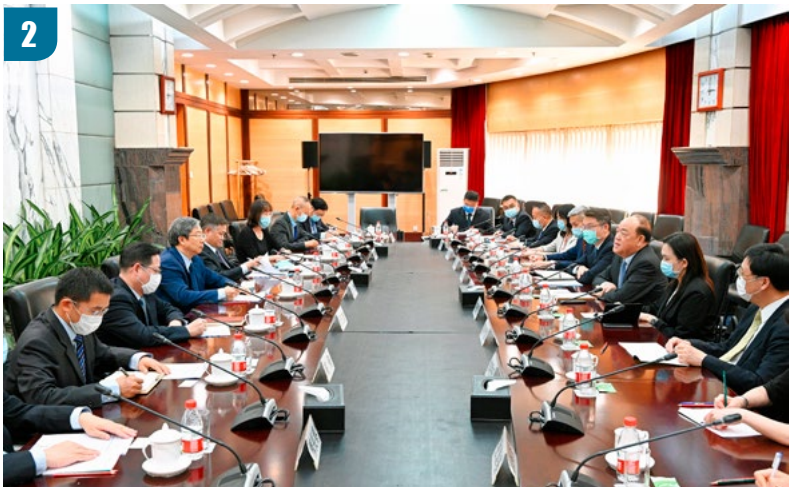

1. O Chefe do Executivo, Ho Iat Seng, à frente de uma delegação oficial do Governo da Região Administrativa Especial de Macau, deslocou-se a Pequim de 12 a 17 de Agosto para trocar impressões com as autoridades do Governo Central sobre a zona de reforço da cooperação entre a província de Guangdong e Macau, em Hengqin (ilha da Montanha) e os trabalhos de prevenção e combate à epidemia. Como a foto ilustra, o Chefe do Executivo, Ho Iat Seng, reúne-se, em 12 de Agosto, com o ministro do Comércio, Zhong Shan
2. Em 13 de Agosto, com o governador do Banco Popular da China, Yi Gang, e o vice-governador do Banco e director da Administração Estatal de Divisas Estrangeiras, Pan Gongsheng
3. EM 13 de Agosto, o Chefe do Executivo, Ho Iat Seng, teve um encontro com o ministro dos Recursos Hídricos, E Jingping

4. EM 14 de Agosto, o Chefe do Executivo, Ho Iat Seng, teve um encontro com o vice-ministro da Segurança Pública e director da Administração Nacional de Imigração, Xu Ganlu.

5. EM 14 de Agosto, o Chefe do Executivo, Ho Iat Seng, teve um encontro com o director da Administração Geral da Alfândega, Ni Yuefeng

6. EM 15 de Agosto, o Chefe do Executivo, Ho Iat Seng, encontrou-se com o director da Administração Tributária do Estado, Wang Jun

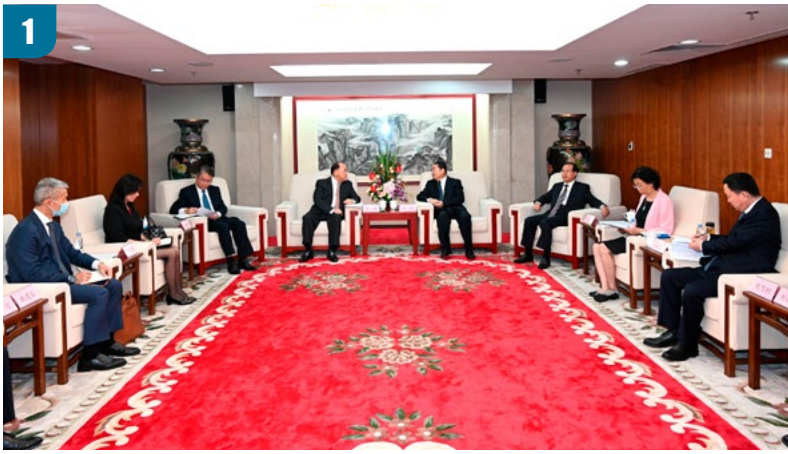

1. EM 16 de Agosto, o Chefe do Executivo, Ho Iat Seng, teve um encontro com o secretário do Comité do Partido e presidente da Comissão de Supervisão e Administração de Activos Estatais do Conselho de Estado, Hao Peng
2. EM 16 de Agosto, Chefe do Executivo, Ho Iat Seng, teve um encontro com o director da Comissão Nacional de Desenvolvimento e Reforma, He Lifeng
3. EM 17 de Agosto, o Chefe do Executivo, Ho Iat Seng, teve um encontro com o ministro das Finanças, Liu Kun

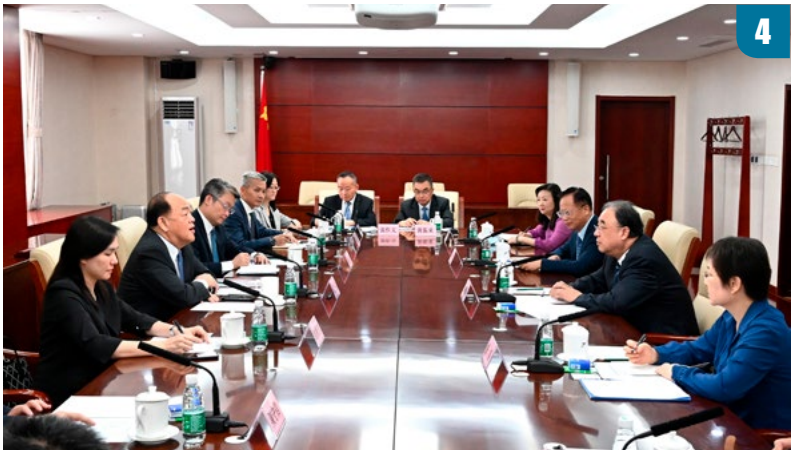

4

4. EM 17 de Agosto, o Chefe do Executivo, Ho Iat Seng, teve um encontro com o director da Comissão Nacional de Saúde, Ma Xiaowei

5. O Chefe do Executivo, Ho Iat Seng, participou, em 18 de Setembro, na Reunião Conjunta das Lideranças Executivas no Contexto da Cooperação Regional do Pan-Delta do Rio das Pérolas de 2020, na cidade de Sanya da província de Hainão

6. Em 22 de Setembro, o Chefe do Executivo, Ho Iat Seng, teve uma reunião de trabalho com o secretário do Comité Municipal de Zhuhai do PCC, Guo Yonghang, na qual as partes fizeram uma retrospectiva do trabalho realizado, no âmbito da promoção da construção da zona de cooperação aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin, e seus resultados e discutiram ainda as tarefas conjuntas futuras

1. Em 21 de Janeiro, o Governo da RAEM realizou uma conferência de imprensa sobre a criação do Centro de Coordenação de Contingência do Novo Tipo de Coronavírus, presidida pela secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, Ao Ieong U
2. Em 26 de Janeiro, o Centro de Coordenação de Contingência do Novo Tipo de Coronavírus organizou uma conferência de imprensa para apresentação de informações sobre epidemia pelo novo tipo de coronavírus e de várias medidas de prevenção e controlo na RAEM. No período da ocorrência de epidemia, o Centro tem realizado regularmente conferências de imprensa para apresentar as últimas informações sobre epidemia e orientações
3. Em 20 de Fevereiro, os Serviços de Saúde instalaram um posto de exame no Campo dos Operários da Associação Geral dos Operários de Macau para realizar, a partir das zero horas do dia 20 de Fevereiro, exames médicos aos visitantes provenientes de regiões com alto risco de contágio do novo tipo de coronavírus

4. A reabertura de 29 casinos na RAEM em 20 de Fevereiro mereceu especial atenção por parte da DICJ, da DSAL e dos SSM, tendo os seus dirigentes deslocado-se aos respectivos casinos, a fim de efectuarem conjuntamente acções de fiscalização, com vista a assegurar a execução das medidas de prevenção da epidemia implementadas para o efeito

5. Em 7 de Março, o secretário para a Administração e Justiça, Cheong Weng Chon, secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, Ao Ieong U, comandante-geral dos Serviços de Polícia Unitários, Leong Man Cheong, chefe do Gabinete do Chefe do Executivo, Hoi Lai Fong, presidente do Conselho de Administração da CAM - Sociedade do Aeroporto Internacional de Macau, Ma Iao Hang, presidente do Conselho de Administração Air Macau, Chen Hong, posaram para uma fotografia de grupo ao lado dos funcionários das áreas da saúde e do turismo e dos elementos da tripulação que seguiriam a bordo do avião para o regresso de residentes de Macau em Hubei

6. Em 7 de Março, funcionários do Governo da RAEM embarcaram no avião fretado para o regresso de residentes de Macau em Hubei e preparam-se para a viagem

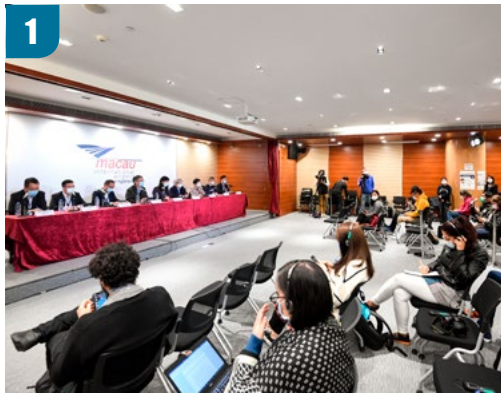

1. O Centro de Coordenação de Contingência realizou, em 7 de Março, uma conferência de imprensa, após a chegada a Macau do avião fretado pelo Governo da RAEM para trazer residentes de Macau retidos em Hubei
2. Em 4 de Abril, o Governo da Região Administrativa Especial de Macau colocou as bandeiras nacional e regional a meia haste em luto pelos heróis que sacrificaram a vida na luta contra a epidemia da pneumonia causada pelo novo tipo de coronavírus e pelos compatriotas falecidos devido à doença
3. Em 16 de Março, a Direcção dos Serviços de Economia, a Autoridade Monetária de Macau e o Instituto de Acção Social realizaram uma conferência de imprensa conjunta para divulgar os detalhes do Plano de subsídio de consumo. O Governo da RAEM iria atribuir a cada residente qualificado um cartão de consumo electrónico com valor de 3000 patacas, com o objectivo de estimular a procura interna e dinamizar a economia

4. Em 8 de Abril, o secretário para a Economia e Finanças, Lei Wai Nong, apresentou, em conferência de imprensa, os planos do fundo específico de apoio ao combate à epidemia no valor de dez mil milhões de patacas

5. Com a estabilização contínua da situação de epidemia da pneumonia causada pelo novo tipo de coronavírus, as escolas do ensino secundário complementar e geral retomaram as aulas em 4 e 11 de maio, respectivamente. As escolas estão bem preparadas para o reinício das aulas e as medidas de prevenção e controlo de epidemias são rigorosamente implementadas, permitindo que os professores e alunos voltam gradualmente à vida normal nas escolas

1. A partir de 25 de Maio, as escolas do ensino primário de Macau reiniciaram de forma ordenada as aulas por duas fases. Os alunos do 4.º ao 6.º ano reiniciaram aulas em 25 de Maio, enquanto os alunos do 1.º ao 3.º ano retomaram as aulas em 1 de Junho. As escolas têm seguido as instruções emitidas pela Direcção dos Serviços de Educação e Juventude e dos Serviços de Saúde sobre a prevenção da epidemia, procedendo às medidas de higiene, limpeza e ajustamento da organização de disciplinas

2. Foram reconhecidos mutuamente, entre Macau e Zhuhai, os certificados de teste de ácido nucleico de vírus e códigos de saúde emitidos por ambas as partes. A partir das 06h00 do dia 11 de Maio de 2020, todas as pessoas provenientes do Interior da China, que entram em Macau, devem ser portadores do certificado de teste de ácido nucleico com resultado negativo emitido nos últimos sete dias. A Direcção dos Serviços de Saúde instalou um posto para testes de ácido nucleico de Covid-19, no Terminal Marítimo de Passageiros de Taipa. O teste de ácido nucleico substituiria a observação médica de 6 a 8 horas, realizada no Fórum de Macau

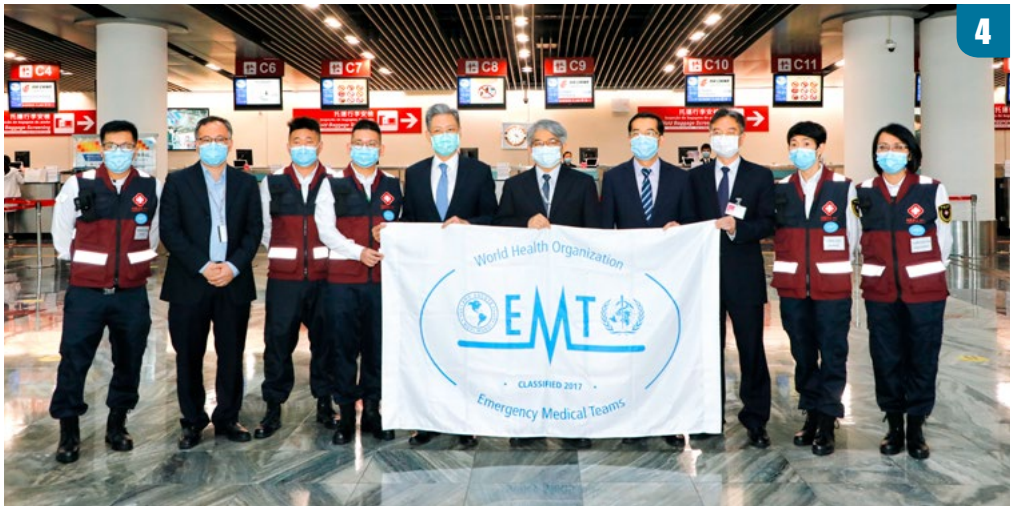

3. EM 29 de Junho, O membro da Academia Chinesa de Engenharia, director clínico do Centro de investigação para doenças respiratórias e chefe de equipa de peritos em doenças infecciosas da Comissão Nacional de Saúde, Zhong Nanshan (à esquerda), partilhou experiências no âmbito da prevenção e controlo da epidemia da pneumonia causada pelo novo tipo de coronavírus com profissionais do sector de saúde e representantes de outras entidades que participam nesta luta, na Sede do Governo

4. Cinco profissionais de saúde de Macau partiram, em 13 de Maio, para a Argélia integrados na Equipa Internacional de Emergência Médica da China (Macau) numa missão do Grupo de Peritos Médicos Antiepidémicos da China na Argélia

1. Em 17 de Janeiro, o Chefe do Executivo, Ho Iat Seng, esteve presente na recepção da Festa de Primavera de 2020 oferecida pelo Gabinete de Ligação do Governo Central em Macau
2. Em 20 de Dezembro, o Governo realizou a recepção comemorativa do 21.º aniversário da RAEM
3. Teve lugar, em 1 de Outubro, a cerimónia do içar das bandeiras no âmbito das comemorações do 71.º aniversário da implantação da República Popular da China, na Praça Flor de Lótus

4. Em 23 de Janeiro, o Chefe do Executivo, Ho Iat Seng, esteve presente na cerimónia de reabertura do Posto Fronteiriço de Wanzai, realizada em Zhuhai. A reabertura do Posto Fronteiriço de Wanzai e a retomada da ligação marítima entre o Posto Fronteiriço de Wanzai de Zhuhai e o Terminal de Passageiros do Porto Interior de Macau proporciona aos povos dos dois locais uma opção de transporte transfronteiriço mais direta, fácil e conveniente

5. Em 20 de Abril, o Chefe do Executivo, Ho Iat Seng, respondeu às perguntas dos jornalistas, em conferência de imprensa, após a apresentação do Relatório das Linhas de Acção Governativa para o Ano Financeiro de 2020

6. O Chefe do Executivo, Ho Iat Seng, apresentou, em 16 de Novembro, o «Relatório das Linhas de Acção Governativa para o Ano Financeiro de 2021» com o tema de «Consolidação das bases, avanço nas adversidades»

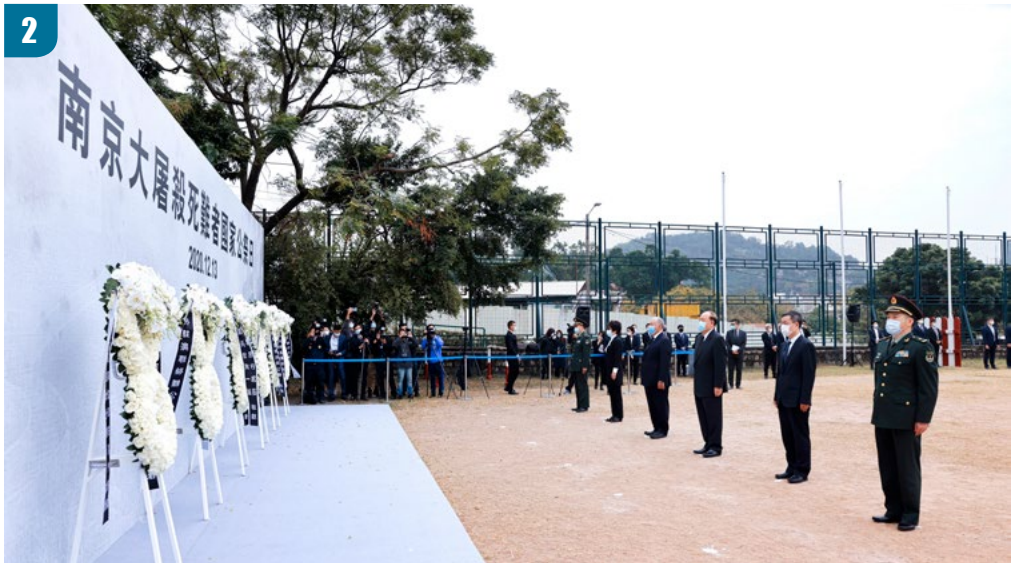

1. Em 29 de Dezembro, o Chefe do Executivo, Ho Iat Seng, presidiu à cerimónia de tomada de posse do presidente e vogais da Comissão de Assuntos Eleitorais da Assembleia Legislativa para as eleições da VII Legislatura da RAEM
2. O Governo da RAEM organizou, em 13 de Dezembro, a cerimónia do «Dia Nacional de Luto pelas Vítimas do Massacre de Nanjing»

3. Em 9 de Maio, o Chefe do Executivo, Ho Iat Seng, realizou, com os dirigentes dos serviços públicos, a "sessão de discussão: execução e seguimento do trabalho governativo em 2020", exigindo a todos os serviços públicos a concretização e execução indispensáveis das LAG para 2020

4. Em 24 de Setembro, o Chefe do Executivo, Ho Iat Seng, presidiu à reunião da Comissão de Defesa da Segurança do Estado

1. Em 26 de Dezembro, o Chefe do Executivo, Ho Iat Seng, testemunhou a assinatura do acordo-quadro para aprofundar a cooperação estratégica entre o China Media Group e o Governo da RAEM
2. Devido à aproximação do Tufão "Higos", o Centro de Operação de Protecção Civil foi activado às 20h30, iniciando o trabalho de contingência. Como a foto demostra, o Chefe do Executivo, Ho Iat Seng, desloca-se ao Centro de Operações de Protecção Civil para ouvir o ponto da situação e dar orientações
3. Em 14 de Setembro, O Chefe do Executivo, Ho Iat Seng, presidiu à cerimónia de inauguração do Centro de Formação da Administração Pública da Universidade de Macau e participou na cerimónia de abertura da 1.ª edição do Curso de Formação de Liderança para os Trabalhadores dos Serviços Públicos

4. A Sede do Governo abriu, a partir de 17 de Outubro, ao público, durante dois dias. O Chefe do Executivo, Ho Iat Seng, conversou e tirou fotografias com os visitantes
5. Em 13 de Junho, o Chefe do Executivo plantou um pé de Machilus chinensis como forma de sensibilizar a sociedade para a importância da preservação e valorização do meio ambiente
6. Em 3 de Novembro, o Chefe do Executivo, Ho Iat Seng, inaugurou o Centro de Saúde da Praia do Manduco

1. Os governos de Macau e de Zhuhai realizaram, às 00H00 horas de 18 de Março, a cerimónia de entrega da Zona do Posto Fronteiriço da Parte de Macau do Posto Fronteiriço Hengqin (ilha de Montanha) à RAEM no Edifício do Posto Fronteiriço Hengqin

2. Em 18 de Agosto, o Novo Posto Fronteiriço de Hengqin que entrou oficialmente em funcionamento a partir das 15h00 adopta o modelo de inspecção fronteiriça integral. Residentes e turistas podem entrar e sair de Macau através da Zona do Posto Fronteiriço da Parte de Macau

3. Realizou-se, em 14 de Outubro, a sessão solene de abertura do Ano Judiciário de 2020/2021 da RAEM no Centro Cultural de Macau

4. Teve lugar, em 18 de Dezembro, a cerimónia de entrada em funcionamento do Edifício do Ministério Público da Região Administrativa Especial de Macau. O Edifício do Ministério Público destina-se, como planeado, a albergar o Serviço de Acção Penal do Ministério Público, o Gabinete do Procurador e os Juízos de Instrução Criminal do Tribunal Judicial de Base

1. Em 10 de Novembro, realizou-se, em Macau, a cerimónia de abertura da 1.ª Conferência do Fórum Internacional de Ciência, Tecnologia e Inovação do Fórum Boao para a Ásia

2. Teve lugar a inauguração solene do 11.º Fórum Internacional sobre o Investimento e Construção de Infra-estruturas, em 2 de Dezembro

3. Foi inaugurada solenemente a 8.ª Expo Internacional de Turismo (Indústria) de Macau, em 6 de Novembro

4. O Fórum de Economia de Turismo Global • Macau 2020 decorreu, em 9 de Dezembro, online e offline focado em "Solidariedade e Inovação: Remodelar o Turismo na Nova Economia Global"

1. Realizou-se, em 27 de Junho, o exercício de protecção civil "Peixe de Cristal 2020" visando testar a eficiência e a operabilidade do "Plano de Evacuação das Zonas Baixas em Situação de Storm Surge durante a Passagem de Tufão" e reforçar a capacidade de comando, coordenação, comunicação e resposta a emergências dos membros da Estrutura de Protecção Civil. A foto ilustra um dos cenários do exercício "Peixe de Cristal 2020" - Corpo de Bombeiros e representantes da Associação dos Proprietários de Máquinas de Construção Civil de Macau realizam operação de salvamento em acidente com autocarro capotado

2. Em 29 de Setembro, tendo em conta a retomada da emissão de vistos individuais para todo o País e a chegada da semana dourada do Dia Nacional, os vários serviços públicos estiveram plenamente preparados no que diz respeito à gestão de passagem fronteiriça e à prevenção de epidemia para receber visitantes vindos de todos os cantos

3. O 67.º Grande Prémio de Macau foi inaugurado em 20 de Novembro. A Comissão Organizadora implementou rigorosamente as várias medidas de prevenção de epidemia para garantir a segurança de todos os participantes

4

5

4. Em 5 de Dezembro, o secretário para a Administração e Justiça, Cheong Weng Chon, esteve presente na sessão do balanço das actividades comemorativas do 27.º aniversário da promulgação da Lei Básica da RAEM e respectiva cerimónia da entrega de prémios

5. Teve lugar, em 10 de Novembro, a cerimónia de assinatura do Memorando de Cooperação Estratégica entre o Secretariado do Fórum Boao para a Ásia e o Governo da Região Administrativa Especial da Macau. O Memorando foi assinado pelo secretário para a Economia e Finanças, Lei Wai Nong, e pelo director executivo do Secretariado do Fórum Boao para a Ásia, Cheng Ji, em representação de ambas as partes

1. A secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, Ao Ieong U, participou, em 23 de Julho, na sessão de partilha sobre resultados do trabalho realizado na Argélia e Sudão pelo Grupo de Peritos Médicos Antiepidémico do Governo da China
2. O secretário para a Segurança, Wong Sio Chak, deslocou-se, em 19 de Agosto, ao Centro de Operações de Protecção Civil, para ouvir uma apresentação do relatório final dos membros da estrutura sobre o plano de contingência aquando da passagem do tufão "Higos"
3. O secretário para os Transportes e Obras Públicas, Raimundo do Rosário, apresentou, em 4 de Dezembro, na reunião plenária da Assembleia Legislativa, as Linhas de Acção Governativa da tutela para o Ano Financeiro de 2021 e respondeu às perguntas dos deputados

APRESENTAÇÃO GERAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU EM 2020

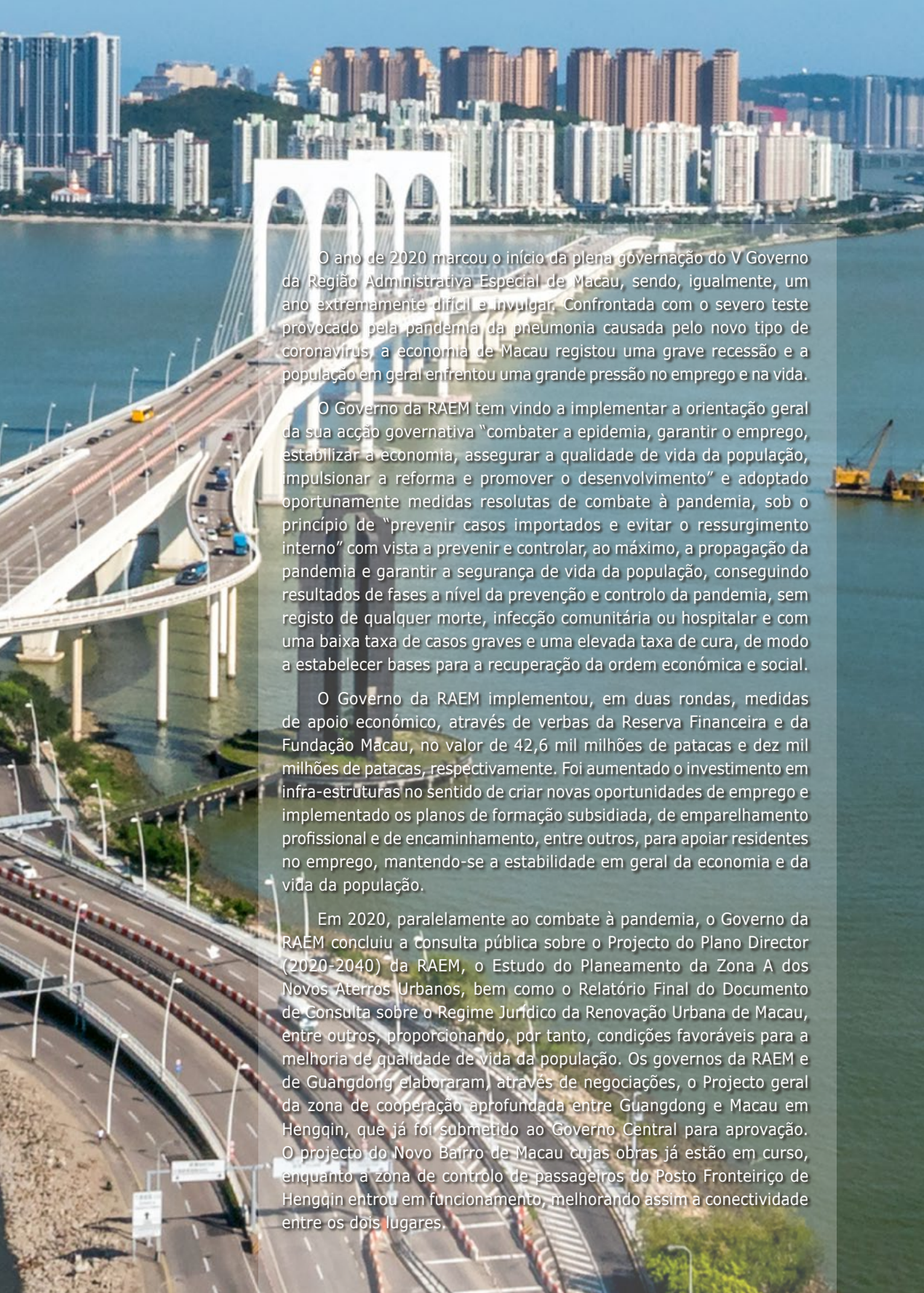

O ano de 2020 marcou o início da plena governação do V Governo da Região Administrativa Especial de Macau, sendo, igualmente, um ano extremamente difícil e invulgar. Confrontada com o severo teste provocado pela pandemia da pneumonia causada pelo novo tipo de coronavírus, a economia de Macau registou uma grave recessão e a população em geral enfrentou uma grande pressão no emprego e na vida.

O Governo da RAEM tem vindo a implementar a orientação geral da sua acção governativa "combater a epidemia, garantir o emprego, estabilizar a economia, assegurar a qualidade de vida da população, impulsionar a reforma e promover o desenvolvimento" e adoptado oportunamente medidas resolutas de combate à pandemia, sob o princípio de "prevenir casos importados e evitar o ressurgimento interno" com vista a prevenir e controlar, ao máximo, a propagação da pandemia e garantir a segurança de vida da população, conseguindo resultados de fases a nível da prevenção e controlo da pandemia, sem registo de qualquer morte, infecção comunitária ou hospitalar e com uma baixa taxa de casos graves e uma elevada taxa de cura, de modo a estabelecer bases para a recuperação da ordem económica e social.

O Governo da RAEM implementou, em duas rondas, medidas de apoio económico, através de verbas da Reserva Financeira e da Fundação Macau, no valor de 42,6 mil milhões de patacas e dez mil milhões de patacas, respectivamente. Foi aumentado o investimento em infra-estruturas no sentido de criar novas oportunidades de emprego e implementado os planos de formação subsidiada, de emparelhamento profissional e de encaminhamento, entre outros, para apoiar residentes no emprego, mantendo-se a estabilidade em geral da economia e da vida da população.

Em 2020, paralelamente ao combate à pandemia, o Governo da RAEM concluiu a consulta pública sobre o Projecto do Plano Director (2020-2040) da RAEM, o Estudo do Planeamento da Zona A dos Novos Aterros Urbanos, bem como o Relatório Final do Documento de Consulta sobre o Regime Jurídico da Renovação Urbana de Macau, entre outros, proporcionando, por tanto, condições favoráveis para a melhoria de qualidade de vida da população. Os governos da RAEM e de Guangdong elaboraram, através de negociações, o Projecto geral da zona de cooperação aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin, que já foi submetido ao Governo Central para aprovação. O projecto do Novo Bairro de Macau cujas obras já estão em curso, enquanto a zona de controlo de passageiros do Posto Fronteiriço de Hengqin entrou em funcionamento, melhorando assim a conectividade entre os dois lugares.

Medidas Resolutas de Prevenção e Controlo da Epidemia e os Resultados Obtidos pela RAEM no Combate à Epidemia

No início de 2020, a pandemia da pneumonia causada pelo novo tipo de coronavírus constituiu grandes desafios para a Região Administrativa Especial de Macau, que acabou de celebrar o seu 21.º ano de estabelecimento. Perante o severo teste da pandemia, o Governo da RAEM, adoptou, oportuna e decisivamente, uma série de medidas de combate à pandemia. Com a atenção, orientação e forte apoio do Governo Central, todos os sectores da sociedade têm-se mantido unidos e solidários, ajudando-se mutuamente para prevenir e controlar a propagação

de pandemia. Na fase inicial do surto de pandemia, o Governo da RAEM implementou várias medidas direccionadas para garantir a segurança da vida da população. Após a entrada na fase de normalização antiepidémica, o Governo da RAEM tem implementado o princípio de prevenir casos importados e evitar o ressurgimento interno, empenhando-se em preparar planos e rever medidas e procedimentos de prevenção de epidemias, de modo a consolidar os resultados já alcançados na prevenção à pandemia. Até 31 de Dezembro de 2020, foram confirmados 46 casos de contágio acumulados e todos os doentes tiveram alta hospitalar, depois de serem tratados cuidadosamente pelas autoridades de saúde. Macau conseguiu resultados positivos na prevenção e combate à pandemia, não havendo registo de mortes, infecção comunitária ou hospitalar e com uma baixa taxa de casos graves e uma elevada taxa de recuperação.

Tendo em conta a ocorrência em Wuhan de pneumonia com origem desconhecida no início de Janeiro, o Governo da RAEM entrou em contacto frequente com a Comissão Nacional de Saúde e o Chefe do Executivo, Ho Iat Seng, mantinha a comunicação telefónica diária com o académico do Instituto de Engenharia da China, director do Centro Nacional de Estudo de Medicina Clínica de Doenças do Sistema Respiratório e chefe de equipa de peritos em doenças infecciosas da Comissão Nacional de Saúde da China, Zhong Nanshan, para se inteirar das informações mais actualizadas sobre a pandemia.

Em 22 de Janeiro, apareceu em Macau o primeiro caso confirmado de infecção pelo novo tipo de coronavírus importado, pelo que, com base nas medidas de prevenção de controlo de pandemia anteriormente implementadas pelo Governo, foi activado plenamente o trabalho de prevenção e controlo de pandemia. Foi criado, de imediato, o Centro de Coordenação de Contingência do Novo Tipo de Coronavírus presidido pelo Chefe do Executivo, Ho Iat Seng, com a secretária para os Assuntos Socais e Cultura, Ao Ieong U como vice-presidente, responsável pela orientação e coordenação das acções das diversas entidades relevantes, procurando reduzir a ameaça de infecção dos residentes locais, através de exame de saúde nos postos fronteiriços, da realização de rastreios e isolamento dos indivíduos de alto risco ou considerados contactos próximos, e do tratamento adequado de doentes.

Deste 22 de Janeiro a 23 de Maio, o Centro de Coordenação de Contingência do Novo Tipo de Coronavírus realizou diariamente a conferência de imprensa para apresentar as últimas informações sobre a pneumonia causada pelo novo tipo de coronavírus e as orientações actualizadas. Posteriormente, essa conferência tem sido realizada regularmente de acordo com a situação.

Em articulação proactiva com a política de prevenção de epidemia, o Gabinete de Comunicação Social implementou efectivamente os trabalhos de divulgação de informações noticiosas e de sensibilização de informações de combate à epidemia. De 21 de Janeiro a 31 de Dezembro, foram transmitidas, ao vivo, pela Internet, 186 conferências de imprensa organizadas pelo Centro de Coordenação de Contingência do Novo Tipo de Coronavírus e essas conferências de imprensa também foram transmitidas em directo, por escrito, e divulgadas como informações mais recentes, num total de 1948 notícias e infografias em 2020. Ao mesmo tempo, valorizando o poder de novo meio de comunicação, o Gabinete de Comunicação Social produziu vídeos e infografias em série de sensibilidade sobre o combate à epidemia, de forma a sensibilizar e orientar a opinião pública nas diferentes fases da luta contra a epidemia. Foram

produzidas no total 661 infografias de combate à epidemia e 39 séries de vídeo de divulgação da política de prevenção de epidemia, além de lançar 32 conjuntos de fotografias sobre o "Combate à Epidemia".

Para facilitar o acesso do público às últimas notícias sobre o novo tipo de coronavírus, o Gabinete de Comunicação Social abriu a Página Temática de Divulgação das Informações do Centro de Coordenação de Contingência do Novo Tipo de Coronavírus, que registou, até 31 de Dezembro de 2020, 46.759 clique "gosto" e 52.389 seguidores. Em 2020, foram publicadas 4807 postagens, das quais, 4448 foram fotonotícias e 359 vídeos (186 transmissões ao vivo). O "Canal da plataforma de notícias sobre epidemia de novo tipo de coronavírus" no Telegram registou, até 31 de Dezembro de 2020, 8490 assinantes, enquanto o "Canal da plataforma de esclarecimento sobre epidemia de novo tipo de coronavírus" no Telegram registou, até 31 de Dezembro de 2020, 645 assinantes.

Paralelamente ao surto de outros casos importados, o Governo da RAEM tem gradualmente adoptado medidas correspondentes para ajustar a intensidade do combate à pandemia.

Em 23 de Janeiro (dia 29 de Dezembro do calendário lunar), foi confirmado o segundo caso importado de infecção pelo novo tipo de coronavírus. O Chefe do Executivo, Ho Iat Seng, convocou logo na véspera dos feriados do ano novo lunar, uma conferência de imprensa para anunciar que o Governo cancelou todos os grandes eventos públicos previstos para os feriados do ano novo lunar, apelando que todas as associações também cancelassem ou adiassem as suas actividades culturais e festas da primavera, no sentido de reduzir o risco ao mínimo de infecções dos residentes.

Ho Iat Seng anunciou ainda que foi lançado um plano para garantir o fornecimento de máscaras aos residentes de Macau, de forma a assegurar a compra de máscaras com prioridade para os residentes de Macau, confirmando que o Governo já encomendou 20 milhões de máscaras, das quais três milhões chegaram ao território no mesmo dia. Até 31 de Dezembro de 2020, aproximadamente 173 milhões de máscaras foram vendidas.

O Governo da RAEM manteve também uma ligação estreita com o sector, para garantir o fornecimento suficiente de produtos alimentares e de necessidades diárias, além de máscaras e desinfecção, efectuando uma fiscalização rigorosa, de modo a evitar aumento aleatório de preços.

Em 30 de Janeiro, o Governo da RAEM anunciou adiar o reinício das aulas após feriados do ano novo lunar em todas as escolas e instituições de ensino, incentivando, no entanto, o ensino online, no intuito de continuar o estudo durante a suspensão das aulas e evitar o risco de infecção nas escolas.

Na altura em que a epidemia foi grave, as atividades, tais como os cursos de formação, as palestras dirigidas aos funcionários públicos foram todas suspensas, ou realizados online. As atividades de formação, culturais e recreativas, bem como cursos de turma de interesse organizadas pelo Instituto Cultural, Instituto do Desporto, Direcção dos Serviços de Educação e Juventude e Instituto para os Assuntos Municipais e outras instituições foram também suspensas temporariamente. Os locais de desporto, recreação, cultura e entretenimento e exposições dependentes daquelas entidades foram fechados ao público, que até à altura de atenuação de epidemia, foram gradualmente reabertos, de forma condicional, ao público, observando-

se rigorosamente as orientações no sentido de controlar o número de entradas para evitar aglomerações.

Cooperação Zhuhai-Macau na prevenção e controlo conjuntos e no aperfeiçoamento das medidas de prevenção epidémica nos postos fronteiriços

O Posto Fronteiriço de Gongbei entre a Região Administrativa Especial de Macau e a cidade de Zhuhai é o posto fronteiriço do País com maior fluxo populacional, tendo registado, em 2019, uma circulação de mais de 170 milhões de passageiros. Para controlar rigorosamente o risco de infecção comunitária, os dois lados de Zhuhai e Macau criaram o Grupo de Trabalho de Prevenção e Controlo Conjuntos Zhuhai-Macau, liderado, respectivamente pelo secretário para a Segurança, Wong Sio Chak, do lado de Macau, e pelo vice-secretário do Comité Municipal do Partido, Zhao Jianguo, do lado de Zhuhai. O grupo de trabalho implementa o sistema de notificação, através do qual se partilha informações mais recentes sobre a situação epidemiológica e, também fornece serviços de testes, isolamento e tratamento aos residentes de ambos os lados, trabalhando em conjunto para prevenir e combater a epidemia.

Na fase inicial da epidemia, o Corpo de Polícia de Segurança Pública colaborou com os Serviços de Saúde na realização de monitoramento de temperatura corporal de passageiros em todos os postos fronteiriços, na criação de áreas de declaração de saúde e na criação de um canal especial destinado aos passageiros da província de Hubei. Foram implementadas medidas de controlo de fluxo de pessoas nos postos fronteiriços mais movimentados, acrescentando-se, conforme a situação real, canais de passagem aduaneira para acelerar e desviar o fluxo de pessoas, de modo a diminuir o risco de infecção provocado pelas aglomerações. Ao mesmo tempo, foi introduzida a tecnologia electrónica no reforço de prevenção e controlo de epidemia nos postos fronteiriços, lançando-se os sistemas electrónicos para Declaração de Saúde e para Código Sanitário de Macau, que é conveniente para residentes e também facilita o rastreio e investigação de pacientes.

Relativamente aos visitantes provenientes de regiões de alto risco, a Direcção dos Serviços de Turismo passou os dados recolhidos pelo sector para o Corpo de Polícia de Segurança Pública, para este entrar em contacto com visitantes relevantes no sentido de acompanhar o seu estado de saúde e fornecer orientações e assistência necessárias.

Face à confirmação de dois residentes locais infectados pelo novo tipo de coronavírus, foi publicado, em 4 Fevereiro, no Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau, o Despacho do Chefe do Executivo n.º 27 /2020, o qual indica que para evitar a transmissão do novo tipo de coronavírus em Macau, os recintos autorizados para a prática da actividade de jogo e outros estabelecimentos de entretenimento serão encerrados a partir das 00h00 do dia 5 de Fevereiro de 2020. O Chefe do Executivo, Ho Iat Seng, anunciou, na conferência de imprensa que o Governo da Região Administrativa Especial de Macau decidiu suspender o funcionamento do sector do jogo e de entretenimento pelo período de 15 dias. O Chefe do Executivo referiu que, foi uma decisão difícil, mas a saúde dos residentes constitui o único objectivo da decisão e neste momento Macau pode ainda suportar os danos económicos daí decorrentes.

O Governo da RAEM intensificou seus esforços no combate à epidemia e formulou e ajustou medidas, nomeadamente foram exigidos aos visitantes e residentes de Macau provenientes de áreas com alta incidência de nova pneumonia coronária a passarem por exames médicos, e os trabalhadores não-residentes do Interior da China foram sujeitos ao isolamento para a observação médica por 14 dias nas localidades da cidade de Zhuhai designadas pelas autoridades sanitárias, a fim de reduzir, por um lado, o risco potencial de infecção, e assegurar, por outro, o seu tratamento oportuno.

No âmbito dos bairros comunitários, os diversos serviços governamentais promoveram, mediante as redes existentes, informações de prevenção de epidemias e de saúde junto à população, para intensificar a consciência dos residentes sobre a prevenção de epidemia. No intuito de evitar a infecção comunitária, os Serviços de Saúde e o Corpo de Polícia de Segurança Pública trabalharam em conjunto no rastreio dos movimentos de pacientes confirmados, na localização dos indivíduos considerados como contatos próximos dos pacientes e na investigação de contatos próximos eventuais. Levaram-se quase dois meses, desde o internamento hospitalar dos pacientes confirmados, tratamento médico, o isolamento do período de convalescença e até o seu regresso ao bairro comunitário após ter alta hospitalar, o que protege de forma efetiva a saúde dos pacientes e dos outros residentes.

O Corpo de Bombeiros, responsável pelo transporte de pacientes suspeitos, elaborou uma série de medidas, incluindo a disponibilização de veículos especiais e do pessoal designado. O pessoal de socorro usa, de forma rigorosa, os equipamentos de proteção, e após a conclusão de cada tarefa de transporte, são feitas a limpeza e esterilização total do pessoal e dos veículos. O pessoal de socorro, que tenha transportado pacientes confirmados, é sujeito à fiscalização de saúde pessoal, de forma a evitar a propagação do vírus. Até 31 de Dezembro de 2020, o Corpo de Bombeiros transportou um total de 2406 casos suspeitos, envolvendo 3157 pessoas.

Perante a primeira vaga da epidemia, o Governo da RAEM tomou uma série de medidas de resposta à epidemia e conseguiu obter resultados satisfatórios nas várias fases de prevenção e controlo da pandemia. Após a confirmação do 10.º caso diagnosticado em 4 de Fevereiro, passaram 39 dias consecutivos sem diagnósticos de casos novos.

Medidas de prevenção de epidemias da primeira fase surtiram efeitos e residentes de Macau retidos no exterior foram apoiados no regresso a Macau

Com a chegada de Março, a situação de epidemia no Interior da China estava fundamentalmente controlada, enquanto em Macau também não foi detectado nenhum novo caso de infecção durante um período relativamente longo. Em 7 de Março, o Governo da RAEM enviou um voo fretado até ao Aeroporto Internacional de Wuhan para retirar 59 residentes de Macau retidos naquela cidade. Os 57 residentes de Macau constituíam 31 agregados familiares e o passageiro mais novo tinha três meses de idade e o mais idoso tinha 77 anos de idade. Os residentes regressados de Wuhan foram transportados para o Centro Clínico de Saúde Pública em Coloane para serem observados e terem isolamento por 14 dias. Após três testes de ácido nucleico, todos os resultados laboratoriais deram negativos.

Em 11 de Março, a Organização Mundial da Saúde classificou a epidemia de pneumonia causa pelo novo tipo de coronavírus como uma pandemia global, implicando que esta doença transmissível já estourou em muitos países e regiões. Em 13 de Março, a Direcção dos Serviços do Ensino Superior referiu que, considerando cerca de três mil estudantes universitários de Macau estudarem no exterior e a disseminação do novo tipo de coronavírus pelo mundo, especialmente a sua espalha gradual pela Europa, o Governo da RAEM apelou aos estudantes universitários de Macau, que prosseguiam estudos fora de Macau, a regressarem o mais rápido possível a Macau. Paralelamente, os Serviços de Saúde elaboraram directrizes, respectivamente para os estudantes que permanecessem no estrangeiro e para os que apanhassem voos. Essas directrizes foram enviadas, via correio electrónico, aos referidos estudantes e às associações

estudantis pela Direcção dos Serviços do Ensino Superior.

Em 15 de Março, foi diagnosticado em Macau um novo caso importado de infecção por novo tipo de coronavírus. A doente era uma servidora aérea e trabalhava em Macau, e foi diagnosticada após o regresso a Macau de Portugal, quebrando assim o recorde local de nenhum novo caso confirmado durante 39 dias consecutivos. A par disso, tendo em conta que Hong Kong exigiu que os indivíduos, incluindo residentes de Macau, que estivessem na região de Schengen da Europa (26 países) nos 14 dias anteriores à entrada, fossem submetidos a medidas de quarentena médica de 14 dias, o Governo de RAEM enviou autocarros ao Aeroporto Internacional de Hong Kong para retirar os residentes e estudantes de Macau para Macau no período de 17 a 22 de Março. Depois de regresso a Macau, todos necessitaram de ser sujeitos à observação médica.

Em 18 de Março, a Comissão Nacional de Saúde anuciou que não registou naquele dia nenhum novo caso confirmado na província de Hubei, onde Wuhan está localizada, assinalando que, pela primeira vez, Wuhan ficou com "zero caso confirmado", desde o surto da pandemia. Porém, ao mesmo tempo, o número de casos confirmados na Ásia, Europa e América aumentou gradualmente. Em resposta à contínua propagação da epidemia de Covid-19 em diversas áreas do mundo, o Governo da RAEM determinou, em 18 de Março, a proibição de entrada na Região Administrativa Especial de Macau de todos os indivíduos que não fossem residentes locais, salvo residentes do Interior da China, da Região Administrativa Especial de Hong Kong e da região de Taiwan, bem como os titulares do título de identificação de trabalhador não-residente, impedindo assim o risco de introdução de vírus a partir de fonte. Em 25 de Março, a medida de proibição de entrada foi estendida aos residentes do Interior da China, da Região Administrativa Especial de Hong Kong e da região de Taiwan que tivessem visitado países estrangeiros nos 14 dias anteriores à entrada. Os restantes indivíduos da Região Administrativa Especial de Hong Kong e da região de Taiwan, incluindo residentes de Macau, necessitaram de ser submetidos à observação médica por 14 dias, depois de entrar em Macau.

De acordo com as novas medidas relativas à entrada em Macau, o âmbito de registo para ser alvo da medida de trazer estudantes e passageiros de Macau, que regressassem a Macau via Aeroporto Internacional de Hong Kong, foi alargado dos países europeus e americanos para todos os países do mundo, e a data de limite para o registo também foi prolongada de 22 para 31 de Março. No período de 17 a 31 de Março, o número de residentes de Macau facilitados pela medida no seu regresso a Macau ultrapassou 2100 pessoas. No período entre 17 de Junho e 16 de Julho, o Governo da RAEM trouxe a Macau mais de 1700 indivíduos do Aeroporto Internacional de Hong Kong através do serviço especial de embarcação, enquanto mais de 1100 pessoas deslocaram-se ao Aeroporto Internacional de Hong Kong para apanhar voos, partindo do Terminal Marítimo de Passageiro da Taipa na zona do Pac On de Macau.

A fim de evitar importação de casos do exterior, Zhuhai reforçou medidas de prevenção de epidemias, aplicando testes de ácido nucleico e o isolamento centralizado para observação médica por 14 dias a todos indivíduos que entrassem por todos os postos fronteiriços. Sob a coordenação do Grupo de Trabalho de Prevenção e Controlo Conjuntos Zhuhai-Macau, os residentes de Macau titulares de bilhete de residência de Zhuhai, os condutores de veículos com matrícula dupla de Guangdong e Macau e os de veículo com matrícula única de Macau autorizados para entrada em Hengqin, puderam ser isentos da medida de isolamento para entrar em Zhuhai, após serem excluídos de infecção no teste de ácido nucleico.

No início de Maio, os Serviços de Saúde activaram o Código de Saúde de Macau, concretizando-se assim a gestão em circuito fechado de circulação de pessoas, desde a entrada na fronteira até aos bairros comunitários. Em seguida, foram reconhecidos reciprocamente o Código de Saúde de Macau e o Código de Saúde de Guangdong. Simultaneamente, Macau lançou o Plano de Testes de Ácido Nucleico de COVID-19 em Macau, cooperando com instituições da terceira parte na melhoria progressiva da capacidade de teste, de forma a articular-se com as políticas de inspecção de entrada e saída do Interior da China e dos territórios vizinhos, para garantir o movimento seguro das pessoas transfronteiriças e preparar-se para a normalização de passagem aduaneira. Até 31 de Dezembro de 2020, o número total acumulado de requerentes para o Código de Saúde de Macau foi de cerca de 130 milhões e o número de amostras de teste de ácido nucleico foi de cerca de 2,16 milhões.

Atenuação gradual da epidemia no Interior da China e ajustamento oportuno de medidas relativas à passagem aduaneira

Com a vinda de Maio, à medida que a epidemia no Interior da China começou a abrandar, o trânsito e a passagem aduaneira entre Macau e o Interior da China e Hong Kong foram gradualmente retomados de forma condicional. A partir do dia 15 de Julho, os passageiros, que entraram na província de Guangdong pelos postos fronteiriços Guangdong-Macau foram dispensados de isolamento centralizado para a observação médica por 14 dias. Desde que o seu resultado do teste de ácido nucleico fosse negativo, os titulares de Código de Saúde

de Macau e do Código de Saúde de Guangdong puderam deslocar-se para nove cidades da província de Guangdong, nomeadamente Guangzhou, Shenzhen, Zhuhai, Foshan, Huizhou, Dongguan, Zhongshan, Jiangmen e Zhaoqing. A partir do dia 12 de Agosto, os residentes de Macau foram dispensados de isolamento para a observação médica na deslocação às províncias do Interior da China, para além da província de Guangdong. No mesmo dia de implementação da referida medida, o Chefe do Executivo, Ho Iat Seng, à frente de uma delegação oficial da RAEM, deslocou-se a Pequim para ter encontros com uma dezena de ministérios e comissões do Governo Central, nos quais trocaram opiniões sobre o apoio ao desenvolvimento económico de Macau, a promoção da zona de cooperação aprofundada Guangdong-Macau em Hengqin e o trabalho de prevenção e controlo da pandemia.

No que diz respeito à vinda a Macau dos residentes do Interior da China, os departamentos de migração da Segurança Pública de Zhuhai, de Guangdong e de todo o país retomaram a emissão de visto individual para viajar a Macau aos residentes do Interior da China em 12 e 26 de Agosto e 23 de Setembro, respectivamente.

Em 17 de Julho, o 46.º paciente diagnosticado em Macau recuperou e teve alta hospitalar, ficando Macau "sem casos" de pneumonia causa pelo novo tipo de coronavírus. O reinício sucessivo de aulas dos alunos do ensino secundário e primário, respectivamente, em Maio e Junho marcou a retomada gradual da normalidade das atividades comerciais e sociais, bem como a vida dos residentes de Macau.

Serviços públicos cumprem rigorosamente e ajustam o serviço para promover a normalização de vida

Durante a pandemia COVID-19, os diversos serviços públicos do Governo da RAEM tomaram medidas especiais em resposta à pandemia conforme a natureza das suas atribuições, protegendo a saúde dos residentes e dos seus trabalhadores.

Em resposta às medidas de prevenção e controlo da epidemia implementadas pelo Governo da RAEM no período de combate à epidemia, a Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública emitiu 21 instruções a todos os serviços públicos, que abarcam as medidas de prevenção da epidemia, a dispensa de serviço, a manutenção de serviços de emergência ou básicos ao público e precauções na retomada de serviços normais. Colaborou ainda com as autoridades de saúde na transmissão para os serviços públicos das recomendações ou directrizes elaboradas pelos Serviços de Saúde, referentes à prevenção de pneumonia provocada pelo novo tipo de coronavírus.

Após a retomada de prestação de serviços ao público, todos os serviços públicos têm cumprido rigorosamente as orientações, implementando com rigor os procedimentos de limpeza, higienização e esterilização nos recintos de trabalho, em particular nos locais de atendimento ao público. Ao mesmo tempo, aos trabalhadores da Administração Pública são exigidos, quando estão no posto de trabalho, a medição da temperatura corporal e a mostra do seu código de saúde, enquanto os residentes são incentivados a tratar das formalidades administrativas, recorrendo aos meios de auto-atendimento, registo e pré-marcação online, de forma a reduzir significativamente o tempo de espera e aglomerações. Concomitantemente, todos os trabalhadores da Administração Pública e residentes devem usar máscaras ao aceder aos serviços públicos.

No que diz respeito ao transporte público, a Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego tem mantido contactos estreitos com os operadores de autocarro, táxi e metro ligeiro, exigindo um reforço do trabalho de limpeza, higienização e esterilização, quer do interior dos autocarros, quer das paragens, o acompanhamento do estado de saúde e reforço da protecção dos seus trabalhadores. Em simultâneo, estipula o uso obrigatório de máscaras nos transportes públicos, apelando a todos os passageiros que prestem atenção à higiene pessoal.

Chefe do Executivo apresenta Relatório das Linhas de Acção Governativa para 2020

Pontos relevantes da acção governativa para o ano 2020

Orientação geral da acção governativa para o ano 2020

Chefe do Executivo apresenta Relatório das Linhas de Acção Governativa para 2021

Implementação Rápida das Duas Rondas de Medidas de Apoio Económico, Estabiliza a Situação Geral da Economia e da Vida da População

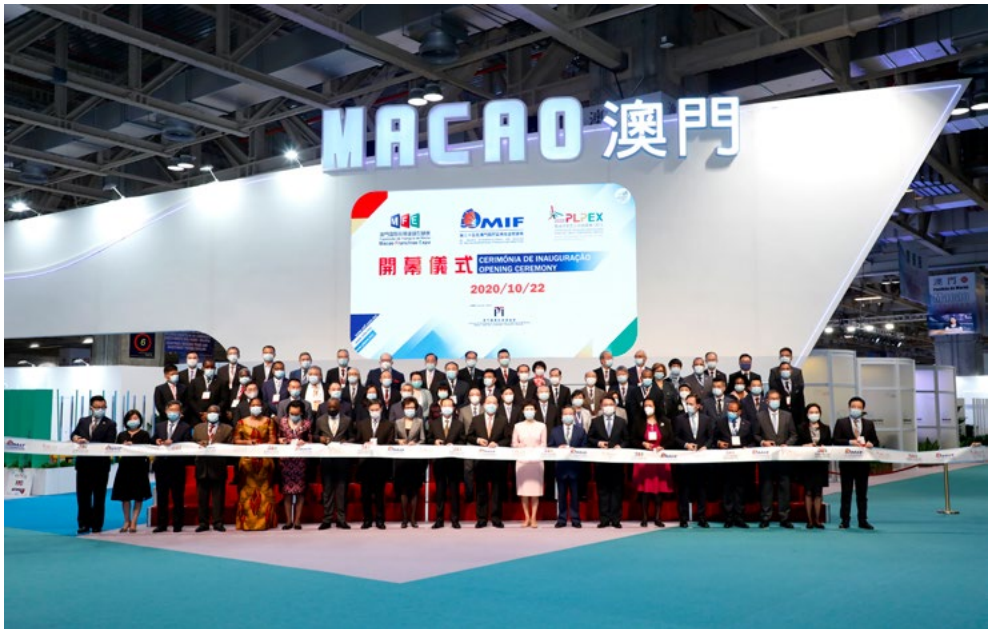

Em 2020, devido ao impacto da pandemia da pneumonia causada pelo novo tipo de coronavírus, a economia de Macau registou uma grave recessão, as receitas dos sectores do turismo e do jogo têm vindo a sofrer uma queda acentuada e o Produto Interno Bruto registou uma descida de 56,3 por centro em termos reais, cifrando-se em 194,4 mil milhões de patacas. As pequenas, médias e grandes empresas têm enfrentado os diversos tipos de dificuldades e desafios e os residentes têm aguentado grande pressão no emprego e na vida.

O Governo da RAEM procedeu, por duas vezes num curto espaço de tempo, a revisões ao orçamento anual, recorrendo a recursos financeiros provenientes da Reserva Financeira e da Fundação Macau, no valor de 42,6 mil milhões de patacas e dez mil milhões de patacas, respectivamente, a fim de fazer os preparativos a nível financeiro para a implementação das duas rondas de medidas de apoio económico e de combate e prevenção contra a epidemia, sob o lema "garantir o emprego, estabilizar a economia e assegurar a qualidade de vida da população".

Em 31 de Janeiro, o Governo da RAEM decidiu isentar as rendas por parte dos arrendatários das propriedades públicas que são usadas para fins comerciais, durante um período de três meses e antecipar a distribuição da comparticipação pecuniária no mês de Abril, envolvendo 7,1 mil milhões de patacas.

Em 13 de Fevereiro, o Governo da RAEM lançou um conjunto de medidas provisórias de assistência económica em cinco domínios, incluindo: redução e isenção de impostos e taxas; lançamento de planos de apoio e de bonificação de créditos a PME; atribuição mais um vale de saúde no valor de 600 patacas; subsídios às tarifas de energia eléctrica e de água das unidades habitacionais dos residentes por um período de três meses; e atribuição a cada residente cupão electrónico de consumo com valor nominal de 3000 patacas. As referidas medidas adicionadas de comparticipação pecuniária envolveram uma verba orçamental de cerca de 27 mil milhões de patacas.

Foram adicionadas várias medidas de benefícios fiscais: a isenção dos estabelecimentos hoteleiros e estabelecimentos similares do Imposto de Turismo com duração de seis meses; a dedução à colecta do Imposto Complementar de Rendimentos referente ao exercício de 2019, até ao valor limite de 300 mil patacas; a elevação da percentagem de devolução da colecta para 70 por cento do Imposto Profissional do Ano de 2018, até ao valor limite de 20 mil patacas; o aumento da percentagem de dedução fixa da matéria colectável do Imposto Profissional referente ao ano de 2020 para 30 por cento; a isenção do pagamento da Contribuição Predial Urbana de 2019 referentes aos prédios destinados a habitação e a dedução extraordinária de 25 por cento ao valor remanescente da Contribuição Predial Urbana relativa aos prédios destinados à actividade hoteleira e similar, a escritórios, ao comércio e à indústria; a isenção do Imposto do Selo sobre a emissão e a renovação dos alvarás e das licenças de 2020; e a isenção do pagamento do Imposto de Circulação de veículos comerciais de 2020. Além disso, são considerados como custos ou perdas do exercício, todos os donativos em numerário e em bens destinados ao combate à pneumonia causada pelo novo tipo de coronavírus, concedidos por contribuintes do Imposto Complementar de Rendimentos e serão deduzidos do rendimento colectável.

Em 8 de Abril, o Governo da RAEM anunciou a segunda ronda de medidas de apoio económico contra a epidemia, alargando o âmbito da assistência aos residentes, trabalhadores e empresas, através de um fundo específico de apoio ao combate à epidemia, no valor de dez mil milhões de patacas. O fundo em causa serviu como um complemento e reforço das medidas deste género da primeira ronda. Em resumo, as medidas do apoio económico da segunda ronda incluíram: atribuir, de forma directa e de uma só vez, uma verba de apoio de três meses no valor de 15.000 patacas aos empregados locais qualificados; dar, de uma única vez, um apoio pecuniário aos profissionais liberais no valor de 10.000 patacas, concedendo-lhes, também, bonificação de juros de créditos bancários; fornecer assistência financeira às empresas no valor de 15.000 a 20.000 patacas de acordo com o número de pessoas contratadas; alargar a cobertura do plano da "formação subsidiada", passando a abranger também os trabalhadores activos locais, além dos desempregados locais anteriormente previstos; e atribuir a todos os residentes de Macau, mais um subsídio de consumo adicional no valor de cinco mil patacas entre Agosto e Dezembro. Entre eles, através do "Plano de apoio pecuniário aos trabalhadores, aos profissionais liberais e aos operadores de estabelecimentos comerciais", o Governo da RAEM atribuiu um apoio pecuniário a 308 mil beneficiários individuais e estabelecimentos comerciais, envolvendo um valor superior a 6,4 mil milhões de patacas. Os recursos financeiros investidos durante a epidemia equivalem a 12 por cento Produto Interno Bruto do ano de 2019.

Garantia do emprego dos residentes locais e promoção da assunção da responsabilidade social por parte das grandes empresas

No terceiro trimestre de 2020, a taxa de desemprego foi de 2,9 por cento, a taxa de desemprego dos residentes situou-se em 4,1 por cento e a taxa de subemprego correspondeu a 4,7 por cento, tendo começado a surgir problemas de emprego. O Governo da RAEM reforçou a promoção do emprego para garantir a prioridade e continuidade do emprego dos trabalhadores residentes, e combinou com o mecanismo de substituição de trabalhadores não-residentes para aumentar a oportunidades de contratação dos trabalhadores locais.

Foi lançado o plano para aperfeiçoamento de aptidões e formação profissional subsidiado, que ofereceu cursos com um total de 2000 vagas, destinados a desempregados, guias turísticos, taxistas, motoristas de autocarro de turismo e trabalhadores do sector de convenções e exposições. Foram lançados também os planos de formação subsidiada "orientada para a empregabilidade" e "orientada para o aumento das competências técnicas", tendo sido disponibilizado um total de 60.000 vagas, passando também a abranger os recém graduados do ensino superior e trabalhadores no activo. Tendo em consideração a situação de emprego dos jovens recém licenciados, foi lançado para os mesmos o plano de experiência no local de trabalho intitulado "superar as dificuldades causadas pela epidemia e criar melhores perspectivas de trabalho", com um total de 1847 vagas de estágio proporcionadas por empresas participantes, tendo sido recebidas 1618 inscrições. Nesse plano, 720 graduados foram admitidos por empresas para estágio, comparecendo, dos quais, efectivamente 568 participantes. As empresas comprometeram a contratar 382 estudantes recém licenciados e 199 aceitaram a contratação.

Por outro lado, o Governo da RAEM exortou e encorajou as grandes empresas a assumir a sua responsabilidade social pela garantia da prioridade no acesso ao emprego e da continuidade do emprego dos trabalhadores locais. Foram lançados vários projetos de infra-estruturas de grande escala e a iniciativa de "oferta de trabalho em vez de dar subsídios" para aumentar vagas do emprego, encaminhar candidatos com condições adequadas para sessões de conjugação de emprego e feiras de emprego de projetos de infra-estruturas de grande escala, de forma a estabilizar o emprego dos trabalhadores de base. Foram acelerados vários projectos de grandes empreendimentos relacionados estreitamente com o desenvolvimento económico e com o melhoramento das condições da vida da população, tais como as infra-estruturas de transporte, instalações públicas e habitação pública, para além de acelerar o processo de apreciação e aprovação de projectos de obras particulares, com vista a criar novas oportunidades de emprego.

Implementação eficaz das diversas medidas para assegurar a vitalidade das pequenas e médias empresas

Com o intuito de prestar ajuda às pequenas e médias empresas para superar as dificuldades encontradas, o Governo da RAEM reforçou o apoio financeiro às PME. Em Março de 2020, foi alterado, de novo, o Plano de Apoio a Pequenas e Médias Empresas no sentido de relaxar provisoriamente os requisitos de pedido, permitindo que as PME que exerçam actividades pelo menos um ano e reúnam os demais requisitos podem apresentar, por motivo de impacto da epidemia, a candidatura ao Plano de Apoio a Pequenas e Médias Empresas. O prazo de implementação foi fixado entre 10 de Março e 10 de Setembro, na qual foram recebidos no total 1204 pedidos, tendo 925 destes sido aprovados, que envolveram um montante de apoio financeiro de 284 milhões de patacas.

Foi lançado o Plano de Bonificação de Juros de Créditos Bancários para as Pequenas e Médias Empresas, visando conceder às PME qualificadas, que tivessem acesso ao empréstimo concedido pelo banco para dar resposta à epidemia, um crédito no montante máximo de dois milhões de patacas, com a bonificação de juros até quatro por cento e com o prazo máximo de bonificação de três anos. O plano contribui para aumentar a liquidez das PME e, ao mesmo tempo, reduzir eficazmente os respectivos encargos com juros. O prazo de implantação do plano foi de 17 de Março a 17 de Setembro, durante o qual foram recebidos 4997 pedidos. Até 31 de Dezembro, 4794 pedidos foram aprovados, que envolveram um montante de 6081 milhões de patacas de empréstimos bancários com bonificação aprovada. Os principais sectores envolvidos incluíram o comércio a retalho, construção civil, obras públicas, restaurantes chineses ou restaurantes ocidentais e hotéis.

A par disso, a Autoridade Monetária de Macau disponibilizou um crédito "contracíclico"

com limite, a curto prazo, particularmente aos bancos que efectuam uma percentagem elevada de actividades locais nesta área, tendo aumentado a afectação dos fundos das reservas no sistema bancário de Macau, e ajustando, prudentemente, os requisitos da cobertura de activos dos bancos como uma medida provisória, no sentido de facilitar a satisfação das necessidades da procura de crédito.

Por outro lado, foi lançado o Plano de Subsídio de Consumo em duas fases, tendo sido atribuído, através do cartão de consumo electrónico, um subsídio no valor de 3000 e 5000 patacas, respectivamente, a cada residente de Macau qualificado. O plano terminou no final de 2020, registando-se um montante total de transacções efectivas de cerca de 5,16 mil milhões de patacas, resultante de mais de 62 milhões de transações. Vários sectores de actividade económica foram beneficiados do plano em diferentes graus e os valores das transacções efectuadas nos sectores de restauração e do comércio a retalho ocuparam 25 por cento e 69 por cento do montante total de transacções, respectivamente, sendo mais de 63 por cento dos subsídios de consumo canalizados para as PME. Os dados refletiram que o plano surtiu efeitos na promoção de negócio dos operadores comerciais, concretizando-se basicamente as metas de "incentivo à demanda interna e ao consumo, garantia de empresas e do emprego e atenuação das dificuldades da população".

A Direcção dos Serviços de Turismo lançou sucessivamente o programa "Vamos! Macau! Excursões Locais" e a plataforma electrónica de promoções "Vamos! Macau!", com o objectivo de, através da recuperação gradual da actividade da indústria turística local e da promoção de produtos turísticos e de sectores relacionados com descontos, promover o consumo nas diversas zonas da cidade e beneficiar as pequenas e médias empresas.

O programa "Vamos! Macau! Excursões Locais" disponibilizou, de 17 de Junho a 30 de Setembro, um leque de 25 roteiros, incluindo 13 roteiros comunitários e 12 roteiros de lazer. O Governo da RAEM atribuiu a cada residente participante qualificado um subsídio de 280 patacas por passeio, num limite de 560 patacas. Um total de 140 mil pessoas participou no programa "Vamos! Macau! Excursões Locais", integradas em 4300 grupos roteiros. De acordo com os dados preliminares, o programa "Vamos! Macau! Excursões Locais" trouxe mais de 56 milhões de patacas de benefícios económicos ao mercado local, incluindo cerca de 38 milhões de patacas de subsídios para participação nas excursões, e à volta de 17 milhões de patacas (incluindo despesas em excursões e consumo adicional) de consumo dos excursionistas. O dispêndio comunitário resultante do cartão de consumo no valor de 100 patacas atribuído durante os "Roteiros Comunitários", representou cerca de 4,98 milhões de patacas.

Pela plataforma electrónica de promoções "Vamos! Macau!", os comerciantes participantes oferecem principalmente benefícios e descontos a residentes e visitantes, referentes às áreas de "diversão, alimentação, alojamento e deslocação", para, através de divulgação em vários canais, atrair residentes e visitantes a navegar na plataforma electrónica, a fim de promover o consumo. Desde o lançamento do programa em 5 de Junho até 31 de Dezembro de 2020, a plataforma registou 671 estabelecimentos comerciais inscritos, 2053 descontos, 243.625 downloads de cupões de desconto e o número de visitas à plataforma ultrapassou 7.477.000 vezes/pessoas.

A popularização rápida do pagamento electrónico e a reconversão e valorização das micro, pequenas e médias empresas

As medidas de apoio económico têm desempenhado um papel activo para a estabilização da economia, garantia do empregos e da qualidade de vida da população, levando o surto de uma boa tendência do desenvolvimento inovador em certas áreas, por exemplo, a tendência de popularização rápida do pagamento electrónico. De Janeiro até ao final de Setembro de 2020, o número de dispositivos de pagamento móvel e códigos QR instalados pelos comerciantes locais aumentou em mais de 22.900 unidades, contabilizando mais de 63.000 dispositivos com capacidade de processamento de pagamento móvel existentes em Macau. Nos primeiros nove meses de 2020, o montante das transacções dos serviços locais de pagamento móvel atingiu quatro mil milhões de patacas, correspondente a 3,3 vezes do valor total de 1,23 mil milhões de patacas registado em 2019.

No intuito de promover o melhor aproveitamento dos meios científicos e tecnológicos e reforçar a utilização das plataformas de redes por parte das micro, pequenas e médias empresas, foi lançado, no final do ano 2020, o "Plano de apoio financeiro a pequenas e médias empresas de Macau na instalação do sistema electrónico para pedido de refeições". Tem sido dado apoio às associações comerciais e civis das diversas zonas da cidade para convidar celebridades da internet para participarem em vídeos promocionais e elaborar o "Mapa de Gastronomia de Macau"; apoio à realização de actividades de promoção de vendas online do Festival de Foodies de Macau na plataforma de compras em grupo juhuasuan; apoio à produção de programas de variedades e vídeos curtos, para promover, nas principais plataformas sociais, pontos turísticos e pequenas e médias empresas de todas as zonas, atraindo assim os turistas a entrarem em barros comunitários para consumir, de maneira a dinamizar a economia desses bairros.

O Governo da RAEM cooperou com associações comerciais de diversas zonas no arranque do "Plano das lojas com características próprias" em Julho de 2020, para ajudar, de forma experimental, sectores de restauração e do comércio a retalho com características próprias, a aumentar a atratividade e renome daquelas lojas, e impulsionar aquelas empresas a melhorar globalmente o nível de serviço e a imagem da marca a longo prazo. A primeira fase foi lançada nas imediações da Rua de 5 de Outubro, contabilizando um total de 50 lojas com características reconhecidas naquela zona. A segunda fase foi lançada na zona das Ilhas, tendo sido introduzidas 50 lojas novas com características reconhecidas, sendo 71 das quais estabelecimentos de restauração e 29 empresas de comércio a retalho. Presentemente, todas as lojas com características próprias entraram nas plataformas conhecidas de e-commerce de guia de vida no Interior da China, ampliando, por meio da promoção conjunta online e offline, os canais de promoção.

Com vista ao reforço da marca "made in Macau", o Governo da RAEM tem vindo a realizar, em conjunto com a Associação Industrial de Macau, o "Programa 'Marca M' de certificação da qualidade dos produtos de Macau", facultando serviços de apoio técnico às empresas que pretendam requerer a certificação. Tem-se apoiado continuamente as seis grandes empresas de turismo e lazer integrado para darem prioridade à aquisição dos produtos e serviços das

pequenas e médias empresas locais.

Lançamento de medidas preferenciais para atrair a vinda e o consumo de turistas em Macau, promovendo uma recuperação económica mais rápida

A partir de Agosto, a emissão de vistos individuais dos residentes do Interior da China para Macau foi retomada gradualmente, trazendo a demanda do consumo em Macau e melhorando o ambiente do mercado, porém a economia do ano inteiro registou ainda um crescimento negativo no ano inteiro. Sob a premissa de garantia da segurança comunitária de Macau, da higiene urbana e da saúde dos residentes, o Governo da RAEM arrancou o plano de apoio e revitalização do turismo pós-epidemia e lançou produtos turísticos de alta qualidade e preferenciais para turistas em mercados-alvo para reforçar competitividade do turismo de Macau pós-epidemia.

A Direcção dos Serviços de Turismo incumbiu uma produtora local de vídeos promocionais de turismo e programas turísticos e cooperou com várias produtoras locais, redes sociais e emissoras de televisão na produção de cerca de 60 vídeos relacionados com os temas do turismo de Macau para divulgar o turismo e promover pequenas e médias empresas de Macau em plataformas de redes sociais e em outros meios de comunicação social.

O Governo da RAEM lançou, a partir do dia 1 de Setembro até o final do ano corrente, o "Plano de alargamento da fonte de visitantes, revitalização da economia e protecção do emprego", para proporcionar, através das empresas ligadas ao comércio electrónico na Internet, benefícios na aquisição de bilhetes de avião, hotéis e de consumo em geral para os visitantes durante a estadia em Macau, com vista a incentivar o seu consumo, revitalizar a economia e estabilizar o emprego. Até 31 de Dezembro, dos cupões de consumo emitidos, 1.119.285 foram cupões de desconto em 50 por cento do alojamento em hotéis, com um total de 85.424 reembolsados; 1.373.408 foram cupões do consumo offline, com 13.619.890 RMB reembolsados. O referido plano supõe um valor mínimo de consumo gerado pelos cupões do consumo em cinco vezes do valor nominal. Com base neste dados supostos, o valor do consumo gerado pelo uso de cupões do consumidor por meio da plataforma de pagamento WeChat foi de cerca de 315 milhões de RMB, e a taxa de alavancagem real foi de cerca de 23 vezes. Quanto aos bilhetes de avião, foram distribuídos 1.080.000 bilhetes e 17.514 reembolsados.

No intuito de reforçar a divulgação da confiança em viajar para Macau, a Direcção dos Serviços de Turismo lançou, de Outubro a Novembro, uma série de actividades "Carnaval para Desfrutar Macau", que abarcam também o Grande Prémio de Macau, o Festival de Gastronomia de Macau e entre outras iniciativas. Durante o Grande Prémio, foram convidados comentadores desportivos e especialistas em viagens do Interior da China para transmissões, em directo, várias corridas em Macau, tendo colaborado com a UnionPay na distribuição de 160 mil exemplares de divulgação de produtos turísticos de descontos preferenciais de Macau aos turistas do Interior da China e com a Dianping para programar a vinda a Macau de especialistas em viagens do

Interior da China a efectuar a transmissão viva e de actividades promocionais do turismo. Por outro lado, foi realizado, em Setembro, um grande roadshow em Pequim ao abrigo da iniciativa "Semana de Macau em Pequim", em que foi apresentada a situação mais recente do turismo, da cultura, da economia e do comércio de Macau, com vista a atrair o maior número de visitantes do Interior da China a visitarem Macau.

Vídeos promocionais do Relatório das Linhas de Acção Governativa para 2021 - Prevenir e controlar a epidemia Revitalizar a economia Promover a diversificação

Vídeos promocionais do Relatório das Linhas de Acção Governativa para 2021 - Beneficiar o bem-estar da população Impulsionar a reforma Inovar o desenvolvimento

Reforço da Cooperação Aprofundada Guangdong-Macau Promove a Integração na Conjuntura Geral do Desenvolvimento Nacional

O Presidente, Xi Jinping, transmitiu, na tomada de posse do V Governo da RAEM, a orientação importante referente à «cooperação com Zhuhai no desenvolvimento conjunto de Hengqin», temo-nos empenhado no impulsionamento da construção da Zona de cooperação aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin. Face ao desafio da pneumonia causada pelo novo tipo de coronavírus, o Governo da RAEM não hesitou em envidar todos os empenhos para promover a construção da Zona de cooperação aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin.

O Chefe do Executivo, Ho Iat Seng, teve, em 13 de Março, um encontro com o governador da província de Guangdong, Ma Xingrui, em Macau, onde abordaram o incentivo à construção da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, o aprofundamento da cooperação entre as duas regiões e, em especial, trocaram opiniões sobre a Zona de reforço da cooperação entre a província de Guangdong e Macau, em Hengqin. O Chefe do Executivo revelou ainda que o novo Governo da RAEM atribui grande importância à intensificação da cooperação entre Guangdong e Macau nesta nova era, que espera impulsionar através de um novo pensamento e método. Considera que o conceito e o planeamento da Zona de reforço da cooperação entre a província de Guangdong e Macau em Hengqin, necessita de emancipar ainda mais a mente e ter a coragem para a mudança e a inovação, de forma a impulsionar os trabalhos de forma pragmática. Destacou que Macau deve ainda aproveitar bem as vantagens do princípio «um país, dois sistemas», como da localização geográfica e dos inúmeros recursos de Hengqin, com o objectivo de fortalecer mais a investigação e a comunicação e, através da cooperação inovadora aprofundar mais a interligação de mecanismos, promovendo, deste modo, uma maior rapidez da concretização da zona de reforço da cooperação entre a província de Guangdong e Macau em Hengqin. Por sua vez, Ma Xingrui sublinhou que Hengqin foi sempre um dos pontos essenciais na cooperação entre os dois territórios, e que a iniciativa da construção de uma nova zona ali, se deve à criação de condições para o desenvolvimento diversificado das indústrias de Macau, pretendendo alargar os horizontes com o novo governo, através de uma perspectiva estratégica, reforma e abertura. Frisou ainda o dever em concretizar seriamente o espírito das orientações do Presidente, Xi Jinping, apresentadas aquando do discurso nas actividades comemorativas do 20.º aniversário do regresso de Macau à Pátria, e transformar Hengqin numa nova plataforma e zona piloto para a exploração do princípio «um país, dois sistemas».

Com o apoio e a orientação do Governo Central, os governos da RAEM e de Guangdong elaboraram, através de negociações, o «Projecto geral da zona de cooperação aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin», o qual já foi submetido ao Governo Central para aprovação. Foram impulsionados também diversos projectos de cooperação entre Macau e Hengqin, e desencadeados ordenadamente trabalhos de avaliação e recomendação de projectos para o Parque Industrial de Cooperação Guangdong-Macau. Foi celebrado, entre Macau e Zhuhai, o contrato de transmissão do direito de uso dos terrenos destinados ao projecto «Novo Bairro de Macau», o qual já se encontra em fase de construção. Em Agosto, entrou em funcionamento a zona de controlo de passageiros do Posto Fronteiriço de Hengqin, onde foi implementado o modelo inovador de «Inspecção Fronteiriça Integral», aumentando assim a conectividade entre os dois lados.

De 12 a 17 de Agosto, o Chefe do Executivo, Ho Iat Seng, à liderança de uma delegação oficial da RAEM, deslocou-se a Pequim para ter encontros com ministérios e comissões concernentes

do Governo Central, nos quais trocaram opiniões sobre a promoção da Zona de cooperação aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin, bem como o trabalho de prevenção e controlo de pandemia.

Durante a estadia em Pequim, o Chefe do Executivo e comitiva visitaram, respectivamente uma dezena de ministérios e comissões do Governo Central, nomeadamente o Ministério do Comércio, o Banco Popular da China, a Administração Nacional de Imigração, a Administração Geral das Alfândegas, a Administração Estatal de Tributação, a Comissão Nacional de Desenvolvimento e Reforma, a Comissão Nacional de Saúde e Ministério das Finanças, trocando opiniões sobre o apoio ao desenvolvimento económico de Macau, a promoção da Zona de cooperação aprofundada Guangdong-Macau em Hengqin e o trabalho de prevenção e controlo da pandemia.

A integração na conjuntura geral do desenvolvimento nacional constitui a orientação geral para Macau concretizar o desenvolvimento a longo prazo. O Governo da RAEM tem empenhado, de forma contínua, na implementação das «Linhas Gerais do Planeamento para o Desenvolvimento da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau», e na promoção de implementação progressiva dos diversos planos específicos, políticas e medidas lançadas pelo Governo Central, reforçando a cooperação com as cidades da Grande Baía. Ao mesmo tempo, tem-se empenhado na promoção ordenada da participação de Macau na iniciativa «Uma Faixa, Uma Rota» e na promoção da cooperação com várias províncias e regiões do Interior da China. No dia 18 de Setembro, o Chefe do Executivo, à frente de uma delegação oficial da RAEM, deslocou-se à cidade de Sanya, província de Hainan, para participar na Reunião Conjunta das Lideranças Executivas no contexto da Cooperação Regional do Pan-Delta do Rio das Pérolas-2020 e reuniu-se com o secretário provincial do Partido de Hainan, Liu Cigui, o governador Shen Xiaoming, e Wang Ning, governador da província de Fujian, Yi Lianhong, governador da província de Jiangxi, Chen Yiqin, governador da província de Guizhou, e Chen Wu, presidente da região autónoma de Guangxi, entre outros, para trocar opiniões sobre vários temas, tais como economia, comércio, educação, turismo e cultura, desenvolvimento da indústria da medicina chinesa tradicional, combate à pobreza e cooperação industrial, de modo a reforçar o intercâmbio e a cooperação entre Macau e as províncias e regiões irmãs do Pan-Delta do Rio das Pérolas.

Vídeos promocionais do Relatório das Linhas de Acção Governativa para 2021 - Defesa da segurança nacional e da estabilidade social Integração na conjuntura geral do desenvolvimento do País

Desenvolver a Educação de Amor à Pátria e por Macau e Promover a Defesa da Segurança Nacional

O Governo da RAEM têm cumprido com firmeza o dever constitucional de defesa da segurança do Estado previsto na Constituição e na Lei Básica, concluiu a legislação local relativa à defesa da segurança nacional no início de 2009, a "Lei relativa à defesa da segurança do Estado", e implementou, em 2018, a "Comissão de Defesa da Segurança do Estado", uma instituição de organização e coordenação dos trabalhos da RAEM relativos à defesa da segurança do Estado, bem como a realização de acções de promoção e o aperfeiçoamento contínuo do regime jurídico, do sistema organizacional e do mecanismo de execução. A par disso, foram realizados, em 2020, todos os trabalhos relevantes de aplicação da lei de maneira ordenada e sob a devida pesquisa de legislação. No sentido de intensificar, de forma contínua, a consciência da segurança nacional dos residentes, foi realizada a exposição virtual de fotografias subordinada ao tema "Introdução da Segurança Nacional nas Escolas" e criada a Base da Educação do Amor pela Pátria e por Macau para Jovens.

Criação do novo departamento da Polícia Judiciária e aperfeiçoamento do mecanismo de execução da legislação relativa à segurança nacional

Em 23 de Março de 2020, o presidente da Comissão e Chefe do Executivo, Ho Iat Seng, deu importantes orientações na primeira reunião plenária da Comissão de Defesa da Segurança do Estado da RAEM, exortando os serviços competentes a que seja promovida, de forma contínua, e efectiva a construção do sistema da defesa da segurança do Estado por parte de Macau,

efectuando, de forma continuada e eficiente, os trabalhos de execução da lei. Posteriormente, uma série das leis e regulamentos que dizem respeito à PJ foi alterada e posta em vigor em 12 de Outubro.

Das alterações introduzidas nos diplomas legais, é atribuída expressamente à Polícia Judiciária a competência exclusiva para investigar os crimes contra a segurança do Estado, acrescentando-se, sob a orientação do conceito da segurança nacional em geral e através da reestruturação orgânica da Polícia Judiciária, um departamento e seis divisões, nomeadamente o Departamento de Segurança, órgão responsável pela execução da legislação e pelo trabalho relevante no âmbito da defesa da segurança do Estado, e quatro subunidades sob sua tutela, nomeadamente, a Divisão de Informações de Segurança do Estado, a Divisão de Investigação de Crimes relativos à Segurança do Estado, a Divisão de Apoio Operacional de Segurança do Estado e a Divisão Geral de Assuntos relativos à Segurança do Estado, para proceder à recolha e análise das informações referentes à segurança do Estado, realizar investigação dos crimes e as acções de contra-inteligência e de contra-espionagem e prestar apoio operacional aos trabalhos de estudo das políticas e de construção do sistema jurídico entre outras, bem como prestar nos termos da lei apoio à Comissão de Defesa da Segurança do Estado da RAEM e ao respectivo gabinete. A par disso, foi criada a Divisão de Alerta e Investigação de Crimes de Terrorismo, subordinada directamente ao Director da Polícia Judiciária, que tem a competência exclusiva de criar um sistema de informações para o combate ao terrorismo, coordenando os trabalhos relacionados com as referidas informações, criar um regime aperfeiçoado de monitorização e alerta e de comunicação de informações para o combate ao terrorismo, executar as acções de combate ao terrorismo e promover o intercâmbio e a cooperação em matéria de combate ao terrorismo, entre outras. Foi também criada, sob a tutela do Departamento de Coordenação de Informática e Telecomunicações, a Divisão de Cibersegurança, para coordenar os trabalhos relacionados com o alerta e resposta a incidentes de cibersegurança, contribuindo para o estabelecimento de um sistema orgânico de gestão de cibersegurança aperfeiçoado, de forma a proteger as fronteiras da segurança do Estado em geral.

A renovação e alteração dos diplomas legais relevantes e a criação das respectivas unidades constituem medidas importantes do Governo da RAEM no âmbito de aperfeiçoamento constante do sistema jurídico e do mecanismo de execução da legislação relativa à defesa da segurança nacional, contribuindo para elevar significativamente a eficiência da execução da lei e para atingir o objetivo de reforçar a prevenção e combate à criminalidade e salvaguardar a segurança social e os legítimos direitos e interesses do público em geral.

Defesa da cibersegurança protege o âmbito da linha da frente da segurança nacional

Perante a situação actual de segurança interna e externa em rápida mudança, a salvaguarda eficaz da segurança da rede constitui, sem dúvida, uma parte importante do trabalho da defesa da segurança nacional do Governo da RAEM. Em articulação com a entrada em vigor da "Lei da Cibersegurança" em 22 de Dezembro de 2019, o Governo da RAEM criou a Comissão para a Cibersegurança (CPC) e convocou, em 20 de Janeiro de 2020, a 1.ª reunião plenária após

a sua criação, onde o Chefe do Executivo, também presidente da CPC, Ho Iat Seng, exigiu expressamente aos membros da CPC o cumprimento rigoroso das suas atribuições, assim como ajudar o Governo da RAEM para elaborar, de forma científica e presciente, medidas e políticas na vertente da cibersegurança, de modo a que o Centro de Alerta e Resposta a Incidentes de Cibersegurança e as entidades de supervisão de cibersegurança possam implementar de forma eficaz as medidas e políticas e exigir aos operadores públicos e privados de infra-estruturas críticas o cumprimento rigoroso dos deveres em matéria de cibersegurança legalmente estabelecidos, em prol da protecção máxima das informações das redes dos operadores de infra-estruturas críticas que lidam com o bem-estar da população, assim como garantir o funcionamento normal dessas infra-estruturas.

Em 2020, a Lei da Cibersegurança estipula que os operadores de redes devem verificar e registar a identidade dos clientes no momento da celebração de contratos ou da confirmação da prestação de serviços para acesso à internet, registo de nomes de domínio ou serviços públicos de telecomunicações fixas ou móveis, e que os operadores de redes devem no início de 2020, diligenciar no sentido de registar a identidade dos utilizadores de todos os módulos de identificação de assinante vendidos antes daquela data, sem prévia identificação, na modalidade de pré-pagos. A par disso, o Centro de Alerta e Resposta a Incidentes de Cibersegurança entrou já em funcionamento, assegurando, em conjunto e mediante a cooperação com diversas entidades participantes, a segurança da rede de Macau.

Para melhorar a comunicação, a coordenação e capacidades técnicas entre o Centro de Alerta e Resposta a Incidentes de Cibersegurança (CARIC), entidades de supervisão e operadores de infra-estruturas críticas na resposta a incidentes de cibersegurança, o CARIC realizou no dia 11 de Dezembro, o "Simulacro de Incidente de Cibersegurança 2020", tendo havido a participação de um total de 15 instituições, a saber: todos os serviços públicos responsáveis pela supervisão da cibersegurança, bem como a SAAM e a CEM. O exercício simulou um incidente de cibersegurança em Macau, de grande envergadura, envolvendo sistemas informáticos de vários operadores de infra-estruturas críticas invadidos por hackers. Foi também o primeiro simulacro realizado desde a entrada em vigor da Lei da Cibersegurança.

Reforço da Educação do Amor pela Pátria e por Macau para Jovens online e offline

A concretização progressiva da defesa da segurança nacional depende da constante elevação da consciência sobre a segurança nacional de todos os residentes. Em 2020, o Governo da RAEM tem promovido com todo o empenho a Educação do Amor pela Pátria e por Macau para Jovens, recorrendo a métodos inovadores de sensibilização online e à criação offline da Base da Educação do Amor pela Pátria e por Macau para Jovens, de modo a permitir que todos os sectores da sociedade, em particular, os jovens, consigam conhecer e compreender de modo mais pleno e profundo, o tema da segurança do Estado, por forma a uma clara identificação das responsabilidades individuais perante o Estado e a sociedade e à indução e contributos dinâmicos.

Desde 2018, o Governo da RAEM tem organizado, todos os anos, atividades de sensibilização e educação sobre a segurança nacional no "Dia da Educação da Segurança Nacional para Todos".

Em 2020, em articulação com o trabalho de prevenção e controlo de epidemia do Governo, a Exposição de Educação da Segurança Nacional, realizada já há dois anos, foi ajustada para a exposição fotográfica online "Introdução da Segurança Nacional nas Escolas". Recorrendo a novos métodos inovadores de sensibilização e educação e à plataforma online, apresenta-se e demonstra-se ao público o "Conceito Geral da Segurança Nacional", a "Segurança Nacional face à conjuntura mundial" e os trabalhos desenvolvidos e implementados relacionados com a defesa da segurança do Estado por parte de Macau.

Por outro lado foi inaugurada, em Dezembro, a Base da Educação do Amor pela Pátria e por Macau para Jovens, instalada no Museu das Ofertas sobre a Transferência de Soberania de Macau. A Base dispõe de uma exposição educativa permanente, denominada "Raiz ligada à China", que está subordinada a três temas principais - "A Profunda Cultura Chinesa", "A Resistência e A Salvação do Povo Chinês" e "A Realização da Modernização de Renome Mundial". Na fase inicial, a Base da Educação do Amor pela Pátria e por Macau para Jovens pretende servir escolas e associações juvenis, através de visitas guiadas e em conjugação com tecnologias interactivas multimédia, para permitir que jovens e alunos de Macau conheçam a História e a cultura da China, o sucesso do desenvolvimento da Nova China e a evolução da história de Macau.

Com vista a herdar o sentimento e boa tradição do Amor pela Pátria e por Macau e reforçar continuamente as responsabilidades e acções conscientes dos residentes de Macau na defesa da segurança nacional, a Direcção dos Serviços para os Assuntos de Justiça e a Direcção dos Serviços de Educação e Juventude co-organizaram, a partir de Junho, actividades do "Plano de formação jurídica de professores" destinados aos professores das diversas escolas de ensino primário e secundário de Macau. A participação em palestras levaram professores a aumentarem o seu conhecimento sobre a Constituição, Lei Básica, Lei de Defesa da Segurança Nacional e sobre a prevenção da delinquência juvenil, bem como a origem histórica, conotação e normas legais da Bandeira Nacional, Emblema Nacional e Hino Nacional, permitindo-lhes no futuro transmitir de melhor forma os conhecimentos referidos aos alunos na escola, e reforçar o cultivo do conceito do Estado.

«Cinco Classes de Habitação» Respondem às Necessidades de Habitação e Planeamento Urbano Visa a Construção da Cidade Habitável

Em 2020, face à ameaça de pneumonia provocada pelo novo tipo de coronavírus, o Governo da RAEM adoptou, a tempo, uma série de medidas anti-epidémicas e de apoio para proteger a saúde dos residentes e manter a estabilidade social e económica. Foram, em simultâneo, desenvolvidos, de forma ordenada, os trabalhos já definidos relacionados com a qualidade de vida da população, estabelecendo-se, assim, uma base para a revitalização económica e o bem-estar dos residentes a longo prazo.

Políticas habitacionais refinadas e atentas aos idosos

Com vista a racionalizar as necessidades de habitação dos residentes de Macau a longo prazo, o Governo da RAEM apresentou uma política habitacional de «Cinco classes de habitação», empenhando-se em acelerar a consulta de opiniões sociais, aperfeiçoar o regime jurídico, realizar o planeamento e implementar as obras de construção.

Em 2020, o Governo da RAEM aperfeiçoou mais o sistema de distribuição e fornecimento de fracções de habitação pública, com base no planeamento existente de habitação pública. Com a entrada em vigor, em Agosto, do novo «Regime Jurídico da Habitação Social» e do respectivo regulamento administrativo complementar, a apresentação de candidaturas passou a ter natureza permanente. Até finais do ano de 2020, foram atribuídas fracções de habitação social a aproximadamente 2200 agregados familiares habilitados.

No que diz respeito à habitação económica, foi concluído, com sucesso, o novo concurso para habitação económica e a alteração à «Lei da Habitação Económica» foi aprovada pela Assembleia Legislativa, tendo sido aperfeiçoado o procedimento de candidatura e fixado um novo regime de revenda. Foram estabelecidas disposições sancionatórias para a residência na fracção de habitação económica por um período inferior a 183 dias, a fim de enfatizar o próprio carácter da habitação económica, que é destinada a apoiar os residentes a resolverem os problemas habitacionais, procurando impedir-se que a mesma assuma a natureza de produto de investimento.

O Governo da RAEM continuou a promover as obras da habitação social da Avenida de Venceslau de Morais, de Tamagnini Barbosa e de Mong-Há, para garantir que a oferta de habitação pública possa responder à demanda de forma atempada. Foram concluídos, em 2020, os concursos públicos referentes às obras de fundações e caves nos lotes B4, B9 e B10 da Zona A para construção de 3011 fracções de habitação económica. Foram concluídas as

obras de terraplanagem da habitação pública da Avenida Wai Long e deu-se início ao projecto do edifício de instalações públicas, da primeira fase da habitação pública e das obras de infra-estruturas. Está em curso a adjudicação da concepção e execução das obras de estabilização do talude da primeira fase.

No intuito de melhorar a vida quotidiana afectada pela dificuldades de mobilidade dos idosos que vivem em edifícios antigos, o Governo da RAEM apresentou o projecto de construção de residências para idosos e procedeu, de forma contínua, aos trabalhos preparatórios relativos às residências para idosos, recolhendo, por um lado, opiniões da sociedade quanto a esta matéria e elaborando, por outro, o planeamento de residências para idosos e disponibilizando terrenos adequados para o efeito, de modo a acelerar a implementação do referido projecto.

Por outro lado, o Governo da RAEM, também está empenhado em ajudar os indivíduos, cujo rendimento excede o limite máximo para o concurso à habitação pública e têm certas dificuldades para aquisição de fracções habitacional no mercado imobiliário privado, na resolução de necessidades de habitação. Foi iniciada, em 2020, a consulta pública sobre o «Plano de habitação para a classe "sanduíche"» e o respectivo relatório final será divulgado com a maior brevidade.

Para além da habitação, o Governo da RAEM está muito atento às necessidades de vida dos idosos e dos grupos desfavorecidos, especialmente dos idosos com necessidades especiais de cuidado. Em 2020, entraram em funcionamento mais dois centros de dia para idosos e foram concluídas as obras do centro de serviços integrados para idosos na zona da Praia do Manduco e preparada a criação do primeiro centro de serviços integrados para pessoas com demência. Em Novembro, foi lançado o «Plano piloto de atribuição de subsídios aos prestadores de cuidados».

Execução plena e ordenada da construção urbana para criar um ambiente comunitário habitável

Em resposta ao progresso da sociedade e ao desejo dos residentes por uma vida melhor, o Governo da RAEM concluiu, em 2020, a elaboração do projecto "Plano Director da Região Administrativa Especial de Macau (2020-2040)" e concluiu a consulta pública sobre o projecto antes do final de 2020, para ouvir amplamente as opiniões de todos os sectores da sociedade. Foram organizadas e analisadas as opiniões ou sugestões recolhidas durante a consulta e deu-se início ao trabalho legislativo relevante.

Com base na "Estratégia de Desenvolvimento Urbano da Região Administrativa Especial de Macau (2016-2030) " concluída em 2016, o projecto do plano director apresentou concepções principais de planeamento urbano nos domínios de aproveitamento dos solos, a disposição espacial, terrenos destinados à habitação, indústrias económicas, trânsito e transporte, protecção ambiental, instalações públicas, infra-estruturas, património cultural, pontos panorâmicos da cidade, renovação urbana e prevenção de desastres urbanos, de modo a integrar e utilizar recursos sociais para implementar a construção de um ambiente comunitário com condições ideais de habitação. Além disso, o Governo da RAEM concluiu, também, em 2020, o «Estudo do Planeamento da Zona A dos Novos Aterros Urbanos» e o estudo para a definição das directrizes

que permitem a introdução de melhoramentos ao planeamento urbanístico e a elaboração do plano de urbanização da Zona A, que visa rever e optimizar o planeamento inicial e definir as directrizes para a concepção da urbanização da referida zona. Assim como o relatório conclusivo da consulta pública sobre o Regime Jurídico da Renovação Urbana, proporcionando, portanto, condições favoráveis para a promoção contínua da revitalização e renovação ordenada dos bairros comunitários e da melhoria da qualidade de vida dos residentes.

Relativamente à construção de infra-estruturas de transporte, foram, em Agosto de 2020, iniciadas as obras das fundações da quarta ponte Macau-Taipa. Ainda no mesmo ano, foi concluída a consulta pública sobre o projecto da Linha Leste do Metro Ligeiro. No final do ano, deu-se o início a obra na Ponte de Sai Van para a ligação da Linha da Taipa à península de Macau, enquanto a concepção preliminar do projecto da linha do Metro Ligeiro que ligará a Taipa e Hengqin está concluída e a empreitada do Centro Modal de Transportes da Barra encontra-se também concluída, estando previsto o início da obra da Linha de Seac Pai Van em seguida.

A obra de construção de quarta Ponte Macau-Taipa foi iniciada em Março de 2020. Será iniciada, por fases, a adjudicação das obras dos acessos, em articulação com a construção da ponte. No âmbito da quinta ligação Macau-Taipa que será feita através de túnel, aguardam-se os pareceres das autoridades competentes do Estado relativos ao respectivo estudo.

Para assegurar o desenvolvimento adequado e atempado dos terrenos da RAEM, até ao fim de 2020, o Governo da RAEM recuperou, nos termos da lei, uma área total superior a 319.300 metros quadrados, que envolve 44 lotes de terrenos. Dos terrenos recuperados por declaração da caducidade das concessões, três foram reaproveitados para instalações públicas, tendo sido construído um edifício para os serviços públicos, estando outro em construção, enquanto outro terreno está a ser aproveitado para a construção de um posto operacional temporário do Corpo de Bombeiros, numa área total de 6400 metros quadrados.

Com vista a optimizar o meio ambiente, o Governo da RAEM empenhou-se tanto no reforço da proteção ambiental, como no planeamento ambiental. Por um lado, foi desencadeada uma série de obras de tratamento de poluição ambiental, nomeadamente as empreitadas de despejo e transporte das lamas marinhas no Aterro para Resíduos de Materiais de Construção e de expansão da Central de Incineração de Resíduos Sólidos. Foi concluída, no final de 2020, a concepção preliminar de instalações de tratamento centralizado de resíduos alimentares. Por outro lado, deu-se início ao trabalho de melhoramento e reordenamento ambiental dos bairros antigos e foram criados espaços para actividades ao ar livre, de alta qualidade, nos terrenos desaproveitos. A partir de 2020, será iniciada a construção faseada de um corredor costeiro verde na margem sul da península de Macau.

Vídeos promocionais do Relatório das Linhas de Acção Governativa para 2021 - As despesas relacionadas com o bem-estar da população não serão reduzidas e as medidas principais em prol do bem-estar da população serão mantidas

Assembleia Legislativa Exerce a Competência Legislativa de Acordo com a Lei e Aprovou 25 Leis

Na 3.ª Sessão Legislativa da VI Legislatura da Assembleia Legislativa (de 16 de Outubro de 2019 a 15 de Outubro de 2020), foram realizados 35 plenários e 159 reuniões das comissões. Durante esta sessão legislativa foram aprovadas, em plenário, 25 leis, uma resolução e 13 deliberações simples.

O Plenário decidiu, sob iniciativa da Mesa, prorrogar o período normal de funcionamento por mais um mês, até 15 de Setembro, face aos atrasos verificados nos trabalhos da Assembleia Legislativa em 2020 devido à epidemia, para efeitos de tratamento das propostas de lei em apreciação.

No exercício da função Legislativa:

No âmbito da administração pública e justiça, para uma melhor divulgação e generalização do regime de arbitragem de Macau, foi aprovada a Lei n.º 19/2019 - Lei da Arbitragem, que integra, uniformiza e simplifica o conteúdo do Decreto-Lei n.º 29/96/M que aprova o regime de arbitragem e do Decreto-Lei n.º 55/98/M que aprova um regime específico para a arbitragem comercial externa, bem como introduz as normas da Lei Modelo da Comissão das Nações Unidas para o Direito Comercial Internacional sobre arbitragem comercial internacional;

a aprovação da Lei n.º 20/2019 - Determinação de não vigência de leis e decretos-leis publicados entre 1988 e 1999, confirma, de forma expressa, a situação de não vigência de leis e decretos-leis desactualizados e estipula ainda expressamente a garantia dos direitos adquiridos e a manutenção das situações jurídicas constituídas; foi aprovada a Lei n.º 2/2020 - Governação electrónica, que regulamenta os actos e as formalidades que os serviços públicos realizam através de meios electrónicos; atendendo às especificidades do trabalho do pessoal das forças e serviços de segurança, que está sujeito à disponibilidade permanente e tem de trabalhar durante muito tempo, foi aprovada a Lei n.º 19/2020 - Alteração à Lei n.º 8/2012 - Remunerações acessórias das forças e serviços de segurança, que define normas especiais sobre a remuneração suplementar, para o respectivo pessoal poder ser compensado de uma forma justa e razoável; a aprovação da Lei n.º 9/2020 - Alteração à Lei n.º 13/2001 - Regime do curso e estágio de formação para ingresso nas magistraturas judicial e do Ministério Público visa tornar mais rigorosos os requisitos para ingresso nas magistraturas e garantir a elevada qualidade da equipa de magistrados.

Nos domínios do trabalho e da habitação, a Assembleia Legislativa aprovou, a Lei n.º 5/2020 - Salário mínimo para os trabalhadores, com vista à plena implementação do regime de salário mínimo, que antes era aplicado apenas a duas profissões específicas de um sector de actividade, proporcionando-se assim uma garantia mínima de salário aos trabalhadores dos diferentes ramos de actividade; foi aprovada a Lei n.º 8/2020 - Alteração à Lei n.º 7/2008 - Lei das relações de trabalho, que não só optimiza o regime da licença de maternidade das trabalhadoras, mas também cria uma licença de paternidade para os trabalhadores do sexo masculino e, mais, aperfeiçoa a compensação pelo trabalho prestado em dias de descanso semanal e feriados obrigatórios e aumenta o montante máximo da remuneração de base mensal utilizado para calcular a indemnização rescisória, com vista a responder às solicitações da sociedade e satisfazer as necessidades do desenvolvimento social; a aprovação da Lei n.º 16/2020 - Lei da actividade de agências de emprego tem por objectivo aperfeiçoa os regimes de licenciamento, cobrança de taxas e fiscalização das agências de emprego; foi aprovada a Lei n.º 10/2020 - Alteração à Lei n.º 21/2009 - Lei da contratação de trabalhadores não residentes, que introduz a medida de título de entrada para fins de trabalho, resolvendo o problema dos não-residentes que entram em Macau como visitantes e depois se convertem em trabalhadores imigrantes; a Lei n.º 13/2020 - Alteração à Lei n.º 10/2011 - Lei da habitação económica, que foi aprovada, altera as disposições relativas aos requisitos de candidatura, processo de candidatura, revenda de fracções, entre outras.

No âmbito da segurança pública e da supervisão financeira, a Assembleia Legislativa aprovou a Lei n.º 4/2020 - Alteração à Lei n.º 11/2009 - Lei de combate à criminalidade informática, visando reforçar a protecção penal relacionada com a cibersegurança e melhorar o regime de recolha de provas por via electrónica; a Lei n.º 11/2020 - Regime jurídico de protecção civil, que foi aprovada, determina a estrutura da autoridade permanente para a decisão, gestão e execução, o mecanismo de funcionamento de matérias da área de protecção civil e o respectivo mecanismo de apoio da sociedade civil, e reforça a capacidade de Macau ao nível de gestão da segurança; a aprovação da Lei n.º 14/2020 - Alteração à Lei n.º 5/2006 - Polícia Judiciária e da Lei n.º 17/2020 - Regime das carreiras especiais da Polícia Judiciária visa proporcionar garantias jurídicas e de recursos humanos para a execução mais eficaz, por parte da Polícia

Judiciária, das leis no âmbito da salvaguarda da segurança do Estado; a aprovação da Lei n.º 21/2020 - Alteração ao Decreto-Lei n.º 27/97/M tem como núcleo a optimização essencial das normas relativas, nomeadamente, às condições de acesso ao sector segurador, aos meios de supervisão e ao resseguro.

No âmbito do regime profissional, da educação e da saúde, a Assembleia Legislativa aprovou a Lei n.º 18/2020 - Regime da qualificação e inscrição para o exercício de actividade dos profissionais de saúde, de forma a uniformizar os critérios de acesso à profissão e as condições de inscrição para o exercício da actividade por parte dos profissionais de saúde dos sectores público e privado, aumentando assim o profissionalismo e o grau de reconhecimento dos cuidados de saúde; a aprovação da Lei n.º 20/2020 - Regime de qualificação e exercício da profissão de contabilista define uma nova legislação relativa à profissão contabilística de Macau, com vista à sua articulação com as necessidades de desenvolvimento económico e do sector; foi aprovada a Lei n.º 15/2020 - Estatuto das escolas particulares do ensino não superior, que regula a criação, gestão, organização e funcionamento das escolas, bem como a alteração das respectivas entidades titulares, a fim de constituir um sistema de exploração de escolas com uma clara distinção entre os poderes e as responsabilidades, bem como uma coordenação e regulação ordenada; a Lei n.º 7/2020 - Lei de controlo sanitário animal, que foi aprovada, prevê o estabelecimento do regime de comunicação na ocorrência de situações epizoóticas e a clarificação das diversas medidas que as autoridades podem ordenar aplicar, de modo a sistematizar os trabalhos de controlo sanitário e de gestão de animais.

Quanto ao cumprimento das obrigações internacionais, tendo em conta a adesão oficial da RAEM ao "Quadro inclusivo sobre a erosão da base tributável e a transferência de lucros" da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE), a Assembleia Legislativa aprovou a Lei n.º 21/2019 - Alteração ao Regulamento do Imposto Complementar de Rendimentos, com vista a concretizar o compromisso de implementar as recentes normas internacionais de tributação, isto é, a "Acção 13 do plano de combate à erosão da base tributável e à transferência de lucros".

Finalmente, para implementar a "Decisão do Comité Permanente da Assembleia Popular Nacional da República Popular da China relativa à delegação de poderes na Região Administrativa Especial de Macau para o exercício de jurisdição na Zona do Posto Fronteiriço da Parte de Macau do Posto Fronteiriço Hengqin e nas suas zonas contíguas", a Assembleia Legislativa aprovou a Lei n.º 1/2020 - Estabelece as normas fundamentais para a aplicação do Direito da Região Administrativa Especial de Macau na Zona do Posto Fronteiriço da Parte de Macau do Posto Fronteiriço Hengqin e nas suas zonas contíguas, concretizando-se assim a ligação entre as infra-estruturas da RAEM e da cidade de Zhuhai da província de Guangdong. As 21 leis acima referidas são todas da iniciativa do Governo.

No cumprimento da função fiscalizadora:

A Assembleia Legislativa desenvolveu os trabalhos relacionados com suas funções de fiscalização orçamental e de finanças públicas, conforme competências conferidas na Lei Básica,

nomeadamente a aprovação da Lei n.º 22/2019 (Lei do Orçamento de 2020) que, posteriormente foi alterada pela Lei n.º 3/2020 sobre a "Alteração à Lei do Orçamento de 2020" e pela Lei n.º 6/2020 intitulada "Alteração à Lei do Orçamento de 2020" e a apreciação do Relatório sobre a Execução do Orçamento de 2018 e do Relatório de Auditoria da Conta Geral de 2018. A Assembleia Legislativa ouviu o balanço dos trabalhos do IV Chefe do Executivo referente ao ano económico de 2019 e a programação do orçamento para o ano económico de 2020, tendo ouvido e debatido, ainda, o relatório das Linhas de Acção Governativa para o Ano Financeiro de 2020 apresentado pelo V Chefe do Executivo.

A fim de auscultar e recolher de forma aprofundada opiniões dos deputados, o Governo realizou sessões de apresentação destinadas aos deputados sobre os projectos do Plano Director da RAEM (2020-2040) e da Linha Leste do Metro Ligeiro e sobre o projecto da nova Biblioteca Central e os trabalhos de construção das respectivas instalações culturais. A fim de ficar a conhecer, de forma mais aprofundada, a gestão na área da protecção civil e o ponto de situação das obras públicas, durante esta sessão legislativa, os deputados à Assembleia Legislativa efectuaram duas visitas ao Centro de Operações de Protecção Civil de Pac On, na Taipa e ao Terminal Marítimo de Passageiros da Taipa.

Durante esta sessão, os deputados à Assembleia Legislativa apresentaram um total de 325 intervenções sobre assuntos relativos à política habitacional, transportes públicos, cuidados médicos e saúde, economia, cultura, ciência e tecnologia, educação, administração pública, planeamento urbano, segurança social entre outros. A par disso, os deputados à Assembleia Legislativa apresentaram, ainda, um total de 696 interpelações escritas e 85 interpelações orais. A Assembleia Legislativa realizou dez reuniões plenárias em relação às interpelações orais. Finalmente a Comissão de Acompanhamento para os Assuntos de Terras e Concessões Públicas, a Comissão de Acompanhamento para os Assuntos de Finanças Públicas e a Comissão de Acompanhamento para os Assuntos da Administração Pública acompanharam todas as matérias importantes na área da acção governativa e respectivas leis aplicáveis, elaborando 17 relatórios de pareceres.

A transmissão e auscultação de opiniões, propostas e críticas de diversa natureza formuladas por residentes, bem como a resposta atempada às demandas sociais aos requerimentos apresentados pela população constituem também atribuições do órgão legislativo. No decurso da sessão legislativa em curso, a Assembleia Legislativa continuou a reforçar o serviço de atendimento rotativo ao público por deputados, tendo seis residentes sido atendidos presencialmente e recebido 74 opiniões ou propostas apresentadas por atendimento presencial, via telefónica e correio electrónico, entre outras. Para além disso, houve, ainda, residentes e associações que apresentaram, sucessivamente, ao longo desta sessão legislativa, duas petições, que foram alvo do devido seguimento, consoante os termos concretos de cada caso.

ICAC Garante Integridade e Eficiência e CA Enfatiza Boa Utilização do Erário Público

Fazendo uma retrospectiva de 2020, após um planeamento de longo prazo, a diversos níveis, sem receio de mudanças súbitas e com o esforço unânime de todo o seu pessoal, o Comissariado contra a Corrupção (CCAC) envidou todos os esforços, em linha com as exigências da acção governativa de "Reforço da auditoria para uma Administração mais eficiente e íntegra" promovida pelo Governo da RAEM, impulsionando e concretizando, de forma pragmática e ordenada, as diversas missões de divulgação e sensibilização a curto, médio e longo prazo de acordo com o teor das acções planeadas; promovendo empenhadamente a responsabilidade social da apresentação de queixas e denúncias devidamente identificadas, reforçando a consciência do público sobre as denúncias; apresentando atempadamente ao público o andamento, bem como o resultado, do tratamento de casos, promovendo, de forma direccionada a eficiência e os efeitos do acompanhamento e do tratamento dos problemas dos diversos Serviços; continuando com o combate aos actos criminosos dentro do seu âmbito das competências, nomeadamente reforçando a investigação e tratamento dos diversos tipos de casos de burla relativa a subsídios e apoios financeiros atribuídos pelo Governo.

Face ao nível global da epidemia, a forma tradicional de encontro foi substituída com recurso às tecnologias de comunicação, insistindo-se na manutenção dos trabalhos de intercâmbio necessários com o exterior; e mantendo contactos e intercâmbios estreitos com as associações educativas e as escolas de Macau para assegurar uma educação para a honestidade de forma ininterrupta. O CCAC tem vindo também a empenhar-se na optimização da organização e funcionamento do próprio Serviço, tendo vindo a desenvolver estudos com vista a analisar a possibilidade de desenvolver um sistema informático exclusivo no futuro, por forma a lidar com a necessidade de integração dos dados electrónicos e o desenvolvimento a longo prazo do próprio Serviço do Comissariado. Para além disso, tem-se procurado desenvolver meios de

comunicação horizontais com outros serviços, tais como os órgãos judiciais, para corresponder à orientação governativa do reforço da cooperação interdepartamental do Governo, construindo, com antecedência, um bom alicerce para o plano de acções para o próximo ano financeiro.

Em 2020, o CCAC recebeu um total de 479 queixas e denúncias. De entre os processos autuados, incluindo os casos tratados por ambas as Direcções, dos Serviços contra a Corrupção e dos Serviços de Provedoria de Justiça, e os casos instruídos por iniciativa dos órgãos judiciais e submetidos ao CCAC para efeitos de investigação, 105 foram distribuídos à Direcção dos Serviços contra a Corrupção para acompanhamento e 282 à Direcção dos Serviços de Provedoria de Justiça para instrução de inquéritos, sendo que um destes últimos passou, posteriormente, para processo de sindicância. Para além disso, 100 casos foram arquivados por não reunirem condições para serem instruídos e quatro casos foram encaminhados directamente para outros Serviços por abordarem matéria da sua competência.

Além disso, em 2020, seis casos foram instruídos no âmbito da cooperação na investigação de casos com regiões exteriores de Macau. Juntando os casos transitados de 2019, um total de 387 casos foram concluídos pelo CCAC em 2020. Dos casos concluídos pela Direcção dos Serviços contra a Corrupção, 18 foram encaminhados para o Ministério Público, dois para outros Serviços, sendo os 129 restantes arquivados. Relativamente aos casos concluídos pela Direcção dos Serviços de Provedoria de Justiça, foi solicitado o acompanhamento por parte dos Serviços envolvidos num total de 60 casos, enquanto 178 casos foram arquivados. Quanto aos pedidos de consulta e de informação sobre diferentes matérias, um total de 1521 foram recebidos pelo CCAC em 2020, sendo 1200 relacionados com matéria criminal e 321 relacionados com matéria administrativa.

No que se refere às acções de divulgação e sensibilização, o CCAC deu continuidade à realização dos vários tipos de acções de sensibilização para a integridade destinadas aos diferentes grupos da sociedade. Em 2020, foram organizadas 303 palestras e colóquios, subordinados a temas diversos, contando com a participação de 17.232 pessoas, dirigidos aos trabalhadores dos serviços públicos, a membros de associações, a empregadores e trabalhadores de estabelecimentos comerciais, a jovens e estudantes do ensino secundário e primário, entre outros.

Em 2020, o CCAC realizou a "Actividade de Recolha de Planos de Ensino relativos à Honestidade e à Integridade" e a transmissão em directo do evento "Passar a Situação Epidémica com o Urso Mensageiro Guilherme" por ocasião do Dia Mundial da Criança. Foram enriquecidos igualmente os recursos pedagógicos do "Banco de Recursos Educativos sobre Honestidade", com vista a facilitar a utilização por parte dos trabalhadores do sector educativo. Por outro lado, em articulação com o plano de sensibilização a longo prazo do CCAC, foi lançado o "Capítulo sobre o Funcionário Público" da série de actividades "Todos pela Integridade", incluindo a realização de jogos de perguntas e respostas com prémios através da conta pública de WeChat e o lançamento da página electrónica intitulada "Rede de Informações sobre a Integridade para Funcionários Públicos" destinada aos trabalhadores da função pública, reforçando os conhecimentos do público relativamente ao conceito de "funcionário público" conforme previsto no Código Penal. Quanto ao intercâmbio com o exterior, em 2020, devido ao impacto da epidemia, o CCAC reduziu a sua participação em actividades de intercâmbio com o exterior e eliminou reuniões consideradas não

imprescindíveis. O CCAC enviou delegações a Pequim para realizarem visitas, respectivamente, à Comissão Central de Inspeção Disciplinar do Partido Comunista da China e à Comissão Nacional de Supervisão, à Suprema Procuradoria Popular, ao Supremo Tribunal Popular, ao Ministério da Segurança Pública e ao Gabinete para os Assuntos de Hong Kong e Macau do Conselho de Estado. No que diz respeito a conferências internacionais, o CCAC participou, por teleconferência, nas conferências internacionais organizadas pelo Banco Asiático de Desenvolvimento (ADB) e pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OECD), na 24.ª Reunião Internacional do Grupo Orientador da Iniciativa do ADB/OECD contra a Corrupção e na 11.ª Reunião do Grupo de Trabalho de Avaliação da Implementação da Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção. Em Novembro de 2020, o CCAC recebeu a resposta do Governo Central, através do Comissariado do Ministério dos Negócios Estrangeiros da China na RAEM, relativamente ao questionário de auto-avaliação da Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção. Após recolha das opiniões dos diversos ministérios e comissões do Interior da China e do Governo da RAEM, o CCAC ajustou o tamanho do questionário, complementando o mesmo com novas informações pormenorizadas sobre os casos ali citados, no sentido de colaborar, de forma activa, com o Governo Central no trabalho de avaliação da implementação da Convenção.

O ano 2021 é o ano das eleições para a 7.ª Assembleia Legislativa da RAEM, pelo que a salvaguarda da integridade das eleições constituirá um trabalho prioritário do CCAC neste ano. A este propósito, o CCAC irá empenhar, através do recurso a diversos meios, todos os seus esforços nas acções anti-corrupção eleitoral, nomeadamente na prevenção e combate à corrupção eleitoral e no combate a todas as actividades ilícitas relacionadas. Simultaneamente, o CCAC continuará a implementar o projecto promocional "Todos pela Integridade", em articulação com as acções de divulgação, realizadas de forma abrangente, subordinadas ao conceito de eleições limpas. Para além disso, o CCAC reforçará também a formação do seu pessoal, nomeadamente para fazer face ao recurso generalizado à propaganda em redes electrónicas no decorrer das eleições, e actualizará e elevará o nível de conhecimento dos investigadores relativo à informação tecnológica, com vista a enfrentar os novos tipos de crimes de corrupção que vão surgindo na sequência do desenvolvimento tecnológico.

Em articulação com o Planeamento para o Desenvolvimento da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau e com o posicionamento do desenvolvimento de Macau como "Um Centro, Uma Plataforma, Uma Base", o CCAC irá empenhar-se no desenvolvimento dos canais de intercâmbio, no âmbito da integridade, juntamente com as cidades "irmãs" da Grande Baía, continuando também a reforçar as relações de comunicação e de intercâmbio com as respectivas autoridades competentes da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, bem como irá aprofundar a cooperação inter-regional com vista a uma governação íntegra. Por outro lado, o CCAC irá também tomar como referência a valiosa experiência na aplicação da lei das diferentes regiões, com vista a aperfeiçoar o funcionamento dos seus próprios serviços, procurando promover, em conjunto, o desenvolvimento de um ambiente geral íntegro, e criando também uma atmosfera boa e íntegra para a construção da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau.

Por outro lado, o CCAC prestará, tal como nos anos anteriores, particular atenção à prevenção e ao combate dos crimes de corrupção no sector privado, com vista a promover o desenvolvimento sustentável do ambiente empresarial que se encontra fragilizado após a

situação epidémica. Simultaneamente, o CCAC continuará a dar prioridade à sensibilização para a integridade, que constitui o foco da construção de uma sociedade íntegra, incentivando a participação activa dos cidadãos nas respectivas acções e a apresentação presencial de denúncias, bem como incentivar os mesmos a salvaguardar, conjuntamente com o CCAC e todos os sectores da sociedade, um ambiente íntegro em Macau.

Em 2020, o Comissariado da Auditoria (CA) divulgou sete relatórios, incluindo o "Relatório de Auditoria da Conta Geral de 2019" e seis relatórios de Auditoria de Resultados.

O relatório de auditoria de resultados "Funcionamento da CAM - Sociedade do Aeroporto Internacional de Macau S.A.R.L." foi realizado com o objectivo de analisar o funcionamento e gestão do Aeroporto Internacional de Macau e avaliar se o seu modelo de gestão é adequado, bem como analisar a eficácia do mecanismo de fiscalização no intuito de assegurar o uso razoável dos recursos públicos investidos pelo Governo da Região Administrativa Especial de Macau (Governo da RAEM).

O relatório de auditoria de resultados sobre os "Efeitos dos Relatórios de Auditoria nos últimos anos" teve como objecto avaliar de forma abrangente todos os relatórios de auditoria específica e de resultados publicados entre 20 de Dezembro de 1999 e 20 de Março de 2017, no qual foram seleccionadas para acompanhamento 26 verificações de auditoria cujo grau de resolução dos problemas se situou entre o reduzido e o parcial, as quais envolvem nove relatórios de auditoria. O objecto do acompanhamento incide sobre o nível de melhoria das 26 verificações de auditoria, para verificar se os sujeitos a auditoria adoptaram medidas para melhorar os problemas apontados nos relatórios. Os resultados revelam que muitos serviços públicos foram negligentes e prestaram pouca atenção aos problemas apontados nos relatórios de auditoria anteriores - os erros ou omissões persistem. Ademais, devido aos resultados altamente insatisfatórios das melhorias das verificações de auditoria constantes em três relatórios de auditoria - "Actividade do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais no âmbito dos espaços e zonas verdes", "Atribuição de apoios financeiros a associações pela Fundação Macau" e "Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento Contínuo" -, o relatório de auditoria "Efeitos dos Relatórios de Auditoria nos últimos anos" dá conta que serão sujeitos

a acompanhamento em relatórios autónomos de modo a permitir uma análise mais profunda dos problemas verificados.

Os resultados do relatório de auditoria "Efeitos dos relatórios de auditoria nos últimos anos - Actividade do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais no âmbito dos espaços e zonas verdes" mostram que as medidas de melhoria adoptadas para acompanhar as verificações de auditoria ainda são insuficientes. Após a divulgação do relatório de auditoria de 2010, o Instituto para os Assuntos Municipais tomou algumas medidas no sentido de melhorar os trabalhos de conservação do arvoredo. Porém, na auditoria, verificou-se que as melhorias levadas a cabo foram insuficientes no que toca ao registo dos dados das árvores e à definição e execução das regras da avaliação.

Os resultados verificados no relatório de auditoria de resultados sobre "Efeitos dos Relatórios de Auditoria nos últimos anos - Atribuição de apoios financeiros a associações pela Fundação Macau" (em que o CA fez uma investigação às melhorias efectuadas nos trabalhos de análise e fiscalização dos subsídios concedidos a favor das associações, desde Junho de 2012 até Dezembro de 2018) mostram que as melhorias não foram satisfatórias no que toca à fiscalização do cumprimento da obrigação de apresentar o relatório de actividades e respectivo quadro sancionatório e à fiscalização e acompanhamento dos projectos e actividades subsidiados.

Os resultados do relatório de auditoria "Efeitos dos relatórios de auditoria nos últimos anos - Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento Contínuo" mostram que, entre as quatro verificações de auditoria do relatório anterior, não houve melhorias suficientes em relação às execuções dos trabalhos de inspecção, do método alternativo de inscrição e ainda do regime da caução.

O relatório de auditoria de resultados sobre a "Gestão da Macau Investimento e Desenvolvimento, S.A." teve como objectivo determinar se o modelo de desenvolvimento e gestão durante o processo de planeamento do projecto do Parque Científico e Industrial de Medicina Tradicional Chinesa entre Guangdong-Macau (Parque Industrial) foi razoável e se visaram garantir que os recursos públicos investidos pelo Governo da RAEM foram usados racionalmente. A Macau Investimento e Desenvolvimento, S.A. (MID) fez uma estimativa dos custos de desenvolvimento de todo o Parque Industrial por conta própria para as dotações a requerer junto do Governo da RAEM, tendo sido adoptado este modelo de desenvolvimento devido ao acolhimento do princípio "arrendamento sem venda". Contudo, antes de se optar pelo modelo de desenvolvimento do terreno por conta própria, não houve qualquer análise às vantagens e desvantagens de outros modelos de desenvolvimento e das estimativas dos custos de cada modelo de desenvolvimento. A MID adoptou um modelo de desenvolvimento dispendioso - o de construção por conta própria - devido ao princípio do "arrendamento sem venda", porém, ao mesmo tempo, a sociedade levou a cabo preparativos para uma eventual venda dos terrenos e tal demonstra que houve contradições entre as decisões tomadas e a sua aplicação na prática. Relativamente ao modelo de desenvolvimento do Resort, a MID nunca considerou nem analisou as vantagens e desvantagens da exploração de um hotel por conta própria e por conta de uma empresa que se viesse a estabelecer no Parque. Pelo contrário, optou por explorar o empreendimento por conta própria sem considerar a segunda possibilidade.

Contudo, verificaram-se apreciações contraditórias quanto aos fundamentos que levaram a essa decisão. Sendo uma empresa de capitais públicos, antes de se decidir por investimentos que envolvam montantes significativos do erário público, a MID deve explicar de forma clara e detalhada o investimento em causa, como será gerido o lucro, para assim provar que o investimento se justifica. Considerando que existem incertezas quanto à possibilidade de o modelo de desenvolvimento actual chegar a um ponto de equilíbrio ou que venha a gerar lucro, a MID tem de rever ponto por ponto as questões relevantes.

Na comunicação do Comissário da Auditoria de Macau, Ho Veng On, na I Assembleia Geral Extraordinária Virtual da Organização das Instituições Superiores de Controlo da Comunidade de Países de Língua Portuguesa (OISC/CPLP), começou primeiramente por se referir ao importante contributo da OISC/CPLP para o reforço das competências técnicas e funcionais do CA, nomeadamente através da partilha de saberes e experiências sobre os princípios e melhores práticas de auditoria pública, essenciais ao reforço do controlo externo e independente da boa governação pública e utilização mais eficiente, eficaz e transparente dos recursos públicos. O Comissário destacou que os desafios/oportunidades que se colocam à auditoria pública contemplam os desafios de suporte à implementação dos objectivos de desenvolvimento sustentável (ODS) da Agenda 2030 das Nações Unidas, o desafio da auditoria em ambiente digital e o desafio das exigências acrescidas de capacitação institucional e de proficiência profissional dos auditores.

Em 2020, o CA concluiu o trabalho de actualização e de modificação do Programa Informático de Auditoria in loco. Com o apoio do Centro de Tecnologia Informática do Gabinete de Auditoria Nacional, o CA realizou a respectiva verificação e recepção, permitindo assim a entrada em funcionamento do Programa. Foram realizados quatros cursos virtuais: o "Curso de Formação para o Pessoal de Gestão do Programa", o "Curso de Formação para o Pessoal de Gestão de Projectos de Auditoria", o "Curso de Formação para Técnicos de Auditoria Financeira" e o "Curso de Formação para Não Técnicos de Auditoria Financeira" com vista a reforçar a capacidade técnica dos trabalhadores na execução dos dados contabilísticos reais e a optimizar os procedimentos de trabalhos, permitindo, deste modo, promover activamente a construção do Governo Electrónico no âmbito dos trabalhos de auditoria pública. O Programa Informático de Auditoria in loco actualizado irá ser aplicado em pleno aos trabalhos de auditoria financeira em 2021.

No domínio de divulgação, o CA deu continuidade aos "Encontros sobre a cultura de auditoria" dirigidos a trabalhadores da Administração Pública, a participantes dos cursos de promoção das Forças de Segurança e a trabalhadores recém-admitidos na Função Pública, para promover a aplicação adequada do erário público.

Tribunais Salvaguardam a Imparcialidade e a Justiça e Ministério Público Defende Interesses da RAEM

Processos tratados pelos tribunais das três instâncias

2020	Tribunal de Última Instância	Tribunal de Segunda Instância	Tribunal Judicial de Base (incluindo o Juízo de Instrução Criminal)	Tribunal Administrativo	Total
Processos recebidos	216	1206	16.861	135	18.418
Processos concluídos	165	1276	16.896	134	18.471
Processos pendentes	99	526	12.342	120	13.087

Os processos recebidos pelos tribunais das três instâncias foram ainda principalmente processos penais e processos crimes do trabalho com 6207 processos (não incluindo processos recebidos pelo Juízo de Instrução Criminal), seguidos por 4190 processos cíveis do trabalho, 415 processos administrativos e 7606 processos de outras naturezas.

Divulgação jurídica e serviços de consulta

Para reforçar a divulgação jurídica e promover a transparência judicial, a partir de 9 de Outubro de 2013, os tribunais começaram a elaborar notícias sobre alguns processos típicos

julgados pelos tribunais para publicar na página electrónica e na rede informática de notícias do Governo, e serem divulgadas pelos meios de comunicação social, esperando que, através desta medida, a sociedade obtenha melhor conhecimento jurídico e melhor observância legal, ao mesmo tempo que apreende diversas vias e metodologias judiciais para a resolução dos diferentes litígios. Até final de 2020, publicaram-se mais de 741 notícias, sendo 96 relativas a 2020.

O ponto de situação dos serviços de consultas prestados em 2020 pelo Tribunal Judicial de Base ilustra-se no seguinte:

2020	Juízo Penal	Juízo Civil	Juízo de Pequenas Causas Cíveis	Total
N.º total de pessoas recebidas	1646	4264	1699	5910
N.º de processos envolvidos	1765	4025	1699	5790
N.º de processos directamente tratados pela Secção de Informação	1703	3782	1699	5485
N.º de processos transferidos para o MP	59	197	-	256
N.º de processos transferidos para outros departamentos	3	46	-	49
N.º de consultas de informação por telefone	404	969	-	1373

Assistência e execução das decisões judicial

Relativamente à citação ou notificação de actos judiciais e produção de provas em matéria civil e comercial, bem como, a outros actos judiciais das mesmas matérias, o TUI recebeu, em 2020, um total de 220 pedidos de tribunais do Interior do País, enquanto os tribunais da RAEM solicitaram 86 esclarecimentos ao Interior do País.

Em 2020, o Tribunal de Segunda Instância recebeu 19 pedidos de revisão e confirmação de decisões proferidas por tribunais ou árbitros do Interior do País, enquanto os tribunais judiciais de base receberam quatro processos executórios de decisões proferidas por tribunais ou árbitros do Interior da China, já revistas e confirmadas pelo Tribunal de Segunda Instância.

O Governo da Região Administrativa Especial de Macau e o Governo da Região Administrativa Especial de Hong Kong assinaram, em 7 de Janeiro de 2013, o "Acordo sobre a Confirmação e Execução Recíprocas de Decisões Arbitrais entre a Região Administrativa Especial de Macau e a Região Administrativa Especial de Hong Kong", que entrou em vigor em 16 de Dezembro de 2013. Até o final de 2020, o Tribunal de Segunda Instância aceitou quatro pedidos do reconhecimento de decisão arbitral.

A par disso, o "Acordo sobre os Pedidos Mútuos de Citação ou Notificação de Actos Judiciais

em Matéria Civil e Comercial entre a Região Administrativa Especial de Macau e a Região Administrativa Especial de Hong Kong" celebrado, em 5 de Dezembro de 2017, pelos governos da Região Administrativa Especial de Macau e da Região Administrativa Especial de Hong Kong entrou em vigor a partir de 1 de Agosto de 2020. Até o final de 2020, o Tribunal de Última Instância recebeu um total de dois pedidos de Hong Kong, enquanto os tribunais da RAEM solicitaram seis esclarecimentos ao tribunal da RAEHK.

Declarações de bens patrimoniais

Em 2020, o TUI, ao implementar as disposições da Lei n.º 11/2003 alterada pela Lei n.º 1/2013 e atender individualidades no procedimento de declarações de bens patrimoniais, instalou 213 novos arquivos individuais e tratou 2055 declarações, envolvendo 1537 indivíduos, e procedeu à compilação e renovação, nos termos da lei, do conteúdo dos arquivos individuais de declarações de bens patrimoniais.

Por outro lado, segundo as disposições da mesma Lei, o acesso pelo público ao teor da Parte IV é assegurado pela secretaria do Tribunal de Última Instância, através do sítio dos tribunais da Região Administrativa Especial de Macau na Internet. Em 2020, foram publicados e podem ser consultados na página electrónica os documentos entregues por 382 individualidades com 588 declarações (Parte IV). Actualmente, as declarações de bens patrimoniais, que foram publicadas e podem ser consultadas na página electrónica, totalizaram as 3665, envolvendo 841 individualidades.

Balanço e perspectiva dos trabalhos dos tribunais da RAEM

O presidente do Tribunal de Última Instância, Sam Hou Fai, fez, no seu discurso proferido na Sessão Solene de Abertura do Ano Judiciário de 2020/2021, um resumo quanto aos trabalhos exercidos pelos tribunais da RAEM do ano judicial de 2019/2020. Devido à pandemia, os tribunais das três instâncias da RAEM mantiveram um funcionamento limitado durante algum tempo. A isso acresce que, em face das medidas de restrição à entrada em Macau, muitos indivíduos que eram partes processuais ou testemunhas não puderam comparecer às audiências marcadas, por cá não residirem habitualmente, tendo-se, assim, adiado a audiência em alguns processos, o que causou um certo impacto no nosso trabalho de julgamento. No entanto, com as medidas e diligências adequadas de reacção, bem assim como com os esforços comummente envidados por todos os colegas do sector judiciário, os tribunais têm vindo a manter o seu funcionamento normal. Em termos globais, as taxas de conclusão dos processos das diversas espécies dos tribunais das três instâncias situam-se ao mesmo nível do ano judiciário transacto, enquanto o número de processos pendentes foi diminuindo. Além disso, à medida que evoluía a pandemia, verificaram-se alterações no que respeita ao tipo e modo de prática de crimes. Por exemplo, aumentou a percentagem da criminalidade relacionada com a burla e burla informática, tendo havido muitos casos de burla praticada com recurso a um esquema fraudulento de venda de produtos médicos. Por outro lado, dadas as restrições impostas ao transporte entre Macau e as cidades adjacentes, sobretudo entre Macau e Hong Kong, o tráfico de drogas passou a efectuar-

se de forma mais dissimulada, muitas vezes por via fluvial ou por encomendas postais. Cabe aqui referir que, durante o período da pandemia, a fim de dar apoio aos trabalhos de combate à pandemia adoptados e realizados pelo Governo da RAEM, prevenir e sancionar atempadamente as condutas infractoras às medidas sanitárias preventivas, o Tribunal Judicial de Base admitiu e julgou, com adequada celeridade, vários processos relacionados com a pandemia. Por exemplo, pelos Juízos Cíveis do Tribunal Judicial de Base, foram admitidos e julgados uns processos concernentes ao isolamento obrigatório de pessoas infectadas por doença transmissível; e pelos Juízos Criminais do Tribunal Judicial de Base, foram admitidos e decididos vários processos relacionados, designadamente, com falsa declaração sobre o estado de saúde, abandono do local indicado para a observação médica e burla ligada à venda online de máscaras.

O ano de 2020 foi o ano para comemorar o 21.º aniversário do retorno de Macau à Pátria, e a implementação da política de "um país, dois sistemas" em Macau entrou numa fase intercalar. No entender do presidente do Tribunal de Última Instância, Sam Hou Fai, é necessário não só fazer um balanço das experiências bem-sucedidas e as deficiências verificadas na aplicação da política de "um país, dois sistemas" em Macau, como também analisar e estudar atentamente os desafios e problemas enfrentados durante a aplicação do sistema jurídico de Macau que, por motivos históricos, se inspirou no sistema de Portugal. Isto porque, por um lado, Portugal, sendo um país do Continente Europeu, diverge consideravelmente em ética moral, concepção de valores, usos e costumes, património cultural e muitos outros aspectos de Macau, uma região do Oriente com uma história e cultura próprias de milhares anos e onde a grande maioria da população é de etnia chinesa, e, por outro lado, porque é difícil transpor o sistema que vigorava num país distante, com mais de 10.000.000 de habitantes e uma extensão territorial próxima de 100.000 quilómetros quadrados, para uma jurisdição de dimensão reduzida, consistente numa Região Administrativa Especial da República Popular da China com uma população de cerca de 600.000 habitantes e com uma área territorial de apenas 32 quilómetros quadrados. Essas disparidades merecem a nossa atenção na elaboração e aplicação de lei, e devem ser encaradas com imensa cautela. A título de exemplo, o regime de impedimentos que vigora no âmbito do Direito Público. Trata-se de um regime específico estabelecido com vista a assegurar a imparcialidade e a justiça, além de evitar o tráfico de influências. À luz da legislação ora vigente em Macau, seja o poder executivo, seja o legislativo ou o judiciário, sujeita-se, no seu funcionamento, ao regime de impedimentos. Apesar de algumas diferenças normativas concretas existentes no que se refere aos diferentes poderes, a verdade é que se exige sempre que os trabalhadores da Função Pública, no exercício do poder público, se declarem impedidos quando se relacionarem, de certo modo, com o assunto a tratar ou com os interessados. Este regime, a vigorar numa jurisdição de grande dimensão, teria, provavelmente, influência limitada sobre o funcionamento dos órgãos de poder e menor possibilidade de ser infringido, dada a sua grande dimensão territorial e populacional. Mas já levanta problemas sérios e notórios numa sociedade pequena como a nossa, onde a grande maioria da população, sendo de etnia chinesa, em que valoriza muito o relacionamento interpessoal, muitas vezes assente numa comunidade associativa onde os habitantes em geral têm relações próximas e interesses cruzados. Isso é para nos dizer que, numa sociedade como a de Macau, em que se verificam as características e o ambiente acima referenciados, para salvaguardar a imparcialidade e a justiça, o cumprimento da lei tem que ser rigoroso, mostrando-se de se exigir critérios mais elevados. Só assim é que os nossos órgãos administrativos, legislativos e judiciais podem conquistar a confiança do povo, ganhar

a dignidade e o respeito que lhes são devidos, e que o interesse público e a justiça podem ser efectivamente salvaguardados e realizados.

As actividades do Ministério Público da RAEM desenvolvidas em 2020 podem resumir-se ao seguinte:

1. Por motivo da diminuição de deslocação pessoal resultante da pneumonia causada pelo novo tipo de coronavírus, o número dos processos tratados pelo Ministério Público em 2020 caiu em relação ao ano anterior, porém, verificou-se uma subida do número de processos do Tribunal de Última Instância com intervenção do Ministério Público, dos quais os processos relacionados com o litígio resultante da recuperação de terrenos ocuparam cerca de 30 por cento. O Ministério Público, enquanto representante legal da RAEM em juízo, regendo-se pelos princípios da legalidade e da objectividade, vai defender afincadamente, os recursos de terrenos do Estado e os interesses do património público da RAEM.

2. Verificou-se uma redução em diferentes graus na autuação de inquéritos dos diversos crimes, tendo a maior queda verificado nos crimes relacionados com jogo ilícito. No entanto, foi registado um aumento notável do número de processos autuados de crimes relacionados com pornografia de menor e com o abuso sexual de menores. Pelo que o Ministério Público actuará no sentido de reforçar o combate às actividades criminosas de ofensa contra os interesses dos menores, mediante a interacção social, procurando elevar a consciência social da protecção de menores e estabelecer uma rede preventiva de protecção dos menores.

3. No decurso de combate à epidemia, foram em diversas jurisdições implementadas medidas de prevenção da epidemia para a restrição severa das deslocações ou concentrações de pessoas

que levaram mudanças correspondentes nos tipos e métodos de crimes, de forma a contribuir para a diminuição dos crimes de tráfico de droga transfronteiriço para Macau por intermédio de menores. No entanto, surgiu um novo modus operandi de tráfico de droga, raramente verificado no passado, praticado através do correio, e até por acostagem de embarcações, entre outros, ao mesmo tempo, verificou-se uma tendência no aumento de inquéritos autuados de crimes praticados através da Internet e de crimes de burla com dinheiro falsificado "notas para treino".

4. No que concerne às infracções de perturbação da ordem das acções de combate à epidemia durante a pandemia, o Ministério Público, promoveu com celeridade a investigação e deduziu, tempestivamente, acusações contra os infractores nos termos da lei, bem como comunicou à sociedade, em tempo oportuno, o desenrolar destes inquéritos, de modo a reforçar a salvaguarda do interesse público geral da RAEM em termos de prevenção e combate à epidemia.

5. Para prevenir e reprimir a violência doméstica por meios jurídicos, o Ministério Público tem mantido cooperação estreita com os diversos serviços competentes e associações em causa, proporcionando assim a protecção legal para famílias e ambiente social com harmonia.

6. Com vista a assegurar verdadeiramente a segurança e estabilidade do regime financeiro da RAEM, o Ministério Público tem mantido cooperação estreita com os serviços competentes, para prevenir e reprimir, em conjunto, atividades ilegais e criminosas de branqueamento de capitais. Dos dados estatísticos resulta que a taxa da prática de crime de branqueamento de capitais mantém-se, em geral, num âmbito controlável.

7. A fim de garantir a estabilidade e optimização dos recursos humanos dos delegados e trabalhadores de justiça, o Ministério Público trabalhará em estreita colaboração com os serviços de justiça do Governo para promover a construção de mecanismos da formação profissional contínua de delegados e de estágio para ingresso de delegados e aperfeiçoar o regime de gestão dos trabalhadores de justiça.

8. O Gabinete do Procurador tem vindo a desenvolver e melhorar o seu sistema interno de gestão de processos, elevando a qualidade e eficiência do trabalho jurisdicional, através do uso de meios científicos e tecnológicos. A par disso, o Ministério Público irá cooperar estreitamente com os serviços públicos responsáveis pelos assuntos de justiça do Governo da RAEM na integração de recursos judiciais, para impulsionar, oportunamente, a informatização de processo judicial e a criação de uma plataforma de partilha de dados estatísticos no âmbito de processos e assuntos de justiça da RAEM.

Em 2020, o número total de processos penais autuados pelo Ministério Público foi de 10.852, representando uma diminuição de cerca de 27 por cento quando comparado com 14.923 inquéritos autuados no ano judicial de 2019, enquanto o número total de processos concluídos foi de 13.302, traduzindo uma descida de 13,87 por cento em relação ao ano anterior. Foram deduzidas 3658 acusações e proferidos 9378 despachos de arquivamento, após a investigação, marcando a diminuição de 11,39 por cento e 14,61 por cento respectivamente em relação aos do idêntico período do ano de 2019. Foram interpostos 48 recursos em matéria penal e apresentadas 410 respostas a recursos penais, perfazendo a diminuição de 35,14 por cento e 6,82 por cento, respectivamente em relação aos do idêntico período do ano anterior.

Analisados os elementos estatísticos relativamente aos processos autuados em 2020,

verificam-se, por ordem decrescente, os seguintes cinco grupos de crimes com mais inquéritos autuados:

1. 3359 inquéritos de crimes de furto, roubo e dano (uma queda anual de 33,18 por cento);

2. 1182 inquéritos de crimes de burla e extorsão (uma descida anual de 35,20 por cento);

3. 1173 inquéritos de crimes de ofensa à integridade física (uma diminuição anual de 19,44 por cento);

4. 1002 inquéritos de crimes provocados por acidente de viação (uma descida anual de 11,01 por cento); e

5. 853 inquéritos de crimes relacionados com imigração ilegal (uma diminuição anual de 16,54 por cento).

Ainda, os seguintes crimes que registaram um maior número de autuações:

566 crimes de falsificação de documento, com um decréscimo anual de 25,82 por cento;

372 crimes informáticos, com um aumento anual de 27,40 por cento;

222 crimes contra a autoridade pública, com uma diminuição anual de 27,45 por cento;

220 crimes contra a liberdade e autodeterminação sexuais, com um aumento anual de 44,74 por cento; e

181 crimes relacionados com o jogo ilícito, com uma queda anual de 78,78 por cento.

No âmbito da promoção de processos em matéria civil e laboral, em 2020, foram tramitados 588 processos laborais, o que representa uma diminuição de cerca de 4,85 por cento, face aos 618 do ano judiciário anterior, bem como 62 processos relativos à averiguação oficiosa da maternidade ou da paternidade; foram instaurados 709 processos civis e laborais, uma descida de 8,87 por cento face a 778 processos instaurados em 2019, e 1067 processos internos pré-processuais, assinalando uma diminuição de 15,79 em relação a 1267 processos instaurados em 2019, tendo sido concluídos 1372 processos desta natureza, com um aumento de 0,29 por cento em relação a 1368 processos instaurados em 2019.

Dos processos laborais, foram autuados 367 processos relativos a acidente de trabalho e doença profissional, no âmbito dos quais foram realizadas 412 conciliações e intentadas 24 acções por não ser possível chegar ao acordo na conciliação. Foram autuados 221 processos comuns do trabalho, no âmbito dos quais foram realizadas 238 conciliações e intentadas 12 acções. Relativamente ao número de trabalhadores envolvidos nos processos supracitados, 650 trabalhadores foram conciliados e 137 intentaram a acção.

O Serviço do Ministério Público junto do Tribunal Administrativo autuou, em 2020, 114 processos novos, traduzindo uma diminuição de 50,65 por cento face 231 processos registados no ano anterior, dos quais existem quatro acções de indemnização intentadas na sequência de declaração de caducidade de concessões de terrenos pelo Governo da RAEM; o Serviço do Ministério Público junto dos Tribunais de Segunda e Última Instâncias interveio em 1248 processos do Tribunal de Segunda Instância, uma queda de 10,54 por cento em relação aos 1395 processos intentados no ano de 2019, tendo 14 dos quais relacionado com os terrenos, e

participou em 194 processos do Tribunal de Última Instância, uma subida de 22,78 por cento em relação aos 158 processos registados no ano anterior, tendo 58 dos quais relacionado com os terrenos.

O Serviço do Ministério Público junto dos Tribunais de Segunda e Última Instâncias interveio em 1248 processos do Tribunal de Segunda Instância, uma subida de 10,54 por cento em relação aos 1395 processos registados no ano de 2019, 14 dos quais relacionados com os terrenos, e em 194 processos do Tribunal de Última Instância, um aumento de 22,78 por cento, em relação aos 158 processos registados no ano de 2019, 58 dos quais relacionados com os terrenos.

Macau 2021 - Livro do Ano

1

SISTEMA POLÍTICO E ADMINISTRAÇÃO

Administração de Macau por Pessoas Locais e Alto Grau de Autonomia

Desde o dia 20 de Dezembro de 1999, Macau é uma Região Administrativa Especial da República Popular da China, e o seu diploma constitucional - a Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau - concomitantemente implementado.

A Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau expõe, em suprema forma de direito, as políticas básicas que o Estado definiu para a Região Administrativa Especial de Macau e fixa também os sistemas a aplicar na RAEM e o enquadramento da governação durante os 50 anos, a partir da transferência de administração em 1999.

De acordo com a Lei Básica, os sistemas e políticas aplicados na Região Administrativa Especial de Macau (RAEM), incluindo os sistemas social e económico, o sistema de garantia dos direitos e liberdades fundamentais dos seus residentes, os sistemas executivo, legislativo e judicial, bem como as políticas com eles relacionadas, baseiam-se nas suas próprias disposições.

De acordo com as disposições da Lei Básica, Macau goza de um alto grau de autonomia e de poderes executivo, legislativo e judicial independentes, incluindo o de julgamento em última instância, excepto no concernente à defesa nacional e assuntos das relações externas. O órgão executivo e o órgão legislativo da Região Administrativa Especial de Macau são ambos compostos por residentes permanentes da Região. A RAEM mantém o seu estatuto de porto franco, sendo um território aduaneiro autónomo, em que são livres a transferência de capitais, o mercado financeiro e a gestão das diversas instituições financeiras, e que pode, com a denominação de "Macau, China", manter e desenvolver, por si próprio, relações, celebrar e executar acordos com os países e regiões ou organizações internacionais nas áreas de interesse mútuo, designadamente economia, comércio, finanças, transportes marítimos, comunicações, turismo, cultura, ciência, tecnologia e desporto.

"Um país, dois sistemas", "administração de Macau por pessoas locais" e "alto grau de autonomia", já constitui hoje um comportamento social e uma cultura política a que os residentes de Macau já estão habituados e normalmente praticam.

"Administração de Macau por pessoas locais" significa que Macau é administrado pelos

seus próprios residentes. O Chefe do Executivo, os titulares dos principais cargos, os membros do Conselho Executivo, os deputados da Assembleia Legislativa (AL), o Presidente do Tribunal de Última Instância e o Procurador terão de ser obrigatoriamente residentes permanentes da Região Administrativa Especial de Macau e, nalguns casos também cidadãos chineses.

"Alto grau de autonomia" significa o exercício de elevado grau de autonomia autorizado pela Assembleia Popular Nacional (APN) da República Popular da China, ou seja o Governo Popular Central não pode interferir nos assuntos da administração autónoma da Região Administrativa Especial de Macau. A RAEM goza de poderes executivo, legislativo, e judicial, independentes, incluindo o de julgamento em última instância, bem como outros que lhe sejam atribuídos pela APN, pelo Comité Permanente desta Assembleia e pelo Governo Popular Central. Todavia, o alto grau de autonomia não é igual a plena autonomia: a fim de salvaguardar a unidade e soberania nacionais e a integridade territorial, o Governo Popular Central reserva para si algumas competências, como, por exemplo, as referentes a matéria de relações externas e de defesa da RAEM.

Chefe do Executivo

O Chefe do Executivo é o dirigente máximo da RAEM e é responsável perante o Governo Popular Central e a Região Administrativa Especial de Macau.

Compete ao Chefe do Executivo dirigir o Governo da Região Administrativa Especial de Macau; fazer cumprir a Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e outras leis aplicáveis nos termos da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau à RAEM; assinar os projectos e as propostas de lei aprovadas pela Assembleia Legislativa (AL) e mandar publicar as leis, assinar a proposta de orçamento aprovada pela AL e comunicar ao Governo Popular Central, para efeitos de registo, o orçamento e as contas finais; definir as políticas do Governo e mandar publicar as ordens executivas; elaborar, mandar publicar e fazer cumprir os regulamentos administrativos; submeter ao Governo Popular Central, para efeitos de nomeação, a indigitação dos titulares dos seguintes principais cargos: Secretários, Comissário contra a Corrupção, Comissário da Auditoria, principal responsável pelos serviços de polícia e principal responsável pelos serviços de alfândega e submeter ao Governo Popular Central as propostas de exoneração dos titulares dos cargos acima referidos; nomear parte dos deputados à Assembleia Legislativa; nomear e exonerar os membros do Conselho Executivo; nomear e exonerar, com observância dos procedimentos legais, os presidentes e juízes dos tribunais das várias instâncias e os delegados de Procurador; indigitar o candidato ao cargo de procurador para ser nomeado pelo Governo Popular Central e propor a este a sua exoneração; nomear e exonerar, com observância dos procedimentos legais, os titulares de cargos da função pública; fazer cumprir as directrizes emanadas do Governo Popular Central em relação às matérias previstas nesta Lei; tratar, em nome do Governo da Região Administrativa Especial de Macau, dos assuntos externos e de outros assuntos, quando autorizado pelas Autoridades Centrais; aprovar a apresentação de moções relativas às receitas e despesas à Assembleia Legislativa; decidir se os membros do Governo ou outros funcionários responsáveis pelos serviços públicos devem testemunhar e apresentar provas perante a Assembleia Legislativa ou as suas comissões, em função da necessidade de segurança ou de interesse público de relevante importância do

Estado e da Região Administrativa Especial de Macau; conceder, nos termos da lei, medalhas e títulos honoríficos instituídos pela Região Administrativa Especial de Macau; indultar pessoas condenadas por infracções criminais ou comutar as suas penas, nos termos da lei; e atender petições e queixas.

O primeiro e segundo Chefe do Executivo da Região Administrativa Especial de Macau foi Ho Hau Wah e, o terceiro e quarto Chefe do Executivo foi Chui Sai On, sendo Ho Iat Seng o quinto Chefe do Executivo.

Conselho Executivo

O Conselho Executivo da Região Administrativa Especial de Macau é o órgão destinado a coadjuvar o Chefe do Executivo na tomada de decisões. O artigo 58.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau prevê que, o Chefe do Executivo deve consultar o Conselho Executivo antes de tomar decisões importantes, de apresentar propostas de lei à Assembleia Legislativa, de definir regulamentos administrativos e de dissolver a Assembleia Legislativa, salvo no que diz respeito à nomeação e exoneração do pessoal, às sanções disciplinares ou às medidas adoptadas em caso de emergência. Se o Chefe do Executivo não aceitar o parecer da maioria dos membros do Conselho Executivo, devem ser registadas as razões justificativas específicas da recusa.

O artigo 57.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau consagra que os membros do Conselho Executivo da RAEM devem ser cidadãos chineses de entre os residentes permanentes da Região. O número de membros do Conselho Executivo é de sete a 11, designados pelo Chefe do Executivo de entre os titulares dos principais cargos do Governo da RAEM, deputados à Assembleia Legislativa e figuras públicas, sendo por ele determinadas a sua nomeação e exoneração. O mandato dos membros do Conselho Executivo não pode exceder o termo do mandato do Chefe do Executivo que os nomeia. No entanto, os anteriores membros do Conselho Executivo mantêm-se temporariamente no exercício das suas funções até à tomada de posse do novo Chefe do Executivo.

O artigo 58.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau estipula que o Conselho Executivo é presidido pelo Chefe do Executivo e reúne-se pelo menos uma vez por mês. Apesar do sigilo dos assuntos abordados nas reuniões, as decisões importantes são anunciadas ao público através de um porta-voz designado pelo Conselho Executivo.

O primeiro e segundo Chefe do Executivo, Ho Hau Wah, nomeou, durante cada um dos dois mandatos, dez membros do Conselho Executivo, respectivamente.

O terceiro e quarto Chefe do Executivo, Chui Sai On, nomeou, respectivamente nos seus dois mandatos, 11 membros do Conselho Executivo.

O quinto Chefe do Executivo, Ho Iat Seng, nomeou igualmente 11 membros do Conselho Executivo, incluindo um secretário, dois deputados e oito personalidades sociais.

Órgão Legislativo

Segundo a Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, a RAEM goza de poder

legislativo e a "Assembleia Legislativa é o órgão legislativo da Região Administrativa Especial de Macau".

No âmbito da auto-administração, a RAEM exerce por si própria todos os assuntos relacionados com a legislação, o que constitui importante demonstração e garantia do seu alto grau de autonomia. O poder legislativo da RAEM é exercido exclusivamente pela Assembleia Legislativa (AL), sem que mais algum dos outros órgãos ou entidades gozem do mesmo poder. As leis elaboradas pela AL têm que ser conformes à Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau.

Para além do exercício da competência legislativa de acordo com a lei, a Assembleia Legislativa exerce ainda poderes de fiscalização e outras competências conforme o estipulado na Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e no Regimento da Assembleia Legislativa.

Competência Legislativa

A competência legislativa consiste na elaboração de leis gerais e abstractas, aplicáveis à RAEM e seus residentes. A competência legislativa da AL compreende, concretamente a elaboração de leis, a alteração de leis, a suspensão de leis, e a revogação de leis.

Nos termos da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e do Regimento da Assembleia Legislativa, a iniciativa da lei pertence aos deputados e ao Governo. É reservada em exclusivo ao Governo da RAEM, a iniciativa da lei em quatro matérias, a saber: Lei Eleitoral da Assembleia Legislativa, receitas e despesas públicas, estrutura política e funcionamento do Governo.

As propostas ou projectos de lei aprovados pela AL só entram em vigor depois de serem assinados e publicados pelo Chefe do Executivo.

Fiscalização e Outras Competências

A Assembleia Legislativa tem competência para examinar e aprovar a proposta de orçamento apresentada pelo Governo da RAEM, para apreciar o relatório sobre a execução do orçamento apresentado pelo Governo da RAEM, para definir, com base na proposta apresentada pelo Governo da RAEM, os elementos essenciais do regime tributário, bem como autorizar o Governo da RAEM a contrair dívidas.

Ouvir e debater o relatório sobre as Linhas de Acção Governativa apresentado pelo Chefe do Executivo, é também competência de fiscalização da AL.

A AL pode reunir-se e solicitar a presença de representantes do Governo para o debate das questões de interesse público, que envolvam diversas vertentes da vida social de Macau.

A Assembleia Legislativa pode ainda receber e dar andamento às queixas apresentadas pelos residentes, sobre questões relacionadas com o regime jurídico em vigor, sem tratar, directamente, de casos particulares, nem dos pedidos de consulta jurídica.

As competências de fiscalização da AL incluem ainda poder mover censura contra o Chefe do Executivo.

No exercício das diversas competências acima referidas, a Assembleia Legislativa pode, caso for necessário, convocar e exigir individualidades interessadas para prestar depoimentos e apresentar provas.

Por outro lado, os deputados da Assembleia Legislativa têm direito ainda de apresentar interpelações sobre a acção governativa da RAEM.

Composição e Legislatura da Assembleia Legislativa

Os deputados à Assembleia Legislativa, que é constituída por uma maioria de membros eleitos, devem ser residentes permanentes da RAEM. Cada legislatura da AL tem a duração de quatro anos, excepto o previsto para a primeira legislatura.

A primeira Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau, com mandato até ao dia 15 de Outubro de 2001, era composta por 23 membros, oito dos quais eleitos por sufrágio directo, oito por sufrágio indirecto e sete nomeados pelo Chefe do Executivo. A segunda Assembleia Legislativa, constituída depois das eleições de Setembro do mesmo ano, era composta por 27 membros, dez dos quais eleitos por sufrágio directo, dez por sufrágio indirecto e sete nomeados pelo Chefe do Executivo, com mandato até ao ano de 2005. A terceira e quarta Assembleia Legislativa foram compostas por 29 membros, 12 eleitos por sufrágio directo, dez por sufrágio indirecto e sete nomeados pelo Chefe do Executivo. A quinta e posteriores Assembleias Legislativas serão compostas por 33 membros, 14 eleitos por sufrágio directo, 12 por sufrágio indirecto e sete nomeados pelo Chefe do Executivo, exceptuando-se no que for alterado conforme os procedimentos legais da Metodologia para a Constituição da Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau.

A Assembleia Legislativa dispõe de um presidente e de um vice-presidente. Estes são eleitos por e de entre os deputados à Assembleia Legislativa. O Presidente e o Vice-presidente da Assembleia Legislativa devem ser cidadãos chineses de entre os residentes permanentes da RAEM que tenham residido habitualmente em Macau pelo menos 15 anos consecutivos.

Órgãos e Funcionamento da Assembleia Legislativa

Os órgãos da Assembleia Legislativa são o Presidente, a Mesa, a Comissão de Regimentos e Mandatos, comissões permanentes, comissões de acompanhamento e comissões eventuais. O Presidente representa a Assembleia Legislativa, dirige e coordena os trabalhos da AL. O Presidente exerce os poderes funcionais concebidos no estipulado da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e do Regimento da Assembleia Legislativa.

Em geral, cada legislatura da Assembleia Legislativa é composta por quatro sessões legislativas. Cada sessão legislativa tem a duração de um ano. O período normal de funcionamento da Assembleia Legislativa decorre de 16 de Outubro a 15 de Agosto do ano seguinte. A Assembleia Legislativa funciona nas duas línguas oficiais de Macau, chinês e português.

Organograma dos Órgãos Políticos da AL

Órgãos de Administração e Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa

São órgãos de administração da Assembleia Legislativa o Presidente, a Mesa e o Conselho Administrativo.

Os Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa dependem directamente da Mesa. No termo da legislatura ou em caso de dissolução da Assembleia Legislativa, a Mesa exerce as competências até à primeira reunião da Assembleia Legislativa da nova legislatura. Os Serviços de Apoio, sob a responsabilidade directa do secretário-geral, são dirigidos pelo Presidente e pela Mesa. Subdividem-se em vários serviços, e prestam apoio técnico e administrativo aos órgãos de administração e aos deputados da AL.

Regime de Serviço de Atendimento ao Público

A Assembleia Legislativa criou um serviço de atendimento ao público, que se destina a receber opiniões, sugestões ou reparos relativos à produção legislativa, a acções ou políticas do Governo da RAEM ou a outros temas de interesse público, bem como a prestar esclarecimentos sobre a actividade da AL e a prestar auxílio no exercício do direito de petição e de queixa perante a Assembleia Legislativa.

Os cidadãos podem dirigir-se pessoalmente à AL, através de telefone, correio, fax ou correio electrónico, para contactar os serviços de atendimento ao público. O horário do serviço ao público da Assembleia Legislativa é o horário normal do trabalho da Administração Pública.

O atendimento é também feito pelos deputados no Edifício da AL, às segundas, quartas e sextas das 12h00 às 13h00, mediante marcação prévia do particular e segundo uma escala de atendimento consecutiva para cada sessão legislativa.

Lei Eleitoral

O regime eleitoral da Região Administrativa Especial de Macau assenta principalmente em dois instrumentos: a Lei n.º 12/2000 do Recenseamento Eleitoral (alterada através da Lei n.º 9/2008) e a Lei n.º 3/2001 da Lei Eleitoral para a Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau (alterada através da Lei n.º 11/2008, da Lei n.º 12/2012 e da Lei n.º 9/2016). Estas duas leis regulam as eleições por sufrágio directo e por sufrágio indirecto da Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau, assim como a designação dos deputados nomeados, a que se refere o n.º 1 do Anexo II da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau.

A Lei do Recenseamento Eleitoral, composta por 60 artigos, regula o processo do recenseamento eleitoral das pessoas singulares e colectivas, e a Lei Eleitoral para a Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau, com 222 artigos, regula as eleições dos deputados à Assembleia Legislativa por sufrágio directo e por sufrágio indirecto.

Regime Eleitoral para a Assembleia Legislativa

Segundo a Lei Eleitoral para a Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau, o regime eleitoral reside em regular a eleição, por sufrágio directo e por sufrágio indirecto, dos deputados à Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau.

As pessoas singulares, residentes permanentes da Região Administrativa Especial de Macau, maiores de 18 anos, gozam de capacidade eleitoral activa, nas eleições por sufrágio directo, desde que se tenham inscrito no recenseamento eleitoral conforme a Lei do Recenseamento Eleitoral, a fim de elegerem 14 deputados para a Assembleia Legislativa.

As pessoas colectivas, devidamente registadas na Direcção dos Serviços de Identificação, que tenham sido reconhecidas como pertencentes aos respectivos sectores há, pelo menos, quatro anos e tenham adquirido personalidade jurídica há, pelo menos, sete anos, gozam de capacidade eleitoral activa, nas eleições por sufrágio indirecto, elegendo 12 deputados para a Assembleia Legislativa.

Nas eleições, por sufrágio directo ou por sufrágio indirecto, a conversão dos votos em mandatos faz-se de acordo com as seguintes regras: O número de votos obtido por cada candidatura é dividido sucessivamente por 1, 2, 4, 8 e demais potências de 2, até ao número de mandatos a distribuir, sendo os quocientes alinhados pela ordem decrescente da sua grandeza numa série de tantos termos quantos os mandatos. Os mandatos pertencem às candidaturas a que correspondem os termos da série estabelecida pela regra anterior, recebendo cada uma das candidaturas tantos mandatos quantos os seus termos de série. Havendo um mandato para distribuir e sendo os termos seguintes da série iguais e de candidaturas diferentes, o mandato cabe à candidatura que ainda não tiver obtido qualquer mandato ou, se tal se não verificar, à candidatura que tiver obtido maior número de votos. Verificando-se empate no número de votos obtidos por duas ou mais candidaturas, o mandato é distribuído por sorteio público.

No prazo de 15 dias após a recepção da acta de apuramento geral, referida na alínea 2 do artigo 133.º da Lei Eleitoral, o Chefe do Executivo designa, por ordem executiva, os sete deputados nomeados para a Assembleia Legislativa.

Comissão de Assuntos Eleitorais da Assembleia Legislativa

Compete à Comissão de Assuntos Eleitorais da Assembleia Legislativa (CAEAL) promover, coordenar e vigiar os trabalhos relacionados com as eleições para a Assembleia Legislativa.

Os vogais da Comissão de Assuntos Eleitorais são nomeados, por despacho do Chefe do Executivo, sendo composta por um presidente e, pelo menos, cinco vogais, todos escolhidos de entre residentes permanentes da Região Administrativa Especial de Macau de reconhecida idoneidade, e o seu funcionamento conta com as providências dos Serviços de Administração e Função Pública (SAFP).

Órgãos Judiciais

Os Tribunais da Região Administrativa Especial de Macau exercem com independência a função judicial, sendo livres de qualquer interferência e estando apenas sujeitos à Lei. A RAEM dispõe de Tribunais de Primeira Instância, de um Tribunal de Segunda Instância e de um Tribunal de Última Instância, a quem compete o poder de julgar em última instância na Região.

Nos Tribunais de Primeira Instância podem constituir-se, se necessário, tribunais de competência especializada. Mantém-se o regime do Tribunal de Instrução Criminal anteriormente existente.

A RAEM dispõe de um Tribunal Administrativo que tem jurisdição sobre as acções administrativas e fiscais. Das decisões do Tribunal Administrativo cabe recurso para o Tribunal de Segunda Instância.

Os juízes dos tribunais das diferentes instâncias da RAEM são nomeados pelo Chefe do Executivo, sob proposta de uma comissão independente constituída por juízes, advogados e personalidades locais de renome. Os presidentes dos tribunais das diferentes instâncias da RAEM são nomeados de entre os juízes pelo Chefe do Executivo. O Presidente do Tribunal de Última Instância deve ser cidadão chinês de entre os residentes permanentes da RAEM. As decisões de nomeação e de exoneração do Presidente do Tribunal de Última Instância devem ser comunicadas, para registo, ao Comité Permanente da Assembleia Popular Nacional.

O Ministério Público da Região Administrativa Especial de Macau desempenha com independência as funções jurisdicionais atribuídas por lei e é livre de qualquer interferência.

O Procurador da Região Administrativa Especial de Macau deve ser cidadão chinês de entre os residentes permanentes da Região Administrativa Especial de Macau e é nomeado pelo Governo Popular Central, sob indigitação do Chefe do Executivo. Os delegados do Procurador são nomeados pelo Chefe do Executivo, mediante indigitação do Procurador. A organização, competência e funcionamento do Ministério Público são regulados por lei.

Relacionamento entre as Autoridades Centrais e a RAEM

A Região Administrativa Especial de Macau é uma região administrativa local da República

Popular da China que goza de um alto grau de autonomia e fica directamente subordinada ao Governo Popular Central. Nenhuma repartição do Governo Popular Central, província, região autónoma ou cidade directamente subordinada àquele governo pode interferir nos assuntos que a RAEM administra, por si própria, nos termos da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau. Para entrarem na RAEM as pessoas das províncias, regiões autónomas e cidades directamente subordinadas ao Governo Popular Central devem requerer autorização.

As repartições do Governo Popular Central, as províncias, regiões autónomas ou cidades directamente subordinadas ao Governo Popular Central, que tenham necessidade de estabelecer representações na RAEM, devem obter a anuência do Governo da Região Administrativa Especial de Macau e a aprovação do Governo Popular Central.

O Governo Popular Central é responsável pela defesa, e pelas relações externas da Região Administrativa Especial de Macau. O Governo Popular Central autoriza a RAEM a tratar, por si própria, nos termos da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e com a designação de "Macau, China", dos assuntos externos concernentes.

Governo Popular Central nomeia e exonera o Chefe do Executivo, os titulares dos principais cargos do Governo, assim como o Procurador da Região Administrativa Especial de Macau. As leis produzidas pelo órgão legislativo da RAEM devem ser comunicadas para registo ao Comité Permanente da Assembleia Popular Nacional. A comunicação para registo não afecta a sua entrada em vigor.

As Leis Nacionais não se aplicam na Região Administrativa Especial de Macau, salvo as indicadas no Anexo III da Lei Básica, que são aplicadas localmente mediante publicação ou acto legislativo da RAEM.

Até 2020, são as seguintes as Leis Nacionais a aplicar na Região Administrativa Especial de Macau:

- Resolução sobre a Capital, o Calendário, o Hino Nacional e a Bandeira Nacional da República Popular da China;
- Resolução sobre o Dia Nacional da República Popular da China;
- Lei da Nacionalidade da República Popular da China;
- Regulamentos da República Popular da China relativos a Privilégios e Imunidades Diplomáticos;
- Regulamentos da República Popular da China relativos a Privilégios e Imunidades Consulares;
- Lei da Bandeira Nacional da República Popular da China;
- Lei do Emblema Nacional da República Popular da China;
- Lei sobre as Águas Territoriais e Zonas Adjacentes;
- Lei sobre a Zona Económica Exclusiva e a Plataforma Continental da República Popular da China;

- Lei do Estacionamento de Tropas na Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China;
- Lei da República Popular da China sobre a Imunidade relativa à Aplicação de Medidas Judiciais Coercivas ao Património de Bancos Centrais Estrangeiros (esta Lei passou a ser aplicada na RAEM em Março de 2006); e
- Lei do Hino Nacional da República Popular da China.

Os Tribunais da Região Administrativa Especial de Macau não têm jurisdição sobre actos do Estado, tais como os relativos à defesa nacional e às relações externas.

Os cidadãos chineses de entre os residentes da RAEM participam na gestão dos assuntos do Estado, nos termos da lei.

Gabinete de Ligação do Governo Popular Central na RAEM

O Gabinete de Ligação do Governo Popular Central na RAEM (GLGPC), como uma instituição de trabalho do Governo Popular Central em Macau, seguindo o princípio de "um país, dois sistemas" e da "administração de Macau por pessoas locais", apoia o Governo da RAEM na sua governação em conformidade com a Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e procede aos trabalhos de ligação que visam promover o relacionamento entre o Interior do País e a RAEM.

Ao GLGPC compete contactar e coordenar as relativas repartições do Interior do País na administração das instituições de capital chinês, localizadas em Macau; promover o intercâmbio e cooperação socioeconómica entre o Interior do País e Macau; transmitir as opiniões dos residentes em relação ao Interior do País; tratar dos assuntos relativos a Taiwan; organizar e proceder aos outros trabalhos que lhe foram incumbidos pelo Governo Popular Central; e pôr em contacto o Comissariado do Ministério dos Negócios Estrangeiros na RAEM e a Guarnição em Macau do Exército de Libertação do Povo Chinês.

O GLGPC recorreu ainda aos mais diversos canais para reforçar o relacionamento com os círculos sociais de Macau e acompanhar os problemas relacionados com o desenvolvimento e estabilidade da sociedade de Macau, tendo prestado apoio sempre que possível.

Comissariado do Ministério dos Negócios Estrangeiros na RAEM

Segundo as disposições da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Governo Popular Central é responsável pelos assuntos das relações externas relativas à RAEM, e o Ministério dos Negócios Estrangeiros estabeleceu uma repartição em Macau para tratar dos assuntos das relações externas. No dia 20 de Dezembro de 1999, foi criado o Comissariado do Ministério dos Negócios Estrangeiros da República Popular da China na Região Administrativa Especial de Macau. Compete ao Comissariado do Ministério dos Negócios Estrangeiros (CMNE) na RAEM:

1. Tratar dos assuntos das relações externas relativas à RAEM pelos quais é responsável o Governo Popular Central;
2. Coordenar e tratar das matérias inerentes à participação da RAEM nas organizações e conferências internacionais, no estabelecimento de gabinetes de organizações e agências internacionais na RAEM e das relacionadas com conferências intergovernamentais a realizar na RAEM;
3. Tratar de matérias relacionadas com a aplicação das convenções internacionais na RAEM e apoiar o Governo da RAEM na obtenção das necessárias autorizações para negociar e concluir acordos bilaterais com países estrangeiros, que requeiram aprovação do Governo Central;
4. Coordenar e tratar dos assuntos relacionados com o estabelecimento de entidades consulares ou outras instituições oficiais ou semioficiais estrangeiras na RAEM, e tratar de assuntos consulares relevantes;
5. Executar quaisquer outras tarefas que lhe forem incumbidas pelo Governo Popular Central ou pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Guarnição em Macau do Exército de Libertação do Povo Chinês

A Guarnição em Macau do Exército de Libertação do Povo Chinês (designada abreviadamente por Guarnição em Macau) entrou na RAEM, a 20 de Dezembro de 1999, dia em que foi estabelecida a Região Administrativa Especial de Macau.

Nos termos da Lei do Estacionamento de Tropas na Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China, a Guarnição em Macau é responsável pela defesa sob o princípio de não interferir nos assuntos locais da RAEM. O Governo da RAEM pode, quando necessário, pedir ao Governo Popular Central o auxílio da Guarnição em Macau, para manter a ordem pública ou acorrer a calamidades.

Observando rigorosamente as disposições da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e da Lei do Estacionamento de Tropas na Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China, a Guarnição em Macau tem cumprido lealmente a missão da defesa da RAEM, reforçado a comunicação e intercâmbio com os mais diversos círculos sociais de Macau e participado activamente em actividades de caridade.

Estrutura Executiva

O Governo da Região Administrativa Especial de Macau é o órgão executivo da RAEM. O Chefe do Executivo é o dirigente máximo do Governo da RAEM, dispondo ainda de Secretarias, Direcções de Serviços, Departamentos e Divisões.

Secretarias: o Governo da RAEM dispõe de cinco secretarias, cuja denominação e ordem de precedência é a seguinte: Secretaria para a Administração e Justiça; Secretaria para a Economia

e Finanças; Secretaria para a Segurança; Secretaria para os Assuntos Sociais e Cultura; e, Secretaria para os Transportes e Obras Públicas. Cada Secretaria dispõe de um secretário que a dirige e exerce funções nos diversos domínios de actividade governamental. Quando o Chefe do Executivo estiver impedido de exercer as suas funções por um curto espaço de tempo, são estas funções interinamente exercidas por um dos secretários segundo a ordem de precedência das respectivas secretarias.

Direcções de serviços: unidades directamente subordinadas à Secretaria exercem as suas funções num determinado âmbito.

Departamentos: subunidades caracterizadas pela concepção técnica.

Divisões: subunidades da direcção de serviços ou do departamento caracterizadas pela execução dos trabalhos técnicos.

Os serviços públicos da RAEM dispõem ainda de subunidades - o sector e a secção.

Os titulares dos principais cargos do Governo da RAEM são: os Secretários, o Comissário contra a Corrupção, o Comissário da Auditoria, o principal responsável pelos Serviços de Polícia Unitários e o principal responsável pelos Serviços de Alfândega. Os titulares dos principais cargos devem ser cidadãos chineses de entre os residentes permanentes da RAEM que tenham residido habitualmente em Macau pelo menos 15 anos consecutivos.

Compete ao Governo da Região Administrativa Especial de Macau: definir e aplicar políticas; gerir os diversos assuntos administrativos; tratar dos assuntos externos, quando autorizado pelo Governo Popular Central, nos termos previstos na Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau; organizar e apresentar o orçamento e as contas finais; apresentar propostas de lei e de resolução, e elaborar regulamentos administrativos; e, designar funcionários para assistirem às sessões da Assembleia Legislativa para ouvir opiniões ou intervir em nome do Governo.

O Governo da RAEM tem de cumprir a lei e responde perante a Assembleia Legislativa da Região nos seguintes termos: fazendo cumprir as leis aprovadas pela Assembleia Legislativa que se encontram em vigor, apresentar periodicamente à Assembleia Legislativa relatórios respeitantes à execução das Linhas de Acção Governativa, e responder às interpelações dos deputados à Assembleia Legislativa.

Nos termos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 - Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 2/2021 e republicado, os diversos Secretários exercem as competências nas seguintes áreas da governação.

Secretário para a Administração e Justiça

O Secretário para a Administração e Justiça exerce as competências nas seguintes áreas da governação: administração pública e assuntos relacionados com os trabalhadores dos serviços públicos; assuntos legislativos, divulgação jurídica, apoio judiciário e assuntos do direito internacional e direito inter-regional; registos e notariado; identificação civil e criminal; assuntos municipais; produção e publicação das publicações do Governo da Região Administrativa Especial de Macau; e formação jurídica e judiciária.

Secretário para a Economia e Finanças

O Secretário para a Economia e Finanças exerce as competências nas seguintes áreas da governação: sectores industrial e comercial, desenvolvimento tecnológico e comércio externo, salvo no que a lei ou regulamento administrativo remeter expressamente para a competência de outro Secretário; administração financeira pública e assuntos fiscais; jogos e turismo; trabalho, emprego e formação profissional; sistema monetário, cambial e financeiro, incluindo a actividade seguradora; produção estatística; e defesa do consumidor.

Secretário para a Segurança

O Secretário para a Segurança exerce as competências nas seguintes áreas da governação: protecção civil; segurança pública interna da RAEM; assuntos alfandegários; investigação criminal; controlo de imigração; combate a incêndios; serviços correccionais; formação de oficiais das Forças e Serviços de Segurança; e informação financeira.

Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura exerce as suas competências nas seguintes áreas da governação: educação e desenvolvimento da juventude; cultura e desenvolvimento das respectivas indústrias; desporto; saúde; acção social; segurança social; e reinserção social.

Em 2020, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura participou, na qualidade de membro da delegação do Governo da República Popular da China, na 73.ª Assembleia Mundial de Saúde (videoconferência), em nome do representante de "Macau, China", na Cerimónia de Afiliação da Região Administrativa Especial de Macau na Organização das Cidades do Património Mundial (videoconferência), na 3.ª Cimeira das Cidades Criativas da UNESCO em Pequim (decorrida online e offline), e na Cerimónia de Abertura do Fórum de Economia de Turismo Global • Macau 2020, em representação do Chefe do Executivo da Região Administrativa Especial de Macau.

Secretário para os Transportes e Obras Públicas

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas exerce as competências nas seguintes áreas da governação: gestão de solos, planeamento urbanístico e gestão cadastral; infra-estruturas e obras públicas e privadas; gestão das áreas marítimas e de recursos hídricos e assuntos portuários; protecção do ambiente e desenvolvimento de energias; gestão do trânsito rodoviário e das actividades de navegação e de aviação civil; correios e telecomunicações; habitação pública; e meteorologia.

Comissariado contra a Corrupção

O Comissariado contra a Corrupção funciona como órgão independente. O Comissário contra

a Corrupção é indigitado pelo Chefe do Executivo e nomeado pelo Governo Popular Central, respondendo perante o Chefe do Executivo.

Constituem atribuições do Comissariado contra a Corrupção: desenvolver acções de prevenção e de repressão da prática de crimes de corrupção e de crimes conexos de fraude no sector público e no sector privado; praticar actos de investigação e de inquérito referentes a crimes de corrupção e a crimes conexos de fraude, praticados pelos funcionários, no respeito pela legislação penal e processual penal, sem prejuízo das atribuições conferidas por lei nesta matéria a outros organismos; praticar actos de investigação e de inquérito referentes a crimes de corrupção e a crimes conexos de fraude, verificados no sector privado, no respeito pela legislação penal e processual penal, sem prejuízo das atribuições conferidas por lei nesta matéria a outros organismos; praticar actos de investigação e de inquérito referentes a crimes de corrupção e a crimes conexos de fraude, praticados no âmbito do recenseamento eleitoral e das eleições para órgãos da Região Administrativa Especial de Macau, no respeito pela legislação penal e processual penal, sem prejuízo das atribuições conferidas por lei nesta matéria a outros organismos; exercer acções de provedoria de justiça, promovendo a defesa dos direitos, liberdades, garantias e interesses legítimos das pessoas, assegurando, através dos meios legalmente previstos e outros meios informais, a legalidade no exercício dos poderes públicos, bem como a justiça e a eficiência da administração pública.

Comissariado da Auditoria

Nos termos da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, foi criado o Comissariado da Auditoria (CA), que funciona como órgão independente, respondendo o comissário perante o Chefe do Executivo. O Comissariado da Auditoria procede à auditoria financeira sobre a execução do orçamento do Governo da Região Administrativa Especial de Macau; elabora o relatório de auditoria da Conta Geral da RAEM; realiza auditoria sobre a execução do orçamento, as contas finais gestão e utilização de fundos extra-orçamentais, nomeadamente, activos, passivos, lucros e prejuízos, contas, receitas e despesas públicas, rendimentos e encargos financeiros dos sujeitos a auditoria e bem assim sobre a verificação de que os pagamentos foram feitos de acordo com os procedimentos legais; e efectua a auditoria de resultados sob o ponto de vista da racionalização do nível da eficiência e eficácia económica no exercício de funções pelos sujeitos a auditoria.

São também sujeitos a auditoria as seguintes entidades: entidades cujo orçamento é constituído em mais de metade por fundos públicos em relação à sua receita anual; outras entidades que não preencham o requisito anterior, mas que aceitem previamente por escrito, a sua sujeição à auditoria.

O CA pode ainda proceder a auditoria financeira às entidades concessionárias, desde que autorizado pelo Chefe do Executivo da RAEM e em razão dos interesses públicos ou proceder a outras auditorias previstas noutros diplomas legais.

Em 2020, o Comissariado da Auditoria esteve presente, na qualidade de observador, na I Assembleia Geral Extraordinária Virtual da Organização das Instituições Superiores de Controlo da Comunidade de Países de Língua Portuguesa (OISC/CPLP).

Serviços de Polícia Unitários

As atribuições dos Serviços de Polícia Unitários (SPU) são: ordenar missões aos organismos policiais subordinados; articular eficazmente os dispositivos operacionais dos organismos policiais subordinados; centralizar e coordenar, sem prejuízo dos poderes de direcção funcional cometidos às autoridades judiciárias, e no respeito pela autonomia técnica e exclusividade de competências conferidas a cada um dos organismos policiais subordinados, enquanto órgãos de polícia criminal, toda a actividade de investigação criminal; recolher, analisar, tratar e difundir todas as informações relevantes para o cumprimento das suas atribuições; superintender a execução dos planos, directivas e tarefas dos organismos policiais subordinados; inspeccionar a capacidade operacional e respectivo desempenho dos organismos policiais subordinados; planear, coordenar e controlar as actividades do sistema de protecção civil; e dar apoio técnico, administrativo e logístico ao Conselho de Segurança.

O principal responsável pelos serviços de polícia é o Comandante-geral dos SPU, que é indigitado pelo Chefe do Executivo e nomeado pelo Governo Popular Central e responde perante o Chefe do Executivo, sem prejuízo da supervisão decorrente das competências cometidas ao secretário para a Segurança, por regulamento administrativo.

Serviços de Alfândega

Os Serviços de Alfândega da RAEM foram criados de acordo com o estipulado na Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau. Os Serviços de Alfândega (SA) são um órgão público dotado de autonomia administrativa da Região Administrativa Especial de Macau, que têm por objectivo dirigir, executar e fiscalizar as medidas de política alfandegária e assumir funções de natureza policial relativamente ao controlo e fiscalização alfandegárias (artigo 1.º da Lei n.º 11/2001).

O principal responsável é o Director-geral dos Serviços de Alfândega que é indigitado pelo Chefe do Executivo e nomeado pelo Governo Popular Central e que responde perante o Chefe do Executivo, sem prejuízo da supervisão decorrente das competências cometidas ao secretário para a Segurança por regulamento administrativo (n.º 6 do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e artigo 6.º da Lei n.º 11/2001).

A Direcção dos Serviços para os Assuntos da Sede do Governo

A Direcção dos Serviços para os Assuntos da Sede do Governo é criada nos termos do Regulamento Administrativo n.º 44/2020 - Organização e funcionamento da Direcção dos Serviços para os Assuntos da Sede do Governo. A Direcção dos Serviços para os Assuntos da Sede do Governo, é o serviço público responsável pela prestação de apoio e assistência aos Serviços da Sede do Governo da Região Administrativa Especial de Macau, incluindo os Gabinetes do Chefe do Executivo e dos Secretários e as entidades designadas pelo Chefe do Executivo, em matérias administrativa, financeira, técnica, protocolar, logística e outras matérias imprescindíveis para o funcionamento regular da Sede do Governo, funcionando na dependência directa e sob

direcção do Chefe do Executivo.

A Direcção dos Serviços de Estudo de Políticas e Desenvolvimento Regional

A Direcção dos Serviços de Estudo de Políticas e Desenvolvimento Regional, é um serviço público da Região Administrativa Especial de Macau que funciona directamente sob a direcção do Chefe do Executivo.

São atribuições da DSEPDR: apresentar teorias científicas e prestar apoio em termos de informações para a tomada de decisões pelo Chefe do Executivo e para as acções governativas do Governo, bem como sobre o papel, cooperação e desenvolvimento da RAEM nas estratégias nacionais; coordenar os trabalhos respeitantes a grandes estratégias nacionais, a políticas nacionais relacionadas com Macau e ao desenvolvimento regional, incluindo os trabalhos de intercâmbio, cooperação e desenvolvimento com o Interior da China e outras regiões; coordenar e implementar o planeamento e a articulação dos trabalhos de execução de grandes políticas, bem como promover a execução das políticas e os demais trabalhos de desenvolvimento regional, de acordo com as orientações do Chefe do Executivo.

Gabinete para o Planeamento da Supervisão dos Activos Públicos da Região Administrativa Especial de Macau

O Gabinete para o Planeamento da Supervisão dos Activos Públicos da Região Administrativa Especial de Macau foi estabelecido através do Despacho do Chefe do Executivo n.º 195/2019, que tem por objectivos rever o regime de supervisão e gestão dos activos públicos da RAEM, bem como promover os trabalhos legislativos e acompanhar as medidas de aperfeiçoamento.

Delegação da Região Administrativa Especial de Macau em Pequim

A Delegação da Região Administrativa Especial de Macau em Pequim (DRAEMP) é uma estrutura dotada de autonomia administrativa e funciona na directa dependência do Chefe do Executivo, como serviço de representação da Região Administrativa Especial de Macau na capital do País.

Face à eclosão da epidemia de pneumonia causada pelo novo tipo de coronavírus, a DRAEMP tem cumprido rigorosamente as instruções do Governo Central e do Governo da RAEM sobre a prevenção e controlo de epidemia e implementou, de forma proactiva, medidas de prevenção e resposta à epidemia. No contexto da prevenção rigorosa de epidemias, tem mantido o intercâmbio limitado com o exterior para promover e divulgar os resultados alcançados por Macau nos domínios político, económico, cultural e turístico no decurso da implementação do princípio "um país, dois sistemas". A DRAEMP esteve presente na seguintes actividades e eventos: na

cerimónia de abertura da "Rota Macau - Pequim, Daxing" da Air Macau; na sessão internacional "Partilha da Experiência da China na Prevenção e Tratamento da Epidemia de Pneumonia Causada pelo Novo Tipo de Coronavírus" organizada conjuntamente pela Comissão Nacional de Saúde e pela Organização Mundial de Saúde; no Technology Trade Conference 2020 of Zhongguancun Forum - Atividades de Cooperação Científica e Tecnológica entre Pequim, Hong Kong e Macau; no colóquio alusivo ao 600.º aniversário da Cidade Proibida e 95.º aniversário do Museu do Palácio; na exposição fotográfica temática "Unidade no Combate à Epidemia · Mulheres em Acção" organizada pela Confederação das Mulheres da China; na cerimónia de inauguração do "Fórum em Nuvem da Exposição Bienal de Artes Visuais de Hong Kong e Macau 2020 - Dimensão da Percepção"; e na cerimónia de entrega à Colecta da Estátua de Bronze da Cabeça de Cavalo de Yuanmingyuan. Participou ainda na organização da reunião de intercâmbio online "Avançar para frente de mãos dadas, ajudando as empresas de Hong Kong e Macau em Pequim na nova partida", na Conferência conjunta de trabalho de Hong Kong e Macau do município em Tianjin e no simpósio de "Comemoração do 25.º aniversário da Conferência Mundial da Mulher de Pequim e do 5.º aniversário da Cimeira Global da Mulher", entre outros.

O Governo da RAEM realizou actividades de promoção de grande escala, a "Semana de Macau em Pequim", de 26 a 29 de Setembro de 2020. A DRAEMP colaborou, de forma proactiva, com os trabalhos preparatórios do evento e organizou uma "Conferência de Trabalho Conjunta Pequim-Macau" com departamentos municipais relevantes de Pequim, de modo a assegurar a disponibilidade de canais de comunicação entre dois locais, efectuando, ao mesmo tempo, trabalhos de coordenação logística para outros serviços e entidades do Governo da RAEM participantes nas actividades da "Semana de Macau em Pequim".

A DRAEMP estava atenta aos assuntos ligados aos estudantes e jovens, tendo reforçado contacto e diálogo com estudantes de Macau que se encontravam a estudar nos estabelecimentos do ensino superior do Interior da China. Desde a eclosão da epidemia de pneumonia causada pelo novo tipo de coronavírus, a DRAEMP tem mantido a comunicação com estudantes online, desenvolvendo trabalhos, tais como: a produção de vídeo no âmbito da "Actividades de Natureza Cultural para Estudantes da Universidade de Hong Kong e Macau 2020", organizada pelo Ministério da Cultura e Turismo e organização de colóquio para fazer o balanço desta actividade e a participação em actividades de transmissão ao vivo de "Primeira classe após o reinício de aulas 2020" dos novos estudantes de Hong Kong, Macau e Taiwan em Pequim, entre outros. Após a atenuação de epidemia e entrada na fase de prevenção epidémica normalizada, sob a premissa de segurança garantida, ajudou a Beijing (College) Macau Student Association a organizar um concurso de canto e organizou uma palestra com membros-chave da Beijing (College) Macau Student Association para se inteirar das condições de vida e estudo dos estudantes de Macau durante a epidemia.

O número de utentes das contas oficiais de microblogging em Website Sina (http://weibo.com/draemp), criadas em 2011 atingiu os 880 mil, enquanto o número de utentes do WeChat Oficial (macaubeijing) atingiu, desde a sua inauguração no segundo semestre de 2013 até 2020, mais de 14 mil. A DRAEMP divulgou extensivamente, através da Internet, informações relativas à cultura, ao turismo e às notícias de Macau para apresentar o desenvolvimento geral de Macau.

A DRAEMP fornece aos residentes de Macau que se encontravam a trabalhar, estudar e viajar,

no Interior do País, serviços e assistências adequados, especialmente em caso de emergências. A delegação também efectua a prova de vida para os residentes de Macau que vivem no Interior do País e auxilia os residentes de Macau que perdem documentos de identificação para procederem os trâmites de regresso a Macau. Durante a epidemia, respondeu atempadamente às consultas de residentes de Macau referentes à epidemia e prestou assistência no encaminhamento de casos.

Delegação Económica e Comercial de Macau, em Lisboa

A Delegação Económica e Comercial de Macau, em Lisboa (DECM) tem como atribuição apoiar o Chefe do Executivo no intercâmbio económico e comercial e nos assuntos de cooperação entre a RAEM e Portugal.

Em 2020, a DECM atribuiu grande importância ao desenvolvimento da epidemia de pneumonia causada por novo tipo de coronavírus e acompanhou, de perto, as políticas de prevenção de epidemia do Governo da RAEM, do Governo de Portugal e da Embaixada da China em Portugal, tomando medidas correspondentes em articulação com as respectivas políticas de prevenção da epidemia. Durante a epidemia, a DECM manteve contactos com os serviços e entidades relevantes de Macau, nomeadamente, a Direcção dos Serviços de Ensino Superior, a Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, a Direcção dos Serviços de Identificação, a Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, o Instituto de Acção Social, o Fundo de Segurança Social, entre outros, ajudando os residentes de Macau, que viviam em Portugal, na obtenção da prova de vida, na renovação de passaporte da RAEM, na emissão de certidão da carta de condução etc., e prestando assistência a estudantes de Macau que prosseguiam o estudo em Portugal, na diligência com estabelecimentos de ensino superior para programação de aulas online, no tratamento da expiração ou renovação de títulos de residência em Portugal, no tratamento de problemas decorrentes de aluguer de habitação e de regresso a Macau de avião, etc.

Delegação Económica e Comercial de Macau, junto da União Europeia, em Bruxelas

A Delegação Económica e Comercial de Macau, junto da União Europeia, sedeada em Bruxelas (DECMUE), é um organismo representativo e dotado de autonomia administrativa. A Delegação tem como atribuição apoiar o Chefe do Executivo nas tarefas de relacionamento, cooperação económica e comercial da RAEM com a União Europeia.

Em 2020, a DECMUE recebeu a visita de delegação do Gabinete para os Assuntos de Hong Kong e Macau do Conselho de Estado.

A DECMUE atribui grande importância à evolução da epidemia de pneumonia causada pelo novo tipo de coronavírus e seguiu, de perto, as políticas de prevenção de epidemia do Governo da RAEM, da Embaixada da China acreditada no Reino da Bélgica, da Missão da China na União Europeia, das instituições da UE e do governo belga, tomando medidas correspondentes em articulação com as respectivas políticas de prevenção de epidemia.

Delegação Económica e Comercial de Macau, junto da Organização Mundial do Comércio

A Delegação Económica e Comercial de Macau, junto da Organização Mundial do Comércio com sede em Genebra, Suíça, é um organismo representativo e tem como atribuição promover e tratar as relações económicas e comerciais e os assuntos ligados à cooperação entre a RAEM e os membros da Organização Mundial do Comércio.

Em 2020, a DECM, junto da Organização Mundial do Comércio, participou em três rondas de consultas e reuniões sobre os procedimentos da nomeação de um novo Diretor-Geral da Organização Mundial do Comércio.

A DECM, junto da Organização Mundial do Comércio, na qualidade de membro da delegação do Governo da RAEM, envolveu nos respectivos preparativos e participou na 5.ª reunião de apreciação de políticas comerciais de Macau, China, organizada pela OMC, realizada por formato virtual. Membros da OMC elogiaram Macau, China pelo seu apoio e compromisso ao sistema comercial multilateral, bem como pelo seu excelente registo de notificações (incluindo medidas relacionadas com o combate à epidemia da pneumonia causada pelo novo tipo de coronavírus).

Delegação Económica e Cultural de Macau em Taiwan

A Delegação Económica e Cultural de Macau em Taiwan tem como atribuições prestar serviços abrangentes aos residentes de Macau que se encontram a trabalhar, estudar, viajar, desenvolver actividades comerciais ou residir em Taiwan; promover o intercâmbio e a cooperação entre Macau e Taiwan, designadamente nas áreas da economia, comércio, cultura, educação, cuidados de saúde e serviços sociais; e promover o reforço da colaboração no âmbito do combate ao crime e da cooperação judicial.

Serviços Municipais

O Instituto para os Assuntos Municipais (IAM) foi criado a 1 de Janeiro de 2019 nos termos da Lei n.º 9/2018. Sem poder político, o IAM que dispõe do Conselho de Administração e do Conselho Consultivo.

O Conselho de Administração é um órgão executivo do IAM ao qual compete superintender em toda a actividade do IACM e exercer as atribuições que lhe sejam legalmente cometidas, designadamente nos domínios da cultura, recreio, salubridade pública, segurança alimentar e arborização urbana, etc., comprometido em melhorar a qualidade de vida dos residentes.

O Conselho Consultivo para os Assuntos Municipais é um órgão consultivo do IAM composto por pessoas de diferentes sectores sociais, competentes para ouvirem a população sobre matérias no domínio municipal e apresentar pareceres e sugestões ao Conselho de Administração, bem como apresentar pareceres e sugestões ao Governo da RAEM através do Conselho de Administração para que o IAM e o Governo da RAEM possam servir a população com eficácia.

O Conselho de Administração organiza mensalmente uma sessão aberta no Edifício do

IAM, permitindo aos residentes exprimir suas opiniões, sugestões e dúvidas sobre matérias relativas às funções do Instituto para os Assuntos Municipais. Em 2020, foram realizadas no total dez sessões abertas (sessões de Janeiro e Fevereiro foram canceladas devido à epidemia). A direcção do IAM desloca-se também às diversas freguesias para realizar sessões comunitárias destinadas a apresentar os trabalhos municipais realizados em cada bairro, convidando ainda à participação as associações comunitárias e os residentes para apresentarem opiniões relativas aos trabalhos municipais. Em 2020, foram realizados no total seis colóquios comunitários, com a participação de 85 associações ou organismos e de cerca de 200 residentes.

O IAM lançou a plataforma de apresentação imediata de opiniões "IAM em Contacto", no dia 1 de Janeiro de 2019, os residentes podem apresentar opiniões sobre 19 serviços municipais abrangidos em quatro áreas, nomeadamente, "Higiene Ambiental", "Jardim/Espaços Verdes e Zonas de Lazer", "Equipamentos e Instalações" e "Segurança Alimentar".

Fundação Macau

A Fundação Macau tem por fins a promoção, o desenvolvimento e o estudo de acções de carácter cultural, social, económico, educativo, científico, académico e filantrópico, incluindo actividades que visem a promoção de Macau.

Em 2020, tendo as contribuições do jogo atribuídas à Fundação Macau registado uma queda significativa devido ao impacto da epidemia da pneumonia causada pelo novo tipo de coronavírus, a FM enfrentou uma situação financeira crítica. Neste contexto, a Fundação Macau tem-se focado no controlo rigoroso das despesas com o seu funcionamento e dos apoios financeiros a atribuir, a fim de reduzir consideravelmente a realização das actividades/projectos menos urgentes e desnecessários. Concomitantemente, para atenuar o impacto da epidemia sobre a economia de Macau e articular-se com as acções governativas do Governo, Fundação Macau disponibilizou uma verba no valor de 10 mil milhões de patacas para criar o fundo de combate à epidemia, destinado ao apoio financeiro às medidas de atenuação de dificuldades a serem lançadas por diversos serviços públicos. Por outro lado, a FM tem promovido prioritariamente, em 2020, a reforma da atribuição de apoio financeiro em articulação com a orientação do Governo da RAEM, no que se refere ao aperfeiçoamento, reorganização e integração dos fundos públicos autónomos.

Actividades de Apoio Financeiro e de Interesse Público

Em 2020, o Conselho de Curadores e o Conselho de Administração da Fundação Macau aprovaram no total 689 pedidos. O Conselho de Administração tem executado 65 projectos com valor individual superior a 500 mil patacas de financiamento, custeando um total de cerca de 893 milhões de patacas, uma diminuição de 51,67 por cento face a 2019, das quais, a maior percentagem foi concedida ao bem-estar da população (51,33 por cento) e à formação de jovens (36,46 por cento).

Tendo em consideração as necessidades e dificuldades especiais dos grupos sociais mais vulneráveis, a Fundação Macau continuou a lançar, em colaboração com associações de serviços de base, vários planos específicos, nomeadamente, a acção - Serviços de Deslocação, a acção - Preocupamo-nos com os Vossos Ouvidos e Fala, e actividades de distribuição de Sacos de

Prendas durante os Festivais para os grupos sociais mais vulneráveis através de associações. A par disso, a Fundação Macau continuou a apoiar a Fundação Song Qingling da China, a Fundação Lifeline Expresso da China e outras instituições de caridade no desenvolvimento de vários projectos de interesse público no Interior do País, desenvolvendo ainda mediante a Fundação para Deficientes da China, as acções de apoio ao combate à pobreza no Condado de Congjiang da província de Guizhou.

Bolsas de Estudo

A Fundação Macau continuou, em 2020, a atribuir bolsas de estudo a estudantes de Macau e do Interior da China, tendo beneficiado, no total, 12.203 estudantes do ensino superior e alunos do ensino primário e secundário, no valor superior a 68,08 milhões de patacas. A par disso, a Fundação continuou a dar bolsas de estudo aos estudantes dos países lusófonos e de regiões asiáticas, no valor de cerca de 8,3 milhões de patacas, promovendo a formação de talentos e o intercâmbio e cooperação nas áreas educativa e académica com diferentes regiões.

História e Cultura

O Conselho da Cultura e História da Fundação Macau continuou a lançar, em 2020, planos de apoio financeiro específicos destinados às escolas, para apoiar as escolas na divulgação da cultura chinesa de forma diversificada e viva, reforçando o trabalho de sensibilização nos bairros comunitários para valorizar a cultura chinesa.

Divulgação Cultural e Artística

A Fundação Macau implementou, em 2020 e no âmbito de actividades de marca: o Projecto de Promoção de Artistas de Macau, o Programa de Promoção de Jovens Artistas de Macau e Espectáculos da Fundação Macau para os Cidadãos, organizando 40 espetáculos, exposições e workshops, de modo a proporcionar aos artistas locais uma plataforma de exibição e intercâmbio. Para além disso, a Fundação Macau realizou ainda vários concursos de divulgação de literatura, palestras e actividades de edição, de forma a incentivar a criação literária e formação de novos escritores.

Actividades de Estudo Académico

A Fundação Macau lançou, em 2019, através do Website da Cultura e da História "Memória de Macau", exposições temáticas, a recolha de fotografias e actividades de jogo pergunta-resposta online, organizando ainda várias palestras em escolas para reforçar a atenção de população à história e cultura locais.

A Fundação Macau continuou a promover a compilação da Colectânea das Crónicas das Dez Artes e Cultura Chinesa - Tomos de Macau, o projecto cultural nacional de grande escala, das quais o Tomo de Música de Ópera Chinesa da China foi aprovado na apreciação final.

Cooperação com Instituições

Em 2020, a Fundação Macau continuou a subsidiar a conservação e reparação das instalações e o aluguer de alojamento do Instituto Internacional de Tecnologia de Software da Universidade das Nações Unidas também subsidiou as despesas do funcionamento da Sociedade do Centro de Ciência de Macau S.A., e da Fundação do Desenvolvimento de Ciência e Tecnologia e apoiou financeiramente os pilotos locais na sua participação em corridas realizadas em Macau e no exterior, através do Instituto do Desporto.

Gabinete para a Protecção de Dados Pessoais

O Gabinete para a Protecção de Dados Pessoais (GPDP) funciona de forma autónoma sob tutela do Chefe do Executivo. O GPDP responsabiliza-se pela fiscalização e coordenação do cumprimento e da execução da Lei da Protecção de Dados Pessoais, bem como pelo estabelecimento do regime de sigilo adequado e fiscalização da sua execução.

Em 2020, o GPDP recebeu 170 queixas ou participações relativas a fuga de dados pessoais ou a tratamento inadequado dos mesmos; 55 pedidos de emissão de parecer; 1056 notificações de tratamento de dados; 64 pedidos de autorização de dados pessoais; e 2391 pedidos de consulta jurídica. O Gabinete organizou, por si próprio ou em colaboração, 26 sessões de esclarecimento sobre a Lei da Protecção de Dados Pessoais, 15 simpósios e palestras e 31 cursos de formação (16 turmas no total), em que participaram no total 2211 pessoas.

Regime dos Funcionários e Agentes Públicos

Os requisitos gerais de admissão dos funcionários públicos são: idade mínima de 18 anos e máxima de 65 anos, ser residente permanente da Região Administrativa Especial de Macau, ter habilitação académica ou experiência profissional e capacidade profissional necessária, não estar sujeito a pena criminal ou situações que a lei impeça o exercício ou a acumulação de funções públicas, e ter aptidão física e mental.

A admissão dos funcionários públicos pode ser feita por nomeação ou contrato. O acesso e a movimentação dos funcionários regem-se pela lei. Relativamente às infracções disciplinares dos mesmos, podem-lhes ser aplicadas penas como repreensão escrita, multa, suspensão de funções, aposentação compulsiva, demissão entre outras. No que se refere à permanência funcional, provimento e recrutamento dos funcionários, nos termos dos artigos 98.º e 99.º da Lei Básica da RAEM, à data do estabelecimento da RAEM, os funcionários e agentes públicos que originalmente exerciam funções em Macau, incluindo os da polícia e os funcionários judiciais, puderam manter os seus vínculos funcionais e continuar a trabalhar com vencimento, subsídios e benefícios não inferiores aos anteriores, contando-se, para efeitos de antiguidade, o serviço anteriormente prestado. Aos funcionários e agentes públicos, que mantêm os seus vínculos funcionais e gozem, conforme a lei anteriormente vigente em Macau, do direito às pensões de aposentação e de sobrevivência e que se aposentem agora depois do estabelecimento da RAEM, ou aos seus familiares, são pagas as devidas pensões de aposentação e de sobrevivência em condições não menos favoráveis do que as anteriores, independentemente da sua nacionalidade

e do seu local de residência.

Excepto determinação especial, a Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, pode nomear portugueses e outros estrangeiros de entre os funcionários e agentes públicos que tenham anteriormente trabalhado em Macau, ou que sejam titulares do Bilhete de Identidade de Residente Permanente da Região Administrativa Especial de Macau, para desempenhar funções públicas a diferentes níveis, bem como pode ainda contratar portugueses e outros estrangeiros para servirem como consultores ou em funções técnicas especializadas. Os indivíduos acima referidos são contratados apenas a título pessoal e respondem perante a Região Administrativa Especial de Macau.

Formação de Quadros Públicos

O Centro de Formação dos SAFP para os Trabalhadores dos Serviços Públicos é responsável pelo estudo, desenvolvimento e planeamento do sistema de formação dos trabalhadores dos serviços públicos da RAEM, bem como pela divulgação da cultura da aprendizagem contínua aos trabalhadores dos serviços públicos, a organização de acções de formação para efeitos de acesso no âmbito da gestão centralizada, e ainda a organização de diversos cursos de formação no âmbito das competências integradas aos trabalhadores dos serviços públicos de diferentes categorias. Além disso, realizar-se-ão acções de formação especializadas de acordo com as necessidades concretas dos serviços.

O Governo da RAEM valoriza consideravelmente a formação e o desenvolvimento dos trabalhadores dos serviços públicos, sendo a formação um dos requisitos para efeitos de acesso na carreira em concordância com o Regime das Carreiras dos Trabalhadores dos Serviços Públicos, deste modo, a participação nas acções de formação constitui um direito e um dever dos trabalhadores dos serviços públicos. Os cursos de formação para efeitos de acesso dividem-se em dois tipos, acção em regime de frequência e acção em regime de aproveitamento.

Reforço contínuo do modelo de serviços que envolvem a cooperação interdepartamental e as funcionalidades dos serviços

Em 2020, face ao impacto e aos desafios consequentes da situação epidémica de pneumonia causada pelo novo tipo de coronavírus, o Governo da RAEM continuou a reforçar o mecanismo de coordenação interdepartamental, e a promover dinamicamente, em articulação com as Linhas de Acção Governativas referentes à construção da cidade inteligente, o desenvolvimento da electronização dos serviços públicos prestados. A entrada em vigor da Lei n.º 2/2020 - Governação electrónica e do respectivo regulamento administrativo complementar proporcionou condições mais favoráveis à optimização dos procedimentos interdepartamentais, e à redução, através da permuta de dados interdepartamentais, das informações a preencher e os documentos a apresentar pelos cidadãos no acto de requerimento dos serviços, e em combinação simultânea com o lançamento de várias outras modalidades, como a nova certidão electrónica e o novo título digital, são prestados aos cidadãos serviços públicos de excelência, mais convenientes e

de melhor qualidade.

O Centro de Serviços da RAEM e o Centro de Serviços da RAEM das Ilhas são, nomeadamente, postos importantes de prestação de serviços, onde o Governo da RAEM presta aos residentes, serviços integrados "One stop" convenientes e de excelentes qualidades. Esses dois referidos postos de prestação de serviços proporcionam, respectivamente ao público, mais de 300 modalidades de serviços prestados por 26 serviços públicos. Em 2020, o Centro de Serviços da RAEM e o Centro de Serviços da RAEM das Ilhas registaram, anualmente, um total de mais de 955 mil serviços prestados, com o primeiro a registar 677 mil e o segundo 2,78 milhões; já em relação ao número de atendimento, os dois Centros registaram, anualmente, um número total de atendimento de 1,24 milhões de pessoas, com o primeiro a registar 901 mil atendimentos e o segundo 339 mil.

Governação electrónica

A criação da Governação electrónica tem sido valorizada, enquanto parte importante e integrante da reforma da Administração Pública, de modo que o Governo da RAEM está, conforme delineado, a pôr em execução e a conduzir os trabalhos atinentes à governação electrónica, bem como a promovê-la, partindo da legislação, dos serviços prestados ao público, da gestão interna e das infra-estruturas, na perspectiva de alcançar os objectivos previstos.

No tocante à legislação, a entrada em vigor, aos 27 de Setembro de 2020, da Lei n.º 2/2020 - Governação electrónica, e do Regulamento administrativo n.º 24/2020 - Regulamentação da governação electrónica, marcou a entrada da governação electrónica do Governo da RAEM numa nova fase. Essa lei rege a aplicação da comunicação oficial, notificação electrónica e do título digital, assim como a simplificação dos procedimentos dos serviços prestados, tendo em vista a redução da frequência de deslocações dos requerentes aos serviços e de apresentação repetitiva dos documentos.

No âmbito das infra-estruturas e acessórios, o Centro de computação em nuvem exclusivo do Governo entrou em funcionamento nos finais de 2019, para satisfazer as futuras necessidades dos serviços públicos em termos de desenvolvimento de aplicações inteligentes. Este Centro funciona como base fundamental do Governo digital e dispõe de tecnologia e gestão caracterizadas por alta confidencialidade, integridade e disponibilidade; no âmbito da conformidade de segurança, a gestão procede-se nos termos das respectivas disposições da Lei n.º 13/2019 - Lei da cibersegurança, publicada pelo Governo da RAEM, e proporciona a todos os serviços, uma base de contexto operacional segura e estável para que os serviços electrónicos se possam desenvolver em segurança.

A Regulação de padrões de gestão de cibersegurança e a Regulação de alerta, resposta e comunicação de incidentes de cibersegurança que foram publicadas em meados do ano de 2020, na sequência da implementação da Lei de cibersegurança, motivaram todos os serviços a criarem, ordenadamente, os seus próprios regimes de gestão de cibersegurança, e para além de definirem os requisitos de gestão de segurança dos sistemas informáticos e dados de todos os serviços públicos, bem como os procedimentos de resposta a incidentes de cibersegurança, proporciona aos serviços critérios normalizados para conduzir os trabalhos de cibersegurança.

No que se refere aos trabalhos de optimização da gestão interna, o Governo da RAEM já concluiu, faseadamente, como delineado, o sistema de gestão de circulação interna de documentos oficiais e de processos, efectivando a electronização de todo o processo de circulação de documentos. Com a entrada em vigor da Lei da Governação electrónica, foi ainda lançado o Sistema de gestão de documentos oficiais e de processos que, com a tecnologia de computação em nuvem, torna realidade a plena electronização de envio e gestão de ofícios que circulam entre todos os serviços públicos, resultando na redução dos custos administrativos e no melhoramento da qualidade de gestão. Além disso, foi lançado o serviço individualizado da versão telemóvel da "Plataforma de Gestão e Serviços para Funcionários e Agentes Públicos", tendo em vista a prossecução da melhoria em termos de eficiência na gestão dos recursos humanos e nos trabalhos administrativos dos serviços.

Relativamente aos serviços prestados ao público, os SAFP procederam à simplificação das formalidades de abertura da "Conta única de acesso comum", e acrescentaram a funcionalidade de abertura à distância da conta online, para que os cidadãos não precisassem de efectuar a tramitação presencialmente. Acresce ainda que, na perspectiva de proporcionar conveniência aos cidadãos e de atender às necessidades de utilização dos diversos grupos sociais, bem como tornar mais fácil o uso da "Conta única de acesso comum", foi lançada a sua versão simples que, com a simplificação da página, ampliação dos caracteres, criação automática de funcionalidades individualizadas, proporciona aos cidadãos páginas operacionais mais concisas e nítidas.

Actualmente, a "Conta única de acesso comum" abrange já vários serviços públicos, e regista, sensivelmente, mais de 60 serviços prestados pelo Governo, incluindo os serviços que nela constam e os que são prestados nas páginas dos serviços e utilizam a sua tecnologia de identificação, estendendo-se a diversos domínios como segurança social, educação, saúde, empreendedorismo e negócios, registos e notariado.

O Governo da RAEM está a incentivar, persistentemente, todos os serviços públicos a procederem prioritariamente à electronização e a consequente integração na "Conta única de acesso comum", dos serviços que despertam a atenção e simpatia dos cidadãos e que registam alta frequência de utilização, de modo a facilitar a utilização destes. A par disso, prosseguir-se-á com o lançamento da nova certidão electrónica e do novo título digital, entre outros projectos, para se promover, ordenadamente, a concretização da electronização de um maior número de serviços de uso frequente, e criar plenamente um ambiente de simplificação administrativa em prol dos cidadãos e que se revele conveniente aos empresários e favorável às empresas.

Línguas Oficiais

De acordo com as disposições do artigo 9.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, além da língua chinesa, pode usar-se também a língua portuguesa nos órgãos executivo, legislativo e judicial da Região Administrativa Especial de Macau, sendo também o português língua oficial.

Regime de Atribuição de Medalhas e Títulos Honoríficos

Para distinguir os indivíduos (incluindo pessoas colectivas) que se notabilizem por feitos

pessoais, por contributos para a sociedade ou por serviços prestados à RAEM, o Chefe do Executivo, Ho Hau Wah, publicou, em Novembro de 2001, o Regulamento Administrativo n.º 28/2001, que estabelece a atribuição de medalhas e títulos honoríficos. Segundo o diploma, são instituídos na RAEM quatro tipos de medalhas e títulos: medalhas de honra; medalhas de mérito; medalhas de serviços distintos; e títulos honoríficos. Todos os anos, por ordem executiva, o Chefe do Executivo concede medalhas e títulos honoríficos a individualidades ou entidades que merecem ser distinguidas.

Até 2020, o Chefe do Executivo, por ordem executiva, concedeu por 20 vezes (uma vez por ano) medalhas e títulos honoríficos a individualidades ou entidades que merecem ser distinguidas.

Bandeira e Emblema Regional da RAEM

A forma e cor de cada uma das faces da bandeira regional devem ser iguais, encontrando-se, em ambas as faces e simetricamente, cinco estrelas, uma flor de lótus, uma linha representando uma ponte e quatro linhas representando a água do mar. A bandeira regional é de cor verde e forma rectangular, sendo a proporção entre o comprimento e a altura de três para dois. No centro da bandeira encontra-se uma flor de lótus branca, de três pétalas.

Por cima da flor de lótus devem encontrar-se cinco estrelas douradas de cinco pontas. Uma das estrelas, maior do que as restantes, deve colocar-se ao centro. As restantes quatro estrelas, mais pequenas, devem ser colocadas duas a duas, respectivamente à esquerda e à direita da estrela maior. Por baixo da flor de lótus encontram-se uma linha branca, representando uma ponte, e, por baixo desta, quatro linhas brancas, representando a água do mar, que devem ir aumentando de espessura, gradualmente e de cima para baixo, dando uma perspectiva de profundidade (Anexo II da Lei n.º 6/1999).

Desenho da Bandeira Regional da
Região Administrativa Especial de Maca

O emblema regional tem forma circular, sendo delimitado por uma circunferência de cor verde. Contém um anel com inscrições e um círculo interior de cor verde com cinco estrelas, uma flor de lótus, uma linha representando uma ponte e quatro linhas representando a água do mar. O anel com inscrições situa-se entre a circunferência e o círculo interior, ambos de cor verde. Os caracteres chineses e as letras encontram-se escritos a verde sobre fundo branco. Na parte superior e inferior do anel encontram-se dispostos de forma uniforme, respectivamente os caracteres chineses tradicionais "中華人民共和國澳門特別行政區" e a palavra em português "MACAU" ambos com o formato-padrão do emblema regional. A parte inferior dos caracteres e a parte superior das letras apontam para o centro do emblema. Os referidos caracteres e letras encontram-se distribuídos equilibradamente, tomando-se como pontos de referência os eixos do emblema. O cálculo interior do emblema contém uma flor de lótus branca, de três pétalas. Por cima da flor de lótus encontram-se cinco estrelas douradas de cinco pontas.

Uma das estrelas, maior do que as restantes, está colocada ao centro. As restantes quatro estrelas, mais pequenas, estão colocadas duas a duas, respectivamente, à esquerda e à direita da estrela maior. Todas as estrelas estão colocadas em forma de arco, tendo como ponto de referência comum o centro do emblema. As duas pontas inferiores de cada estrela encontram-se viradas para o centro do emblema. Por baixo da flor de lótus encontram-se uma linha branca, representando uma ponte, e, por baixo desta, quatro linhas brancas, representando a água do mar, que devem ir aumentando de espessura, gradualmente e de cima para baixo, dando uma perspectiva de profundidade.

Desenho do Emblema Regional da
Região Administrativa Especial de Macau

Estrutura Orgânica do Governo da RAEM *

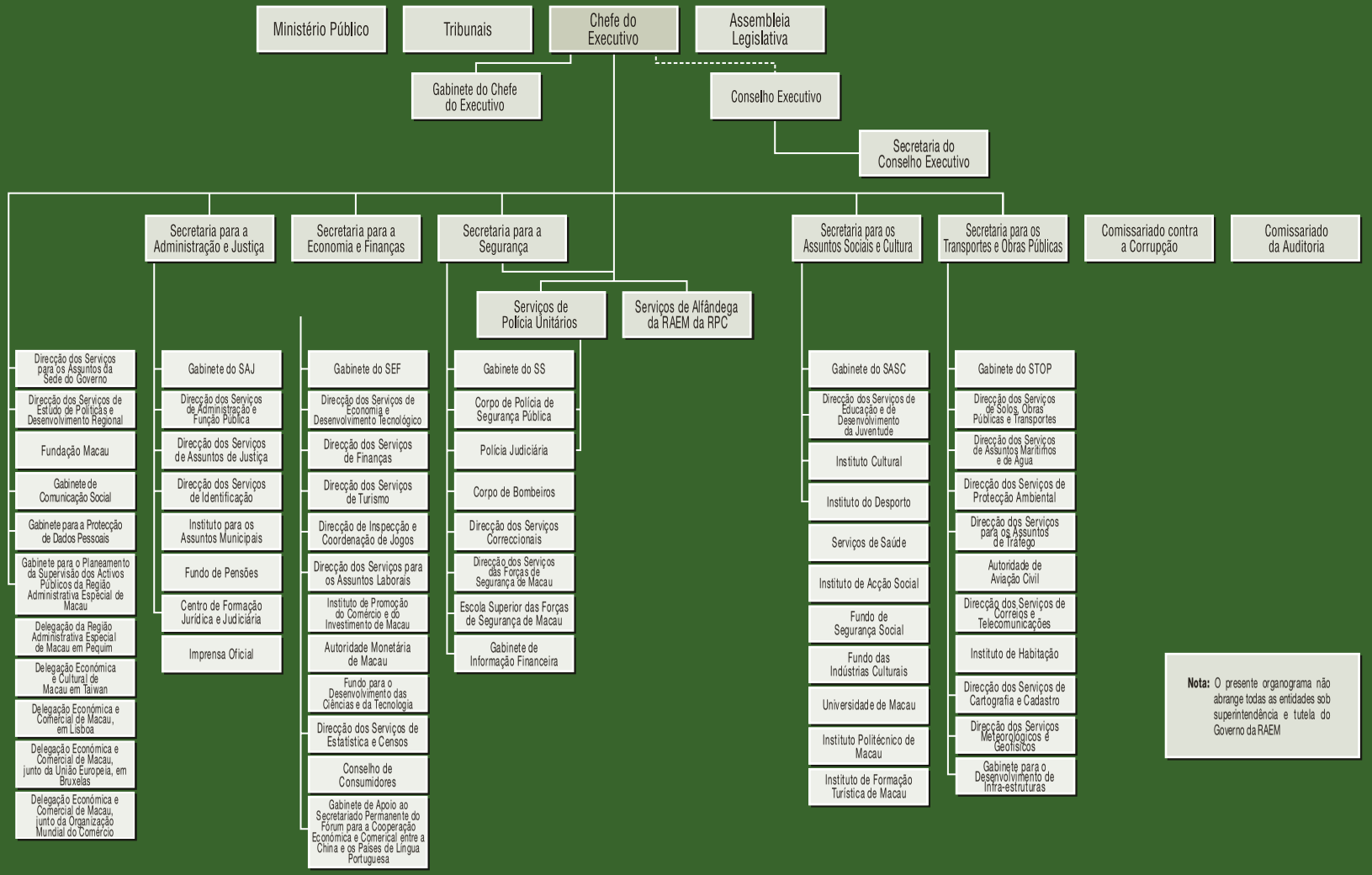

Nota: O presente organograma não abrange todas as entidades sob superintendência e tutela do Governo da RAEM

Esforços conjuntos no combate à epidemia

Perante a pandemia da pneumonia causada pelo novo tipo de coronavírus, o Governo da RAEM tem adoptado, a política e estratégia eficazes de prevenção da epidemia, accionando de imediato o mecanismo de prevenção e controlo em resposta a ameaças à saúde pública, de modo a prevenir a propagação do novo tipo de coronavírus nos bairros comunitários. Sob a orientação atenta e forte apoio do Governo Central e através dos esforços conjuntos dos diversos sectores sociais, Macau conseguiu obter resultados bastante positivos nas várias fases de prevenção e controlo da pandemia, sem registo de qualquer morte, infecção comunitária ou hospitalar e com uma baixa taxa de casos graves e uma elevada taxa de cura. A situação social geral mantem-se estável e a economia está a recuperar gradualmente, tendendo a melhorar. Em 2020, o Governo da RAEM e toda a população foram aprovados no "grande exame" decorrente da pandemia de pneumonia causada pelo novo tipo de coronavírus e apresentaram uma nota satisfatória da prevenção de pandemia.

消防局救護車
Ambulância do C.B.

每次一人進入 請勿推門

Macau 2021 - Livro do Ano

2

ORDENAMENTO JURÍDICO E SISTEMA JUDICIAL

Ordenamento Jurídico e Sistema Judicial

Ordenamento Jurídico

O ordenamento jurídico da Região Administrativa Especial de Macau assenta sobre as bases sólidas da sociedade de direito e da independência do poder judicial. Segundo o princípio "um país, dois sistemas", mantém-se inalterado o sistema jurídico de Macau pertencente ao modelo do direito continental.

O caminho que a RAEM percorreu nos seus primeiros anos demonstra que Macau vive com um ordenamento jurídico completamente consolidado e um sistema judicial independente, respeitador e defensor dos direitos humanos, em quem a população confia.

Sistema Jurídico Originalmente Existente Mantém-se Inalterado

As leis, os decretos-leis, portarias e demais actos normativos existentes antes de 20 de Dezembro de 1999 mantêm-se, excepto uma pequena parte que contrariando a Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau não pode ser adoptada como legislação da RAEM. Isto reflecte bem a concretização do princípio de "sistema jurídico originalmente existente mantém-se inalterado", permitindo a continuidade da estabilidade do desenvolvimento depois do estabelecimento da RAEM.

O Comité Permanente da Assembleia Popular Nacional (CPAPN), na sua 12.ª reunião realizada a 31 de Outubro de 1999, aprovou, nos termos da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, cinco deliberações e quatro anexos respeitantes às leis previamente existentes em Macau.

De acordo com essas deliberações, são 12 as leis, os decretos-leis e actos normativos que contrariam a Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e que, por isso, não puderam ser adoptados como legislação da RAEM, bem como 18 leis e decretos-leis que contêm artigos que sendo contraditórios à Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, não são considerados legislação da RAEM. São três as leis e os decretos-leis que, embora contrariando a Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau - e enquanto não for elaborada nova

legislação - pode a RAEM tratar as questões reguladas nesses diplomas de acordo com os princípios contidos na Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, tendo por referência as práticas anteriores. O CPAPN estabeleceu também alguns princípios de substituição das designações ou expressões constantes do sistema jurídico originalmente existente, que devem ser seguidos, aquando da sua interpretação e aplicação nas leis da RAEM.

Na Lei de Reunificação estabelecida em Dezembro de 1999, foram incluídos esses princípios de interpretação como parte integrante das leis da RAEM.

Aperfeiçoar a Legislação da RAEM

Para aperfeiçoar o sistema jurídico da RAEM, torna-se necessário proceder a alterações de adaptação de uma parte da legislação de forma a corresponder à Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e ao novo estatuto de Macau como Região Administrativa Especial da República Popular da China.

O Grupo de Trabalho para o Estudo e Adaptação da Legislação, que foi constituído, em 2001, por juristas de serviços governamentais e da Assembleia Legislativa, procedeu ao estudo da adaptabilidade da legislação, desde há muito tempo em vigor, ao novo estatuto de Macau, apresentando propostas que pudessem contribuir para garantir a harmonia de todo o sistema jurídico.

Em 2013, o Governo da RAEM concluiu, os trabalhos de recensão e adaptação legislativa, com a duração de três anos. Esta iniciativa visava proceder à análise do estado de vigência de 2123 leis e decretos-leis previamente vigentes promulgados no período de 1976 a 19 de Dezembro de 1999, ou seja, analisar artigo a artigo, num universo de cerca de 40 mil artigos, para efeitos de verificação da vigência de cada diploma legal, e bem assim, esclarecer a razão e os fundamentos de com o disposto na Lei de Reunificação, à adaptação das leis e dos decretos-leis previamente vigentes que ainda estão em vigor, apresentando propostas de alteração às disposições que não correspondam ao sistema jurídico. E, em simultâneo, apresentavam-se propostas de revisão relativamente às incorrecções nas traduções de língua chinesa e portuguesa daquelas leis e decretos-leis que vigoravam.

Contando com a colaboração dos organismos públicos, foi produzida uma lista de toda a legislação anteriormente em vigor, registando-se assim um total de 668 diplomas legais que ainda estão em vigor (108 leis e 560 decretos-leis) e 1455 diplomas que deixaram de vigorar (232 leis e 1223 decretos-leis).

A recensão e a adaptação dos diplomas legais previamente vigentes são acções fundamentais para a edificação do sistema jurídico da Região Administrativa Especial de Macau, sendo que os resultados da recensão legislativa constituirão uma referência primordial tanto para definir o Plano de Produção Legislativa, como para aumentar a qualidade da produção.

Leis da Região Administrativa Especial de Macau

Na legislação em vigor na RAEM incluem-se: a Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau; as Leis Nacionais constantes do Anexo III da Lei Básica da Região Administrativa

Especial de Macau; a legislação vigente antes de 20 de Dezembro de 1999 e adoptada pelo CPAPN como legislação da RAEM e as leis criadas pelo órgão legislativo da RAEM: Código Penal, Código de Processo Penal, Código Civil, Código de Processo Civil, Código Comercial (denominados como os cinco grandes códigos), sendo parte integrante essencial do sistema jurídico de Macau.

As Leis Nacionais não se aplicam na Região Administrativa Especial de Macau, salvo as indicadas no Anexo III da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau. As leis indicadas no Anexo III são aplicadas localmente mediante publicação ou acto legislativo da Região Administrativa Especial de Macau. São, até agora, 12 as Leis Nacionais aplicadas na Região Administrativa Especial de Macau.

O Comité Permanente da Assembleia Popular Nacional pode aumentar ou reduzir o elenco das leis referidas no Anexo III da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, depois de consultar a Comissão da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau dele dependente e o Governo da Região Administrativa Especial de Macau. Estas leis devem limitar-se às respeitantes a assuntos de defesa nacional e de relações externas, bem como a outras matérias não compreendidas no âmbito da autonomia da Região, nos termos desta lei.

Direitos Fundamentais

A Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau garante aos residentes de Macau o gozo da liberdade de expressão, de imprensa, de edição, de associação, de reunião, de desfile e de manifestação, bem como do direito e liberdade de organizar e participar em associações sindicais e em greves, da liberdade de religião e liberdade de viajar, sair da Região e a ela regressar. Mantêm-se em vigor na RAEM, nas partes aplicáveis, o Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos, o Pacto Internacional Económico, Social e Cultural, bem como outras convenções de trabalho.

Macau continuará a observar os tratados internacionais sobre direitos humanos, que incluem a Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial, a Convenção contra a Tortura e Outras Penas ou Tratamentos Cruéis, Desumanos ou Degradantes, a Convenção sobre os Direitos da Criança e a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres, entre outros.

Sistema Judicial

Autonomia Judicial

Segundo a Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, a Região Administrativa Especial de Macau goza de poder judicial independente, incluindo o de julgamento em última instância. Os tribunais da RAEM exercem de forma independente a sua função judicial, livres de quaisquer interferências, estando apenas sujeitos à lei.

Os juízes da RAEM exercem o poder judicial nos termos da lei e não estão sujeitos a quaisquer ordens ou instruções, excepto as situações previstas no artigo 19.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau. Os juízes não respondem judicialmente pelos

actos praticados no exercício das suas funções judiciais. O Ministério Público da RAEM desempenha com independência as funções jurisdicionais atribuídas por lei e é livre de qualquer interferência.

Órgãos Judiciais

Segundo a Lei Básica da RAEM e a Lei de Bases da Organização Judiciária, A RAEM dispõe de dois órgãos judiciais independentes, que são, respectivamente, os Tribunais que exercem o poder de julgar, e o Ministério Público que exercem o poder de procuradoria.

Tribunais

Na sequência da transferência de administração em 20 de Dezembro de 1999 e do estabelecimento da RAEM, entrou em pleno funcionamento o sistema judicial de três graus de jurisdição, estabelecido nos termos do disposto na Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e na Lei de Bases da Organização Judiciária, o que demonstra plenamente que a RAEM goza do poder judicial em última instância com total independência, conferido pelo Estado.

Sendo os únicos órgãos com competência para exercer o poder jurisdicional, assegurar a defesa dos direitos e interesses legalmente protegidos, reprimir a violação da legalidade e dirimir os conflitos de interesses públicos e privados, os tribunais, nos seus julgamentos, decidem as questões sobre que detenham jurisdição exclusivamente de acordo com o direito, não se encontram sujeitos a interferências de outros poderes ou a quaisquer ordens ou instruções. Isto é a pedra angular de independência da justiça, promoção da justiça, salvaguarda da estabilidade social bem como garantia dos direitos dos residentes.

Tribunais de Primeira Instância

Os Tribunais de Primeira Instância criados após o estabelecimento da RAEM compreendem o Tribunal Judicial de Base e o Tribunal Administrativo, a quem compete exercer o poder judicial nos termos da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau. Nos tribunais de primeira instância podem constituir-se, se for necessário, tribunais de competências especializadas. Mantém-se ainda o regime do Tribunal de Instrução Criminal anteriormente existente, o qual integra o Tribunal Judicial de Base.

O Presidente dos Tribunais de Primeira Instância é nomeado pelo Chefe do Executivo, de entre os juízes de nomeação definitiva daqueles tribunais. O mandato do presidente é de três anos, sendo renovável. Actualmente a função de presidente é exercido por um juiz do juízo de instrução criminal. O Presidente dos Tribunais de Primeira Instância é representante destes perante as restantes autoridades.

Tribunal Judicial de Base

O Tribunal Judicial de Base dispõe de uma secção central, três Juízos Cíveis, cinco Criminais, dois de Instrução Criminal, um de Pequenas Causas Cíveis, um Laboral e um de Família e de

Menores. Para facilitar o conhecimento do funcionamento dos tribunais e responder às questões inerentes a qualquer documento judicial emitido pelos mesmos por parte dos residentes, e outros intervenientes processuais, foram criados balcões de informações nos Juízos Criminais, Cíveis e Pequenas Causas Cíveis do Tribunal Judicial de Base que prestam serviços de consulta.

Alçada do Tribunal Judicial de Base:

1. A alçada do Tribunal de Primeira Instância é de 100 mil patacas em matéria cível e cível laboral;

2. Não há alçada em matéria penal, penal laboral, de regimes educativo e de protecção social de jurisdição de menores.

Até Dezembro de 2020, no Tribunal Judicial de Base havia 33 juízes, dos quais oito como presidentes de tribunal colectivo, 22 de tribunal singular e três juízes do juízo de instrução criminal.

Compete aos Juízos Cíveis as causas de natureza cível que não sejam da competência de outros juízos, bem como as causas de outra natureza que não caibam na competência de outros juízos ou tribunais, incluindo todos os seus incidentes e questões.

Aos Juízos Criminais compete julgar as causas, de natureza criminal ou contravencional, não atribuídas a outros juízos ou tribunais, incluindo todos os seus incidentes e questões.

O Juízo de Instrução Criminal exerce funções jurisdicionais relativas ao inquérito, procede à instrução e decide quanto à pronúncia nos processos de natureza penal, responsabilizando-se ainda pela execução das penas de prisão e das medidas de segurança de internamento.

O Juízo de Pequenas Causas Cíveis tem por competência apreciar as causas que envolvam obrigações pecuniárias e direitos do consumidor até 100 mil patacas resultantes do consumo a crédito, da taxa de condomínio, da renda, do uso de cartas de crédito e da compra e venda a empréstimo, assim como do exercício dos direitos do consumidor.

Segundo as disposições da lei, sem prejuízo de outras que por lei lhes sejam atribuídas, são da competência dos Juízos de Pequenas Causas Cíveis as acções que devam seguir os termos do processo especial referente a pequenas causas, incluindo os seus incidentes e questões.

Sem prejuízo de outras que por lei lhes sejam atribuídas, são da competência dos Juízos Laborais as acções, incidentes e questões cíveis e contravencionais emergentes de relações jurídicas de natureza laboral, às quais se aplica o Código de Processo do Trabalho.

Compete aos Juízos de Família e de Menores preparar e julgar: Processos de jurisdição voluntária relativos a cônjuges; Acções de separação judicial de bens e de divórcio; Inventários requeridos na sequência de acções de separação judicial de bens e de divórcio, bem como os procedimentos cautelares com aqueles relacionados; Acções de declaração de inexistência ou de anulação do casamento; Acções e execuções por alimentos devidos; Acções de impugnação da maternidade e da paternidade presumida. Compete igualmente aos Juízos de Família e de Menores conhecer de quaisquer incidentes e questões suscitados nas causas referidas.

Em 2020, os balcões de informação do Tribunal Judicial de Base nos Juízos Criminais, Cíveis

e Pequenas Causas Cíveis prestaram serviços de consulta à população, tendo recebido no total 5910 pessoas/vezes, que se envolveram em 5790 processos.

Tribunal Administrativo

Alçada do Tribunal Administrativo:

1. A alçada do Tribunal Administrativo é de 100 mil patacas em matéria de acções e pedidos do contencioso administrativo;
2. 15 mil patacas em matéria de contencioso fiscal e aduaneiro;
3. Não há alçada em matéria dos restantes meios do contencioso administrativo, fiscal e aduaneiro e de fiscalização da legalidade de normas.

O Tribunal Administrativo é constituído por um juiz. O poder de superintendência na secretaria do Tribunal Administrativo é exercido por um juiz do quadro do mesmo tribunal, a quem compete o exercício das funções correspondentes às referidas nas alíneas 2) a 5) do n.º 4 do artigo 33.º da Lei de Bases da Organização Judiciária. O exercício dessas funções obedece a uma escala rotativa por períodos de três anos, a partir do juiz mais antigo.

Tribunal de Segunda Instância

O Tribunal de Segunda Instância é constituído por nove juízes, um dos quais exerce as funções de presidente por nomeação do Chefe do Executivo. O mandato do presidente é de três anos, sendo renovável.

O Presidente do Tribunal de Segunda Instância é o representante do Tribunal perante as restantes autoridades, além de exercer as funções de juiz e presidente, assegura também o normal funcionamento do tribunal.

Alçada do Tribunal de Segunda Instância:

1. Um milhão de patacas, em matéria cível e cível laboral;
2. Um milhão de patacas, em matéria de acções e pedidos do contencioso administrativo;
3. Um milhão de patacas, em matéria de contencioso fiscal e aduaneiro;
4. Nas situações em que o Tribunal de Segunda Instância conheça da causa em primeira instância, a alçada deste tribunal é a dos tribunais de primeira instância;
5. Não há alçada em matéria penal, penal laboral, de regimes educativo e de protecção social de jurisdição de menores, dos restantes meios do contencioso administrativo, fiscal e aduaneiro e de fiscalização da legalidade de normas.

Tribunal de Última Instância

O Tribunal de Última Instância é o órgão supremo na hierarquia dos tribunais. O Tribunal de Última Instância é constituído por três juízes. A função da presidência, por nomeação do

Chefe do Executivo, é exercida por um juiz titular de lugar do quadro daquele tribunal, de nacionalidade chinesa e residente permanente da RAEM. O mandato do presidente é de três anos, sendo renovável.

O Presidente do Tribunal de Última Instância é o representante dos Tribunais da RAEM, além de exercer as funções de juiz e presidente, assegura também o normal funcionamento do tribunal e do Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância.

Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância

O Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância é um órgão com função independente dotado de autonomia administrativa e financeira, competente para coordenar o expediente dos tribunais das várias instâncias, prestando-lhes apoio técnico, administrativo e financeiro. O Gabinete é dirigido pelo Presidente do Tribunal de Última Instância e dispõe de um Departamento de Apoio Judicial e Técnico, um Departamento de Apoio à Tradução e Departamento Administrativo e Financeiro e, de Divisão de Assuntos de Justiça, Divisão de Organização e Informática, Divisão de Recursos Humanos, Divisão Financeira e Patrimonial e Divisão de Serviços Gerais. Estes departamentos e divisões desempenham as atribuições conferidas por lei.

Conselho dos Magistrados Judiciais

O Conselho dos Magistrados Judiciais é o órgão de gestão e disciplina dos magistrados judiciais e dos funcionários judiciais.

O Conselho dos Magistrados Judiciais é composto pelo Presidente do Tribunal de Última Instância, que preside; duas personalidades designadas pelo Chefe do Executivo sob proposta da Comissão Independente para a Indigitação de Juízes e dois magistrados judiciais eleitos por estes. O mandato dos membros é de três anos, sendo renovável.

Compete ao presidente exercer todas as competências previstas no Estatuto dos Magistrados e no Regulamento Interno do Conselho dos Magistrados Judiciais.

O Conselho dos Magistrados Judiciais dispõe de uma secretaria para assegurar o expediente.

Nomeação de Juízes

Os juízes dos tribunais das diferentes instâncias da RAEM são nomeados pelo Chefe do Executivo, sob proposta de uma comissão independente constituída por juízes, advogados e personalidades locais de renome. A sua escolha baseia-se em critérios de qualificação profissional, podendo ser convidados magistrados estrangeiros em quem concorram os requisitos necessários.

Comissão Independente para a Indigitação de Juízes

Por nomeação do Chefe do Executivo, a Comissão Independente para a Indigitação de Juízes é constituída por sete personalidades de Macau, sendo um juiz do quadro de Macau, um

advogado e cinco personalidades de renome de outros sectores. Todos os membros participam na Comissão em nome individual e exercem as suas funções na mesma qualidade.

A Comissão Independente para a Indigitação de Juízes funciona de acordo com o seu regulamento interno e é dirigida por um presidente que é eleito de entre os seus membros. Compete ao presidente exercer as competências previstas no Regulamento Interno da Comissão Independente para a Indigitação de Juízes. A Comissão dispõe de um secretário para assegurar o expediente.

Ministério Público

O Ministério Público é o único órgão judicial que cumpre funções procuratórias, tendo como competências representar a Região Administrativa Especial de Macau em juízo, assegurar a acção penal, defender os interesses legítimos e, nos termos definidos pela legislação processual, fiscalizar a aplicação da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau. É um órgão com estatuto jurídico independente, exerce com independência as competências, sendo livre de qualquer interferência. A sua autonomia e independência apenas obedecem aos princípios legais e critérios objectivos do Ministério Público. Os seus magistrados precisam apenas de respeitar as leis. A organização, competência e funcionamento são regulados por lei.

O Procurador é o mais alto responsável e representante do Ministério Público, sendo nomeado pelo Governo Popular Central, sob indigitação do Chefe do Executivo. Os restantes magistrados são nomeados pelo Chefe do Executivo, mediante indigitação do Procurador.

Atribuições e Competências do Ministério Público

O artigo 56.º da Lei de Bases da Organização Judiciária estipula as atribuições e competências do Ministério Público, que incidem sobre as acções penais, cíveis e administrativas, bem como trabalhos específicos de natureza jurídica, que sinteticamente se formam nas quatro áreas seguintes:

Dirigir e fiscalizar as investigações criminais

As investigações criminais são executadas pelos órgãos de polícia criminal sob a direcção do Ministério Público. Ao Ministério Público compete:

- Delegar em órgãos de polícia criminal o encargo de proceder a actos de inquérito e dar-lhes orientações concretas, sem prejuízo da competência exclusiva dos juízes de Instrução Criminal;
- Propor nos termos da lei ao Juízo de Instrução Criminal a adopção de medidas de inquérito especiais;
- Interrogar o arguido detido, apreciar a legalidade da detenção e apresentar sugestões sobre a aplicação de medidas de coacção;
- Determinar se a notícia do crime dá lugar ou não à instauração do processo;
- Confirmar a validade da apreensão efectuada pelos órgãos de polícia criminal.

Intentar e assegurar as acções penais

Ao Ministério Público compete tomar decisão sobre a dedução de acusação, uma vez concluída a fase de inquérito, e cumprir as suas atribuições nos eventuais processos judiciais nos termos da lei, a saber:

- Deduzir acusação, uma vez verificados durante a fase de inquérito suficientes indícios da ocorrência de crimes e identificados os respectivos agentes;
- Arquivar os processos sem deduzir a acusação, quando as provas indicam que não existem crimes, os arguidos não praticaram crimes, não pode o respectivo procedimento penal ter lugar nos termos da lei, ou não existem indícios suficientes da prática de crimes pelos arguidos, existência de crimes ou identificação dos respectivos agentes;
- Requerer, nas situações especiais, ao Juízo de Instrução Criminal a suspensão provisória do processo ou propor o arquivamento do processo por dispensa de pena;
- Interpor recurso da decisão, acórdão e sentença proferida por juízes de primeira instância e submeter ao Tribunal de Segunda Instância a resposta escrita relativamente ao recurso interposto por outros intervenientes no processo, assim como interpor recurso ao Tribunal de Última Instância, nos casos em que a lei permite.

Salvaguardar os direitos e interesses em matéria civil

- Proteger os direitos e interesses legítimos da Região Administrativos Especial de Macau e representar a Região Administrativos Especial de Macau em juízos;
- Assegurar os direitos e interesses da parte notoriamente desfavorecida nas acções civis e representar em juízos os incapazes, os incertos e os ausentes em parte incerta;
- Fiscalizar a legalidade das sentenças civis;
- Proteger os direitos e interesses em matéria civil dos menores;
- Assegurar os direitos e interesses em matéria civil dos trabalhadores;
- Intentar acções civis especiais em representação dos interesses colectivos e públicos.

Fiscalizar a aplicação das leis

- Intervir, nos termos da lei, nos processos judiciais de diversa natureza, tendo como pressuposto a salvaguarda da legalidade, fiscalizar os processos jurisdicionais em matéria civil, penal e administrativa, a fim de garantir que as respectivas leis processuais sejam aplicadas de forma correcta e assegurar uma correcta compreensão e aplicação da lei;
- Fiscalizar os actos de inquérito da polícia, com o objectivo de assegurar que o inquérito se desencadeie em conformidade com a lei;
- Ao abrigo do disposto no Código de Processo Administrativo Contencioso, o Ministério Público defende, sob o pressuposto de salvaguarda da legalidade, o Governo nas acções administrativas contra o Governo, intentadas pelos interessados;
- Interpor recurso judicial dos actos administrativos praticados pelas autoridades do órgão

executivo por razão de violação da legalidade, exigindo ao tribunal a anulação ou a declaração de nulidade dos actos em causa;

- Mandar representantes ao acto público de concursos públicos de concessão de obras e serviços públicos do Governo, com vista a assegurar que o mesmo se proceda de forma justa e em conformidade com a lei;
- Participar, nos termos da lei ou a pedido do Chefe do Executivo, na celebração de contratos em que a Região Administrativa Especial de Macau seja parte interessada;
- Exercer função consultiva ou emitir pareceres sobre a legalidade de uma determinada matéria, nas situações previstas na lei ou a pedido do Chefe do Executivo ou Presidente da Assembleia Legislativa.

Modelo de funcionamento do Ministério Público

Com base no disposto nas leis processuais e nas tradições judiciárias, o Ministério Público adoptou uma estrutura orgânica singular. Os magistrados do Ministério Público de três categorias diferentes, ao serem destacados, respectivamente, para o Tribunal de Última Instância, o Tribunal de Segunda Instância, o Tribunal Judicial de Base e o Tribunal Administrativo, assumem as atribuições do Ministério Público em sua representação.

Para assegurar o funcionamento do Ministério Público e apoiar os magistrados no exercício das suas funções, o Ministério Público criou os seus serviços, respectivamente, junto do Tribunal de Última Instância, do Tribunal de Segunda Instância, do Tribunal Judicial de Base, do Tribunal Administrativo e dos Juízos de Instrução Criminal do Tribunal Judicial de Base. Cada um destes serviços dispõe de magistrados, oficiais de justiça e quadros administrativos do Ministério Público.

Composição do Pessoal do Ministério Público

O pessoal do Ministério Público é composto por magistrados, funcionários de justiça, quadros administrativos e profissionais.

Magistrados do Ministério Público

A Lei Básica estipula: o Procurador da Região Administrativa Especial de Macau deve ser cidadão chinês de entre os residentes permanentes da Região Administrativa Especial de Macau e é nomeado pelo Governo Popular Central, sob indigitação do Chefe do Executivo.

Em 2020, dos 40 magistrados do Ministério Público no activo (entre os quais, um magistrado de nacionalidade portuguesa cessou funções desde 2 de Abril de 2020 após o termo do prazo do seu contrato), um é procurador, nove são procuradores-adjuntos e 30 são delegados do procurador (incluindo os cinco delegados coordenadores), aos quais compete investigar as causas penais, deduzir acusação, representar o Ministério Público em audiência de julgamento nos tribunais das diversas instâncias, intervir na acção penal, civil e administrativa nos termos legais.

Os funcionários de justiça têm por principal função coadjuvar os magistrados no tratamento de processos. São funcionários de justiça os titulares dos cargos de chefia e os oficiais de justiça integrados na carreira de oficial da justiça. São de chefia os cargos de secretário judicial,

secretário judicial-adjunto e escrivão de direito. Por outro lado, a carreira de oficial de justiça integra as categorias de escrivão especialista, escrivão principal, escrivão adjunto e escrivão auxiliar.

Os quadros administrativos e profissionais compreendem as chefias, os profissionais e auxiliares, tendo como principais funções coadjuvar o Procurador no desenvolvimento de diligências, emitir pareceres profissionais e efectuar trabalhos relacionados com a gestão pessoal e financeira.

Conselho dos Magistrados do Ministério Público

Tratando-se de um órgão independente, o Conselho dos Magistrados do Ministério Público é responsável pela classificação e gestão disciplinar dos magistrados e funcionários de justiça do Ministério Público. De um modo geral, a classificação efectua-se de dois em dois anos, com o objectivo de inspeccionar, de forma integral, a capacidade de trabalho e a deontologia profissional. Ao abrigo das disposições legais, o inspector e o instrutor do processo disciplinar são nomeados pelo Conselho, por outro lado, as classificações e os resultados do processo disciplinar carecem também da apreciação e confirmação do Conselho.

O Conselho dos Magistrados do Ministério Público é composto pelo:

- Procurador, que assume o cargo de presidente ex-ofício;
- Um representante dos procuradores-adjuntos e um representante dos delegados do procurador, eleitos de entre os magistrados do Ministério Público;
- Duas personalidades da sociedade, designadas pelo Chefe do Executivo.

Apoio Judiciário

Segundo a Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, aos residentes de Macau é assegurado o acesso ao Direito. Têm o direito de intentar acções judiciais, direito à assistência por advogado na defesa dos seus legítimos direitos e interesses, bem como à obtenção de reparações por via judicial. Todavia, nem todos os residentes dispõem de capacidade financeira suficiente para suportar os encargos do processo e os honorários de advogado, pelo que a criação do apoio judiciário tem por objectivo assegurar esse direito à população de Macau economicamente mais desfavorecida.

Conforme o regime geral de apoio judiciário, o apoio judiciário compreende a isenção de pagamento de preparos, a isenção de pagamento de custas e a nomeação de patrono e pagamento de patrocínio judiciário.

Os residentes da RAEM, incluindo os temporários, podem ter acesso ao apoio judiciário desde que reúnam as condições normais e específicas. O apoio judiciário pode ser requerido em qualquer fase processual.

A Comissão de Apoio Judiciário tem como atribuições tomar decisões sobre a concessão do apoio judiciário e sobre outros assuntos respeitantes segundo as competências previstas na lei e nos respectivos diplomas.

Estrutura dos Órgãos Judiciais da Região Administrativa Especial de Macau

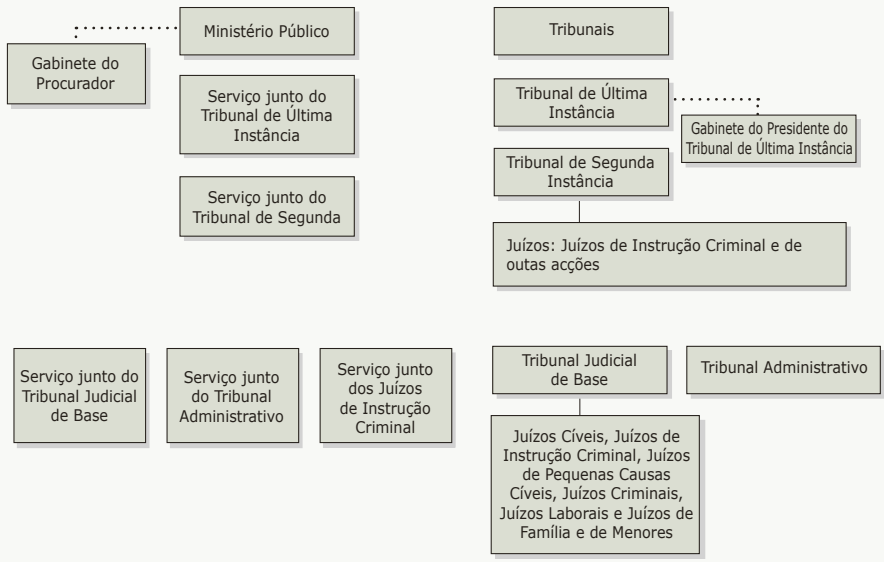

Formação Jurídica e Judiciária

Faculdade de Direito da Universidade de Macau

A Faculdade de Direito da Universidade de Macau, tem formado um grande número de excelentes quadros de Direito local. A maioria dos magistrados judiciais de Macau concluíram ali os seus cursos, e a maior parte dos juízes, delegados magistrados e advogados chineses ali têm sido graduados.

Os cursos oferecidos pela Faculdade são o Curso de Licenciatura em Direito em Língua Portuguesa, o Curso de Licenciatura em Direito em Língua Chinesa diurnos e nocturnos, Cursos de Licenciatura em Direito nas Línguas Chinesa e Portuguesa com duração de cinco anos, seguindo o sistema basicamente romano-germânico. Com base no Curso de Mestrado em Direito na Língua Portuguesa são acrescentados o Curso de Mestrado em Direito na Língua Chinesa, o Curso de Mestrado em Direito (Direito Comercial Internacional) tendo o inglês como língua veicular e o Curso de Mestrado em Direito (Direito da União Europeia, Direito Internacional e Direito Comparado) e os Cursos de Mestrado em Direito (Tradução Jurídica) e os Cursos de Mestrado em Direito (Prática Jurídica em Macau). Também se oferecem Cursos de Pós-graduação em Direito, bem como, o Curso de Introdução ao Direito de Macau e o Curso de Prática e Linguagem Jurídica. São ministrados Cursos de Doutoramento em Filosofia (Direito) nas Línguas Chinesa, Portuguesa e Inglesa.

O Curso de Licenciatura em Direito (tendo o chinês e o português como línguas veiculares) tem em vista formar quadros qualificados bilingues em direito.

No ano lectivo de 2020/2021, matricularam-se na Faculdade de Direito, 622 alunos nos cursos de licenciatura, 350 nos cursos de mestrado, 20 nos cursos de pós-graduação e 77 nos cursos de doutoramento.

Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau

A Faculdade de Direito da UCTM, criada em 2000, assegura cursos de licenciatura, mestrado e doutoramento em Direito.

O regime dos cursos de licenciatura, de mestrado e doutoramento de Direito são, respectivamente, de quatro, de dois e de três anos.

Os cursos de licenciatura dispõem, entre outras matérias, do Direito de Macau, do Direito da China, dos Direitos Principais do Mundo e Introdução ao Direito Internacional. Os cursos de mestrado contam com cursos de mestrado em Direito (incluindo cinco áreas de especialização: a Filosofia do Direito, o Direito Comparativo, a Constituição e o Direito Administrativo, o Direito Civil e Comercial e o Direito Penal), de Estudos Jurídicos, de Direito Económico e Comercial Internacional, de Justiça Penal, de Arbitragem Internacional e o Curso de Mestrado em Criminalidade e Supervisão Financeiras. Os cursos de doutoramento em Direito incluem nove disciplinas, nomeadamente a Filosofia do Direito, a História de Direito, o Direito Civil e Comercial, o Direito Penal, a Constituição e Direito Administrativo, o Direito Económico, o Direito Internacional, o Direito de Processo, e o Direito de Protecção Ambiental e de Recursos.

Na Faculdade de Direito da UCTM, no ano lectivo de 2020/2021, foram admitidos 699 alunos para o curso de licenciatura, dos quais, 670 provenientes do exterior e 29 de Macau, tendo-se ainda matriculado 385 alunos para mestrado e 131 para doutoramento.

Centro de Formação Jurídica e Judiciária

O Centro de Formação Jurídica e Judiciária (CFJJ) é um estabelecimento público de ensino profissional, dotado de autonomia científica e pedagógica, e destinado à formação profissional, nas áreas da Justiça e do Direito.

No âmbito das atribuições do CFJJ, além da formação para ingresso nos quadros das Magistraturas Judicial e do Ministério Público, cabe também a formação de reciclagem, ou permanente, dos magistrados.

Segundo disposições da lei, o ingresso nos quadros das Magistraturas Judicial e do Ministério Público depende da frequência, com aproveitamento, do curso e do estágio com a duração de dois anos promovido pelo CFJJ. Desde o estabelecimento da RAEM, foram organizados cinco cursos de formação de magistrados, formando para a RAEM um total de 50 magistrados locais (28 juízes e 22 magistrados do Ministério Público). Em Novembro de 2020, o CFJJ iniciou os trabalhos relativos ao concurso para admissão ao 6.º Curso e Estágio de Formação de Magistrados, com um total de 20 vagas abertas.

No que à formação de reciclagem e de aperfeiçoamento dos magistrados diz respeito, em 2020, foram planeadas diversas acções em colaboração, designadamente, com o Departamento de Tratados e Leis do Ministério dos Negócios Estrangeiros da RPC, o Instituto de Formação de Magistrados Judiciais da RPC, o Instituto de Formação de Magistrados do Ministério Público da RPC, o Centro de Estudos Judiciários de Portugal e a Escola Nacional de Magistratura de França, mas foram suspensas devido ao impacto da epidemia do novo tipo de coronavírus.

Quanto à formação de ingresso de funcionários de justiça, o CFJJ realizou sucessivamente cinco cursos de habilitação para ingresso nas carreiras de oficial de justiça judicial e de oficial de justiça do Ministério Público com a duração de um ano cada. Até Dezembro de 2020, 400 formandos concluíram com aproveitamento dos cinco cursos, tendo um total de 323 formandos ingressado nas carreiras de oficial de justiça judicial e do Ministério Público.

Relativamente à formação de acesso nas carreiras de oficial de justiça, por solicitação do Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância e do Gabinete do Procurador, desde 2007, o CFJJ organizou um total de 22 cursos de formação para acesso nas carreiras de oficial de justiça judicial e de oficial de justiça do Ministério Público, incluindo o curso de formação para acesso à categoria de escrivão judicial principal, cuja conclusão estava prevista para Junho de 2020, mas foi adiada para Julho devido à epidemia do novo coronavírus. Além disso, organizou o curso de formação para acesso à categoria de escrivão especialista do Ministério Público em 2020, com a duração de 210 horas.

Na sequência dos concursos organizados pela DSAJ, o CFJJ concluiu, em 2020, os cursos de formação para acesso na carreira de oficial dos registos e do notariado na categoria de segundo ajudante, primeiro-ajudante e ajudante principal, respectivamente, tendo cada curso uma duração de 180 horas.

A formação jurídica para os trabalhadores da Administração Pública é também uma das prioridades do Centro de Formação. Neste âmbito, em 2020, depois da situação da epidemia de Macau tender a estabilizar, e de acordo com as instruções dos Serviços de Saúde sobre a retoma das aulas, o CFJJ começou a organizar, gradualmente, a partir de Abril, a retoma das aulas dos cursos afectados e a organização de novos cursos de formação jurídica designadamente, Constituição e Lei Básica, regime jurídico da função pública, procedimento administrativo, regime de aquisição de bens e serviços e regime de administração financeira pública, enquanto todas as actividades a realizar fora de Macau ou que envolvessem formadores não locais foram suspensas.

Ainda por solicitação da Associação dos Advogados de Macau, o CFJJ continuou a organizar cursos de formação destinados aos advogados estagiários.

Advogados e Associação dos Advogados de Macau

Os advogados exercem um papel importante nos sistemas jurídico e judicial de Macau, sobretudo no mandato judicial e na consultadoria jurídica. Ninguém poderá estar privado de patrocínio judicial, sob quaisquer pretextos, nomeadamente de natureza financeira. Os advogados têm o dever de prestar assistência aos que pretendem fazer valer os seus direitos nos tribunais e patrocinar os processos de apoio judiciário que lhes são distribuídos.

O Decreto-Lei n.º 31/91/M (Estatuto do Advogado) estabelece que a Associação dos

Advogados de Macau é a pessoa colectiva representativa da classe de advogados. A conduta dos advogados da Associação é regulada por regulamentos deontológicos dos advogados.

A constituição dos órgãos sociais da Associação dos Advogados de Macau é: Mesa da Assembleia-geral e Direcção e Conselho Fiscal. O Conselho Superior da Advocacia é o órgão de disciplina profissional dos advogados. Órgão colegial independente exerce jurisdição disciplinar exclusiva sobre os advogados e os advogados estagiários, competindo-lhe ainda zelar pela manutenção da ética e deontologia da classe.

Os licenciados em Direito pela Universidade de Macau, ou por outras universidades reconhecidas por Macau, que queiram exercer a profissão de advocacia, necessitam de se inscrever na Associação dos Advogados de Macau e de frequentar um estágio de advocacia com uma duração mínima de 18 meses. A inscrição na Associação dos Advogados de Macau deve ocorrer no prazo de 60 dias, a contar da conclusão do estágio.

Os licenciados em Direito por outras universidades reconhecidas por Macau, que queiram exercer a profissão de advocacia em Macau, poderão ser obrigados, ao abrigo dos regulamentos respeitantes, a frequentar um curso prévio de adaptação ao ordenamento jurídico de Macau. Após a conclusão do curso de adaptação, o candidato necessita ainda de frequentar um estágio de advocacia para exercer a profissão.

Até finais de 2020, estavam inscritos em Macau 441 advogados e 132 advogados estagiários.

Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça

A Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça (DSAJ) é o serviço público da RAEM, responsável pelo estudo e apoio técnico no âmbito da política de Justiça, em geral, e da centralização de coordenação legislativa, pela execução das políticas de produção legislativa, tradução jurídica, assuntos do direito internacional e direito inter-regional e divulgação jurídica, pela coordenação e apoio aos serviços dos registos e do notariado e dos notários privados, e ainda pelo apoio ao funcionamento do regime geral de apoio judiciário.

Compete igualmente à DSAJ prestar apoio técnico, logístico e administrativo ao Conselho Consultivo da Reforma Jurídica, ao Centro de Formação Jurídica e Judiciária, à Comissão de Apoio Judiciário, ao Cofre dos Assuntos de Justiça, ao Conselho dos Registos e do Notariado, à Comissão para a Protecção às Vítimas de Crimes Violentos e de mais organismos nos termos da lei. Além disso, compete ainda à DSAJ verificar a legalidade da criação e da continuidade de organismos de arbitragem voluntária institucionalizadas, gerir a base de dados dos recursos humanos da área jurídica, bem como exercer as demais atribuições que lhe sejam legalmente cometidas.

No âmbito da DSAJ funcionam ainda os serviços de registo e notariado, incluindo o registo predial, registo comercial e de bens móveis, registo civil e cartórios notariais.

Conservatória do Registo Predial

O serviço de registo predial destina-se essencialmente a dar publicidade à situação jurídica

dos prédios, aquisição, hipoteca, transmissão, entre outros, tendo em vista a segurança do comércio imobiliário.

Conservatória do Registo Comercial e de Bens Móveis

Os serviços de registo desta Conservatória destinam-se a dar publicidade à situação jurídica dos empresários e das empresas comerciais, bem como dos automóveis e das aeronaves, tendo por finalidade a segurança do comércio jurídico.

Conservatória do Registo Civil

Serviço competente para registar o nascimento, a filiação, a adopção e a regulação, inibição ou suspensão do exercício do poder paternal, casamento, as convenções matrimoniais, o óbito e a morte presumida ocorridos na RAEM e emitir certidões que comprovem estes factos.

Cartórios Notariais

Actualmente existem três entidades notariais: 1.º Cartório, 2.º Cartório, e Cartório das Ilhas que têm essencialmente por fim dar forma legal e conferir fé pública aos actos jurídicos extrajudiciais e prestar assessoria às partes na expressão da sua vontade negocial.

Notariado Privado

O Regime de Notário Privado foi constituído com o objectivo de compartilhar o trabalho dos três cartórios públicos acima referidos. Compete aos Serviços de Justiça o trabalho de coordenação e fiscalização dos notários privados. Até finais de 2020 estavam registados e exerciam funções em Macau 91 notários privados.

Base da Educação do Amor pela Pátria e por Macau para Jovens

1300℃

Situada no Museu das Ofertas sobre a Transferência de Soberania de Macau, a Base da Educação do Amor pela Pátria e por Macau para Jovens destina-se a proporcionar, às escolas e associações, um espaço polivalente que integra exposições, acções de formação, exibições multimédia, programas televisivos e filmes, permitindo que os jovens de Macau adquiram conhecimentos profundos sobre o País e sobre Macau em diversos ângulos, reforçando a sua consciência nacional e formando o seu sentimento patriótico. A Base da Educação do Amor pela Pátria e por Macau para Jovens dispõe de uma exposição educacional permanente, denominada "Raiz ligada à China", subordinada a três temas principais - "A Profunda Cultura Chinesa", "A Resistência e A Salvação do Povo Chinês" e "A Realização da Modernização de Renome Mundial", permitindo que jovens e alunos de Macau conheçam a história e a cultura da China, o sucesso do desenvolvimento da Nova China e a evolução da história de Macau. A Base ainda dispõe de um Museu de Luzes Shenzhou destinado à exibição de vídeos educativos curtos, à realização de actividades culturais e artísticas e à organização de acções de formação para docentes e jovens.

Macau 2021 - Livro do Ano

3

RELAÇÕES EXTERNAS

Relações Externas

O Governo Central é responsável pelos assuntos das relações externas relativos à Região Administrativa Especial de Macau (RAEM). Depois da criação da RAEM, o Governo Central estabeleceu o Comissariado do Ministério dos Negócios Estrangeiros da República Popular da China na RAEM para tratar dos assuntos inerentes às relações externas. O Governo Central autoriza a RAEM a tratar, por si própria e nos termos da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, dos assuntos externos concernentes.

O capítulo VII da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau regula os assuntos externos que a RAEM pode tratar por si própria.

Como entidade não soberana, a RAEM mantém amplos contactos e estreitas relações com vários países e regiões do mundo, nomeadamente com a União Europeia e países lusófonos, com os quais, desde há muito, tem um relacionamento amplo, directo e amistoso, que constitui uma grande vantagem para Macau.

No que diz respeito às relações internacionais, a RAEM vai continuar a desenvolver a cooperação bilateral e multilateral. O Governo da RAEM realiza diversas actividades com o exterior, e esforça-se por desenvolver o intercâmbio e a cooperação com os outros países e regiões nas áreas comercial e cultural, a fim de alargar o espaço de desenvolvimento de Macau.

Isenção Mútua de Vistos

Promover os documentos de viagem da RAEM é uma das tarefas importantes do Governo. Com o apoio e ajuda do Governo Central, o Governo local tem conseguido grande êxito na obtenção de isenção de vistos para os passaportes e título de viagem da RAEM. Até Março de 2021, um total de 144 países e territórios (regiões) tinham concedido aos titulares do passaporte da RAEM isenção de vistos ou visto à chegada. (Ver apêndice IX - Dispensa de Visto de Entrada para Portadores de Passaporte e de Título de Viagem da RAEM) Além destes, outros 14 países concederam isenção de visto ou visto à chegada aos titulares de título de viagem da RAEM.

A RAEM também concede isenção de visto a cidadãos de 81 países. Os cidadãos destes

países podem permanecer na RAEM por um período de 14 até 90 dias, havendo até casos em que a permanência pode ser superior, como os cidadãos do Reino Unido, que podem permanecer seis meses, desde que entrem em Macau com passaporte válido. (Ver apêndice X - Passaportes Cujos Portadores Estão Isentos de Visto e de Autorização de Entrada na RAEM)

Instituições Consulares em Macau

De acordo com o artigo 142.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, os postos consulares e outras missões oficiais ou semioficiais estrangeiras podem estabelecer-se na Região Administrativa Especial de Macau, mediante a aprovação do Governo Popular Central. Podem manter-se em Macau os postos consulares e outras missões oficiais dos países que têm relações diplomáticas com a República Popular da China (RPC). De acordo com as circunstâncias de cada caso, os postos consulares e outras missões oficiais em Macau dos países que não têm relações diplomáticas com a RPC podem manter-se ou ser convertidos em semioficiais. Os países não reconhecidos pela República Popular da China podem apenas estabelecer na Região Administrativa Especial de Macau instituições não-governamentais.

Até finais de Dezembro de 2020, o Governo da RPC e os governos de 90 países chegaram a acordo quanto ao estabelecimento de consulados-gerais destes países na Região Administrativa Especial de Macau, ou quanto à cobertura da RAEM pela jurisdição consular destes consulados-gerais na Região Administrativa Especial de Hong Kong (RAEHK), ou quanto ao desempenho de funções consulares na RAEM por aqueles consulados-gerais. (Ver apêndice VIII - Representações Consulares na RAEM)

Um total de quatro países, Angola, Moçambique, Filipinas e Portugal estabeleceram consulados-gerais na RAEM.

Os 60 países cujo consulado-geral em Hong Kong é responsável pelos assuntos consulares na RAEM, ou podem exercer funções consulares na RAEM, são: África do Sul, Alemanha, Arábia Saudita, Argentina, Austrália, Áustria, Bangladesh, Bélgica, Brasil, Brunei, Camboja, Canadá, Cazaquistão, Chile, Colômbia, Dominica, Coreia do Sul, Egipto, Gabinete da União Europeia em Hong Kong e Macau, Espanha, Estados Unidos da América, Vanuatu, França, Finlândia, Grécia, Holanda, Hungria, Índia, Indonésia, Irão, Irlanda, Israel, Itália, Japão, Kuwait, Laos, Malásia, México, Mongólia, Myanmar, Nepal, Nigéria, Nova Zelândia, Paquistão, Panamá, Peru, Polónia, Qatar, Reino Unido, República Checa, Roménia, Rússia, Singapura, Suécia, Suíça, Tailândia, Turquia, Venezuela, Vietname e Zimbabwe. (Embora neste momento os governos da Antígua e Barbuda, Samoa, Bahamas e Dinamarca não tenham estabelecido consulados-gerais na Região Administrativa Especial de Hong Kong, continuam a manter-se válidos os acordos entre a China e esses países quanto ao seu estabelecimento ou ao alargamento da sua jurisdição consular em Hong Kong)

Os nove países que nomearam cônsul honorário na RAEM são: Cabo Verde, Estónia, Granada, Guiné Bissau, Mali, Níger, Peru, Tanzânia e Reino Unido.

Os 17 países cujo cônsul honorário em Hong Kong tem jurisdição consular de cobertura sobre a RAEM são: Costa do Marfim, Eritreia, Etiópia, Islândia, Quénia, Lituânia, Maldivas,

Marrocos, Namíbia, Noruega, Ruanda, São Marino, Ilhas Seychelles, Eslováquia, Eslovénia, Sudão e Uruguai.

Organizações e Convenções Internacionais

Como uma cidade moderna e internacional, a adesão da RAEM às organizações e convenções internacionais contribui para a manutenção do seu estatuto específico na comunidade internacional, e para o desenvolvimento das relações externas nos domínios da economia, comércio, finanças, transportes aéreo e marítimo, cultura, educação, protecção ambiental e saúde.

Organizações Internacionais

As disposições dos artigos 136.º e 137.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, estipulam os princípios da participação da RAEM, pela forma apropriada, nas actividades das organizações internacionais, que constituem as bases jurídicas para os governos Central e da RAEM tratarem da participação da RAEM nas actividades internacionais multilaterais.

Após a criação da RAEM, o Governo Central tem apoiado e colaborado sempre, nos termos da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, nomeadamente na participação em conferências internacionais e actividades das organizações internacionais, e tem prestado atenção e salvaguardado os interesses e direitos da RAEM nas respectivas organizações internacionais.

A RAEM participa nas organizações governamentais internacionais de duas formas: através da adesão como membro de pleno direito nessas organizações ou convenções internacionais, neste caso, como entidade própria pelo cumprimento dos deveres e usufruindo dos direitos internacionais; ou através da adesão como estatuto de membro-candidato, de membro-associado ou membro sem direito a voto nas organizações e convenções internacionais, intervindo em nome de "Macau, China" e assumindo, em circunstâncias específicas, os deveres internacionais e direito ao gozo dos direitos internacionais.

Nas organizações governamentais internacionais em que Macau não tem estatuto independente, os representantes do Governo da RAEM podem participar nas conferências como membros de delegações da República Popular da China, podendo ainda com a designação de "Macau, China", emitir pareceres sobre os assuntos relacionados com a RAEM. Macau pode também participar nas conferências regionais e profissionais das organizações governamentais internacionais cuja participação não é limitada aos Estados.

Após a criação da RAEM, a participação de Macau nas organizações não-governamentais insere-se na sua área da autonomia, podendo decidir conforme entenda.

Em 2020, como membro da delegação do Governo Central, o Governo da RAEM participou, entre outros, nas seguintes conferências internacionais online/formato virtual: a 73.ª Assembleia Mundial da Saúde, a Reunião Especial de Debate da Comissão de Narcóticos da ONU sobre Recomendações da Organização Mundial da Saúde de Ajustamento da Lista

de Substâncias de Maconha, Reunião Anual do Conselho Executivo da União Postal da Ásia-Pacífico 2020, a 2.ª Sessão da Assembleia da Organização Hidrográfica Internacional, a 31.ª Reunião do Grupo Regional do Planeamento e Implementação de Navegação Aérea da Ásia-Pacífico, entre outras.

Ao mesmo tempo, com a denominação de "Macau, China", a RAEM participou, entre outros, nas seguintes conferências internacionais online/formato virtual: o 5.º Exame das Políticas Comerciais de Macau, China, a 43.ª Reunião do Comité do Codex Alimentarius, 76.ª Sessão da Comissão Económica e Social para a Ásia-Pacífico (UNESCAP), o Fórum de cooperação da cobrança e gestão de impostos no âmbito da iniciativa «Uma Faixa, Uma Rota», 32.ª Reunião Conjunta da Comissão da OMT (Organização Mundial do Turismo) para a Ásia Oriental e Pacífico e da Comissão da OMT (Organização Mundial do Turismo) para a Ásia do Sul e Seminário Regional, a Assembleia Geral da Competição Mundial de Aptidão Profissional 2020, o Fórum de Negócios da Ásia-Pacífico 2020, a Reunião Anual do Fundo Monetário Internacional e do Banco Mundial, a 16.ª Reunião da Parceria Política de Ciência, Tecnologia e Inovação da APEC, a 15.ª Assembleia da Federação Asiática de Desporto do Sector Escolar e 20.ª Reunião do Comité Técnico, a 52.ª Sessão do Comité dos Tufões da ESCAP/OMM, a 6.ª Edição do Fórum Mundial do Desenvolvimento de Transporte Metropolitano, a 6.ª Conferência Anual de Gestão do Espectro da Ásia-Pacífico e Expo Internacional Ambiental, entre outras.

Convenções Internacionais

O artigo 138.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, que regula a questão da aplicação das convenções internacionais a Macau, constitui o principal fundamento legal para a RAEM nesta questão, definindo os princípios básicos e regulamentos para a forma de aplicabilidade das convenções internacionais pelos governos central e da RAEM.

Até 2020, existia um total de 711 convenções internacionais multilaterais aplicáveis em Macau, das quais 61 são do domínio diplomático e de defesa nacional, 18 da aviação civil, dez das actividades aduaneiras, 15 ligados aos estupefacientes, sete da economia e finanças, oito da educação, ciência, tecnologia e cultura, 39 do ambiente e conservação, seis da saúde, 17 de direitos humanos, nove de propriedade intelectual, 16 de crime internacional, dois de comércio internacional, 36 de trabalho, 400 de direito marítimo, dez de direito internacional privado, três de trânsito rodoviário, nove de telecomunicações e correios e 45 de tratados constitutivos de organizações internacionais. (Ver apêndice XI - Tratados Internacionalmente em Vigor na RAEM)

Em 2020, a Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça (DSAJ) emitiu pareceres relativos à aplicação na RAEM, de 21 tratados internacionais, ou suas emendas. Por outro lado, foram recebidas notificações do Governo Popular Central sobre a aplicação na RAEM de 95 instrumentos internacionais, dos quais 68 são tratados multilaterais, dois tratados bilaterais e 27 Resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas e/ou listas de sanções.

Foram publicados por esta Direcção de Serviços, no total, 28 actos internacionais, dos quais se destacam nove tratados multilaterais (um deles é texto de tradução em português), dois tratados bilaterais e 17 Resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas.

Para além disso, esta Direcção de Serviços empenha-se ainda em apresentar junto dos órgãos de Direitos Humanos das Nações Unidas os relatórios periódicos de atinentes à aplicação das Convenções de Direitos Humanos na RAEM, dar respostas aos inquéritos apresentados pelas organizações internacionais/regionais e disponibilizar informações a outros serviços competentes, prestando-lhes o apoio na elaboração das informações que as organizações internacionais lhes solicitam.

A DSAJ destacou funcionários seus para assistir ou participar, na qualidade de representante de "Macau, China", no 5.º Exame das Políticas Comerciais de Macau, China.

Macau e a União Europeia

Oficialmente as relações entre Macau e a União Europeia (UE) estão alicerçadas num acordo de comércio e cooperação, assinado por ambas as partes em 1992. Após a criação da RAEM, Macau continua a manter boas relações de cooperação económica e comercial com a União Europeia. A RAEM abriu em Bruxelas, sede da União Europeia, uma Delegação Económica e Comercial de Macau, junto da União Europeia, contribuindo para consolidar o relacionamento multilateral.

Segundo este acordo, Macau e a União Europeia podem cooperar nas áreas da indústria, investimento, ciência e tecnologia, energia, informação e formação. Uma comissão mista reúne uma vez por ano, alternadamente, em Macau e Bruxelas, a fim de rever a aplicação do acordo e projectar o desenvolvimento futuro. Estas comissões já reuniram por 23 vezes.

Os projectos de cooperação entre a UE e Macau são: Formação para a Indústria Turística (1999-2001); Programa de Estudos Europeus (1999-2001); Programa de Desenvolvimento de Serviços (1999-2001); Programa de Investimento na Ásia (2001 e 2002); Programa de Cooperação UE-Macau, na área jurídica: a primeira fase (2002-2007), a segunda fase (2010-2013) e a terceira fase (2016-2019); Programa de Formação sobre Assuntos de Migração (2006-2007); Programa de Cooperação sobre Informações Comerciais da União Europeia (EUBIP) (2009-2012); Programa de Formação de Tradução e Interpretação das Línguas Chinesa e Portuguesa (2010-2014); Programa Académico da União Europeia-Macau (2012-2016); Programa de Formação de Tradução e Interpretação das Línguas Chinesa e Portuguesa (2010-2014); Programa de Aprendizagem de Tradução e Interpretação das Línguas Chinesa e Portuguesa (2013-2016); e Programa de Horizon 2020 (2016-2020).

Dos projectos de cooperação Macau-UE em curso, destacam-se ainda: o Euro-Info Centre de Macau, o Centro de Estudos Avançados de Turismo Macau-Europa (ME-CATS), o Instituto de Estudos Europeus, entre outros.

The Business Cooperation Centre of Enterprise Europe Network Central China - Macao alcançou um grande sucesso pois reunia informação e divulgava-a junto dos empresários locais, de Hong Kong, da Região do Delta do Rio das Pérolas e de outras regiões vizinhas.

Em 2020, o valor global das mercadorias que a RAEM exportou para a UE foi de 180 milhões de patacas, tendo importado da UE 28,54 mil milhões de patacas de mercadorias.

Isenção de Vistos

Neste momento, os titulares de passaporte da RAEM podem entrar, isentos de visto, e para uma estadia de 90 dias ou seis meses, em 28 países membros da União Europeia, nomeadamente Alemanha, Áustria, Bélgica, Bulgária, Chipre, Dinamarca, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, Estónia, Finlândia, França, Grécia, Croácia, Holanda, Hungria, Irlanda, Itália, Letónia, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Polónia, Portugal, Reino Unido, República Checa, Roménia e Suécia.

Para reforçar o relacionamento com os países membros da União Europeia (UE) e promover as trocas comerciais entre a RAEM e a UE, após a transferência de administração, o anterior Chefe do Executivo da RAEM, Ho Hau Wah, visitou quatro países da UE, nomeadamente Portugal, França, Bélgica e Alemanha, em 2000, 2001 e 2004. Em 2006, Ho Hau Wah, chefiando uma delegação com várias personalidades, visitou novamente a União Europeia, Portugal e Bélgica. E em 2012, o Chefe do Executivo, Chui Sai On, acompanhado por uma delegação oficial, realizou uma visita à União Europeia.

Macau e Portugal

Após a criação da RAEM, Macau continua a manter um amistoso relacionamento com Portugal, tendo estabelecido em Lisboa a Delegação Económica e Comercial de Macau para consolidar e promover as relações mútuas.

Na sequência da assinatura do Acordo sobre a Promoção e Protecção Recíproca de Investimentos da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China e da República Portuguesa, do Acordo Quadro de Cooperação entre a Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China e a República Portuguesa e de uma série de acordos de cooperação em diferentes áreas, como na administração e no direito, na assistência médica e na saúde, na ciência e na tecnologia, no desporto e na auditoria, têm sido reforçados os laços de cooperação económica e comercial e os contactos bilaterais, impulsionando conjuntamente o desenvolvimento da cooperação bilateral entre a RAEM e Portugal nos domínios económico, financeiro, técnico, científico, cultural, segurança pública interna e judicial. Em Maio de 2014, o Presidente da República Portuguesa, Aníbal Cavaco Silva, efectuou uma visita a Macau, no decorrer da qual foi assinado um protocolo de revisão do Acordo Quadro de Cooperação entre a Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China e a República Portuguesa, aperfeiçoando assim o mecanismo de cooperação entre as duas partes, de forma que a realização da Comissão Mista passa a ser anual em vez de bianual.

Em 2010, 2016 e 2019, o Chefe do Executivo, Chui Sai On, à frente de uma delegação oficial, efectuou, respectivamente, visitas a Portugal.

Em 2020, o valor global das mercadorias que Macau importou de Portugal atingiu os 263 milhões de patacas e exportou para Portugal 10,54 milhões de patacas de mercadorias.

Macau e os Estados Unidos da América

Após a criação da RAEM, Macau e os Estados Unidos da América (EUA) tem expressado a

vontade de promover o comércio e o investimento. Em 2020, o valor global das exportações de Macau para os EUA atingiu 554 milhões de patacas, enquanto as mercadorias que Macau importou dos EUA foram calculadas em 8319 milhões de patacas.

Depois da abertura da concessão do jogo, das empresas que obtiveram concessão ou subconcessão de jogos de fortuna ou azar em Macau, três contam com capital social dos EUA.

Macau e os Países de Língua Portuguesa

Por motivos históricos, Macau tem mantido estreitas relações com Portugal e um tradicional e particular relacionamento com os países membros da CPLP, sendo a única cidade chinesa que consegue desenvolver particulares relações com os países lusófonos espalhados em quatro continentes. Pode dizer-se que a RAEM, como plataforma de cooperação económica e comercial entre a China e os países lusófonos, apresenta uma vantagem singular.

O País define, expressamente, no Décimo Segundo Plano Quinquenal e no Décimo Terceiro Plano Quinquenal, o seu apoio à construção em Macau de "Um Centro, Uma Plataforma", tendo "Uma Plataforma" sido precisamente uma plataforma de serviços direccionada para cooperação económica e comercial entre a China e os países de língua portuguesa.

O Governo Central está atento ao papel desempenhado pela RAEM como plataforma de cooperação entre a China e os países de língua portuguesa. Organizado pelo Governo da RAEM, o Governo Central realizou, em Macau, as Conferências Ministeriais do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa. Recorde-se que, a primeira reunião deste Fórum foi realizada em Outubro de 2003, em Macau, na qual, a China e os países lusófonos assinaram o Plano de Acção para a Cooperação Económica e Comercial, e decidiram o estabelecimento do Secretariado Permanente do Fórum em Macau.

Em Setembro de 2006, a 2.ª Conferência Ministerial do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa (Fórum de Macau) foi realizada em Macau, sob o lema: Aprofundamento da Cooperação e Desenvolvimento Comum. Os ministros da China e dos sete países de língua portuguesa aprovaram e assinaram o Plano de Acção para a Cooperação Económica e Comercial (2007-2009).

Em Novembro de 2010, sob o tema de Cooperação Diversificada e Desenvolvimento Harmonioso, a 3.ª Conferência Ministerial do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa decorreu em Macau. O Primeiro-ministro, Wen Jiabao, presidiu à cerimónia de abertura e proferiu um importante e fundamental discurso na conferência. Durante o Fórum, todos os responsáveis oficiais das partes presentes na conferência assinaram o Plano de Acção para a Cooperação Económica e Comercial (2010-2013).

Em Novembro de 2013, a 4.ª Conferência Ministerial do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa realizou-se em Macau, sob o tema: Novo ciclo, novas oportunidades. Os participantes assinaram, no final da conferência, o Plano de Acção da Cooperação Económica e Comercial para o triénio 2014-2016.

O referido Plano de Acção destaca o reconhecimento do desenvolvimento do papel de Macau como Plataforma para a cooperação económica e comercial entre a China e os Países de Língua

Portuguesa e faz referência específica à promoção da organização de feiras especializadas em Macau para os mercados dos países de língua portuguesa, incentivando o estudo da criação do Centro de Distribuição dos Produtos Alimentares dos Países de Língua Portuguesa em Macau, bem como a promoção da Região Administrativa Especial como um dos locais de arbitragem para a resolução de eventuais conflitos decorrentes do comércio entre as empresas da China e dos países de língua portuguesa.

Em Outubro de 2016, a 5.ª Conferência Ministerial do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa (Fórum de Macau), realizou-se em Macau, subordinada ao tema: Rumo à Consolidação das Relações Económicas e Comerciais entre a China e os Países de Língua Portuguesa: Unir Esforços para a Cooperação, Construir em Conjunto a Plataforma, Partilhar os Benefícios do Desenvolvimento. O Primeiro-ministro do Conselho de Estado, Li Keqiang, esteve presente na Conferência e proferiu o discurso principal, anunciando dezoito novas medidas para reforçar e aprofundar a cooperação entre a China e os Países de Língua Portuguesa. As diversas partes participantes assinaram o Plano de Acção para a Cooperação Económica e Comercial (2017-2019) e o Memorando de Entendimento sobre a Promoção da Cooperação da Capacidade Produtiva.

Tendo em vista intensificar o intercâmbio desportivo entre Macau e os países de língua portuguesa, os Primeiros Jogos da Associação dos Comités Olímpicos de Língua Oficial Portuguesa foram realizados em Macau, em Outubro de 2006.

Assinale-se que, o anterior Chefe do Executivo, Ho Hau Wah, durante os seus dois mandatos, visitou Moçambique e o Brasil.

Em 2020, o valor exportado de mercadorias para os países de língua portuguesa atingiu a 12,3 milhões de patacas e os valores importados de mercadorias dos mesmos países foram de 700 milhões de patacas.

Por outro lado, o Governo da RAEM tem-se empenhado ainda no reforço do relacionamento de cooperação com os parceiros da região do Sudeste Asiático. O primeiro e segundo mandato do Chefe do Executivo, Ho Hau Wah, visitou Singapura, Japão, Coreia do Sul, Vietname Tailândia e Malásia. O terceiro e quarto mandato do Chefe do Executivo, Chui Sai On, à frente da delegação oficial do Governo da RAEM, realizou visitas a Singapura, o Camboja e a Tailândia, respectivamente.

Ajuda a África na luta contra a epidemia

A Equipa Internacional de Emergência Médica da China (Macau) destacou cinco membros, para integrarem o Grupo de Peritos Médicos antiepidémico do Governo Chinês, formado por especialistas médicos de Chongqing, que se deslocou, em Maio, à Argélia e ao Sudão, para participar nas acções de emergência médica internacional de combate à epidemia de pneumonia causada pelo novo tipo de coronavírus. Tratou-se da tarefa de assistência médica internacional assumida, pela primeira vez, pela Equipa Internacional de Emergência Médica da China (Macau), desde a sua criação, que consiste em desenvolver o combate real de emergência médica no exterior.

Inspirado pelo alto senso de responsabilidade e da missão, o Grupo de Peritos Médicos dedicou-se integralmente ao seu trabalho. Por meio de visitas no local, sessões, conexões de vídeo, entre outros, o Grupo partilhou experiências sobre a prevenção de epidemia com funcionários locais de departamento de saúde, instituições médicas e delegações da OMS, de forma a ajudar a elevação do nível local de prevenção de epidemia, pelo que, o Ministério dos Negócios Estrangeiros do País enviou uma carta de agradecimento ao Governo da RAEM.

A Equipa Internacional de Emergência Médica da China (Macau) é a 5.ª equipa da China e 25.ª equipa médica de emergência acreditada pela Organização Mundial da Saúde, sendo também uma das poucas equipas com membros que dominam várias línguas, tais como, cantonês, mandarim, inglês e português.

AIR ALGERIE
الخطوط الجوية الجزائرية
中国政府赴苏丹抗疫医疗专家组
فريق الخبراء الطبيين الصينيين للحكومة الصينية لمكافحة الوباء إلى السودان

MEDECINS SANS FRONTIERES

MEDECINS SANS FRONTIERES
أطبّاء بلا حدود

Macau 2021 - Livro do Ano

4

ECONOMIA

Economia

Embora com uma economia de pequena envergadura, altamente virada para o exterior, Macau desempenha um papel preponderante no contexto económico regional e como ponte de ligação entre os mercados internacionais e o Interior do País. Sendo um dos dois portos francos internacionais da RPC, e uma das zonas da menor taxa fiscal da região, e com estatuto de território aduaneiro separado, é livre a circulação de mercadorias, de capitais, de divisas e de pessoas, facto que lhe confere um estatuto privilegiado nas relações económicas internacionais, designadamente, com a União Europeia (UE) e os países de língua oficial portuguesa.

Incentivos ao Investimento

Macau fornece aos investidores de todo o mundo um ambiente justo e imparcial para estimular o investimento, incluindo, designadamente, diversas vantagens fiscais e financeiras conferidas aos investidores, Macau passou a ser, pouco a pouco, um local ideal para investir.

Incentivos Fiscais

De acordo com a Lei n.º 1/86/M, a implementação dos incentivos fiscais no âmbito da política industrial visa conceder benefícios fiscais aos investidores interessados em contribuir para a indústria do Território, através do aumento do investimento, promover o crescimento e o desenvolvimento da indústria do território, em especial no respeitante à eficiência produtiva, à fabricação de novos produtos, ao nível tecnológico e aos efeitos sobre o progresso de outras actividades produtivas.

O requerente que satisfaça os requisitos poderá usufruir de isenções fiscais totais ou parciais, tais como:

1. Isenção da Contribuição Predial Urbana durante um período não superior a dez anos, no concelho de Macau, ou a vinte, no concelho das Ilhas, relativamente aos rendimentos dos imóveis arrendados exclusivamente para fins industriais;

2. Isenção da Contribuição Industrial;

3. Redução de 50 por cento do Imposto Complementar de Rendimentos;

4. Redução de 50 a 100 por cento do Imposto da Sisa para instalação exclusiva de unidades industriais;

5. Redução a 50 por cento do Imposto sobre as Sucessões e Doações relativo às transmissões de imóveis na situação prevista na alínea anterior.

Incentivos Financeiros

A implementação do Regime de Bonificação de Juros de Créditos para Financiamento Empresarial tem como objectivo, através da concessão de bonificação de juros de créditos, incentivar mais empresas locais a aumentar os seus investimentos no âmbito das suas actividades, no sentido de contribuir para os seguintes objectivos: promoção da diversificação das actividades económicas de Macau; protecção ambiental; inovação e reconversão tecnológica das empresas, elevando a sua competitividade e o seu nível de modernização. As empresas beneficiárias podem gozar anualmente de uma bonificação de juros correspondente a quatro por cento, por um período máximo de quatro anos, a partir do início do reembolso do crédito. A bonificação incide sobre o capital em dívida em cada momento.

Dados Estatísticos dos Sectores Beneficiários de Créditos Bonificados 2020 (Até quarto trimestre)

Classificação de Sectores	Percentagem (%)[1]	Montante de créditos bonificados aprovados (patacas)[2]	N.º de casos aprovados[2]
Construção civil e obras públicas	23,80%	51.682.869,70	10
Comércio por grosso	23,69%	51.444.885,00	7
Serviços prestados às empresas	10,88%	23.633.280,67	5
Transporte e armazenagem, agências de viagens	10,21%	22.163.160,00	7
Comércio a retalho	8,77%	19.038.673,23	5

(Cont.)

Dados Estatísticos dos Sectores Beneficiários de Créditos Bonificados 2020 (Até quarto trimestre)			
Classificação de Sectores	**Percentagem (%)(1)**	**Montante de créditos bonificados aprovados (patacas)(2)**	**N.º de casos aprovados(2)**
Alimentos, bebidas e tabacos	7,96%	17.277.625,00	2
Restaurantes e hotéis	4,63%	10.056.582,00	2
Actividades recreativas, culturais e desportivas	4,61%	10.000.000,00	1
Reparação de automóveis e motocicletas, Salões de cabeleireiro e institutos de beleza	2,59%	5.615.000,00	1
Educação, Serviços médicos e Assistência social	1,48%	3.218.900,00	2
Exportação e importação	1,38%	3.000.000,00	1
Total	**100%**	**217.130.975,60**	**43**

Nota: (1) Refere-se à percentagem do valor total do crédito bonificado.
(2) O número é calculado conforme a data do despacho.

Situação Económica

Com a mudança do ambiente económico em Macau e no exterior o peso do produto interno relativo a quatro sectores, nomeadamente a indústria de manufactura, a indústria do turismo e jogo, o sector financeiro e cambial e o sector imobiliário e da construção civil, considerados pilares da economia de Macau sofreu uma notória alteração. Nos últimos anos, a percentagem do sector do turismo e do jogo relativa ao produto interno já ultrapassou o total da indústria de manufactura, do sector financeiro e cambial e do sector imobiliário e construção civil. A indústria de manufactura diminuiu gradualmente desde a década de 1990, com a percentagem que ocupava no produto interno bruto a cair gradualmente.

Indústria do Jogo

Em 2020, devido ao impacto da epidemia de pneumonia causada pelo novo tipo de coronavírus, as atividades económicas de todo o mundo cairam drasticamente. Embora não se verificasse em Macau a propagação do vírus, a indústria do jogo e do turismo era gravemente afectada no contexto da epidemia. A receita dos jogos do ano Anteiro era de cerca de 61 mil milhões de patacas, tendo a receita bruta dos jogos de fortuna ou azar cifrado em cerca de 60,4 mil milhões de patacas, uma descida de 79,3 por cento em relação à de 2019.

Os jogos legais em Macau são principalmente os jogos de fortuna ou azar, os jogos interactivos, as apostas mútuas e as lotarias. Os diversos tipos de jogo são definidos na Lei n.º 16/2001 - Regime Jurídico da Exploração de Jogos de Fortuna ou Azar em Casino. Os jogos de fortuna ou azar constituem, de facto, o mais importante ramo da indústria do jogo em Macau. Em 2020, a receita bruta dos jogos de fortuna ou azar representou 99,01 por cento na receita bruta total da indústria do jogo de Macau.

Actualmente, seis operadoras, na qualidade de pessoa colectiva individual e de direito autónomo de exploração de jogos de fortuna ou azar, estão autorizadas a operar em Macau.

Até ao final de 2020, mantiveram em funcionamento 41 casinos (incluindo quatro casinos em suspensão provisória), dos quais 22 pertenciam à Sociedade de Jogos de Macau, S.A., cinco ao grupo The Venetian, seis à Galaxy Casino, S.A., dois à Wynn Resorts (Macau), S.A., quatro à Melco Crown Jogos (Macau), S.A., e dois à MGM Grand Paradise, S.A..

O número de mesas de jogo diminuiu de 6739, registadas no final de 2019, para 6080 no final de 2020, traduzindo um decréscimo de 9,8 por cento, enquanto o número de máquinas de jogo passou de 17.009 para 8906, assinalando uma descida de 47,6 por cento.

No final de 2020, existiam apenas 26 vagas de emprego no sector do jogo, o que significa uma diminuição anual de 417 vagas. Encontravam-se ao serviço da indústria do jogo 56.613 trabalhadores, menos 1612 trabalhadores, marcando uma diminuição anual de 2,8 por cento.

Destes, 25.165 eram croupiers, o que se traduziu numa diminuição anual de 295 croupiers.

No final de 2020, a remuneração média (excluindo as participações nos lucros e os prémios) desceu 4,9 por cento em relação ao mesmo período de 2019, cifrando-se nas 23.440 patacas. Por seu turno, a remuneração média dos croupiers era de 19.800 patacas, com uma descida de 6,1 por cento.

Rigor na Fiscalização Jurídica e Regulação do Limite Máximo de Comissões para Promotores de Jogos

Para se adaptar à mudança do ambiente do jogo em Macau, e submeter a indústria do jogo e as actividades com ela relacionadas a uma fiscalização jurídica mais rigorosa, o Governo da RAEM começou, em 2001, a elaborar e a publicar um conjunto de diplomas legais, nomeadamente o diploma que regula a actividade de promoção de jogos de fortuna ou azar em casino e o diploma relativo à normalização da concessão de crédito para o jogo.

O Regulamento Administrativo n.º 6/2002 que regula as condições de acesso e de exercício da actividade de promoção de jogos de fortuna ou azar em casino é o diploma legal principal regulador da actividade de promoção de jogos de fortuna ou azar em casinos. Em Agosto de 2009, o Regulamento Administrativo n.º 27/2009 passou a ser o diploma legal que regula a actividade de promoção de jogos de fortuna ou azar em casino, estabelecendo rigorosas e detalhadas normas quanto à idoneidade dos candidatos a licença de promotor de jogos, e dos promotores de jogos que sejam sociedades comerciais ou empresários comerciais, ou pessoas singulares, e também a determinadas situações. Nos termos deste diploma, o acesso à actividade de promoção de jogos depende da atribuição pelo Governo, através da Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos (DICJ), de uma licença de promotor de jogos.

À medida que aumentava a concorrência no mercado, para regular e administrar eficazmente a indústria do jogo e assumir a responsabilidade de defender o desenvolvimento das regras do mercado da indústria do jogo, o Governo da RAEM decidiu regular o montante de comissões a pagar aos promotores de jogos, para que o sector se desenvolvesse de forma saudável.

O Governo reuniu-se, pela primeira vez, em 21 de Maio de 2008, com seis operadoras de jogo para discutir o limite máximo das comissões atribuídas aos promotores de jogos, tendo sido obtido, após várias coordenações e consultas, um consenso. Em Setembro de 2009, o Despacho n.º 83/2009 do Secretário para a Economia e Finanças fixou o limite máximo das comissões atribuídas aos promotores de jogos equivalente a 1,25 por cento do valor total apostado, estipulando ainda as obrigações das concessionárias de enviar mensalmente à Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos, uma relação discriminada das comissões ou outras remunerações pagas a cada promotor de jogo. Após a implementação dos diplomas respectivos, o Governo continuou a proceder à comunicação, discussão e revisão com as operadoras e o sector do jogo, e elaborou, após auscultação de opiniões, um guia mais aperfeiçoado e concreto, que foi executado oficialmente, como regulamento administrativo, a partir do dia 1 de Dezembro de 2009.

Por outro lado, os promotores têm de pagar o imposto estipulado pela lei, cuja taxa é de cinco por cento do total das comissões recebidas da concessionária e de outras remunerações.

O Governo da RAEM está atento ao enquadramento desta actividade no âmbito de fiscalização jurídica dos empréstimos destinados aos jogos. O Regime Jurídico da Concessão de Crédito para Jogo ou para Aposta em Casino estipula quem está habilitado para exercer a actividade de concessão de crédito às concessionárias e subconcessionárias; estão habilitados a exercer a actividade de concessão de crédito os promotores de jogos de fortuna ou azar em casino ou as sociedades gestoras que assumam poderes de gestão de concessionárias quanto à exploração de jogos de fortuna ou azar ou outros jogos em casino, mediante contrato a celebrar com uma concessionária ou subconcessionária. Da concessão de crédito exercida ao abrigo desta lei emergem obrigações civis.

Para além de definir o que se considera como "dinheiro", nas operações de concessão de crédito, a lei normaliza ainda a celebração de contrato, a concessão de crédito e os actos relacionados, estipulando sobre tudo que apenas existe concessão de crédito quando um concedente de crédito transmite a um terceiro a titularidade de fichas de jogo de fortuna ou azar em casino sem que haja lugar ao pagamento imediato, em dinheiro, dessa transmissão.

Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos

A Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos (DICJ) é uma direcção de serviços de apoio e assistência ao Chefe do Executivo na definição e execução da política económica nos domínios da indústria da exploração de jogos de fortuna ou azar ou outros jogos em casino, das apostas mútuas, e das operações oferecidas ao público.

A DICJ tem colaborado, de forma proactiva, com o trabalho de prevenção e controlo da epidemia do Governo da RAEM, monitorado rigorosamente o funcionamento dos casinos e mantido a comunicação estreita com os operadores de jogo, para executar rigorosamente as diversas medidas de prevenção da epidemia, nomeadamente a instalação de equipamentos de medição da temperatura corporal nas mais de 400 entradas e saídas para visitantes e 47 para trabalhadores e a garantia do bom funcionamento do sistema de ventilação e da qualidade do ar no local, exigindo a todos os visitantes aos casinos, usar máscara, medir temperatura corporal, exibir o código de identificação de saúde válido e a certificado de teste de ácido nucleico negativo.

Durante a epidemia, a DICJ continuou a manter-se atenta aos problemas acarretados pelo desenvolvimento do sector do jogo, desempenhando o papel predominante no processo da elaboração e implementação da política do jogo responsável e orientando as diversas operadoras concessionárias do jogo, associações e sectores relevantes a desenvolver-se em direcção do jogo responsável.

Continuou a cumprir o trabalho de inspecção e acelerar o aperfeiçoamento das leis e regulamentos relacionados com a indústria do jogo, tendo acompanhado, em particular, os trabalhos de revisão de diplomas legais, nomeadamente a Lei n.º 16/2001 - Regime jurídico da exploração de jogos de fortuna ou azar em casino, o Regulamento Administrativo n.º 6/2002 que regula as condições de acesso e de exercício da actividade de promoção de jogos de fortuna ou azar em casino, o Regulamento Administrativo n.º 6/2002 que regula as condições de acesso e de exercício da actividade de promoção de jogos de fortuna ou azar em casino e o Regulamento Administrativo n.º 34/2003 - Organização e Funcionamento da Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos, entre outros.

De uma forma geral, as prioridades do trabalho do ano inteiro podem ser resumidas nas seguintes vertentes:

1. Pela implementação rigorosa das normas previstas na Lei n.º 10/2012 - Condicionamento da entrada, do trabalho e do jogo nos casinos, alterada pela Lei n.º 12/2018, são interditos de entrada nos casinos os trabalhadores das concessionárias que prestem trabalho nas mesas de jogo, máquinas de jogo, caixas da tesouraria, áreas das relações públicas, restauração, limpeza, segurança e fiscalização nos casinos, bem como trabalhadores dos promotores de jogos que prestem trabalho nos casinos, fora do exercício de funções. Em 2020, a DICJ autuou no total 20 processos de infracção da referida interdicção por parte de trabalhadores do jogo.
2. A DICJ continuou a proceder à verificação das operadoras concessionárias de exploração dos jogos de fortuna ou azar na execução das instruções do trabalho de combate ao branqueamento de capitais, em particular, das acções adicionais de diligências (enhanced due diligence) em matéria das transacções dos intervenientes, bem como

à inspecção in loco sobre operadoras concessionárias e à apresentação de relatórios de auditoria, de modo a promover o desenvolvimento saudável e ordenado da indústria do jogo.

3. A DICJ continuou a realizar a verificação do "background" dos promotores de jogos do território, recolhendo, através de mais canais, e analizando informações do "background" dos novos candidatos a licenças de promotor de jogo. Procedeu, ao mesmo tempo, à auditoria sobre as contas financeiras e registos contabilísticos dos promotores de jogos, relativas ao numerário e às fichas de jogo depositados nas tesourarias, de forma a reforçar medidas de fiscalização sobre os promotores de jogos.

4. Quanto ao registo do licenciamento dos promotores de jogos, foram emitidas, no ano de 2020, um total de 85 licenças para o exercício da actividade de promoção do jogo, dos quais 76 licenças dizem respeito a pessoas colectivas e nove a pessoas singulares, o que representa um decréscimo de 10,5 por centro em relação ao ano de 2019.

5. A DICJ procedeu, em conjunto com outros departamentos governamentais e instituições académicas, ao estudo sobre "Indicadores da Implementação do Jogo Responsável", planeando implementá-los em fases. Exige-se que sejam implementadas acções do jogo responsáveis e medidas complementares por parte de operadores do jogo, e sejam examinado o seu ível da conformidade com indicadores e fornecidas propostas de melhoramento, bem como acompanhamento contínuo e regular por parte de entidade fiscalizadora, de forma a promover o desenvolvimento saudável e ordenado da indústria do jogo.

6. A DICJ disponibiliza, ao público, o serviço de pedidos para a auto-exclusão. Em 2020 foram recebidos, no total, 283 pedidos para a medida de auto-exclusão dos casinos, traduzindo uma descida de 49,8 por cento em comparação com o idêntico período do ano anterior. Dos pedidos registados no ano inteiro, mais de 80 por cento foram apresentados por residentes de Macau e por trabalhadores não residentes.

7. A DICJ continuou a realizar fiscalizações sobre a afixação de avisos de alerta visíveis sobre a proibição de entradas e intercepção, para prevenir a entrada de pessoas com idade inferior à idade legal nos casinos. Até finais de Dezembro de 2020, foi recusada pela segurança dos casinos a entrada a 42.994 pessoas por não cumprirem a idade de 21 anos. Além disso, foram detectados 13 casos de entrada nos casinos de indivíduos com idade inferior a 21 anos, tendo sido instaurados respectivos autos.

8. Para fiscalizar eficazmente as operadoras do jogo no cumprimento das cláusulas contratuais e na promoção da estratégia de desenvolvimento da diversificação adequada da economia, a DICJ continuou a exortar as operadoras a aumentar os componentes não jogo. Foi dada, em 2020, continuidade à recolha dos dados financeiros das operadoras relativos aos componentes não jogo e das informações relativas à aquisição de produtos no território e à situação das pequenas e médias empresas estabelecidas nas instalações das operadoras do jogo, tendo sido efectuada a análise e classificação dos dados recolhidos, de forma a apoiar as pequenas e médias empresas no aproveitamento das oportunidades de negócio trazidas pelo desenvolvimento do sector do jogo e do turismo.

9. No que diz respeito à prevenção e à aplicação de sanções administrativas à prática de jogo ilícito, foram registados, em 2020, um total de 47 processos, traduzindo uma subida de 4,7 vezes em relação ao ano de 2019, envolvendo 270 indivíduos. A DICJ irá reforçar acções de divulgação e sensibilização da prevenção e combate à prática de jogo ilícito. Além disso, continuou a fiscalizar as concessionárias do jogo na execução de instruções relativas às regras e procedimentos internos do funcionamento.

10. A DICJ procedeu continuamente, em colaboração com departamentos relevantes, ao combate a diversos sites ou plataformas de jogo ilegal, suspeitos de funcionamento em nome de Macau, da DICJ e das operadoras de jogo de Macau, encaminhando, após a verificação preliminar, os casos suspeitos descobertos, à Polícia Judicial para o respectivo acompanhamento. Em 2020, o número total de sites ou plataformas de jogos suspeitos de operações ilegais encaminhados foi de 941, marcando um aumento de aproximadamente 5,7 vezes em comparação com 2019.

Percentagem das receitas brutas dos jogos de fortuna ou azar na totalidade das receitas brutas da indústria do jogo em 2020

(100 milhões de MOP)

Modalidade	2020
Receitas brutas dos jogos de fortuna ou azar	604,41
Totalidade das receitas brutas da indústria do jogo	610,47
Percentagem	99,01%

Fonte de dados: Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos

Receitas brutas das diversas modalidade em 2019

(100 milhões de MOP)

Modalidade	Receita bruta
Roleta	1,88
Vinte e um	4,97
Bacará VIP	262,80
Bacará	269,36
Fantan	1,32

(Cont.)

Receitas brutas das diversas modalidade em 2019

(100 milhões de MOP)

Modalidade	Receita bruta
Cussec	13,33
PaiKao	0,22
Mahjong	0,14
Máquinas de Jogo	34,75
Poker de 3 Cartas	0,53
Bacará de 3 Cartas	0,84
Rodada Sorte	0,01
Jogos Mistos em Broadcast	9,23
Stud Poker	2,02
Desafio ao Casino	0,22
Craps	0,52
Texas Hold em Poker	0,35
Fortune Poker de 3 Cartas	1,92
Total	604,41

Fonte de dados: Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos

Indústria de Manufactura

À medida que se verificavam mundialmente alterações na indústria transformadora e as diferenças dos custos de produção a nível regional, a economia local, a partir da década de 90, começou a virar-se para o sector dos serviços, de modo que o peso da indústria de manufactura no produto interno bruto sofreu uma queda de 20,6 por cento em 1989 para 0,6 por cento em 2019.

Em 2020, o valor da actividade exportadora de Macau foi de 10,8 mil milhões de patacas, verificando-se uma descida de 15,5 por cento, em termos anuais. O volume da produção local exportada cifrou-se em 1,56 mil milhões de patacas, registando uma subida de 3,4 por cento, em termos anuais, enquanto o das reexportações atingiu 9,25 mil milhões de patacas, o que originou uma descida de 18 por cento, em termos anuais. Hong Kong continua a ser o principal

mercado das exportações de Macau, tendo o valor das mercadorias para este mercado ocupado uma fasquia de 69 por cento, a percentagem das exportações para o Interior do País, no valor total das exportações de Macau, ocupou 14,9 por cento, e para os EUA 5,1 por cento.

Em 2020, o valor das exportações ao abrigo do CEPA chegou aos 78,95 milhões de patacas, envolvendo um valor de 4,08 milhões de patacas com isenções de taxas e impostos. Todavia, se nos reportarmos cumulativamente aos 17 anos da vigência do Acordo, constatamos que as mercadorias exportadas para o Interior do País, beneficiando destas vantagens, ascenderam a 1126 milhões de patacas. O valor acumulado da isenção de impostos atingiu os 76,07 milhões de patacas.

Sector Financeiro

O sector financeiro de Macau entrou no seu período de expansão nos anos 80 do século passado, tendo-se tornado, após o seu crescimento e adaptação de cerca de 30 anos, num sistema financeiro regional, moderno, aberto, e com características que propiciam o seu desenvolvimento.

As instituições financeiras de Macau concentram-se essencialmente nos bancos, companhias de seguros, sociedades financeiras, sociedades de locação financeira, intermediários financeiros, casas de câmbio, sociedades de entrega rápida de valores numerários, instituições de crédito não bancárias, outras instituições financeira e escritórios de representações de instituições financeiras offshore. Até 31 de Dezembro de 2020, existiam em Macau 31 bancos, (incluindo uma Caixa Económica Postal, instituição do Governo da RAEM), 25 companhias de seguros, duas sociedade gestora do Fundo de Pensões de Aposentação, um escritório de representação da companhia de resseguros do exterior, uma sociedade de finanças, duas sociedades de locação financeira, dois intermediários financeiros, 11 casas de câmbio, seis balcões de câmbio, três sociedades de entrega rápida de valores em numerário, uma instituição de crédito não bancária, duas instituições de pagamento, uma companhia de negociação de activos financeiros e uma representação financeira do exterior.

Sistema Bancário

O Regime Jurídico do Sistema Financeiro (RJSF), publicado em 1993, é a principal base jurídica do sector financeiro de Macau com particular destaque no reforço das medidas de gestão de riscos e nas regras de prudência sobre o acesso à actividade, o controlo da idoneidade dos accionistas qualificados e dos gestores, os riscos e o regime de supervisão das instituições financeiras e suas sociedades subordinadas. O RJSF adopta plenamente as orientações do Comité de Basileia para a Supervisão Bancária e os ensinamentos colhidos do esforço de harmonização na UE sobre a coordenação na legislação bancária, bem como a experiência dos países e territórios com cujos sistemas financeiros Macau tem mais afinidades.

Ao abrigo do RJSF, o Chefe do Executivo, mediante parecer da Autoridade Monetária de Macau (AMCM), poderá autorizar, caso a caso, a criação de instituições de crédito sedeadas em Macau, sucursais de instituições de crédito com sede no exterior, sucursais e escritórios de representação no exterior das instituições de crédito sedeadas em Macau, e intermediários

financeiros e outras instituições financeiras, excluindo as sociedades reguladas por legislação especial.

Até finais de 2020, os 31 bancos de Macau em operação, cujo capital conjunto atingiu os 2220,4 mil milhões de patacas. O valor total de depósitos nas instituições bancárias atingiu os 1260 mil milhões de patacas, e o valor total de empréstimos aproximou-se dos 1173,4 mil milhões de patacas, traduzindo um rácio empréstimos/depósitos de 93,1 por cento.

Considerando o sector bancário de Macau em função da origem dos capitais, verifica-se que, além da Caixa Económica Postal sob a direcção do Governo da RAEM, dos bancos que operam na região, nove são constituídos por capitais locais, sendo os restantes, quer sucursais, quer filiais de grupos bancários sedeados no exterior, constituídos por capitais provenientes de sete países e regiões, nomeadamente do Interior da China, de Portugal, dos EUA, do Reino Unido, de Singapura, de Taiwan e de Hong Kong da China.

Além disso, os bancos de Macau caracterizam-se também pelo seu modelo operacional altamente modernizado. Estando dotados dos mais modernos sistemas de informatização, o seu serviço electrónico já é generalizado na maioria das instituições bancárias. Fruto da cooperação da banca local, as caixas automáticas (ATM) cobrem, de forma interligada, hoje toda a RAEM, estando igualmente assegurado por alguns bancos um serviço electrónico ininterrupto de 24 horas, através da rede de telefones móveis e internet.

Apesar de ter sido muito rápido o desenvolvimento ocorrido nos últimos anos, graças à maneira operacional, tradicional e cautelosa, associada a uma supervisão rigorosa, os bancos de Macau não só têm conquistado sucessivamente resultados recorde, como contam também com a adequação de capitais, ampla liquidez e qualidade de activos, sendo que todo o sector bancário se mantém seguro e saudável.

Sector de Seguros

Situação do Mercado de Seguros

Nos finais de 2020, a indústria seguradora era constituída por 25 seguradoras, 12 das quais exploravam o ramo vida e as restantes 13 os ramos gerais. Em termos de origem das companhias de seguros, 11 são companhias constituídas localmente e as restantes 14 sucursais de seguradoras com sede no exterior, sendo autorizada a operar também duas sociedades de gestão de fundos, dedicada à gestão de fundos de pensões e um escritório de representação da companhia de resseguros com sede no exterior. Até finais de 2020, o sector de seguros contratava 672 pessoas e era composto por 7628 mediadores de entre os quais 5874 eram agentes (pessoas singulares), 1662 angariadores, 80 trabalhadores com estatuto de agentes de seguros (pessoas colectivas) e 12 correctores de seguros.

A produção global dos prémios brutos, em 2020, registou 29 mil milhões de patacas, marcando um aumento 1,9 por cento relativamente ao ano de 2019. A produção dos prémios do ramo vida ocupou 90,5 por cento do total, e os restantes 9,5 por cento foram o contributo dos prémios dos outros ramos. No mesmo ano, os prémios do ramo vida atingiram 26,3 mil milhões de patacas, com uma subida anual de 2,7 por cento em relação ao ano anterior, enquanto os

dos outros ramos registaram 2,8 mil milhões de patacas, assinalando um aumento negativo de 4,5 por cento.

Em finais de 2020, havia em Macau sete seguradoras de vida e duas companhias de gestão de fundos de pensões que se dedicavam aos serviços de gestão de fundos de pensões. Havia no total 60 fundos privados de pensões criados ao abrigo do Regime Jurídico dos Fundos Privados de Pensões, dentre os quais, três fundos fechados e 57 abertos. Um total de 1834 instituições ou indivíduos por conta própria têm fundos privados de pensões e 63 mil contas individuais de previdência central não obrigatória abertas por instituições ou indivíduos, beneficiando mais de 216 mil pessoas. Os capitais sob a gestão dos fundos atingiram os 36 mil milhões de patacas.

Fiscalização e Diplomas de Seguros

A superintendência, coordenação e fiscalização da actividade seguradora são da competência do Chefe do Executivo, sendo o desempenho dessas funções executado por intermediação da AMCM através das competências delegadas.

Os três principais diplomas que regulam as actividades das companhias de seguros, das companhias de gestão de fundos privados de pensões e dos mediadores de seguros são: o Regime jurídico da actividade seguradora, o Regime Jurídico dos Fundos Privados de Pensões e o Regime Jurídico do Exercício das Actividades da Mediação de Seguros.

O Regime jurídico da actividade seguradora regula as condições de acesso e de exercício da actividade seguradora e resseguradora no território de Macau. O referido Regime, que foi alterado em 2020, tem por objectivo promover o nível de fiscalização da actividade seguradora adaptar-se às normas internacionais. As alterações introduzidas no Regime incluem a elevação de requisitos de acesso à actividade seguradora, o reforço de exigências referentes à fiscalização de companhia seguradora e optimização do regime sancional, entre outros. O Regime referido entrou em vigor em 22 de Setembro de 2020.

O Regime Jurídico dos Fundos Privados de Pensões, que entrou em vigor em 1999, estipula que os fundos de pensões são geridos por seguradoras autorizadas a explorar o ramo vida ou por sociedades constituídas com o objectivo exclusivo de gestão de fundos de pensões. O referido Regime tem ainda disposições relativas à supervisão dos fundos de pensões, com vista a garantir efectivamente os interesses dos aposentados.

O Regime Jurídico do Exercício das Actividades da Mediação de Seguros, que foi produzido em 1989 e revisto, respectivamente, em 2001 e 2003, regula actividades da mediação de seguros, estipulando os requisitos mínimos para concessão de licenciamento de mediador de seguros e seus direitos e obrigações, bem como a competência de supervisão legal de instituição fiscalizadora.

Seguro Obrigatório

Na RAEM há sete seguros obrigatórios, para os quais são aprovadas as respectivas apólices e tarifas. Os seguros obrigatórios abrangem: o de responsabilidade civil automóvel, acidentes de trabalho e doenças profissionais, responsabilidade civil profissional das agências

de viagem, responsabilidade civil referente à afixação de material de propaganda e publicidade, de responsabilidade civil das embarcações de recreio, o de responsabilidade civil profissional dos advogados e o de responsabilidade civil profissional dos prestadores de cuidados de saúde.

Certificado de Qualidade de Mediador de Seguros

Para aumentar o profissionalismo dos mediadores de seguros, estipula-se que todos os candidatos que forem aprovados no exame de qualificação podem obter licença de mediador, e exercer actividade no sector de seguros na RAEM. Em 2020, 13.498 indivíduos submeteram-se ao exame de qualificação de mediador de seguros, tendo ficado aprovados 86,5 por cento.

Segundo as exigências do Programa de Desenvolvimento Profissional Contínuo para os Mediadores de Seguros, todos os mediadores devem cumprir e declarar o número de horas de formação antes de apresentar o pedido de renovação da licença. Durante a epidemia, a Autoridade Monetária de Macau promoveu o Instituto de Finanças de Macau a acrescentar canais de formação mais diversificados e incentivou companhias seguradoras a disponibilizarem cursos de formação profissional online.

Sector Imobiliário e da Construção Civil

Em 2020, o preço médio por metro quadrado de área útil das fracções autónomas foi de 105.064 patacas, traduzindo uma descida anual de 2,3 por cento. Para a península de Macau (102.970 patacas), Taipa (107.771 patacas) e Coloane (120.240 patacas), os preços médios registaram descidas de 2,2 por cento, 2,7 por cento e 4,4 por cento, respectivamente. Os preços médios das fracções habitacionais construídas (97.721 patacas) sofreram uma queda de 3,2 por cento, enquanto os preços médios das fracções habitacionais em construção (148.024 patacas) aumentaram em 3,9 por cento.

Em 2020 o preço médio por metro quadrado das fracções autónomas destinadas a escritórios aumentou 2,4 por cento, atingindo 110.973 patacas, enquanto o preço médio das fracções autónomas industriais foi de 47.855 patacas, verificou-se um decréscimo de 13 por cento, em termos anuais.

Durante o ano de 2020, transaccionaram-se 9002 fracções autónomas e lugares de estacionamento, traduzindo uma queda anual de 18,3 por cento e uma diminuição de 17,9 por cento pelo valor de 51,11 mil milhões de Patacas. Foram transaccionadas 6483 fracções autónomas habitacionais (menos 1794, em termos anuais), com o valor transaccionado de 42,96 mil milhões de Patacas, tendo-se registado uma diminuição de 15,9 por cento. As 5485 fracções autónomas habitacionais transaccionadas dos edifícios construídos e 998 fracções autónomas habitacionais dos edifícios em construção transaccionaram-se pelos valores de 34,26 e 8,7 mil milhões de Patacas, respectivamente.

No ano de 2020, existiam 162 fracções autónomas habitacionais com autorização de execução emitida. Havia 2365 fracções autónomas habitacionais com licença de utilização emitida, das quais 2069 se encontravam na península de Macau.

Relativamente aos preços dos materiais de construção das fracções habitacionais, o índice

de preços foi de 111,5 em 2020, o que significa um aumento anual de 1,4 por cento. Eliminado o efeito da inflação, o índice do salário real dos trabalhadores da construção (90,8) desceu 1,2 por cento, em termos anuais e o dos trabalhadores da construção residentes (91,6) desceu 3,5 por cento.

Emprego e Mercado de Trabalho

A taxa anual de desemprego de 2020 foi de 2,5 por cento, enquanto a taxa de desemprego dos trabalhadores locais foi de 3,6 por cento, traduzindo aumentos anuais de 0,8 e 1,3 por cento, respectivamente. Em 2020, a população activa somava cerca de 405,4 mil trabalhadores e a taxa global de actividade foi de 70,5 por cento. A taxa de actividade relativa ao sexo masculino foi de 74,9 por cento e para o sexo feminino foi de 66,8 por cento.

Situação do Emprego

Em 2020, a população activa de Macau registou um aumento anual de 1,86 por cento, totalizando 395,1 mil trabalhadores, com um rácio de 48,79 por cento para o sexo masculino e 51,21 por cento para o sexo feminino. Os trabalhadores estavam assim distribuídos: actividades culturais e recreativas, lotarias e outros serviços 23,1 por cento; hotelaria e restaurantes 13,8 por cento; construção civil 9,5 por cento e comércio por grosso e a retalho 11,7 por cento. Em termos de ocupação profissional, os grupos de empregados administrativos ocupavam 25,8 por cento, o pessoal de serviços e vendedores, 19,9 por cento e os trabalhadores não qualificados representavam 18,6 por cento.

Relativamente à população empregada, 10,9 por cento completou a escolaridade primária, 19,5 por cento o ensino secundário geral, 29,3 por cento o ensino secundário complementar, e 38,0 por cento estão habilitados com curso superior. As faixas etárias situadas no grupo entre os 25-34 anos ocupam a percentagem principal da população empregada com 28,29 por cento, enquanto os das faixas entre os 35-44 anos e os 45-54 anos, representam, respectivamente, 26,44 e 21,43 por cento da população activa.

Situação do Desemprego

Em 2020, o desemprego em Macau atingiu 10.300 indivíduos. Quando analisado por níveis de escolaridade, 11,65 por cento das pessoas desempregadas tinha a escolaridade primária, 22,20 por cento com o ensino secundário geral, 28,20 por cento com o ensino secundário complementar e 34,71 por cento tinham concluído o ensino superior.

Entre os desempregados, 28,54 por cento provinham dos sectores ligados às actividades culturais e recreativas, lotarias e outros, 18,74 por cento do sector do comércio grossista e de retalho, 16,31 por cento da construção civil e 10,91 por cento da indústria hoteleira e da restauração.

Rendimento Mensal

Em 2020, o rendimento mensal médio da população laboral de Macau era de 15.000 patacas,

marcando uma diminuição de 2000 patacas em termos anuais, enquanto o rendimento mensal médio dos trabalhadores locais era de 20.000 patacas, mantendo-se ao nível de 2019. A média mensal dos salários nas indústrias culturais e recreativas, lotarias e outros serviços, que são os sectores com a maior percentagem da população empregada, era de 19.300 patacas. Os rendimentos mensais médios mais altos registam-se nos seguintes sectores: na administração pública e segurança social (43.000 patacas), no sector de educação (25.500 patacas), na saúde e acção social (23.300 patacas).

Trabalhadores Não-Residentes

Para complementar provisoriamente a insuficiência da oferta dos recursos humanos da RAEM, até finais de Dezembro de 2020, o número de trabalhadores não-residentes chegou aos 177.611, marcando uma descida de 9,6 por cento em relação a igual período de 2019. A maior percentagem de trabalhadores não-residentes encontra-se a trabalhar na indústria hoteleira e restauração, ocupando 25,1 por cento, seguindo-se os empregados domésticos com 16,6 por cento, os trabalhadores da construção civil com 15,2 por cento e os sectores do imobiliário, da indústria e do comércio com 13,1 pontos percentuais, enquanto os trabalhadores do comércio por grosso e a retalho ocupam 12,4 por cento.

Administração Financeira
Direcção dos Serviços de Finanças

São principais atribuições da Direcção dos Serviços de Finanças (DSF), orientar, coordenar e fiscalizar a actividade financeira dos serviços públicos da Região Administrativa Especial de Macau.

Em virtude do cumprimento da sua atribuição de administrar as finanças públicas, a Direcção dos Serviços de Finanças (DSF) superintende, nos termos da lei, o funcionamento financeiro da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) e em sede da gestão orçamental, estabelece um conjunto de diplomas legais e instruções e reforça a fiscalização e o controlo financeiro sobre o orçamento dos serviços autónomos. O princípio a que obedece a elaboração do orçamento é o de garantir a mais adequada disponibilização dos recursos públicos, tendo em conta os interesses públicos.

Ao abrigo do orçamento aprovado anualmente pela Assembleia Legislativa, a Direcção dos Serviços de Finanças procede à fiscalização do funcionamento financeiro dos serviços públicos, acautelando o cumprimento das disposições e regras consagradas no âmbito da contabilidade pública, assegurando ainda a legalidade de todas as despesas. São tomadas medidas administrativas que visam manter o equilíbrio financeiro da RAEM, promovendo o desenvolvimento estável e sólido da economia, aumentando a competitividade de Macau a nível internacional.

Com o intuito de exercer as suas atribuições de orientação e fiscalização da actividade financeira do sector público da RAEM, a DSF promove anualmente a elaboração do Orçamento Geral da Região Administrativa Especial de Macau e da Conta Geral da Região Administrativa Especial de Macau.

Orçamento Geral da Região Administrativa Especial de Macau

O Orçamento Geral da Região Administrativa Especial de Macau é composto por três partes, o Orçamento ordinário integrado do Governo, o Orçamento agregado dos organismos especiais e o Orçamento agregado de investimento dos organismos especiais.

O Orçamento ordinário integrado do Governo é elaborado conforme o regime de caixa, abrangendo os serviços integrados, os serviços com autonomia administrativa e os organismos autónomos. O ano económico do orçamento inicia-se a 1 de Janeiro e termina a 31 de Dezembro. Por despacho do Chefe do Executivo, define-se todos os anos a calendarização da apresentação da proposta de lei orçamental, assim como as matérias a que os serviços públicos devem incumbir-se da sua preparação. Depois da integração das propostas apresentadas, a DSF submete uma proposta de lei orçamental consolidada ao Chefe do Executivo, e posteriormente à Assembleia Legislativa para apreciação. A proposta de lei orçamental só produz efeitos após a obtenção da aprovação pela Assembleia Legislativa e a sua publicação no Boletim Oficial da RAEM. Constam da Conta Geral especificadamente todas as receitas e despesas do Governo da RAEM, sendo que as receitas carecem de inscrição orçamental para poderem ser cobradas e as despesas dos serviços públicos não podem exceder o limite orçamentado.

O Orçamento agregado dos organismos especiais e o Orçamento agregado de investimento dos organismos especiais são, por sua vez, elaborados conforme o regime de acréscimo, visto que tais organismos exercem actividades específicas de concessão de crédito, seguros, investimentos financeiros ou serviços postais, entende-se obrigatória a utilização do regime de acréscimo para reflectir a respectiva posição financeira. Os oito organismos especiais são, nomeadamente a Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, a Caixa Económica Postal, o Fundo de Pensões, a Autoridade Monetária de Macau, o Fundo de Garantia Automóvel e Marítimo, a Fundação Macau, o Fundo de Garantia de Depósitos e o Fundo de Segurança Social.

Conta Geral da Região Administrativa Especial de Macau

No Orçamento Geral da Região Administrativa Especial de Macau regulam-se as receitas e as despesas do Governo, enquanto na Conta Geral da Região Administrativa Especial de Macau reporta-se a situação real das finanças públicas. A Conta Geral compreende duas partes. A primeira parte, elaborada conforme o regime de caixa, consiste na Conta Ordinária integrada do Governo, reflectindo os resultados da execução orçamental e a respectiva posição financeira, no fim do exercício.

A segunda parte da Conta Geral da RAEM consiste na conta agregada dos organismos especiais e é elaborada conforme o regime de acréscimo, reflectindo em geral o resultado do exercício dos oito organismos especiais. Cumpre à DSF apresentar ao Comissariado da Auditoria, nos cinco meses posteriores ao fim do ano económico, a Conta Geral da RAEM bem como os elementos necessários para facilitar a auditoria a efectuar por este organismo.

Gestão Patrimonial

Compete ao Departamento de Gestão Patrimonial da Direcção dos Serviços de Finanças (DSF) a gestão e a conservação do património duradouro do Governo da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM), cabendo-lhe, nomeadamente desenvolver os processos referentes à venda e à aquisição de imóveis, colaborar no processo de definição das características das viaturas a adquirir pelos serviços públicos, realizar os concursos de fornecimento de bens e serviços necessários aos serviços públicos do Governo da RAEM, organizar e manter actualizado o cadastro e inventário do património duradouro da RAEM, bem como, analisar as contas de responsabilidade de material dos serviços públicos.

Com o objectivo de prosseguir essas atribuições, a DSF organiza anualmente a venda em hasta pública dos veículos e bens abatidos, bem como dos veículos e bens alocados pela RAEM, sendo anunciadas as datas das licitações e adoptado o critério de adjudicação à melhor oferta de preços, contribuindo para as receitas dos cofres da região. O fornecimento de bens ou de materiais para os serviços públicos é efectuado através do lançamento de concurso público.

O aviso para o concurso de fornecimento é divulgado na imprensa de Macau, no Boletim Oficial da RAEM e na página electrónica da DSF, de forma a aumentar a transparência do processo da aquisição de bens ou de materiais. Podem candidatar-se ao concurso de fornecimento integral, ou parcial, dos bens, as pessoas singulares ou as empresas registadas junto do Núcleo de Contribuição Industrial da DSF, para o exercício de actividades relacionadas com o objecto a adjudicar. A adjudicação é realizada, em regra, ao concorrente cuja proposta ofereça melhores condições de preço, de qualidade dos bens fornecidos, da qualidade dos bens fornecidos no passado e do prazo para a entrega.

O Departamento de Gestão Patrimonial tem ainda como função a atribuição e a administração das moradias e dos lugares de estacionamento da RAEM, estando encarregado das obras de reparação e de conservação dessas moradias. Cabe a este departamento, o arrendamento dos locais como escritórios, armazéns, moradias e lugares de estacionamento aos serviços não autónomos e aos serviços com autonomia administrativa da RAEM, bem como a emissão de opiniões sobre a utilização dos imóveis, assim como o equipamento social e infra-estruturas, propriedade da RAEM, ficando aquele departamento responsável pela entrega e recepção das mesmas.

Fontes de Receitas Fiscais

Receitas Fiscais do Governo

Os impostos servem de fonte de financiamento das actividades administrativas dos organismos públicos. Adopta-se na RAEM a política de um regime fiscal simples com uma taxa reduzida. O ano fiscal inicia-se em 1 de Janeiro e termina em 31 de Dezembro, sendo tributados diversos impostos e contribuições, nomeadamente o Imposto do Jogo, a Contribuição Industrial, o Imposto Complementar de Rendimentos, o Imposto Profissional, a Contribuição Predial, o Imposto de Turismo, o Imposto de Consumo, o Imposto sobre Veículos Motorizados, o Imposto do Selo sobre Transmissão de Bens, o Imposto do Selo Especial e o Imposto do Selo sobre a Aquisição.

Imposto do Jogo

Todas as actividades de fortuna e de azar que englobam os jogos de fortuna ou azar, as corridas de cavalos, as corridas de galgos e as lotarias, estão sujeitas ao imposto do jogo, a tributar com base nos lucros brutos decorrentes do exercício de actividades ou noutra metodologia de tributação, o imposto do jogo é cobrado em relação aos 35 por cento dos lucros brutos, constituindo assim a maior fonte de receitas da RAEM.

Contribuição Industrial

O Regulamento da Contribuição Industrial dispõe que todas as pessoas singulares ou colectivas que exerçam qualquer actividade de natureza comercial ou industrial estão sujeitas a essa contribuição. As colectas baseiam-se nas taxas fixas da Tabela Geral de Actividades constante no regulamento, sendo o valor a pagar em geral de 300 patacas por ano em cada ramo de sector e de 80 mil patacas para os bancos comerciais, adicionando-se o Imposto do Selo no valor de cinco por cento.

Nota: De acordo com o disposto no artigo 10.º da Proposta de Lei de Orçamento para o Ano Financeiro de 2020, aprovada pela Lei n.º 22/2019, não se procedeu, em 2020, à cobrança das taxas de contribuição industrial previstas nos mapas I e II do respectivo regulamento.

Imposto Complementar de Rendimentos

Ao abrigo do Regulamento do Imposto Complementar de Rendimentos que incide sobre o rendimento global do exercício da actividade comercial ou industrial que as pessoas singulares ou colectivas aufiram na RAEM. As taxas do imposto complementar de rendimentos discriminam-se na seguinte tabela:

Rendimentos anuais colectáveis	Percentagens
Rendimentos até 32.000 patacas	Isentos
No que exceder e progressivamente:	
De 32.001 a 65.000 patacas	3%
De 65.001 a 100.000 patacas	5%
De 100.001 a 200.000 patacas	7%
De 200.001 a 300.000 patacas	9%
Acima de 300.000 patacas	12%

Nota: De acordo com o disposto do artigo n.º 22 da Proposta de Lei de Orçamento para o Ano Financeiro de 2020, aprovada pela Lei n.º 22/2019, o limite de isenção para efeito de aplicação das taxas

constantes na tabela anexa ao Regulamento do Imposto Complementar de Rendimentos é fixado, para os rendimentos do exercício de 2019 sujeito a Imposto Complementar de Rendimentos, em 600 mil patacas. Por outro lado, de acordo com o artigo n.º 22 da Proposta de Lei n.º 22/2019 - Orçamento para o Ano Financeiro de 2020, alterado pela Lei n.º 3/2020, foi criada para o ano de 2019 a dedução à colecta do imposto complementar de rendimentos, pelo valor fixo de 300.000 patacas.

Imposto Profissional

Conforme o Regulamento do Imposto Profissional, este imposto incide sobre os rendimentos do trabalho, estando sujeitos ao pagamento do imposto dois grupos de contribuintes, o primeiro grupo integra as pessoas que exerçam qualquer actividade, por conta de outrem, quer assalariados, quer empregados, e o segundo grupo engloba as pessoas que exerçam, por conta própria, qualquer das actividades das profissões liberais e técnicas.

Rendimentos anuais colectáveis	Percentagens
Rendimentos até 95.000 patacas	Isentos
No que exceder e progressivamente:	
Até 20.000 patacas	7%
De 20.001 a 40.000 pataca	8%
De 40.001 a 80.000 patacas	9%
De 80.001 a 160.000 patacas	10%
De 160.001 a 280.000 patacas	11%
Acima de 280.000 patacas	12%

Nota: De acordo com o disposto no artigo 18.º da Proposta de Lei de Orçamento para o Ano Financeiro de 2020, aprovada pela Lei n.º 22/2019, foi criada para o ano de 2020 uma dedução à colecta do Imposto Profissional, podendo todos os contribuintes do Imposto Profissional gozar de uma redução pela percentagem fixa de 30 por cento do valor da colecta e o limite de isenção para efeito de aplicação das taxas referidas no Regulamento do Imposto Profissional é fixado, para os rendimentos do exercício de 2020 sujeito a imposto profissional, em 144 mil patacas. Além disso, para os empregados e assalariados com mais de 65 anos de idade ou cujo grau de invalidez permanente, devidamente comprovado, seja igual ou superior a 60 por cento, o limite de isenção é elevado para 198 mil patacas em 2020. Por outro lado, de acordo com o disposto do artigo n.º 18 e 19 da Proposta de Lei n.º 22/2019 - Orçamento para o Ano Financeiro de 2020, alterado pela Lei n.º 3/2020, foi elevada, para o ano de 2020, para 30 por cento, a percentagem fixa de dedução à colecta para os rendimentos colectáveis. Durante o ano de 2020, procede-se à devolução de 70 por cento da colecta do imposto profissional, até ao valor limite de 20.000, devido e pago, relativamente ao ano de 2018, pelos contribuintes que, em 31 de Dezembro de 2018, sejam titulares do bilhete de identidade de residente da RAEM.

Imposto de Turismo

Em conformidade com o disposto no Regulamento do Imposto de Turismo, estão sujeitos a cinco por cento, a título do imposto, os preços dos serviços prestados no âmbito das actividades dos estabelecimentos hoteleiros e similares, dos estabelecimentos do tipo healthclub, saunas, massagens e karaokes.

De acordo com o disposto no artigo n.º 16 da Proposta de Lei do orçamento para o Ano Financeiro de 2020, aprovada pela Lei n.º 22/2019, ficaram isentos, para o ano de 2020, do imposto de turismo, os serviços prestados pelas pessoas singulares ou colectivas em estabelecimentos similares classificados como pertencentes ao Grupo de luxo, Grupo 1 e 2, bem como, os que embora inseridos em estabelecimentos hoteleiros, assumem autonomia funcional, em particular com marca diferente do estabelecimento onde presta o serviço. Por outro lado, de acordo com o disposto do artigo n.º 16 da Proposta de Lei n.º 22/2019 - Orçamento para o Ano Financeiro de 2020, alterado pela Lei n.º 3/2020, foram isentos do imposto de turismo, os serviços prestados nos estabelecimentos hoteleiros e similares, nos estabelecimentos do tipo salões de dança, bares, saunas, massagens, healthclub, entre outros, desde 1 de Maio a 31 de Outubro de 2020. No entanto, a isenção fiscal não desonera os contribuintes do cumprimento das obrigações relativas a declarações.

Contribuição Predial

Nos termos do disposto no Regulamento da Contribuição Predial Urbana, a contribuição predial incide sobre os rendimentos dos prédios urbanos situados nesta região, aplicando-se, a esse título, seis por cento sobre o rendimento colectável dos prédios não arrendados e dez por cento sobre o rendimento colectável dos prédios arrendados.

Pelo disposto nos artigos 20.º e 21.º da Proposta de Lei do Orçamento para o Ano Financeiro de 2020, aprovada pela Lei n.º 22/2019, no ano de 2020, a taxa de contribuição predial urbana sobre o rendimento colectável dos prédios arrendados é reduzida para oito por cento. Por outro lado, de acordo com o disposto do artigo n.º 20 da Proposta de Lei n.º 22/2019 - Orçamento para o Ano Financeiro de 2020, alterado pela Lei n.º 3/2020, no ano de 2020, 1. ficam isentos da contribuição predial urbana, os imóveis destinados a habitação; 2. é criada uma dedução à colecta da contribuição predial urbana para os imóveis para fins de actividade hoteleira e similar, de escritórios, comercial e industrial, dedução fixa, no valor de 3500 patacas e a dedução de 25 por cento do valor remanescente, após a dedução fixa; 3. é criada uma dedução à colecta da contribuição predial urbana para os imóveis para fins não acima referidos, pelo valor fixo de 3500 patacas, desde que sujeitos passivos que sejam residentes de Macau. Nos casos em que coexistam dois ou mais sujeitos passivos que sejam pessoas singulares, a isenção referida no n.º 1 e a dedução referida no n.º 3 também são aplicáveis, desde que uma delas seja residente da RAEM. No entanto, a isenção e a dedução não se aplicam nos casos de sujeitos passivos que sejam pessoa colectiva, empresário comercial pessoa singular, ou não residente da RAEM.

Imposto do Selo sobre Transmissões de Bens

É devido o imposto do selo de transmissão temporária ou definitiva, entre vivos, a título

oneroso ou gratuito de imóveis, sendo as taxas a aplicar conforme a seguinte tabela:

Incidência do Imposto	Taxas
Transmissões de bens imóveis a título oneroso até 2.000.000	1%
No que exceder 2.000.000 e até 4.000.000	2%
No que exceder 4.000.000	3%
Transmissões de bens imóveis a título gratuito	5%

Nota: (1) De acordo com o disposto no artigo 12.º da Proposta de Lei do Orçamento para o Ano Financeiro de 2020 aprovada pela Lei n.º 22/2020, no ano de 2020, os documentos, papéis e actos que sejam fonte, para efeitos fiscais, de transmissão onerosa de imóveis destinados a habitação, referidos no artigo 42 da Tabela Geral do Imposto do Selo, estão isentos do imposto do selo até ao valor de três milhões de patacas. (2) Caso os adquirentes de imóveis destinados a habitação forem pessoas colectivas, empresário comercial, pessoa singular ou não residente da RAEM, devem pagar ainda o imposto adicional calculado pela percentagem de dez por cento do valor, além de calcular o Imposto do Selo sobre Transmissões de Bens conforme a tabela acima indicada.

Imposto do Selo Especial

A transmissão temporária ou definitiva de bens imóveis destinados a habitação, com a finalidade de comércio, escritório ou parque de estacionamento de veículos motorizados, no prazo de dois anos contados a partir da data da liquidação do Imposto do Selo por Transmissões de Bens, está sujeita ao pagamento do Imposto do Selo Especial, sendo as taxas a aplicar conforme a seguinte tabela:

Incidência do Imposto	Taxas
Transmissão feita no prazo de um ano contados a partir da data da liquidação do Imposto do Selo por Transmissões de Bens	20%
Transmissão feita no prazo de dois anos contados a partir da data da liquidação do Imposto do Selo por Transmissões de Bens	10%

Imposto do Selo sobre a Aquisição

O Imposto do Selo sobre a Aquisição é devido na aquisição do segundo e posteriores bens imóveis destinados a habitação, sendo as taxas a aplicar conforme a seguinte tabela:

Incidência do Imposto	Taxas
Aquisição do segundo bem imóvel destinado a habitação	5%
Aquisição do terceiro e posterior bem imóvel destinado a habitação	10%

Imposto de Consumo

De acordo com o disposto do Artigo 2.º da Lei n.º 4/99/M - Regulamento do Imposto de Consumo, este imposto incide sobre as bebidas espirituosas (Grupo II) e o tabaco (Grupo III), alterada pela Lei n.º 8/2008 de 25 de Agosto, pela Lei n.º 7/2009 de 25 de Maio, pela Lei n.º 11/2011 de 19 de Dezembro e pela Lei n.º 9/2015 de 13 de Julho, a partir da sua produção ou entrada no Território. Em relação a bebidas alcoólicas, a taxa incide sobre o valor FOB (valor franco a bordo) enquanto produtos como o tabaco a taxa de incidência tem um valor fixo.

Imposto sobre Veículos Motorizados

As pessoas singulares ou colectivas que procedam à importação de veículos motorizados novos para uso próprio ou para comercializarem estão sujeitas ao imposto sobre veículos motorizados com base no preço fiscal praticado no veículo em causa. As taxas gerais são seguintes:

Motociclo Pesado e Ligeiro		
Escalões de valor tributável (em patacas)	**Taxa correspondente a cada escalão**	**Taxa média a considerar na liquidação**
Até 15.000	---	24%
De mais de 15.000 a 25.000	35%	32%
De mais de 25.000 a 40.000	40%	42%
De mais de 40.000 a 70.000	45%	50%
De mais de 70.000	---	50%

Veículos Motorizados		
Escalões de valor tributável (em patacas)	**Taxa correspondente a cada escalão**	**Taxa média a considerar na liquidação**
Até 100.000	---	40%
De mais de 100.000 a 200.000	50%	46%
De mais de 200.000 a 300.000	80%	60%
De mais de 300.000 a 500.000	90%	72%
De mais de 500.000	---	72%

Auditores e Contabilistas Registados

Até ao final de 2020, encontravam-se registadas 14 sociedades de auditores, três sociedades de contabilistas, 123 auditores de contas, e 195 contabilistas.

Suporte do Interior do País na Economia da RAEM

Sob o princípio "um país, dois sistemas", o Governo da RAEM tem vindo a fomentar, através dos respectivos mecanismos, a cooperação e o intercâmbio com as províncias do Interior do País, cumprindo com eficácia o papel de Macau como ponte de ligação comercial entre a China e o resto do mundo. A aplicação e entrada em vigor do Acordo de Estreitamento das Relações Económicas e Comerciais entre o Interior da China e Macau em 2004, e a celebração do Acordo-Quadro de cooperação Regional do Pan-Delta do Rio das Pérolas, mostram que o desenvolvimento dessa cooperação económica e comercial com o resto do País já entrou numa nova fase. Em 2017, a Comissão Nacional de Desenvolvimento e Reforma e os governos de Guangdong, Hong Kong e Macau assinaram em conjunto o Acordo-Quadro sobre o Aprofundamento da Cooperação entre Guangdong, Hong Kong e Macau na promoção da Construção da Grande Baía, de forma a definir inicialmente a divisão do trabalho, a direcção da cooperação e o mecanismo de coordenação. Em 2018, o Governo Central criou o Grupo de Líderes para o Desenvolvimento da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, marcando assim a entrada numa nova etapa da construção da Grande Baía. Em 2019, foram divulgadas formalmente as «Linhas Gerais do Planeamento para o Desenvolvimento da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau», clarificando-se os posicionamentos do desenvolvimento e funções das diversas regiões e cidades da Grande Baia.

Em Dezembro de 2020, realizou-se, em Macau, a 3.ª reunião da Comissão de Cooperação Económica e Comercial entre o Interior da China e Macau. As duas partes alcançaram um consenso sobre o futuro rumo de cooperação bilateral no domínio económico-comercial, tendo dado prioridade ao estreitamento da cooperação nas vertentes desde a promoção conjunta da construção da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau de alta qualidade, passando pelo fomento da concretização e de um maior alargamento e abertura do Acordo CEPA e até à prestação de apoio ao desenvolvimento da Plataforma sino-lusófona desempenhada por parte de Macau, à diversificação adequada da economia local e à participação de Macau na Iniciativa «Uma Faixa, Uma Rota».

Ligação de Macau com o Interior da China

Enquanto mantém uma relação económica e comercial estreita com as províncias e regiões vizinhas, o Governo da RAEM também explora e reforça o intercâmbio e a cooperação com outras províncias e cidades do Interior da China.

Em Janeiro de 2020, o Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau (IPIM) organizou representantes do sector de convenções na participação da 16.ª edição "China Expo Forum for International Cooperation" (CEFCO).

Em Abril de 2020, o IPIM participou na "Sessão online de Intercâmbio entre Empresários de Xi'an e de Macau".

Em Setembro de 2020, o IPIM participou online na "Reunião Conjunta das Associações Comerciais do Interior da China e de Macau e o Fórum de Intercâmbio e Cooperação entre Empresários do Interior da China e de Macau - 2020" e na "Feira Internacional de Serviços da China (Pequim) 2020". No mesmo mês, teve lugar em Pequim a Semana de Macau em Pequim. Durante o evento, o IPIM instalou a MinM Zona de Produtos Fabricados em Macau e de Marcas

de Macau e a Zona dos Produtos dos Países de Língua Portuguesa, em combinação com vendas online para exibir produtos de 22 empresas locais.

Em Novembro de 2020, teve lugar, em Xangai, a 3.ª edição da Exposição Internacional de Importação da China. Durante o evento, o IPIM instalou pavilhões na Zona de Exposição de Produtos Alimentares e Agrícolas e na Zona de Exposição de Comércio de Serviços, que ocuparam áreas de exposição de 600 metros quadrados e 60 metros quadrados, respectivamente, e contaram com a participação de 41 expositores e 70 empresários.

Em Novembro de 2020, realizou-se, em Nanning, a 17.ª Expo China-ASEAN. Durante o evento, o IPIM instalou o "Pavilhão de Macau" com uma área de 60 metros quadrados. No mesmo mês, foi realizada a "Semana Dinâmica de Macau-Qingdao, Shandong", com uma área exposicional de 5500 metros quadrados e mais de 200 stands, atraíndo a participação de cerca de 300 empresários.

Macau e as Relações com a Província de Guangdong

Em 2020, o o IPIM continuou a aprofundar a cooperação com os Serviços de Comércio da Cidade de Guangzhou e da província de Guangdong para, organizar em conjunto a "Feira de Produtos de Marca da Província de Guangdong e Macau 2020". Assinou, com os Serviços de Comércio da Cidade de Guangzhou, o acordo sobre a "Co-organização da Feira de Produtos de Macau-Guangzhou 2021" e da "Feira de Produtos de Macau-Guangzhou 2022 Macau". Celebrou, com a Federação de Indústria e Comércio da Cidade de Jiangmen, o "Acordo-Quadro de Cooperação Estratégica". Além disso, o IPIM e a Federação Provincial da Indústria e do Comércio de Guangdong (Câmara Geral do Comércio) reforçaram ainda mais os seus laços para a exploração proactiva e o estabelecimento de um quadro de cooperação entre Guangdong e Macau nos domínios do comércio, exposições, projetos de investimento e visitas mútuas, contribuindo para a implementação da cooperação económica, comercial e de investimento entre os dois locais.

O Governo da RAEM recomendou para Hengqin, através do mecanismo de apreciação da Comissão de Apreciação dos Projectos de Macau no Âmbito do Desenvolvimento de Hengqin, nos anos de 2014 e 2016, 33 projectos de primeiro lote, seguindo-se ainda um lote de 50 projectos que mantêm interesse no Parque Industrial de Cooperação Guangdong-Macau, totalizando 83 projectos recomendados. Até ao final de Dezembro de 2020, foram atribuídos terrenos do parque a 24 projectos, tendo sido iniciados as obras de construção. Os projectos estão relacionados principalmente com turismo e lazer, criatividade cultural, alta tecnologia, pesquisa e desenvolvimento científico e educacional, e logística comercial, entre outras áreas. O Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau (IPIM) e o Conselho de Gestão da Nova Zona de Hengqin relançaram a nova fase de recrutamento de projectos de investimento para o Parque Industrial de Cooperação Guangdong-Macau, a partir do dia 31 de Dezembro de 2018, sendo aceites as candidaturas de projectos de investimento através da adopção do novo mecanismo de avaliação dos potenciais projectos para os restantes 2,57 quilómetros quadrados do Parque Industrial. Até 16 de Janeiro de 2020, a data limite para apresentação de pedidos, foram recebidos no total 133 pedidos que envolvem projectos de medicamento e saúde, comércio e serviços empresariais, investigação e desenvolvimento

científico e tecnológico, etc.. Os projectos inscritos foram acompanhados pela Comissão de Avaliação de Projectos Relativos ao Devenvolvimento de Macau em Hengqin, tendo-se concluído a avaliação de 123 projectos elegíveis.

Em Janeiro de 2020, o Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau e os Serviços de Comércio da Cidade de Cantão organizaram em conjunto a "Feira de Produtos de Macau - Guangzhou 2020" em Cantão, com uma área de 11.000 metros quadrados e 163 stands, sendo, dos quais, 79 stands de Macau. O IPIM organizou 55 empresários na participação no evento. A par disso, tiveram lugar ainda a "Sessão de Intercâmbio de Macau-Guangzhou 2020 sobre a Cooperação Económica e Comercial da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau" e "Sessão de bolsas de contacto comerciais", contribuindo para a realização de 125 bolsas de contacto comerciais.

Devido ao impacto da epidemia, a 127.ª Feira de Importação e Exportação da China realizada em Junho e a 128.ª Feira de Importação e Exportação da China decorrida em Outubro passaram a ser realizadas online. O IPIM organizou 15 e 14 empresas de Macau na participação nos respectivos eventos por formato virtual.

Em Setembro de 2020, tiveram lugar, em Cantão, a 6.ª Exposição Ambiental da China (Guangzhou) e a Exposição Internacional da Rota da Seda Marítima do Século XXI-Guangdong, onde o IPIM instalou no recinto da exposição o "Pavilhão de Macau" com uma área de 36 metros quadrados.

Em Novembro de 2020, O Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau realizou uma delegação empresarial de Macau, composta por 70 pessoas, que se deslocou a Nova Zona de Hengqin, Zhuhai para uma visita de natureza comercial e intercâmbio, a qual contou com o apoio dos Serviços do Comércio da Província de Guangdong. No mesmo mês, teve lugar a "Exposição Internacional de Medicina Tradicional Chinesa China (Zhuhai)". O IPIM organizou uma delegação composta por 30 pessoas na participação no evento.

Em Novembro de 2020, o Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau realizou a Sessão de Bolsas de Contacto Alusivas aos Produtos Alimentares dos Países de Língua Portuguesa, durante o evento, a delegação empresarial de Macau composto por 29 empresários deslocaram-se a Guangzhou, Zhongshan e Zhuhai para efectuar o intercâmbio e visitas.

Em Dezembro de 2020, teve lugar a Feira de Produtos de Marca da Província de Guangdong e Macau 2020, co-organizada pelo IPIM e pelos Serviços do Comércio do Governo Provincial de Guangdong. Com uma área total de 9000 metros quadrados e cerca de 400 stands de exposição, a feira atraiu a participação de cerca de 340 empresas. No mesmo mês, a "1.ª Exposição de Qualidade de Vida Guangdong-Macau" decorreu na cidade de Jiangmen, onde o IPIM instalou no recinto da exposição o "Pavilhão de Macau" com uma área de 24 metros quadrados.

Em Dezembro de 2020, realizou-se a "Cimeira dos Empresários de Macau e Zhuhai 2020", organizada conjuntamente pela Secretaria para a Economia e Finanças do Governo da Região Administrativa Especial de Macau e pelo Governo Popular Municipal de Zhuhai, e coordenada pelo Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau. O IPIM organizou uma delegação de cerca de 100 representantes de departamentos governamentais e de empresários na participação no evento.

Macau e as Relações com a Província de Fujian

O IPIM assinou, em 2020, o Acordo de Aprofundamento da Cooperação Económica e Comercial entre Fujian e Macau com os Serviços Comerciais da Província de Fujian, visando melhorar, de forma direccionada, a eficácia da cooperação na indústria de convenções, alargar a cooperação com os países de língua portuguesa e desenvolver a cooperação no sector de convenções online, de forma a reforçar, ao mesmo tempo, a cooperação entre Fujian e Macau no intercâmbio de informações referentes às convenções, na construção de padronização de recintos de exposição e na formação pessoal.

Em Setembro de 2020, o IPIM instalou o "Pavilhão de Macau" com uma área de 90 metros quadrados na "Feira Internacional de Investimento e Comércio de Xiamen e a Conferência de Investimento «Uma Faixa, Uma Rota» 2020".

Em Outubro de 2020, o IPIM e os Serviços Comerciais da Província de Fujian co-organizaram a "Sessão de Bolsas de Contacto Económica e Comercial Fujian-Macau-Países de Língua Portuguesa" na "25.ª Feira Internacional de Macau (25.ª MIF)", convidando mais de 80 associações e representantes de empresas de Macau relacionadas com países de língua portuguesa e com a província de Fujian na participação no evento, na qual chegaram ao consenso sobre várias intenções de cooperação e de venda.

Em Novembro de 2020, foi realizado, em Xiamen, o "Fórum de Cooperação sobre a Feira de Resultados de Projectos do Estreito da China 2020 e Semana Internacional do Sector das Convenções e Exposições - Xiamen 2019". O IPIM organizou dois representantes do sector das Convenções e Exposições na participação no evento.

Macau e as Relações com a Província de Jiangsu

Paralelamente ao reforço da cooperação Guangdong-Macau e da cooperação da Região do Pan-Delta do Rio das Pérolas, o Governo da RAEM atribuiu também importância à cooperação com a faixa económica do Rio Yangtzé e desenvolveu, adequadamente, uma cooperação com características próprias com a província de Jiangsu, permitindo que Macau se possa integrar ainda mais no desenvolvimento nacional, erguendo um posicionamento e uma função no desenvolvimento económico nacional e na abertura do País ao exterior.

De facto, a província de Jiangsu dá particular importância ao aproveitamento das potencialidades de Macau como plataforma entre a China e os países lusófonos. Desde o ano 2011, já se realizaram dez edições da Cimeira para o Desenvolvimento Comercial e Industrial da Província de Jiangsu, Macau e dos Países de Língua Portuguesa, no âmbito da Feira Internacional de Macau (MIF). Ambas as partes já criaram um mecanismo de colaboração e assinaram um memorando de cooperação que permitem estabelecer uma estrutura de cooperação permanente entre Jiangsu, Macau e os países lusófonos nas áreas da economia e comércio, cultura e educação, entre outras. Além disso, Jiangsu e Macau também têm cooperação nas áreas do turismo, educação, formação de pessoal em serviço social, saúde e assistência médica, entre outros ramos.

Em Outubro de 2020, Jiangsu instalou, na 25.ª Feira Internacional de Macau (24.ª MIF),

o Pavilhão de Jiangsu com uma área exposicional de 270 metros quadrados, constituído por 30 stands. Um total de 18 empresas participou na feira offline, enquanto 19 empresas na exposição online da MIF. Além disso, concomitantemente, a província de Jiangsu também organizou várias actividades, incluindo a "10.ª MIF Cimeira para o Desenvolvimento Comercial e Industrial da Província de Jiangsu, Macau e dos Países de Língua Portuguesa e a Sessão Especial Promocional de Zhenjiang", a "Feira Internacional de Arte Cultural de Macau", a "3.ª Reunião do Conselho da Cimeira para o Desenvolvimento Comercial e Industrial da Província de Jiangsu, Macau e dos Países de Língua Portuguesa" e a "Sessão Especial de Promoção do Caranguejo Peludo de Jiangsu".

Direcção dos Serviços de Economia

A Direcção dos Serviços de Economia é o serviço incumbido de coadjuvar na elaboração e execução da política económica, no âmbito das actividades económicas e da propriedade intelectual, bem como noutros domínios que lhe sejam cometidos por lei.

Nos termos do Regulamento Administrativo n.º 45/2020 - Organização e funcionamento da Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico, a Direcção dos Serviços de Economia é reestruturada e passa a ser denominada da Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico, a partir de 1 de Fevereiro de 2021.

Licença Industrial

Segundo o Decreto-Lei n.º 11/99/M, de 22 de Março, os estabelecimentos da indústria transformadora especificados na Secção D da Classificação das Actividades Económicas de Macau - Revisão 1, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 55/97/M, de 9 de Dezembro, necessitam de requerer à DSE a respectiva licença industrial. Nos termos do artigo n.º 11 do Decreto-Lei n.º 11/99/M, é interdita a exploração dessas actividades em edifícios para fins de habitação.

Os pedidos de atribuição de licença industrial podem ser do regime geral (edifícios industriais), do regime especial ou de actividades especiais. Para a emissão de licenças, mesmo que se trate de segundas vias, há isenção da taxa de licença industrial.

Durante o ano de 2020, a Direcção dos Serviços de Economia emitiu sete licenças industriais relativas ao regime geral, 20 licenças industriais relativas ao regime especial ou às actividades especiais, oito licenças de unidade industrial relativas ao regime geral, 30 licenças de unidade industrial relativas ao regime especial ou às actividades especiais e cancelou 43 licenças industriais e 46 licenças de unidade industrial. Entretanto, foram reemitidas 169 licenças industriais por motivos de renovação, reconversão em licença oficial, alienação, mudança, junção ou alteração de estabelecimentos industriais.

Certificação de Origem

A passagem, pela DSE, de documentos certificativos de origem de Macau destina-se a comprovar perante terceiros que as mercadorias exportadas receberam na RAEM, processo de transformação, bastante e necessário, que lhes confere a origem de produto de Macau. Já

foram suprimidos os emolumentos cobrados pela emissão de certificados de origem, permitindo aos sectores empresariais a redução das despesas operativas, ao abrigo do Regulamento Administrativo n.º 29/2003, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 20/2016 - Regulamento da Certificação de Origem de 4 de Agosto de 2016.

O certificado de origem abrange os seguintes tipos: primeiro, certificação de origem de Macau de mercadorias com contingente fixo, para fins aduaneiros; segundo, a certificação de origem de Macau de mercadorias sem contingente, destinada a fins aduaneiros do país ou região importador de mercadorias GSP; terceiro, certificação de origem estrangeira, destinada a produtos exportados a partir de Macau, mas não fabricados na região; e, quarto, certificado de origem de Macau de mercadorias que beneficiam da isenção ou outros direitos aduaneiros ao entrar no Interior do País no âmbito do CEPA.

Durante o ano de 2020, foram emitidos 4253 certificados de origem do primeiro tipo, destinados, principalmente, aos EUA (71 por cento) e União Europeia (6,7 por cento), e 480 certificados de origem no âmbito do CEPA.

Certificado de Prestador de Serviços de Macau

As empresas de Macau podem beneficiar de tratamento preferencial ao abrigo do Acordo de Estreitamento das Relações Económicas e Comerciais entre o Interior da China e Macau, desde que preencham os requisitos estipulados no Anexo 5 do Acordo e respectivos suplementos e Acordo sobre Comércio de Serviços no âmbito do Acordo CEPA no Anexo 3. As empresas devem requerer junto da Direcção dos Serviços de Economia um Certificado de Prestador de Serviços de Macau. Após a obtenção do certificado, podem requerer junto das repartições do Interior do País a prestação de serviços, beneficiando das facilidades concedidas pelo Acordo CEPA. No período entre 1 de Janeiro de 2004 e 31 de Dezembro de 2020, a DSE emitiu 826 Certificados de Prestador de Serviços de Macau.

Licenças para Operações de Comércio Externo

As licenças para as operações de comércio externo são reguladas pela Lei n.º 3/2016 de 4 de Julho de 2016 Alteração à Lei n.º 7/2003 - Lei do Comércio Externo. Nos termos daquele diploma, podem efectuar operações de comércio externo as pessoas singulares ou as pessoas colectivas da RAEM, que provem ter cumprido as obrigações fiscais, nomeadamente no que respeita à Contribuição Industrial e ao Imposto de Consumo. Em Macau, mantém-se um controlo mínimo às mercadorias exportadas e importadas, ou seja o controlo é exercido tendo em conta os compromissos internacionais, ou os determinados por razões de ordem ambiental, de saúde ou de segurança.

Os principais diplomas legais que regulam as actividades de importação e exportação são, entre outros:

1. Lei n.º 7/2003 - Lei do Comércio Externo, alterada pela Lei n.º 3/2016, de 4 de Julho de 2016; 2. Regulamento Administrativo n.º 28/2003 - Regulamento das Operações de Comércio Externo, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 19/2016, de 18 de 2016; 3. Despacho

do Chefe do Executivo n.º 487/2016 (a tabela de mercadorias destinadas auso ou consumo pessoal, a tabela de exportação (Tabela A) e a tabela de importação (Tabela B) e a tabela de mercadorias sujeitas à inspecção anitária/fitossanitária; 4. Lei n.º 2/2017 - Lei de execução da Convenção sobre o Comércio Internacional das Espécies da Fauna e da Flora Selvagens Ameaçadas de Extinção e outros diplomas legais relacionados; 5. Lei n.º 4/99/M - Regulamento do Imposto de Consumo, alteradas pelas Lei n.º 8/2008,de 25 de Agosto, Lei n.º 7/2009, de 25 de Maio, Lei n.º 11/2011, de 19 de Dezembro e Lei n.º 9/2015, de 13 de Julho; 6. Decreto-Lei n.º 62/95/M, que estabelece medidas de controlo e redução do uso de substâncias que empobrecem a camada do ozono e diplomas relativos; 7. Despacho do Chefe do Executivo n.º 425/2009, que determina o contingente anual de importação de hidroclorofluorcarbonetos (HCFCs) mencionados na Tabela C anexa ao Despacho n.º 78/GM/95, de 4 de Dezembro; 8. Decreto-Lei n.º 51/99/M, que regula o comércio e indústria de programas de computador, fonogramas e videogramas; 9. Lei n.º 17/2009 - Proibição da produção, do tráfico e do consumo ilícito de estupefacientes e de substâncias psicotrópicas, alterada pela Lei n.º 4/2014, de 8 de Abril, pela Lei n.º 10/2016, de 28 de Dezembro, pela Lei n.º 10/2019, de 27 de Maio e pela Lei n.º 22/2020, de 3 de Novembro; 10. Lei n.º 15/2019 - Lei relativa à aplicação do Sistema de Certificação do Processo de Kimberley para o comércio internacional de diamantes em bruto e seus diplomas complementares, bem como outros diplomas legais relacionados.

Segundo a legislação, quanto à importação ou exportação dos bens sujeitos a regimes especiais e tabela de exportação (Tabela A) ou tabela de importação (Tabela B), constantes do Anexo II do Despacho do Chefe do Executivo n.º 487/2016, é preciso requer uma licença com antecedência. As licenças são emitidas pelas entidades competentes previstas na lei. A DSE é um dos serviços competentes para a emissão de licenças.

Os produtos cuja exportação está sujeita à restrição são: 1. As espécies reguladas pela Convenção sobre o Comércio Internacional das Espécies da Fauna e da Flora Selvagens Ameaçadas de Extinção (CITES) (constantes do Aviso do Chefe do Executivo n.º 5/2020); 2. As substâncias depletivas do ozono; 3. Os equipamentos destinados ao fabrico de CD; 4. As armas e munições e as suas peças e acessórios; 5. Os produtos farmacêuticos e medicamentos, e algumas substâncias químicas; 6. Diamantes em bruto.

Os produtos cuja importação está sujeita à restrição são: 1. As bebidas alcoólicas com teor alcoólico, em volume, superior ou igual a 30 por cento, e tabacos; 2. Os veículos motorizados; 3. As espécies reguladas pela CITES (constantes do Aviso do Chefe do Executivo n.º 5/2020); 4. As substâncias depletivas do ozono; 5. Os equipamentos e matérias-primas destinadas ao fabrico de CD; 6. Os animais vivos, carnes, produtos aquáticos, ovos e parte de produtos de leite, entre outros; 7. Os produtos farmacêuticos e medicamentos, e algumas substâncias químicas; 8. As armas e munições e as suas peças e acessórios; 9. As substâncias explosivas; 10. Parte de emissores e receptores de telecomunicações; 11. Produtos de petróleo;12. Diamantes em bruto.

Foi introduzido, no quarto trimestre de 2000, pela Direcção dos Serviços de Economia, o sistema informático de pedido de licenciamento das exportações de têxteis e vestuário. Em 2004, foi também introduzido, a título experimental o sistema informático de pedido de licenciamento das importações de certos produtos. Constata-se que entre 2005 e 2020, o uso deste tipo de pedido de serviço electrónico começou a aumentar gradualmente, nomeadamente para o licenciamento relativo a tabaco, vinhos e aparelhos de ar condicionado com HCFCs, as

espécies reguladas pela CITES e os diamantes em bruto.

Durante o ano de 2020, foram emitidas, no total, 6905 licenças de importação e 1556 licenças de exportação/reexportação.

Protecção do Direito de Propriedade Intelectual

Ao Departamento da Propriedade Intelectual (DPI) da Direcção dos Serviços de Economia compete essencialmente contribuir para a definição das políticas de protecção da propriedade intelectual, executar os dispositivos legais vigentes no domínio da propriedade intelectual e ser responsável pelo registo da propriedade industrial, incluindo registos de marca, nome/insígnia de estabelecimento, patente de invenção, patente de utilidade, desenhos/modelos, topografia de produto semicondutor, denominação de origem/indicação geográfica e recompensa ainda à inscrição dos respectivos actos de modificação e registo de averbamentos, renovação e extinção. Ao mesmo tempo, efectuar os registos dos organismos de gestão colectiva de direitos de autor e conexos.

No âmbito da propriedade intelectual, compete aos Serviços de Alfândega supervisionarem a legislação e aplicar as sanções para aumentar a concorrência leal e combater a contrafacção, promover o cumprimento da legislação relativa à propriedade intelectual e ao direito de autor.

Regime Jurídico da Propriedade Intelectual

O Regime do Direito de Autor e Direitos Conexos e o Regime Jurídico da Propriedade Intelectual constituem os dois principais diplomas de propriedade intelectual em vigor em Macau.

Regime do Direito de Autor e Direitos Conexos

Os direitos de autor em Macau vinham sendo fundamentalmente regidos e protegidos por leis e com a publicação do Decreto-Lei n.º 43/99/M (Regime do Direito de Autor e Direitos Conexos), a 16 de Agosto de 1999, e em vigor a partir de 1 de Outubro do mesmo ano, foi possível assegurar de forma mais clara os direitos de autor.

Com efeito, a nova legislação estabelece como sendo obras protegidas pelo direito de autor as criações de obras literárias e artísticas ou as do domínio musical, cinematográfico televisivo, entre outras. Trata-se de uma das obrigações internacionais decorrentes para Macau da participação na OMC e do respectivo vínculo ao Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados com o Comércio.

Para se adaptar aos padrões internacionais de protecção decorrentes das características da sociedade de informação, o Governo da RAEM alterou, em 2012, o Regime do Direito de Autor e Direitos Conexos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 43/99/M, o qual entrou em vigor no dia 1 de Junho daquele ano, tornando-o na Lei n.º 5/2012. Assim, o Regime do Direito de Autor e Direitos Conexos revisto tem por objectivo reforçar e aumentar o direito e a protecção dos autores, dos artistas e dos produtores, atribuindo-lhes, assim, os respectivos direitos, tais como a divulgação das suas obras ou prestações através da internet, a distribuição ao público e o aluguer com fins

comerciais. Foi ainda ajustado adequadamente o grau da pena aplicável a determinados crimes, com o intuito de reforçar a protecção dos direitos de autor no âmbito digital e adaptar o regime do direito de autor da RAEM aos novos padrões internacionais de protecção.

O Direito de Autor é um direito na RAEM. Uma vez que a obra acabe, não importa a sua divulgação, publicação, utilização ou exploração económica, o autor terá o direito protegido pela lei, sem quaisquer formalidades de registo. Em termos gerais, o direito de autor em Macau caduca 50 anos após a morte do criador da obra, mesmo em caso de obra divulgada ou publicada postumamente. No entanto, o período de protecção real do trabalho depende do tipo do trabalho.

Regime Jurídico da Propriedade Industrial

O Regime Jurídico da Propriedade Industrial (Decreto-Lei n.º 97/99/M, de 13 de Dezembro) que substitui a legislação anterior, entrou em vigor a 6 de Junho de 2000, permitindo assim à RAEM, pela primeira vez, dispor de legislação autónoma de defesa de propriedade industrial, para poder honrar os seus compromissos internacionais. O Regime Jurídico da Propriedade Industrial abrange a protecção de oito áreas, nomeadamente o direito de patente (invenção e aplicação), a certificação de defesa e certificação complementar de medicamentos e produtos fitofarmacêuticos, topografia de produtos semicondutores, desenhos e modelos industriais, marcas, nomes e insígnias de estabelecimento, denominações de origem, indicações geográficas e regime de recompensa.

Registo de Marca

Em Macau, o registo de marca não é obrigatório, podendo todas as marcas serem registadas segundo os preceitos do Regime Jurídico da Propriedade Industrial. O regime do registo de marca da RAEM tem uma natureza regional e a legislação de marca da RAEM apenas protege as marcas que foram concedidas na RAEM, estando a sua protecção noutros países ou regiões dependente do registo nos países ou regiões respectivos.

Em 2020, a DSE recebeu no total 13.475 pedidos de registo de marcas, uma descida de 12,45 por cento relativamente ao ano de 2019, com 15.391 pedidos. Entre os países ou regiões com maior número de pedidos incluem-se o Interior do País, Macau, Estados Unidos da América, Hong Kong, Japão, entre outros. Até 31 de Dezembro de 2020, o total de pedidos de registo de marcas recebidos pela DSE foi de 192.829.

Registo de Patente

A partir de 6 de Junho de 2000, o registo de patente (incluindo as de invenção e de utilidade) passou para a competência da DSE.

Conforme o Acordo de Cooperação entre a Direcção Nacional da Propriedade Intelectual (DNPI) e a Direcção dos Serviços de Economia (DSE) da Região Administrativa Especial de Macau na Área dos Direitos de Propriedade Intelectual assinado em 24 de Janeiro de 2003, em Pequim, entre a DSE e a DNPI, as duas partes celebraram em 2020, por troca de documentos, o Acordo de Aprofundamento do Intercâmbio e Cooperação na Área dos Direitos de Propriedade

Intelectual entre a Direcção Nacional da Propriedade Intelectual e a Direcção dos Serviços de Economia do Governo da Região Administrativa Especial de Macau, que entrou em vigor a 16 de Junho de 2020. Os acordos acima referidos definem que podem ser solicitadas extensões à RAEM das patentes concedidas pela DNPI.

Durante o ano de 2020, a DSE recebeu 628 pedidos de extensão de patente de invenção, 109 pedidos de registo de patentes e 207 pedidos de registo de desenhos e modelos. Os pedidos foram principalmente provenientes do Interior da China, Estados Unidos da América, Japão, Suíça, entre outros. Até 31 de Dezembro de 2020, o total de pedidos de extensão de patente de invenção, de registo de patente, e de registo de desenhos e modelos recebidos pela DSE foi de 4608, 2023 e 2616, respectivamente.

Plano de Apoio a Pequenas e Médias Empresas

Ao longo dos anos, desde a criação da Região Administrativa Especial de Macau, o Governo tem estado atento e apoiado, o desenvolvimento das PME, objectivo que está incluído nas Linhas de Acção Governativa. Em 2003, em resposta à situação social e económica, foram lançados, três planos de apoio visando facilitar a obtenção de financiamento para as PME.

O Plano de Apoio a Pequenas e Médias Empresas visa apoiar as PME a melhorar as suas condições de exploração, aumentar a sua capacidade operacional, e fazer face às dificuldades financeiras resultantes de casos de força maior, proporcionando às empresas necessitadas um empréstimo sem juros no montante máximo de 600 mil patacas, com o prazo máximo de reembolso de oito anos. Desde a sua implementação até ao final de Dezembro de 2020, foram recebidos 18.840 pedidos, dos quais 16.044 foram aprovados, traduzindo-se numa verba de apoio de 5,136 mil milhões de patacas. As empresas que obtiveram estes empréstimos foram principalmente as dos sectores de comércio a retalho, construção e obras públicas, restaurantes e hotéis, comércio por grosso, serviços prestados às empresas, reparação de automóveis e motociclos, cabeleireiros e salões de beleza, entre outros.

O Plano de Garantia de Créditos a PME, que se iniciou em Agosto de 2003 e foi alterado em Maio de 2017, visa apoiar as PME na obtenção de financiamento junto das instituições bancárias. As empresas beneficiadas poderão obter uma garantia de crédito prestada pelo Governo da RAEM, no montante máximo de 70 por cento do crédito bancário solicitado, até ao limite de 4,9 milhões de patacas, com o prazo máximo de reembolso de cinco anos. Desde a implementação do Plano até ao final de Dezembro de 2020, foram recebidos 1596 pedidos, envolvendo um montante de 3224 milhões de patacas. Destes, 818 obtiveram garantias de crédito num montante de 1454 milhões de patacas. Os principais sectores beneficiários foram os sectores da área da construção e obras públicas, seguindo-se o sector de comércio a retalho, comércio por grosso, serviços prestados a empresas, exportação e importação, transportes e armazenagem, agências de viagens, restauração e hotelaria, entre outros.

O Plano de Garantia de Créditos a PME Destinado a Projectos Específicos foi lançado em Agosto de 2003. O programa tem por finalidade apoiar as PME na obtenção do financiamento necessário ao desenvolvimento de projectos específicos. As empresas aprovadas poderão obter uma garantia bancária de crédito a 100 por cento, prestada pelo Governo da RAEM, cobrindo

cada montante dos créditos até ao limite de um milhão de patacas, com o prazo máximo de reembolso de cinco anos. Até ao final de Dezembro de 2020, tinham sido recebidos 89 pedidos, envolvendo um montante de garantia de 74,14 milhões de patacas. Destes, 66 obtiveram garantias de crédito a 100 por cento, representando um montante de 55,64 milhões de patacas. Os principais sectores beneficiários incluíram os do comércio a retalho, os do comércio por grosso, indústria de papel, imprensa e publicações, exportação e importação, construção e obras públicas, têxteis, vestuário, produção de artigos em couro, restauração e hotelaria, reparação de automóveis e motociclos, barbearias e salões de beleza, entre outros.

Plano de Apoio a Jovens Empreendedores

No intuito de incentivar os jovens de Macau a explorarem novas opções e oportunidades de negócio, para poderem vir a promover o desenvolvimento económico de Macau e uma economia mais diversificada e mais competitiva, o Governo da RAEM lançou um plano de apoio que se destina a conceder uma verba de empréstimo, isento de juros, aos jovens que tenham a ideia de desenvolver o seu próprio negócio que já tenha sido iniciado, com vista a aliviar a preocupação do financiamento de capital na fase inicial do seu negócio.

O Plano de Apoio a Jovens Empreendedores, que teve início em Agosto de 2013, tem por objectivo conceder um empréstimo, sem juros, até ao limite de 300.000 patacas com o prazo máximo de reembolso de oito anos. Este Plano foi alterado em Agosto de 2017 e as suas principais alterações foram as seguintes: ampliar o âmbito dos beneficiários, não se limitarem os beneficiários só aos jovens que criem o seu primeiro negócio e prestar apoio às empresas constituídas pelos jovens empreendedores com experiências de negócios; reforçar os trabalhos sobre a formação dos jovens empreendedores e requerer aos jovens a conclusão dos cursos de formação em matéria relacionada com o empreendedorismo. Desde a implementação do plano até ao final de Dezembro de 2020, foram aceites 2275 pedidos, dos quais 1685 foram aprovados, o que traduz um montante de 378 milhões de patacas. De entre as empresas beneficiárias, destacam-se as do sector de venda a retalho, restauração e hotelaria, serviços prestados a empresas, reparação de automóveis e motociclos, salões de cabeleireiro e salões de beleza, entre outros.

Autoridade Monetária de Macau

A Autoridade Monetária de Macau possui funções semelhantes às de um banco central e competências de supervisora no sistema financeiro de Macau, tendo exercido anteriormente as funções de emissora de moeda de Macau.

Para além de fiscalizar os mercados monetário e financeiro de Macau nos termos da legislação vigente, a AMCM tem-se empenhado na promoção da duradoura estabilidade e contínuo desenvolvimento do sector financeiro da RAEM.

Política Monetária

Macau é um território onde os capitais podem circular livremente, sendo livre também

o câmbio monetário. A política monetária do Governo da RAEM consiste na manutenção da estabilidade monetária e cambial. Para alcançar este objectivo, existem dois instrumentos de política: a taxa de reserva legal e a emissão de bilhetes monetários. Neste momento, a taxa de reserva legal incide em três por cento sobre os depósitos à vista, dois por cento sobre os depósitos a prazo de maturidade até três meses e um por cento sobre os depósitos a prazo de maturidade superior a três meses. Os bilhetes monetários, um instrumento monetário de curto prazo dirigido aos bancos, têm por objectivo a absorção dos excessos de liquidez em patacas detidos pelo sistema bancário, cujas taxas de rendimento são competitivas face às taxas praticadas no mercado interbancário da Região Administrativa Especial de Hong Kong. A Autoridade Monetária de Macau procede também adicionalmente ao reajustamento das verbas que circulam no mercado monetário, através de acordo de recompra de bilhetes monetários e de contratos de troca de moedas celebrados com os bancos.

A Pataca

A pataca (MOP) é a moeda legal emitida em Macau, há mais de um século. Já em 1905, a Administração Portuguesa de Macau atribuiu o direito de exclusividade da emissão de notas em patacas ao Banco Nacional Ultramarino (BNU), tendo sido posta em circulação a primeira emissão a 27 de Janeiro de 1905. A denominação "pataca" deriva de uma então popular moeda em prata (oito reais mexicanos) que circulava na Ásia, conhecida pelo nome de pataca mexicana.

Em 1980, o Governo de Macau criou o Instituto Emissor de Macau (IEM), ao qual atribuiu a exclusividade do direito de emissão de notas em patacas. A partir daí o Banco Nacional Ultramarino (BNU) continuou a emitir moeda, mas apenas na qualidade de agente do Instituto Emissor de Macau. Contudo, em 1 de Julho de 1989, através da criação da AMCM, a emissão da moeda local passou de novo para a competência do Governo, mantendo-se o BNU como instituição emissora de notas em patacas. Em Outubro de 1995, o Banco da China tornou-se no segundo banco emissor da pataca, conservando o Governo a competência da emissão da moeda.

A emissão de patacas está completamente coberta por reservas em moeda externa. Os bancos emissores delegados da pataca têm de entregar na AMCM, um montante equivalente em dólares de Hong Kong, à taxa de HKD1=MOP1,03, contra a aquisição de certificados de dívida não remunerados, que servem de cobertura legal à emissão de notas. Com uma cobertura a 100 por cento, a AMCM assegura a plena convertibilidade da pataca na moeda de reserva, isto é, em dólares de Hong Kong, tendo as duas moedas uma relação cambial fixa. Por outro lado, como o dólar de Hong Kong se encontra indexado ao dólar norte-americano (USD), a pataca acaba por estar indirectamente ligada ao dólar norte-americano, a uma taxa de cerca USD1=MOP8.

Quanto à circulação e uso de moedas, o Governo da RAEM adopta as medidas necessárias para apoiar a circulação da pataca ao mesmo tempo que garante a circulação e uso de outras moedas. O Decreto-Lei n.º 16/95/M, que regula a circulação da pataca e o seu uso obrigatório, prevê que todas as pessoas singulares ou colectivas que apresentem para venda, no comércio local, mercadorias e serviços, devem indicar, de modo claro, o respectivo preço em patacas, podendo fazê-lo, cumulativamente, noutra ou noutras moedas. O mesmo diploma estipula ainda que a pataca não pode ser recusada, sob qualquer fundamento ou pretexto, como forma de liquidação de obrigações ou de transacções efectuadas na Região Administrativa Especial de

Macau, qualquer que seja a natureza ou o objecto destas.

Reserva Cambial

O Governo da RAEM mantém-se sempre prudente no que diz respeito à gestão e aplicação da reserva cambial e do Fundo de Reserva. Ao garantir o equilíbrio e estabilidade das receitas e despesas internacionais da RAEM, bem como a capacidade cambial da pataca, investe nos produtos de segurança e de qualidade, permitindo a valorização da reserva cambial e do Fundo de Reserva.

Até ao final de 2020, a reserva cambial registou um aumento de 12,6 por cento comparativamente com idêntico período de 2019, cifrando-se em 200,8 mil milhões de patacas.

Reserva Financeira

A reserva financeira foi criada no início de 2012. Compete à Autoridade Monetária de Macau o investimento e a gestão da reserva financeira, que tem seguido, ao longo dos anos, uma estratégia global de investimento segura, eficaz e estável. Os recursos financeiros da reserva financeira são oriundos do valor liquidado do saldo do Fundo de Reserva da RAEM e dos saldos orçamentais de anos económicos anteriores, perfazendo, após serem integrados, cerca de 98,86 mil milhões de patacas, que foram transferidos para a criação da reserva financeira como o capital inicial, enquanto, os restantes 54,2 mil milhões de patacas foram transferidos para a reserva cambial. O Fundo de Reserva da RAEM foi anulado após a transferência das verbas acima indicadas. Até finais de 2020, o valor total dos activos da reserva financeira, incluindo os saldos do orçamento central do ano 2018 transferidos no início do ano em curso, era de 616,1 mil milhões de patacas, traduzindo um aumento de 36,7 mil milhões, comparativamente com idêntico período de 2019.

A reserva financeira é composta por duas partes: a reserva básica e a reserva extraordinária. A reserva básica destina-se a oferecer a última garantia para a capacidade de pagamento das finanças públicas da RAEM. O valor da reserva básica é equivalente a 150 por cento da totalidade das dotações da despesa dos serviços centrais da RAEM, constante do último orçamento examinado e aprovado pela Assembleia Legislativa. A reserva extraordinária destina-se a promover a implementação da política relativa às finanças públicas da RAEM, e oferecer uma garantia para a capacidade de pagamento das mesmas. O valor da reserva extraordinária é equivalente aos saldos remanescentes da reserva financeira após a satisfação da reserva básica.

Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau

O Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau (IPIM) é um organismo governamental da RAEM que se dedica à promoção do comércio externo, da captação de investimento, de convenções e exposições e de cooperações com o exterior, nomeadamente cooperação económica e comercial entre a China e países da língua portuguesa.

Construção de "Três Centros" na Plataforma de Serviços para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa

Com vista a reforçar as funções de Macau como Plataforma de Serviços para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa e ajudar empresas dos países de língua portuguesa na exploração de oportunidades de negócio no mercado do Interior da China, bem como fornecer uma série de serviços externos para empresas do Interior da China, de Macau e de outras regiões interessadas em desenvolver negócios nos países de língua portuguesa, o IPIM desenvolveu um serviço online e offline em paralelo, para acelerar a construção de "Três Centros", designadamente o Centro de Distribuição dos Produtos Alimentares dos Países de Língua Portuguesa, o Centro de Serviços Comerciais para as Pequenas e Médias Empresas da China e dos Países de Língua Portuguesa e o Centro de Convenções e Exposições para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa.

Até finais de 2020, o Portal para a Cooperação na Área Económica, Comercial e de Recursos Humanos entre a China e os Países de Língua Portuguesa contou com um total de 35.812 contas registadas, incluindo, o registo de mais de 3828 fornecedores e agentes. Foram também divulgadas 32.622 informações sobre produtos alimentares dos países de língua portuguesa. Encontram-se registados junto do referido portal 1256 talentos bilingues em chinês e português e um total de 2700 empresas fornecedoras de serviços profissionais. Foram divulgadas ao público informações referentes a 439 projectos de investimento nos países de língua portuguesa.

No Centro de Exposição dos Produtos Alimentares dos Países de Língua Portuguesa, localizado no Centro Comercial da Praça Tap Seac de Macau, são exibidos alimentos e bebidas dos países de língua portuguesa. Cada produto em exposição tem o seu próprio código bidimensional (QR Code) para facilitar aos compradores a consulta de informações sobre o produto. Alguns artigos também suportam a transacção online de B2C.

Até o final de 2020, o IPIM cooperou com organismos e associações comerciais de Macau na criação de 18 instalações para organizar exposições de produtos alimentares dos países de língua portuguesa em Macau e várias províncias e cidades do Interior do País, incluindo Chongqing, Changsha, Jiangmen, Xangai, Ningbo e Guizhou. Simultaneamente foi instalado o Centro de Exposição dos Produtos Alimentares dos Países de Língua Portuguesa nos gabinetes de ligação/representação do IPIM no Interior da China (Fuzhou, Hangzhou, Shenyang, Chengdu, Guangzhou e Wuhan).

Em 2020, o IPIM convidou representantes dos países de língua portuguesa destacados no Secretariado Permanente do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa (Macau) para participar na Série de Oportunidades de Negócios dos Países de Língua Portuguesa - Seminário online.

Em Novembro de 2020, o IPIM realizou Sessões de Bolsas de Contacto Alusivas aos Produtos Alimentares dos Países de Língua Portuguesa, respectivamente, em Guangzhou, Zhongshan e Zhuhai, organizando 19 fornecedores dedicados ao comércio de produtos lusófonos na participação no evento.

Para as empresas que utilizam Macau como plataforma de exploração dos mercados do Interior do País e dos países de língua portuguesa, o IPIM disponibiliza o serviço de "Conduta do Comércio China-PLP" que abrange consultoria e encaminhamento de negócios, publicidade e promoção, e providencia serviços de instalações públicas de utilização comum, etc..

Cooperação Exterior

O IPIM é membro da Associação Internacional de Congressos e Convenções (ICCA), da Associação Global da Indústria de Exposições (UFI), da Associação dos Institutos de Promoção do Comércio Mundial (WAIPA) e do Fórum de Promoção do Comércio e do Investimento da Ásia (ATPE). Nos últimos anos, o IPIM celebrou acordos de cooperação com institutos económicos e comerciais dos diversos países de língua portuguesa e das várias províncias e regiões do Interior do País, e com entidades económicas e comerciais da Coreia do Sul e Tailândia para ajudar empresas de Macau e do exterior na exploração de oportunidades de negócio. O IPIM estabeleceu também sucessivamente gabinetes de representação na cidade de Hangzhou, capital provincial de Zhejiang, na cidade de Chengdu, capital provincial de Sichuan, na cidade de Shenyang, capital provincial de Liaoning, na cidade de Fuzhou, capital provincial de Fujian, na cidade de Cantão, província de Guangdong e na cidade de Wuhan, capital provincial de Hubei.

Em 2020, o IPIM, através dos seus gabinetes de representação no Interior da China, divulgou, aos departamentos relevantes e sector em diferentes cidades, as medidas referentes à dispensa de isolamento na entrada em Macau, reforçando a promoção da imagem de Macau como uma cidade segura. Paralelamente, deu apoios a empresas de Macau no seu desenvolvimento em cidades do Interior da China, tendo dois projectos conseguido com sucesso o apoio no combate à epidemia no Interior da China, com o auxílio dos seus gabinetes de representação.

Em Novembro de 2020, teve lugar, em Macau, a primeira Conferência do Fórum Internacional de Ciência, Tecnologia e Inovação do Fórum Boao para a Ásia, que contou com o apoio do IPIM.

Desenvolvimento de Negócios

O IPIM oferece aos investidores uma série de serviços para o Desenvolvimento Empresarial, incluindo: prestar serviços de apoio necessários ao desenvolvimento de negócios e exploração de mercados às empresas da RAEM; Criar uma plataforma das bolsas de contacto online (https://bm.ipim.gov.mo), apoiando os investidores na procura de parceiros e na exploração de mercados durante as actividades promocionais do comércio e investimento, com sessões de bolsas de contacto integradas, sob a organização ou co-organização do IPIM; Durante a pandemia, foi adicionada, na "Plataforma de Serviços das Bolsas de Contactos Online", a coluna "Correspondência de Negócios de Produtos de Prevenção Epidémica", para transmitir, através de serviço de "Conduta do Comércio China-PLP", aos países de língua portuguesa, informações referentes a fornecedores de produtos de prevenção epidémica, tendo sido contribuído para o sucesso da aquisição de materiais de prevenção e pidémica pelo governo do Estado de Mato Grosso, Brasil, de forma a desempenhar o seu papel de apoio aos países de língua portuguesa no combate à epidemia.

Através de organização ou co-organização de workshops e actividades de intercâmbio, o IPIM apoiou as empresas no conhecimento de informações das respectivas indústrias e da situação de desenvolvimento, a fim de aumentar o intercâmbio e desenvolver as oportunidades de negócios. O IPIM organizou acções de formação online sobre a aplicação da base de dados da ICCA, de forma a ajudar o sector de exposições e convenções de Macau no aumento da sua capacidade de concurso para convenções e exposições, realizando três seminários de formação online sobre a nova tendências da indústria de exposições e convenções, de modo a intensificar o intercâmbio no sector.

Por outro lado, o IPIM proporcionou serviços de apoio aos investidores em fase preparatória das suas empresas, nomeadamente instalações públicas, com vista a apoiar os investidores externos na redução dos custos de arranque para desenvolver negócios na RAEM, facultando as Medidas de Incentivo para a Promoção do Comércio Electrónico e as Medidas de Incentivo para a Promoção do Comércio Electrónico (utilização de plataformas B2C), de modo a apoiar as empresas da RAEM na promoção dos seus negócios através do comércio electrónico;

Macao Ideas

O "Macao Ideas", criado pelo IPIM, é o primeiro centro de exposição integrado dos Produtos de Macau, Marcas de Macau e Design de Macau, que proporciona, aos compradores e agentes nacionais e estrangeiros, uma ponte para bolsas de contacto com empresas locais de Macau.

Principais Exposições e Convenções Organizadas e Co-organizadas

Na medida que a situação epidémica tendia a estabilizar, o IPIM continuou a realizar, na segunda metade de 2020, as exposições em série, nomeadamente: a 25.ª Feira Internacional de Macau (MIF), a Exposição de Franquia de Macau 2020 (MFE), a Exposição de Produtos e Serviços dos Países de Língua Portuguesa a Exposição de Franquia de Macau 2020 (PLPEX), bem como o 11.º Fórum Internacional sobre o Investimento e Construção de Infra-estruturas (IIICF) e a Feira de Produtos de Marca de Guangdong e Macau 2020 (GMBPF), entre outras.

A 25.ª MIF contou com uma área de exposição de 20.000 metros quadrados, um total de 979 stands e um total de 1135 expositores online e offline, na qual, foram organizados mais de 392 bolsas de contacto. A 2020 MFE contou com uma área de 5000 metros quadrados, mais de 171 stands e um total de mais de 310 expositores afamados online e offline, na qual, foram organizados mais de 194 bolsas de contacto. A Exposição da 2020 PLPEX contou com uma área de 1100 metros quadrados e um total de 75 stands, atraindo a participação de mais 473 expositores online e offline, na qual, foram organizados mais de 92 bolsas de contacto. A 2020 GMBPF contou com uma área de 9000 metros quadrados, um total de 387 stands e um total de 338 expositores afamados.

Durante os três eventos, a 25.ª MIF, a 2020 MFE e a 2020 PLPEX, foram celebrados no total 108 protocolos. No decurso do 11.º Fórum Internacional sobre o Investimento e Construção de Infra-estruturas, foram publicados o Índice de Desenvolvimento de Infra-estruturas dos Países ao

longo de «Uma Faixa, Uma Rota» (2020) e o Relatório de Análise do Índice de Desenvolvimento de Infra-estruturas dos Países ao longo de «Uma Faixa, Uma Rota» (2020).

Serviço One Stop para Licitação e Apoio de Actividades MICE

O Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento lançou, o serviço one stop para licitação e apoio de actividades da indústria das convenções e exposições (MICE, na sigla inglesa) que diligência tudo o que for necessário para auxiliar organizadores de convenções e exposições que estão interessados na organização de eventos em Macau. O serviço one stop inclui também a introdução às convenções e exposições internacionais organizadas em Macau; prestação aos organizadores de informação actualizada sobre convenções e exposições; acompanhamento personalizado durante a preparação e a realização dos eventos em Macau; apoio ao pedido de subsídios para a participação em convenções e exposições; apoio à promoção de empresas participantes nos eventos locais e externos sob a organização do IPIM; apoio ao desenvolvimento de MICE através da simplificação de sociedades estabelecidas em Macau para esse efeito; serviços de bolsas de contacto para o sector MICE e assistência na procura de potenciais parceiros.

Serviço One Stop aos Investidores

O serviço "one stop" proporciona, aos investidores, o apoio e a assistência prevalentes no processo da concretização de planeamento de investimento em Macau, e destaca designadamente o pessoal especializado para prestar serviços, desde o atendimento simples ao acompanhamento em todo o processo, até à concretização de projectos de investimento em Macau, além de contactos presenciais, via internet, telefónico, videoconferência, procurando permitir que todos os investidores de outros mercados "tenham a vontade de vir a Macau, usufruindo de facilidades na instalação rápida de negócios e estando dispostos para manter negócios em Macau".

Durante a epidemia, o IPIM recebeu várias consultas de natureza económica e comercial relacionadas com o negócio de produtos de prevenção de epidemias e com serviços acima mencionados e, através do serviço "one stop", prestou assistência a três fábricas de máscaras e quatro fábricas de produtos desinfectantes em Macau na obtenção do respectivo licenciamento de produção.

Os projectos de investimento que envolvem investimento significativo ou procedimentos administrativos complicados são acompanhados e implementados pela Comissão de Investimentos que vai acompanhar os procedimentos administrativos necessários para desenvolver e concretizar os projectos de investimento. A Comissão de Investimentos é constituída pelos 12 organismos seguintes: Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau (IPIM), Instituto para os Assuntos Municipais (IAM), Direcção dos Serviços de Economia (DSE), Direcção dos Serviços de Finanças (DSF), Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais (DSAL), Direcção dos Serviços de Turismo (DST), Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT), Autoridade Monetária de Macau (AMCM), Direcção dos Serviços de Saúde (DSS), Corpo de Bombeiros (CB), Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental (DSPA), Centro de Produtividade e Transferência de Tecnologia de Macau (CPTTM). Por outro lado, foi criado o notário privado especialmente destacado para tratar os procedimentos da constituição e registo

comercial de empresas, prestando aos investidores o serviço completo.

Pedido da Fixação de Residência Temporária de Investidores

Nos termos do Regulamento Administrativo n.º 3/2005, que regula o Regime de fixação de residência temporária de investidores, podem requerer autorização de residência temporária na Região Administrativa Especial de Macau, as seguintes pessoas singulares não residentes:

1) Os titulares de projectos de investimento, em apreciação nos competentes serviços da Administração, que sejam considerados relevantes para a Região Administrativa Especial de Macau;

2) Os titulares de investimentos que sejam considerados relevantes para a Região Administrativa Especial de Macau;

3) Os quadros dirigentes e técnicos especializados contratados por empregadores locais que, por virtude da sua formação académica, qualificação ou experiência profissional, sejam considerados de particular interesse para a Região Administrativa Especial de Macau.

Macau Investimento e Desenvolvimento, S.A.

Com vista a implementar os projectos no âmbito do Acordo-Quadro de Cooperação Guangdong-Macau, o Governo da RAEM aprovou, em 29 de Junho de 2011, a constituição da Macau Investimento e Desenvolvimento, S.A., nos termos do Aviso do Chefe do Executivo n.º 17/2011 publicado no Boletim Oficial e do Regulamento Administrativo n.º 14/2011.

A Macau Investimento e Desenvolvimento, S.A. tem como missão persistir na promoção e no desenvolvimento sustentável da economia e dos negócios de comércio externo de Macau, através de uma série de iniciativas, como a participação na cooperação da economia, no comércio regional e na realização de projectos de investimento.

Para acompanhar o funcionamento do projecto do Parque Industrial de Tecnologia de Medicina Tradicional Chinesa de Cooperação Guangdong-Macau, a Macau Investimento e Desenvolvimento, S.A. e a Zhuhai Dahengqin Investment Ltd. constituíram, através da cooperação, a Sociedade de Desenvolvimento do Parque Industrial de Tecnologia de Medicina Tradicional Chinesa Guangdong-Macau em 18 de Novembro de 2011, implementando, na qualidade de entidade operadora, o funcionamento desse Parque.

Por outro lado, para acelerar a diversificação adequada do desenvolvimento económico de Macau e o progresso na transformação da economia de Zhongshan, Macau e Zhongshan assinaram o Acordo-Quadro de Cooperação sobre a Construção Conjunta da Nova Zona de Cuiheng no âmbito do Acordo-Quadro de Cooperação Guangdong-Macau. Neste contexto, a Macau Investimento e Desenvolvimento, S.A. e a Transferência Electrónica de Dados - Macau EDI VAN, S.A. constituíram com participação de 99 por cento e um por cento, respectivamente, a Parafuturo de Macau Investimento e Desenvolvimento Lda., em 24 de Novembro de 2015, lançando, assim, alicerces para uma cooperação substancial com Zhongshan.

Centro de Produtividade e Transferência de Tecnologia de Macau

O Centro de Produtividade e Transferência de Tecnologia de Macau (CPTTM), criado em 1996, é uma instituição sem fins lucrativos em regime de joint-venture entre o Governo de Macau e o sector privado. A missão do CPTTM é auxiliar as empresas a utilizar efectivamente um novo pensamento, baseado na informação e recursos conceptuais, de forma a aumentar o valor acrescentado dos seus produtos ou serviços, incrementar a produtividade e fortalecer a competitividade da empresa, estimular e apoiar a criação e desenvolvimento das novas empresas, encorajar os empregados a valorizarem-se e a melhorar a sua capacidade profissional.

Formação e Aperfeiçoamento Profissional

O CPTTM facultou cursos da formação e aperfeiçoamento profissional em quatro áreas, no design criativo, na informação e tecnologia da informática, nos idiomas comerciais e na gestão operacional de empresas que foram organizados em séries de estudo sistemático que dão acesso aos exames profissionais, nomeadamente: a Série de formação em capacidade de desenvolvimento sectorial/profissional, a Série de formação em capacidade administrativa e de gestão, a Série de formação em criação de negócio e gestão operacional de empresas e a Série de formação em linguagem comercial. Além disso, o CPTTM faculta ainda para determinados grupos, projectos de formação, nomeadamente um programa de formação gratuita para desempregados, um projecto de educação de técnicas profissionais em colaboração com escolas de ensino secundário e estabelecimentos de ensino superior e cursos de formação de aptidão profissional e criativa para jovens em colaboração com o sector estudantil e associações juvenis, bem como o workshop de concurso de empreendedorismo startup no âmbito do Plano de formação de empreendedorismo e inovação juvenil e workshop.

Em 2020, o CPTTM realizou 858 projectos de formação com uma duração total de 15.594,4 horas, totalizando 17.861 inscrições.

Exames Públicos Profissionais

A Unidade de Recursos para Exames Profissionais, subordinada ao CPTTM, é responsável pela coordenação de exames de qualificação públicos ou profissionais, em diferentes domínios profissionais, organizados pelo CPTTM, e pelo fornecimento ao público de informações sobre os exames existentes em Macau, funcionando também como escritório da Unidade Coordenadora de Macau para Exames de Qualificação Vocacional a Nível Nacional. Em 2020, foi de 3258, o número de examinandos inscritos nos diversos exames através da Unidade de Recursos de Exames Profissionais.

Presentemente é possível aceder, através da Unidade de Recursos de Exames Profissionais, a cinco categorias de exames públicos, nomeadamente: Profissionalismo em IT; Negócio e Gestão; Idiomas; Habilidades vocacionais; e Exame de admissão. Em 2020, a Unidade de Recursos para Exames Profissionais tornou-se com sucesso o local de exame de Macau para o Exame de Gerente de Risco Financeiro (FRM®) da Associação Global de Profissionais de Risco (GARP)

e do Exame de Certificado Internacional de Consultor de Lactação (IBCLC®) de International Board of Lactation Consultant Examiners (IBLCE).

A Unidade de Recursos para Exames Profissionais assinou, em Outubro de 2011, com a Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais o protocolo de cooperação sobre "Um teste, Dois certificados", permitindo aos residentes de Macau que participaram e foram aprovados no exame de Certificado de qualificação vocacional de nível nacional organizado pelo referido centro, obterem a Certidão de aptidão vocacional emitida pela DSAL de Macau, além do certificado nacional de qualificação profissional.

Em 2020, a Unidade de Recursos para Exames Profissionais continuou a realizar a "12.ª Competição de Desenho de Software Office de Estudantes de Macau", "7.ª Competição de Desenho de Software Multimédia de Estudantes Universitários de Macau" e "2.º Concurso de Inglês Profissional".

Formação Tecnológica e Serviços de Apoio

Com a House of Apparel Technology (HAT) e através de formação, promoção técnica, realização de palestras sobre moda e inovação e organização da delegação de estudo para os equipamentos de costura, o CPTTM pretende optimizar a indústria tradicional, apoiando o sector do vestuário na sua transformação em direcção à procura de um valor-acrescentado, à marca autónoma e à indústria criativa. O CPTTM conta também com uma Galeria de Informação da Moda, uma plataforma online Worth Global Style Network (WGSN) e Fashion Snoops para apoiar as empresas e os profissionais de design e a criação cultural de Macau no acesso às informações mais detalhadas relativas a vestuários e a análise das tendências de moda. Em 2020, o CPTTM continuou a prestar vários serviços de apoio técnico ao sector, tendo prestado serviços a um total de 185 casos ao longo do ano inteiro e manufacturado cerca de 10.000 produtos acabados. A frequência e o número de serviços prestados aumentaram 13 por cento e 370 por cento em comparação com 2019.

Em 2020, o Centro prosseguiu a promoção do programa de incubação sistemática de vestuário (Ma Consef) e organizou ou co-organizou várias competições de vestuário e design, em conjunto com departamentos públicos locais e concessionárias do jogo, de forma a proporcionar uma plataforma de exibição para estilistas locais. No intuito de ajudar a marca de Macau na exploração do mercado do Interior da China, o Centro organizou, em 2020, estilistas de Macau para participarem na "Semana de Moda de Guangdong-Conferência Conjunta de Divulgação de Vestuários de Moda do Outono de Estilistas de Guangdong, Hong Kong e Macau", na "Semana Internacional de Design de Zhuhai 2020", na Exposição online "Semana International da Moda da China" e na plataforma online "CENTRESTAGE". O centro apoiou e incentivou jovens estilistas de Macau a participarem em competições internacionais decorridas no Interior da China: "Taça de Dalian", "Han Silk Award", "Taça de Humen" e o "Primeiro Concurso de Design de Cheongsam da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau", tendo três participantes locais sido classificados de finalistas. O CPTTM continuou a cooperar com o Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau no sentido de realizar o Festival de Vestuário 2020, com focalização em Macau e nas principais cidades da área da Grande Baía, no decurso da 25.ª Feira Internacional de Macau, com participação de 45 estilistas e marcas.

Em 2020, o CPTTM ministrou, de forma sucessiva, vários cursos e exames de certificação in Make-up, e o número de candidatos aumentou cerca de 80 por cento em relação a 2019. O centro tornou-se o local de exame de certificação para "Level 3 Award in Asian Bridal Makeup".

O CPTTM continuou a cooperar com o Instituto Cultural na operação e gestão conjunta da Galeria da Moda de Macau na freguesia de São Lázaro, disponibilizando uma plataforma de exibição e venda para marcas de moda de Macau. Em 2020, a Galeria da Moda de Macau planeou cinco exposições de vestuário de moda, nas quais as lojas de colecção de marcas ofereceram exposições e vendas para 34 marcas de moda em potencial.

Em 2020, a convite da DSAL, o CPTTM participou, na qualidade de entidade representativa da modalidade, na "11.ª Competição de Aptidões entre os Jovens de Guangzhou, Hong Kong, Macau e Chengdu - técnicas de exposição de produtos comerciais", sendo responsável pela selecção e formação dos participante e pela nomeação de três especialistas para participação em competição em representação de Macau. Além disso, o centro foi convidado, de novo, pela Caritas Macau como co-organizador do "3.º Concurso de Aptidões para Pessoas com Deficiência de Macau", sendo responsável por sete modalidades, nomeadamente "Alfaiataria de vestuário masculino", "Alfaiataria de vestuário feminino", "Tricô à mão", "Tricô de crochê", "Serviço de beleza de unhas", "Desenho de cartaz" e "Processamento de texto em inglês".

Em 2020, o centro facultou, à Direcção dos Serviços de Economia, o projecto de formação de caracter consultivo para o "Plano das lojas com características próprias", de forma a ajudar cada operador de loja com características próprias na identificação das áreas a ser melhoradas quanto à gestão e à operação, de forma a optimizar a experiência de clientes do serviço.

Informações de Gestão e Serviços de Consultadoria

Na qualidade de membro correspondente da ISO, representando Macau (China), o CPTTM empenhou-se no apoio aos organismos locais na construção de um nível de gestão e de uma qualidade de produtos equiparada aos padrões internacionais.

No campo da consultadoria foram solicitadas 116 consultas, em 2020. Quanto ao programa de incentivos para certificação de sistemas internacionais de gestão e reconhecimento de laboratórios, foram recebidos 63 pedidos. De Outubro de 1996 até finais de 2020, um total de 470 pedidos de subsídios obtiveram a certificação. A par disso, os três padrões de gestão, nomeadamente, de gestão contínua de operação ISO 22301, de gestão de instalações ISO 41001 e de gestão de activos ISO 55001 foram incluídos no âmbito de financiamento. Foram submetidas dez mercadorias aos serviços de envio de produtos para o exterior para testes e análises, tendo sido recebidos, no total, 2201 pedidos para a prestação dos serviços em causa. O "Programa 'Marca M' de certificação da qualidade dos produtos de Macau" lançado em colaboração com Associação Industrial de Macau, recebeu, no total, 13 pedidos, dos quais dez obtiveram certificação (com um total de 18 certificados), desde o início do Plano em Setembro de 2018 até ao final de 2020.

O CPTTM continuou a apoiar organismos locais na implementação do sistema de gestão ambiental ISO 14001, na concretização da eco-aquisição e no conhecimento da gestão energética, promovendo o desenvolvimento sustentável das empresas, através de citação do quadro do

relatório do desenvolvimento sustentável publicado pela Organização Global Reporting Initiative (GRI). Além disso, o CPTTM realizou a 14.ª edição do programa EnviroKids-acção ambiental para crianças e concomitantemente, o CPTTM ajudou o desenvolvimento do sector, através da publicação da Guia de Boa Gestão, que incide principalmente em temas de gestão de segurança alimentar, gestão de lojas retalhista, gestão de convenções e aplicação nas pequenas e médias empresas de padrão de gestão de qualidade ISO 9001.

Aplicação e Formação de Tecnologias IT

O CPTTM, através de House of Apparel Technology continuou a ministrar cursos de formação de tecnologia IT mais abrangentes e profissionais para estudantes e para os trabalhadores de Macau. O centro realizou cinco competições relacionadas com a tecnologia de informação em 2020, com a participação de 689 alunos do ensino secundário e 46 estudantes universitários.

O CPTTM dedica-se ao apoio às pequenas e médias empresas na sua aplicação de tecnologias IT, disponibilizando os serviços de apoio para utilização dos sistemas de informação, promovendo a utilização de software livre e prestando o respectivo serviço de apoio. O CPTTM disponibilizou, em 2020, um total de 85 serviços de apoio a diferentes empresas. A par disso, o Centro prestou apoio à Direcção dos Serviços de Economia no desenvolvimento do sistema Divertir-se com Alegria em Macau e SME360, permitindo aos cidadãos, visitantes e PME ter acesso fácil às informações por meios informáticos.

Intercâmbio, Cooperação e Apoio às Pequenas e Médias Empresas

A prestação de diferentes tipos de serviços de apoio às PME representa um trabalho de longo prazo do CPTTM. Em 2020, o CPTTM acompanhou e despachou um total de 81 casos de solicitações de prestação de serviços.

Em Abril e Junho, o Governo lançou, sucessivamente, o Plano de Apoio Financeiro a Pequenas e Médias Empresas para a Instalação de Plataformas Elevatórias para Mercadorias e o Plano de Apoio Financeiro a Pequenas e Médias Empresas para a Instalação de Barreiras contra Inundações e Bombas de Água. O CPTTM foi incumbido, pelo Fundo para o Desenvolvimento Industrial e Comercial, de tratar, na qualidade de entidade executória, dos pedidos para o apoio financeiro. Até 30 de Junho de 2020, a data limite de requerimento, foram recebidos 703 pedidos para instalação de plataformas elevatórias para mercadorias e 3527 para instalação de barreiras contra inundações e bombas de água.

Participação na Construção da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau

A Aliança de Serviços de Promoção de Produtividade da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau foi estabelecida em 2018, sendo o CPTTM um dos membros da Aliança. Em 2020,

por motivo do impacto da epidemia de pneumonia causada pelo novo tipo de coronavírus, o CPTTM produziu vídeos para ser divulgados na cerimónia de inauguração de dois fóruns, respectivamente. Em Novembro, o centro recebeu a visita da delegação do Centro de Promoção da Produtividade da Província de Guangdong. Com o apoio do CPTTM, empresas de Macau candidataram-se ao "Prémio de Promoção da Produtividade 2019", organizado pela Associação de Centros de Promoção da Produtividade da China, ganhando o segundo prémio e o terceiro prémio.

Macau - World Trade Center

A criação do Macau - World Trade Center (WTC) teve como principal objectivo promover a abertura de novos mercados para o sector empresarial local, apoiando, através da sua experiência e técnicos especializados, e dum conjunto de instalações comerciais distribuídas pelas diversas partes do mundo, os empresários na penetração em novos mercados no exterior e na participação em actividades internacionais. Através do WTC, os utentes podem estar em contacto com as 300 instituições congéneres espalhadas pelo mundo na pesquisa de potenciais parceiros comerciais.

O Macau - World Trade Center e a China Chamber of International Commerce criaram, em conjunto, o Centro de Conciliação China/Macau, com o objectivo de resolver eventuais disputas comerciais entre as duas partes.

The Business Cooperation Centre of Enterprise Europe Network Central China - Macao

The Business Cooperation Centre of Enterprise Europe Network Central China - Macao (EENCC) a nova imagem do Euro-Info Center, Macao criado em 1992 com a iniciativa do Governo de Macau e sob a autorização da Comissão Europeia.

The Enterprise Europe Network é a rede de apoio empresarial oficial da Comissão Europeia, com apoio no pleno aproveitamento do mercado europeu. Como uma das organizações de apoio na China, o Escritório de Macau do EENCC dedica-se a servir as PME em Macau, China e outros países ou regiões asiáticos. Os seus principais objectivos são: a sensibilização e orientação sobre legislação, normas e políticas da UE; acesso a programas, projectos e financiamentos da UE; procura de parceiros de negócio a Europa; promoção de intercâmbio comercial entre as PME e o desempenho como ponte de ligação entre as PME e as instituições europeias.

Sociedade para o Desenvolvimento dos Parques Industriais de Macau

Tendo em vista estimular o investimento e a diversificação industrial, foi criado, em 1993, um parque industrial na Zona de Aterros da Concórdia em Coloane, com uma área total de 337 mil metros quadrados, dos quais 160 mil metros quadrados são do parque industrial. A Sociedade do Parque Industrial da Concórdia, Lda. é responsável pela gestão do parque industrial.

A 5 de Dezembro de 2003, o Governo Central autorizou a criação do Parque Industrial Transfronteiriço Macau-Zhuhai. Para tal efeito, Zhuhai disponibilizou um terreno com uma área total de 290 mil metros quadrados, enquanto Macau disponibilizou um terreno com uma área total de 110 mil metros quadrados através de aterro na Ilha Verde.

Em Junho de 2004, o Governo da RAEM reestruturou a Sociedade do Parque Industrial da Concórdia, Lda. em Sociedade para o Desenvolvimento dos Parques Industriais de Macau, Lda. para desenvolver e gerir o Parque Industrial da Concórdia, o Parque Industrial Transfronteiriço Macau-Zhuhai e outros parques industriais. A RAEM e o Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau (IPIM) detêm, respectivamente, 60 e 40 por cento da sociedade.

Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

A Direcção do Serviços para os Assuntos Laborais (DSAL) é o serviço público responsável pela execução das políticas de trabalho, emprego, segurança e higiene ocupacional e formação profissional.

Apoio ao Emprego

O Departamento de Emprego da DSAL proporciona serviços gratuitos aos empregadores e trabalhadores, na sua procura de empregos nas empresas privadas, e na contratação de trabalhadores das empresas empregadoras.

Em 2020, a epidemia de pneumonia causada pelo novo tipo de coronavírus afectou o ambiente de emprego e o mercado de trabalho em Macau. De Setembro até final de 2020, a DSAL organizou 15 sessões específicas de emparelhamento para sectores específicos, nomeadamente a construção civil, o comércio a retalho, restauração, hotelaria, transporte, entre outros. De Setembro ao final de 2020, registou-se uma presença de 913 candidatos a emprego e 354 pessoas foram entrevistadas e contratadas com sucesso por empresas.

O Governo da RAEM aumentou as oportunidades de emprego, através de vários projectos de infra-estruturas de grande escala e do plano de formação profissional subsidiada. A DSAL fez a apresentação de candidatos adequados às acções de recrutamento dos projectos de infra-estruturas de grande escala, de modo a estabilizar o emprego dos trabalhadores de base e enviou seus técnicos para participar nas actividades de recrutamento realizadas por grandes empresas e esteve presente, no ano de 2020, em 98 actividades de recrutamento, em que foram registados 749 casos de colocação bem-sucedida, tendo 218 pessoas sido colocadas sob a promoção e conjugação da DSAL. Para além disso, foi efectuada, em 2020, a inspecção sobre 122 actividades de recrutamento realizadas por diferentes empresas.

No âmbito de apoio ao emprego dos jovens, além de se continuarem a realizar palestras com temas ligados à carreira profissional, a técnicas de entrevistas de recrutamento ou técnica de comunicação no local de trabalho, bem como actividades de workshops de simulacro de entrevistas de recrutamento, realizou-se ainda a Feira de Emprego para Jovens, criando uma plataforma para conjugação do emprego online para jovens e empresas. Em 2020, a Feira registou mais de 4200, visitas e ofereceu mais de 3100 vagas de emprego disponibilizadas por

mais de 60 empresas.

Neste sentido, apostou-se nos serviços de apresentação de oportunidades de emprego e de colocação profissional direccionados para trabalhadores de meia-idade. Em 2020, realizaram-se no total quatro palestras de aconselhamento destinadas a trabalhadores de meia-idade, tendo ajudado, através de serviços de colocação profissional, 1154 trabalhadores de meia-idade na sua colocação bem-sucedida.

A DSAL prestou, de forma contínua, atenção à situação dos trabalhadores afetados pela epidemia e forneceu serviços "one stop" aos residentes despedidos devido ao encerramento de empresas afectadas pela epidemia. Em 2020, foram dados os serviços "one stop" a 19 pessoas.

Em 2020, o Departamento de Emprego registou um total de 20.843 candidatos. Em função das condições de recrutamento e dos candidatos ao emprego, o Departamento de Emprego apresentou aos respectivos empregadores os dados pessoais de 53.830 candidatos ao emprego para a colocação, 21.255 dos quais compareceram em entrevista, tendo conseguido colocação para 3940 indivíduos, num total de 99 profissões diferentes. Por outro lado, o Grupo de Trabalho para o Desenvolvimento de Capacidades, criado pela DSAL, responsável pelo acompanhamento da pessoas portadoras de deficiência na sua colocação profissional, prestou, em 2020, serviços de registo de emprego a 67 pessoas portadoras de deficiência, tendo, dos quais, 66 pessoas conseguido colocação e emprego com sucesso.

Formação Profissional

O Departamento de Formação Profissional (DFP) da DSAL, além de organizar cursos de formação destinados aos residentes de Macau, de acordo com a demanda do mercado, compete-lhe ainda desenvolver a cooperação técnica e a troca de informações com outros organismos na área da formação profissional, fazer a conciliação entre a tendência e as estratégias do desenvolvimento dos cursos e as acções de formação profissional, bem como estabelecer regimes de certificação técnico-profissional para diferentes sectores, a fim de aumentar o nível técnico dos recursos humanos e o grau de reconhecimento da sua qualificação profissional, promovendo a circulação dos recursos humanos em direcção tanto vertical, como horizontal.

No ano de 2020, a DSAL assumiu o "aumento de aptidão", a "formação combinada com o exame de certificação", a "formação de trabalhador activo e remunerado" e a "formação subsidiada" como principais orientações para a organização de cursos de formação profissional, correspondendo assim às mudanças económicas e às necessidades do mercado de trabalho, além de ter revisto e optimizado continuamente os cursos de formação através de medidas de supervisão de cursos e inquéritos por questionário. Durante o ano, 14.273 indivíduos participaram em acções de formação.

Em resposta ao impacto da epidemia de pneumonia causada pelo novo tipo de coronavírus no mercado de trabalho de Macau, foram lançados, em Março de 2020, os planos de formação subsidiada, que abrange o "Plano para aumento de aptidões e formação profissional", o Plano de formação subsidiada orientada para a empregabilidade e o Plano de formação subsidiada orientada para o aumento das competências técnicas, visando, mediante a realização das respectivas formações, ajudar os desempregados afectados pela epidemia, recém-graduados

do ensino superior, trabalhadores no activo e profissionais liberais no aumento de aptidões profissionais e na reintegração no mercado de emprego, de modo a aliviar com o subsídio a pressão económica provocada pela epidemia.

Dados estatísticos de cursos de formação e formandos da formação profissional de 2020

Sistema de formação	Modalidades dos cursos	Destinatários e objectivos de formação	N.º de cursos	N.º de formandos	N.º de cursos concluídos	N.º de finalistas
Formação inicial	Formação de aprendizagem (dois anos a tempo inteiro)	Indivíduos dos 14 aos 24 anos, habilitados com o ensino secundário geral ou nível superior; Formar jovens com aptidões e conhecimentos necessários ao respectivo trabalho profissional	2	11	2	10
	Plano de formação inicial	Indivíduos dos 15 aos 24 anos, habilitados com o ensino secundário geral ou nível superior, com vista a ajudar jovens na aprendizagem de uma aptidão profissional no prazo de seis meses e dar aos jovens orientações abrangentes antes de ingresso na carreira, para que sejam preparados antes de serem colocados no mercado de mãos de obra	5	66	5	47
Formação contínua	Cursos gerais	Trabalhadores activos; Aumentar o nível técnico e promover o desenvolvimento contínuo de carreira dos trabalhadores	120	2441	110	1952
	Plano de formação de técnicas de manutenção de instalações na modalidade de formação remunerada	Pessoal de manutenção básica recém-colocado e indivíduos que tencionam mudar de trabalho; Formação de técnicas diversificadas de manutenção de instalações	12	162	12	159

(Cont.)

Dados estatísticos de cursos de formação e formandos da formação profissional de 2020

Sistema de formação	Modalidades dos cursos	Destinatários e objectivos de formação	N.º de cursos	N.º de formandos	N.º de cursos concluídos	N.º de finalistas
Formação contínua	Plano de formação para cozinheiros do sector de hotelaria e restauração na modalidade de formação remunerada	Trabalhadores de base e cozinheiros recém-contratados e indivíduos que tencionam mudar de trabalho; Proporcionar uma formação de técnicas profissionais de culinária chinesa e ocidental	4	80	4	77
	Cursos de formação de qualidade profissional do sector do jogo na modalidade de formação remunerada	Destinado aos trabalhadores do sector do jogo com vista a reforçar o moral profissional e a consciência do jogo responsável, de forma a melhorar a qualidade integrada e competitividade do emprego	249	6166	249	5735
	Plano de formação profissional para trabalhadores de meia-idade	O curso destina-se a trabalhadores com idade superior a 55 anos com vista a ajudar os indivíduos de meia-idade, com intenção e capacidade de trabalho, na sua colocação ou recolocação	1	24	1	24
	Plano de formação de trabalhadores domésticos	Destinado aos trabalhadores domésticos, com vista a melhorar o conhecimento profissional e qualidade de serviço doméstico	1	24	1	18
	Plano de formação de pescadores no período de defeso da pesca	Com uma duração de 96 horas, o curso destina-se a aliviar a pressão económica resultante do período de defeso da pesca, ajudando pescadores a adquirirem outras aptidões profissionais	17	392	17	364

(Cont.)

Dados estatísticos de cursos de formação e formandos da formação profissional de 2020

Sistema de formação	Modalidades dos cursos	Destinatários e objectivos de formação	N.º de cursos	N.º de formandos	N.º de cursos concluídos	N.º de finalistas
Formação contínua	Plano de formação de aumento de aptidão e empregabilidade	Cursos de formação subsidiados destinados aos desempregados e indivíduos com determinadas profissões afectados pela epidemia; Efectuar apresentação dos formandos, em função da sua intenção de emprego, para a colocação, de forma a ajudar residentes de Macau a ingressar na respectiva profissão	96	1721	96	1551
	Plano de formação subsidiada orientada para a empregabilidade	Mediante a realização da formação subsidiada, ajudar os desempregados e recém-graduados do ensino superior afectados pela epidemia, no aumento de aptidões profissionais e na reintegração no mercado de emprego, de modo a aliviar com o subsídio recebido a pressão económica provocada pela epidemia.	44	1408	44	1258
	Plano de formação subsidiada orientada para o aumento das competências técnicas	Destinado aos trabalhadores activos de Macau recomendados por empregadores; encorajar os trabalhadores a participarem em cursos durante o horário normal de trabalho ou férias não remuneradas, de forma a aumentar a competitividade laboral dos trabalhadores e o potencial de desenvolvimento das empresas	28	682	27	606

(Cont.)

Dados estatísticos de cursos de formação e formandos da formação profissional de 2020

Sistema de formação	Modalidades dos cursos	Destinatários e objectivos de formação	N.º de cursos	N.º de formandos	N.º de cursos concluídos	N.º de finalistas
Formação contínua	Curso intensivo para os concursos de aptidão profissional	O curso destina-se a oferecer formações intensivas aos vencedores de concursos de aptidão profissional, a fim de seleccionar entre os formandos, aqueles que são excelentes como representantes de Macau para participarem nas competições de aptidões profissionais	5	40	5	26
	Aulas de revisão antes da realização dos testes	Candidatos aos testes de aptidão profissional; Fornecer informações de referência e revisão dos regulamentos exames	78	1056	78	1056
Total*			**662**	**14.273**	**651**	**12.883**

*Nota: * Não estão incluídos na tabela os seguintes planos: o Plano de Formação de Talentos em Gestão de Operações de Restauração (um curso, 13 formandos) e o Plano de Promoção de Aptidões de Jovens (dois cursos, 33 formandos).*

Avaliação Técnica

No ano de 2020, atribuiu-se a 3277 pessoas certificados de qualificação profissional emitidos pela Direcção dos Serviços dos Assuntos Laborais, em diversas áreas de qualificações profissionais. Em termos sectoriais, os certificados de qualificação profissional referem-se principalmente ao sector imobiliário com 48,1 por cento, ao sector de manutenção e reparação de engenharia com 27,4 por cento e ao sector de serviços de cuidados pessoais com 12,1 por cento.

A DSAL continuou a cooperar activamente com a província de Guangdong na área da avaliação profissional, desenvolveu, para mais profissões de Macau, testes de aptidão profissional de diferentes níveis, nomeadamente "Um teste, Dois certificados" ou "Um teste, Vários certificados" e outros cursos de formação, aproveitando plenamente as vantagens da cooperação regional. A par disso, continuou a organizar acções de formação e cursos para certificação. Por outro lado, continuou com a CPTTM a co-organizar vários testes de aptidão profissional de diferentes níveis, adoptando o modelo "Um teste, Dois certificados". Em 2020, 109 pessoas

inscreveram-se nos testes de aptidão profissional de "Um Teste Dois Certificados" para os níveis elementar e intermédio de culinária chinesa e ocidental, tendo 98 pessoas obtido certificação.

Em articulação com as normas previstas na Lei da actividade de agências de emprego, a Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais lançou, em 2020, o teste técnico profissional de orientador no serviço de emprego, e organizou um total de 16 testes, tendo 164 pessoas obtido o respectivo certificado de técnica profissional de orientador.

Concurso de Aptidão Profissional

A Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais através da participação ou da realização de concursos de aptidão profissional, permitiu aos jovens acrescentar diferentes técnicas profissionais, alargar a visão e aumentar o interesse na participação da formação profissional, de forma a promover a formação e crescimento de talentos. Por outro lado, intensificou ainda mais o intercâmbio e a cooperação com instituições de formação profissional de diversos lugares do mundo, para absorver experiências e técnicas mais avançadas no plano da formação e reforçar a atenção dos diferentes públicos na formação profissional, a fim de estimular o desenvolvimento da formação profissional em Macau.

No final de Dezembro de 2020, a DSAL liderou a delegação de Macau na deslocação à cidade de Foshan para participar na "3.ª Competição de aptidões de cozinheiro da culinária cantonese da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau".

Lei Laboral

No âmbito de leis e regulamentos laborais, foram, através da Lei n.º 8/2020, introduzidas sete alterações à Lei n.º 7/2008 (Lei das relações de trabalho), nomeadamente: a criação de uma licença de paternidade para os trabalhadores do sexo masculino, o aumento para 70 dias da licença de maternidade das trabalhadoras e o tratamento de questões resultantes da sobreposição de feriados semanais sobre feriados obrigatórios, entre outras. Foi elaborado ainda o Regulamento Administrativo n.º 20/2020 - Medidas do subsídio complementar à remuneração paga na licença de maternidade, para estipular as formalidades de requerimento e atribuição e pagamento de subsídio complementar à remuneração paga na licença de maternidade. Foi aprovada a Lei n.º 10/2020 - Alteração à Lei n.º 21/2009 - Lei da contratação de trabalhadores não-residentes, regulamentando-se expressamente fins da entrada em Macau dos indivíduos não-residentes de Macau, de forma a reforçar a gestão da importação de trabalhadores não-residentes, e procedendo-se, ao mesmo tempo, à alteração correspondente ao procedimento de requerimento previsto no Regulamento Administrativo n.º 8/2010 - Regulamentação da Lei da contratação de trabalhadores não-residentes. Foi produzida a Lei n.º 5/2020 - Salário mínimo para os trabalhadores, com vista à plena implementação do regime de salário mínimo para trabalhadores dos diferentes ramos de actividade, de forma a proporcionar uma garantia mínima de salário aos trabalhadores e evitar a existência de salário demasiado baixo, revogando, ao mesmo tempo, a Lei n.º 7/2015 - Salário mínimo para os trabalhadores de limpeza e de segurança na actividade de administração predial e o Decreto-lei n.º 43/95/M de 21 de Agosto que estabelece as regras a observar na suspensão das relações de trabalho entre os

empregadores e trabalhadores, bem como na redução dos horários de trabalho, de forma a permitir a aplicação uniforme das mesmas regras referentes à compensação aos trabalhadores dos diversos sectores na suspensão das relações de trabalho. A elaboração do Regulamento Administrativo n.º 39/2020 - Plano do subsídio complementar aos rendimentos do trabalho para trabalhadores portadores de deficiência visa atribuir o subsídio complementar aos rendimentos do trabalho para os residentes de Macau portadores de cartão de registo de avaliação da deficiência, garantindo que o salário dos trabalhadores portadores de deficiência atinja o valor do salário mínimo, de forma a apoiar e incentivar os trabalhadores portadores de deficiência integrar-se no trabalho social. Foi produzida a Lei n.º 16/2020 - Lei da actividade de agências de emprego, que tem por objectivo aperfeiçoa os regimes de licenciamento, cobrança de taxas e fiscalização das agências de emprego, para regular a operação de agências de emprego, de modo a melhorar a qualidade do serviço da agência de emprego e promover o desenvolvimento saudável do sector, bem como para melhor proteger os direitos e interesses dos utentes dos serviços, revogando, em simultâneo, o Decreto-lei n.º 32/94/M de 4 de Julho - Regime de Aprovação de Concessão de Licença a Agências de Emprego e a Portaria n.º 152/94/M de 4 de Julho - Taxas devidas pelos actos respeitantes ao licenciamento das agências de emprego.

Para além disso, com vista a atenuar o impacto da epidemia de pneumonia causada pelo novo tipo de coronavírus no mercado de trabalho de Macau, foi elaborado o Regulamento Administrativo n.º 33/2020 - Plano de Formação Subsidiada, para ajudar os desempregados na sua recolocação no mercado de trabalho e apoiar trabalhadores activos no melhoramento das suas aptidões laborais.

Relações Laborais

O Departamento de Inspecção de Trabalho (DIT) da DSAL assegura informação gratuita sobre a Lei Laboral, desempenhando ainda o papel de intermediário e de conciliador nos conflitos laborais, além do seu papel de inspecção no cumprimento da lei pelas empresas e adoptar medidas de inspecção laboral preventivas em combinação com sensibilização jurídica. O DIT é também responsável pelo tratamento dos pedidos de licenciamento administrativos das agências de emprego. A fim de fiscalizar a situação de contratação de trabalhadores não-residentes, combater a contratação de trabalhadores clandestinos e aperfeiçoar o mecanismo de saída de trabalhadores não-residentes, o Departamento de Inspecção de Trabalho, em cooperação com o Corpo de Polícia de Segurança Pública e os Serviços de Alfândega desenvolveu, conforme as respectivas atribuições, por si próprio ou em conjunto, acções de inspecção periódicas e inspecção não periódicas.

Durante o ano de 2020, foram atendidos, na sede da DSAL, 5208 pedidos de informação sobre a legislação laboral, 85 por cento foram solicitados pelos trabalhadores e 15 por cento pelos empregadores. Sectorialmente, a maior parte das consultas tiveram origem no exercício de actividades culturais e recreativas, lotarias e outros serviços e actividades de hotelaria e restauração. Das consultas efectuadas, a maior parte relacionava-se com compensação ao despedimento, com salários e com resolução de contrato, ocupando 17,9 por cento, 10,4 por cento e 9,9 por cento do número total das consultas presenciais, respectivamente. O DIT atendeu ainda um total de 30.724 consultas telefónicas.

Das consultas presenciais 1457 de reclamações foram reclamações apresentadas por 2614 trabalhadores, o que traduz uma descida de 15,1 por cento em relação ao ano de 2019. Destas reclamações, a maioria eram questões sobre o salário, a compensação por despedimento e a compensação por trabalho extraordinário, ocupando 23,3 por cento, 10,3 por cento e 9,2 por cento do número total das reclamações, respectivamente. Segundo a análise por sector, a maior parte das reclamações foi apresentada pelos trabalhadores do sector de construção civil, com 33,2 por cento, do sector de comércio por grosso e comércio a retalho, com 15,5 por cento e dos sectores de hotelaria e restauração com 14,8 por cento.

Em 2020, foram tratados 2671 casos de conflitos laborais, acidentes de trabalho, trabalhos ilegais e outros tipos de conflitos, envolvendo 4903 trabalhadores de 2065 entidades empregadoras. Dos 1505 casos de conflito laboral concluídos relacionados com direitos de crédito, que envolveram 3149 trabalhadores e um montante de crédito de cerca de 69,25 milhões de patacas, 150 casos foram transferidos ao tribunal, o que equivale a dez por cento do total dos casos relacionados com direitos de crédito, sendo principalmente resultantes de compensação ao despedimento e feriados obrigatórios, enquanto os restantes casos foram resolvidos por via administrativa, sem recurso a autos.

Em 2020, foram recebidas 214 cópias de notificação de redução remuneratória contratual, tendo sido um caso em que houve necessidade de instaurar processo e acompanhamento por causa de violação de condições de contratação autorizadas.

Relativamente ao combate ao trabalho ilegal, de acordo com o Regulamento Administrativo n.º 17/2004 (Regulamento sobre a Proibição do Trabalho Ilegal), com a Lei n.º 21/2009 (Lei da contratação de trabalhadores não-residentes) e seu respectivo regulamento complementar, em 2020, foram instaurados 556 autos de notícia de trabalho ilegal, tendo sido punidos, 684 indivíduos, o que resultou num montante total de multas aplicadas de 8,66 milhões de patacas. 105 indivíduos não-residentes foram investigados por terem oferecido trabalho a alguém sem que, no entanto, tivessem autorização para tal e 112 indivíduos não-residentes foram detectados a exercer actividades pessoais, e em proveito próprio. O montante total das multas aplicadas nos dois casos acima referidos foi de 2,78 milhões de patacas.

Em 2020, o DIT tratou 211 pedidos de licenciamento administrativo de agências de emprego, e instaurou 49 processos a agências de emprego suspeitas pela prática de infracções, envolvendo 54 casos, tendo sido punidos oito casos ilícitos que diziam respeito principalmente a operação sem licença, à inscrição e colocação de emprego para indivíduos não-residentes, à cobrança de emolumentos, com multa aplicada no valor de 140 mil patacas.

De acordo com a disposição da Lei (Regime de garantia de créditos laborais), compete à DSAL prestar o apoio técnico e administrativo à autonomia administrativa, financeira e patrimonial do Fundo de Garantia de Créditos Laborais. Em 2020, um total de 206 trabalhadores requereram a garantia de créditos laborais, e a DSAL emitiu o parecer sobre os requerimentos de adiantamento no prazo de 60 dias, o legalmente fixado.

Em 2020, foram efectuadas 74 vistorias a estaleiros de obras de construção de grande dimensão e acções de inspecção a 20 hotéis, a fim de fiscalizar a situação do cumprimento da legislação laboral. Por outro lado, foram realizadas seis sessões de esclarecimento sobre a saída de trabalhadores não-residentes, dirigidas a subempreiteiros e a trabalhadores, e 17 sessões

de esclarecimento destinadas especialmente ao pessoal administrativo de primeira linha dos hotéis, para reforçar o conhecimento dos empregadores e trabalhadores de gestão do nível intermédio dos hotéis sobra a legislação laboral.

No âmbito da sensibilização e divulgação de nova legislação, em resposta à entrada em vigor das alterações à Lei das relações de trabalho, à Lei - Salário mínimo para os trabalhadores, à Lei da contratação de trabalhadores não-residentes e à Lei da actividade de agências de emprego, a DSAL divulga e promove as respectivas leis através de formas interativas e diversificadas. Antes da entrada em vigor do diploma legal, visitou empresas para apresentar normas legais a empregadores e trabalhadores e procedeu a acções de inspecção preventivas após a entrada em vigor do diploma legal, de forma a fiscalizar o cumprimento das disposições de diplomas legais relevantes por parte das empresas. Em 2020, tomou a iniciativa de organizar, em conjunto com diferentes organizações e associações relevantes, 71 sessões temáticas de esclarecimento, para explicar o teor de leis alteradas no âmbito do direito laboral a 3530 pessoas, e organizou actividades de jogo online referentes aos direitos e interesses laborais, atraindo a participação de 35.715 pessoas.

Por outro lado, procedeu à actualização de funcionalidade da aplicação telemóvel (APPs) de simulador inserido nos serviços online da DSAL, onde está disponibilizado o serviço gratuito da impressão do modelo de contrato de trabalho ao público e continuou a elaborar folhetos e pacotes gráficos publicitários em diferentes idiomas (incluindo chinês, português, inglês, vietnamita, indonésio) e divulgar informações sobre diplomas legais relacionados com o direito do trabalho, através da comunicação social (incluindo WeChat, Facebook e publicidades na televisão e na rádio).

Segurança e Higiene Ocupacional

O Departamento de Segurança e Saúde Ocupacional da DSAL continuou a realizar trabalhos de sensibilização e inspecção sobre segurança e saúde ocupacional. Para elevar continuamente a consciência e o nível de segurança e saúde ocupacional das pessoas de diversos sectores, foram lançados diferentes planos de sensibilização e formação sobre segurança e saúde ocupacional, desde a educação de generalização de conhecimentos de segurança e saúde ocupacional aos cursos de formação dirigidos a diversos sectores e diferentes procedimentos de trabalho específicos, tendo sido organizados diversos cursos de gestão de segurança e cursos com diploma em segurança e saúde ocupacional de níveis progressivos, de forma a formar e reservar talentos profissionais em tecnologia de segurança e em gestão de segurança.

Face a diferentes atributos e necessidades de diversos sectores, adoptou diferentes maneiras de sensibilização e divulgação de informações da segurança e saúde ocupacional, deslocando-se para a diferentes empresas e locais de trabalho para realizar palestras de divulgação da segurança e saúde ocupacional, organizar palestras temáticas, simpósios, actividades de inspecção e postos de promoção para diferentes sectores. Através de realização de planos de promoção de equipamentos da segurança e saúde ocupacional, foi promovida a concretização de auto-gestão de segurança e saúde ocupacional do sector e melhorado o nível da segurança e saúde ocupacional. Foram organizadas ainda atividades abertas, como jogos online sobre segurança e saúde ocupacional, divulgando informações de segurança e saúde ocupacional

para o público em geral.

O Departamento de Segurança e Saúde Ocupacional efectuou vistorias e inspecções da segurança e saúde ocupacional sobre diferentes sectores, estando atento também a alguns sectores de frequente ocorrência de acidentes de trabalho com consequências relativamente graves. Por exemplo, no caso do sector da construção civil, perante a evolução da epidemia, foram efectuadas ao longo do ano de 2020, três visitas inspectivas em grande escala a estaleiros de construção civil ou estaleiros de obras, destinadas a coordenar, orientar e prestar atenção a recuperação de trabalho durante a epidemia, além de promover o estabelecimento de um ambiente de segurança no sector através de estratégia de medidas diversificadas. No entanto, foi introduzido, juntamente com Serviços de obras públicas, o "Plano de Investimento no Projecto de Segurança" nos processos de concurso para obras públicas determinadas, e foram, em 2020, realizados quatro workshops, permitindo que o pessoal relevante conheça os métodos de implementação do referido plano e os critérios de pontuação.

Em 2020, o Departamento de Segurança e Saúde Ocupacional realizou as seguintes inspecções regulares, investigações de acidentes do trabalho e respectivas medidas:

Modalidade de inspecção	Objecto de inspecção	N.º de inspecções	N.º de recomendações de melhoramento apresentadas	Outras medidas
Inspecções periódicas de segurança e higiene	1121 estaleiros de obras da construção	3342	1241	1. 97 processos instaurados, respeitantes a infracções observadas nos estaleiros de obras de construção, que somaram 559,5 mil patacas de multas. Houve 15 casos em que foi ordenada a suspensão das actividades devido à existência de situações altamente perigosas 2. Não foi detectado nenhum caso sobre violações de Cartão de Segurança Ocupacional (infracção administrativa)
	208 estabelecimentos comerciais a retalho	208	0	--
	32 lugares de jogo	32	0	--
	61 hotéis	63	99	--

(Cont.)

Modalidade de inspecção	Objecto de inspecção	N.º de inspecções	N.º de recomendações de melhoramento apresentadas	Outras medidas
Inspecção de segurança conjunta em colaboração com outros departamentos	229 empresas	265	127	--
Acidentes de trabalho	4233 vítimas de acidentes do trabalho tratados	--	--	--

Formação de Segurança e Saúde Ocupacional de 2020:

Curso/actividade	N.º de turmas	N.º de participantes	N.º de titulares de certificado e tipos de certificado
Palestras sobre Segurança e Saúde Ocupacional	213	5954	--
Curso de Formação em Segurança e Saúde	113	1936	1917 (Certificados)
Curso de Cartão de Segurança Ocupacional na Construção Civil e exame aberto	772	14.214	13.571 (Cartões de Segurança Ocupacional na Construção Civil)
Curso para Renovação do Cartão de Segurança Ocupacional na Construção Civil e exame aberto	821	14.054	13.538 (Renovação de Cartões de Segurança Ocupacional na Construção Civil)
Curso de Formação sobre Segurança em Trabalhos Específicos na Construção Civil	89	1555	1433 (Certidão de Formação sobre Segurança em Trabalhos Específicos na Construção Civil)
Curso de Formação para Obtenção do Cartão de Segurança Ocupacional na Indústria Hoteleira e de Restauração	615	29.899	28.809 (Cartão de Segurança Ocupacional na Indústria Hoteleira e de Restauração)

(Cont.)

Curso/actividade	N.º de turmas	N.º de participantes	N.º de titulares de certificado e tipos de certificado
Curso de Certificado de Qualidade de Assistente de Encarregado de Segurança na Construção Civil (em colaboração com Associação de Segurança na Construção Civil)	9	315	166 (Certificado de Qualidade de Assistente de Encarregado de Segurança na Construção Civil) * 7.ª-9.ª turmas não realizaram o exame
Curso de Certificado de Qualidade de Encarregado de Segurança na Construção Civil (em colaboração a Universidade de Macau)	4	130	34 (Certificado de Qualidade de Encarregado de Segurança na Construção Civil) *2.ª-4.ª turmas não realizaram o exame
Curso de Certificado de Supervisor-chefe de Segurança Ocupacional (em colaboração com a Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau)	2	55	31 (Certificado de Supervisor-chefe de Segurança Ocupacional) *2.ª turma não realizou o exame

Actividades de divulgação/sensibilização sobre a segurança e saúde ocupacional de 2020:

Actividades	N.º de unidades participantes	N.º de participantes
Divulgação/Sensibilização sobre a Segurança e Saúde Ocupacional	127 estaleiros	3525
	6 hotéis	18.125
	3 escolas	811
Plano de Promoção de Calçado de Segurança	31 empresas	243 (calçado de segurança atribuído)
Planos de Promoção para a Caixa de Primeiros Socorros	74 empresas	--

(Cont.)

Actividades	N.º de unidades participantes	N.º de participantes
Plano Promocional de Utilização de Dispositivos Portáteis de Ancoragem Temporária	10 empresas	50 (participantes na respectiva formação)
Planos Promocionais para Utilização de Cinto de Segurança, Dispositivos de Ancoragem e Corda Salva-Vida (Kit)	13 empresas	61 (participantes na respectiva formação)
Plano Promocional da Utilização de Plataformas de Trabalho Portáteis	35 empresas	152 (participantes na respectiva formação)
Plano Promocional do Dispositivo Portátil de Corrente Residual	13 empresas	56 (participantes na respectiva formação)
Plano Promocional para Luvas Anti-corte e Temperaturas Extremas	25 empresas	--
Plano Promocional de Vestuário Anti-calor e Capacete de Segurança com Protecção Solar	27 empresas	--

Departamento de Contratação de Trabalhadores Não-Residentes

O Departamento de Contratação de Trabalhadores Não-Residentes na dependência da DSAL é responsável pela execução e tratamento da burocracia administrativa relativa a pedidos de contratação de trabalhadores não-residentes. A política da importação de mão-de-obra da RAEM está sujeita ao princípio da prioridade, que consiste na protecção dos direitos dos trabalhadores locais no acesso ao emprego, para que os mesmos não sejam prejudicados e, ao mesmo tempo, a economia de Macau se desenvolva de forma estável e sustentada.

Em 2020, o Departamento de Contratação de Trabalhadores Não-Residentes concluiu um total de 28.726 processos de autorização para importação de mão-de-obra, incluindo a importação e renovação de trabalhadores especializados, trabalhadores não especializados e trabalhadores destinados a serviço doméstico, bem como, a transferência de trabalhadores não-residentes especializados e a autorização para o exercício de actividade em proveito próprio. Dos pedidos concluídos, 20.501 envolviam trabalhadores não especializados, 2671 diziam respeito a trabalhadores especializados, 5545 a trabalhadores destinados a serviço doméstico e nove pedidos de autorização para o exercício de actividade em proveito próprio. A par disso,

acompanhou os casos de reclamações e recursos hierárquicos.

Até finais de 2020, o número de titulares de cartão de trabalhadores não-residentes era de 177.661. Dos quais, 142.479 eram trabalhadores não especializados, 5777 trabalhadores especializados e 29.405 trabalhadores destinados a serviço doméstico, tendo neste último grupo um total de 579 empregados domésticos vindos do Interior da China.

Conselho de Consumidores

O Conselho de Consumidores, criado em 1990, tem como atribuições, pronunciar-se sobre as políticas de defesa do consumidor a definir pelo Governo e desenvolver acções comuns de defesa do consumidor.

Rede de Cooperação

Em 1997, o Conselho de Consumidores de Macau passou a ser membro oficial da organização Consumers International. No âmbito da cooperação com o exterior, o Conselho tem vindo a celebrar protocolos de cooperação sobre a defesa dos direitos consumidores com as entidades de consumidores de Portugal, Brasil, Singapura e Coreia do Sul, bem como em 2014 tornou-se observador da Consumare - Organização Internacional de Associações de Consumidores de Língua Portuguesa.

Relativamente à cooperação com o Interior da China, até 2020 o Conselho de Consumidores assinou protocolos de cooperação sobre a defesa dos direitos consumidores com um total de 34 entidades de consumidores das províncias e municípios do Interior do País, das regiões de Hong Kong e de Taiwan, com vista a promover a troca de informações sobre a protecção dos direitos e segurança dos consumidores, e a realização de diversos projectos de cooperação.

Em Abril de 2018, as organizações de defesa do consumidor das nove cidades da província de Guangdong, das Regiões Administrativas Especiais de Hong Kong e de Macau assinaram o Memorando de Cooperação na Área de Defesa do Consumidor da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, que designa o Conselho de Consumidores de Macau como plataforma de encaminhamento de reclamações entre as entidades de defesa do consumidor das cidades da Grande Baía e de Portugal.

Centro de Mediação e de Arbitragem de Conflitos de Consumo de Macau

Criado em 1998, o Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo de Macau foi alterado, em 14 de Dezembro de 2020, por Despacho do Chefe do Executivo n.º 228/2020, para Centro de Mediação e de Arbitragem de Conflitos de Consumo de Macau. A criação deste centro tem, como objectivo, promover a resolução de conflitos de consumo que ocorram na RAEM e da natureza civil através da mediação e arbitragem. O Centro só aceita litígios de consumo de natureza civil, não havendo limite máximo ao valor do litígio.

O Centro é composto por Conselho Directivo, Conselho Executivo e Secretariado. As partes em litígio, por acordo, podem optar pela realização de mediação ou arbitragem, ou pela realização consecutiva das ambas, para a resolução do conflito. No segundo caso, será realizada a mediação, seguida de eventual arbitragem. A decisão arbitral tem a mesma força da sentença dos tribunais. O Centro também dispõe do serviço de arbitragem transfronteiriço, mediante o qual, caso se envolvam num litígio de consumo durante a estadia em Macau, os turistas podem participar no processo de mediação e arbitragem transfronteiriça por videoconferência.

Se o operador comercial zelar pela sua reputação e tiver vontade de resolver eventuais conflitos com o consumidor, esse pode solicitar a adesão ao sistema de Lojas Aderentes do Centro, prometendo a resolução de conflitos de consumo do valor inferior a 100 mil patacas.

Até aos finais de 2020, contabilizaram-se 1441 Lojas Aderentes em funcionamento, incluindo principalmente farmácias, lojas de quinquilharia, supermercados, restaurantes, ourivesarias, relojoarias, companhias de seguros, lavandarias, salões de beleza, lojas de telemóveis, lojas de produtos informáticos, agências de viagens e agências imobiliárias.

Direitos do Consumidor

A Lei n.º 12/88/M estipula que é considerado consumidor todo aquele a quem sejam fornecidos bens ou serviços destinados ao seu uso privado por pessoa singular ou colectiva que exerça, com carácter profissional, uma actividade económica.

O consumidor tem direito à protecção da saúde e à segurança contra as práticas desleais ou irregulares de publicitação ou fornecimento de bens ou serviços; à formação e à informação; à protecção contra o risco de lesão dos seus interesses; à prevenção e reparação de danos, individuais ou colectivos; a uma justiça acessível; e à participação na definição legal ou administrativa dos seus direitos e interesses.

Para divulgar os direitos e interesses de consumidores e respectiva lei, o Conselho de Consumidores lançou, em Julho de 1993, a primeira edição da revista O Consumidor. Até Dezembro de 2020, a revista já publicou 328 edições, com 4600 exemplares por edição.

Reclamações na Área de Consumo

Em 2020, o Conselho de Consumidores recebeu 4846 reclamações e 2048 informações, perfazendo um total de 6894 atendimentos. As reclamações incidiram principalmente sobre conflitos decorrentes das actividades de consumo associadas à comida e bebidas, aos produtos e serviços de higiene pessoal, ao sector de turismo e aos transportes públicos.

Em articulação com a estratégia definida pelo Governo da RAEM para o desenvolvimento do sector de turismo e jogos e a política de "visto individual" dos residentes do Interior do País para Macau, o Conselho de Consumidores reforçou os serviços prestados aos turistas, empenhando-se na promoção e desenvolvimento do mecanismo para a protecção dos direitos e interesses dos consumidores em Macau. É de referir que, aproximadamente, 7,2 por cento de cerca de 6900 reclamações e informações registadas foram apresentadas por parte dos turistas.

Estudo e Investigação

O Conselho de Consumidores empenha-se na implementação dos direitos dos consumidores na obtenção de informações, através de trabalho de estudo e pesquisa, incluindo a inspecção sorteada de qualidade de mercadorias e a recolha e análise de preços de diversas mercadorias e serviços no mercado.

Para acompanhar o desenvolvimento da era informática, o Conselho de Consumidores lançou sucessivamente várias aplicações informáticas. Em 2016, procedendo à fusão das aplicações como Posto das Informações de Preços dos Produtos à Venda nos Supermercados, Posto das Informações de Preços dos Combustíveis e Lojas Certificadas, bem como introduzindo os dados relativos aos preços do dia-a-dia no mercado, fornecidos pelo Instituto para os Assuntos Municipais, o CC lançou a aplicação informática - Posto das Informações de Preços em Macau, por forma a proporcionar aos consumidores uma plataforma de serviço one stop para acesso às informações sobre os preços de produtos e as Lojas Certificadas.

Símbolo de Qualidade de Loja Certificada

O símbolo de qualidade de Loja Certificada foi lançado pelo Conselho de Consumidores em Março de 2001 vem conquistando o reconhecimento das diversas entidades de Macau e do Interior do País. A partir de 2007, o referido símbolo passou a ser emitido, em conjunto, pelo Conselho de Consumidores e pelo China Chamber of Tourism, promovendo, assim, a salvaguarda dos direitos e interesses dos consumidores e o desenvolvimento do Turismo de Confiança.

O símbolo destina-se a distinguir estabelecimentos comerciais que não tenham tido registo de má prática por um ano após a sua adesão ao sistema de Lojas Aderentes do Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo. Até 2020, o Conselho de Consumidores emitiu o símbolo relativo ao ano 2020 a um total de 1169 Lojas Aderentes.

O Conselho de Consumidores reforçou a regulamentação das Lojas Certificadas exigindo às lojas que assumissem mais compromissos, nomeadamente: fornecer aos consumidores informações mais rigorosas sobre os produtos comercializados e os serviços prestados, assim como os serviços pós-venda; na facturação descrever os preços das mercadorias e serviços; e chegar a acordo com o consumidor, num prazo de 14 dias, a partir da data da recepção da queixa, sobre o reembolso, a troca de produto ou a submissão do conflito à arbitragem.

Em resposta ao desenvolvimento social, o Conselho de Consumidores elaborou sucessivamente códigos de conduta para diferentes sectores. Até ao momento, já criou códigos de conduta para 19 sectores distintos, designadamente lavandarias, agências imobiliárias, supermercados, farmácias, serviços de estética, lojas de lembranças, venda a retalho de equipamento fotográfico e revelação de fotografia, ourivesarias e bijutarias, vestuário e produto de couro, venda a retalho de telemóveis, produtos informáticos, venda de ninhos de andorinha, aparelhos eléctricos, óculos, mobílias, relojoaria, restauração, serviços de turismo (excursões no exterior) e produtos e serviços para animais de estimação. O Conselho de Consumidores estabeleceu igualmente, um mecanismo de supervisão do cumprimento dos compromissos assumidos pelas Lojas Certificadas.

Reforço da Investigação para Estabilizar os Preços e Proteger os Direitos do Consumidor

Durante o período de prevenção de pandemia, no âmbito de prevenção e controlo da epidemia de Covid-19, o Conselho de Consumidores definiu como prioridade "garantir abastecimento e estabilidade de preços", tendo desencadeado, de forma mais intensiva, a investigação de preços com vista a trazer maior transparência nos preços. Em 2020, foram efectuadas 5500 sessões de recolha na investigação de preços, bem como foram divulgados 500 relatórios da investigação de preços em supermercados e da investigação de preços a determinados produtos como produtos de desinfecção. Também foi optimizada, de forma contínua, a função de comparação de preços do Posto de Informações de Preços de Macau, cuja aplicação informática contabilizou, durante o ano, mais de 26.700 downloads e mais de 414.500 visitas, aumentando respectivamente cerca de sete vezes e mais de 2,3 vezes face ao cômputo geral de 2019.

Tendo em conta a retoma gradual da emissão de vistos para turismo dos residentes do Interior da China para Macau, desde os meados de Julho de 2020, o Conselho juntou-se às autoridades na área relacionada, para distribuir as orientações sobre a prevenção da epidemia destinadas ao sector de comércio a retalho a mais de 1850 estabelecimentos comerciais dispersos em toda a cidade, tendo-lhes apelado para que fizessem um bom trabalho na prevenção epidémica, de maneira a aumentar a confiança dos turistas no consumo durante a estadia em Macau e contribuir assim para a recuperação da economia local.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos

A Direcção dos Serviços de Estatística e Censos (DSEC) é um dos órgãos produtores de estatística do Sistema de Informação Estatística de Macau (SIEM), dotada de autonomia técnica para a produção de estatísticas nas áreas da demografia, da sociedade, da economia e do ambiente.

Estatísticas Oficiais

Em termos do disposto do Decreto-Lei n.º 62/96/M de 14 de Outubro, a informação estatística produzida por organismos públicos dedicados à estatística é considerada oficial. A Autoridade Monetária de Macau (AMCM) é também um órgão produtor de estatística, responsável pela informação produzida no âmbito financeiro, monetário, cambial e segurador.

A DSEC produz uma série de estatísticas oficiais através de dados obtidos nos inquéritos estatísticos realizados, ou de dados administrativos, as quais servem de referência essencial, quer para formular e fundamentar medidas de política governamental, quer para escolher opções e tomar decisões económicas, por parte dos investidores e ainda como suporte da investigação académica.

De entre as inquirições estatísticas periódicas merecem destaque os Recenseamentos da População e da Habitação (Censos) e os Intercensos, ambos realizados de dez em dez anos, o Inquérito aos Orçamentos Familiares, com periodicidade quinquenal e os inquéritos anuais aos ramos da actividade económica, nomeadamente à construção, à produção industrial, aos

hotéis e similares, aos restaurantes e similares, aos serviços, aos transportes, armazenagem e comunicações e ainda ao comércio por grosso e a retalho.

Além disso, com uma periodicidade mensal ou trimestral, procede-se à recolha e elaboração de informação relativa às actividades económicas da RAEM, designadamente: comércio externo de mercadorias, turismo, convenções e exposições, comércio a retalho, preços, emprego, transacções de imóveis e construção.

O Produto Interno Bruto (PIB), o Rendimento Nacional Bruto (RNB) e as Estatísticas do Investimento Directo, que reflectem a macroeconomia de Macau, entre outros, são compilados através da consolidação de dados económicos, sociais e financeiros públicos.

Em 2020, a DSEC tem cumprido rigorosamente as orientações sobre as medidas de prevenção de epidemia, e suspendeu os trabalhos de campo relativos ao inquérito às despesas dos visitantes nos postos fronteiriços, apelando aos entrevistados dos inquéritos a agregados familiares a preencher as informações por meio do questionário electrónico e por telefone

Divulgação da Informação Estatística

A DSEC publicita os dados estatísticos que congregam maior atenção do público, junto dos órgãos de comunicação local, em forma de notas à comunicação social, divulgando também os dados detalhados no website e nas publicações da DSEC. É de referir que todas as estatísticas oficiais são gratuitas, podendo ser obtidas por download no website, ser consultadas ou acedidas por telefone, e-mail e fax, serviço de atendimento online aos utentes, ou recolhidas pessoalmente, no Centro de Documentação e Difusão de Informação (CDDI) da DSEC.

Recolha de Informação do Inquérito Piloto dos Censos 2021 Concluída Satisfatoriamente

A DSEC realizará os Censos decenais em Agosto de 2021, no sentido de recolher informações actualizadas sobre a população e os agregados familiares de Macau. Entretanto, para testar a efectividade dos questionários, em termos da concepção, e os processos de trabalho, a DSEC tinha realizado em Agosto de 2020 a operação da recolha de informação do Inquérito Piloto, com duração de 15 dias. Para o Inquérito Piloto tinham sido recrutados cerca de 100 trabalhadores provisórios que recolheram informações em mais de 9000 fracções habitacionais, industriais e comerciais, nas áreas indicadas, em redor da Estrada da Areia Preta e da Avenida de Venceslau de Morais. A taxa de resposta atingiu 94,9 por cento, tendo 21,8 por cento dos agregados familiares submetido aos questionários através da Internet. O andamento do Inquérito Piloto decorreu de forma positiva.

Lançamento da Nova Página Electrónica Oficial

Com o intuito de prestar continuamente serviços estatísticos de alta qualidade aos diversos sectores sociais, a DSEC lançou em Janeiro a nova página electrónica oficial, na qual foi optimizada a classificação dos dados estatísticos, facilitando a pesquisa dos dados pretendidos

pelos utilizadores de informação. Foi também intensificada a ilustração da informação e foram acrescentados gráficos interactivos de apuramento estatístico, para uma apresentação mais clara da evolução dos dados estatísticos ao longo dos anos. Além disso, adicionou-se a função de partilha de dados, permitindo aos utilizadores a transmissão imediata do conteúdo da página electrónica a outros utilizadores, em qualquer altura e em qualquer lugar, quer através de e-mail, quer das plataformas sociais da Internet, promovendo assim a comunicação interactiva. É também utilizado um design responsivo, de modo a manter a fluidez de funcionamento e proporcionando uma melhor navegação aos utilizadores nos seus dispositivos móveis: telemóvel, ou tablet.

Lançamento da Nova Página Electrónica de Estatísticas da Região Metropolitana da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau

Com o intuito de reflectir com maior eficácia a situação do desenvolvimento humano e económico da Região Metropolitana da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, a DSEC lançou, em Setembro de 2020, uma nova versão da "Página electrónica temática de estatísticas da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau", a qual tinha sido inicialmente lançada em 2018. Na página actual acrescentaram-se gráficos estatísticos interactivos, enriquecendo a anterior informação básica das cidades da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau. Em simultâneo, é disponibilizada a versão para telemóvel, facilitando o acesso mais rápido dos cidadãos aos dados estatísticos da Região Metropolitana da Grande Baía.

Lançamento da Página Electrónica Temática do "Sistema de Informação Geográfica Estatística" (GIS)

Com o objectivo de promover a aplicação das estatísticas oficiais, a DSEC lançou, em Setembro de 2020, a página electrónica temática do "Sistema de Informação Geográfica Estatística" (GIS), permitindo aos utilizadores obterem com maior rapidez e flexibilidade os dados estatísticos apresentados sob a forma de imagens de espaços geográficos. Na fase actual, o sistema disponibiliza dados sobre o número de fracções autónomas habitacionais de Macau por anos de construção dos edifícios, altura dos edifícios e situação de ocupação das fracções autónomas. Os utilizadores podem consultar por ponto, linha ou polígono, o número de fracções autónomas habitacionais de um único edifício ou de um grupo de edifícios numa área seleccionada no mapa. Podem ainda optar por pesquisar informações sobre as fracções autónomas habitacionais segundo outros critérios, como sejam a rua, o edifício ou a zona estatística.

Gabinete de Apoio ao Secretariado Permanente do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa

O Gabinete de Apoio ao Secretariado Permanente do Fórum para a Cooperação Económica

e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa (adiante designado por Gabinete de Apoio), foi criado, nos termos do Despacho do Chefe do Executivo n.º 33/2004, com base no Gabinete para a Organização do Fórum para a Cooperação Económica entre a China e os Países de Língua Portuguesa, anteriormente criado em 2003. O Gabinete de Apoio tem como objectivo, a prestação de serviços de apoio ao Secretariado Permanente do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa (Macau), disponibilizando-lhe recursos necessários, para que as vantagens de Macau sejam aproveitadas e o intercâmbio e a cooperação económicos e comerciais entre o Interior da China, Macau e os Países de Língua Portuguesa sejam reforçados, sendo o papel de Macau como Plataforma de Serviços para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de língua Portuguesa bem desempenhado.

Desde a sua criação, o Gabinete de Apoio do Fórum de Macau tem vindo a coordenar-se, de forma activa, com o Secretariado Permanente na implementação dos Planos de Acção para a Cooperação Económica e Comercial acordados nas Conferências Ministeriais, tendo desenvolvido as suas actividades de promoção em diversas áreas entre a China e os Países de Língua Portuguesa, nomeadamente, a cooperação governamental (incluindo com o Governo de Macau), comércio, investimento, capacidade produtiva, agricultura, infra-estruturas, energia, recursos naturais, educação e recursos humanos, turismo, transporte e telecomunicações, finanças, cultura, saúde, cooperação no domínio do mar, cooperação entre províncias e cidades, e o aproveitamento do papel de Macau enquanto Plataforma, etc..

Em 2020, o Gabinete de Apoio do Fórum de Macau tem envidado esforços para implementar as Linhas de Acção Governativa do Governo da RAEM, desenvolvendo as suas actividades focadas na construção da Plataforma de Serviços para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa, a fim de promover a participação na construção da «Uma Faixa, Uma Rota» e se aderir estreitamente ao Planeamento para o Desenvolvimento da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau. Também deu continuidade ao apoio nos trabalhos diários do Secretariado Permanente através de lhe disponibilizar recursos necessários, para além de realizar trabalhos concretos em diversas áreas, tais como na cooperação da capacidade produtiva, na promoção do investimento e do comércio, na cooperação de recursos humanos, no intercâmbio cultural, na cooperação entre províncias e cidades, etc., de forma a promover a implementação do Plano de Acção para a Cooperação Económica e Comercial (2017-2019), celebrado à margem da 5.ª Conferência Ministerial, bem como do Memorando de Entendimento sobre a Promoção da Cooperação da Capacidade Produtiva do Fórum de Macau e das 18 medidas novas anunciadas pela parte chinesa.

Em 2020, devido aos impactos provocados pelo surto da epidemia da pneumonia causada pelo novo tipo de coronavírus, foi adiada a realização da 6.ª Conferência Ministerial do Fórum de Macau. O Gabinete de Apoio do Fórum de Macau apoiou o Secretariado Permanente na participação proactiva nas actividades económicas e comerciais, seminários e sessões de apresentação através das plataformas online, nomeadamente, a 127.ª Feira de Importação e Exportação da China (Feira de Cantão), a "Semana Dinâmica de Macau-Qingdao, Shandong", a instalação do Pavilhão dos Países de Língua Portuguesa na 25.ª Feira Internacional de Macau (MIF), a Exposição de Produtos e Serviços dos Países de Língua Portuguesa (Macau) 2020 (PLPEX), a Sessão de Apresentação da Promoção de Investimento nos Países de Língua

Portuguesa à margem do 11.º Fórum Internacional sobre o Investimento e Construção de Infraestruturas, etc., tendo promovendo em novos formatos o intercâmbio económico e comercial entre o Interior da China, Macau e os Países de Língua Portuguesa, bem como potenciado o papel de Macau como Plataforma.

O Gabinete de Apoio do Fórum de Macau apoiou o Secretariado Permanente na organização duma série de actividades online da 12.ª Semana Cultural da China e dos Países de Língua Portuguesa, convidando a participação dos artistas, grupos de dança e música e cozinheiros oriundos dos países participantes do Fórum de Macau. Para além da realização offline das exposições das artes plásticas, foi ainda criada uma página temática para intercâmbios culturais na página electrónica oficial do Secretariado Permanente, onde se apresentaram imagens e vídeos de músicas e danças, obras artesanais, demonstrações culinárias e peças de teatro, etc.. A página temática atraiu mais de 35 mil visualizações, enquanto as exposições offline somaram visitas de mais de 700 pessoas. À margem da Semana Cultural, o Gabinete de Apoio também aproveitou para organizar actividades de "Visita Cultural Sino-Lusófona" que contaram com a participação de mais de 200 jovens estudantes, contribuindo para promover o intercâmbio cultural entre a China e os Países de Língua Portuguesa.

A fim de apoiar a implementação das políticas do Governo da RAEM em relação à formação de talentos bilingues em Chinês e Português, o Gabinete de Apoio do Fórum de Macau continuou a incentivar os estudantes, tanto de Macau como do Interior da China e dos PLP que estudam em Macau, a participarem nas actividades do Fórum de Macau. Para o efeito, organizou, em colaboração com os institutos de ensino superior de Macau, a participação dos estudantes dos cursos de língua portuguesa, nas actividades e nos trabalhos voluntários no âmbito do Fórum de Macau, assim como estágios no Gabinete de Apoio para aperfeiçoar a capacidade bilingue dos jovens através da prática.

O Gabinete de Apoio do Fórum de Macau articulou-se empenhadamente com o Secretariado Permanente para concretizar várias medidas de apoio aos PLP na resposta conjunta à epidemia, nomeadamente a criação da página especial no combate à epidemia na página electrónica oficial do Secretariado Permanente, na qual foram publicadas uma série de vídeos promocionais em português destinados aos PLP, bem como informações atempadas sobre evolução da epidemia; o apoio na doação de materiais de protecção aos oito PLP, incluindo 180 mil máscaras cirúrgicas e mais de mil fatos de protecção, organizada pelo Secretariado Permanente em colaboração com as instituições empresariais; o apoio na participação nas 11 sessões de Webinar sobre Cooperação Internacional Contra Covid-19 que visam reforçar a cooperação internacional no combate epidémico. Ademais, associando ao combate à epidemia, o Gabinete de Apoio organizou dois colóquios online sobre a Medicina Tradicional Chinesa.

Gabinete de Informação Financeira

O Gabinete de Informação Financeira (GIF) foi estabelecido, através do Despacho do Chefe do Executivo n.º 227/2006 de 29 de Julho de 2006, sob tutela directa do secretário para a Economia e Finanças, responsabilizando-se pela recolha e análise de informações respeitantes ao crime de branqueamento de capitais e ao crime de financiamento ao terrorismo, bem como fornecê-las às entidades competentes.

Desde Novembro de 2006, que o GIF recebe relatórios sobre negócios suspeitos. No ano de 2017, o gabinete recebeu mais de 3000 relatórios, apresentados principalmente pelos sectores das finanças, jogo e comércio a retalho.

A RAEM é membro do Grupo Ásia-Pacífico contra o Branqueamento de Capitais (APG), todos os membros estão sujeitos à avaliação conjunta do APG com vista a garantir a implementação efectiva das Recomendações emanadas do GAFI no âmbito do combate ao Branqueamento de Capitais e Financiamento ao Terrorismo (AML/CFT). Verificou-se que, no Relatório da Avaliação Mútua, actualizado de 2017, o Governo da RAEM obteve um desempenho satisfatório no âmbito do combate ao branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo AML/CFT, atingindo, nomeadamente um bom nível na conformidade do quadro legal e eficácia da sua implementação. Por outro lado, foi concluída a revisão do regime jurídico de luta contra o branqueamento de capitais e contra o combate do financiamento do terrorismo e o Gabinete de Informação Financeira discutiu com as respectivas entidades supervisoras a revisão das directivas relativas à luta contra o branqueamento de capitais e ao combate ao financiamento do terrorismo, com vista a satisfazer as exigências da comunidade internacional. A avaliação mútua conduzida pelo APG decorreu entre 2016 e 2017, e o APG está actualmente a efectuar uma nova ronda da avaliação mútua sobre Macau, cujo respectivo relatório foi aprovado e publicado em 2017.

A nível local, o Gabinete de Informação Financeira é responsável pela coordenação do grupo interdepartamental de combate ao branqueamento de capitais, composto pelo Gabinete de Informação Financeira e por várias entidades de supervisão, órgãos de polícia criminal e órgãos judiciais, os quais trabalham em conjunto no sentido de recolher informações relacionadas com o combate ao branqueamento de capitais, financiamento ao terrorismo e na preparação de estudos conducentes à implementação das medidas tidas como adequadas neste domínio. Cabe também definir as orientações destinadas aos sectores que estão sob fiscalização, elaborar estatísticas e efectuar análises sobre os dados recebidos relativos a negócios suspeitos.

Na área de cooperação internacional, o Gabinete de Informação Financeira aderiu ao Grupo de Egmont em Maio de 2009 e, usando esta plataforma, procurou estabelecer laços de cooperação com outros países e regiões. O GIF já assinou um memorando de cooperação com instituições de informação financeira de 21 jurisdições: Interior do País, Portugal, Hong Kong, Coreia do Sul, Indonésia, Filipinas, Malásia, Japão, Tailândia, Singapura, Fiji, Austrália, Estados Unidos da América, Federação Russa, Reino Unido, Bangladesh, Canadá, Israel, Camboja, Mónaco e Líbano.

Instituições Consultivas

Conselho para o Desenvolvimento Económico

O Conselho para o Desenvolvimento Económico foi criado através do Regulamento Administrativo n.º 1/2007, como órgão consultivo do Governo da Região Administrativa Especial de Macau, no âmbito da formulação de estratégias para o desenvolvimento económico, exercendo funções consultivas e propondo políticas relativas, particularmente, à diversificação adequada da economia da RAEM, aos recursos humanos, à exploração e desenvolvimento das micro, pequenas e médias empresas, bem como à incubação das indústrias emergentes.

O conselho tem a seguinte composição: Chefe do Executivo, que preside; Secretário

para a Economia e Finanças, como vice-presidente; representantes de associações de interesses económicos; profissionais, individualidades de reconhecido mérito na respectiva área, e personalidades de prestígio; e representantes de órgãos e serviços públicos das áreas relacionadas com as atribuições do conselho.

Conselho Permanente de Concertação Social

O Conselho Permanente de Concertação Social é o órgão de consulta do Chefe do Executivo para a política de concertação social, estabelecido de acordo com o Decreto-Lei n.º 59/97/M. O Conselho visa favorecer o diálogo e a concertação entre a Administração, empregadores e trabalhadores, a fim de assegurar a sua participação na definição da política sócio laboral do Governo e na promoção do desenvolvimento social.

O conselho é constituído pelo Chefe do Executivo, que preside, os secretários que tutelam as áreas da economia, do trabalho, do turismo e da segurança, os membros da Comissão Executiva, três representantes, a nível de direcção, das organizações representativas dos empregadores de Macau, e três representantes, a nível de direcção, das organizações representativas dos trabalhadores de Macau.

Segundo a legislação, o conselho é presidido pelo Secretário para a Economia e Finanças, por delegação do Chefe do Executivo.

O conselho efectua, anualmente, duas reuniões ordinárias e reúne-se extraordinariamente, quando convocado pelo presidente ou a pedido de um terço dos membros.

No ano de 2020, realizaram-se 14 reuniões, sendo três conferências plenárias e 11 reuniões da Comissão Executiva.

Macau 2021 - Livro do Ano

Subsídio de consumo

Para fazer face ao impacto sobre Macau causado pela epidemia, o Governo da RAEM adoptou um conjunto de medidas de garantia do emprego, de estabilização da economia e da qualidade de vida da população, lançando, respectivamente em duas fases o plano de subsídio de consumo, de forma a atribuir a cada residente qualificado de Macau um subsídio de consumo no valor de três mil e cinco mil patacas. O plano de subsídio de consumo de duas fases desempenhou um papel importante no sentido de estimular a atmosfera de consumo, reforçar a confiança das empresas, aliviar a pressão sentida por residentes e generalizar ainda mais o pagamento electrónico.

領取電子消費
4 月 14

領取消費卡
Levantamento do cartão de consumo
優先通道
一般輪候區

消費卡查詢餘額機
Leitor do saldo dos
cartões de consumo

WE ACCEPT
WE ACCEPT

Macau 2021 - Livro do Ano

5

TURISMO

Turismo

O sector do turismo é um pilar importante da economia da RAEM. Para concretizar o objectivo de longo prazo da construção de Macau como Centro Mundial de Turismo e Lazer, a Direcção dos Serviços de Turismo (DST), assumindo um novo posicionamento como princípio orientador, realizou ajustamentos nas políticas e medidas de turismo, e empenhou-se na promoção dos mercados, no planeamento do turismo, nos produtos e actividades turísticas, na gestão da indústria, na formação e gestão de qualidade, de modo a impulsionar um desenvolvimento contínuo e saudável da indústria turística de Macau.

Situação Geral do Turismo

Em 2020, o sector do turismo de Macau não conseguiu escapar ao impacto a nível mundial da pneumonia causada pelo novo tipo de coronavírus. De acordo com os dados fornecidos pela Direcção dos Serviços de Estatísticas e Censos, em 2020, Macau registou a entrada de 5.896.848 visitantes, o que representa um decréscimo de 85 por cento relativamente a 2019. O número total de visitantes que pernoitaram foi de 2.822.037, numa diminuição de 84,9 por cento, constituindo 47,9 por cento do total de visitantes. O período médio de permanência dos visitantes que pernoitaram na cidade situou-se em 2,8 dias, mais 0,6 dias em termos anuais, enquanto o tempo médio de permanência dos visitantes em geral foi de 1,4 dias, um aumento de 0,2 dias.

Comportamento dos Principais Mercados

Em 2020, os dez principais mercados de visitantes da RAEM ilustra-se em seguinte forma:

Países e regiões	Número de visitantes	Percentagem (%)
Interior da China	4.754.239	80,6%
Hong Kong	843.165	14,3%

(Cont.)

Países e regiões	Número de visitantes	Percentagem (%)
Taiwan	104.124	1,8%
Coreia	44.457	0,8%
Filipinas	32.018	0,5%
Japão	15.200	0,3%
E.U.A	13.489	0,2%
Indonésia	12.883	0,2%
Malásia	9455	0,2%
Austrália	7915	0,1%

Em 2020, o mercado da Grande China (Interior da China, Hong Kong e região de Taiwan) representou 96,7 por cento do mercado global e os mercados internacionais 3,3 por cento. O mercado do Interior da China continuou a ser a maior fonte turística de Macau, com uma diminuição de 83 por cento do número de visitantes em comparação com 2019, representando 80,6 por cento dos visitantes chegados a Macau, dos quais 1.865.152 pessoas (39,2 por cento) portadores de "visto individual". Hong Kong e a região de Taiwan foram a segunda e terceira maiores fontes turísticas de Macau, sendo que quando comparados com o ano de 2019, registaram uma descida de 88,5 por cento e 90,2 por cento do número de visitantes, respectivamente.

Ao nível dos mercados de visitantes internacionais, a República da Coreia permaneceu no topo da lista como principal fonte de visitantes internacionais de Macau, mas quando comparado com 2019, marcou uma descida de 94 por cento. Quanto aos mercados do Sudeste Asiático, registaram-se descidas na ordem dos 90 por cento nos mercados da Indonésia (-92,4 por cento) e das Filipinas (-92,4 por cento). Na Ásia do Norte, o mercado do Japão também registou uma diminuição de 94,9 por cento, tal como os EUA (-93,2 por cento) e a Austrália (-90,6 por cento), os dois mercados de longo curso que figuraram nos dez maiores mercados de visitantes para Macau.

Indústria Hoteleira

De acordo com dados estatísticos da DST registados até finais de 2020, operam actualmente em Macau 132 estabelecimentos hoteleiros, dos quais 90 são da categoria de hotéis e 42 são pensões, providenciando um total de 41.884 quartos.

Categoria de hotéis	Número de hotéis	Número de quartos
Hotéis de 5 estrelas de luxo	11	5798
Hotéis de 5 estrelas	26	19.211
Hotéis de 4 estrelas	18	8102
Hotéis-apartamentos de 4 estrelas	1	289
Hotéis de 3 estrelas	16	5743
Hotéis-apartamentos de 3 estrelas	1	208
Hotéis de 2 estrelas	17	1402
Subtotal	90	40.753
Pensões	42	1131
Total		**41.884**

Nota: De acordo com as estatísticas fornecidas pela Associação dos Estabelecimentos Hoteleiros de Macau, em 2020, o preço médio por quarto dos hotéis de três a cinco estrelas foi de 920,4 patacas, registando uma diminuição de 32,4 por cento.

Em 2020, o número total de hóspedes dos estabelecimentos hoteleiros foi de 3.874.307 pessoas, verificando-se um decrescimento de 72,5 por cento, quando comparado com 2019. A taxa de média de ocupação foi de 28,6 por cento em 2020, descendo 62,2 pontos percentuais. O tempo médio de permanência foi de 1,7 noites, aumentando 0,2 noites.

Agências de Viagem

Até finais de 2020, operavam em Macau 220 agências de viagens, o que representou um decréscimo de seis agências de viagens comparativamente às 226 de 2019. O número de guias turísticos credenciados pelos Serviços de Turismo cifrou-se em 1931, representando menos 41 guias, num decréscimo de 2,1 por cento comparativamente a 2019. Os guias turísticos credenciados podem acompanhar visitantes nas línguas: cantonês, mandarim, inglês, português, indonésio, alemão, japonês, coreano, tailandês, francês, espanhol, russo, malaio e os dialectos de Fujian e Chaozhou.

Em 2020, o número de turistas integrados em excursões para Macau foi de 243.556 pessoas, um decréscimo de 97 por cento, relativamente a 2019. De entre os excursionistas, o maior número veio do Interior da China, com 166.662 pessoas, correspondendo a uma diminuição de

97,3 por cento, seguindo-se os visitantes da região de Taiwan e da Coreia, com 36.050 pessoas (-94,7 por cento) e 21.483 pessoas (-96,3 por cento), respectivamente.

Em 2020, o número de residentes de Macau que viajaram para o exterior usando os serviços de agências de viagens foi de 125.020 pessoas, das quais 40.656 participaram em excursões, que tiveram maioritariamente como destino o Interior da China, num total de 34.303 pessoas (correspondendo a 84,4 por cento do total). Em segundo lugar estiveram as excursões para a Coreia, com 1503 pessoas, correspondendo a 3,7 por cento do total, em terceiro lugar para Hong Kong, com 1010 pessoas, correspondendo a 2,5 por cento do total. Enquanto o número de residentes que viajaram individualmente, utilizando os serviços das agências de viagens, foi de 84.364, uma diminuição de 93 por cento em relação a 2019.

Direcção dos Serviços de Turismo

A Direcção dos Serviços de Turismo (DST) tem como atribuições a definição e execução de políticas no âmbito de turismo da RAEM, a promoção do desenvolvimento e a diversificação da indústria do turismo, a fiscalização da indústria turística e das empresas relacionadas e a emissão das licenças de exploração com vista a alcançar todos os objectivos estabelecidos para a RAEM no âmbito do turismo. A DST tem representações em vários países e regiões: na Região Administrativa Especial de Hong Kong, no Japão, na Coreia do Sul, na Tailândia, na Malásia, na Indonésia, na região de Taiwan, na Índia, na Inglaterra/Irlanda, nos EUA, na Rússia, na Austrália e na Nova Zelândia. Actualmente os três escritórios da RAEM no exterior, designadamente a Delegação da Região Administrativa Especial de Macau em Pequim, a Delegação Económica e Cultural de Macau em Taiwan e a Delegação Económica e Comercial de Macau em Portugal, promovem a indústria do turismo de Macau.

Devido ao impacto do surto da pneumonia causada pelo novo tipo de coronavírus, em 2020, o número de visitantes verificou uma redução significativa. Em sintonia com as medidas de assistência lançadas pelo Governo da RAEM, a DST desenvolveu várias acções especiais, tendo emitido orientações sobre a prevenção da pandemia e realizado sessões de esclarecimento, coordenado a cedência de 13 hotéis para observação médica. Até 31 de Dezembro de 2020, um total de 23.123 pessoas foram submetidas a observação médica de isolamento em hotéis. Através de serviços de voo fretado, autocarros exclusivos, autocarros especiais e serviço marítimo especial, foram transportados residentes de Macau retidos no exterior para regresso ao território. Ao mesmo tempo, o Governo da RAEM implementou medidas de redução e isenção de impostos e de taxas de licenças, com vista a proporcionar um apoio económico adequado ao sector turístico.

Plano Turístico e Estudos (DPDO) (DCRE)

Em 2017, a DST divulgou o Plano Geral do Desenvolvimento da Indústria do Turismo de Macau, com oito objectivos-chave, 33 estratégias, 29 recomendações e 91 planos de acção de curto, médio e longo prazo, em articulação com o objectivo do Governo da RAEM de transformar Macau num centro mundial de turismo e lazer. Em 2020, continuou-se a implementar o plano de acção do Plano Geral do Desenvolvimento da Indústria do Turismo de Macau e, tendo em

conta a evolução e as mudanças da indústria do turismo a nível mundial, deu-se início aos trabalhos de revisão e estudo do plano, no sentido de promover o desenvolvimento sustentável da indústria do turismo.

Por outro lado, através de estudos científicos continuou-se a avaliar os resultados dos produtos turísticos, bem como a conhecer o comportamento e as características dos visitantes dos diferentes mercados turísticos a Macau, a fim de fornecer os resultados para serem tidos como referência na promoção e desenvolvimento dos produtos. Por outro lado, a base de dados online de notícias "Macao Tourism News plus" (https://newsplus.macaotourism.gov.mo/) procura integrar informações noticiosas de turismo de Macau fornecidas por diferentes fontes, permitindo aos órgãos de comunicação social e indústria turística de Macau e de outros países e regiões, aceder e utilizar facilmente as informações da base de dados. A DST tem actualizado continuamente os dados para consulta do público da Macao Tourism Data Plus (http://dataplus.macaotourism.gov.mo/), que disponibiliza também os números provisórios dos visitantes que entraram em Macau durante a semana dourada.

Turismo Inteligente

Em relação ao turismo inteligente, em 2020, a DST participou e organizou vários seminários sobre turismo inteligente, apresentando a "Plataforma de Troca de Informações Turísticas", partilhando sobre as vantagens da utilização dos dados abertos, na expectativa de que, através desta plataforma, os operadores de informática e turísticos desenvolvam mais aplicações, e lançou, em 30 de Novembro de 2020, a página electrónica "Planeador de Viagem Inteligente" e a nova aplicação "one stop" para telemóveis. Esta nova aplicação combina as três aplicações de telemóvel oficiais da DST - "Sentir Macau", "What's On, Macao" e "Step Out, Macao" - numa única aplicação que proporciona aos visitantes informações turísticas mais abrangentes. A página electrónica "Planeador de Viagem Inteligente" recorre à inteligência artificial e aos dados abertos, conjugando a previsão de fluxos de visitantes inteligentes com as informações sobre transportes públicos, com vista a criar percursos turísticos personalizados para os utilizadores de diferentes interesses.

Ao mesmo tempo, em articulação com o empenho do Governo da RAEM na promoção do desenvolvimento dum governo electrónico, a DST lançou, em Janeiro de 2020, o sistema de gestão "one stop" para integrar as contas de acesso ao seu serviço online. Em Setembro de 2020, lançou também o serviço de renovações online para hotéis, restaurantes, salas de dança, bares e agências de viagens, mediante a integração duma plataforma de pagamento online, permitindo ao sector a sua utilização.

Licenciamento e Gestão da Indústria

A Direcção dos Serviço de Turismo emitiu, em 2020, licenças a seis estabelecimentos hoteleiros e aos estabelecimentos de restauração e bebidas neles instalados, e acompanhou os pedidos relacionados com os demais diversos tipos de licenças. Em 2020 realizou 1947 inspecções aos estabelecimentos e actividades sujeitos a seu licenciamento e fiscalização, 787 inspecções aos postos transfronteiros e aos pontos de interesse turístico e 800 inspecções às excursões

locais "Vamos! Macau! Excursões Locais". No combate à prestação ilegal de alojamento, selou 82 fracções em 2020.

Produtos do Turismo

Enriquecimento dos recursos complementares dos produtos de turismo marítimo em Macau; apoio no lançamento de produtos culturais e criativos com utilização da mascote de turismo "Mak Mak"; apoio financeiro a associações locais na organização de actividades do "Plano de Promoção do Turismo Comunitário".

Passeio Marítimo em Macau

Apoiou-se o desenvolvimento a longo prazo de produtos de turismo marítimo em Macau e foram melhoradas as instalações complementares relevantes, bem como os seus conteúdos. No que diz respeito ao aumento do número de pontos de embarque para passeios marítimos, os trabalhos de construção da ponte-cais da Barra foram concluídos no quarto trimestre de 2020. Ao mesmo tempo, após reuniões interdepartamentais e auscultação de opiniões dos representantes do sector, planeou-se a construção de uma ponte-cais temporária na Zona Norte, com vista a tornar mais convenientes e enriquecer os itinerários e as rotas marítimas.

Mascote do Turismo de Macau Mak Mak

A DST continuou a cooperar com o Fundo das Indústrias Culturais para promover, em conjunto, o "Programa Específico de Apoio Financeiro para Formação da Marca do Turismo Cultural", sob o tema da mascote do Turismo de Macau "Mak Mak". No âmbito do programa, em 2020, apoiou empresas de Macau no lançamento de 70 produtos culturais e criativos relacionados com o objectivo de transformar design cultural criativo em produtos turísticos, ampliando o efeito sinergético entre o turismo e as indústrias culturais e criativas.

Plano de Promoção do Turismo Comunitário

Através do "Plano de Promoção do Turismo Comunitário", continuou-se a apoiar as associações locais na organização de diferentes actividades de promoção turística nas diversas freguesias de Macau e das ilhas da Taipa e Coloane, criando em conjunto um ambiente turístico diversificado, e contribuindo para a recuperação do turismo e da economia comunitária de Macau. Em 2020, a DST apoiou 19 associações na organização de 28 actividades, que contaram com a participação de mais de 919.000 participantes.

Museu do Grande Prémio

As obras de expansão do Museu do Grande Prémio de Macau foram concluídas. Em termos de infra-estruturas foi acrescentado um sistema de produção energética por painéis solares, foi também instalado um sistema de controlo de energia e um sistema de gestão do edifício, a fim de monitorizar continuamente o estado do edifício, com o intuito de economizar energia,

reduzir emissões e regenerar os recursos, conduzindo as instalações turísticas de Macau para um modelo operacional de desenvolvimento sustentável. A obra de ampliação foi certificada com o grau de Ouro na Liderança em Energia e Design Ambiental (Leadership in Energy and Environmental Design - LEED) no tipo de nova construção (concepção e construção).

O Museu expandido ocupa os quatro andares do edifício e exibirá as diferentes corridas e história do Grande Prémio de Macau, apresentado a evolução temporal dos carros das diversas corridas, o desenvolvimento e informações sobre o Grande Prémio de Macau em várias perspectivas, usando equipamentos multimédia interactivos e montagem de cenários das respectivas corridas, para criar uma experiência de visita de "educação e diversão".

O Museu proporciona um ambiente inclusivo para indivíduos com deficiência e promove visitas sem barreiras. Para além dos elevadores terem sido instalados conforme as "Normas arquitectónicas para a concepção de design universal e livre de barreiras na RAEM", foi acrescentado também uma variedade de equipamentos sem barreiras para facilitar o acesso e a transmissão de informações. Além disso, o Museu também colaborou com uma instituição de ensino superior de Macau para criar uma área de exposição táctil para as corridas de Fórmula, permitindo que as pessoas com necessidades especiais possam sentir a exposição e aprender sobre o desenvolvimento do Grande Prémio de Macau.

Turismo de Negócios

Plano de Apoio ao Turismo

Em 2020 a DST deu continuidade à implementação do Plano de Apoio ao Turismo, que inclui o Turismo de Incentivos, Turismo de Casamentos e Excursão de Estudantes. No entanto, devido ao impacto da pandemia, em 2020 só foram suportados um total de dois pedidos, beneficiando 128 visitantes.

8.ª Expo Internacional de Turismo (Indústria) de Macau

Com o apoio do Ministério da Cultura e do Turismo da República Popular da China, e a coordenação da Associação das Agências de Viagens de Macau, a DST organizou a 8.ª Expo Internacional de Turismo (Indústria) de Macau, que teve lugar entre 6 e 8 de Novembro de 2020, na Cotai Expo, do Venetian Macao. A área da exposição foi de 22.000 metros quadrados, contando com mais de 660 stands, a participação de 398 expositores offline e online, e perto de 23.000 visitantes. Nesta edição, a Expo de Turismo combinou, pela primeira vez, uma série de eventos da exposição física e elementos "em nuvem", tendo mais de 40 expositores locais participado, realizando um total de 12 "transmissões ao vivo em nuvem". Ao mesmo tempo, o número de participantes "em nuvem" atingiu cerca de 262.000, e o número de repetições de visualizações ultrapassou os 120 milhões.

Fórum de Economia de Turismo Global-Macau 2020 (GTEF)

O Fórum de Economia de Turismo Global Macau2020, que teve como anfitriã a Secretaria para a Economia e Finanças do Governo da RAEM e contou com a co-organização da DST, teve

lugar em Macau no dia 9 de Dezembro de 2020. Esta edição convidou Gansu como província parceira, tendo decorrido sob o tema "Solidariedade e Inovação: Remodelar o Turismo na Nova Economia Global", para discutir a economia do turismo pós-epidemia e como fazer bom uso da força da inovação tecnológica da Grande Baía para promover a actualização e transformação da indústria do turismo. Durante o Fórum, foram agendadas 32 sessões e assinados dois memorandos de cooperação estratégica e a Organização Mundial do Turismo e o Centro de Pesquisa da Economia Global de Turismo lançaram em conjunto o 7.º "Relatório sobre as Tendências do Turismo na Ásia".

O Fórum realizou-se, pela primeira vez, utilizando tecnologias inovadoras online para unir os operadores turísticos de todo mundo. Cerca de 436.000 participantes provenientes de 60 países e regiões dos seis continentes visualizaram online o evento.

Festividades e Eventos

Na segunda metade do ano de 2020 foram retomados vários eventos de grande escala, que incluíram: o Festival de Luz de Macau 2020, as actividades de celebração do Dia Mundial de Turismo, Lua Cheia em Macau e Hengqin com Fogo-de-Artifício em Comemoração do Dia Nacional, a 8.ª Expo Internacional de Turismo (Indústria) de Macau, entre outros.

Festival de Luz de Macau 2020

O "Festival de Luz de Macau 2020 - Carnaval de Luz", organizado pela DST, iluminou Macau de 26 de Setembro a 31 de Outubro de 2020, em cada noite entre as 19h00 e as 22h00. Quatro roteiros principais ligaram freguesias de Macau e da Taipa, através de instalações luminosas, espectáculos de vídeo mapping e jogos interactivos, oferecendo aos residentes e visitantes uma visão colorida de Macau. Neste ano, o grande espectáculo de vídeo mapping do Festival de Luz de Macau foi apresentado, pela primeira vez, na Praça do Tap Seac, que contou como pano de fundo a fachada dos quatro edifícios patrimoniais do local, combinando vídeo e música, para criar uma experiência única de vídeo mapping. Esta edição atraiu 243.258 participantes.

Lua Cheia em Macau e Hengqin com Fogo-de-Artifício em Comemoração do Dia Nacional

A DST e o Conselho de Gestão da Nova Zona de Hengqin em Zhuhai realizaram em conjunto, na noite de 1 de Outubro de 2020, um espectáculo de fogo-de-artifício, "Lua Cheia em Macau e Hengqin com Fogo-de-Artifício em Comemoração do Dia Nacional", em frente à Torre de Macau, em celebração do 71.º aniversário da implantação da República Popular da China. Com uma duração aproximada de 20 minutos a exibição dividiu-se em três capítulos: "Encontro em Macau", "Emoções por Macau" e "Sons de Macau e Hengqin". Pretendeu-se através desta iniciativa promover o desenvolvimento da indústria turística de Zhuhai e Macau, e contribuir para a construção de um destino turístico de nível mundial na Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau.

Promoção Contínua de "Macau - Cidade Criativa de Gastronomia"

Promoveu-se a gastronomia de Macau através da publicação dum guia turístico e dum guia gastronómico, distribuídos nos balcões de Informações Turísticas e nos hotéis de Macau. A diversidade da gastronomia típica local foi promovida periodicamente em diversos jornais. Apresentaram-se em especial as lojas antigas típicas de Macau e as lojas com características próprias. Continuou-se a promover a gastronomia de Macau, através de vídeos e postagens de demonstração culinária nas redes sociais divulgados pelos representantes da DST.

Colaborou-se com estações de televisão locais e plataformas de redes sociais, para penetrar nas ruas das comunidades de Macau, características próprias e histórias locais, e produzir uma série de programas gastronómicos, de forma a promover a cultura gastronómica de Macau. Colaborou-se com plataformas de redes sociais na produção de vídeos sobre a culinária macaense, empenhando-se na promoção da cozinha macaense, tendo colaborado com as associações de restauração locais, no sentido de convidar chefes locais para demonstrarem pessoalmente a confecção de pratos típicos de Macau, comidas macaense, sobremesas, e produzir vídeos de culinária. Ao mesmo tempo, na criação de outros vídeos promocionais da DST, também foram inseridos elementos de gastronomia, tendo-se reforçado a divulgação de Macau como "Cidade Criativa de Gastronomia".

Divulgação Turística

Na sequência da retoma da emissão de documentos de viagem turísticos a residentes do Interior da China para deslocação a Macau, a DST convidou mais de 50 líderes de opinião de viagens do Interior da China para visitarem Macau no segundo semestre de 2020, e realizarem divulgação através de postagens nas plataformas de redes sociais mais populares com vídeos, editoriais com fotografias e dicas para entrada em Macau. Ao mesmo tempo, a DST reforçou a cooperação com plataformas turísticas online, para lançar produtos de ofertas preferenciais em conjunto com companhias aéreas e agências de viagens, bem como participou em várias feiras de turismo de grande escala do Interior da China para divulgar amplamente junto dos visitantes do Interior da China, a mensagem de Macau como cidade saudável e apropriada para visitar e dicas para a entrada em Macau. Em 2020 a DST acrescentou a conta oficial "Sentir Macau" na plataforma "Xiaohongshu" e uma conta oficial da DST na aplicação Douyin. Mais ainda durante o Festival de Luz de Macau, foi promovida a competição "Douyin Aomen" através da Douyin, com mais de 300 milhões de visualizações dos vídeos divulgados no âmbito da iniciativa.

Foi promovida uma série de actividades intitulada "Semana de Macau em Pequim", que se realizou entre os dias 26 e 29 de Setembro de 2020, e contou com a organização de entidades governamentais dos dois locais, bem como a participação de várias empresas, associações e seis complexos turísticos de Macau. A promoção da "Semana de Macau em Pequim" contou com cerca de 800 mil visitantes; 75 milhões de visualizações de transmissões ao vivo de líderes de opinião de viagens; 27,69 milhões de visualizações no Weibo; realização de entrevistas no local por mais de 30 empresas de média; e mais de 6500 participantes nas actividades relacionadas com a esplanada.

No que diz respeito ao mercado internacional, durante o ano de 2020, a DST participou em seminários e apresentações online, para manter a reputação de Macau no exterior e as relações com a indústria.

Balcões de Informação Turística

A partir de 2020, a DST adjudicou às associações/grupos de guias turísticos de Macau a prestação de serviços de informações turísticas aos visitantes e residentes de Macau, nos seis balcões de informações turísticas subordinados à DST, no sentido de apoiar os operadores turísticos locais através de medida "Trabalho Sim, Caridade Não".

Programa de Avaliação de Serviços Turísticos de Qualidade

Devido à pneumonia causada pelo novo tipo de coronavírus, foram suspensos os trabalhos de candidatura e de avaliação para o ano de 2020, tendo-se mantido, no entanto, a situação dos estabelecimentos comerciais premiados. Em 2020, 269 empresas de restauração e 36 agências de viagens mantiveram a qualificação de "Empresa de Qualidade". O sector de venda a retalho que se trata de um projecto de cooperação com o Conselho de Consumidores, tendo 155 "Lojas Certificadas" mantido qualificação de "Empresa de Qualidade" em 2020.

Cooperações Internacional e Regional

Ao nível da cooperação internacional, apesar da pandemia do novo tipo de coronavírus se ter alastrado por todo o mundo em 2020, impedindo a realização de todas as deslocações em missão oficial de serviço ao exterior, no entanto, as reuniões, seminários e cursos de formação originalmente programados pelas várias organizações internacionais de turismo foram realizadas online/em formato virtual. Macau continuou a participar activamente em reuniões, seminários e outras actividades organizadas por várias organizações internacionais de turismo, reforçando-se o envolvimento e o perfil de Macau nos assuntos turísticos internacionais. A DST participou, como membro associado, em várias actividades organizadas pela Organização Mundial de Turismo (OMT), incluindo: a "32.ª Reunião Conjunta da Comissão da OMT para a Ásia Oriental e Pacífico e da Comissão da OMT para a Ásia do Sul e Conferência Regional da OMT" (em Junho), a Conferência Internacional sobre "Accionar a Recuperação do Turismo Internacional" (em Novembro), organizada pelo Governo da Espanha, em colaboração com a OMT e o Conselho Mundial de Viagens e Turismo (World Tourism and Tourism Council - WTTC), a "Festival Sonhar em Viajar" organizado pela PATA (em Julho). A DST patrocinou a cerimónia de entrega dos PATA Gold Awards 2020, organizada em formato online pela primeira vez (em Setembro). Quanto à Cooperação Económica da Ásia e do Pacífico (Asia-Pacific Economic Cooperation - APEC), a DST participou na 56.ª Reunião do Grupo de Trabalho de Turismo da APEC (em Setembro).

Ao nível da cooperação regional, a fim de desenvolver plenamente o papel do mecanismo da "Comissão Conjunta de Trabalhos para Impulsionar a Construção de Macau num Centro Mundial de Turismo e Lazer" (Comissão Conjunta) em impulsionar a construção de Macau num centro mundial de turismo e lazer, a Comissão Conjunta realizou a Reunião Anual de Trabalho para 2020 (Setembro, Pequim). Na ocasião, estiveram presentes dirigentes e representantes

da Secretaria para os Assuntos Sociais e Cultura do Governo da Região Administrativa Especial de Macau, do Ministério da Cultura e Turismo da República Popular da China, do Gabinete de Ligação do Governo Popular Central na Região Administrativa Especial de Macau, entre outros dirigentes e representantes de entidades competentes.

Formação Turística

O sector turístico e os sectores relacionados representam uma grande fasquia da actividade profissional da população activa. Pelo que, o Governo da RAEM dedica grande atenção à formação turística, sendo o Instituto de Formação Turística (IFT) o estabelecimento vocacionado para a formação profissional de quadros para este sector.

Instituto de Formação Turística

O Instituto de Formação Turística (IFT), fundado em 1995, é uma instituição pública de ensino superior dedicada especialmente à formação turística, sendo também a primeira instituição de formação turística do mundo a ser contemplada com a certificação Themis TedQual (Qualidade de Formação Turística) pela Organização Mundial de Turismo das Nações Unidas.

O IFT disponibiliza cursos curriculares de gestão empresarial de turismo e serviços de formação profissional, nomeadamente: hospitalidade, comércio de turismo, património, eventos, comercialização e marketing, lazer e diversão, desporto e recreação, estudos criativos e culturais e artes de culinária. O IFT também proporciona vários programas de cursos de gestão a nível executivo, em parceria com os principais estabelecimentos de formação turística do mundo, merecendo a confiança do Governo da RAEM e de outros órgãos institucionais para conduzir estudos sobre políticas que possam contribuir para o desenvolvimento e para o planeamento do sector.

Em 2017, o IFT tornou-se na primeira instituição de Macau a ser aprovada pela International Quality Review (IQR) da The Quality Assurance Agency for Higher Education (QAA). Ao mesmo tempo, entrava no Ranking QS2020 e ocupava 2.º lugar do ranking das universidades da Ásia que dispõem de cursos de hotelaria e gestão do lazer e no 14.º lugar no ranking mundial. Porém, em 2020, o Instituto de Formação Turística assumiu o 50.º lugar no ranking mundial da Soft Science pela sua "Disciplina de Gestão de Turismo e Lazer".

Ensino curricular

Após a entrada em vigor do seu novo Estatutos em Agosto de 2019, o Instituto de Formação Turística de Macau ministra, para além de cursos de licenciatura, cursos de pós-graduação e cursos de doutoramento que confiram os respectivos graus académicos, passando a ser um estabelecimento do ensino superior completo, para acompanhar o desenvolvimento turístico da RAEM e satisfazer a futura procura de recursos humanos na área do turismo.

Os cursos ministrados no ano lectivo 2019/2020 são os seguintes:

No ano lectivo de 2019/2020, o número de vagas dos cursos com diploma e conducentes

a grau académico foi de 455 e um total de 1709 estudantes (incluindo 35 alunos em regime de intercâmbio admitidos no ano lectivo anterior) frequentou os seguintes cursos:

Cursos com graus académicos de licenciatura (ministrado em inglês com aulas diurnas)	**Cursos de diploma e com graus académicos de licenciatura (ministrado em chinês com aulas nocturnas)**
1) Gestão de Artes de Culinária 2) Gestão de Património Cultural 3) Gestão de Hotelaria 4) Gestão de Empresas Turísticas 5) Gestão e Programação de Eventos Turísticos 6) Gestão de Venda Turística e de Promoção de Marketing	1) Gestão de Hotelaria 2) Gestão e Programação de Eventos Turísticos 3) Gestão de Venda Turística e de Promoção de Marketing
Cursos de diploma de pós-graduação de licenciatura (ministrado em inglês com aulas nocturnas)	**Cursos com graus académicos de mestrado (ministrado em inglês com aulas noturnas)**
1) Gestão Internacional de Hotelaria e Turismo	1) Gestão de Hotelaria e de turismo 2) Gestão Internacional de Catering 3) Gestão Internacional de Hotelaria
Cursos com graus académicos de doutoramento (ministrado em inglês)	
1) Gestão de Hotelaria e de turismo	

Ensino não curricular

No ano lectivo de 2019/2020, um total de 10.649 alunos frequentaram diversos cursos profissionais e de formação permanente, dos quais 188 frequentaram cursos com diploma em Habilidades Culinárias Ocidentais e em Pastelaria e Padaria e 1029 participaram no exame no âmbito do Sistema de Reconhecimento de Competências Técnicas de Macau (MORS), bem como 1760 participaram nos diversos cursos de formação gratuitos no âmbito do Programa de Educação e Desenvolvimento da Comunidade. Além disso, o IFT ministra, junto com a Escola de Técnica Profissional Sino-Portuguesa, o Curso de Técnica Turística, o Curso de Design Gráfico e o Curso de Artes de Culinária Internacional para o ensino secundário complementar com duração de três anos, promovendo ainda em colaboração com diferentes organizações e instituições, os diversos cursos no âmbito do Plano do desenvolvimento do ensino comunitário, de forma a atender à demanda dos recursos humanos resultante do desenvolvimento do sector de turismo e hotelaria.

Relativamente ao intercâmbio internacional, o IFT estabeleceu, até Agosto de 2020, relações de cooperação e parceria com 33 países e regiões, nomeadamente com Macau, o Interior da China, (incluindo Hong Kong e região de Taiwan), a Região Ásia-Pacífico, a Europa e América do Norte, envolvendo 155 institutos e universidades ou organismos e instituições (dos quais, 120 não são entidades locais), a fim de promover, de forma proactiva, o intercâmbio académico e cultural. No ano lectivo de 2019/2020, além dos alunos que participaram no programa de intercâmbio e em estágios internacionais, 36 estudantes, com apoio de bolsas de estudo atribuídas pelo Instituto, deslocaram-se ao Interior da China, Áustria, Espanha, Tailândia, Portugal, Holanda, Inglaterra, Finlândia, Coreia do Sul, Suécia, Austrália e Estados Unidos para participar em vários cursos destinados a estudantes de intercâmbio e em conferências internacionais. No mesmo ano lectivo, o IFT assinou acordos de cooperação com a HUTECH University, William Angliss Institute, University of Social Sciences & Humanities, Vietnam National University, Ho Chi Minh City, Duy Tan University, Vietnam e a Universidade de Shenzhen, alargando o intercâmbio académico e cultural.

Face à epidemia, o IFT organizou, em Março e Julho de 2020, 11 palestras gratuitas online relativas à formação de guias turísticos, a pedido do Ministério da Cultura e Turismo. Um total de 1340 guias da área da Grande Baia Guangdong-Hong Kong-Macau participou na formação. Em Novembro, incumbido pela Administração de Cultura e Turismo da Província de Guangdong, o IFT ministrou um curso avançado de aperfeiçoamento destinado a funcionários da Administração de Cultura e Turismo da Província de Guangdong, a funcionários de departamentos de cultura e turismo e a representantes do sector de turismo das diversas cidades da área da Grande Baia Guangdong-Hong Kong-Macau. Em Dezembro, em nome da "Aliança da Promoção da Construção por Macau da Base de Formação e Educação Turísticas da área da Grande Baia Guangdong-Hong Kong-Macau", o IFT organizou membros da Aliança na deslocação a Hengqin para participarem na cerimónia de inauguração da "Base de Formação Turística em Hengqin do Instituto de Formação Turística de Macau", e na visita ao "Centro de Cooperação em Formação e Educação Turísticas da Grande Baia Guangdong-Hong Kong-Macau do Instituto de Formação Turística de Macau" em Hengqin e à "Base de Incubação de Empreendedorismo (Formação) de Guangdong Zhuhai".

O Centro Global para a Educação e Formação em Turismo do IFT coopera com a Organização Mundial do Turismo da ONU na ministração regular de cursos de formação e tem organizado, desde 2016 até presente, um total de dez cursos de formação profissional, destinados a representantes de instituições governamentais, operadores do sector de turismo e do ensino, nos quais participaram 220 formandos provenientes de 33 países e regiões, tendo, dos quais, 148 formandos sido oriundos das regiões ao longo de Uma Faixa, Uma Rota (14 formandos dos países de língua portuguesa). Em Julho e Dezembro, o IFT cooperou com a Organização Mundial do Turismo da ONU na organização de dois cursos de formação online, com temas de "Resposta, Prevenção e Tratamento do Novo Tipo de Coronavírus" e "Turismo Sustentável e Recuperação e Construção de Capacidade do Turismo", que são projetados e destinados aos tomadores de decisão das instituições governamentais de turismo da Ásia, recomendados pela Organização Mundial de Turismo das Nações Unidas. Operadores do sector de turismo e do ensino de 19 países e regiões indicados pela Organização Mundial do Turismo das Nações Unidas participaram nos cursos online.

Recursos Turísticos

Com uma história de 400 anos de convivência cultural entre o Oriente e o Ocidente, Macau constitui uma cidade atractiva para os turistas pela sua singularidade e condições geográficas. As vetustas casas de antigas tradições, os templos das dinastias Qing e Ming, as construções mediterrânicas e igrejas barrocas, são pontos peculiares do seu panorama turístico, a que não falta a arquitectura dos tempos modernos.

O Centro Histórico de Macau inscrito na Lista do Património Mundial da UNESCO é um testemunho vivo do estabelecimento histórico da cidade, incorporando um legado arquitectónico interligado no contexto do seu tecido urbano original, ilustrando bem o primeiro e mais duradouro encontro entre a China e o mundo ocidental.

Igrejas

Ruínas de S. Paulo

É o ponto pitoresco de Macau, cujo nome é dado ao que hoje resta da Igreja da Madre de Deus do Colégio de S. Paulo. A sua fachada principal constitui um dos grandes pontos de atracção turística de Macau. A Igreja, da autoria de um jesuíta italiano, começou a ser construída em 1602, tendo ficado concluída entre 1637 e 1640. Ao longo da sua existência, foi consumida por três vezes pelo fogo, sobrevivendo porém a fachada principal, a parte mais preciosa, que passou a ser conhecida como Ruínas de S. Paulo e foi alvo de sucessivas obras de manutenção.

O monumento, que combina o barroco ocidental com a arquitectura oriental, ostenta elementos esculturais de fina qualidade.

O Museu de Arte Sacra, criado durante as obras de manutenção no local onde existiu o altar-mor da Igreja, conserva um rico espólio das peças mais representativas das igrejas de Macau.

Ermida de Nossa Senhora da Guia

É a construção mais antiga da colina da Guia. A Ermida começou a ser erguida em 1622, foi reconstruída e ampliada em 1637, tendo ficado concluída no ano seguinte, sendo dedicada à protectora dos marinheiros portugueses. No seu interior conservam-se as características dos mosteiros portugueses do séc. XVII. Em 1996, foram descobertas pinturas, sendo um dos raros exemplares de pinturas murais em construções religiosas no sul da China.

Igreja de Santo António

Foi construída entre 1558 e 1560, pela Companhia de Jesus, sendo uma das mais antigas igrejas católicas de Macau. Santo António é o padroeiro dos noivos, sendo conhecido como o santo casamenteiro. Por isso a Igreja é vulgarmente conhecida pelo nome de "Igreja dos casamentos".

Igreja de Santo Agostinho

A Igreja original foi construída em 1591, sendo uma das mais antigas igrejas de Macau.

Mas, a sua imagem de hoje, deve-se à reconstrução de que foi alvo em 1874.

Igreja de S. Domingos

A Igreja de S. Domingos data do início do ano de 1587, está construída no local em que foi erguida uma capela e um convento pelos dominicanos espanhóis. Utilizou-se madeira de cânfora aquando da sua construção, sendo mais tarde substituída por tijolos maciços, pedras e massa de cal. O desenho do edifício pertence à arquitectura portuguesa dos séculos XVII e XVIII, então muito utilizada no Oriente. Anualmente, a Orquestra de Macau e as orquestras internacionais, que visitam Macau, têm este monumento como palco privilegiado para as suas actuações.

Todos os anos, a 13 de Maio, a procissão de Nossa Senhora de Fátima começa na Igreja de S. Domingos, caminhando os crentes a passos lentos para a Colina da Penha para comemorar o aparecimento da Nossa Senhora em Fátima, em Portugal.

No interior da Igreja, existe um Museu de Tesouros de Arte Sacra de S. Domingos, conservando e expondo peças e relíquias, incluindo pinturas a óleo e esculturas.

Igreja de S. Lourenço

Faz parte das grandes igrejas de Macau. Começou por ser construída em madeira entre 1558 e 1560 e tendo sido reconstruída por diversas vezes. O edifício que se encontra actualmente é resultante das obras efectuadas em 1846. Para os marinheiros portugueses, S. Lourenço era reconhecido como o santo dos bons ventos, razão pela qual é também conhecida por Feng Shun Tang (Igreja dos Ventos de Navegação Calma).

Igreja de S. Lázaro

A Igreja de S. Lázaro, conhecida também por Igreja dos leprosos, serviu como primeira Sé Catedral de Macau onde, após a fundação da Diocese de Macau em Janeiro de 1576 pelo Papa XIII, os bispos eram consagrados.

A dimensão e aspecto actual da Igreja surgem na sequência das obras de reconstrução efectuadas em 1885.

Igreja da Sé Catedral

É chamada também de grande salão ou grande templo. A sua construção iniciou-se em 1576. A Igreja primitiva era feita de madeira, e foi reconstruída no período entre 1844 e 1850, graças a uma subscrição de fundos, configurando-se o aspecto e a dimensão actual. Muitas das principais festividades do calendário litúrgico centram-se na Catedral, especialmente na Páscoa, em que, além da procissão de Nosso Senhor dos Passos, há uma procissão solene, na Sexta-Feira Santa.

Fortalezas

Fortaleza do Monte

É também conhecida pelo nome de Fortaleza de S. Paulo. Considerado como um dos principais monumentos da cidade, a Fortaleza do Monte começou a ser construída pelos Jesuítas em 1617, e concluída em 1626, para sua protecção, servindo mais tarde para fins militares e de protecção da cidade. Localizado num ponto alto do centro da cidade, a Fortaleza do Monte era uma fortaleza militar e passou a ser hoje um património antigo e testemunho da história de Macau.

Em forma de trapézio, a Fortaleza ocupa cerca de 800 metros quadrados, sendo constituída por grossas muralhas. No interior das muralhas funciona hoje o Museu de Macau, numa bem-sucedida solução arquitectónica, em vários níveis, que ocupa à superfície a volumetria do antigo edifício dos serviços meteorológicos.

Entre alguns artefactos da época a Fortaleza conserva alguns canhões e um sino. São ainda visíveis construções antigas, nomeadamente uma das antigas residências dos Jesuítas.

Fortaleza de Mong-Há

Começou a ser construída em 1849 e ocupa uma área de 650 metros quadrados.

Serviu durante anos de aquartelamento de soldados portugueses africanos, daí surgindo a sua denominação popular de colina dos negros. Com o fim da presença militar em Macau nos anos 70, a Fortaleza ficou ao abandono até que, na década de 80, foi ali instalada a Escola de Hotelaria, actual Instituto de Formação Turística.

Fortaleza de S. Francisco

A Fortaleza foi construída em 1622. Em 1584, os missionários espanhóis edificaram na parte posterior da Fortaleza, o mosteiro de S. Francisco que mais tarde foi transformado em quartel. Com a retirada das tropas portuguesas na década de 70, o local passou a albergar o comando das forças de segurança.

Fortaleza da Guia

Ocupando uma área de 800 metros quadrados, a Fortaleza da Guia foi concluída em 1622 e ampliada entre 1637 e 1638. Devido à sua posição dominante sobre toda a península de Macau constituiu grande valor militar, pelo que apenas passou a abrir ao público como ponto turístico, depois de se terem retirado as tropas portuguesas em 1976. É de referir que o forte ainda conserva as suas características originais.

A Capela da Nossa Senhora da Guia foi construída em 1622. O Farol da Guia, adjacente à Capela, foi construído em 1864 com uma altura de 13 metros, sendo o farol mais antigo do Extremo Oriente. Com uma capacidade para projecção da luz a uma distância de 25 milhas, o Farol voltou a estar operacional em Junho de 1910, e ao longo dos anos tem servido para

orientação dos navegadores. Ao seu lado existe um mastro onde são içados os sinais de tempestade tropical, aquando da sua aproximação.

Fortaleza de S. Tiago da Barra

Também conhecido pelo nome de Forte da Barra e de Forte de Sai Van, a Fortaleza começou a ser construída em 1622. Era considerada de grande importância para a defesa do Porto Interior.

Existe no seu interior uma capela chamada de Capela S. Tiago. Em 1981, a Fortaleza foi adaptada a pousada, preservando-se as suas características iniciais.

Os Três Grandes Templos Chineses

Templo A-Má (Rainha do Céu), o Templo de Kun Iam (Deusa da Misericórdia) e Templo Lin Fong (Flor de Lótus) constituem os mais importantes templos chineses de Macau. Neles se veneram diferentes divindades. As diferentes épocas em que foram edificados, e o significado que encerram, fazem com que sejam muito procurados pelos fiéis.

Templo de A-Má

É um dos monumentos mais famosos e o mais antigo dos três maiores templos de Macau. Era conhecido pelo nome de Templo de Má Chou (vulgarmente chamado por Templo Rainha do Céu) e foi construído na dinastia Ming. É composto por quatro corpos principais, nomeadamente: o Salão de Pedra, Salão Grande, Salão da Benevolência e Nicho da Deusa da Misericórdia, que caracterizam a arquitectura chinesa.

A encosta está repleta de lápides de pedra, desde o Salão de Benevolência ao Nicho da Deusa da Misericórdia, nas quais se podem ler inscrições de frases de individualidades notórias da vida social e política, para além de poemas escritos em diferentes estilos de caligrafia.

Templo de Kun Iam

A sua construção, de estilo budista, é constituída na dinastia Ming, sendo de assinalar os detalhes idênticos aos dos mosteiros budistas chineses. O Templo divide-se num espaço de culto principal e outros secundários, do Buda da Longevidade e da Deusa Kun Iam (Deusa da Misericórdia), para além de quatro compartimentos, da ala oriental e dos jardins.

O Templo é famoso ainda pelo seu recheio e colecção de peças de arte e caligrafia, destacando-se as obras do grande mestre pintor Kou Kim Fu e dos seus pupilos, bem como os poemas dos três maiores poetas da Escola Lingnan (escola das províncias de Guangdong e Guangxi). O Tratado Sino-Americano de Mong-Há, um tratado desigual, foi assinado no jardim traseiro do Templo de Kun Iam.

Templo Lin Fong (Lótus)

Foi construído na dinastia Ming, sendo também conhecido pelo nome de Templo Tin Fei

(Concubina do Céu). É um Templo relativamente mais pequeno, dedicado à Rainha do Céu. Sofreu diversas remodelações desde a dinastia Qing, até ganhar o aspecto actual.

É constituído por várias capelas, sendo a capela-mor dedicada ao culto de Tin Hau (Rainha do Céu) e as outras dedicadas a divindades distintas. No seu interior destacam-se um tanque de pedra para a plantação de lótus, que no Verão deixa no ar um aroma refrescante das folhas da flor nas águas, e pinturas murais.

Em meados do século XIX, Lin Zexu, enviado imperial da corte do reinado Qing, recebeu no interior do Templo, as autoridades portuguesas de Macau. Para além destes três templos mais importantes, existem em Macau ainda mais de uma dezena de outros templos dedicados a divindades diferentes.

Fontes Cibernéticas

Existe em Macau, uma Fonte Cibernética, localizada nos Lagos Nam Van, onde o Instituto para os Assuntos Municipais organiza dois espectáculos de laser aos sábados e domingos. Nos dias festivos, designadamente Ano Novo, Ano Novo Lunar, Festa do Bolo Lunar e Natal, o número de espectáculos é também aumentado.

Torre de Macau

Construído com o investimento da Sociedade de Turismo e Diversões de Macau, S.A., o Centro de Convenções e Entretenimento da Torre de Macau foi inaugurado em 19 de Dezembro de 2001. Elevando-se a 338 metros sobre a cidade, o novo símbolo de Macau, era a décima Torre livre mais alta do mundo e a oitava na Ásia, à data da sua conclusão. Com o pódio situado a 223 metros acima do nível do solo, a Torre tem quatro pisos, começando com um piso que incluiu um café, um restaurante giratório e terminando com um piso panorâmico, onde os visitantes podem contemplar uma imponente paisagem em círculo, num raio de 55 quilómetros.

Unido com a Torre, o Centro de Convenções e Entretenimento é composto por quatro pisos, com equipamentos para exposições e convenções, e áreas de lazer.

Estátua da Deusa A-Má

Erigida no cimo do Altinho de Coloane, é a maior estátua de jade branco do mundo e pesa mais de 500 toneladas. Esculpida a partir de 120 blocos daquele material, a estátua, que foi inaugurada a 28 de Outubro de 1998, mede 19,99 metros de altura. A face da Deusa foi esculpida a partir de um só bloco de pedra.

Actividades Turísticas e Desportivas Mundiais

São celebradas em Macau, ao longo do ano, diversas actividades culturais e desportivas de carácter internacional, que desempenham um papel importante na promoção da RAEM.

Grande Prémio de Macau

O Grande Prémio de Macau teve a primeira edição em 1954, numa competição amadora que reuniu um grupo local de amantes do desporto motorizado. Hoje esta prova constitui um dos grandes cartazes, nela competindo grandes nomes internacionais. Todos os anos, em Novembro, o Grande Prémio atrai a Macau pilotos internacionais e dezenas de milhares de turistas para a única prova do mundo que reúne, simultaneamente, corridas de carros e motos num circuito de cidade.

A corrida de Fórmula 3 representa um dos pontos altos do programa do evento, nela competindo pilotos vindos de todas as partes do mundo.

Ayrton Senna, Michael Schumacher, David Coulthard, Jenson Button, Kevin Schwantz, Carl Fogarty, Didier de Radigues, Ron Haslem entre outros pilotos de reconhecida qualidade participaram na competição das corridas de carros e motos num circuito de cidade da Guia.

Maratona Internacional de Macau

Anualmente, em Dezembro, tem lugar a maior prova de atletismo de Macau - a Maratona Internacional de Macau - cujo itinerário inclui a península de Macau, e as ilhas da Taipa e Coloane, num percurso de 42,195 km. Atletas de renome internacional vêm de todo o mundo, juntando-se aos atletas locais e de Hong Kong.

O evento tem como objectivo desenvolver a actividade desportiva em Macau, incrementar a amizade com os países do mundo, e divulgar o nome da região no campo internacional do desporto e do turismo.

Concurso Internacional de Fogo-de-Artifício

É um evento que granjeou já enorme reputação internacional. Todos os anos, o concurso atrai um número considerável de companhias de fogo-de-artifício, turistas e população local, contribuindo para dar a conhecer a imagem de Macau.

O primeiro concurso realizou-se em 1989, com a participação de concorrentes de cinco países e regiões. O Concurso Internacional de Fogo-de-Artifício é hoje um evento anual de grande interesse turístico, atraindo a participação de companhias de fogo-de-artifício de alto nível provenientes de muitos países e regiões, nomeadamente: o Interior da China, Filipinas, Tailândia, Taiwan, Japão, Coreia do Sul, Austrália, Reino Unido, Suíça, França, Alemanha, Portugal e Espanha. O Concurso Internacional de Fogo-de-Artifício de Macau realiza-se todos os anos, de Setembro a Outubro, na baía defronte à Torre de Macau.

Das actividades culturais e desportivas de Macau assinalam-se ainda entre outras, a jornada de Macau do Grande Prémio Mundial de Voleibol Feminino, o Campeonato Aberto de Golfe de Macau, as Regatas Internacionais de Barcos-Dragão de Macau, o Festival de Artes de Macau (realiza-se todos os anos, de Março a Maio), o Festival Internacional de Música de Macau (que tem lugar anualmente em Outubro), e o Festival de Gastronomia de Macau.

Gastronomia

A Gastronomia de Macau congrega sabores da cozinha oriental e ocidental, de que se destacam a comida regional chinesa (Pequim, Xangai, Sichuan, Guangdong, Taiwan e de outras províncias), e os sabores das cozinhas portuguesa, italiana, francesa, japonesa, indiana, vietnamita, coreana, brasileira e tailandesa, entre outras.

Os pratos de origem portuguesa tornaram Macau numa terra única onde estes pratos que reúnem condimentos de origem portuguesa, africana, indiana, malaia e chinesa podem ser apreciados. A galinha à africana, os camarões picantes, a galinha à portuguesa, o pato de cabidela, a feijoada e a casquinha de caranguejo são alguns dos exemplos da rica ementa da cozinha de Macau, onde não faltam também os enchidos, os pastéis de bacalhau e as sardinhas portuguesas.

Ao longo da Avenida de Almeida Ribeiro, da Travessa do Auto Novo, da Rua de S. Paulo e na velha vila da Taipa abundam lojas de guloseimas de Macau, desde os rolos doces de ovos, aos bolos de amêndoa, passando por um variado tipo de carnes e frutos secos, produtos que são muito procurados pelos turistas para ofertas a amigos e parentes.

Café ao ar livre no Largo do Senado

A actividade turística de Macau tem-se vindo a recuperar gradualmente no contexto das medidas de prevenção de epidemias. Em articulação com o programa turístico "Vamos! Macau! Excursões Locais", foi instalado especialmente um café ao ar livre no Largo do Senado, que permite ao público experimentar o estilo europeu nas ruas. Actuações de jazz são apresentadas no café ao ar livre todas as noites. As pessoas desfrutam de bebidas e refeições leves no Largo do Senado no ambiente de jazz e ao crepúsculo vespertino. A beleza desta pequena cidade é descoberta de novo por pessoas no invulgar verão de 2020.

夏日狂減 夏日
買二送一
Buy 2 get 2 free

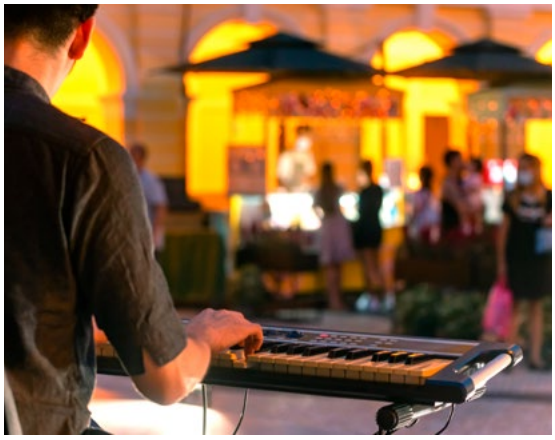

MACAU

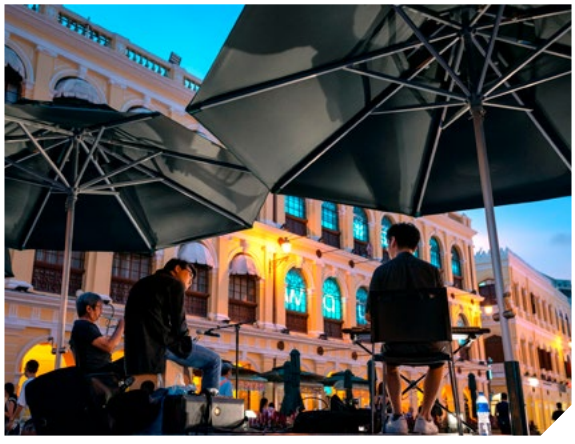

Macau 2021 - Livro do Ano

6

ORDEM PÚBLICA

Ordem Pública

Macau é um território seguro, com uma das taxas de criminalidade mais baixa do mundo, onde se pode viver e trabalhar em tranquilidade. Seguindo as políticas definidas e pesando o estado actual da sociedade, as autoridades de segurança têm ajustado, planeado e executado as medidas de prevenção e combate à criminalidade em função da sua evolução, com o fim de garantir a vida, os bens das pessoas e a paz da sociedade.

Serviços de Polícia Unitários

Os Serviços de Polícia Unitários (SPU) são responsáveis pelo comando e a direcção das execuções das missões do Corpo de Polícia de Segurança Pública (CPSP) e da Polícia Judiciária (PJ). Os SPU foram constituídos após o estabelecimento da RAEM e integram o sistema de segurança interna da RAEM, tendo entrado em pleno funcionamento em Outubro de 2001. Os SPU são um órgão de planeamento e de conselho, constituído pelo Gabinete do Comandante-geral, o Centro de Análise de Informações (CAI), o Departamento de Gestão de Recursos (DGR), o Centro de Planeamento de Operações (CPO), o Núcleo de Informática e de Tecnologias de Informação (NITI) e o Gabinete de Comunicação e Relações Públicas (GCRP). Os SPU assumem também o planeamento, a coordenação e controlo das actividades do sistema de protecção civil da RAEM.

Em 2020, para dar resposta à pneumonia causada pelo novo tipo de coronavírus, os Serviços de Polícia Unitários (SPU) participaram activamente nos trabalhos "Centro de Coordenação de Contingência do Novo Tipo de Coronavírus" e apoiaram o funcionamento da linha aberta do centro, nomeadamente nos trabalhos de compilação dos dados estatísticos dessa linha aberta. De forma a reforçar a divulgação das informações de prevenção da epidemia, os SPU colaboraram com outras entidades competentes na divulgação dessas informações através de diferentes canais, nomeadamente painéis electrónicos instalados nas diversas zonas de Macau, viaturas policiais munidas de altifalantes, entre outros.

Com o intuito de reforçar a cooperação entre Macau e Zhuhai no âmbito de prevenção e controlo da epidemia, foi criado, no dia 23 de Janeiro de 2020, o Grupo de Trabalho de Prevenção e Controlo Conjuntos Zhuhai-Macau. No âmbito do referido grupo de trabalho, a nossa região é

coordenada pelo secretário para a Segurança, Wong Sio Chak, tendo o comandante-geral dos SPU, Leong Man Cheong, sido nomeado oficial de ligação. O Grupo de trabalho conta também com os representantes do Corpo de Polícia de Segurança Pública (CPSP) e dos Serviços de Saúde. As duas regiões partilham as informações actualizadas sobre a epidemia e trocam notificações sobre as medidas de prevenção aplicadas nos postos fronteiriços, a fim de assegurar a segurança e a saúde da população das duas regiões.

Em resposta ao surto do primeiro caso local confirmado de pneumonia causada pelo novo tipo de coronavírus, os SPU integraram e coordenaram o Corpo de Polícia de Segurança Pública e a Polícia Judiciária para realizar, conjuntamente com os Serviços de Alfândega, a "Operação Preventiva do Inverno 2020". Os SPU ajustaram os planeamentos operacionais de três entidades, reforçando inspecções em pensões ilegais, cassinos e estabelecimentos adjacentes e interceptações nas ruas, para localizar pessoas suspeitas de serem eventuais portadores do vírus.

Os SPU coordenaram a Polícia Judiciária (PJ) e o CPSP, em conjunto com os Serviços de Alfândega (SA), na realização da "Operação Preventiva do Inverno". Face ao surto do primeiro caso local confirmado de pneumonia causada pelo novo tipo de coronavírus, os SPU reajustaram imediatamente os planos operacionais, tendo reforçado as operações de fiscalização junto de pensões ilegais, estabelecimentos de diversão, casinos e zonas adjacentes e acções de identificação nas vias públicas, a fim de identificar indivíduos com risco de infecção.

Em 2020, concomitantemente com os trabalhos de prevenção e de controlo da epidemia, os SPU continuaram a desenvolver a operação "Trovoada 2020", tendo aplicado uma série de medidas de prevenção e de combate aos crimes, de forma a garantir a segurança e a estabilidade social.

No aspecto de avaliação de informação, para garantir as actividades de grande envergadura realizadas durante os feriados importantes sem sobressalto, os SPU procederam previamente a análises com as informações recolhidas das diversas vertentes para definir o grau de risco e apresentaram sugestões de acções de segurança aos corpos policiais a fim de tomarem medidas mais eficazes para defender a ordem social e a segurança pública. Em resposta às acções de segurança durante a realização de cerimónias de grande envergadura ou as actividades realizadas pelas associações, os SPU coordenaram os SA, o CPSP, a PJ e o CB a activar o Centro de comando de acção conjunta interdepartamental para que facilitasse os diversos serviços a tratarem atempadamente os incidentes de contingência.

No intuito da concretização das linhas de acção governativa de melhoramento do trabalho policial com a introdução da tecnologia, os SPU, juntamente com os serviços pertinentes dependentes da Secretaria para a Segurança, os serviços da área das obras públicas e a entidade empreiteira, promoveram o projecto de construção do Sistema de Videovigilância em Espaços Públicos (vulgarmente conhecido por "Olhos no Céu"), sendo instaladas 1620 câmaras em quatro fases, concluído em 2020. Iniciaram-se a aplicação da técnica de reconhecimento facial e das chapas de matrícula de veículos sob o modo "background", após ter obtido a aprovação do Gabinete para a Protecção de Dados Pessoais.

Com vista a reforçar a capacidade das autoridades policiais e outros organismos públicos e particulares para enfrentar e tratar os incidentes de ameaça colectiva, os SPU destacam anualmente os seus quadros para participarem em diversos simulacros. Para além do exercício

integrado de protecção civil denominado "Peixe de Cristal 2019", deram, em 2020, a prioridade ao exercício de simulação de resposta a incidente súbito de "Invasão de pessoa suspeita em escola".

No âmbito de ligação policial e divulgação de informações, os SPU continuaram, sob a direcção do Secretário para a Segurança, a concretizar os três conceitos policiais "Policiamento activo", "Policiamento comunitário" e "Relações Públicas da Polícia", tendo envidado esforços na divulgação de informações policiais e informações referentes à prevenção de epidemia à protecção civil através de diferentes canais e meios, de forma a aumentar o conhecimento da população sobre atribuições e conceitos policiais na execução de lei. Ao mesmo tempo, através de amplas acções de educação e sensibilização e da divulgação atempada de tácticas actualizadas do crime, foi reforçada a consciência de autoprotecção e da prevenção de perigo do cidadão, a fim de alcançar o objectivo de polícia e cidadão, a mesma missão, prevenindo e combatendo a criminalidade e catástrofe em acção conjunta.

Polícia de Segurança Pública

O Corpo de Polícia de Segurança Pública (CPSP) tem como principais missões assegurar a ordem pública, exercer a prevenção, investigação e combate da criminalidade, defender o interesse público e garantir a segurança de pessoas e de bens, fiscalizar a imigração ilegal, efectuar o serviço migratório, controlar e fiscalizar a circulação de veículos e peões.

Até final de 2020, o quadro de pessoal do Corpo de Polícia de Segurança Pública era de 6355 lugares, dos quais 5147 preenchidos, existindo 1208 vagas. O número de efectivos civis é de 449.

No que diz respeito à prevenção de epidemia, em 2020, o CPSP prestou apoio às movimentações dos pacientes confirmados e dos considerados como contactos próximos, reforçando a fiscalização e inspecção, destacando agentes para escoltar indivíduos, que precisavam de ser isolados, na deslocação de saída e regresso ao local de isolamento; prestar assistência aos indivíduos, que concluíram a observação médica, na deslocação ao seu local de residência ou à partida de Macau; guardar e manter a ordem de locais de isolamento, postos de exame médico e estações de teste de ácido nucleico; e participar na operação de voo fretado pelo Governo da RAEM para trazer residentes de Macau retidos em Hubei.

No âmbito de prevenção de controlo social, o CPSP lançou uma "acção especial conjunta", com enfoque nos potenciais riscos de segurança pública, reforçando o patrulhamento para manter a ordem dos diversos locais de venda de máscaras e de produtos de prevenção de epidemias e dos pontos de distribuição de cartões eletrônicos do consumo. Tratou ainda de casos de aquisição ilegal de produtos antiepidémicos e de furto de cartões do consumidor; prestou o apoio à linha aberta de consultas do Centro de Coordenação de Contingência do Novo Tipo de Coronavírus; divulgou informações de prevenção de epidemia através do sistema de radiodifusão do CPSP em articulação com as exigências da Secretaria para os Assuntos Sociais e Culturais; e destacou ainda agentes aos diversos pontos de concentração e aglomeração de pessoas, para dar aconselhamento conforme às medidas de prevenção de epidemias da RAEM e procedeu, em colaboração com vários serviços, à inspecção sobre a gestão de higiene e trabalhadores ilegais nos estaleiros de construção civil.

Relativamente à gestão de entrada e saída fronteiriças, prestou o apoio aos Serviços de Saúde no monitoramento de medição de temperatura corporal em diversos postos fronteiriços, na abertura de áreas de declaração de saúde e de canais especiais de passagem, procedeu a ajustamento de horário de funcionamento dos diversos postos fronteiriços, deu assistência à implementação de diversas medidas de quarentena para passageiros oriundos de regiões de alto ocorrência de epidemia e aplicou medidas de controlo de multidões nos postos fronteiriços mais movimentados. Enviou ainda veículos especiais ao Aeroporto Internacional de Hong Kong para trazer, a Macau, residentes e estudantes de Macau, prestou ajuda às pessoas que não podiam regressar ao seu local de origem devido ao impacto da epidemia e auxiliou os passageiros a converterem certificados de passagem aduaneira.

O CPSP criou o mecanismo de apoio psicológico ao pessoal da linha de frente e divulgou informações promocionais de prevenção contra a epidemia à comunidade, através de mecanismo de ligação de policiamento comunitário.

Centro de Operações e Comunicações

O Departamento de Planeamento de Operações do CPSP possui um Centro de Operações e Comunicações, podendo a população através do telefone número 999, linha de emergência, ligar directamente a este centro, o qual fará a classificação e enviará guardas ao local para o tratamento devido. Em 2020, o total de chamadas de emergência (999) recebidas foi de 336.380.

Neste Centro, está instalado o sistema de fiscalização das vias rodoviárias e os responsáveis podem proceder, conforme as imagens transmitidas ao Centro por câmaras de videovigilância instalado nas três pontes Macau-Taipa, atempadamente, conforme a situação real do trânsito nas pontes.

O Sistema de Videovigilância em Espaços Públicos (vulgarmente designado por Olho no Céu) entrou efectivamente em uso a partir do dia 15 de Setembro de 2016. Um total de 219 câmaras de videovigilância da primeira fase e 601 da segunda e terceira fases já foram postas em funcionamento em 30 de Junho de 2018. Um total de 800 câmaras da 4.ª fase já entrou em funcionamento em 6 de Agosto de 2020. As câmaras de videovigilância são instaladas nas imediações dos diversos postos fronteiriços, nas principais estradas, nos eixos de trânsito, nos pontos negros de segurança e nos lugares isolados e com risco de segurança. O Centro de Operações e Comunicações pode, através do Sistema Olho no Céu, assegurar a segurança social e ordem pública, contribuindo, em particular, para a prevenção de criminalidade e auxílio à investigação criminal.

Unidade Táctica de Intervenção da Polícia

A Unidade Táctica de Intervenção da Polícia (UTIP), criada oficialmente em 1979, conta hoje com 675 elementos. Dependem da UTIP seis entidades: a Divisão de Intervenção, o Grupo de Protecção de Altas Entidades, o Grupo de Operações Especiais, o Grupo de Inactivação de Engenhos Explosivos, o Pelotão Cinotécnico, o Grupo de Busca e Revista de Segurança. Compete à UTIP, designadamente assegurar a protecção de instalações; actuar contra delinquentes, nomeadamente os que façam uso de armas de fogo; e actuar em situações de alta violência,

envolvendo franco-atiradores e tomada de reféns.

Polícia Judiciária

A Directoria da Polícia Judiciária (PJ) é um órgão de polícia criminal e tem, como missão legalmente definida, a prevenção e a investigação criminal, e auxiliar na administração da Justiça. Nos termos da Lei n.º 5/2006, alterada pela Lei n.º 14/2020, a PJ possui a competência exclusiva para realizar a investigação dos 13 crimes graves e determinados. A PJ dispõe de oito subunidades orgânicas ao nível de departamento, responsáveis pela investigação criminal, defesa da segurança do Estado, ciências forenses e criminais, apoio técnico ou administrativo, a formação pessoal entre outras actividades profissionais. O Subgabinete de Macau do Gabinete Central Nacional Chinês da Interpol (ao nível de divisão) encontra-se instalado na PJ. O quadro de pessoal da Polícia Judiciária é de 1362 lugares, dos quais 1259 se encontravam preenchidos em 2020.

A PJ autuou, no ano de 2020, um total de 9291 processos criminais, entre os quais, 3883 inquéritos, 95 autos de denúncia, 2018 investigações sumárias e 3295 diligências solicitadas. Foram concluídos, no ano inteiro, um total de 11.427 processos, incluindo 4021 inquéritos, 95 autos de denúncia, 1661 investigações sumárias e 5650 diligências solicitadas.

Os inquéritos e denúncias ao longo do ano incluem: dois casos de homicídio, 45 de fogo posto, 90 de extorsão, 22 de roubo, 419 de furto, 57 de tráfico de estupefacientes e substâncias psicotrópicas, 13 de consumo de droga, zero de tráfico de pessoas, 12 de exploração de prostituição, 31 de associação criminosa e 11 casos de violência doméstica. A par disso, foram registados 413 crimes relacionados com o jogo, dos quais, 72 casos de usura para o jogo e 32 casos de privação de liberdade de outrem derivados da usura. Por outro lado, foram instaurados ainda inquéritos sobre 60 casos de crimes de passagem de moeda falsa (incluindo casos de crime de uso e falsificação de cartão de crédito), 380 de burla (entre os quais 31 casos de burla telefónica, não incluindo casos de burla praticada nos casinos e burla cibernética ou online) e 1247 crimes informáticos, bem como outros tipos de crime.

Em 2020, a Polícia Judiciária articulou-se com o dispositivo global de prevenção da epidemia previsto pelo Governo da Região Administrativa Especial de Macau e pela área da segurança, activou o mecanismo de resposta à crise que funciona 24 horas por dia. Recorrendo às capacidades profissionais e experiência a nível de investigação criminal, a Polícia Judiciária colaborou no rastreamento das movimentações dos pacientes confirmados e dos indivíduos que tiveram contactos próximos com eles, recolheu todas as informações que tinham eventuais risco de afectar a ordem pública, as tarefas de prevenção da epidemia e a tranquilidade da população. Com a coordenação dos superiores hierárquicos, a Polícia Judiciária intensificou as rusgas em suspeitas pensões ilegais, destacou agentes nos hotéis designados para evitar a violação das medidas de prevenção da epidemia por parte dos indivíduos submetidos a isolamento; ajustou ainda atempadamente o dispositivo policial, no sentido de prevenir rigorosamente o surgimento de novo modus operandi utilizado nos crimes relacionados com a epidemia, pondo assim em prática a realização simultânea das tarefas de prevenção da epidemia e criminal.

Por outro lado, a Polícia Judiciária, através dos novos meios de comunicação, transmitiu, de

forma rápida e precisa, informações relativas à situação da epidemia e esclareceu os rumores, organizou os jovens a participarem em actividades voluntárias de combate à epidemia, realizou visitas comunitárias em conjunto com as organizações civis, alertando os moradores para evitarem aglomerações e juntos prevenirem o contágio, o que permitiu unir a sociedade para apoiar o trabalho de prevenção feito pela RAEM.

Prevenção Criminal

A PJ tem promovido, juntamente com vários sectores da sociedade, tais como associações comunitárias, sector da educação, da administração de propriedades, entre outros, o trabalho da prevenção criminal, mantido trocas de informações sobre a segurança comunitária e escolar através de organização da cooperação entre polícia e população, nomeadamente "Amigos da Prevenção Criminal na Área da Habitação", "Rede de Comunicação com as Escolas" e "Amigos da Prevenção Criminal para Mulheres", e elaborado o planeamento policial direccionado de prevenção e combate contra as actividades criminais. A PJ ainda organiza anualmente o projecto "Líder Juvenil da Segurança Comunitária" e a "Guia Juvenil para Combater o Crime", de forma a cultivar nos jovens a consciência de conhecimento e observação legal. Para além disso, a PJ abriu, em várias plataformas sociais, contas ou canais oficiais para divulgar as últimas informações policiais e relativas à execução policial de lei para diferentes camadas sociais, a fim de melhorar o relacionamento entre polícia e população.

Grupo de Negociação para Situações de Crise

O Grupo de Negociação para Situações de Crise da Directoria da Polícia Judiciária tem a finalidade de resolver e atenuar situações de crise, bem como minorar os prejuízos em vidas humanas e patrimoniais. Os membros do grupo são formados por investigadores criminais das diferentes unidades de investigação da Polícia Judiciária e são voluntários, que só podem fazer parte integrante do grupo após selecção rigorosa e formação adequada, devendo ainda participar em manobras e treinos periodicamente realizados e estar prontos a ser chamados a qualquer momento para executar tarefas de negociação para situações de crise, ajudando a resolução de casos de sequestro de refém e de suicídio.

Em 2020, o Grupo de Negociação para Situações de Crise foi chamado para intervir em 11 casos de tentativa de suicídio e de auto-enclausura, tendo sido bem-sucedido na resolução de todos os casos. O Grupo de Negociação para Situações de Crise recebeu ainda 20 pedidos de outros serviços públicos no sentido de colaborar em acções de despejo e desocupação de barracas e terrenos ilegalmente ocupados.

Forças de Segurança de Macau

Das Forças de Segurança de Macau (FSM), fazem parte a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau (DSFSM), o Corpo de Polícia de Segurança Pública (CPSP), o Corpo de Bombeiros (CB) e a Escola Superior das Forças de Segurança de Macau (ESFSM). No final do ano de 2020, tinham ao seu serviço 6678 efectivos militarizados e 995 efectivos civis, totalizando 7673 elementos.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau

As atribuições da DSFSM são, nomeadamente prestar apoio técnico, administrativo, de planeamento, coordenação e normalização de procedimentos nas áreas jurídica, de pessoal, logística, administração financeira, comunicações, infra-estruturas, organização e informática, no âmbito das FSM, estudar e administrar no desenvolvimento geral da área informática das FSM, promover na partilha de informações e de dados e na colaboração da função do sistema de segurança da esfera das FSM, bem como coordenar e gerir no funcionamento dos edifícios dos postos fronteiriços terrestres responsabilizados pelas FSM.

Para fazer face à epidemia de pneumonia causada pelo novo tipo de coronavírus, a DSFSM, em colaboração estreita com o Corpo de Polícia de Segurança Pública e Serviços de Saúde, organizou rapidamente técnicos informáticos para optimizar e modificar urgentemente o sistema de imigração e ajustar equipamentos de passagem aduaneira, de forma a contribuir para o controle de passagem aduaneira.

Recrutamento

O recrutamento de guardas do CPSP e de bombeiros do CB é da responsabilidade da DSFSM, que coordena todo o processo de recrutamento. O requisito de habilitações escolares para o ingresso nos postos de guarda do CPSP e de bombeiro do CB é fixo no 12.º ano de escolaridade (ensino secundário complementar). Os candidatos têm de se submeter a inspecção sanitária, a provas físicas, a provas de conhecimentos gerais e a provas psicotécnicas, sendo, assim, admitidos os que reúnam os requisitos previstos e sejam aprovados nas modalidades citadas, para a frequência do Curso de Formação de Instruendos (CFI), e sendo, posteriormente, incorporados nas FSM como guardas do CPSP ou bombeiros do CB.

O recrutamento de guardas em 2020 :

Curso de Formação de Instruendos CFI	N.º de candidatos para apresentação de documentos	N.º de pessoas admitidas para frequência do CFI		
		Sexo masculino	Sexo feminino	Total
28.º	2581	96	12	108 a)
29.º	2510	126	39	165 b)

a) No dia 24 de Agosto de 2020 tomaram a posse, dos quais 54 guardas e 47 bombeiros.

b) 48 candidatos admitidos originalmente para frequentarem o 28.º Curso de Formação de Instruendos CFI e autorizados para frequentar o 29.º Curso de Formação de Instruendos CFI, tomaram a posse, juntamente com 117 candidatos admitidos para frequentam o 29.º Curso de Formação de Instruendos CFI, como guardas ou bombeiros em 18 de Maio de 2021.

Além disso, à DSFSM compete coordenar o recrutamento do pessoal civil das FSM, sendo

o pessoal recrutado colocado nos seus diferentes serviços.

Informações e Queixas

No ano de 2020, a DSFSM registou 115 casos, dos quais 16 foram de queixas; 15 foram de propostas e sugestões; 77 foram de consultas de informações; cinco foram de denúncia; e dois não estavam relacionados com as FSM. Entre os 16 casos de queixas, sete envolveram elementos seus; seis com equipamentos e instalações; dois estavam relacionados com procedimento e trâmites internos administrativos; um estava relacionado com ambiente.

Instauração de Processos Disciplinares

Devido à exigência muito rigorosa das FSM em relação à disciplina, feita a todos os militarizados, de acordo com os dados fornecidos pelas FSM, em 2020, foram realizadas as averiguações respeitantes aos 247 processos disciplinares, tendo sido alvos de investigação 290 indivíduos. Estes processos incluíram 225 elementos do CPSP, 48 elementos do CB, seis elementos da DSFSM e 11 elementos da ESFSM. A maior parte dos processos disciplinares foi instaurada devido a infracções ligeiras. Como consequência dos processos instaurados, 31 elementos do CPSP e três elementos do CB foram punidos devido a infracções penais.

Corpo de Bombeiros

O Corpo de Bombeiros tem como principal missão a prestação de socorro em caso de incêndios, inundações, desabamentos e, de uma maneira geral, em todos os sinistros que ponham em risco a vida e a integridade física das pessoas, bem como os seus haveres; exercer a prevenção contra incêndios; prestar socorro a sinistrados e a doentes, em estado de emergência; e participar na protecção civil e fazer face à ocorrência de contingências.

Com um quadro para 1589 funcionários, o CB, até ao final do ano de 2020, contava apenas com 1420 afectos ao quadro, existindo, assim, 169 vagas. Actualmente, encontravam-se em funcionamento nove postos operacionais do CB distribuídos por diferentes locais da península de Macau, Taipa e Coloane, nomeadamente o Posto Operacional do Lago Sai Van, o Posto Operacional Central, o da Areia Preta, o da Ponte de Hong Kong-Zhuhai-Macau, o da Taipa, o de Coloane, o da ilha de Hengqin e dois postos localizados no Aeroporto Internacional de Macau.

No ano de 2020, o Corpo de Bombeiros tratou de 42.966 ocorrências.

Viaturas e Equipamentos

O CB conta com um total de 252 veículos contra incêndios, incluindo 24 auto-bomba-tanques, oito auto-bomba-tanques com escada de 18 e 20 metros, dez viaturas de auto-escadas, 12 auto-pronto-socorro, três veículos de equipamentos para salvamentos em grande altura, quatro veículos de colchão de ar, uma viatura de auto-espuma, um veículo de mangueira de pó químico, 14 motociclos de combate a incêndios/motociclos de emergência médica, 45 ambulâncias e 16 motociclos, entre outros.

Combate ao Fogo

No ano de 2020, o Corpo de Bombeiros combateu um episódio de grande dimensão, 20 episódios de média dimensão, 582 de pequena dimensão e 206 de ocorrências variadas. As causas foram, na maioria dos casos, provocadas por negligência, nomeadamente o esquecimento de fogões ligados, que originaram 157 incêndios, 52 casos de curto-circuito, tendo-se ainda registado 152 casos devido a mal-entendidos, um caso de falso alarme intencional, 99 casos de suspeita de fogo deixado, um caso de suspeita de fogo posto, 15 casos de causas anormais e 332 de outros incêndios. Durante o ano registaram-se 55 feridos.

Outros Serviços de Emergência e Especiais

Em caso de emergência, doméstica, industrial, de viação, de desmoronamento de prédios, de terras, de inundações, tentativas de suicídio, e serviços especiais no Aeroporto Internacional de Macau, o CB presta serviços de socorro. Durante o ano de 2020, o CB tratou de 5335 casos de socorro de urgência.

Serviços de Ambulância

O Corpo de Bombeiros, com uma equipa de socorro de 1204 elementos de salvamento, assume a responsabilidade pelo serviço de ambulância da RAEM. Em 2020, foram tratados 36.822 casos de pedidos de ambulância, que se traduziram em 40.166 deslocações de viaturas.

Prevenção de Fogo

Segundo o disposto do artigo 2.º e 3.º do Decreto-lei n.º 24/95/M - Regulamento de normas de segurança contra incêndios, toda a concepção da nova construção de edifícios, e instalação de equipamentos contra incêndio é regulamentada por essas normas. No caso dos edifícios antigos, conforme situações pontuais, são sugeridas melhorias, tendo em vista a prevenção e combate ao fogo.

O Corpo de Bombeiros efectua vistorias, testa e fiscaliza centros comerciais, fábricas, estabelecimentos de comidas e estabelecimentos de divertimentos, submetendo os resultados de teste e vistoria às entidades competentes para acompanhamento e tratamento. Em 2020, foram efectuadas 4677 fiscalizações às plantas dos projectos, 1573 vistorias, 2265 testes aos equipamentos de combate ao fogo, e 8040 inspecções das normas de segurança contra incêndio, tendo sido ainda efectuadas 622 vistorias sobre queixas e impugnações, bem como o reconhecimento de 448 equipamentos de combate ao fogo e de extintores.

Escola Superior das Forças de Segurança de Macau

A Escola Superior das Forças de Segurança de Macau (ESFSM), criada em 4 de Julho de 1988, é uma das instituições de ensino superior da RAEM, sob a tutela da Secretaria para a Segurança.

As principais atribuições da Escola Superior das Forças de Segurança de Macau consistem em ministrar cursos de formação de oficiais das forças e serviços de segurança, conferentes do grau académico de licenciatura em ciências policiais, em segurança prisional e em engenharia de protecção e segurança e ministrar, cursos conferentes do grau académico de mestrado e de doutoramento, em áreas temáticas da segurança pública interna, ciências criminais, sinistralidade e socorro, protecção civil, actividades alfandegárias e de fiscalização do tráfego marítimo e segurança prisional. A par disso, ministra outros cursos conferentes de diplomas ou certificados.

A ESFSM ministra, em cooperação com as forças e serviços de segurança, cursos de promoção nas respectivas carreiras, sendo, ao mesmo tempo, responsável pela formação inicial, dos candidatos ao ingresso nas carreiras do pessoal do Corpo de Polícia de Segurança Pública e do Corpo de Bombeiros, do pessoal alfandegário dos Serviços de Alfândega e do pessoal do Corpo de Guardas Prisionais.

De 1995 a 2020, o Curso de Formação de Oficiais (Polícias e Bombeiros) formou um total de 339 oficiais. No ano lectivo 2020/2021 havia 34 formandos a frequentarem o Curso de Formação de Oficiais (Polícias e Bombeiros). O Curso de Formação de Instruendos - (Serviço de Segurança Territorial) ministrados entre 1990 a 2002 e o Curso de Formação de Instruendos ministrado entre 2003 a 2020 formaram em total de 8434 elementos da corporação. Em 2020, havia 101 formandos que frequentaram e concluíram o Curso de Formação de Instruendos. Por outro lado, a ESFSM ministrou, em 2020, 36 cursos de curta duração, palestras e seminários a um total de 3441 alunos.

Acidentes de Viação

De acordo com os dados estatísticos do CPSP, no ano de 2020, registaram-se em Macau um total de 10.194 acidentes de viação, de que resultaram 3589 feridos e cinco mortos.

Serviços de Alfândega

Os Serviços de Alfândega da RAEM (SA), constituídos de acordo com a Lei Básica, são uma entidade pública autónoma da RAEM. Como responsável principal dos Serviços de Alfândega, o Director-geral dos Serviços de Alfândega é nomeado pelo Governo Central sob proposta do Chefe do Executivo. O facto do Director-geral dos Serviços de Alfândega responder perante o Chefe do Executivo, não prejudica a tutela do Secretário para a Segurança, delegada pelo Chefe do Executivo através de regulamento administrativo.

Os Serviços de Alfândega entraram em funcionamento a 1 de Novembro de 2001, e a 6 do mesmo mês foram inauguradas as instalações do novo serviço. Esta última data foi definida como o dia comemorativo da criação dos Serviços de Alfândega.

Os Serviços de Alfândega previnem e combatem o contrabando, a fraude aduaneira e os actos de violação dos direitos da propriedade intelectual, e reforçam também a troca de informações e a cooperação com os serviços de alfândegas das regiões vizinhas, no sentido de reprimirem o contrabando, o transporte ilegal e os crimes transfronteiriços como o tráfico de estupefacientes e psicotrópicos, e ao mesmo tempo, em colaboração com os serviços

competentes, nos trabalhos de controlo sanitário, garantiram a higiene e segurança dos alimentos importados.

Em 2020, os Serviços de Alfândega detiveram 73 casos de imigração ilegal, interceptaram 259 imigrantes ilegais e 32 "aliciadores". Em paralelo, os Serviços de Alfândega apreenderam um grande lote de mercadorias importadas não declaradas, nas quais se incluem 139,97 quilos de orquídeas, 70.792 quilos de carne e de legumes, 8811 litros de bebidas alcoólicas, 1.440.869 unidades de cigarro, 73.815,35 gramas de charuto e 90.920 gramas de tabaco em filamentos. Além disso, foram interceptados, nos variados postos fronteiriços, 730 cápsulas de substâncias psicotrópicas, 25 quilos de semente de papoila e 1920 ml de xarope para a tosse com codeína.

Quanto à protecção do direito de propriedade intelectual e de propriedade industrial, foram apreendidos 188 malas, 74 pares de sapatos, 705 unidades de vestuário, 122 relógios, três acessórios de telemóvel, 157 produtos cosméticos e 5 óculos, todos de marca contrafeita.

Foram instaurados 4904 autos de notícia, entre os quais 4638 casos de violação da Lei do Comércio Externo, nove casos de violação das normas legislativas da Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água, um caso respeitante a droga, um caso de imigração ilegal, 17 casos de infracção ao Código Penal, cinco casos de violação do Direito de Propriedade Intelectual, 17 casos de violação do Regulamento sobre a proibição do trabalho ilegal, 33 casos de violação da CITES (Convenção sobre o Comércio Internacional das Espécies de Fauna e Flora Selvagens Ameaçadas de Extinção), sete casos de violação ao regime do Controlo do transporte transfronteiriço de numerário e de instrumentos negociáveis ao portador e 119 casos de outra infracção administrativa.

Durante o combate à pandemia, sendo os SA um dos membros do Centro de Coordenação de Contingência do Novo Tipo de Coronavírus, tem prestado os seus serviços com todo o empenho para se harmonizar com a implementação das medidas de prevenção e controlo de pandemia, nomeadamente estabelecer, com os serviços aduaneiros do Interior da China, o Mecanismo de ligação para a passagem aduaneira rápida para assegurar a passagem e a entrada imediata dos recursos antiepidémicos em Macau; enviar pessoal para guarnecer numa parte dos hotéis utilizados para a quarentena e observação médica; manter a ordem e segurança dos locais estabelecidos, respectivamente, como posto de exames médicos e ponto para testes de ácido nucleico; fornecer ajuda ao controlo e à gestão em relação à embarcação e ao tripulante de regresso a Macau; e reforçar a respectiva disponibilização de execução das leis em relação aos postos fronteiriços onde se registava mais movimento de praticantes de comércio paralelo para combater, prioritariamente, esse tipo de actividade de forma a proteger, em primeira linha, a prevenção da pandemia em Macau.

Fiscalização Marítima

O Departamento de Inspecção Marítima dos Serviços de Alfândega de Macau é responsável pelas acções de policiamento na água e na zona costeira de Macau. Em 2020, os SA estabeleceram um mecanismo de comunicação com as recém-criadas pequenas brigadas contra imigração ilegal e de gestão marítima do Departamento de Segurança Pública de Zhuhai para combater, conjuntamente, as actividades clandestinas e o contrabando.

No sentido de manter a ordem marítima, a Flotilha de Meios Navais dos Serviços de Alfândega de Macau, juntamente com o Departamento de Segurança Pública e a Polícia Marítima de Zhuhai, efectuaram, em 2020, nas áreas marítimas bilaterais, por 1360 vezes, acções conjuntas vocacionadas para a manutenção da segurança marítima e da segurança no canal; no âmbito de costa, realizaram com a 2.ª Pequena Brigada da Polícia Armada, seis acções conjuntas e dois simulacros. Além disso, em virtude de reforçar a ordem, bem como a segurança nos canais dos portos exterior e interior, realizaram os SA e a Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água, por três vezes as acções conjuntas de patrulha e fiscalização marítima e por nove vezes exercícios de busca e salvamento nas zonas mencionadas.

Actualmente, a Flotilha de Meios Navais dos SA tem 20 lanchas de fiscalização e 41 botes rápidos.

Cooperação Internacional

Os Serviços de Alfândega de Macau são membro da Organização Mundial Aduaneira. Os SA têm-se empenhado e esforçado nas respectivas actividades da Organização Mundial das Alfândegas, as acções principais para combater as actividades ilícitas são como seguintes: desde 1 de Agosto de 2004, têm participado na acção de combate ao contrabando de tabaco promovido pelo Gabinete de Informação da Zona Ásia-Pacífico (RILO AP); desde 2008, têm participado no Drug Seizure Immediate Notification System For International Airport e desde 2015, têm participado no Drug Seizure Immediate Notification System For Sea Cargo, com o objectivo de informar outros membros aduaneiros sobre questões relacionadas com contrabando de drogas em aeroporto internacional e no mar; Desde 17 de Março de 2020, participam no "mecanismo de comunicação" estabelecido pela OMA. De 1 de Dezembro de 2019 a 30 de Novembro de 2020, participaram na acção contra o transporte transfronteiriço ilegal de resíduos listados no anexo II da Convenção de Basileia sobre o Controlo de Movimentos Transfronteiriços de Resíduos Perigosos e sua Eliminação, organizada pelo RILO AP. De 11 de Maio a 24 de Junho de 2020, participaram na acção da OMA para combate ao tráfico ilegal de drogas falsificadas, ilegais ou de baixa qualidade e produtos antiepidémicos que ameaçam a saúde e a segurança dos cidadãos (relacionado com a epidemia do novo coronavírus). Participaram durante o período de 22 de Junho a 5 de Julho de 2020, na acção do RILO AP sobre o combate ao tráfico de droga. Participaram durante o período de 14 de Setembro a 11 de Outubro de 2020 nas acções da OMA sobre o combate ao tráfego ilícito de resíduos prejudiciais. Participaram, no mesmo período, nas actividades da OMA e INTERPOL sobre o combate ao contrabando de espécies da Fauna e da Flora Selvagens, à transferência ilegal de capitais, à falsificação de documentos, à prevenção de transferência dos artigos proibidos e o respectivo acto ilícito.

Tratamento de Pedidos de Informação e de Reclamações

O Gabinete de Auditoria Interna, unidade dependente do Director-geral dos Serviços de Alfândega, assume especial responsabilidade para tratar as denúncias, reclamações e pedidos de informação. Em 2020 recebeu 1069 denúncias, envolvendo infracções ao regime de comércio externo, ao direito de propriedade intelectual, por emigração ilegal, às normas de segurança

marítima, por mão-de-obra ilegal e actividades relativas ao tráfico de droga, entre outras. Foram recebidas 152 reclamações abrangendo as formalidades de procedimento, moral e conduta do pessoal dos Serviços de Alfândega, meio de ambiente e ruído, equipamentos e instalações, entre outras. Forneceu ainda 5191 respostas, no total, a diferentes tipos de pedidos de informações.

Gabinete de Informação Financeira

O Gabinete de Informação Financeira (GIF) foi estabelecido, através do Despacho do Chefe do Executivo n.º 227/2006 de 29 de Julho de 2006, na tutela directa do Secretário para a Economia e Finanças, responsabilizando-se por recolha e análise de informações respeitantes ao crime de branqueamento de capitais e ao crime de financiamento ao terrorismo, bem como fornecê-las às entidades competentes.

De acordo com a segunda fase da reestruturação do Governo da RAEM e com as recomendações feitas à RAEM constantes do Relatório de Avaliação Mútua de Macau adoptado pelo Asia/Pacific Group on Money Laundering (APG) o Governo de Macau tomou a decisão de alterar a tutela sobre o GIF passando o Secretário para a Segurança a ser a nova entidade tutelar deste Gabinete por forma a reforçar a eficácia do GIF bem como a eficácia global das políticas de combate ao branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo. As competências e estrutura do GIF permaneceram inalteradas. A alteração entrou em vigor a 16 de Outubro de 2018.

Desde Novembro de 2006, o GIF começou a receber relatórios sobre transacções suspeitas. No ano de 2020, o gabinete recebeu mais de 2200 relatórios, participados principalmente pelos sectores de finanças, jogo, e comércio a retalho.

A RAEM é membro do Grupo Ásia Pacífico contra o Branqueamento de Capitais (APG). Nesse contexto, a RAEM conseguiu com sucesso a reavaliação das notações das Recomendações do GAFI durante a Reunião Plenária Anual do APG em Agosto de 2019, tornando-se na primeira jurisdição a nível mundial a obter notações positivas nas 40 Recomendações da FATF de entre todas as jurisdições avaliadas até essa data.

A partir de finais de Abril de 2020, a Coordenadora do GIF foi oficialmente designada como co-presidente do Grupo Conjunto Ásia/Pacífico (APJG), um grupo regional do Grupo de Revisão da Cooperação Internacional (ICRG), sob a égide do Grupo de Acção Financeira Internacional (GAFI/FATF). O facto de a RAEM continuar a enviar pessoal para participar nos trabalhos do APG contribui, por um lado, para a elevação da imagem da RAEM e para o conhecimento dos mais recentes requisitos e políticas da FATF, e, ao mesmo tempo, elevar a participação activa da RAEM nos trabalhos internacionais relativos ao combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo.

A nível local, o Gabinete de Informação Financeira é responsável pela coordenação do grupo interdepartamental de combate ao branqueamento de capitais, o qual inclui como membros autoridades judiciárias, órgãos de polícia criminal e forças de segurança, entidades supervisoras e outros departamentos da administração, os quais trabalham em conjunto no sentido de recolher informação relacionada com o combate ao branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo e na preparação de estudos conducentes à implementação das

medidas tidas como adequadas neste domínio incluindo a definição de orientações destinadas aos sectores que estão sob fiscalização, elaborar estatísticas e efectuar análises sobre os dados recebidos relativos aos negócios suspeitos.

Na área de cooperação internacional, o Gabinete de Informação Financeira acedeu ao Grupo de Egmont em Maio de 2009 e, usando esta plataforma, procurou estabelecer laços de cooperação com outros países e regiões. O GIF já assinou um memorando de cooperação com instituições de informação financeira de 28 jurisdições: Interior da China e Hong Kong, Portugal, Coreia do Sul, Indonésia, Filipinas, Malásia, Japão, Tailândia, Singapura, Fiji, Austrália, os Estados Unidos da América, Federação Russa, o Reino Unido, Bangladesh, Canadá, Israel, Camboja, Mónaco, Líbano, Timor-Leste, Estónia, Quirguizistão, Cazaquistão, Brasil, Cabo Verde e Índia.

Plano Geral de Protecção Civil

A finalidade da Protecção Civil é a de prevenir riscos colectivos inerentes à ocorrência de acidentes graves, catástrofes ou calamidades, atenuar os seus efeitos e socorrer as pessoas em perigo. Para a prossecução de tal objectivo a Administração Pública, as entidades particulares e os residentes unem os seus esforços para um objectivo comum.

O Comando da Acção Conjunta, com os recursos humanos e materiais atribuídos, quando da ocorrência de acidente grave, catástrofe ou calamidade, propõe, coordena e supervisiona o conjunto de medidas passivas e activas de carácter excepcional destinadas a prevenir, atenuar riscos e limitar os seus efeitos, ao mesmo tempo que garante as providências necessárias à preparação e manutenção dos serviços vitais e preservação da normalidade das condições de vida da população, em consequência do desencadeamento de factores anormais e adversos, nomeadamente os decorrentes de tempestades tropicais ou outras ocorrências com especial relevância para as primeiras.

Ao executar as suas acções, a Protecção Civil tem que avaliar o grau da catástrofe ou da calamidade, assim como a extensão das suas consequências. Nesse sentido, de forma a uma maior operacionalidade, Macau poderá ser dividido em duas áreas - península de Macau e ilhas da Taipa e de Coloane - criando numa delas um Centro de Operações para a implementação e coordenação das medidas ou acções a desenvolver, sob a coordenação do comandante do Comando Conjunto.

Compete aos Serviços de Polícia Unitários planear, coordenar e fiscalizar o sistema de protecção civil. A estrutura da protecção civil é constituída por dois centros de operações e 30 Órgãos/Serviços, nomeadamente o Centro de Operações de Protecção Civil (Responsável pelas actividades de protecção civil de Macau) e o Centro de Operações das Ilhas (Responsável pelas actividades de protecção civil das Ilhas), nove corporações/serviços de forças militarizadas e forças de segurança, designadamente, Serviços de Polícia Unitários, Serviços de Alfândega, Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, Corpo de Bombeiros, Escola Superior das Forças de Segurança de Macau, Polícia Judiciária, Autoridade de Aviação Civil, Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água; 14 entidades e serviços públicos do Governo, nomeadamente Centro Hospitalar Conde de S. Januário, Direcção dos Serviços de Educação

e Juventude, Direcção dos Serviços de Solos, Direcção das Obras Públicas e Transportes, Direcção dos Serviços de Turismo, Gabinete de Gestão de Crises do Turismo, Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, Gabinete de Comunicação Social, Instituto de Acção Social, Instituto de Habitação, Instituto para os Assuntos Municipais, Direcção dos Serviços de Saúde, Gabinete para o Desenvolvimento do Sector Energético e Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações; e sete organismos privados, designadamente, a Companhia de Electricidade de Macau, Companhia de Telecomunicações de Macau, Sociedade de Gestão da Ponte Sai Wan, Cruz Vermelha de Macau, Hospital Kiang Wu, Sociedade de Abastecimento de Águas de Macau e Teledifusão de Macau.

Desde o dia 23 de Maio de 2017, o Centro de Operações de Protecção Civil, que está instalado no 3.º andar do Edifício do Serviço de Migração, sito na Travessa Um do Cais de Pac On, Taipa, funciona 24 horas por dia e é composto por elementos provenientes das forças militarizadas e Serviços de Segurança.

Em 2019, os SPU, juntamente com outros membro da estrutura da protecção civil, fizeram o balanço das experiências práticas do passado de resposta a tufões, introduzindo, em Abril, a revisão do "Plano Geral de Protecção Civil" e do "Plano de evacuação das zonas baixas em situações de storm surge durante a passagem de tufão" e elaborando os respectivos planos específicos de para resposta a diferentes incidentes súbitos de natureza pública, tais como planos internos de resposta a tufões, desastres geológicos, incidentes de saúde pública, energia hidreléctrica e meio ambiente.

Com a entrada em vigor do "Regime Jurídico de Protecção Civil" no dia 15 de Setembro de 2020, foi reforçado o suporte legal para a modernização dos trabalhos de protecção civil de Macau, nomeadamente o aperfeiçoamento da gestão e do funcionamento dos assuntos da protecção civil e o aumento da consciencialização e da capacidade dos cidadãos na prevenção e resposta a desastres. De entre os trabalhos referidos destacam-se o estabelecimento de um regime de ajuda voluntária, a organização e coordenação das diversas operações e o reforço do papel dos voluntários, potencializando a sua força e o entusiasmo no apoio ao restabelecimento da sociedade pós-desastre, de forma a recuperar em conjunto com as autoridades, a normalidade e ordem social o mais rapidamente possível.

Em 2020, a estrutura de protecção civil continuou a realizar o exercício de grande escala, nomeadamente o mega exercício "Peixe de Cristal" para melhorar a capacidade interactiva de resposta a desastres entre os membros da estrutura de protecção civil, promover a capacidade de coordenação das associações civis e da população nas operações de prevenção e salvamento e divulgar o "Plano de evacuação das zonas baixas em situações de storm surge durante a passagem de tufão".

Os SPU, juntamente com a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança e o grupo de peritos do Interior da China, criaram, desde 2019, a "Plataforma de comando para resposta de emergências", a aplicação móvel "Info PC Macau" e a conta oficial na aplicação WeChat denominada "Notícias sobre a Protecção Civil de Macau", de modo a reforçar a capacidade de comando e coordenação e permitir aos residentes receber facilmente informações divulgadas em tempo real pelo Centro de Operações de Protecção Civil e informações sobre a protecção civil.

Direcção dos Serviços Correccionais

A Direcção dos Serviços Correccionais é responsável pela organização e gestão do serviço prisional e do serviço de execução das medidas tutelares educativas de jovens internados. A Direcção dos Serviços Correccionais compreende dois organismos dependentes, o Estabelecimento Prisional de Macau e o Instituto de Menores.

Estabelecimento Prisional de Coloane

O Estabelecimento Prisional de Coloane (EPC) é um serviço de execução de penas privativas da liberdade e de medidas de prisão preventiva. O Estabelecimento Prisional de Coloane é composto por nove edifícios, seis dos quais se destinam a albergar reclusos, um destes edifícios, localizado ao lado da Escola Superior das Forças de Segurança de Macau está reservado a reclusos classificados no grupo de alta segurança e submetidos a isolamento especial.

Esta unidade dispõe de uma zona prisional masculina e de uma zona prisional feminina, na qual existem duas subzonas, sendo uma para presos preventivos e outra para condenados.

Excepcionalmente, o EPC obteve autorização do membro do Governo da RAEM competente, para poder executar sanções de isolamento.

População de Reclusos

Até 31 de Dezembro de 2020, o EPM possuía uma capacidade máxima de albergar 1941 reclusos, e o número total de reclusos era de 1548. Destes, 153 estavam em prisão preventiva e os outros 1395 eram condenados, sendo 1337 do sexo masculino e 211 do sexo feminino.

Plano de Reinserção Social

Para ajudar os reclusos na reinserção social e na construção de uma vida nova, o Estabelecimento Prisional de Coloane ministra cursos de educação e formação técnico-profissional. Os reclusos podem, conforme a própria condição, vontade e necessidade, apresentar os seus pedidos junto dos respectivos departamentos do EPM.

Instituto de Menores

O Instituto de Menores (IM) é um estabelecimento educativo, responsável pela execução das medidas de internamento decididas pelos tribunais. O IM está dividido em zona masculina e zona feminina, dispondo cada zona de Centro de Observação, Centro Educativo e Centro de Educação e Formação. O IM dispõe de uma equipa de orientadores, em regime rotativo e ao tempo inteiro, da qual fazem partes assistentes sociais, psicólogos, orientadores e professores para formação profissional, assim é-lhes proporcionado formação educativa e profissional, orientação individual e familiar e implementado o Plano do Serviço Social.

Destinatários do Serviço

O serviço de acolhimento do IM, dum modo geral é aplicável a menores entre os 12 e os 16 anos de idade, podendo ir até aos 21 anos. Até finais do ano de 2020, o IM acolheu oito jovens do sexo masculino e um do sexo feminino.

Macau 2021 - Livro do Ano

Entrada em vigor do Regime Jurídico de Protecção Civil

民防行動中心
CENTRO DE OPERAÇÕES
DE PROTECÇÃO CIVIL

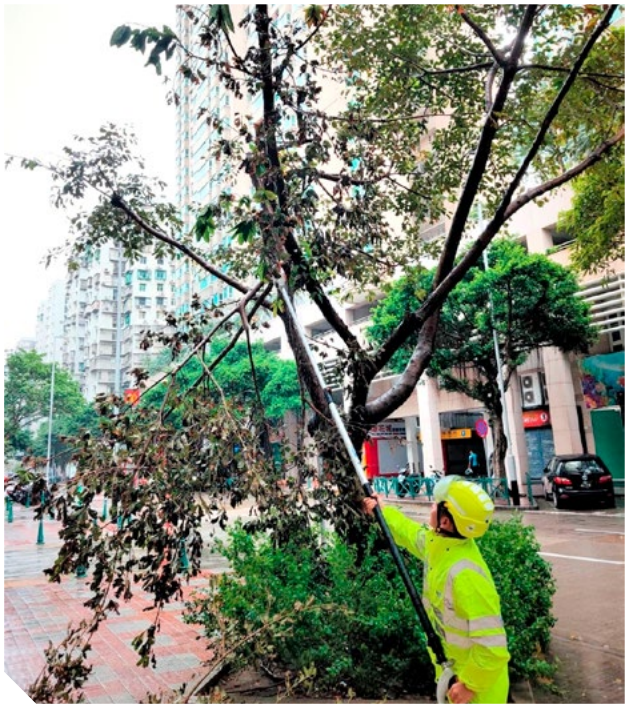

O "Regime Jurídico de Protecção Civil" entrou em vigor em 15 de Setembro.

O "Regime Jurídico de Protecção Civil" reforça a gestão unificada das acções de protecção civil por parte das autoridades, promove a sociedade a elevar a consciência e capacidade de prevenção de desastres e autor resgate e garante a divulgação eficaz de informações importantes relacionadas com a protecção civil, proporcionando, ao mesmo tempo, as condições, para que o Governo, a sociedade e o público participem de forma coordenada nos trabalhos de protecção civil, orientando-se as forças privadas na conjugação de esforços com o Governo, a fim de alcançar uma prevenção de desastres altamente eficaz e efeitos de resposta a desastres mais eficientes.

Em 13 de Outubro, devido à passagem do tufão "Nangka", foi içado o sinal n.º 8 de tempestade tropical pela Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos. Assim, a estrutura de protecção civil foi activada, pela primeira vez, depois da entrada em vigor do novo Regime Jurídico de Protecção Civil. O Governo da RAEM e os diversos sectores da sociedade reagiram de imediato e ficaram prontos a enfrentar com calma o tufão "Nangka" no sentido de efectuar de forma ordenada os diversos trabalhos preventivos de tufão.

Macau 2021 - Livro do Ano

7

EDUCAÇÃO

Educação

Desde a criação da RAEM, o Governo tem promovido a optimização do ensino não superior e do ensino superior de Macau, para concretizar a acção governativa "Desenvolver Macau através de novas estratégias de ensino - Formar e inovar talentos locais" por intermédio de uma série de medidas, nomeadamente a construção de sistemas, o reforço do investimento e elaboração do plano para o desenvolvimento do ensino. Por outro lado, norteado pela política de desenvolvimento diversificado do ensino superior, as instituições de ensino superior têm sido apoiadas para desenvolver com autonomia o ensino, procedendo à coordenação do desenvolvimento das instituições de ensino superior, empenhando-se na formação de quadros altamente qualificados e internacionalmente competitivos.

Ensino Não Superior

Macau é o primeiro território no quadro da Região da Grande China, onde vigora o regime de escolaridade gratuita de 15 anos.

Em Macau, desde a promulgação e implementação, em 2006, da Lei de Bases do Sistema Educativo Não Superior, o ensino não superior foi dividido em dois tipos: a educação regular e a educação contínua. A educação regular abrange o ensino infantil, o ensino primário, o ensino secundário e o ensino especial, enquanto a educação contínua abrange o ensino recorrente, a educação familiar, a educação comunitária e a formação profissional, bem como outras actividades educativas. Os cursos do ensino técnico-profissional, que são criados apenas no período do ensino secundário complementar, podem ser ministrados simultaneamente em escolas dedicadas à educação regular ou ao ensino recorrente. O sistema escolar é composto por escolas oficiais e particulares e o sistema de escolaridade gratuita integra as escolas oficiais e as particulares maioritariamente financiadas que proporcionam a escolaridade gratuita.

As escolas particulares classificam-se em escolas particulares do regime escolar local e escolas particulares do regime escolar não local. As escolas particulares sem fins lucrativos do regime escolar local podem requerer a integração no sistema escolar de escolaridade gratuita. Tendo em conta o plano de fundo das diferentes escolas, o Governo da RAEM encoraja-as a cultivar as suas características e estilos próprios na filosofia de ensino, desenvolvimento curricular

e modelo didáctico e, a desenvolver um sistema escolar diversificado, a fim de formar um maior número de talentos para a sociedade.

De acordo com os dados estatísticos da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude (DSEJ), no ano lectivo de 2020/2021, existiam, em Macau, 78 escolas, das quais, 11 públicas e 67 particulares. Destas 67 escolas particulares 64 dedicam-se ao ensino regular e três escolas ministram apenas o ensino recorrente. Das 75 escolas (incluindo 11 escolas públicas e 64 particulares), que ministram o ensino regular, 70 estão integradas no sistema escolar de escolaridade gratuita, enquanto as quatro escolas pertencem ao sistema escolar de escolaridade não gratuita e uma pertence ao regime escolar não local. O número de unidades integradas no sistema escolar de escolaridade gratuita era 108, tendo a taxa de cobertura do sistema atingido a 95,6 por cento.

No ano lectivo de 2020/2021, o número total de alunos, que frequentaram o ensino não superior, foi de 83.894, sendo que 82.876 frequentaram o ensino regular e estavam assim distribuídos: 18.908 (22,5 por cento) frequentaram o ensino pré-escolar; 35.450 (42.2 por cento) o ensino primário; 27.627 (32,9 por cento) o ensino secundário, dos quais 768 (0,9 por cento) frequentaram o ensino técnico-profissional e 891 (1,1 por cento) a educação especial (não incluindo os que frequentam o ensino integrado). Por sua vez, 1108 frequentaram o ensino recorrente, dos quais 71 (0,1 por cento) frequentaram o ensino primário e 1037 (1,2 por cento) o ensino secundário, destes 324 (0,4 por cento) frequentaram o ensino técnico-profissional.

O número total de docentes do ensino não superior em exercício no ano lectivo de 2020/2021 era de 7562, representando um aumento na ordem de 2,1 por cento em relação ao ano lectivo de 2019/2020.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude

A Direcção dos Serviços de Educação e Juventude (DSEJ) é o organismo encarregado de conceber, orientar, coordenar, gerir e avaliar os diversos modelos de educação do ensino não superior, e de apoio aos jovens e às suas organizações. De acordo com o Regulamento Administrativo n.º 40/2020 Organização e funcionamento da Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude, depois da fusão com a Direcção dos Serviços do Ensino Superior, a Direcção dos Serviços de Educação e Juventude é redesignada, após a reestruturação, pela Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude, responsável pela concepção, planeamento, coordenação, execução e avaliação das políticas educativas e de juventude da Região Administrativa Especial de Macau.

Fundo de Desenvolvimento Educativo

O Governo da RAEM criou, em 2007, o Fundo de Desenvolvimento Educativo para promover e apoiar os projectos em prol do desenvolvimento dos planos e actividades educativas na área do ensino não superior. O Plano de Desenvolvimento das Escolas assenta no plano principal de financiamento do Fundo de Desenvolvimento Educativo.

No ano lectivo de 2020/2021, o Fundo de Desenvolvimento Educativo atribuiu, no âmbito do Plano de Desenvolvimento das Escolas, cerca de 525 milhões de patacas de apoio financeiro.

No ano lectivo 2020/2021, o Plano de Desenvolvimento das Escolas atribuiu duas categorias de apoios financeiros, fixos e eventuais, tendo a categoria de apoio financeiro fixo incidido nas três áreas de formação da própria escola, aquisição de livros e publicações e contratação de quadros especializados, enquanto apoios financeiros eventuais divididos em três categorias, de pedido, nomeadamente o pedido para projectos prioritários do desenvolvimento, o pedido para desenvolvimento das próprias escolas e pedido de outra natureza.

O Fundo de Desenvolvimento Educativo fez revisões ao seu Estatuto original para encorajar e promover as escolas a fornecer ao pessoal docente a formação da educação integrada e incentivar as escolas a organizar os alunos em viagens de aprendizagem na base de formação técnico-profissional da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau e a celebrar geminações entre escolas, bem como reforçar o apoio à deslocação de pessoal docente e alunos ao Interior da China para efectuar o intercâmbio e visitas de aprendizagem. Foram ainda atribuídos apoios financeiros a escolas na realização de obras de grande envergadura, de reconstrução e ampliação, de forma a apoiar plenamente as escolas no aperfeiçoamento de ambiente e instalações pedagógicas.

Desenvolvimento da Escolaridade Obrigatória

O sistema de escolaridade obrigatória consiste na aplicação obrigatória da educação aos menores com idades entre os cinco e os 15 anos, que se inicia no primeiro ano lectivo após os menores terem completado cinco anos de idade e termina no final do ano lectivo após terem completado 15 anos de idade, ou na conclusão do ensino secundário geral. O Governo e os órgãos educativos têm responsabilidades de assegurar a conclusão do ensino obrigatório dos menores integrados na faixa etária da escolaridade obrigatória.

Desenvolvimento da Escolaridade Gratuita

A educação gratuita, no ano lectivo de 2007/2008, estendeu-se a todos os 15 anos da educação regular, que compreendem três anos do ensino infantil, seis anos do ensino primário, três anos do ensino geral e três anos de ensino complementar.

Para criar condições favoráveis ao ensino em turmas reduzidas, foi ajustado, desde o ano lectivo de 2007/2008, o número de cada turma desde o primeiro ano do ensino infantil, de forma que o limite de 35-45 alunos por turma diminuiu para 25-35 alunos, modelo aplicado anualmente às turmas dos últimos anos de ensino. As medidas de limite numérico de alunos por turma foram estendidas a todos os anos do ensino regular a partir do ano lectivo de 2017/2018. O rácio de professor por turma foi optimizado, no ano lectivo de 2020/2021, para a média de 2,1, 2,2 e 2,7 professores por turma no ensino infantil, primário e secundário, respectivamente. O rácio de aluno por professor foi optimizado, no ano lectivo de 2020/2021, para a média de 13,4, 13,4 e 10,0 alunos por professor nos ensinos infantil, primário e secundário, respectivamente.

"Planeamento a Médio e Longo Prazo do Ensino Não Superior (2021-2030)"

A execução do "Planeamento para os Próximos Dez Anos para o Desenvolvimento do Ensino

Não Superior de Macau (2011-2020) chegou ao seu termo em 2020. Assim, a DSEJ começou a elaborar o "Planeamento a Médio e Longo Prazo do Ensino Não Superior (2021-2030)", que serve como documento da política de planeamento do desenvolvimento, a longo prazo, da educação. Entre 5 de Dezembro de 2020 e 22 de Janeiro de 2021, foi realizada uma consulta pública sobre este planeamento e os seus conteúdos prioritários, que intentam planear as perspectivas da educação futura "com uma conduta correcta e o primado da verdade, pragmática e criativa" e apresentar quatro pontos prioritários: "cultivar o sentimento de Amor pela Pátria e por Macau e a visão internacional", "desenvolver o poder suave (soft power) dos alunos", "aumentar o sentimento de felicidade" e "reforçar o ensino da criatividade e das tecnologias de informação e comunicação".

Diversos Subsídios e Planos de Financiamento

O Governo da RAEM atribuiu subsídios de escolaridade gratuita às escolas privadas integradas no sistema escolar de educação gratuita e subsídios de propinas aos alunos que frequentam escolas de escolaridade não gratuita.

Fase educativa	Ano lectivo de 2020/2021 Subsídio de escolaridade gratuita	Ano lectivo de 2020/2021 Subsídio de propinas
Ensino infantil	1,0638 milhões patacas/turma	20.970 patacas/pessoa
Ensino primário	1,1591 milhões patacas/turma	23.140 patacas/pessoa
Ensino secundário geral	1,3968 milhões patacas/turma	25.480 patacas/pessoa
Ensino secundário complementar	1,5843 milhões patacas/turma	25.480 patacas/pessoa

Por outro lado, o Governo continuou a atribuir, no ano lectivo de 2020/2021, o subsídio para aquisição de material escolar, para cada aluno do ensino regular residente de Macau, atribuindo 2400, 3000 e 3550 patacas, respectivamente para cada aluno do ensino infantil, primário e secundário.

Conforme a atribuição gradual por Macau de subsídio de propinas aos residentes de Macau, que frequentam estabelecimentos de ensino infantil, primário e secundário na província de Guangdong e no âmbito do Acordo-Quadro de Cooperação Guangdong-Macau, a DSEJ lançou, pela primeira vez, no ano lectivo de 2012/2013 e sob a forma de projecto-piloto, o subsídio de propinas aos alunos de Macau que frequentam o ensino secundário complementar nas escolas regulares ou nas escolas intermédias profissionais, ambos a tempo inteiro, das cidades de Zhuhai e Zhongshan, sendo o âmbito do subsídio estendido, no ano lectivo de 2017/2018, para os alunos de Macau que frequentam o ensino não superior nas escolas regulares das 21 cidades. Foi, no ano lectivo de 2020/2021, acrescentado o subsídio para aquisição de material escolar.

Os montantes máximos do subsídio de propinas por aluno e por ano lectivo para os ensinos primário, secundário geral e complementar são de 6000 patacas, sendo de 8000 patacas para o ensino infantil e o ensino pré-escolar, enquanto o subsídio para aquisição de material escolar por aluno e por ano lectivo para o ensino secundário, ensino primário e o ensino pré-escolar são de 1700 patacas, 1450 patacas e 1150 patacas respectivamente. Além de atribuir subsídios de propinas aos alunos do ensino secundário complementar, a DSEJ ministra ainda cursos de Verão, palestras sobre o planeamento de carreiras e várias actividades, como visitas e aprendizagem para alunos candidatos ao subsídio, e organiza visitas de estudantes a estabelecimentos de ensino superior de Macau, oferecendo assim uma hipótese de prosseguimento dos estudos o mais cedo possível. No ano lectivo de 2020/2021, em resposta à epidemia, os cursos de férias de verão foram realizados online por formato virtual. Em ano lectivo de 2020/2021, um total de 5896 alunos beneficiou do referido subsídio no valor de 37,19 milhões de patacas.

A partir do ano lectivo de 2012/2013, o Governo da RAEM lançou o Plano de Financiamento para a Frequência de Cursos de Educação por Alunos Excelentes, prestando-lhes apoio financeiro para frequentarem o curso de licenciatura em educação, incluindo a formação para professores. Os beneficiários do Plano comprometem-se a tomar posse do cargo de professor, em instituições educativas de Macau ou do Interior da China, no ano lectivo subsequente à conclusão do curso. No ano lectivo de 2019/2020, foram concedidos apoios financeiros a 397 alunos para a frequência do respectivo curso, cujo valor total foi cerca de 34,2 milhões de patacas. A partir do ano lectivo de 2020/2021, o referido plano não acrescentará vagas para novos beneficiários.

A DSEJ começou a implementar do ano lectivo de 2013/2014 ao ano lectivo de 2017/2018, o Plano de Financiamento para a Frequência de Cursos de Docência de Português e de Línguas, atribuindo apoio financeiro aos alunos finalistas do ensino secundário de Macau para frequentar a Licenciatura em Português e Espanhol, o Mestrado em Educação, a Licenciatura em Línguas Estrangeiras Aplicadas e o Mestrado. A DSEJ e a Universidade Católica Portuguesa chegaram a um acordo de cooperação para ministrar o curso preparatório de língua e cultura portuguesas, destinado aos alunos finalistas do ensino secundário de Macau. Os alunos, que concluam com êxito o curso acima referido, podem entrar directamente na Licenciatura em Português e Espanhol e no Mestrado em Educação, ministrados pela mesma universidade. Participaram, por cúmulo, no Plano, 80 alunos. A partir do ano lectivo de 2018/2019, foi lançado o Plano de preparação dos talentos bilingues em chinês e português de várias áreas, disponibilizando-se 13 opções do curso de graus de licenciatura para os alunos graduados do ensino secundário complementar de Macau, que tencionem prosseguir estudo em Portugal, e planeando-se que sejam seleccionados, até o ano lectivo 2020/2021, 29 alunos graduados do ensino secundário complementar.

Ensino Técnico-profissional

O Fundo de Desenvolvimento Educativo financiou continuamente as escolas particulares para ministrar cursos do ensino técnico-profissional, organizados em resposta ao desenvolvimento diversificado da economia. No ano lectivo de 2020/2021, o Fundo de Desenvolvimento Educativo atribuiu apoio financeiro destinado aos cursos com características específicas, no valor de mais de 16 milhões de patacas a nove escolas que ministraram 36 cursos com um total de 82 turmas.

Por outro lado, foi atribuído apoio financeiro de mais de 6,04 milhões de patacas a 26 escolas, que aderiram ao plano piloto de ensino de habilidades de aplicação integrada e ministraram 52 cursos com aptidões de ordem prática, num total de 275 turmas.

Em 2020, o fundo continuou a realizar debates aprofundados com as escolas que têm ministrado cursos do ensino técnico-profissional, sobre o Regime do Ensino Técnico-Profissional, de modo a recolher amplamente opiniões e propostas, para que o conteúdo de revisão do diploma legal atenda às expectativas de diversos sectores sociais.

Educação Especial

No ano lectivo de 2020/2021, foram registados 2922 alunos com necessidade de educação especial, dos quais 2031 frequentaram turmas integradas, e 891 frequentaram turmas pequenas e de educação especial. Em 2020, a DSEJ concluiu a tradução em português e em inglês do texto complementar das instruções curriculares do ensino especial referentes às disciplinas, nomeadamente "Matemática", "Conhecimento comum, ciências e ciências humanas", "Desporto e saúde", "Ciência e tecnologia informática" e "Artes", que já foram disponibilizadas na página electrónica da DSEJ, servindo de referência para escolas.

Em 2020, a DSEJ organizou 11 palestras/workshops destinados aos pais de alunos, oferecendo 450 vagas e ministrou 44 turmas de terapia da fala/treinamento em grupo, disponibilizando 320 vagas de formação de pais e filhos, para que os pais dominem os métodos de treinamento em casa para seus filhos.

Em articulação com a publicação do Regulamento Administrativo n.º 29/2020 - Regime do ensino especial, até Dezembro de 2020, a DSEJ organizou um total de 16 sessões de esclarecimento, com a participação total de mais de 1000 pessoas

Educação Contínua

Para se articular com o desenvolvimento adequadamente diversificado da economia e indústria de Macau e criar uma sociedade com interesse na educação ao longo da vida, o Governo da RAEM lançou, entre 2011 e 2020, a primeira, segunda e terceira fase do Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento Contínuo que contou com participação de mais de 140 mil, mais de 160 mil e mais de 180 mil residentes, sendo atribuídos subsídios às três fases nos valores totais de mais de 520 milhões, 740 milhões e 850 milhões de patacas, respectivamente.

Foi lançada, em 1 de Setembro de 2020, a quarta fase do Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento Contínuo (2020-2023). Até 31 de Dezembro de 2020, mais de 13 mil residentes qualificados aderiram ao Programa, beneficiando do apoio financeiro na ordem de 46 milhões de patacas.

No ano lectivo de 2020/2021, um total de duas escolas públicas e cinco escolas particulares ministraram turmas de ensino recorrente, permitindo aos residentes, que não tenham completado o ensino regular na idade dos diversos níveis de ensino, a regressar às escolas. A DSEJ atribuiu subsídios ao ensino recorrente nas escolas privadas, na ordem das 899,6 mil patacas por turma no ensino primário, 1,0738 milhões de patacas por turma no ensino secundário geral e 1,2106

milhões de patacas por turma no ensino secundário complementar.

A Direcção dos Serviços de Educação e Juventude co-organizou, em Novembro de 2020, 95 actividades da Semana de Aprendizagem Contínua de Todos 2020, em conjunto com o Instituto Cultural.

Em 2020, o Projecto do Prémio sobre a Aprendizagem Contínua ofereceu mais de 1900 actividades de aprendizagem de diferentes tipos, disponibilizando mais de 58 mil vagas. Um total de 491 organismos aderiram ao projecto e o número de participantes atingiu as 4338 pessoas.

Programa de Abertura de Instalações Escolares

O Fundo de Desenvolvimento Educativo apoia e encoraja, através do Programa de Socialização Comunitária do Recinto Escolar, a abertura das escolas à comunidade nos tempos livres, permitindo que alunos e população compartilhem recursos educativos. No ano lectivo de 2020/2021, um total de 15 unidades escolares aderiram ao referido programa.

Reforma e Desenvolvimento Curricular

No ano lectivo de 2020/2021, as quatro disciplinas de História, Geografia, Música e Artes Visuais do primeiro ano do ensino secundário geral e do primeiro ano do ensino secundário complementar tornaram independentes e obrigatórias. A concepção curricular sistemática visa reforçar a educação dos alunos quanto a história, cultura e artes, aumentando a eficácia da aprendizagem e do ensino. Em 2020, foi dada continuidade à elaboração dos materiais didácticos e à construção de recursos pedagógicos. Foram concluídos e editados materiais didácticos experimentais de História do ensino secundário e materiais didácticos experimentais de Conhecimento Comum do segundo ano do ensino primário, sendo lançados materiais didácticos experimentais de Língua Chinesa do primeiro ano ao quarto ano do ensino primário e criada a Base de Recursos Pedagógicos da Educação Moral e Cívica, de forma a apoiar os docentes no desenvolvimento das suas actividades pedagógicas.

Desenvolvimento Profissional dos Docentes

A DSEJ organizou, no ano lectivo de 2020/2021, um total de 652 actividades de formação para os docentes, disponibilizando 30.470 vagas na área da formação.

Foram lançados, através do Fundo de Desenvolvimento Educativo, os subsídios de formação para a própria escola, de suspensão provisória das actividades lectivas para a reciclagem e da licença sabática para a reciclagem. No ano lectivo de 2019/2020, participaram 21.101 docentes no plano de subsídio de formação para a própria escola.

Em 2020, foi concedido apoio financeiro a 190 profissionais para frequentarem cursos para docentes ministrados por estabelecimentos de ensino superior.

Para apoiar o desenvolvimento profissional dos quadros de direcção e gestão escolar de Macau, foram organizados, em 2020, um programa de formação de preparação de quadros

directivos qualificados para as escolas e dois programas de formação específica de preparação dos directores, quadros médios e superiores de gestão escolar, com a participação de 14 e de 90 docentes, respectivamente.

O Programa Internacional da Avaliação de Alunos (PISA)

Organizado pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) para avaliar a cada três anos a literacia dos alunos do secundário, que completem 15 anos de idade dos países/economia participantes. O Programa Internacional da Avaliação de Alunos (Programme for International Student Assessment), designado por PISA, recai nas disciplinas de Leitura, de Matemática e de Ciências, alternadamente. A partir de 2003, a RAEM participou por seis vezes nas avaliações do PISA.

Em 2020, com base nos resultados da pesquisa do PISA 2018 e nos temas relacionados, a equipa de pesquisa realizou 72 sessões temáticas, com a participação de aproximadamente 4600 docentes, para aprofundar o conhecimento do conceito e das últimas orientações do desenvolvimento do Programa de Avaliação Internacional.

Progresso no Estudo Internacional de Leitura e Literacia (PIRLS)

O Progresso no Estudo Internacional de Leitura e Literacia (Progress in International Reading Literacy Study), designado por PIRLS é o programa de estudo organizado pela Associação Internacional para a Avaliação do Desempenho Escolar (International Association for the Evaluation of Educational Achievement), designado por IEAIEA. O PIRLS destina-se a estudar a capacidade de compreensão da leitura dos alunos do 4.º ano do ensino primário a nível mundial, que se realiza desde 2001, com uma periodicidade quinquenal, para compreender a situação da literacia de leitura dos alunos, obtendo, as escolas, mais informações objectivas e científicas das referências internacionais para a reforma dos currículos de leitura, melhoramento dos métodos de ensino dos docentes e o aumento da literacia em leitura dos alunos.

Conhecer a Pátria

Desde 2018, a DSEJ tem incentivado, de forma proactiva, escolas e associações juvenis a visitar a "Exposição de Educação de Segurança Nacional", promovendo estudantes e jovens a envidar esforços juntos com a RAEM para salvaguardar a segurança nacional. A partir de 15 de Abril de 2020, promoveu escolas e associações juvenis a navegar na exposição online "Introdução da Segurança Nacional nas Escolas", de forma a aprofundar o conhecimento dos jovens estudantes sobre a segurança nacional.

Para reforçar a educação da Constituição e da Lei Básica, foi organizado, em 2020, o Concurso de discursos intitulado "Eu, a Constituição e a Lei Básica", no âmbito da comemoração do 27.º aniversário da promulgação da Lei Básica, que foi realizado simultaneamente online e offline, com participação de 3400 alunos provenientes de 18 escolas. Para celebrar o Dia

Nacional da Constituição, a DSEJ organizou actividades temáticas de educação em série alusivas ao Dia Nacional da Constituição, de Novembro a Dezembro de 2020. Um total de 61 escolas realizou 112 atividades temáticas relacionadas com a Constituição e 142 atividades temáticas relacionadas com a Lei Básica, com a participação de mais de 61.600 pessoas.

Com vista a enriquecer a conotação da educação para o amor à Pátria e a Macau, a DSEJ desenvolveu frequentemente actividades diversificadas, nomeadamente actividades em série sobre a divulgação de conhecimentos de assuntos diplomáticos, o Curso de Formação dos Assuntos Nacionais da Juventude de Macau, o Plano de Financiamento para Viagens de Estudo ao Interior da China e a Jornada da Educação de Defesa Nacional, entre outros, nos quais participaram mais de 31,3 mil estudantes no ano lectivo 2019/2020.

Educação Artística

Em 2020, a DSEJ continuou a implementar o Plano de Generalização da Educação Artística para Alunos, alargando o âmbito dos beneficiários de alunos do sexto ano do ensino primário para alunos do terceiro ano do ensino secundário complementar. No ano lectivo 2019/2020, foram realizadas apenas 21 actividades de educação artística, devido ao impacto da epidemia, com participação de 7236 alunos. Das actividades, destacou-se actividade de "Apreciação Conjunta online" realizada, de Maio a Julho de 2020, no âmbito o projecto de artes visuais co-organizado com o Museu de Arte de Macau, permitindo aos alunos desfrutar de diversas exposições de arte em casa durante a suspensão das aulas. Por outro lado, continuou também a promover vários planos e actividades de educação artística, designadamente, o Projecto de Bola de Neve da Educação Artística e actividades em série de "Introdução nas escolas da quintessência nacional e de artistas".

Fundo de Acção Social Escolar

O Governo da RAEM dispõe do Fundo de Acção Social Escolar destinado principalmente ao financiamento de actividades sociais de apoio à educação, assegurando, que cada criança em idade escolar tenha igualdade de oportunidades educativas, bem como um ambiente de estudo seguro e saudável. Neste momento, o fundo de bem-estar de que gozam os alunos de Macau financia principalmente os projectos dos subsídios de propinas, do subsídio alimentar, da aquisição de material escolar e do seguro escolar, bem como o plano de leite e de leite de soja, entre outros.

Com vista a estimular os alunos a prosseguirem o estudo para o ensino superior e ao mesmo tempo, a formar os talentos de que Macau necessita, o Governo da RAEM através do Plano de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior, apoiou financeiramente os estudantes com dificuldades económicas. No ano lectivo de 2019/2020, prevê-se que cerca de 5939 estudantes beneficiem desse plano. E também lançou, em cooperação com os bancos, o Plano de Pagamento dos Juros ao Crédito para os Estudos. Em 2019/2020, cerca de 420 estudantes beneficiaram deste plano que permitiu receberem, durante o período de estudo, um subsídio equivalente a 70 por cento do valor dos juros do empréstimo, sendo, os restantes 30 por cento, entregues, na íntegra, depois de concluírem os cursos.

Conselho de Educação para o Ensino Não Superior

O Conselho é um órgão consultivo, tendo por finalidade congregar as diversas forças sociais, através da participação, coordenação, cooperação e reflexão no sentido de fomentar o desenvolvimento da educação.

Conselho Profissional do Pessoal Docente

O Conselho Profissional do Pessoal Docente é um conselho especializado composto por dirigentes escolares, representantes de associações da área da educação, representantes da DSEJ, personalidades de mérito reconhecido na educação, especialistas da área da educação e professores.

Conselho Profissional do Pessoal Docente procede às discussões em relação à definição das normas para a verificação do número de horas em actividades de desenvolvimento profissional do pessoal docente e apresenta pareceres sobre a confirmação do tempo de exercício de funções docentes noutro país ou região, os pedidos de antecipação de mudança de nível e diversas reclamações e criou também um grupo de especialistas para os trabalhos de apreciação das propostas para a atribuição da menção anual de Professor Distinto - Ano Escolar, convidando especialistas de renome em educação, oriundos dos dois lados do estreito e de Hong Kong e Macau, que aprovou, em reunião plenária, um total de 15 docentes a quem foi atribuída a menção do Professor Distinto, neles se incluindo docentes dos vários níveis de ensino, nomeadamente infantil, primário, secundário e educação especial.

Área dos Assuntos Juvenis

Assuntos Juvenis Conselho da Juventude

O Conselho da Juventude é um órgão de consulta, tendo por finalidade fornecer sugestões e pareceres profissionais para a formulação das políticas de juventude e a avaliação da sua aplicação. A DSEJ presta o apoio necessário ao Conselho da Juventude nas áreas técnicas, administrativa e financeira. Além disso, o Conselho da Juventude concede, segundo o Regulamento de Atribuição dos Prémios de Juventude, o Prémio Actividades Juvenis e o Prémio Educação Cívica de 2019.

Política de Juventude de Macau

O dossier Política de Juventude de Macau (2012-2020) (adiante designada por Política de Juventude de Macau) é um documento perspectivante e sistemático do Governo da RAEM para promover o desenvolvimento integrado dos jovens. Procedeu-se, de acordo com o mecanismo de revisão, definido na Política de Juventude de Macau, à revisão do trabalho do primeiro ciclo de 2012 a 2016 e cujo relatório foi publicado em Março de 2017. Em 2020, foi dada continuidade, de forma diversificada, aos trabalhos juvenis e concluiu-se a consulta pública sobre a Política de Juventude de Macau (2021-2030), durante a qual foram realizadas no total cinco sessões de consulta pública e oito colóquios destinados a diferentes sectores, com participação de mais

de 650 pessoas, tendo sido recebidos mais de 120 pareceres escritos.

O Grupo Interdepartamental de Acompanhamento da Política de Juventude de Macau continuou a valorizar os efeitos sinérgicos dos diversos organismos governamentais e proceder à troca de opiniões e ao debate sobre o documento de consulta da Política de Juventude de Macau (2021-2030). Ao mesmo tempo, co-organizou o evento do Mês da divulgação jurídica destinada a jovens, tendo sido organizado um total de 16 actividades temáticas sobre a generalização do direito, com uma participação de mais de 52 mil participantes.

A par disso, procedeu-se, através do Conselho da Juventude, à consulta e monotorização permanente, de modo a que a aplicação desta política possa aproximar-se mais das necessidades reais dos jovens.

Indicadores e Estudos sobre a Juventude

A fim de conhecer a situação actual dos jovens e promover estudos sobre a juventude, a DSEJ acompanhou o trabalho de recolha de dados e de indicadores. Em 2020, foi concluído o "Inquérito Social dos Indicadores sobre a Juventude em Macau 2020".

Actividades Juvenis e Apoio Financeiro

A DSEJ promove de forma proactiva actividades de intercâmbio entre jovens de Macau e de Portugal, em 2020, financiou associações sociais na organização da Delegação Artística de Alunos de Macau, composto por 47 docentes e alunos, deslocando-se a Portugal para participar nas actividades "Feliz Ano Novo Chinês 2020".

Em 2020, foi criada a "Plataforma para apresentação e discussão de opiniões e sugestões dos jovens", que permite aos jovens expressarem suas opiniões sobre assuntos sociais e aumentarem sua capacidade de participação e debate políticos. Continuou-se a promover o plano de formação de líderes jovens "Voando no Sonho" para reforçar o trabalho de formação de talentos de líderes jovens. Foram organizadas cerca de 30 secções de comunicação com jovens para auscultar suas vozes. Foram atribuídos prémios no âmbito do Plano de Prémio para Voluntários Jovens de 2019, tendo um total de 365 jovens voluntários recebido, no total, 389 prémios.

Em 2020, devido ao impacto da pandemia, a DSEJ, em conjunto com a Comissão organizadora das actividades alusivas ao Dia da Juventude de 4 de Maio, constituída por várias associações juvenis de Macau, realizou uma série de actividades comemorativas do Movimento "4 de Maio" online por formato virtual, atraindo a presença de mais de 200 residentes e contando com uma taxa de cliques na página superior a 7600 pessoas/vezes. Das actividades, a "Entrevista com Jovens de 4 de Maio" entrevistou cinco jovens de Macau que alcançaram certas conquistas, de modo a partilhar a sua história de luta e experiência.

Em 2020, o Plano de financiamento às actividades anuais das organizações juvenis sociais prestou apoio financeiro às 84 organizações juvenis sociais, tendo financiado 474 projectos e actividades no valor de 10,13 milhões de patacas. Continuou a desenvolver o plano de

financiamento - Cuidar do Crescimento dos Jovens, apoiando 39 organizações na realização de 81 actividades no valor de 4,5 milhões de patacas. Além de enriquecer a Plataforma de informação para jovens da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, foram, em 2020, acrescentadas, em cooperação com associações de jovens, páginas temáticas na rede social do Facebook "Falar detalhadamente a Grande Baía, uma página própria no Instagram "Bay Chit Chat" e uma conta pública do WeChat, para compartilhar informações sobre a vida na Grande Baía, atividades culturais e recreativas, emprego, empreendedorismo, políticas importantes, entre outras.

Actividades Desportivas, Culturais, Recreativas, Matemática e Ciências

A Direcção dos Serviços de Educação e Juventude organiza anualmente diversas actividades desportivas, culturais, recreativas, de destreza matemática e da generalização do conhecimento científico, bem como competições, e destaca delegações escolares a participarem em competições, nacionais e internacionais.

No âmbito de desportos, os 14.os Jogos Nacionais de Estudantes foram adiados para 2021, devido ao impacto da epidemia, tendo uma parte de competições preliminares sido realizada de Outubro a Dezembro de 2020. A Direcção dos Serviços de Educação e Juventude destacou equipas escolares a deslocar-se ao Interior da China para participar em três competições preliminares de tênis de mesa, voleibol e basquetebol.

Quanto à matemática e à generalização do conhecimento científico, uma parte das competições passou a ser realizada online, nomeadamente a Olimpíada Internacional de Matemática, a Olimpíada Feminina Chinesa de Matemática e a Olimpíada Chinesa de Química (competição final). Representantes da equipa escolar de Macau ganharam uma medalha de prata e três medalhas de bronze nas Olimpíadas de Matemática Feminina Chinesa de 2020, bem como duas medalhas de bronze e três prêmios de mérito na 61.ª Olimpíada Internacional de Matemática.

Por outro lado, representantes da equipa escolar de Macau conquistaram bons resultados na competição final do 5.º Concurso Nacional Estudantil no âmbito da actividade "Estudar e divulgar a Constituição", realizado em Pequim em 2020, ganhando o prémio de primeira categoria e o prémio de melhor estilo no grupo do ensino secundário complementar, e o campeão no grupo do ensino secundário geral.

Instalações e Serviços de Juventude

A DSEJ dispõe de duas pousadas de juventude e de quatro centros de juventude. Devido ao impacto da pandemia, as pousadas de juventude de Cheoc Van e de Hác-Sá foram reabertos apenas em 2 de Setembro. Em 2020, foram recebidas no total 1776 pessoas. O Centro de Juventude da Areia Preta, o Centro de Experimentação para Jovens, o Centro de Juventude do Fórum e o Centro de Actividades Juvenis do Bairro do Hipódromo desenvolvem continuamente diversas actividades em prol do crescimento da juventude, prestando serviços vocacionados ao desenvolvimento colectivo, à educação para o lazer, à educação artística e ao desenvolvimento

desportivo e recreativo, e proporcionam ainda serviços de aconselhamento e de formação de voluntários. Por motivo de epidemia, os diversos centros fecharam-se até 22 de Junho. Em 2020, o número total de participantes em actividades e de utentes do serviço das instalações de quatro centros atingiu cerca de 275 mil. O Centro de Actividades Juvenis do Bairro do Hipódromo continua com um horário alargado de funcionamento, respectivamente até às 02h00, para satisfazer as necessidades dos jovens quanto ao uso das instalações.

Devido ao impacto da pandemia, o Pavilhão do Sentimento de Amor pela Pátria foi reaberto em 11 de Maio, tendo recebido, no ano inteiro, um total de 2106 visitas e a Base da Educação do Amor pela Pátria e por Macau para Jovens foi inaugurada em Dezembro. Esta base é um espaço polivalente que integra exposições, acções de formação, exibições multimédia, programas televisivos e filmes, para apresentar a História e a cultura da China de cinco mil anos, o sucesso do desenvolvimento da Nova China e a evolução da história de Macau. Planeia-se utilizar a base como ponto básico, articulando-se com outros recursos educativos de Macau, para organizar os alunos na realização de atividades de ensino diversificadas de descoberta da história de Macau.

Em Dezembro de 2020, entrou em funcionamento o Centro de Actividades de Ensino de Línguas, tendo sido encarregada uma instituição para realizar atividades de aprendizagem da língua portuguesa

A DSEJ aumentou a oferta aos jovens, através de mais exposições e um espaço maior de exibição com o Pavilhão de Exposições e Espectáculos Artísticos para Jovens na sua dependência, sendo que em 2020 foram realizadas dez exposições e quatro espectáculos (cinco actuações), que contaram com a presença de 5200 pessoas.

A partir de 2012, a DSEJ tem concedido apoio financeiro às escolas para a construção de centros desportivos polivalentes. Até Dezembro de 2020, já tinham sido concluídos 30 centros desportivos.

Trabalho de Prevenção e Controlo de Epidemia de Pneumonia Causada pelo Novo Tipo de Coronavírus em 2020

Em articulação com as políticas globais de combate à epidemia do Governo da RAEM, a DSEJ lançou, em parceria com o sector educativo, a medida de aprendizagem em casa para os alunos, tendo sido criadas uma página temática, uma página de informações sobre os serviços de aconselhamento e as linhas abertas especiais de informações e serviços de aconselhamento destinados aos alunos. Foram feitos os ajustamentos necessários aos programas de aprendizagem e intercâmbio para docentes e alunos afectados pela situação epidémica. Através do Fundo de Desenvolvimento Educativo, as escolas foram apoiadas na aquisição de produtos de higiene e na remodelação dos equipamentos sanitários, tendo o valor de apoio financeiro recebido por cada escola variado de 16,8 mil a 117,6 mil patacas. Face à contínua estabilização da situação epidémica da pneumonia causada pelo novo tipo de coronavírus, as aulas presenciais dos ensinos secundário, primário e infantil foram retomadas entre 4 de Maio e 1 de Junho, respectivamente.

A DSEJ realizou, em Julho, seis reuniões de trabalho sobre a "Orientação do Funcionamento Escolar" para o ano lectivo 2020/2021, e emitiu directrizes referentes às "Notas para as

Escolas do Ano Lectivo 2020/2021", exigindo as escolas a planear a suspensão de aulas e respectivas medidas de apoio. Além disso, através de coordenação com os Serviços de Saúde e departamentos de saúde do Interior da China, organizou, em todos os sábados, cerca de 4000 professores e alunos na deslocação transfronteiriça a Zhuhai para efectuar testes de ácido nucleico gratuito em cinco hospitais designados em Zhuhai.

Ensino Superior

O desenvolvimento moderno de Macau, na área do ensino superior, tem registado um ritmo acelerado. Actualmente, em Macau, há dez instituições do ensino superior, quatro públicas e seis privadas. Entre estas instituições, estão as universidades com natureza de integração pedagógica e científica, os institutos que privilegiam o ensino multidisciplinar e o conhecimento aplicado, as instituições especializadas que proporcionam, principalmente, cursos para formar quadros qualificados nos domínios do turismo, das convenções e exposições, do jogo, da enfermagem, bem como da gestão de alto nível. Com o acelerado desenvolvimento que se registou em Macau, na área económica e social, e para corresponder às necessidades sociais e de desenvolvimento académico da RAEM, as instituições do ensino superior criaram mais cursos, diversificando assim a oferta, para formarem quadros qualificados necessários à sociedade local.

O Governo da RAEM estabeleceu um novo sistema de ensino superior, que proporciona às instituições do ensino superior uma maior autonomia e flexibilidade, fortalece e melhora o nível de governança das próprias instituições, fornecendo garantias de recursos mais adequadas para o desenvolvimento geral do ensino superior em Macau e promovendo a melhoria contínua da qualidade do ensino, de modo a continuar a promover o desenvolvimento sustentável do ensino superior em Macau.

No ano lectivo de 2020/2021, o número de docentes das instituições do ensino superior era 2645, sendo, ainda, de 39.093, o número de estudantes matriculados nos cursos do ensino superior. Contaram-se 342 cursos do ensino superior que estão a funcionar, nele estão compreendidos cursos dos graus de doutoramento, mestrado, licenciatura, bem como cursos de diploma de pós-graduação e diploma do ensino superior.

Além disso, em 2020, há 19 cursos do ensino superior não locais, ministrados em Macau e com a aprovação, pelas instituições do ensino superior do exterior.

Direcção dos Serviços do Ensino Superior

A Direcção dos Serviços do Ensino Superior (DSES) é responsável pelo apoio, acompanhamento e desenvolvimento do ensino superior de Macau.

Nos termos do Regulamento Administrativo n.º 40/2020 - Organização e funcionamento da Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude, as atribuições da DSES foram integradas na Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude.

Em 2020, a DSES emitiu atempadamente as informações mais recentes sobre prevenção da epidemia para os estabelecimentos de ensino superior de Macau, ajudando e apoiando com

todo o empenho os estabelecimentos de ensino superior no trabalho de prevenção e controlo da epidemia. Durante a suspensão das aulas, os estabelecimentos de ensino superior articularam-se com as orientações da DSES para realizar o ensino online e implementar o princípio de "suspensão das aulas não suspende o estudo", de forma a garantir que o estudo dos estudantes não fosse afectado. Após a atenuação da epidemia, dez estabelecimentos de ensino superior retomaram, por fases, as atividades de ensino, a partir de 1 de Abril.

O Fundo do Ensino Superior atribuiu um subsídio especial, como forma de apoio para as instituições de ensino superior privadas na execução das medidas de prevenção da epidemia e na realização do ensino online. Foi lançado o financiamento do "Estudo Especial sobre a Prevenção e a Resposta a Grandes Doenças Transmissíveis", tendo sido aprovados 27 projectos. Foi aumentado o montante das bolsas de mérito para estudos pós-graduados no ano lectivo 2020/2021, disponibilizando-se 20 lugares especiais para incentivar os estudantes universitários de Macau licenciados a frequentarem cursos de mestrado em estabelecimentos de ensino superior de Macau. Além disso, foram vendidas máscaras aos professores e alunos não locais que trabalham ou estudam em estabelecimentos de ensino superior de Macau.

Foi prestado apoio aos estudantes da RAEM, que se encontravam no exterior, na compra e envio de máscaras. Foram criadas linhas abertas e vários grupos de comunicação, a fim de responder a questões e dúvidas e fornecer informações para os estudantes do ensino superior, tendo sido lançado o sistema de registo online, para a recolha de dados e número de estudantes afectados, de modo a fazer programação adequada. Foi dado apoio e acompanhamento na prestação de serviços de veículos e de embarcações especiais para os residentes da RAEM que regressavam a Macau através do Aeroporto Internacional de Hong Kong. O número de pessoas registadas foi superior a 4000.

Conselho do Ensino Superior

O Conselho do Ensino Superior foi criado em 2018 e é um órgão consultivo destinado a ouvir as opiniões do ensino superior e das individualidades de diferentes sectores, através da ampla participação de diversos sectores da sociedade, a fim de consolidar o consenso social e promover ainda mais a relação entre a administração e as instituições do ensino superior, bem como a comunicação e a cooperação entre instituições do ensino superior de Macau, reunindo a força de todos os sectores da sociedade para promover em conjunto o desenvolvimento do ensino superior.

Fundo do Ensino Superior

O Governo da RAEM criou o Fundo do Ensino Superior em 2018, responsável pela implementação das políticas do Governo da RAEM de financiamento de instituições do ensino superior e do desenvolvimento da qualidade do ensino superior, promovendo sobretudo a concorrência saudável entre as instituições do ensino superior e a igualdade de oportunidades de acesso ao ensino superior, articulando com as políticas prioritárias do ensino superior e os planos de desenvolvimento das instituições do ensino superior para providenciar financiamentos e apoios financeiros.

Em 2020, o Fundo do Ensino Superior concedeu subsídios e financiamentos num total de cerca de 172 milhões de patacas. Os principais projectos incluem: subsídio para aquisição de material escolar a estudantes do ensino superior, bolsas de mérito para estudos pós-graduados, financiamento para o desenvolvimento profissional do pessoal docente e de investigação das instituições do ensino superior de Macau, financiamento para actividades de estudantes do ensino superior, financiamentos especiais para formação de quadros qualificados bilingues em chinês e português e para a cooperação do ensino e da investigação das instituições do ensino superior de Macau, plano de financiamentos especiais para estudos nas áreas de humanidades e sociedade das instituições do ensino superior de Macau, financiamentos especiais de ensino e formação em turismo na Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, entre outros.

Tratamento dos Pedidos de Criação, Revisão e Registo de Cursos do Ensino Superior

Em 2020, a DSES tratou um total de 19 pedidos de criação ou revisão de cursos, apresentados pelas instituições do ensino superior de Macau, dos quais 14 foram aprovados e cinco estão a ser tratados. Ao mesmo tempo, foram tratados dez pedidos de criação, revisão e renovação de cursos em Macau, apresentados pelas instituições do ensino superior do exterior, dos quais seis foram aprovados, dois foram retirados e dois estão a ser tratados. Além disso, a DSES acabou de tratar 47 pedidos de registo de cursos.

Promoção do Intercâmbio e da Cooperação no Ensino Superior

A DSES continuou a impulsionar a colaboração com o exterior, no âmbito do ensino superior, implementando diversos acordos assinados com o Ministério da Educação da RPC, a Comissão Estatal dos Assuntos Étnicos, a província de Guangdong e com Portugal, destinados a expandir no exterior, de forma constante, a cooperação na área do ensino superior de Macau.

A fim de aproveitar as oportunidades de desenvolvimento trazidas pelas principais políticas nacionais, como a construção conjunta da «Uma Faixa, Uma Rota» e a construção da Grande Baía de Guangdong-Hong Kong-Macau e reforçar o intercâmbio e a cooperação em ciência, tecnologia e educação com a província de Hunan, a DSES convidou uma delegação de ciência e educação liderada pela Conferência Consultiva Política da Província de Hunan para fazer uma visita de retribuição a Macau em Dezembro de 2020, de forma a visitar as instituições de ensino superior e departamentos governamentais relevantes de Macau. Durante o período, a Universidade de Macau, o Instituto de Formação Turística de Macau, a Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau, o Instituto de Enfermagem Kiang Wu de Macau, e a Universidade da Cidade de Macau assinaram acordos de cooperação com a Hunan Normal University, a Hunan University Of Chinese Medicine e a Universidade de Tecnologia de Hunan para criarem uma nova fase de cooperação abrangente e aprofundada.

Com a aprovação do Ministério da Educação da China, em 2019, as dez instituições do ensino superior do Interior da China, como: Fudan University, Zhejiang University, Xiamen University,

Huaqiao University, Wuhan University, Huazhong University of Science and Technology, Central China Normal University, Sun Yat-sen University, Jinan University e South China Normal University continuaram a aceitar os resultados do "Exame Unificado de Acesso das Quatro Instituições do Ensino Superior de Macau" para a admissão dos estudantes de Macau. Além disso, a DSES já assinou os "Protocolos de cooperação para utilização dos resultados do Exame Unificado de Acesso às Instituições do Ensino Superior de Macau", respectivamente com o Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas (CRUP) e o Conselho Coordenador dos Institutos Superiores Politécnicos (CCISP). Os estabelecimentos públicos de ensino superior e os institutos politécnicos afiliados dos dois Conselhos começaram, em 2018, a admitir estudantes de Macau, através da aceitação dos resultados do mesmo "Exame Unificado de Acesso", conforme as respectivas disposições do regulamento sobre estudantes internacionais, e de acordo com os protocolos. A partir de 2020, as universidades da Região de Taiwan admitiram estudantes de Macau, através da aceitação dos resultados do "Exame Unificado de Acesso das Quatro Instituições do Ensino Superior de Macau".

Além disso, em articulação com a iniciativa nacional «Uma Faixa, Uma Rota» e a promoção do ensino superior de Macau para os países do Sudeste Asiático, a DSES organizou a participação de representantes das instituições do ensino superior de Macau na "Exposição do Ensino Online-Talk Global Study ASIA".

RAEM Reconhece Habilitações Académicas do Ensino Superior de Portugal

Para cumprir o Memorando de Entendimento entre o Governo da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China e o Governo da República Portuguesa que Conduza ao Reconhecimento Automático de Diplomas e Graus Académicos, assinado em Maio de 2019, e estabelecer um mecanismo para o reconhecimento mútuo de graus e diplomas das instituições do ensino superior das duas regiões, Portugal e RAEM, o Governo da RAEM promulgou, em Julho de 2020, o Regulamento Administrativo n.º 27/2020 - Reconhecimento automático de graus académicos e diplomas portugueses. De acordo com o referido regulamento administrativo, os indivíduos titulares de grau académico ou diploma de ensino superior de Portugal podem gozar dos direitos inerentes à titularidade do correspondente grau académico ou diploma de ensino superior da RAEM.

Coordenação das Acções de Recrutamento de Estudantes das Instituições do Ensino Superior de Macau no Interior da China

Com a aprovação do Ministério da Educação da República Popular da China, a Universidade de Macau, o Instituto Politécnico de Macau, o Instituto de Formação Turística, a Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau, a Universidade da Cidade de Macau e o Instituto de Enfermagem Kiang Wu de Macau, continuaram a admitir, em 2020, estudantes das 31 províncias, cidades directamente subordinadas ao Governo Popular Central e regiões autónomas, do Interior da China.

No ano lectivo de 2020/2021, candidataram-se, às seis instituições do ensino superior de Macau, acima referidas, 52.036 estudantes do Interior da China. Dos 8074 estudantes, que se matricularam, 978 frequentaram cursos de doutoramento, 3033 cursos de mestrado, 3749 cursos de licenciatura e 314 estavam a frequentar cursos pré-universitários, ou preparatórios.

Coordenação das Acções de Recrutamento de Estudantes das Instituições do Ensino Superior do Interior da China em Macau

A DSES é um dos locais de inscrição para os exames de admissão (aos cursos de licenciatura e de pós-graduação) às instituições do ensino superior do Interior da China, para estudantes chineses residentes em Macau, Hong Kong e Taiwan. No ano lectivo de 2020/2021, candidataram-se, 98 estudantes, ao "Exame (realizado em Macau) de admissão conjunta de candidatos (estudantes chineses residentes no estrangeiro, de Hong Kong, Macau e Taiwan) aos cursos de licenciatura das instituições do ensino superior da China"; 1065 estudantes participaram no "Exame (realizado em Macau) de admissão conjunta aos cursos de licenciatura das instituições de ensino superior do Interior da China, para os estudantes recomendados". O número de estudantes admitidos é, respectivamente de 36 e de 966. No ano de 2020, 97 estudantes foram admitidos nas instituições de ensino superior do Interior da China através dos resultados do "Exame Unificado de Acesso". Para além disso, 371 estudantes candidataram-se ao "Exame (realizado em Macau) de candidatos aos cursos de pós-graduação das instituições de ensino superior do Interior da China". O número de estudantes admitidos é de 199.

Prosseguimento dos Estudos e Serviços de Apoio

A DSES fornece aos residentes as informações sobre a continuação dos estudos no ensino superior, exames públicos e emprego, oferecendo, ainda, serviços de consulta, por telefone ou correio electrónico, sobre o prosseguimento dos estudos no ensino superior, para ajudar a resolver os respectivos problemas. Assim, em 2020, foram tratados, no total, 307 casos relacionados com estes aspectos, incluindo 85 presenciais, 175 por telefone e 47 por correio-electrónico. Por outro lado, a DSES organizou, em colaboração com diversas associações e instituições, actividades sobre a continuação dos estudos e a preparação para o emprego.

Em 2013, foi criado, pela DSES, o Centro dos Estudantes do Ensino Superior, que serve como portal de serviços integrados tanto para os estudantes do ensino superior como para os cidadãos que queiram continuar os seus estudos, tendo atendido, em 2020, um total de 8085 visitantes, destes, 40,67 por cento eram estudantes do ensino superior.

Actividades de Estudantes das Instituições de Ensino Superior e Apoio Financeiro

A DSES cria diferentes plataformas de intercâmbio para os estudantes do ensino superior, para promover a sua perspectiva sobre o mundo, aumentar as suas capacidades holísticas e

linguísticas e incentivá-los a participar, no exterior, em actividades de intercâmbio, enriquecendo os seus conhecimentos e alargando a sua visão internacional. Para enriquecer a vida extracurricular e fomentar o desenvolvimento integral dos alunos do ensino superior, a DSES promove, todos os anos, em cooperação com diversas associações e instituições, competições, actividades e visitas de intercâmbio para os estudantes, nas áreas culturais, desportivas e de aptidão vocacional.

O programa de financiamento para as actividades dos estudantes das instituições do ensino superior visa apoiar e incentivar as instituições do ensino superior de Macau, associações de estudantes e sociedade civil a realizar activamente actividades que atendam aos interesses dos estudantes e promover o desenvolvimento integral dos estudantes. Em 2020, foi dado apoio financeiro a duas instituições do ensino superior, 44 associações e um estudante do ensino superior para realizarem e participarem em 170 actividades. O financiamento total concedido foi superior a 1,80 milhões de patacas.

Bolsas de Mérito para Estudos Pós-graduados

No ano lectivo de 2020/2021, o Fundo do Ensino Superior de Macau continuou a atribuir várias bolsas de mérito, tendo sido atribuídas, no total, 156 bolsas de mérito para estudos pós-graduados, assim distribuídas: 25 para cursos de doutoramento, cinco para cursos integrados de mestrado e doutoramento, 125 para cursos de mestrado, e uma para cursos integrados de licenciatura e mestrado. 24 pessoas tornaram novos bolseiros da "Bolsa de Mérito para Estudantes Excelentes (de Portugal e dos Países da ASEAN) que prosseguem Estudos em Macau".

Para implementar o "Protocolo de Cooperação na Atribuição de Bolsas de Mérito para Estudos Pós-Graduados", assinado entre o Governo da RAEM, o Ministério da Educação da RPC e a Comissão Estatal dos Assuntos Étnicos, o Governo da RAEM, irá atribuir, anualmente, bolsas de mérito (valor das propinas, despesas de alojamento e custo de vida) aos estudantes do exterior, recomendados pelo Ministério e pela Comissão, acima referida, e que frequentem cursos de mestrado em Macau, tendo sido atribuídas bolsas a 25 estudantes. Além disso, o Fundo do Ensino Superior lançou, pela primeira vez, o programa de concessão de apoio financeiro para a frequência dos "Cursos da Universidade de Porto em Portugal", tendo sido atribuídas bolsas a cinco estudantes.

O Fundo do Ensino Superior e a Comissão de Desenvolvimento de Talentos lançaram em conjunto o Programa de Apoio Financeiro para Frequência de Cursos de Pós-Graduação nas Universidades Portuguesas Membros do CRUP, sendo de oito os novos bolseiros.

Registo e Atribuição do "Subsídio para Aquisição de Material Escolar a Estudantes do Ensino Superior"

O Governo da RAEM lançou, novamente, o "Subsídio para Aquisição de Material Escolar a Estudantes do Ensino Superior", sendo que os estudantes de ensino superior que sejam titulares do Bilhete de Identidade de Residente da RAEM e que frequentem cursos de doutoramento, mestrado, licenciatura, cursos especializados, diplomas ou de associado com duração de dois

anos ou superior, em Macau ou no exterior, podem efectuar o registo. Em 2020, um total de 33.919 estudantes do ensino superior eram elegíveis e receberam 3300 patacas de subsídio de material escolar.

Instalados em Macau o Centros de Teste do "College English Test Band 4 and Band 6" (CET)

Em Julho e Dezembro de 2020, as provas escritas do exame do "College English Test Band 4 and Band 6" foram realizadas em Macau. 524 pessoas inscreveram-se para o exame em Julho, 302 pessoas inscreveram-se na Banda 4 e 222 pessoas inscreveram-se na Banda 6. Em Dezembro, houve um total de 3209 pessoas que se inscreveram no exame, 1646 pessoas inscreveram-se na Banda 4 e 1563 pessoas inscreveram-se na Banda 6. Os estabelecimentos de ensino superior de Macau, que disponibilizam os centros de teste, são a Universidade de Macau, o Instituto Politécnico de Macau, a Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau e a Universidade da Cidade de Macau.

Garantia da Qualidade do Ensino Superior

Para implementar melhor o regime de avaliação, o Governo da RAEM criou um Grupo de Peritos para a Avaliação da Qualidade em 2019, convidando especialistas do Interior da China, Hong Kong, Portugal, Reino Unido, Estados Unidos da América, Austrália e Malásia, com vasta experiência na avaliação da qualidade do ensino superior para nele participarem. O Grupo de Peritos é uma unidade de consultoria que providencia principalmente opiniões profissionais sobre a garantia da qualidade e apoia o estabelecimento e a optimização de mecanismos de garantia da qualidade nas instituições do ensino superior de Macau, promovendo ainda mais a melhoria contínua da qualidade do ensino superior de Macau, de modo a melhorar a aceitação da qualidade do ensino superior de Macau e a articular com os padrões internacionais.

Em 2020, foram concluídos 31 pedidos do plano de avaliação sobre a revisão dos cursos, 23 pedidos de dispensa da revisão dos cursos e um pedido de acreditação dos cursos. Actualmente, estavam em apreciação 31 pedidos do plano de avaliação sobre a revisão dos cursos e dois pedidos de dispensa da revisão dos cursos.

Além disso, a DSES vai continuar a convidar especialistas provenientes de vários locais para realizarem os cursos de formação da garantia de qualidade, no sentido de promover a implementação eficaz do Regime de Avaliação da Qualidade. É também reforçada a articulação com as organizações da garantia da qualidade do ensino superior, dos outros locais, acompanhando as últimas novidades e a tendência do desenvolvimento e fazer com que as mesmas organizações conheçam a situação do desenvolvimento da garantia de qualidade do ensino superior de Macau, criando condições favoráveis para futura cooperação.

Parecer sobre a Verificação de Habilitações Académicas

Em 2020, a DSES tratou quatro consultas escritas e dez telefónicas, vindas de departamentos

públicos, e atendeu um total de 219 consultas de cidadãos, a saber, 11 presenciais, 166 por telefone e 42 por correio electrónico.

Pedidos de Financiamento para as Instituições do Ensino Superior e de Financiamento para o Desenvolvimento Profissional do Pessoal Docente e de Investigação das Instituições do Ensino Superior de Macau

O Fundo do Ensino Superior criou o "Financiamento para as Instituições do Ensino Superior" e o "Financiamento para o Desenvolvimento Profissional do Pessoal Docente e de Investigação das Instituições do Ensino Superior de Macau" para apoiar às instituições do ensino superior a melhorarem os equipamentos e as instalações de ensino, a desenvolverem os trabalhos sobre o aumento da qualidade do ensino e apoiar a participação dos seus docentes em actividades académicas e profissionais, destinadas a promover o desenvolvimento pessoal e profissional.

Em 2020, foram financiados: 13 projectos para as instituições do ensino superior melhorarem os equipamentos de ensino e aumentarem a qualidade do ensino e investigação das instituições; quatro projectos para apoiar a aliança das bibliotecas na aquisição conjunta da base de dados electrónica e da manutenção de sistemas relacionados, bem como no pagamento das taxas de serviços da plataforma "MALA HUB"; e seis projectos para o desenvolvimento profissional do pessoal docente. No total foram atribuídas 34,47 milhões de patacas.

Financiamentos Especiais para a Formação de Quadros Qualificados Bilingues em Chinês e Português e para a Cooperação do Ensino e da Investigação das Instituições do Ensino Superior de Macau

Para promover a formação de quadros qualificados bilingues em chinês e português das instituições do ensino superior de Macau e incentivar estas a reforçarem a cooperação do ensino superior com as instituições do Interior da China, de outras regiões da Ásia-Pacífico e dos Países de Língua Portuguesa, o Fundo do Ensino Superior continuou a implementar os "Financiamentos Especiais para Formação de Quadros Qualificados Bilingues em Chinês e Português e para a Cooperação do Ensino e da Investigação das Instituições do Ensino Superior de Macau" e, em 2020, financiou 16 projectos que preencheram os requisitos, concedendo apoios financeiros de cerca de 3,37 milhões de patacas.

Financiamentos Especiais de Ensino e Formação em Turismo na Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau

A fim de alavancar ainda mais as vantagens académicas em termos do ensino e formação em turismo das instituições do ensino superior de Macau, continuar a promover a formação dos quadros qualificados no âmbito do turismo e promover a cooperação entre Macau e a Grande Baía nas áreas relacionadas com o ensino superior, o Fundo do Ensino Superior lançou novamente o Programa "Financiamentos Especiais de Ensino e Formação em Turismo na Grande

Baía Guangdong-Hong Kong-Macau", sendo que foram financiados um total de 14 projectos em 2020, com um valor de financiamento de cerca de 2,78 milhões de patacas.

Plano de Financiamentos Especiais para Estudos nas Áreas de Humanidades e Sociedade das Instituições do Ensino Superior de Macau

O Fundo do Ensino Superior continuou a lançar o Plano de Financiamentos Especiais para Estudos nas Áreas de Humanidades e Sociedade das Instituições do Ensino Superior de Macau, em 2020, para promover e incentivar as instituições do ensino superior de Macau a cooperar em conjunto com as instituições do ensino superior ou entidades do Interior da China e do exterior, para realizarem projectos de investigação nas áreas de humanidades e sociedade (ou áreas interdisciplinares). Foram financiados, no total, 50 projectos de investigação em 2020, com um valor do financiamento concedido de cerca de dez milhões de patacas.

Aliança de Bibliotecas Académicas das Instituições de Ensino Superior de Macau

Com a coordenação da DSES, as nove instituições do ensino superior criaram, em conjunto, a "Aliança das Bibliotecas das Instituições do Ensino Superior de Macau" sob o princípio de "criação, aquisição, partilha e utilização conjunta", valorizando, ao máximo, a eficácia dos meios, através da partilha de recursos e informações das bibliotecas de várias instituições do ensino superior. Em 2020, o Fundo do Ensino Superior continuou a apoiar a Aliança a promover a base de dados de aquisição conjunta e pagar as taxas de serviços da plataforma "MALA HUB", tendo registado o montante de financiamento em 17,39 milhões de patacas.

Instituições de Ensino Superior

Universidade de Macau

A Universidade de Macau (UM) é uma instituição pública do ensino superior, que privilegia o ensino integrado e internacional. Fundada em 1981, implementa um modelo internacional moderno de gestão universitária, com foco no ensino de inglês e 80 por cento dos seus professores são provenientes de diversos países do mundo. Pratica a estratégia de formação dos quadros qualificados da educação de pessoas inteiras e estabelece o maior sistema de academias residenciais da Ásia.

Esta Universidade dispõe da Faculdade de Letras, Faculdade de Gestão de Empresas, Faculdade de Educação, Faculdade de Ciências da Saúde, Faculdade de Direito, Faculdade de Ciências Sociais, Faculdade de Ciências e Tecnologia, Colégio de Honra, Escola de Pós-Graduação e Centro de Educação Contínua. Ao mesmo tempo dispõe ainda do Instituto de Ciências Médicas Chinesas, Instituto de Física Aplicada e Engenharia de Materiais, Instituto de Inovação Colaborativa, Instituto de Microelectrónica e Instituto Superior de Humanidades

e Ciências Sociais.

Esta Universidade criou ainda três Laboratórios de Referência do Estado, incluindo áreas de Microelectrónica, Medicina Tradicional Chinesa e Internet de Coisas da Cidade Inteligente. Em 2020, a Universidade de Macau foi classificada, pelo Times Higher Education World University Rankings dentro do 301.º-350.º lugar do ranking mundial das universidades, 37.º lugar no ranking Asiático das universidades e esteve no 387.º lugar no QS World University rankings.

No ano lectivo de 2020/2021, a Universidade ministrou um total de 109 cursos de doutoramento, mestrado, licenciatura e pós-licenciatura, contando, este ano, com 729 docentes e 11.416 estudantes matriculados em cursos de nível superior.

Instituto Politécnico de Macau

O Instituto Politécnico de Macau (IPM), criado em 1981, tem como base o anterior Instituto Politécnico da Universidade da Ásia Oriental que, em 1991, se tornou no actual Instituto Politécnico de Macau. É uma instituição do ensino superior pública, aplicada que cultiva quadros qualificados profissionais de alta qualidade com uma perspectiva global. O Instituto dispõe de Escola Superior de Artes, Escola Superior de Ciências Aplicadas, Escola Superior de Ciências de Gestão, Escola Superior de Ciências Humanas e Sociais, Escola Superior de Ciências de Saúde e Desporto, Escola Superior de Línguas e Tradução. Ao mesmo tempo, dispõe de várias unidades académicas e centros de formação, bem como do primeiro centro de investigação em engenharia de Hong Kong e Macau do Ministério da Educação. O Instituto continua a promover o desenvolvimento da investigação científica nos principais domínios como tradução chinês-português-inglês, tecnologia inovadora, gestão de jogos, artes, cultura e inovação e a cooperar com as universidades e instituições científicas de renome mundial, criando, em conjunto, laboratórios para a cooperação em projectos de investigação, de modo a atingir resultados académicos de excelência.

O Instituto foi a primeira instituição da Ásia a ser aprovada pela The Quality Assurance Agency for Higher Education (QAA). Além disso, o Instituto é a primeira instituição do ensino superior em Macau a receber o Prémio Nacional de Resultado do Ensino e a única de todo o país que ganhou duas vezes o Prémio de Qualidade da Educação da Ásia-Pacífico.

No ano lectivo de 2020/2021, o Instituto ministrou um total de 31 cursos de doutoramento, mestrado e de licenciatura. Conta, este ano, com 419 docentes e 3687 estudantes matriculados em cursos de nível superior.

Instituto de Formação Turística de Macau

O Instituto de Formação Turística (IFT), criado em 1995, é uma instituição pública do ensino superior, tendo como visão promover quadros qualificados e dirigentes do sector que possuem conhecimento profissional e aptidões. O IFT é a primeira instituição educacional de Macau a quem foi concedido o "Certificado de TedQual", pela Organização Mundial de Turismo das Nações Unidas (UNWTO), o Instituto tem oito programas de licenciatura com a certificação. O Instituto tem mais cursos de licenciatura certificados dentro do Sistema do que qualquer

estabelecimento de ensino superior no mundo. Em 2017, o IPM tornou-se a primeira instituição de Macau a ser aprovada pela International Quality Review (IQR) da The Quality Assurance Agency for Higher Education (QAA). Em 2020, a "Disciplina de Gestão de Hospitalidade e Lazer" do Instituto foi classificada no 14.º lugar no mundo na Ásia no QS World University Rankings e o ranking da Disciplina de Gestão de Turismo e Lazer da classe mundial da Soft Science ficou entre as 50 melhores do mundo.

Além disso, o IFT estabeleceu uma extensa rede de contactos com parceiros da indústria em todo o mundo. Os professores são provenientes de diversos países do mundo.

No ano lectivo de 2020/2021, o Instituto ministrou um total de 17 cursos com graus académicos de doutoramento, licenciatura, mestrado e de diploma de pós-graduação e de nível superior, contando com 161 docentes e 1700 estudantes matriculados nos cursos de nível superior.

Escola Superior das Forças de Segurança de Macau

A Escola Superior das Forças de Segurança de Macau (ESFSM), criada em Julho de 1988, é um serviço de formação dependente da Secretaria para a Segurança e uma das instituições do ensino superior da RAEM. As suas principais funções são providenciar cursos de formação de oficiais das forças e serviços de segurança, conferentes do grau académico de licenciatura em ciências policiais, em segurança prisional e em engenharia de protecção e segurança. Nas áreas de segurança pública interna, ciência criminal, desastre e resgate, defesa civil, actividades de vigilância de transporte marítimo e alfandegário e tópicos de segurança penitenciária, são oferecidos cursos de mestrado e de doutoramento e outros cursos de diplomas ou certificados. Além disso, a ESFSM também co-organiza cursos de promoção em carreiras relacionadas com as forças e serviços de segurança. Ao mesmo tempo, também é providenciada formação inicial dos instruendos para os candidatos que ingressam nas carreiras do pessoal do Corpo de Polícia de Segurança Pública e do Corpo de Bombeiros, do pessoal alfandegário dos Serviços de Alfândega e do pessoal do Corpo de Guardas Prisionais.

No ano lectivo de 2020/2021, a Escola ministrou dois cursos de licenciatura, com 34 alunos matriculados em cursos de nível superior e tinha 13 docentes.

Universidade da Cidade de Macau

A Universidade da Cidade de Macau é uma instituição do ensino superior privado sem fins lucrativos. A Universidade tem, actualmente, as seguintes unidades académicas: Faculdade de Turismo e Gestão Internacional, Faculdade de Negócios, Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Faculty of Innovation and Design, Faculty of Finance, Faculdade de Educação, Faculdade de Direito, Graduate School, Instituto Aberto Internacional e School of Continuing Studies. Ao mesmo tempo, tem onze unidades de investigação, a saber: o Research Centre for Macau Social and Economic Development, o Instituto para a Investigação dos Países de Língua Portuguesa, o Macao "One Belt, One Road" Research Center, o Institute of Smart Tourism Research, o Instituto de Ciências de Dados, o Institute Analytical of Psychology, etc..

Em 2020, a Universidade da Cidade de Macau ficou no 89.º lugar na Soft Science entre as universidades dos quatro regiões entre os dois lados do Estreito, e os seus cursos de doutoramento, mestrado e licenciatura em gestão do turismo foram acreditados por TedQual da Organização Mundial do Turismo das Nações Unidas (OMT) na educação de qualidade.

No ano lectivo de 2020/2021, ministrou um total de 44 cursos de licenciatura, mestrado e doutoramento, contando, este ano, com 408 docentes e 6166 estudantes matriculados em cursos do ensino superior.

Universidade de São José

A Universidade de São José antes chamava-se Instituto Inter-Universitário de Macau, criado em 1996, pela Fundação Católica do Ensino Superior Universitário. Em Dezembro de 2009, esta passou a chamar-se Universidade de São José (USJ). A USJ tem três escolas, incluindo o Seminário de São José, o Campus do NAPE e o Campus da Ilha Verde e integra as seguintes unidades académicas: Faculdade de Artes e Humanidades, Faculdade de Ciências Sociais e Educação, Faculdade de Negócios e Direito, Instituto de Estudo Católico e Filósofo e Instituto de Ciência e Estudo Ambiental. Todos os cursos são ministrados em língua inglesa, excepto o curso de mestrado em Estudos Lusófonos de Literatura, que é ministrado em língua portuguesa.

No ano lectivo de 2020/2021, a Universidade ministrou um total de 38 cursos de diploma de pós-graduação e de nível superior (Diploma de associado), licenciatura, mestrado e doutoramento, contando, este ano, com 165 docentes e 1291 estudantes matriculados em cursos de nível superior.

Instituto de Enfermagem Kiang Wu de Macau

O Instituto de Enfermagem Kiang Wu de Macau, outrora designado por Escola de Enfermagem e Partejamento Kiang Wu de Macau, instituição criada em 1923, convertida, em 1999, em instituição privada do ensino superior, dedica-se à formação de quadros qualificados na área da enfermagem e de ciência de saúde. O Instituto é a instituição mais antiga de Macau que oferece cursos em enfermagem. A Quality Assurance Agency for Higher Education (QAA) depositou a sua confiança no Instituto e identificou quatro práticas positivas do mesmo. O Instituto tem cursos de licenciatura, cursos de mestrado, cursos de diploma e de certificado de nível pós-graduação em enfermagem e na área das ciências da saúde.

No ano lectivo de 2020/2021, o Instituto ministrou um total de três cursos de licenciatura, de mestrado e de pós-graduação, contando com 33 docentes e 389 estudantes matriculados em cursos de ensino superior.

Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau

A Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau, criada depois do estabelecimento da RAEM, em Março de 2000, é a primeira universidade integrada, sem fins lucrativos. A Universidade dispõe das seguintes unidades académicas: Faculdade de Tecnologias de Informação, School of

Business, Faculdade de Direito, Faculdade de Medicina Chinesa, Faculdade de Gestão de Hotelaria e Turismo, Faculdade de Artes e Humanidades, Faculdade de Medicina, University International College, School of Pharmacy, Faculdade de Artes Liberais e Departamento de Estudos Gerais. Esta Universidade dispõe ainda de vários institutos e centros de estudo, incluindo: Laboratório de Referência do Estado para Investigação de Qualidade em Medicina Chinesa, State Key Laboratory of Lunar and Planetary Science, Laboratório para Biofísica e Medicina Chinesa, Institute for Social and Cultural Research, Institute of Smart City, Macau Chinese Medicine International Standard Center, Instituto de Investigação e Inovação Tecnológica Financeira de Macau, entre outros. O Hospital da MUST da Fundação da Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau é a base para o ensino clínico, investigação científica e estágio na Faculdade de Medicina Chinesa e Faculdade de Medicina. Além disso, em 2020, a universidade ficou no 17.º lugar na soft science "Universidade dos Dois Lados do Estreito e das regiões de Hong Kong e Macau" e foi classificada nas 300 melhores universidades do mundo em 2020 pelo Times Higher Education.

No ano lectivo de 2020/2021, a Universidade ministrou um total de 90 cursos de licenciatura, mestrado e doutoramento, contando, este ano, com 657 docentes e 14.005 estudantes matriculados em cursos do ensino superior.

Instituto de Gestão de Macau

O Instituto de Gestão de Macau, criado em 1988, depende da Associação de Gestão (Management) de Macau e destina-se, em exclusivo, à prestação de serviços de educação e actividades de formação. Autorizado, em Julho de 2000, pelo Governo da RAEM, o Instituto tornou-se numa instituição do ensino superior, dedicando-se à formação de profissionais para a área da gestão.

O Instituto ministra o curso de licenciatura de Gestão de Empresas (em regime de quatro anos), o curso de diploma de associado (em regime de dois anos) e o curso de diploma profissional (em regime de um ano) em Gestão de Empresas, recorrendo ao novo modelo pedagógico "estudo integrado", incluindo o ensino presencial e aprendizagem na internet, para que os estudantes possam seleccionar, conforme a sua disponibilidade, o horário de estudo na internet. Em 2019, o curso de licenciatura em Gestão de Empresas (Contabilidade) do Instituto foi credenciado pela Association of Chartered Certified Accountants (ACCA).

No ano lectivo de 2020/2021, o Instituto ministrou um total de seis cursos de licenciatura e de diploma do ensino superior (incluindo diploma de associado), tendo 28 docentes e 266 estudantes matriculados em cursos de nível superior.

Instituto Milénio de Macau

O Instituto Milénio de Macau, criado em Agosto de 2001, é uma instituição privada do ensino superior. Os cursos são leccionados sob a forma de complementaridade de "diurnos e nocturnos", permitindo que os estudantes escolham os horários de estudo, respondendo, deste modo, à necessidade dos que trabalham a tempo inteiro ou por turnos. Os docentes são na sua maioria professores de renome internacional, vindos principalmente da Universidade de Hong Kong e da Academia de Ciências Sociais da China entre outras.

No ano lectivo de 2020/2021, o Instituto ministrou, no total, dois cursos de diploma do ensino superior (incluindo diploma de associado) e licenciatura, contando com 32 docentes e 139 estudantes matriculados em cursos superiores.

Obs.: A data de referência para a recolha dos dados acima referidos, sobre os docentes, estudantes e cursos, das diversas instituições do ensino superior, no ano lectivo de 2020/2021, foi a de 31 de Outubro de 2020. Os dados foram fornecidos pela Direcção dos Serviços do Ensino Superior.

Macau 2021 - Livro do Ano

Educação natural

O Parque Natural de Seac Pai Van tem funções educativa, ecológica, de apreciação da paisagem e de investigação científica e tornou-se na zona protegida em 1981, criando assim um precedente para a educação natural em Macau. O Parque Natural de Seac Pai Van passou a ser o primeiro parque natural de Macau em 1984. Actualmente, a Área da criação de animais do Parque abriga várias espécies de primatas, aves e répteis, incluindo uma vaca que escapou do matadouro da Ilha Verde em 2019. A par disso, vivem, no Pavilhão do Panda Gigante de Macau, quatro pandas gigantes da "Família Feliz", e uns animais raros no Pavilhão de animais raros, tais como pandas vermelhos e macacos dourados, entre outros. Os vários jardins temáticos destinados a apresentação de diversas plantas, juntamente com várias instalações de diversão infantil no parque, tornam o Parque Natural de Seac Pai Van um bom local onde a população e turistas gozam o lazer e realizam o ensino da conservação biológica sobre o meio ambiente natural e sobre animais e plantas.

Macau 2021 - Livro do Ano

8

CULTURA E DESPORTO

Cultura e Desporto

Nos últimos quatro séculos da sua história, têm coexistido em Macau diversas culturas num pluralismo de línguas, de valores, de crenças religiosas, de hábitos, de costumes, de tradições, e de estilos arquitectónicos, que têm desenvolvido gradualmente uma cultura única. Nesta cultura própria de Macau coexistem, para além de outras, elementos indeléveis das duas culturas mais fortes em presença, a cultura chinesa tradicional e a cultura ocidental, esta, principalmente por via portuguesa. É, no entanto, predominante a cultura tradicional chinesa.

Seguindo uma política de desenvolvimento da cultura, com especial enfoque na preservação das características culturais da Região, e sua diversificação cultural, o Governo da RAEM organiza diversas actividades culturais. Neste sentido, convida grupos artísticos de Macau, do Interior da China, e estrangeiros, para realizarem espectáculos em Macau, dando ao público local, assim, oportunidade para conhecer outras gentes, histórias, culturas e artes, promovendo o intercâmbio e enriquecendo o conhecimento cultural dos residentes. Importante, também, para a prossecução daquela política é o apoio financeiro prestado pelo Governo da RAEM a organizações cívicas e agentes culturais para a organização de diversas acções culturais e criação artística, valorizando, assim, a vida cultural da RAEM.

Instituto Cultural

O Instituto Cultural (IC) é um serviço governamental responsável pela implementação do objectivo global para a área cultural definido pelo Governo da RAEM.

O Instituto Cultural tem, como competência, a protecção do património cultural, a apreciação estética e artística, o apoio às associações populares, a formação de recursos qualificados culturais e artísticos, o desenvolvimento da indústria cultural local, a organização de espectáculos, concertos, exposições, seminários, cursos de música, cursos de dança, cursos de teatro, o Desfile Internacional por Macau, o Festival Internacional de Música de Macau, o Festival de Artes de Macau, o Festival Fringe da Cidade de Macau, Arte Macau, Encontro em Macau - Festival de Artes e Cultura entre a China e os Países de Língua Portuguesa, o Dia do Património Cultural e Natural da China, o Concurso para Jovens Músicos de Macau e a Exposição Anual de Artes Visuais. O Instituto lançou ainda o Programa de Lançamento de Espaços Artísticos e Culturais e

concede subsídios, bolsas de investigação académica, apoio à investigação e ao aperfeiçoamento artístico, para além da manutenção da sua actividade editorial.

Em 2020, em resposta ao impacto da epidemia de pneumonia causada pelo novo tipo de coronavírus, o Instituto Cultural procedeu ao ajustamento da programação dos diversos eventos e das instalações culturais, incluindo o cancelamento de eventos durante o Ano Novo Chinês, o encerramento temporário dos vários espaços culturais, a promoção de uma campanha de divulgação intitulada "Combate à Epidemia com a Cultura", o lançamento de uma plataforma de leitura electrónica, a organização de exposições e espectáculos online, bem como uma campanha intitulada "Combate à Epidemia com a Poesia", entre outros. Em articulação com as orientações dos Serviços de Saúde, o Instituto Cultural procedeu à abertura dos espaços culturais de modo ordenado e faseado, de forma a prestar serviços culturais de forma adequada. Lançou várias medidas de apoio para reiniciar a realização de eventos artísticos e culturais, com vista a implementar a política de "Trabalho Sim, Caridade Não" criada pelo Governo da RAEM, de forma a apoiar o desenvolvimento da exposição e representação artística e cultural local.

Indústrias Culturais e Criativas

O Instituto Cultural criou em 2010, o Departamento de Promoção das Indústrias Culturais e Criativas tendo levado a cabo diversas acções promocionais de desenvolvimento das indústrias culturais e criativas de Macau, designadamente, actividades de divulgação e promoção de venda de produtos culturais e criativos, realização de estudos relativos a estas indústrias e a prestação de apoio à definição do quadro geral de políticas e medidas do seu desenvolvimento, bem como, a ampla recolha de dados do sector das indústrias culturais e criativas locais para o estabelecimento da Base de Dados das Indústrias Culturais e Criativas.

Em 2020, o Instituto Cultural lançou os programas de subsídios à Produção de Álbuns de Canções Originais, à Criação de Amostras de Design de Moda, à Cinematográfica de Longas Metragens e o convite aberto à apresentação de propostas para o "Ensino Online do Artesanato Criativo"; produziu um documentário intitulado "Interpretação das Imagens" referentes ao desenvolvimento do sector da exibição cinematográfica em Macau. Promoveu a Cinemateca • Paixão e a Galeria de Moda de Macau a prestar serviços ao público; realizou a "Feira de Artesanato do Tap Siac" em Outono, o "Moda • Momento de Encontro" - Desfile dos Trabalhos de Moda do Programa de Subsídios à Criação de Amostras de Design de Moda e o concerto New Music Wave, e organizou ainda o sector na participação em feiras das indústrias culturais e criativas realizadas no Interior da China, em actividades cinematográfica de Guangdong, Hong Kong e Macau e na visita ao Palácio de Verão da delegação cultural e criativa, de forma a desenvolver o intercâmbio.

Fundo das Indústrias Culturais

O Fundo das Indústrias Culturais foi criado pelo Regulamento Administrativo n.º 26/2013 da RAEM alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 11/2010 e está sujeito à tutela do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura. O Fundo das Indústrias Culturais visa apoiar, com os seus recursos, o desenvolvimento de projectos das indústrias culturais da Região Administrativa

Especial de Macau, de modo a estimular o desenvolvimento diversificado e adequado da economia. O apoio financeiro, concedido pelo FIC, assenta no princípio da complementaridade aos investimentos das próprias empresas.

As empresas comerciais constituídas, nos termos legais, na RAEM e inscritas, para efeitos fiscais, na Direcção dos Serviços de Finanças, podem pedir apoio financeiro ao FIC. Caso o empresário comercial seja pessoa singular, deve ser residente da RAEM. Caso o empresário comercial seja pessoa colectiva, mais de 50 por cento do seu capital social deve ser detido por residentes da RAEM.

XXXI Festival de Artes de Macau

O XXXI Festival de Artes de Macau (FAM) era programado originalmente entre 8 de Maio e 6 de Junho de 2020. Afectados pela epidemia de pneumonia causada pelo novo tipo de coronavírus, os diversos postos fronteiriços e locais de actuação de Macau ficaram encerrados, após uma avaliação de riscos, o Instituto Cultural anunciou, no início de Março, que iria adiar o XXXI Festival de Artes de Macau para o ano de 2021.

XXXIV Festival Internacional de Música de Macau

O XXXIV Festival Internacional de Música de Macau (FIMM), que decorreu de 22 de Agosto a 30 de Dezembro de 2020, teve como tema "Para um Ano Especial". Os 25 grupos de artes performativas de Macau e quatro provenientes do Interior da China, bem como cerca de 500 músicos e profissionais de música apresentaram um total de 15 programas, totalizando, juntamente com concertos e actividades, 23 actuações, atraindo a presença e participação de 9264 pessoas. O concerto inaugural da temporada musical 2020-2021 da Orquestra Chinesa de Macau "100 Anos de Música Chinesa" foi apresentado como espectáculo de abertura do Festival. Com a participação da rainha da pipa, Zhang Hongyan e o notável intérprete contemporâneo de guzheng, Luo Jing, a Orquestra de Macau e a Orquestra Sinfônica de Shenzhen apresentaram, em conjunto, o concerto "Mahler Sinfonia n.º 1". O concerto "Bravo Macau!", que proporcionou uma plataforma de actuação para jovens músicos de Macau, é interpretado pelo percussionista Qiao Feng e pelo saxofonista Li Zibo. 823 bilhetes dos três concertos acima referidos esgotaram-se.

A par disso, foram organizadas várias actividades musicais comunitárias e workshops, incluindo os concertos "Música Chinesa", "Música para o Final do Verão", "Música em Família", "Dia Musical em Família" e "Oficinas para Criação de Instrumentos Musicais Ecológicos" que foram realizados para partilhar os sons melodiosos da música com a comunidade de forma diversificada. O "Programa Piano de Rua" decorreu, de forma itinerante, em oito locais, oferecendo aos residentes uma plataforma de actuação. "Desfrute da Música no Cinema: Exibição de Musicais" ofereceu quatro filmes sobre música para os aficionados da música. Foram realizadas ainda sessões pós-exibição após cada filme, permitindo ao público trocar impressões com vários palestrantes. O director musical e maestro principal da Orquestra de Macau, Lu Jia, conduziu a Conversa Pré-Espectáculo "Mahler Sinfonia n.º 1", enquanto, na "Masterclass de Pipa com Zhang Hongyan", a conhecida intérprete de pipa Zhang Hongyan deu orientação pessoal sobre técnicas de execução do instrumento.

19.º Festival Fringe da Cidade de Macau

O 19.º Festival Fringe da Cidade de Macau, que decorreu de 1 a 19 de Janeiro de 2020, apresentou um total de 17 programas, totalizando 58 actuações. A venda de bilhetes atingiu mais de 70 por cento, com a presença de cerca de 5400 espectadores. O Fringe proporcionou ainda 13 actividades extras, tais como workshops, exposições, palestras e exercícios de crítica artística, entre outras actividades complementares, bem como a Sessão de Partilha sobre Festivais de Artes, entre outras. Nesta edição, o Festival Fringe contou com espectáculos de criação local, espectáculo de cooperação entre grupos locais e estrangeiros e espectáculos convidados. Os participantes vieram do Interior da China, da Região de Taiwan, da Inglaterra, da Espanha, da Canadá, de Portugal e da Coreia do Sul. A actuação incluiu o drama, a dança, antiwords, arte ao vivo e teatro imersivo. Durante os dez dias consecutivos, foram apresentados, em 27 locais de Macau, tais como em cafés, autocarros, cinemas, entre outros, os espectáculos do Festival, nomeadamente o Encontro para Jantar Binaural, a Dupla Cinematográfica e a Visita Guiada a Macau Macabro, entre outros. Este ano, o Festival lançou a série especial "Crème de la Fringe" com dois subtemas, proporcionando uma plataforma ainda maior para formar talentos locais de concepção de eventos.

Além disso, a sessão de partilha "Intercâmbio Fringe: Contacto com outros Festivais" ofereceu informações úteis aos profissionais do sector que pretendam realizar actividades fora de Macau, de forma a reforçar o intercâmbio regional de arte.

Desfile Internacional por Macau 2020

O Desfile Internacional de Macau 2020, Cidade Latina era originalmente programado em Dezembro de 2020. Tendo em conta o facto de que alguns grupos artísticos do exterior não poderem vir a Macau para participar no evento, devido ao impacto da epidemia de pneumonia causada pelo novo tipo de coronavírus, e o próprio evento envolvia a concentração e aglomeração de pessoas, o Instituto Cultural anunciou, em Setembro e após a avaliação de riscos, o cancelamento do evento.

Orquestra de Macau

A Orquestra de Macau, fundada em 1983, é um grupo profissional de música performativa na dependência do Instituto Cultural, que se tornou numa excelente orquestra sinfónica na Ásia. Através da combinação da cultura chinesa com a ocidental, a Orquestra de Macau interpreta obras musicais modernas e clássicas, desempenhando um papel importante na vida cultural dos espectadores de Macau e do exterior. A Orquestra continuou a injectar a criatividade e vitalidade na educação musical e na promoção comunitária, realizando concertos em série "Amor pela música, Amor pela partilha", de modo a aproximando-se das escolas, bairros comunitários e grupos vulneráveis, de modo a alargar camadas do público da música clássica.

Em 2020, devido ao impacto da epidemia de pneumonia causada pelo novo tipo de coronavírus, a Orquestra cancelou todos os concertos programados, a partir de Fevereiro, e retomou, só a partir de Julho, as actuações ao público, tendo realizado em Macau, 76 concertos e actividades estendidas no ano inteiro, e atraído cerca de 10.348 espectadores.

Orquestra Chinesa de Macau

A Orquestra Chinesa de Macau é uma orquestra profissional de música nacional na dependência do Instituto Cultural. Fundada em 1987, dedica-se a servir Macau e mantém contactos directos com os bairros comunitários, as associações e escolas, para servir o público em geral. Desempenhando uma missão própria, a de embaixador cultural do Governo de Macau, esforçando-se pela exibição da identidade única de Macau, ou seja a de confluência entre a cultural chinesa e a ocidental e pela divulgação junto da população da música tradicional chinesa e da cultura artística com característica de Macau. A Orquestra Chinesa de Macau continuou a realizar concertos de educação artística, generalização artística e cuidados artísticos em escolas e bairros comunitários.

Devido ao impacto da epidemia de pneumonia causada pelo novo tipo de coronavírus, de Janeiro a Agosto de 2020, vários concertos não puderam ser realizados conforme a programação original. A Orquestra Chinesa de Macau produziu vídeos curtos de música de apreciação, nomeadamente os concertos online "Passeando no Jardim, Ouvindo Música", "Herança da Música", "Concertos em Museus", "Música no Património Mundial", "Excursão em Nuvem", entre outros, para serem apreciados por residentes, através de plataformas na Internet, tais como a página temática da Orquestra Chinesa de Macau no Facebook e da sua conta oficial do WeChat, tendo registado um total de 23.800 cliques.

Na temporada de concertos 2020/2021, a Orquestra Chinesa de Macau empenhou-se continuamente em promover e herdar a cultura tradicional chinesa e reforçar a consciência e o interesse dos jovens de Macau pela arte e cultura da música chinesa. O Instituto Cultural e a Direcção dos Serviços de Educação e Juventude lançaram, em conjunto, o Programa de Popularização da Educação Artística de Alunos intitulado "Saborear a Tradição e Apreciar a Música Chinesa", que integra a aprendizagem da música na apreciação musical, levando os alunos ao mundo da música chinesa. Em 2020, a Orquestra Chinesa de Macau apresentou um total 40 concertos, 11 actividades estendidas e cinco actuações, com uma audiência que atingiu os 7783 espectadores.

38.º Concurso para Jovens Músicos de Macau

O Concurso para Jovens Músicos de Macau tem por objectivo reforçar o desenvolvimento da música clássica em Macau, subir o nível de formação e a capacidade de interpretação musical dos jovens e proporcionar oportunidades valiosas de actuação e aprendizagem. Está definido que o concurso se dedica, no ano ímpar, à competição de piano e, no ano par, à competição de instrumentos chineses e ocidentais e à competição vocal. O 38.º Concurso para Jovens Músicos de Macau realizado em 2020 foi dedicado aos grupos de música chinesa e música ocidental, com 62 modalidades de competição, tendo o presente certame atraído a participação de 678 candidatos/equipas. Foram convidados professores de música e intérpretes oriundos do Interior da China, Hong Kong e Taiwan para desempenharem o papel de júris. Afectada pela pneumonia causada pelo novo tipo de coronavírus, a competição foi alterada, passando a ser realizada por forma de gravação. A competição foi decorrida de 15 a 29 de Agosto com 62 categorias e 67 provas divididas em níveis elementar, intermédio e avançado,

tendo 717 participantes ganho prémios nas provas. O concurso para os Prémios Especiais que teve lugar no dia 19 de Dezembro, foram atribuídos dez prémios especiais, entre os quais um do Prémio do Instituto Cultural.

HUSH!! Concerto na Praia

Com o objectivo de promover o desenvolvimento da música pop em Macau, o Instituto Cultural organizou o HUSH!! - Concerto na Praia online em vários locais de Macau (Centro de Arte Contemporânea de Macau - Oficinas Navais n.º 2, Largo do Centro de Ciência de Macau, Terraço da Ponte Cais n.º 9 e Praça do Tap Seac), nos dias de 27 de Junho a 23 de Agosto de 2020. A banda musical de Macau foi convidada para apresentar um evento musical tipo maratona. Foram organizadas ainda workshops de música, a feira de artesanatos culturais e criativos, a competição de músicas curtas HUSH!! 300, estando à venda, na feira, diversos produtos culturais e criativos de diversos tipos e alimentos especiais. O evento atraiu a participação de cerca de 15 mil pessoas.

Excursão Cultural Profunda pelo Porto Interior e pela Taipa

O Instituto Cultural lançou, do final de Junho a Dezembro de 2020, as actividades "Excursão Cultural Profunda pelo Porto Interior e pela Taipa" que foram realizadas aos sábados de Junho a Setembro no Largo do Pagode da Barra, na Feira do Carmo e nas Casas da Taipa. Com o objectivo de aproximar a forma performativa diversificada da comunidade, foram instalados, no local de actuação, balcões e jogos interactivos. Um total de 98 grupos artísticos participou no evento com 75 actuações, atraindo a presença de 14.435 espectadores. As actividades passaram a ser realizadas aos Sábados e domingos de Outubro a Dezembro, no Porto Interior e nas Casas da Taipa, onde tiveram lugar várias actuações criadas por grupos artísticos locais e inspiradas em histórias e também na história destes bairros comunitários. O programa abrangeu um total de 84 sessões de sete espectáculos, incluindo danças, visitas guiadas, peças de teatro e teatro de marionetas, com a participação de 12.000 pessoas. De Novembro a Dezembro, foram organizadas oito "Excursões profundas da cultura portuária de Macau - Contacto com Pegadas na Pintura". Os participantes visitaram o Porto Interior e Praia Grande, bem como o Museu de Macau e o Museu de Arte de Macau, onde foram apresentados principalmente os objectos relacionados com as paisagens portuárias do Porto Interior e da Praia Grande. Um total de 55 pessoas participou na excursão. Além disso, foram lançados o programa "Espectáculos no Âmbito da Excursão Cultural Profunda nas Zonas do Porto Interior - Murais à frente da fachada dos armazéns da Nam Kwong" e o espectáculo instalações de arte na Taipa.

Espectáculo Comemorativo do 72.º Aniversário da Implantação da República Popular da China e Sarau Artístico de Luar de Haojiang - Drama de Dança em Grande Escala "Awakening Lion"

O sarau artístico teve lugar em 1 de Outubro no Complexo de Auditórios do Centro Cultural. Foi convidada a Sociedade do Teatro de Canto e Dança de Cantão Co., Ltd. para vir a Macau para

apresentar o drama de dança em grande escala "Awakening Lion". O drama de dança conta a história da luta de resistência à invasão inglesa em Sanyuanli, que foi também a primeira luta na história moderna da China em que o povo chinês participou espontaneamente para lutar contra a agressão estrangeira. O sarau atraiu a presença de 654 espectadores.

A par disso, foram realizados um workshop para pais e filhos, quatro acções promocionais nas escolas, duas representações comunitárias antes do feriado, entre outras atividades, com participação de cerca de 1400 pessoas.

23.º Festival de Lusofonia

O 23.º Festival de Lusofonia um evento anual que reúne as características da cultura lusófona única de Macau, decorreu nas Casas-Museu da Taipa, de 18 a 20 de Outubro de 2020, permitindo aos participantes do evento um melhor conhecimento das conotações culturais dos diversos países e regiões de língua portuguesa.

As nove comunidades lusófonas residentes em Macau, nomeadamente de Angola, Brasil, Cabo Verde, Guiné Bissau, Goa, Damão e Diu, Moçambique, Portugal, São Tomé e Príncipe, Timor Leste e Macau instalaram os seus expositores no local e grupos de música e dança de Macau ofereceram ao público diferentes géneros de música e dança nos dois palcos, respectivamente. O evento, que durou três dias, contou com a participação de cerca de 20 mil pessoas.

Exposição de Artes Visuais

As exposições de artes visuais, realizadas pelo Instituto Cultural têm por objectivo exibir obras de reconhecida qualidade, provenientes de diversas localidades, de modo a encorajar os artistas locais a criar, assim como incentivar a população em geral a ter um contacto directo com essas obras, e ainda a promover o intercâmbio artístico entre diversas regiões. Em 2020, foram realizadas no total sete exposições de artes visuais na Galeria de Exposições e na Casa Nostalgia das Casas da Taipa, na Galeria Tap Seac, no Centro de Arte Contemporânea de Macau-Pavilhão N.º 1 das Oficinas Navais, na Galeria de Exposições Temporárias do IAM, nas Vivendas de Mong-Há, no Antigo Estábulo Municipal de Gado Bovino e no Acesso à Fortaleza do Monte.

Programa Excursionando pelas Artes

O Programa Excursionando pelas Artes permite aos buskers mostrarem o seu talento artístico através de actuação nos espaços públicos, proporcionando mais plataformas de actuação às artes e artistas locais para promover a apreciação e participação do público em actividades artísticas e culturais. O Programa define quatro locais da cidade para os artistas actuarem, nomeadamente Anim'Arte Nam Van, Casas Museu da Taipa, Jardim da Fortaleza do Monte e Largo do Pagode da Barra, que estão abertos à actuação de buskers de sexta-feira a domingo e nos feriados públicos. Até final de 2020, foram acrescentados cerca de 40 cartões de busker, de modo que mais de 200 buskers actuaram ao vivo nos pontos de busking, atraindo mais de 20 mil espectadores.

Plataforma de Informação Cultural

O website do Instituto Cultural da Região Administrativa Especial de Macau (www.icm.gov.mo) é o portal oficial do Instituto, que tem por objectivo oferecer, à população em geral, serviços de informações relativas a actividades culturais, espectáculos, exposições, salvaguarda do património cultural, generalização do ensino de arte, investigação académica entre outras. O website do Instituto Cultural criou outros sítios, nomeadamente o das instalações culturais, o da Biblioteca Central de Macau, o do Arquivo de Macau, o do Conservatório de Macau, o do Museu de Macau, o do Museu de Arte de Macau e o do Centro Cultural de Macau, além de proporcionar informações detalhadas sobre o Festival Fringe da Cidade de Macau, o Festival Internacional de Música de Macau e a Feira de Artesanato do Tap Seac, entre outras as actividades artísticas e culturais importantes. Em 2020, registou cerca de 5.178.480 visitas. Por outro lado, o Instituto Cultural criou ainda a Macau Cultural Heritage Net (www.culturalheritage.mo) e a Macau World Heritage Net (www.wh.mo), bem como o website das Indústrias Culturais e Criativas de Macau (www.macaucci.gov.mo), com vista a promover o intercâmbio de informações das indústrias culturais e criativas locais e aumentar o conhecimento dos diversos sectores sociais sobre as indústrias culturais e criativas e sua direcção de desenvolvimento. Em 2020, os websites registaram 855.260, 548.160 e 1.190.080 visitas, respectivamente.

O Instituto Cultural, via plataformas de novo meio de comunicação, publica postagens sobre arte e literatura, de forma a aumentar a visibilidade de eventos, transmitir conhecimentos sobre arte e literatura e valorizar a imagem de Macau como cidade cultural. "IC Art" é a página temática oficial para fãs do Instituto Cultural no Facebook, com 5.502.182 visitas às postagens em 2020. A conta oficial do WeChat "Instituto Cultural de Macau" e a conta de assinatura "Instituto Cultural de Macau IC", aberta em Maio de 2020, registaram 184.878 assinaturas e 94.412 visitas às postagens no ano em curso, respectivamente.

Palestras Culturais

As "Palestras Culturais" são um programa de generalização cultural e artística, organizadas sob a forma de aulas em turma pequena, cujo conteúdo abrange história local, artes visuais, artes cénicas, literatura, estética etc.. Os docentes apresentam, de maneira fácil e interactiva, vários aspectos da cultura e das artes. Em 2020, além de realizar palestras interactivas nas escolas para turmas reduzidas, promoveu, de forma contínua, actividades junto de diferentes organismos e associações e realizou várias palestras abertas ao público em bairros comunitários, apresentando a ligação estreita de arte à vida quotidiana. No ano em curso, realizaram-se 74 actividades, com uma participação de cerca de 2017 pessoas.

Conservatório de Macau

Conservatório de Macau, um organismo dependente do Instituto Cultural da RAEM, criado em 1989, é constituído pelas Escola de Dança, Escola de Música e Escola de Teatro, sendo uma instituição educativa oficial em Macau que proporciona a formação regular de arte performativa. Tendo como principal objectivo "promover a profissionalização e a generalização artística, fomentar a harmonia entre a vida e a arte", e sendo o seu lema "respeitar a arte, manter a

beleza, ser elegante e aperfeiçoar o bom", dedica-se à promoção da profissionalização e da generalização artística. O Conservatório proporciona cursos regulares, sistemáticos e contínuos de ensino profissional em dança, música e teatro, bem como, em artes, para melhorar a qualidade cultural dos residentes. O Conservatório ministra cursos de ensino secundário em dança e música, dedicando-se à formação de talentos artísticos locais com conhecimento e criatividade.

Para implementar o conceito pedagógico de dedicação simultânea à aprendizagem na sala de aula e à prática performativa, o Conservatório organiza periodicamente concertos musicais, espectáculos de dança e peças de teatro, proporcionando aos alunos a oportunidade de apresentarem publicamente o seu talento e arte e, ao mesmo tempo, adquirirem mais experiência. Presentemente o Conservatório é frequentado por cerca de 1639 alunos.

Salvaguarda do Património Cultural

A rica herança cultural de Macau é o testemunho da convivência harmoniosa em centenas de anos das diversas culturas chinesas e ocidentais, sendo também um recurso importante para o desenvolvimento sustentável da sociedade de Macau. A promulgação de diplomas legais da salvaguarda do património cultural, desde o primeiro Decreto-Lei n.º 34/76/M publicado em 1976, aos Decreto-Lei n.º 56/84/M e o Decreto-Lei n.º 83/92/M publicados sucessivamente em 1984 e 1992, levou as antigas construções de valor histórico ou artístico a serem protegidas pela lei. Em 2005, o Centro Histórico de Macau foi inscrito na lista do património mundial, passando a ser 31.º património mundial da China. Com vista a reforçar ainda mais a protecção do Centro Histórico de Macau, o Governo da RAEM elaborou a Lei de Salvaguarda do Património Cultural, que entrou formalmente em vigor a partir de 1 de Março de 2014, definindo expressamente o âmbito e maneira de salvaguarda, os procedimentos e critérios de classificação do património cultural, bem como, responsabilidades e deveres jurídicos, criando também o Conselho do Património Cultural, um órgão consultivo, para elaborar o regime de salvaguarda do património cultural da RAEM.

Até finais de 2020, estão incluídos na lista de protecção patrimonial 147 imóveis, distribuídos por quatro grandes categorias, nomeadamente monumentos, edifícios com valor artístico, conjuntos e sítios classificados e zonas da protecção, que se encontram dispersos pela península de Macau, e pelas ilhas da Taipa e Coloane. Consoante o seu género, o Governo da RAEM tem produzido as medidas adequadas para assegurar a respectiva protecção, salvaguando e valorizando o património cultural de Macau caracterizado pelo encontro e convivência de diversas culturas.

Património Cultural Intangível de Macau

Em Setembro de 2006, a Convenção para a Salvaguarda do Património Cultural Intangível da UNESCO entrou formalmente em vigor na RAEM. A Ópera Cantonense e a Preparação do Chá Medicinal, apresentados no mesmo ano, conjuntamente por Guangdong, Hong Kong e Macau, conseguiram figurar no primeiro lote da Lista do Património Cultural Intangível Nacional (que passou a ser denominada, a partir de 2004, de Lista de Projectos Representativos do Património Cultural Intangível Nacional). Em Junho de 2008, a Escultura de Ídolos Sagrados foi inscrita

no segundo lote da Lista do Património Cultural Intangível da China, sendo a primeira herança cultural intangível proposta exclusivamente por Macau a figurar neste âmbito de protecção a nível nacional.

Em Setembro de 2009, a Ópera Cantonense foi inscrita com sucesso na Lista do Património Cultural Intangível da Humanidade da UNESCO. Em Maio de 2011, as três formas artísticas de Macau Canto Naamyam, a Música Ritual Taoista e o Festival do Dragão Embriagado foram oficialmente incluídas no terceiro lote da Lista do Património Cultural Intangível Nacional. Em Dezembro de 2014, as Crenças e Costumes de Macau: A-Má e as Crenças e Costumes de Macau: Na Tcha foram oficialmente incluídas no quarto lote da Lista de Projectos Representativos do Património Cultural Intangível Nacional.

Em Setembro de 2017, o Instituto Cultural publicou um total de 15 manifestações culturais de Macau incluídas no primeiro lote da Lista do Património Cultural Intangível de Macau, que são, nomeadamente a Ópera Yueju (Ópera Cantonense), a Preparação do Chá de Erva, a Escultura de Imagens Sagradas, o Canto Naamyam (Canções Narrativas), a Música Ritual Taoista, o Festival do Dragão Embriagado, as Crenças e Costumes: A-Má e as Crenças e Costumes: Na Tcha, a Gastronomia Macaense, o Teatro Maquista (Teatro em Patuá), a Procissão do Nosso Senhor Bom Jesus dos Passos e a Procissão de Nossa Senhora de Fátima, a Crença e Costumes de Tou Tei, a Crença e Costumes de Chu Dai Sin e a Arte de Andaimes de Bambu. As primeiras 12 manifestações culturais de Macau acima aludidas foram inscritas na Lista do Património Cultural Intangível em Dezembro de 2019. Em Junho de 2020, foram acrescentados 55 manifestações à Lista do Património Cultural Intangível. Atualmente 70 manifestações no total em Macau que estão registadas no Inventário do Património Cultural Intangível.

Palestra do Património Cultural "Compartilhar o Património Cultural de Forma Lúdica"

A palestra, que tem sido realizada desde Abril de 2018, apresenta, de uma maneira interessante, vívida e simplificada, a constituição, o valor, a importância da conservação do património cultural de Macau e a Lei de Salvaguarda do Património Cultural, bem como informações relevantes. Em 2020, com elementos divertidos introduzidos por meio de atividades como o "Carnaval do Património Cultural" e workshops, foram realizadas 79 actividades, com um total de 6370 participantes.

Bolsas de Investigação Académica

A Bolsas de Investigação Académica do Instituto Cultural tem como objectivo estimular o desenvolvimento de estudos académicos originais sobre a cultura de Macau e sobre o intercâmbio entre Macau, o Interior da China e outros países. O valor pecuniário da bolsa por projecto conta com dois montantes a atribuir, de 280.000,00 patacas e de 250.000,00 patacas. Em 2020, foram quatro candidatos à bolsa aprovados.

Biblioteca Pública de Macau

Fundada em 1895, a Biblioteca Pública de Macau, dependente do Instituto Cultural, engloba

actualmente a Biblioteca Central de Macau, a Biblioteca no Jardim do Comendador Ho Yin, a Biblioteca do Senado, a Biblioteca Sir Robert Ho Tung, a Biblioteca do Patane, a Biblioteca de S. Lourenço, a Biblioteca do Mercado Vermelho, a Biblioteca de Wong Ieng Kuan no Jardim Luís de Camões, a Biblioteca da Ilha Verde, a Biblioteca de Mong-Há, a Biblioteca de Wong Ieng Kuan no Jardim da Areia Preta, a Biblioteca Infantil de Wong Ieng Kuan no Jardim da Areia Preta, a Biblioteca de Wong Ieng Kuan no Parque Municipal Dr. Sun Yat-sen, a Biblioteca da Taipa, a Biblioteca de Wong Ieng Kuan da Taipa, a Biblioteca de Seac Pai Van e a Biblioteca de Coloane. Esta rede conta com uma colecção global actual composta por 1.096.000 volumes, incluindo 1.029.000 em livros, 67.000 em objectos multimédia, 15.000 espécies de livros electrónicos e cerca de 1900 microfilmes de 848 espécies; 5400 exemplares de 890 jornais e publicações, incluindo 4100 exemplares de 792 revistas e 1300 exemplares de 98 jornais, e um total de 25 bases de dados electrónicas da internet. Em 2020, a Biblioteca recebeu 2.185.000 pessoas, com 390.000 volumes requisitados e cerca de 1.602.792.000 visitas para consulta da base de dados electrónicos da internet.

A Biblioteca Pública de Macau presta os seguintes serviços: empréstimo de livros, leitura de jornais actuais e antigos, referência de documentação sobre Macau, atribuição do Cartão de Leitor, acesso à internet de banda larga e microfilmes, consulta online à base de dados electrónicos, impressões e fotocópias, atribuição do ISBN e do ISRC, e arquivo de publicações para o depósito legal no cumprimento do Regime de Depósito Legal. Em 2020, foram encaminhados 759 pedidos do ISBN e dois pedidos do ISRC.

A fim de facilitar a vida aos leitores, a Biblioteca Pública de Macau adquiriu, em 2020, mais equipamentos de auto-serviço, nomeadamente os equipamentos de atendimento automático para devolução e empréstimo de livros, caixa de auto-serviço de devolução de livros (24 horas) e auto-serviço de fotocópias. Anualmente, a Biblioteca Central de Macau organiza actividades diversas para promoção da leitura e da divulgação dos serviços da biblioteca, acolhendo visitas de escolas e organizações.

Em 2020, a Biblioteca Pública de Macau realizou no total 437 actividades regulares de incentivo da leitura, com 248.000 participantes.

Funcionam ainda em Macau algumas pequenas bibliotecas, tais como a do Jardim de S. Francisco (pavilhão octogonal). Nos diversos departamentos do Governo e estabelecimentos de ensino superior também funcionam bibliotecas próprias, onde o número dos livros em arquivo tem vindo a aumentar constantemente.

Arquivo de Macau

O Arquivo de Macau é o Arquivo Geral da RAEM. O Arquivo tem como missão principal recolher, tratar, preservar e salvaguardar a documentação com valor histórico da RAEM, mas também está aberto ao público. Actualmente as suas unidades de arquivo são constituídas por mais de 60.000 processos, mais de 70.000 imagens, assim como mais de 6000 tipos de livros e outras publicações, principalmente em suporte papel, incluindo ainda fotografias, slides, fitas de vídeo, discos compactos e outros objectos. O idioma mais comum nos arquivos é o português. O documento mais antigo remonta a 1630.

Galeria Tap Seac

A principal base para realizar a exposição de artes visuais e o ensino de artes é a Galeria Tap Seac que está instalada num edifício de dois pisos construído na década dos anos 20 do século XX, uma típica residência de uma família abastada de Macau. O edifício originalmente composto por duas partes foi convertido, após obras de remodelação, num único conjunto arquitectónico, estando instalada no seu rés-do-chão a actual Galeria Tap Seac. A Galeria Tap Seac tem cerca de 500 metros quadrados de área onde se realizam exposições de arte e diversas actividades culturais.

O conjunto arquitectónico do Bairro do Tap Seac composto pela Galeria Tap Seac e as construções circundantes está classificado, por lei, como património arquitectónico. O Instituto Cultural usa actualmente este conjunto para realizar exposições de artes visuais e diversas actividades culturais. A Galeria Tap Seac recebeu no ano de 2020, 11.031 visitas.

Antigo Edifício do Tribunal

O antigo edifício de tribunal dispõe actualmente, a título temporário, de um espaço para exposições e actuações teatrais. No rés-do-chão do edifício, está localizada a sala de exposições, onde se podem realizar mostras e outras actividades culturais. Localizado no primeiro andar do edifício, o Teatro Caixa Preta destina-se principalmente à actuação de peças e bailados de pequena envergadura, podendo acomodar cerca de 90 espectadores. O espaço do Teatro Caixa Preta é adaptável, de forma a que os assentos do teatro e a zona do palco podem ser colocados de diferentes formas em articulação com concepções dos autores dos espectáculos. Em 2020, no antigo edifício de tribunal, realizaram-se 17 programas com 83 espectáculos integrados e três actividades culturais e artísticas, atraindo a presença de mais de 7000 espectadores e visitantes.

Teatro Dom Pedro V

O Teatro Dom Pedro V, construído em 1860, foi o primeiro teatro de estilo ocidental na China. Além de uma sala dianteira, o Teatro possui um salão para a realização de espectáculos, o auditório conta com 276 lugares distribuídos em forma de concha. Com 150 anos de funcionamento, o Teatro é, hoje em dia, ainda um local frequente de espectáculos. Em 2020 acolheu mais de 153 espectáculos e actividades, principalmente espectáculos musicais. Sendo um dos pontos pitorescos do património mundial, o Teatro Dom Pedro V recebeu em 2020 cerca de 8363 visitas.

Centro de Arte Contemporânea-Pavilhão das Oficinas Navais N.º 1

O Centro de Arte Contemporânea-Pavilhão das Oficinas Navais N.º 1 localizado na Zona da Barra, era uma zona de máquinas do estaleiro do Governo no passado.

O Centro de Arte Contemporânea-Pavilhão das Oficinas Navais N.º 1 convida regularmente vários artistas de excelência de diversos países, para realizarem exposições das suas obras.

Os grupos de teatro também realizam peças experimentais. Recebeu, em 2020, um total de 1738 visitas.

Centro de Arte Contemporânea de Macau-Oficinas Navais N.º 2

O Centro de Arte Contemporânea de Macau - Oficinas Navais N.º 2, localizado na Zona da Barra, era antigo gabinete do director da Doca D. Carlos I. O Centro de Arte Contemporânea de Macau-Oficinas Navais N.º 2 disponibiliza, de forma gratuita e mediante o arrendamento, o espaço para a realização de actividades relacionadas com apresentações musicais e teatrais por parte de associações e pessoas singulares locais. Em 2020, foram realizados 172 workshops, espetáculos e competições, tendo sido recebidas 6499 pessoas.

Vivendas de Mong-Há

As Vivendas de Mong-Há, localizadas na Avenida do Coronel Mesquita N.º 55-69, eram anteriormente os dormitórios de funcionários públicos e são compostas por moradias individuais. As Vivendas Verdes de Mong-Há são usadas como o local destinado à realização de exposições de artes visuais e outras actividades relacionadas, de forma a promover o desenvolvimento das artes comunitárias. Em 2020, as Vivendas de Mong-Há receberam um total de 3122 visitantes.

Antigo Estábulo Municipal de Gado Bovino

Construído em 1912, o Antigo Estábulo Municipal era usado para colocar em quarentena e manter o gado. Em 1924, o edifício foi reconstruído, mantendo a sua configuração e aparência exterior sem grandes alterações adicionais até à data presente. Em 1987, as funções de estábulo de gado mudaram-se para a Ilha de Verde. Uma parte da estrutura foi adaptada para servir de armazém enquanto outra parte foi planeada para servir de área de exposições.

O Antigo Estábulo Municipal de Gado Bovino é composto por dois edifícios paralelos com a tipologia de grandes armazéns cobertos com telhados suportados por estrutura de asnas. A combinação pictórica dos telhados em cor de terracota com o amarelo das paredes, revela o espírito de uma arquitectura portuguesa ecléctica. Em 2020, o Antigo Estábulo Municipal recebeu um total de 274 visitas.

Museus e Exposições

Museu das Ofertas sobre a Transferência de Soberania de Macau

O Museu está situado na Rua de Xian Xing Hai, no NAPE, adjacente ao Museu de Arte de Macau. O local serviu de palco para a cerimónia da transferência de poderes, organizada conjuntamente pelos governos da República Popular da China e da República Portuguesa, em 20 de Dezembro de 1999. Com a demolição da construção anterior, no espaço foi edificado o

Museu. A edificação do referido Museu destina-se a assinalar a efeméride da transferência da administração de Macau.

O Museu está dependente do Museu de Arte de Macau, alojando uma exposição permanente, a Exposição das Ofertas sobre a Transferência de Poderes e a Base da Educação do Amor pela Pátria e por Macau para Jovens sob a tutela da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude. Em 2020, o Museu recebeu 41.222 visitas.

Museu de Macau

O Museu de Macau situa-se na Fortaleza do Monte - que faz parte do Património Mundial nas proximidades das Ruínas de São Paulo.

O Museu de Macau tem por objectivo revitalizar a história e a multiplicidade de culturas de Macau. Os objectos em exibição, com rico e profundo conteúdo histórico e cultural, relatam as vicissitudes da história de Macau durante séculos, e o harmonioso convívio dos seus residentes de origens e culturas diversas. O Museu abriu ao público em 18 de Abril de 1998.

Em 2020, o Museu de Macau realizou três exposições temáticas e recebeu, no ano inteiro, 84.136 visitas, prestou 654 serviços de guia a um total de 7053 visitantes, e organizou 25 actividades, em que participaram 506 pessoas.

Acesso à Fortaleza

O Acesso à Fortaleza está situado no sopé leste da Colina do Monte, que estabelece a ligação entre a Fortaleza do Monte e o Bairro de S. Lázaro. Esta construção, pelo cenário que proporciona, é um autêntico miradouro, servindo de estação central entre a zona pedonal do Bairro de S. Lázaro, Fortaleza do Monte, Museu de Macau e o Largo do Senado, e pretende contribuir para um maior desenvolvimento dos espaços históricos, de forma que o espaço da zona de acesso foi aproveitado para a realização de exposições de arte com regularidade. Em 2020, recebeu 129.608 visitas.

Museu Marítimo de Macau

O Museu Marítimo de Macau foi estabelecido em 1987, pelo que é um dos mais antigos museus de Macau. O tema do Museu Marítimo reflecte a ligação estreita da história de Macau com o mar, narrando, também de uma forma sistemática, os êxitos extraordinários da China e de Portugal no campo de navegação marítima, dando a conhecer a importância do mar na cultura da humanidade.

Museu do Vinho

O museu foi inaugurado em 1995, apresentando a cultura e o desenvolvimento do fabrico do vinho desde as suas origens na Mesopotâmia há cerca de 10.000 anos A.C., até aos dias de hoje, especialmente em Portugal.

(Em articulação com a obra de ampliação do Museu do Grande Prémio, o Museu do Vinho ficou encerrado ao público temporariamente até o novo aviso.)

Museu do Grande Prémio

Inaugurado em 1993, o Museu do Grande Prémio de Macau ficou encerrado ao público temporariamente em Julho de 2017 para obras de ampliação e iniciou a operação experimental parcial em Março de 2021. O Museu do Grande Prémio ampliado dispõe de um prédio de quatro andares com uma área de construção de cerca de 16.000 metros quadrados. O museu é dividido em área de exposição e área de experiência conforme as diferentes corridas, onde se expõem carros e motas de corrida utilizados nas corridas ao longo dos anos, oferecendo, aos visitantes, os conhecimentos referentes ao Grande Prémio de Macau, a diversão, lazer e experiências de aprendizagem.

Museu de Arte de Macau

O Museu de Arte de Macau é o único museu em Macau dedicado principalmente ao tema de arte e património cultural, com uma área de exposição de mais de 4000 metros quadrados, sendo também o maior espaço da RAEM dedicado a exposições de artes visuais. O Museu recebeu, em 2020, um total de 116.581 visitas.

Em 2020, o Museu de Arte de Macau organizou seis exposições e prestou 157 serviços de guia a 2738 participantes. A par disso, realizou 74 actividades, com uma participação de 2373 pessoas, designadamente cursos de arte, palestras, workshops, experiência de filmagem, sarau, entre outras.

Casa-Museu Tak Seng On

A Casa de Penhores Tradicional, que é a primeira casa-museu sectorial fruto da cooperação entre o Governo da RAEM e uma entidade civil, abriu ao público em Março de 2003, assinalando já o sucesso de um novo modelo experimental de protecção patrimonial. Esta casa-museu que está instalada na antiga Casa de Penhores Tak Seng On, inaugurada em 1917, é composta pelo edifício destinado à transacção do empréstimo, e pela torre prestamista destinada à guarda dos artigos penhorados. O edifício de três pisos e um número considerável de objectos da antiga Casa de Penhores permitem ao público conhecer o panorama e o modelo de funcionamento de uma casa de penhores de outrora.

Em Setembro de 2004, a Casa de Penhores Tak Seng On recebeu uma Menção Honrosa na atribuição dos Prémios Ásia-Pacífico da UNESCO para a Conservação do Património Cultural 2004, e passou a ser o exemplo da Zona das Melhores Práticas de Desenvolvimento Urbano da EXPO 2010 de Xangai, abrindo assim uma nova janela para a comunidade internacional, mostrando os incansáveis esforços que Macau tem desenvolvido na protecção e aproveitamento apropriado das suas construções de valor histórico. Em 2020, a Tak Seng On recebeu no total 5184 visitas.

Tesouro de Arte Sacra do Seminário de S. José

Fundado em 1728 pelos missionários jesuítas, o Seminário de S. José foi o centro de formação de inúmeros sacerdotes católicos notáveis ao longo dos últimos três séculos, acompanhando a evolução da sociedade de Macau e contribuiu positivamente para a dinâmica cultural, educacional, artística e de caridade.

O Seminário de S. José alberga um grande número de relíquias religiosas, como por exemplo livros e documentos, pinturas a óleo, imagens, alfaias religiosas, etc.. De forma a dar ao público a oportunidade de apreciá-las, o Instituto Cultural cooperou com o Seminário e a Diocese de Macau no estabelecimento do Tesouro de Arte Sacra do Seminário de S. José, que foi aberto ao público em Outubro de 2016. Em 2020, o Seminário de S. José recebeu no total 1307 visitas.

Ruínas de Colégio de S. Paulo

As Ruínas de S. Paulo referem-se ao conjunto formado pela escadaria e fachada da antiga Igreja da Madre de Deus, construída entre 1602 e 1640, e pelas ruínas do Colégio de S. Paulo, adjacente à Igreja, ambos parte de um complexo religioso destruído por um incêndio em 1835. Para além da fachada, encontram-se, no espaço, os vestígios da antiga Igreja da Madre de Deus, incluindo-se ainda o Museu de Arte Sacra e Cripta inaugurados em 1996. Em 2020, foram recebidas, no total, 284.013 visitas.

Casa-Memorial de Sun Yat-sen

Esta Casa-Museu foi construída, após 1918, para familiares de Sun Yat-sen. O edifício de estilo islâmico foi aberto ao público em 1958, como Casa-Memorial de Sun Yat-sen.

Casa-Memorial de Lin Zexu

Construída em Novembro de 1997, no Templo de Lin Fong, esta Casa-Memorial enaltece este herói nacional e a sua corajosa luta e oposição ao tráfico e consumo de ópio. Em 3 de Setembro de 1839, na qualidade de enviado imperial, Lin Zexu dirigiu as acções de proibição do tráfico e consumo de ópio em Cantão. Na altura, acompanhado por Deng Tingzhen, então governador de Guangdong e de Guangxi, reuniram no Templo de Lin Fong com o então procurador português em Macau, exercendo a soberania da China sobre o Território, com uma declaração de mercê e justiça do governo chinês e ordem peremptória de proibição estrita do tráfico e consumo de ópio em Macau.

Museu dos Bombeiros

Este museu foi inaugurado em Dezembro de 1999 e encontra-se instalado na Estação Central de Operações do Corpo de Bombeiros da Estrada Coelho do Amaral. O museu recebeu em 2020, 11.439 visitantes.

Museu Natural e Agrário

Sendo o primeiro museu de Coloane, o Museu Natural e Agrário, localizado no Parque Seac Pai Van, dependente do Instituto para os Assuntos Municipais, foi construído pela então Câmara Municipal das Ilhas e inaugurado em 21 de Março de 1997, sendo também uma instalação cultural dotada de função pedagógica.

O Museu Natural e Agrário divide-se em várias áreas temáticas de exibição: Geografia Natural de Macau; Ferramentas Agrícolas Tradicionais e Utensílios para a Vida Rural usados nas Ilhas, no Passado; Flora de Macau e Répteis.

Casas-Museu da Taipa

A paisagem que integra a Avenida da Taipa na ilha da Taipa, onde se ergue um conjunto de cinco moradias de estilo tipicamente português, foi classificada como uma das oito paisagens mais características de Macau. Estas cinco moradias, construídas em 1921, serviram, no decurso do tempo, de residência a individualidades que desempenharam altos cargos nos antigos serviços públicos, e a famílias macaenses. Porém, na década de 80 do século XX, foram adquiridas e remodeladas pela Direcção dos Serviços de Turismo. Em 1992, foram reconhecidas como um complexo edificado de valor arquitectónico. Mais tarde, o Governo decidiu renovar as casas completamente e transformá-las num sítio museológico, que abriu ao público em Dezembro de 1999. Em 2016, através de colaboração com os consulados dos diversos países acreditados em Macau, o Governo da RAEM lançou o projecto integrado de lazer das Casas-Museu da Taipa, a fim de optimizar e manter o seu ambiente bonito e tranquilo, destacando o estilo único português.

Em Setembro de 2016, as Casas-Museu da Taipa foram reabertas ao público após nova recuperação e transformação. Os cinco edifícios foram transformados em Museu Vivo Macaense, Galeria de Exposições, Casa Criativa, Casa de Nostalgia e Casa de Recepções, de poente para nascente, respectivamente, sendo que os três edifícios em frente funcionam como galeria de exposição e os dois outros como instalações de lazer. Este projecto converteu o local numa combinação de cultura e criatividade, espectáculos ao ar livre e elementos de lazer, fazendo do mesmo uma mostra não apenas da cultura dos países de língua portuguesa, mas da cultura de todo o mundo. Em 2020, as Casas-Museu da Taipa receberam 82.490 visitantes.

Museu das Comunicações

O Museu das Comunicações é um espaço de carácter cultural, científico e tecnológico, dependente da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações.

Em 2020, o Museu das Comunicações ofereceu 24 visitas guiadas temáticas nas exposições de filatelia e comunicações, sete demostrações científicas específicas, 27 workshops de interesse e cinco cursos informáticos abertos à marcação de visitas. O Museu das Comunicações recebeu, no ano inteiro, 21.990 visitas, oferecendo ainda 360 serviços de marcação de visitas principalmente para escolas e associações.

Centro de Ciência de Macau

O Centro de Ciência de Macau foi inaugurado em Dezembro de 2009 e aberto ao público em Janeiro de 2010. Foi desenhado pelo arquitecto de renome internacional Ieoh Ming Pei, é uma instalação cultural pública dedicada à educação. O centro é composto por três partes, o Centro de Exposições, o Planetário e o Centro de Convenções, onde todas as exibições se revestem de características participativas e divertidas. Em 2020, o Centro recebeu 309.177 visitantes.

Casa Cultural de Chá de Macau

Inaugurada em Junho de 2005, a Casa Cultural de Chá de Macau é a primeira galeria, em Macau, dedicada à arte do chá. A Casa Cultural de Chá de Macau tem organizado exposições de curta e longa duração de diferentes tipos, bem como diversas actividades sobre a cultura do chá, dando a conhecer em Macau, os costumes relacionados com o chá nas culturas oriental e ocidental, além de divulgar os conhecimentos sobre a cultura do chá no mundo e o seu estudo.

Museu da História da Taipa e Coloane

O Museu da História da Taipa e Coloane entrou em funcionamento em Maio de 2006. Está instalado no imóvel da antiga Câmara Municipal das Ilhas. De acordo com os documentos mais antigos, o edifício de estilo português, construído em 1920, com uma área de 638 metros quadrados. O edifício, de dois andares, tem nove salas de exposições e uma loja de lembranças. No primeiro andar, apresentam-se as culturas da história das Ilhas através das relíquias descobertas na escavação de Coloane e as ruínas do antigo edifício da cave expostas. No segundo andar abordam-se temas diferentes, incluindo a história da antiga Câmara Municipal das Ilhas, uma retrospectiva da agricultura e do artesanato, no passado, os traços arquitectónicos dos edifícios, as mudanças das aldeias, cultos e cultura na Taipa e Coloane e o recente desenvolvimento das duas ilhas. Em 2020, o Museu recebeu no total 11.613 visitantes.

Pavilhão Iong Sam Tóng

O Pavilhão Iong Sam Tóng, está localizado no interior do Jardim Lou Lim Ioc, foi construído no início do século XX e faz parte integrante do jardim. Após a obra de restauração em 2011, o Pavilhão foi formalmente aberto ao público em Maio do mesmo ano, sendo aí exibidos 50 objectos de alto valor histórico da família Lou, incluindo fotografias, cartas, autobiografia, manuscritos, registos entre outros.

Pavilhão Chun Chou Tong

Construído no início do século XX, o Pavilhão Chun Chou Tong é um salão à beira da água, sendo o edifício principal do jardim Lou Lim Ioc. Em Maio de 1912, o Dr. Sun Yat-sen veio a Macau e acomodou-se no Pavilhão a convite do seu proprietário, onde se encontrou com figuras de vulto de origem chinesa e portuguesa de Macau. Actualmente, o Pavilhão Chun Chou Tong serve de local de para exposição de artes visuais.

Museu Memorial de Xian Xinghai

Em comemoração do grande músico do povo, natural de Macau, Xian Xinghai, o Governo da RAEM estabeleceu o Museu Memorial de Xian Xinghai para honrar a sua contribuição para a nação, promover as suas realizações musicais e apresentá-lo como modelo para as gerações mais jovens. O Museu Memorial, localizado na Rua de Francisco Xavier Pereira n.º 151-153, está aberto ao público a partir de 23 de Novembro de 2019. No ano de 2020, o Museu Memorial acolheu 5015 visitantes.

Casa de Lou Kau

Construída por volta do 15.º ano do reino Guangxu da dinastia Qing (1889), esta casa foi a residência de Lou Kau, um importante mercador chinês de Macau, sendo também uma das poucas mansões nobres dos finais da dinastia Qing bem conservadas integralmente. A mansão possui não apenas o estilo arquitectónico típico das casas populares da zona central da província de Guangdong no final da dinastia Qing, mas também os elementos decorativos da arquitectura ocidental, que tornaram a Casa num edifício de Macau que combina características culturais chinesas e ocidentais. Em 2020, a Casa de Lou Kau atraiu a visita de 46.534 pessoas.

Casa do Mandarim

A Casa do Mandarim é a residência antiga de Zheng Guanying, uma personalidade afamada da história contemporânea da China, que completou a sua obra-prima Advertências em Tempos de Prosperidade nesta casa. Zheng Wenrui, o pai de Zheng Guanying, iniciou os trabalhos de construção da casa e os seus irmãos continuaram o projecto, ampliando a propriedade, calcula-se que a casa tenha sido inaugurada antes de 1869. A Casa do Mandarim foi formalmente aberta ao público em Fevereiro de 2010. No ano de 2020, a Casa do Mandarim acolheu 40.053 visitantes.

Museu Memorial de Zheng Guanying

O Museu está dividido em quatro secções: "As Ideias Reformadoras", "A Prática no Movimento de Auto-Reforço", "Cem Anos da Casa do Mandarim" e "A Generosidade". Através desta exposição de relíquias relacionadas com Zheng Guanying e sua família, pela qual inclui obras, documentos, correspondência e dados históricos da família, entre outros, esperamos apresentar a história da vida de Zheng Guanying e o seu papel no desenvolvimento de empresas nacionais chinesas modernas, e também apresentar a história da família de Zheng e a contribuição da mesma para a caridade. Em 2020, o Museu Memorial acolheu 751 visitantes.

Casa do General Ye Ting

A Casa do General Ye Ting é a antiga residência onde o general Ye Ting e sua família moravam. O general foi um dos fundadores do Exército Popular de Libertação da China e um destacado militar. A Casa de Ye Ting é um edifício de estilo arquitectónico ocidental com dois andares, onde estão guardados mais de uma dezena de objectos históricos valiosos, como por

exemplo, mobílias, incluindo um armário em madeira, um relógio de pêndulo, uma cama em madeira e outros objectos de uso quotidiano, que estavam colocados no seu espaço original. A Casa de General Ye Ting foi formalmente aberta, como espaço museológico, em Maio de 2014 e atraiu a visita de 7329 pessoas durante o ano de 2020.

Antiga Farmácia Chong Sai

O edifício, sito N.º 80 da Rua das Estalagens, aonde em tempos se encontrava instalada a Antiga Farmácia Chong Sai estabelecida pelo Dr. Sun Yat-sen, foi construído antes de 1892. Trata-se de um edifício de estrutura típica "loja-casa", com loja no piso térreo e residência no piso superior. De Julho de 1893 até princípios de 1894, esta foi uma das primeiras farmácias e clínicas com serviços médicos Ocidentais que existem nos registos da história de Macau, sob a gerência de um médico Chinês. Posteriormente o edifício foi arrendado, sendo trespassado e vendido várias vezes ao longo dos anos, chegando mesmo a servir de local de culto Taoista e espaço comercial para retalho e negócio de têxteis. O Governo da RAEM adquiriu o edifício em 2011 e levou a efeito trabalhos de restauro, acrescentando funções correspondentes e instalações de serviço ao público em resposta a necessidade da reabilitação. Depois das obras de conservação serem concluídas em 2016, o local transformou-se em Dezembro num espaço de exposições aberto ao público. Em 2020, foram registadas 9306 visitas.

Centro Ecuménico Kun Iam

Localizado numa pequena ilha artificial na zona dos Novos Aterros do Porto Exterior (NAPE), este centro, com 32 metros de altura, está ligado a terra por uma ponte de 60 metros. O Centro Ecuménico Kun Iam, inaugurado em Março de 1999, é composto por duas partes. Em 2020 recebeu um total de 12.184 visitantes.

Academia Jao Tsung-I de Macau

O Professor Jao Tsung-I é um sinólogo mundialmente reconhecido. As suas contribuições e realizações no domínio da literatura, das artes, dos estudos académicos, dão-lhe um lugar especial entre os intelectuais de renome dos últimos cem anos. O Professor Jao Tsung-I tem uma ligação profunda com Macau, desde sempre mostrou interesse e apoiou a cultura de Macau, doando obras de pintura e caligrafia a instituições museológicas da cidade. No prosseguimento da sua orientação governativa de salvaguarda de património cultural no sentido de criar instalações culturais através da utilização de edifícios históricos, a Governo da RAEM estabeleceu a Academia Jao Tsung-I que abriu ao público a 11 de Agosto de 2015. Academia Jao Tsung-I está situada num edifício construído em 1921, que era originalmente um prédio habitacional privado e passou, em 1984, a fazer parte da lista do património cultural de Macau. A Academia Jao Tsung-I tem como objectivo dar a conhecer ao público os sucessos académicos e artísticos do Professor Jao e promover a cultura e artes tradicionais chinesas. Este ano estiveram patentes ao público três exposições, a Exposição de Pinturas e Caligrafias Doadas por Jao Tsung-I, a Afeição pelo Lótus - Exposição de Pintura e Caligrafia no 100.º Aniversário de Jao Tsung-I e a Unicidade: Caligrafia pelo Professor Jao Tsung-I. Em 2020, a Academia recebeu 3362 visitantes.

Fortaleza da Guia, Capela de N.ª Sr.ª das Neves e Farol

O Centro de Informações da Fortaleza da Guia foi aberto ao público em 30 de Junho de 2015, visando reforçar a divulgação do valor cultural da Fortaleza da Guia (incluindo o valor cultural da Capela da Nossa Senhora da Guia e do Farol da Guia) e prestar, aos visitantes, serviços de consulta de informações ligadas ao turismo. Em 2020, foram recebidas, no total, 68.152 visitas.

Posto do Guarda-Nocturno no Patane

O Posto do Guarda-Nocturno no Patane é a única arquitectura existente em Macau do posto do guarda noturno. A reabilitação do "Posto do Guarda-Nocturno no Patane", resultou de uma pareceria entre o Instituto Cultural e a Associação de Piedade e de Beneficência Tou Tei Mio do Patane, tornando o edifício do Posto do Guarda-Nocturno no Patane uma sala de exposição da história de guarda nocturno de Macau e da antiga cultura comunitária chinesa de Macau. Em 2020, foram recebidas, no total, 2107 visitas.

Sala de Exposições de Na Tcha

Os Costumes e Crenças de Na Tcha de Macau remontam aos tempos remotos e foram inscritos na Lista Nacional de Itens Representativos do Património Cultural Intangível em 2014. Foi inaugurada, em 2012, a "Sala de Exposições de Na Tcha", construída conjuntamente pelo Instituto Cultural e pela Associação do Templo de Na Tcha, onde se apresentam e expõem principalmente objectos e documentos valiosos relacionados com Costumes e Crenças de Na Tcha, de forma a promover a transmissão e divulgação destes costumes e crenças. Em 2020, foram recebidas, no total, 14.829 visitas.

Centro Cultural de Macau

O Centro Cultural de Macau, situado na Avenida Xian Xing Hai, no NAPE, foi inaugurado em Março de 1999. O Centro Cultural de Macau é constituído por um complexo de edifícios constituído por Auditórios, Museu da Arte, Largo do Centro Cultural e Museu das Ofertas sobre a Transferência de Soberania de Macau.

O Complexo de Auditórios do Centro Cultural de Macau é dotado de dois recintos de representação, um grande auditório (com um fosso para orquestra), com 1076 assentos, e um pequeno auditório, com apenas 389 lugares.

Em 2020, o Centro Cultural de Macau levou a cabo um total de 26 programas com 275 espectáculos e actividades, que cobriram a dança, a música, o teatro, a multimédia entre outros. A par disso, o CCM disponibilizou a diferentes instituições locais, as instalações culturais e os seus serviços profissionais, para um total de 129 programas com 461 espectáculos/actividades, incluindo programas patrocinados por entidades alugadoras, que registaram uma afluência global de 38.291 espectadores.

Actividades Desportivas

O Governo da RAEM dedica-se também à promoção do desporto junto dos residentes, estimulando a participação em diversos tipos de actividades desportivas para o fortalecimento não só da constituição física do indivíduo, como também no sentido da sensibilização de todos para um modo de vida saudável, ao introduzirem o desporto no seu dia-a-dia. Ao mesmo tempo, é dada atenção ao aumento do nível competitivo do desporto local, apoiando e encorajando as estruturas desportistas de Macau a organizarem e participarem em eventos desportivos e competições dentro e fora da RAEM.

A evolução paralela entre o Desporto para Todos e o Desporto Competitivo, conta com as infra-estruturas necessárias e os equipamentos desportivos modernos, e através dos métodos científicos da medicina desportiva, dar melhores condições, para que os residentes possam treinar sob orientação, melhorando assim a sua qualidade de vida.

Instituto do Desporto

O Instituto do Desporto é uma entidade pública incumbida de orientar, estimular, ajudar e promover o desenvolvimento do desporto em Macau, procurando com todo o empenho criar condições necessárias ao desenvolvimento desportivo e moderando também as relações entre entidades que integram o desporto associativo.

Em 2020, em colaboração com as acções de prevenção epidémica, o Instituto do Desporto encerrou, a partir de 24 de Janeiro à tarde, todas as instalações desportivas sob a sua égide. Após a comunicação e coordenação com os Serviços de Saúde, a partir de 2 de Março, as suas instalações desportivas começaram a reabrir faseadamente, e a Julho de 2020, todas as instalações desportivas já se encontravam abertas ao público. Em simultâneo, o Instituto tem vindo a ajustar o plano de actividades para que as várias actividades de Desporto para Todos e de competição sejam retomadas de forma ordenada.

Grandes eventos

Em Macau realizam-se vários grandes eventos desportivos, nomeadamente a Regata da Taça Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau e Regata Internacional Taça Macau, as Regatas Internacionais de Barcos-Dragão de Macau, o Grande Prémio de Macau, WTT MACAU 2020 e a Maratona Internacional de Macau. Estes eventos promovem as sinergias entre o desporto, a cultura, as indústrias criativas e o turismo, por forma a implementar o conceito de desenvolvimento em grande escala dos eventos desportivos.

A Regata da Taça Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau e Regata Internacional Taça Macau 2020 convidaram 11 equipas oriundas de diferentes países e regiões para participarem na Regata Internacional Taça Macau, a saber: China, Nova Zelândia, Rússia, França, Estónia, Filipinas, Itália, Hong Kong e Macau; 11 equipas provenientes da Grande Baía participaram na Regata da Taça Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau; e 15 equipas provenientes dos seguintes países e regiões: China, Nova Zelândia, Alemanha, Indonésia, Tailândia, Hong Kong e Macau marcaram presença na Regata Internacional de Catamarã por Convites.

Nas Regatas Internacionais de Barcos-Dragão de Macau 2020 inscreveram-se 108 equipas.

No 67.º Grande Prémio de Macau participaram 119 pilotos oriundos de seis países e regiões e estiveram presentes cerca de 50.000 espectadores.

O Torneio Internacional de Ténis de Mesa WTT Macau 2020 contou com a participação de 32 jogadores de topo oriundos de todo o mundo, sendo destinado principalmente aos top 16 do ranking mundial, que competiram nas modalidades de singular masculino e de singular feminino.

A 39.ª Maratona Internacional de Macau contou com 12.000 participantes que correram a Maratona, Meia Maratona e Mini Maratona.

Desporto para Todos

Em 2020, foram organizadas 14 actividades cujo número de participantes atingiu os 35.098 indivíduos. O ID organizou ainda 1390 turmas integradas nas classes de recreação e manutenção que contaram com a participação de 31.185 pessoas. No ano de 2020, 27.001 pessoas participaram nas Actividades de Férias, incluindo 7895 nas actividades desportivas, envolvendo um total de 94 modalidades e 410 turmas.

Desporto de Rendimento

Em 2020, o Instituto do Desporto patrocinou, através de apoio financeiro especial, as diversas associações desportivas na realização e na participação em 159 eventos, 111 actividades de treino e três conferências realizadas pelas respectivas confederações internacionais.

À medida com a tendência do desenvolvimento do desporto internacional mais profissional e com a articulação e promoção do desenvolvimento do Desporto de Rendimento a longo prazo, o Centro de Formação e Estágio de Atletas, localizado na zona do Cotai, foi inaugurado no dia 5 de Dezembro de 2019, mediante o fornecimento de equipamentos de apoio de excelente qualidade aos atletas, torna-se o sistema de formação de atletas mais completo e especializado.

Medicina Desportiva

Em 2020, o Centro de Medicina Desportiva assistiu 8080 indivíduos, tendo participado em 25 concursos e actividades de assistência médica, em que proporcionou assistência na área de saúde a 818 pessoas.

Em 2020, realizou-se a 4.ª Avaliação da Condição Física da População de Macau cujo número de participantes atingiu 11.415 pessoas e esclareceu 3726 pessoas que solicitaram informações, directamente no Posto de Atendimento de Informação do Desporto e Saúde.

Além disso, 1248 pessoas participaram na Actividade de Sensibilização do Controlo de Antidopagem organizada em conjunto pelo Instituto do Desporto e pelo Centro de Controlo Antidopagem (CHINADA) da Administração Geral de Desportos da China.

Campos Desportivos e Recreativos

Rede das Instalações Desportivas Públicas

Em 2006, o Instituto do Desporto contribuiu para a optimização e integração dos recursos desportivos, criando a Rede das Instalações Desportivas Públicas a fim de melhorar a condição física da população e criar o hábito regular da prática desportiva. A Rede das Instalações Desportivas Públicas que estão localizadas em várias zonas do território de Macau, fornecem à população condições para a prática diária do desporto, e são as bases para a formação dos atletas de elite das associações desportivas, sendo, ao mesmo tempo, a plataforma para a organização dos grandes eventos desportivos.

Neste momento, as instalações desportivas são as seguintes: Pavilhão Polidesportivo Tap Seac, Centro Desportivo da Vitória, Centro Desportivo Tamagnini Barbosa, Centro Desportivo do Colégio D. Bosco, Centro Desportivo de Lin Fong, Centro Náutico da Praia Grande, Fórum de Macau, Anim'Arte NAM VAN-Gaivotas a pedais, Campo Livre da Avenida do Comendador Ho Yin, Campo Livre da Estrada do Canal dos Patos, Campo Livre da Rua Central da Areia Preta, Campo Livre de Almirante Magalhães Correia, Campo Livre de Veng Neng, Campo Livre da Avenida Panorâmica do Lago Sai Van, Piscina Dr. Sun Yat-sen e Piscina Estoril, Centro Desportivo Mong-Há (reconstrução), Campo dos Operários da Associação Geral dos Operários de Macau, Quintal Desportivo do Bairro de San Kio, Escola Keang Peng - Campo de Basquetebol, Ginásio Polidesportivo da Escola Primária Oficial Luso-Chinesa Sir Robert Ho Tung, Escola Kwong Tai - Campo de Basquetebol.

Centro Desportivo Olímpico, Piscinas do Carmo, Centro Desportivo do Nordeste da Taipa, Campo Livre do Edifício do Lago, Campo Livre do Parque Central da Taipa e a Piscina, Estádio e Complexo Desportivo da UM, O Centro de Serviços do Lago da Taipa da Federação das Associações dos Operários de Macau, Escola de Talentos Anexa a Escola Hou Kong.

Nave Desportiva dos Jogos da Ásia Oriental de Macau, Centro Internacional de Tiro, Centro de Bowling, Academia de Ténis, Centro Náutico de Cheoc Van, Centro Náutico de Hác-Sá, Kartódromo de Coloane, Piscina e Instalações Desportivas do Parque de Hác-Sá, Campo Livre da Praia de Hác-Sá e Piscina de Cheoc Van na ilha de Coloane.

As instalações desportivas acima referidas, para além de algumas serem geridas pelo Instituto do Desporto, outras integram a "Rede das Instalações Desportivas Públicas" através de diversas formas de cooperação. São instalações desportivas que pertencem a várias instituições mas que são abertas ao público, por forma a tirar maior proveito dos respectivos recursos do desporto, proporcionando à população oportunidade para a prática de desporto e reforçar a saúde a longo prazo, fomentando uma vida saudável.

Em Macau encontra-se ainda muito equipamento desportivo e alguns campos de golfe, pertencente a associações ou instituições privadas.

Piscinas e Praias Públicas

A natação é uma das actividades desportivas predilecta da população de Macau. As piscinas públicas de Macau são: Piscina Estoril, Piscina Dr. Sun Yat-sen, Piscina de Cheoc Van, Piscina do

Parque de Hác-Sá, Piscina do Parque Central da Taipa, Piscina do Centro Desportivo do Colégio D. Bosco, Piscina do Centro Desportivo Tamagnini Barbosa, Piscina do Centro do Complexo Olímpico de Macau, Piscina do Carmo e Piscina do Complexo Desportivo da Universidade de Macau.

Entre as diversas praias de Macau, as que oferecem condições balneares são a Praia de Hác-Sá e a Praia de Cheoc Van, sob a gestão da Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água.

Trilhos

A situação geográfica de Macau é caracterizada por zonas de maior altitude no sul e mais baixas no norte. Em Macau existem 14 trilhos, com uma extensão total de 34 quilómetros, o que, para além de facilitarem o tratamento das árvores de pequeno porte, também impedem incêndios ou ajudam ao seu combate, criando melhores condições para a protecção da natureza.

Os 14 trilhos são: o Trilho da Barragem de Ká-Hó (1550 metros), o Circuito de Manutenção de Coloane (1250 metros), o Trilho da Taipa Grande (4000 metros), o Trilho 2000 da Taipa Pequena (2300 metros), o Trilho de Coloane (8100 metros), a Rede de Trilhos do Nordeste de Coloane (4290 metros), o Circuito da Barragem de Hác-Sá (2650 metros), o Circuito de Manutenção da Barragem de Hác-Sá (1505 metros), o Trilho do Morro de Hác-Sá (2250 metros), o Trilho do Altinho de Ká-Hó (1490 metros), o Trilho do Parque Natural de Seac Pai Van (1680 metros), o Caminhos Antigos de Seac Min Pun de Coloane (cerca de 1375 metros), o Trilho da Costa de Long Chao Kok (cerca de 1200 metros) e o Trilho de Óscar (1150 metros).

Jardins e Parques

Macau tem uma área reduzida, mas tem muitos jardins e parques, com aspectos e estilos diferentes, uma característica importante desta pequena cidade. Estes servem não só de pontos de interesse turístico, mas são também lugares onde os locais praticam exercícios matutinos ou frequentam por puro deleite e lazer.

Parque Municipal da Colina da Guia

O Parque Municipal da Colina da Guia, o "pulmão" da península de Macau, é hoje um sítio de grande interesse turístico, com ricos recursos botânicos, sendo o parque de Macau com o maior número de árvores antigas.

Jardim Luís de Camões

O nome chinês deste jardim é o Jardim do Ninho de Pombos Brancos, sendo um dos jardins mais antigos de Macau.

Este lugar era a mansão de um rico comerciante português, de nome Lourenço Marques. Ele gostava muito de criar pombos brancos, e chegou a ter centenas destas aves; quando pousavam nos telhados da mansão, davam a sensação de que a residência era, na realidade, um ninho de pombos, razão por que os chineses lhe deram o nome que ainda hoje tem. Mais

tarde, apesar de o lugar ter sido aberto como jardim e denominado pelos portugueses Jardim Luís de Camões, o nome chinês manteve-se.

Jardim do Comendador Ho Yin

Localizado no lado norte da Avenida da Amizade e aberto ao público em 1993, este jardim é uma homenagem a Ho Yin, respeitado líder da comunidade chinesa de Macau. Em 2019, o Instituto para os Assuntos Municipais transferiu deliberadamente o Parque de Esculturas da Nação Chinesa da Taipa Grande, para o Jardim do Comendador Ho Yin.

Parque Dr. Carlos d'Assumpção

Situado ao lado sul da Avenida da Amizade e aberto ao público em 1996, este parque presta homenagem àquele que é considerado o mais ilustre filho da terra dos tempos modernos, o ex-presidente da Assembleia Legislativa, Carlos d'Assumpção.

Jardim da Flora

Situado no sopé da Colina da Guia, este jardim servia de residência ao Governador de Macau nos finais do século XIX, tendo sido posteriormente comprado pelo filantropo de Hong Kong, Sir Robert Ho Tung, que mais tarde o ofereceu ao Governo de Macau. Na toponímia chinesa, o Jardim é chamado Ho Tung Fa Yun, Jardim de Ho Tung, também é conhecido por I Long Hau Fa Yun, Jardim das Duas Torneiras, evocando a sua proximidade com a antiga Fonte da Inveja, hoje desaparecida.

Em 1997, foi instalado e inaugurado um teleférico, que faz o percurso da entrada do jardim ao topo do Monte da Guia, facilitando assim o acesso tanto ao jardim como à Colina da Guia.

Jardim Lou Lim Ioc

É um jardim único em Macau, que faz lembrar os famosos jardins de Suzhou, onde há pavilhões e terraços, um lago com ponte em ziguezague, uma pequena colina artificial com cascata e rochas, caminhos sinuosos e pérgulas.

Parque Municipal de Sun Yat-sen

O parque está situado na zona da Ilha Verde no norte de Macau, perto das Portas do Cerco. No centro do Parque há uma galeria circular de 500 metros de comprimento, sendo o circuito mais comprido de todos os parques de Macau, que liga a maioria dos pontos paisagísticos do jardim. O jardim oferece ainda um anfiteatro ao ar livre, campo desportivo, instalações desportivas, piscina, biblioteca, entre outros.

Além de todos os jardins e parques acima mencionados ainda existem em Macau outros, dos quais se destacam: o Parque Municipal de Mong-Há, o Jardim da Montanha Russa, o Jardim de S. Francisco, o Jardim da Vitória, o Jardim Vasco da Gama, o Parque Marginal da

Areia Preta, o Parque do Mercado do Iao Hon, o Jardim das Artes, o Parque da Areia Preta, o Parque Infantil do Chunambeiro, o Parque do Reservatório, na península de Macau, o Parque Natural da Taipa Grande, o Parque Central da Taipa, o Jardim Cidade das Flores, o Jardim do Monumento e o Jardim do Cais, na ilha da Taipa, o Parque Natural de Seac Pai Van, o Parque de Hác-Sá, o Parque de Praia Hác-Sá, o Arboreto de Hác-Sá e o Parque de Merendas do Alto de Coloane, na ilha de Coloane.

Macau 2021 - Livro do Ano

Centro de Formação e Estágio de Atletas

O Centro de Formação e Estágio de Atletas é composto por três partes, incluindo dois pavilhões multifuncionais, cinco pavilhões de treino e um dormitório de nove andares para atletas, podendo acolher simultaneamente várias modalidades desportivas para a realização de treinos. O Centro de Formação e Estágio de Atletas auxilia os atletas a melhorarem o seu nível técnico num ambiente de treinamento mais profissional e ideal. Atletas de artes marciais, taekwondo, karate, judo, dança desportiva e de outras modalidades já entraram sucessivamente no Centro. Em Março de 2020, a equipa nacional chinesa de ténis de mesa escolheu Macau, onde a situação epidémica se mostrava relativamente estável, para realizar treinos fechados. O profissionalismo e as instalações de apoio do Centro de Formação e Estágio de Atletas foram reconhecidos pela equipa nacional de ténis de mesa.

Macau 2021 - Livro do Ano

9

SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Saúde Pública e Bem-Estar Social

Aumentar e aperfeiçoar a qualidade dos serviços de saúde e as medidas preventivas, bem como melhorar as instalações hospitalares e suas congéneres e garantir e promover um bom nível da saúde de toda a população, tem sido, desde sempre o objectivo do trabalho desenvolvido pelo Governo da RAEM. Os Serviços de Saúde têm-se dedicado desde sempre à rapidez na construção das instalações, à aquisição de equipamentos, à melhoria do sistema, à beneficiação dos serviços médicos e à expansão de recursos de saúde a nível comunitário.

O reforço na construção dos serviços sociais, o empenho na garantia e melhoria da qualidade de vida da população, o apoio às classes mais desfavorecidas, a construção de famílias harmoniosas, e a vida comunitária fazem parte integrante da política de serviço social do Governo da RAEM. É de sublinhar o empenho que o Governo da RAEM tem dedicado ao apoio dos indivíduos, famílias e classes desfavorecidas, que atravessem uma situação difícil, na sua recuperação e na sua função social, no desenvolvimento das suas capacidades e na melhoria da sua qualidade de vida.

Saúde Pública

O nível de saúde da RAEM é semelhante ao da maioria dos países e regiões desenvolvidos. Segundo as estatísticas da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em 2020, o rácio médico e enfermeiro por residente de Macau era 2,6 por mil habitantes, 3,8 por mil e o rácio cama por residente era 2,5 por mil, respectivamente. A taxa de mortalidade em 2020 foi de 3,3 por mil habitantes e a de mortalidade infantil de menos de um ano de idade foi de 0,7 por mil. A esperança de vida situou-se nos 81,1 anos para o sexo masculino e 86,9 anos para o sexo feminino, no período entre 2017 e 2020, ou seja valores equiparados aos países desenvolvidos.

Segundo a 10.ª Edição da Lista de Classificação Internacional de Doenças (CID-10), as principais causas de mortalidade em Macau, em 2020, foram os tumores malignos (38,9 por cento), a que se seguiram as doenças cardiovasculares (26,1 por cento) e as doenças do sistema respiratório (12,1 por cento).

Direcção dos Serviços de Saúde

A Direcção dos Serviços de Saúde (DSS) tem por missão assegurar a saúde dos residentes, através da coordenação das actividades das entidades públicas e privadas da área da saúde, e da prestação de cuidados de saúde especializados e comunitários, bem como da execução das acções necessárias à prevenção da doença e à promoção da saúde.

Durante a prevenção e controlo da epidemia de pneumonia causada pelo novo tipo de coronavírus, o principal trabalho anti-epidémico da Direcção dos Serviços de Saúde abrange os seguintes aspectos:

Até 31 de Dezembro de 2020, foram confirmados, em Macau, 46 casos de contágio acumulados e todos os 46 pacientes tiveram alta hospitalar, tendo sido obtido resultados bastante positivos, sem registo de qualquer morte, infecção comunitária ou hospitalar e com uma baixa taxa de casos graves e uma elevada taxa de cura. Além disso, levaram-se quase dois meses, desde o internamento hospitalar dos pacientes confirmados e tratamento médico, passando por fase de recuperação em isolamento, até o seu regresso ao bairro comunitário após ter alta hospitalar, o que protege, de forma efectiva, a saúde de pacientes e de outros residentes.

A DSS efectuou melhorias e alterações às enfermarias de isolamento, passando a dispor de 266 camas de isolamento de alta categoria. Elaborou também um projecto de criação de um hospital de campanha; retirou os residentes de Macau que estavam na província de Hubei e transportou os residentes de Macau do Aeroporto Internacional de Hong Kong para Macau; lançou o Plano para garantir o fornecimento de máscaras aos residentes de Macau; reforçou as medidas de quarentena nos postos fronteiriços; introduziu tecnologia electrónica no reforço da prevenção e controlo da epidemia nos postos fronteiriços e lançou o Código de Saúde de Macau; intensificou a sensibilização sobre a prevenção e controlo de epidemia nos bairros comunitários, a educação de saúde e a consciência de prevenção de epidemia dos residentes; orientou, de forma oportuna, todos os diversos sectores da sociedade para se unirem, bloqueando com todo o empenho a propagação de vírus na comunidade; lançou o Plano especial de subsídio médico, atribuindo mais um vale de saúde de carácter provisório no valor de 600 patacas; realizou o "Plano de Testes de Ácido Nucleico de COVID-19 em Macau" e comprou vacinas contra a COVID-19 e programou a vacinação. Negociou a aquisição de vacinas com as empresas de produção de vacina, tendo assinado o acordo de aquisição de vacina com a Organização Mundial da Saúde e a Aliança Global para Vacinas e Imunização (GAVI) e aderido também ao plano de aquisição coletiva global de vacinas, a fim de comprar vacinas em quantidade suficiente para a vacinação de toda a população de Macau. Foi elaborado o plano de vacinação.

Garantia da Assistência Médica

O Governo da RAEM investiu, na área da saúde e na da assistência médica, os recursos suficientes, optimizando continuamente os serviços médicos e aperfeiçoando as diversas instalações de saúde. Em 2020, as despesas da DSS atingiram cerca de 8,88 mil milhões de patacas, registando-se um aumento na ordem dos 15,46 por cento em relação ao ano de 2019.

O Governo da RAEM assume a maior parte dos encargos com os cuidados de saúde

prestados, de forma que os residentes de Macau gozem da garantia de uma assistência médica relativamente completa. Todos os residentes legais de Macau, independentemente da sua idade e profissão, que sejam assistidos nos centros de saúde, ou que sejam transferidos para o Centro Hospitalar Conde de S. Januário, podem receber assistência médica gratuita. Os não-residentes de Macau, que façam uso dos serviços dos centros de saúde, devem pagar as consultas e outros serviços disponíveis segundo as normas estabelecidas pelos Serviços de Saúde. Os serviços prestados pelo Centro Hospitalar Conde de S. Januário são todos pagos, excepto aqueles que se encontrem cobertos por situações especiais, definidas pelo Governo. Contudo os residentes de Macau gozam de 30 por cento de redução ou isenção nas despesas médicas. O Hospital presta também serviços de assistência médica gratuita, nomeadamente aos residentes da RAEM em dificuldades económicas.

Existem ainda os serviços de saúde não-governamentais incluindo os prestados pelas entidades que aceitam o apoio financeiro do Governo e de associações, como o Hospital Kiang Wu, a Clinica dos Operários da União das Associações de Operários de Macau, a Clínica da Associação de Beneficência Tung Sin Tong, e outras clínicas e laboratórios privados.

Cuidados de Saúde Diferenciados Especializados

O Centro Hospitalar Conde de S. Januário é um hospital moderno com instalações e equipamentos avançados e com acreditação internacional de sistema de gestão da qualidade, onde actualmente, conta com 27 valências médicas especializadas e oferece um total de 73 serviços especializados de consulta externa, incluindo o serviço de consultas externas especializadas, exame e tratamento especializado, consultas e palestras organizadas pelos Serviços de Consulta Externa. Os serviços de cuidados médicos especializados prestados pelo Centro Hospitalar Conde de S. Januário e os serviços médicos e de saúde básicos prestados pelos diversos centros de saúde de Macau cooperam-se plenamente, sob a forma de encaminhamento bidireccional, de forma a prestar à população de Macau os serviços médicos adequados. Além de encaminhamentos bidirecionais, funcionam no hospital também serviços de emergência em 24 horas por dia, incluindo serviços das diversas especialidades em regime rotativo, serviço de cirurgia geral e de internamento. O hospital dispõe ainda de Posto de Urgência das Ilhas, camas na Enfermaria para Reabilitação Comunitária, o Centro de Avaliação Conjunta Pediátrica e do Centro de Avaliação e Tratamento da Demência Edifício de Serviço de Urgência, optimizando ainda mais o serviço médico e o ambiente de consulta.

Segundo estatísticas de 2020 divulgadas pelos Serviços de Saúde, o Centro Hospitalar Conde de S. Januário contava com 439 médicos, 1032 enfermeiros, 1020 camas (incluindo 913 do Serviço de Internamento e 107 de outras unidades hospitalares). O número total dos utentes do Serviço de Consulta Externa atingiu os 469.911, os Serviços de Urgência registaram 224.994 doentes e foram internados 21.593 indivíduos. A taxa de ocupação das camas foi de 61,18 por cento, sendo de 10,59 dias o tempo médio da sua ocupação por utente. O número dos utentes em tratamento no regime de hospital de dia foi de 54.033, enquanto o número referente às assistências de operações e aos partos foram, respectivamente, de 8528 e 2627. Registou-se um total de 6.389.872 diagnósticos e de exames complementares de terapêutica.

Serviços dos Cuidados de Saúde Comunitários

Para alcançar o objectivo promovido pela Organização Mundial de Saúde "Que todos gozem de cuidados de saúde", os Serviços de Saúde estabeleceram centros de saúde nas diversas zonas de Macau, tendo criado a rede de serviços dos cuidados de saúde comunitários da RAEM, com os centros de saúde como unidades básicas. Assim, cada residente pode usufruir deste tipo de serviços de cuidados de saúde comunitários prestados pelos centros de saúde, perto da sua residência.

Actualmente, estão a funcionar na RAEM oito centros de saúde e três unidades de saúde pública, que prestam aos residentes os seguintes serviços: Cuidados de saúde de adultos, Cuidados de saúde infantil, Medicina oral e dentária, Cuidados de saúde escolar, Cuidados de saúde pré-natal, Cuidados de saúde das mulheres, Serviços de medicina tradicional chinesa e acupunctura, Aconselhamento psicológico, Consulta de cessação tabágica, Rastreios de cancro do colo do útero e do cancro colo rectal, Exames físicos, Vacinação, entre outros.

No final de 2020, um total de 190 médicos (incluindo médicos de medicina geral, dentistas e médicos de medicina tradicional chinesa) e 252 enfermeiros trabalhavam no sector de serviços dos cuidados de saúde comunitários. Relativamente à consulta externa, registou-se um número de 816.751 utentes. Das consultas externas registadas, a maioria foi de cuidados de saúde de adultos (41,05 por cento), seguindo-se consulta externa (24,91 por cento) e os cuidados de saúde da medicina tradicional chinesa (8,61 por cento).

Colaboração com Organismos Médicos sem Fins Lucrativos

O Governo da RAEM, através da colaboração com vários organismos médicos sem fins lucrativos, presta serviços de cuidados de saúde diferenciados (internamento, urgência, cirurgias cardíaca, etc.), clínica geral odontológica da medicina tradicional chinesa e ocidental, serviços de reabilitação, cuidados de saúde domiciliários, rastreio do cancro do colo do útero, rastreio de cancro colorretal, serviço de tratamento psicológico, serviço de transporte para doentes, aplicação de selante em fissuras e limpeza e cura periodontal, entre outros serviços, desenvolvendo também as actividades relativas à educação para a prevenção e tratamento da HIV, saúde mental e à promoção da vida livre de tabaco.

A partir de 2009, o Governo da RAEM lançou o Programa de Comparticipação nos Cuidados de Saúde, reforçando, através de atribuição do vale de saúde a cada residente permanente de Macau, a consciência da população para os cuidados de saúde, com vista a subsidiar as despesas médicas dos residentes e promover o desenvolvimento de unidades privadas de saúde. Em 2018, o Governo introduziu os vales de saúde electrónicos, contribuindo, através da aplicação de mega-dados, para analisar e conhecer rapidamente a situação do uso de vales de saúde, de modo a orientar a construção da medicina inteligente.

Saúde Pública e Prevenção de Doenças

De acordo com as orientações da Organização Mundial de Saúde (OMS), a Direcção dos

Serviços de Saúde desenvolve, de forma ininterrupta, o trabalho regular de supervisão sobre doenças, reforçando o trabalho de prevenção e resposta face à eventual eclosão de surtos de febre de dengue, enterovírus e gripe sazonal. Intensificaram-se ainda a vigilância do HIV e a educação para a sua prevenção, bem como as medidas de intervenção destinadas aos grupos de alto risco de tuberculose, optimizando-se o sistema preventivo de doenças nos postos fronteiriços e aperfeiçoando-se o mecanismo de prevenção conjunta regional através da cooperação com as regiões vizinhas.

O Governo da RAEM aposta fortemente na prevenção das doenças crónicas através da Comissão para uma Cidade Saudável e da Comissão de Prevenção e Controlo das Doenças Crónicas, organizando actividades promotoras de saúde junto de escolas, edifício saudável e controlo de tabagismo, apelando para um estilo de vida saudável.

Em 2020, registaram-se, no total, 5739 casos de doenças contagiosas de declaração compulsiva. Os três casos mais declarados foram, nomeadamente gripe (3417 casos), infecção por Salmonella (751 casos) e tuberculose (287 casos). Foram registados ainda 51 casos de infecção de vírus de imunodeficiência humana, 46 casos de infecções respiratórias graves relacionadas com outros coronavírus (pneumonia causada pelo novo tipo de coronavírus), quatro casos de rubéola, um caso da febre de dengue importados, um caso de coqueluche e seis casos de doença do legionário. Não foi registado nenhum caso de gripe aviária H7N9, nem do Médio Oriente ou do Vírus Ébola.

Para assegurar a segurança da saúde pública, o Laboratório de Saúde Pública efectua análises químicas e microbiológicas de qualidade aos produtos alimentares, à qualidade da água e dos de medicamentos, tabaco e de outras espécies de amostras clínicas, bem como procede ao diagnóstico de doenças transmissíveis. Em 2020, o Laboratório recolheu um total de 357.238 amostras de diferentes tipos e efectuou 525.296 análises.

Controlo do Tabagismo

A Lei n.º 5/2011 (Regime de prevenção e controlo do tabagismo) entrou em vigor em 1 de Janeiro de 2012. A Direcção dos Serviços de Saúde, através de meios diversificados, designadamente a legislação e a execução da lei, a educação, a divulgação de informações, bem como o encorajamento de desabituação tabágica, tem implementado, de forma faseada, medidas de controlo do tabagismo. Relativamente à execução da lei de controlo do tabagismo, em 2020 foram efectuadas inspecções a 182.220 estabelecimentos, menos de 152.426 (-45,5%) em relação ao ano de 2019, enquanto o número total de acusações foi de 2372, incluindo 2349 casos referentes a fumadores que não respeitam os espaços proibidos, 22 casos referentes a ilegalidades nos rótulos dos produtos de tabaco e um caso de ilegalidade da venda de cigarros electrónicos. O número de acusações a fumadores que não respeitam os espaços proibidos, comparado com o período homólogo de 2019, marcou uma diminuição de 2969 casos (-55,8%). Em 2020, foram atendidas 1754 chamadas telefónicas na linha aberta para a Prevenção e Controlo do Tabagismo, das quais 640 foram motivadas por pedidos de esclarecimentos, 1073 foram relacionadas com queixas e 178 foram chamadas com sugestões apresentadas.

Recolha de Sangue

Em Macau aplica-se a política de doação de sangue voluntária, anónima e não remunerada. Compete ao Centro de Transfusões de Sangue desenvolver o trabalho de divulgação e promoção de doação de sangue não remunerada e da recolha de sangue, fornecer sangue seguro e componentes de sangue, e em quantidade suficiente, aos doentes de Macau, que tenham necessidade de transfusões e prestar aos hospitais serviços de consultoria em imuno-hematologia para hospitais. Em 2020, contaram-se 13.387 indivíduos inscritos para doar sangue e o Centro de Transfusões recolheu 16.541 unidades de sangue, tendo sido preparado e dividido em 43.031 unidades de diversas composições sanguíneas, que beneficiaram 3536 pacientes. O Centro de Transfusões de Sangue forneceu ainda o exame profissional e serviços de consultoria relacionados a 215 casos difíceis de grupos sanguíneos encaminhados por hospitais.

Assuntos Farmacêuticos

Até finais de 2020, havia 33.415 medicamentos genéricos ocidentais autorizados pelos Serviços de Saúde em circulação no mercado local. Destes, 10.816 não exigiam receita médica e 20.714 necessitavam de prescrição obrigatória, enquanto 1885 eram de uso hospitalar exclusivo. Na mesma altura, os compostos de medicina tradicional chinesa aprovados pelos Serviços de Saúde, totalizavam 7448 tipos. Estavam registados nos Serviços de Saúde 710 farmacêuticos e 299 assistentes técnicos de farmácia. Estes serviços emitiram licenças de importação, de exportação e de retalho a 155 firmas, 283 farmácias, 130 farmácias chinesas, 22 agências farmacêuticas e sete unidades de produção de medicamentos.

Actividades Privadas de Prestação de Cuidados de Saúde

Até 2020, o número de licenciamentos dos profissionais de prestação de cuidados de saúde inscritos na DSS foi de 3656, funcionando em Macau 407 estabelecimentos de serviços de cuidados de saúde primários e três hospitais, tendo sido emitidas 4066 licenças para o exercício de actividades privadas de prestação de cuidados de saúde, o que significa um aumento de 4,28 por cento em relação ao ano de 2019. O número dos estabelecimentos de serviços de cuidados de saúde primários aumentou em 6,27 por cento. Relativamente aos licenciamentos atribuídos, verificou-se um maior aumento nos enfermeiros (95), nos terapeutas (29) e médicos de medicina tradicional chinesa (17).

Hospital Kiang Wu

O Hospital Kiang Wu é uma instituição de saúde não-governamental, na dependência da Associação de Beneficência do Hospital Kiang Wu. Fundado no 10.º ano do reinado do imperador Tong Zhi da dinastia Qing (1871), tem um historial de 150 anos. Sendo um hospital de caridade fundado e administrado por chineses, o Hospital Kiang Wu prossegue uma gestão específica, e dedica aos seus pacientes todas as prioridades num ambiente de conforto e atenção redobrada. Actualmente, o Hospital Kiang Wu é um hospital polivalente, desempenhando simultaneamente funções de serviços médicos, prevenção de doenças, ensino e investigação, possuindo, neste

momento, uma moderna gestão informatizada. Contava em 2020, com 2160 trabalhadores, dos quais 377 médicos, 616 enfermeiros, 217 técnicos e 950 outros trabalhadores.

O Hospital dispõe dos seguintes serviços: Serviços de Urgência, Serviços de Consulta Externa, Serviços de Internamento, Serviços de Cuidados Médicos Críticos (ICU/CCU) e Cuidados Primários Neo-natais (NICU/SBU) e vários centros. Dispõe ainda entre outras, das seguintes secções clínicas: Medicina Interna, Cirurgia, Obstetrícia/Ginecologia, Pediatria, Urgência, Otorrinolaringologia - Cirurgia da Cabeça e do Pescoço, Oftalmologia, Dermatologia, Odontologia, Recuperação Física, Medicina Tradicional Chinesa, Medicina Familiar, Oncologia, Anestesiologia, para além de serviços de apoio: Radiologia, Farmácia, Patologia e Laboratório. Em Agosto de 2009, foi inaugurado o Edifício Henry Fok de Serviços de Especialidade, estando nele instalados vários serviços de consulta externa.

O Hospital Kiang Wu tem quatro unidades de consulta externa e dois serviços de urgências, localizados na península de Macau e na ilha da Taipa, tendo estas atendido, em 2020, mais de 1.258.628 doentes, numa média diária de 3824 pacientes. Os Serviços de Urgência atenderam durante o ano 1.147.549 pacientes, numa média diária de cerca de 3470 utentes. A unidade de consultas externas e urgência da clínica da Taipa atendeu 111.079 pacientes, numa média diária de cerca de 354 utentes. O número de doentes recuperados foi de 27.620.

Hospital da Universidade de Ciência e Tecnologia

O Hospital da Universidade, na dependência da Fundação Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau, outrora o Centro Clínico da Medicina Chinesa da Universidade de Ciência e Tecnologia, foi formalmente criado em Março de 2006 com aprovação da Direcção dos Serviços de Saúde do Governo da RAEM. Com base nos serviços de medicina chinesa existentes, o Hospital da Universidade de Ciência e Tecnologia foi transformado, com introdução de elementos de tratamento de medicina ocidental, num moderno complexo hospitalar ambivalente, dotado de complementaridade recíproca de vantagens entre a medicina chinesa e ocidental, sendo também a base da clínica pedagógica da Faculdade de Medicina Chinesa, da Faculdade de Medicina e da Faculdade de Farmácia da UCTM. O Hospital da UCTM é hoje em dia o único hospital com suporte da universidade em Macau.

Actualmente, o Hospital da Universidade dispõe de várias valências especiais da medicina ocidental e chinesa, prestando, além de consulta externa em geral, serviços diversificados, nomeadamente tratamento abrangente de prevenção de doenças e de tumores, cosmetologia médica e genética médica. O Hospital dispõe ainda de salas de cateter intervencionista e salas de cirurgia, bem como vários centros clínicos e serviço de qualidade, nomeadamente: o Centro Médico Internacional, Centro Clínico de Especialistas do Instituto de Medicina Tradicional Chinesa, Centro Internacional de Gestão de Saúde, Centro de Tratamento de Reabilitação Compreensivo, Centro de Diagnóstico Médico por Imagem, Centro de Diagnóstico de Laboratório Clínico, Centro de Endoscopia, Serviços de Tratamento de Cancro Abrangentes, Sala ECG, o Centro de Hemodiálise e Centro Médico de Beleza.

Os serviços de internamento do hospital dispõem de 60 camas e de unidade de terapia intensiva (ICU). O Centro de Hemodiálise possui 42 leitos.

Higiene Ambiental

A recolha de lixos é uma das atribuições principais do Instituto para os Assuntos Municipais (IAM), mas também melhorar o panorama da RAEM, manter a sua limpeza e o seu ordenamento. O IAM continua a colocar contentores com compressores de lixo e a construir depósitos de lixo fechados para substituir os contentores de lixo de rua, melhorando o problema ambiental originado pelos antigos contentores. A par disso, o Instituto responsabiliza-se pelo tratamento das queixas relativas à higiene ambiental, inspecção, fiscalização de empresas de limpeza, gestão do aterro de resíduos da construção civil, melhoria dos depósitos de lixo e sua distribuição, organização de campanhas de limpeza para consciencializar a população para a problemática da higiene ambiental, gestão das casas de banho públicas, prevenção de pestes, entre outros.

Em 2020, o IAM tratou 5311 casos relacionados com as reclamações da higiene ambiental.

De acordo com as disposições de trabalhos de combate à pandemia realizados pelo Governo da RAEM, no período compreendido entre Janeiro e Fevereiro de 2020, o Instituto para os Assuntos Municipais (IAM) destacou todos os dias trabalhadores no Centro de Coordenação de Contingência do Novo Tipo de Coronavírus no Pac On para prestar apoio nos trabalhos da linha aberta. Durante a pandemia, o IAM deu apoio à Direcção dos Serviços de Saúde na realização de observação médica por 14 dias, imposta aos indivíduos que entraram na RAEM.

Em articulação com os trabalhos de prevenção da epidemia realizados pela Direcção dos Serviços de Saúde, efectuaram-se trabalhos de limpeza e desinfecção completas dos edifícios onde se registaram casos confirmados de Covid-19 e das vias públicas das zonas envolventes. Foram realizados trabalhos de rastreio de saúde e divulgação e sensibilização em conjuntos habitacionais dos diversos bairros. Durante o ano transacto, os edifícios inspeccionados somaram 5929, enquanto decorreram 323 acções de remoção e da coordenação de remoção de que resultou um total de 3446 quilos de lixo.

O IAM actuou sempre em sintonia com as orientações de prevenção epidemiológica nacional e arrancou com medidas antiepidémicas, de acordo com a avaliação de riscos locais, reforçando de forma contínua as medidas de prevenção e combate à epidemia em três vertentes, ou seja, produtos, alimentares da cadeia de frio importados, ambiente e trabalhadores, designadamente através da intensificação da força dos testes, monitorização e desinfecção nos postos fronteiriços. Em 2020, mais de 15.000 amostras de produtos alimentares da cadeia de frio importados, ambiente de armazenagem e instrumentos foram submetidas ao teste de ácido nucleico de COVID-19.

Em 2020, foram emitidas um total de cinco directivas de segurança alimentar relativas à pneumonia causada pelo novo tipo de coronavírus e abriu, na Rede da Informação sobre Segurança Alimentar, páginas temáticas que fornecem ao sector de produtos alimentares e aos residentes de Macau uma série de orientações necessárias à prevenção da epidemia e informações de sensibilização, assim como uma plataforma operacional destinada à articulação do sector de produtos alimentares da cadeia de frio com as medidas de prevenção epidemiológica.

Para controlar eficazmente o uso das instalações do IAM em função do fluxo de pessoas, foi desenvolvido o "Sistema de Marcação Prévia para Instalações Verdes". Foi enviada mensagem

SMS para o sector de comidas e bebidas, apelando para o cumprimento das orientações de prevenção da epidemia elaboradas pela Direcção dos Serviços de Saúde, no sentido de aumentar a confiança do público em consumir nos estabelecimentos de comidas e bebidas.

Cemitérios

Em Macau existem seis cemitérios públicos: Cemitério de S. Miguel Arcanjo, Cemitério de N.ª Senhora da Piedade, Cemitério Municipal de Sa Kong da Taipa, Cemitério Municipal do Carmo da Taipa, Cemitério Municipal de Coloane, Cemitério de Va Ian de Coloane e também existem 11 privados: Cemitério dos Parses, Cemitério Protestante de Macau, Cemitério Novo de Mong-Há, Cemitério Islâmico de Macau, Cemitério de Kai Fong da Taipa, Cemitério de Pao Choc, Cemitério Budista, Cemitério Unido das Associações de Coloane, Cemitério de Hác-Sá de Coloane, Cemitério de Ká-Hó, Cemitério Son I de Coloane.

O IAM é responsável pela gestão dos cemitérios públicos e pela fiscalização do funcionamento dos cemitérios privados. Em Setembro de 2014, o IAM passou a disponibilizar serviços de cremação de ossadas e em Setembro de 2015, o serviço de sepultura verde. Em 2020, o IAM cremou 101 ossadas e disponibilizou 49 sepulturas verdes.

Sanitários Públicos

Através de diversas medidas, o IAM aperfeiçoou e optimizou tanto a distribuição como a qualidade dos serviços de sanitários públicos da RAEM. Presentemente o IAM gere 82 sanitários públicos fixos e três itinerantes, espalhados em diferentes bairros, estando aberto ao uso gratuito tanto dos residentes como dos visitantes.

Protecção Ambiental e Higiene da Cidade

Centro de Informação de Protecção Ambiental

Em Macau existem duas Ecotecas: a do Jardim da Flora e a da Colina de Mong-Há. Em articulação com o plano do Sistema Pedonal Circundante da Guia, a construir pela Direcção dos Serviços de Solos Obras Públicas e Transportes, é necessário desmontar a Ecoteca do Jardim da Flora, pelo que este centro foi encerrado a partir de 5 de Março de 2020. Entretanto, o da Colina de Mong-Há continua a proporcionar um espaço de educação ambiental de boa qualidade às escolas, associações e residentes. O centro organiza periodicamente diversos workshops e actividades, podendo as escolas e os grupos inscrever-se para participação. No ano de 2020, as duas Ecotecas de informação de protecção ambiental receberam, no total, 13.486 visitantes.

"Amigos da Cidade", o Voluntariado

Em Novembro de 2012, foi criado um grupo de voluntários - "Amigos da Cidade", para desempenharem o papel de embaixadores na divulgação e na promoção da limpeza ambiental urbana e da protecção e segurança alimentar, para que possam divulgar, junto da população, dos turistas e dos estrangeiros residentes em Macau, informações sobre a manutenção de

limpeza da cidade, a redução dos resíduos, bem como o respeito pelos diplomas legais de Macau respeitantes à saúde pública.

Granja do Óscar

A Granja do Óscar, com uma superfície total de 133.868 metros quadrados, entrou em funcionamento no decorrer da Semana Verde de Macau em 2005, sendo actualmente, um dos locais do território, onde pode ser visto gado vivo (porcos, vacas e ovelhas). A Granja do Óscar cultiva os seus produtos agrícolas em modo orgânico, não recorrendo em absoluto a pesticidas ou fertilizantes sintéticos. Habitualmente, a granja recolhe os dejectos dos animais e as folhas e troncos de árvores (ramos e folhas secos), transformando-os em adubo orgânico utilizado na agricultura biológica através de selecção, britagem e pulverização. Actualmente, a Granja do Óscar é a única unidade de agricultura biológica e a base da educação sobre o adubo orgânico em Macau.

A Granja do Óscar entrou amplamente em funcionamento em Agosto de 2020, podendo visitar gratuitamente, o que proporciona mais um bom lugar de lazer aos cidadãos e turistas nos dias festivos ou de descanso.

A Granja do Óscar disponibiliza casas de férias, um parque de campismo, grande zona ao ar livre e de sombra, terras agrícolas, pequeno tanque ecológico e antigo poço natural. O IAM organiza anualmente actividades de visita e de campismo de curta duração ou de dois dias e uma noite para associações, através da inscrição online. Os participantes podem experimentar o processo de colheita dos produtos agrícolas e compartilhar produtos orgânicos. As actividades de visita guiada, jogos de grupo, convívios e workshops permitem às associações e participantes ter um melhor conhecimento e o interesse sobre o cultivo agrícola e sentir pessoalmente o lado verdadeiro e natural da Granja, levando os participantes como se fossem donos da Granja para experimentar a vida modesta e simples de trabalhar com o nascer do sol e descansar com o pôr-do-sol, integrando-se realmente num ambiente natural e ecológico.

Granja da Alegria

Com uma área total de 5972 metros quadrados, a Granja da Alegria foi inaugurada em 2016. Até meados de 2020, foi iniciado o plano de expansão. Após a conclusão da obra, a superfície total será de 22.995 metros quadrados. A granja vai ser aumenta em um terço, relativamente à área antiga, e será um espaço destinado inteiramente às actividades de experiência de cultivo. A granja é cercada por uma zona agrícola verde, uma zona de ervas aromáticas, uma zona de flores com mudança de estações, uma zona de árvores frutíferas de diferentes variedades e formas, uma zona de exposição de legumes estacionais, uma zona de conservação de água natural e hotel de insectos, permitindo ao público fugir da agitação urbana e sentir como se estivesse no campo rural, tranquilo e agradável.

Foi inaugurada inteiramente, em Novembro de 2020, na granja que se situa ao lado da Praia de Hác-Sá e do Parque de Hác-Sá, pode-se entrar gratuitamente. É um espaço ideal de actividades rurais para as famílias aos fins-de-semana.

A Granja do Óscar disponibiliza casas de férias, parque de campismo, grande zona ao ar livre e de sombra, terras agrícolas, pequeno tanque ecológico e antigo poço natural, etc.. O IAM organiza anualmente actividades de visita e de campismo de curta duração ou de dois dias e uma noite para associações, através da inscrição online. Na altura em que as hortaliças crescem, os participantes podem experimentar o processo de colheita dos produtos agrícolas e compartilhar produtos orgânicos. As actividades de visita guiada, jogos de grupo, convívios e workshops permitem aos participantes ter uma boa experiência e conhecer o interesse sobre o cultivo agrícola, levando os participantes, como se fossem donos da Granja, a experimentar a vida modesta e simples de trabalhar com o nascer do sol e descansar com o pôr-do-sol, integrando-se realmente num ambiente natural e ecológico.

Higiene Alimentar

A legislação vigente em Macau prevê que a maior parte dos alimentos destinados ao consumo humano (sobretudo de origem animal e vegetal) devem ser obrigatoriamente inspeccionados, apenas podendo ser comercializados no mercado aqueles que tenham sido submetidos a controlo sanitário e obedeçam às normas de consumo fixadas pelas autoridades locais.

O IAM envia inspectores aos diversos pontos destinados para o efeito, como a Estação de Inspecção das Portas do Cerco, o Posto Fronteiriço da Ponte Flor de Lótus, a Estação de Inspecção da Ilha Verde, o Mercado Abastecedor, o Matadouro de Macau, os cais, o Porto de Águas Profundas, o Aeroporto, bem como a outros pontos de inspecção, para inspeccionarem e exercerem o controlo sanitário sobre os animais domésticos, carne, verduras, frutas, produtos aquáticos, produtos derivados de animais e plantas perecíveis.

O IAM tem reforçado a fiscalização da qualidade dos produtos alimentícios, aumentando o número de amostras aos animais e aos alimentos importados, a fim de impedir a propagação de doenças contagiosas em Macau. Para o efeito, todos os produtos alimentícios importados (incluindo os vegetais, peixes, carne fresca e congelada, ovos, frutas, enlatados, entre outros) devem ser sujeitos a inspecção e controlo sanitário e a testes para verificar insecticidas residuais; Ao IAM compete também fiscalizar a higiene e emitir licenças para os talhos, lojas de venda de vegetais e de produtos aquáticos, e através da inspecção e avaliação regular da higiene dessas lojas, garantir a segurança e higiene dos produtos frescos e vivos que circulam no mercado.

O IAM assegura a segurança alimentar através de acções de inspecção, vistorias, testes alimentares e também efectua actividades promocionais e educativas, definindo critérios e instruções relativos à segurança alimentar nos termos da Lei da segurança alimentar.

Até 2020 foram definidos 12 critérios e actualizado um critério relativos à segurança alimentar, nomeadamente Limites máximos de resíduos de medicamentos veterinários nos alimentos, Limites máximos de radionuclídeos nos géneros alimentícios, Lista de substâncias proibidas de usar nos géneros alimentícios, Limite de microrganismos patogénicos em fórmulas infantis para lactentes, Limites de microrganismos patogénicos em produtos lácteos, Limites máximos de microtoxinas em alimentos, Requisitos relativos aos ingredientes nutritivos dos preparados para lactentes e Normas relativas à utilização de corantes alimentares em géneros alimentícios, Normas relativas à utilização de edulcorantes em géneros alimentícios, Limites

máximos de metais pesados contaminantes em géneros alimentícios, Normas relativas à utilização de conservantes e antioxidantes em géneros alimentícios, Limites máximos de resíduos de pesticidas em géneros alimentícios e Lista de substâncias proibidas de usar nos géneros alimentícios actualizada. Foram emitidas 54 directivas de segurança alimentar, orientando o sector para a segurança alimentar na produção e na comercialização.

Para reforçar a segurança alimentar, o IAM realiza, de forma regular, testes aos géneros alimentícios vendidos no mercado. Em 2020, foram realizados três testes aos alimentos sazonais, nomeadamente aos alimentos festivos alusivos ao ano novo, o teste aos bolinhos glutinosos do Festival do Barco Dragão e o teste de bolos lunares, tendo todos obtido uma taxa de aprovação de 100 por cento, enquanto foram realizados três inquéritos especializados, nomeadamente o inquérito sobre metais pesados e microtoxinas em produtos alimentares infantis, o inquérito sobre microrganismos patogénicos em pratos de churrasco, de refogados e petiscos frios chineses e o inquérito especializado sobre alimentos de churrasco, tendo a taxa de aprovação atingido os cem por cento. Relativamente ao inquérito sobre os alimentos normais existentes no mercado, foram recolhidas 2575 amostras para análise química e microbiológica durante o ano e a taxa de aprovação atingiu 99,8 por cento.

Em resposta aos incidentes de segurança alimentar ocorridos em diversos lugares do mundo, o IAM procede à fiscalização e avaliação de riscos decorrentes destes incidentes, pelo que é imediatamente emitido um alerta alimentar ao sector para os riscos potenciais que aqueles incidentes possam representar para Macau. Em 2020, foram emitidos 44 alertas de segurança alimentar e o sector pode assim tomar medidas concretas o mais cedo possível, através do fax, envio de mensagens e da aplicação móvel relativa à Informação sobre Segurança Alimentar.

O IAM procede, de forma constante, à educação e comunicação sobre riscos alimentares eventuais. Devido à epidemia, no ano em causa, o trabalho relevante consistiu em reforçar e orientar o sector na gestão empresarial da segurança alimentar contra a epidemia. O sector foi obrigado a aplicar as medidas relativas à prevenção da epidemia dos produtos alimentares da cadeia de frio. Ao longo do ano de 2020, o IAM organizou 130 palestras para o sector alimentar e visitas para promoção educativa, 14 colóquios de intercâmbio sobre riscos do sector alimentar e visitas, dez cursos para a obtenção do Certificado Profissional de Aconselhamento na Segurança Alimentar. Também realizou mensalmente o Curso Básico sobre Segurança Alimentar e Higiene Ambiental. Na área da educação sobre riscos alimentares, em 2020, as palestras de educação para a segurança alimentar abrangeram 25 temas distribuídos sistematicamente por três áreas, nomeadamente a prevenção de riscos, identificação e conhecimento de riscos, e alimento e nutrição, tendo sido realizadas 183 palestras e actividades de divulgação e sensibilização junto da população. Por outro lado, em articulação com o evento anual o Dia de Segurança Alimentar 2020, tendo como tema "A Segurança Alimentar é Responsabilidade de Todos", lançou jogos com prémios online sobre as "5 dicas de segurança alimentar", de modo a aumentar amplamente o conhecimento da sociedade.

Sanidade Animal

O trabalho de inspecção relativo aos animais é uma parte importante na tarefa da prevenção e na doença dos animais e da salvaguarda da saúde pública. A Divisão de Inspecção e Controlo

Veterinário subordinada ao IAM é responsável pela prevenção e tratamento das doenças nos animais na RAEM, tendo como principais competências: a protecção, a gestão, a prevenção e controlo das doenças infecciosas e a inspecção da sanidade tanto na importação como na exportação de animais e dos alimentos de origem animal, bem como a divulgação e promoção de protecção e higiene de animais e edução cívica a esse respeito.

Com vista a garantir a sanidade pública, segurança pública e protecção dos animais, em 2020, o IAM procedeu à vacina anti-rábica com prazo de eficácia de três anos a 6939 cães e 545 gatos, emitiu 9925 licenças de cães, recolheu 420 cães vadios e 353 gatos vadios. Além disso, deduziu autuações contra 622 infracções, de acordo com a Lei n.º 4/2016 - Lei de Protecção dos Animais.

Para prevenir a gripe das aves, o IAM recolhe permanentemente restos mortais de aves selvagens, tendo recolhido, em 2020, 409 aves selvagens mortas. Desloca-se periodicamente aos locais de habitação de aves migratórias e aviários em Macau para recolher amostras de excrementos de aves migratórias, a fim de realizar o teste do vírus da gripe das aves. Durante o ano foram submetidas 851 amostras de restos mortais de aves migratórias e de excrementos de aves ao teste do vírus da gripe das aves, tendo o resultado sido sempre negativo.

Com vista a melhorar o nível da sanidade animal de Macau e articular-se com a implementação plena da lei n.º 4/2016 - Lei de Protecção dos Animais, o Governo da RAEM elaborou a Lei n.º 7/2020 - Lei de controlo sanitário animal, para regularizar as medidas de prevenção e resposta aos riscos de propagação de doenças epizoóticas. O respectivo diploma e a Lista de Doenças Epizoóticas, determinada pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 160/2020, entraram em vigor no dia 1 de Setembro de 2020. Concomitantemente, o IAM está a desenvolver, de forma ordenada, o trabalho de elaboração da proposta de lei "Exercício de Actividades de Médico-Veterinária, Assistência Médica Animal e Comercialização Animal".

Mercados

Presentemente, encontram-se em funcionamento nove mercados, sendo sete na península de Macau e os restantes dois nas ilhas da Taipa e de Coloane, com um total de 867 bancas de venda.

Em 2020, estavam mensalmente arrendadas 752 bancas de venda, com 1832 indivíduos a exercer a sua actividade nos mercados, dos quais 746 são arrendatários mensais e 60 são titulares de licença de tendas ambulantes de carácter temporário, 427 colaboradores e 599 são empregados. Compete ao IAM o controlo de mercados e a fiscalização das actividades dos arrendatários.

O regime de gestão de mercados públicos e de vendilhões vigente já está em uso há décadas. No intuito de responder ao desenvolvimento social, no início do ano, face ao surto da epidemia, o Governo esperava poder oferecer aos residentes uma solução para a gestão dos mercados públicos o mais cedo possível conforme a situação corrente. Depois da discussão da proposta da lei do Regime de gestão dos mercados públicos pelo Conselho Executivo em Novembro, a proposta da lei foi aprovada na generalidade pela Assembleia Legislativa no mesmo mês. Neste momento, O IAM está a a elaborar a proposta do respectivo regulamento administrativo e da

orientação para os trabalhos a realizar, e ainda a proceder à divulgação respeitante a unidades de medidas e pesos legais e ao teste de balanças electrónicas inteligentes.

Vendilhões

São da responsabilidade do IAM o controlo, a fiscalização e o licenciamento dos vendilhões da RAEM. O IACM procede à gestão das actividades de venda provisória, realizadas por ocasião de importantes festivais tradicionais chineses, nomeadamente a venda e queima de panchões, uma feira nas vésperas do Ano Novo Chinês e outras feiras de características especiais como a Feira da Taipa.

Até finais de 2020, o IAM emitiu 950 licenças para vendilhões, que incluem as licenças das 182 bancas de venda de alimentos cozinhados e as 72 licenças especiais concedidas aos vendilhões de flores de Wanchai (Lapa). Neste capítulo, registou-se uma descida de 5,32 por cento, ou seja, menos 48 bancas relativamente a 2019.

Matadouro

De acordo com o regulamento do Governo, o abate de suínos, bovinos, caprinos e outros animais domésticos deve ter lugar no Matadouro de Macau. Uma vez que ao IAM cabe a responsabilidade de supervisionar a higiene do Matadouro, onde os seus veterinários e inspectores se empenham em garantir, a todo o custo, a higiene e segurança da carne fresca que sai do matadouro para consumo humano. Todos os produtos do matadouro são sujeitos, antes e depois do abate, a exame veterinário, e só quando os resultados dos exames correspondem às normas estabelecidas e a carne reúne as exigências necessárias, podendo então entrar no circuito do mercado. O IAM garante ainda os direitos e interesses dos animais, ora prevenindo que sejam sujeitos a maus-tratos, ora supervisionando o seu processo de transporte. Quanto às carnes impróprias para o consumo humano, o IACM fiscaliza a sua destruição. No ano de 2020, o Matadouro de Macau abateu um total de 81.038 animais, sendo 1642 bovinos e 79.396 suínos.

Serviços de Bem-Estar Social

A política de acção social do Governo da RAEM consiste principalmente em promover os serviços do bem-estar social que correspondam às necessidades reais da sociedade, através da estreita colaboração com as instituições particulares, para responder as exigências sociais e resolver problemas pessoais, familiares e sociais, melhorando a capacidade e qualidade de vida da população e construindo em conjunto uma sociedade harmoniosa e feliz.

Instituto de Acção Social

O Instituto de Acção Social (IAS) é um organismo governamental responsável por colaborar na definição, organização, coordenação, dinamização e execução da política de acção social da RAEM. O âmbito dos serviços do IAS abrangem diversas tipologias, nomeadamente apoio aos indivíduos, apoio à família, apoio às crianças e jovens, apoio a idosos e serviços de reabilitação,

prevenção e tratamento da toxicodependência e distúrbio do vício do jogo, reinserção social, entre outros. Dispõe de 12 instalações de serviços sociais sob a sua tutela destinados directamente à prestação de serviços aos residentes, destacando-se vários centros, entre eles, o de Acção Social, o de Sinistrados, o de Avaliação Geral de Reabilitação, o de Tratamento por Medicamentos (Metadona), o de Educação para a Vida Sadia e a Divisão de Prevenção e Tratamento do Jogo Problemático - Casa de Vontade Firme (serviço de prevenção e tratamento do distúrbio do vício do jogo).

Em 2020, o Governo da RAEM continuou a atribuir, através do IAS, um subsídio a todos os idosos residentes permanentes de Macau que tenham completado 65 anos de idade. O subsídio foi fixado, em 2020, no montante de 9000 patacas por ano, tendo havido um total de 99.472 pedidos (incluindo 2584 pedidos para os subsídios devidos de anos anteriores) que reuniram os requerimentos, o que implicou uma verba orçamental superior a 895 milhões de patacas. Ao mesmo tempo, continuou a atribuir subsídio aos portadores do Cartão de Registo de Avaliação da Deficiência de residentes permanentes da RAEM. Em 2020, os subsídios de invalidez normal e de invalidez especial foram fixados, respectivamente, em 9000 patacas e 18.000 patacas por ano, tendo 15.966 pessoas (incluindo 1281 pedidos para os subsídios devidos de anos anteriores) sido abrangidas por estes subsídios, envolvendo mais de 194 milhões de patacas.

Em 2020, o Instituto de Acção Social (IAS) atribuiu apoio financeiro a 257 equipamentos/projectos sociais na ordem de 1584 milhões de patacas para subsidiar mais 4200 funcionários. As despesas orçamentais investidas em 2020 pelo IAS no âmbito dos serviços sociais ultrapassaram 2979 milhões de patacas, perfazendo um aumento de 4,83 por cento. As despesas orçamentais incluíram os diversos subsídios acima referidos, entre outros os apoios financeiros e as pensões.

Durante a epidemia, o IAS transmitiu, para 240 equipamentos sociais, as diversas orientações de prevenção de epidemia emitidas pelos Serviços de Saúde, concluiu o plano de contingência de prevenção de epidemia e procedeu exercícios de simulação teórica. Desde o mês de Fevereiro de 2020, coordenou todas as creches e instalações de serviços sociais comunitários diurnos de Macau na suspensão provisória de funcionamento até Junho, altura em que retomaram sucessivamente o funcionamento. Nos meses de Março e Setembro de 2020, atribuiu mais um apoio financeiro aos agregados familiares beneficiários de assistência financeira, de forma a ajudá-los na resposta às despesas extras decorrentes do combate à epidemia. A medida já beneficiou mais de 5900 agregados familiares, envolvendo um montante na ordem de cerca de 32 milhões de patacas.

O IAS reforçou o seu apoio psicológico aos residentes, incluindo a abertura de linha de aconselhamento psicológico e o serviço de aconselhamento virtual. Até finais de Dezembro, foram recebidos no total 669 casos de pedido de aconselhamento. Além disso, em colaboração com organizações de serviço social, prestou serviços de apoio em domicílio aos idosos ou pessoas portadores de deficiência, incluindo entrega de refeições em domicílio, limpeza doméstica, cuidados pessoais, entre outros, servindo cerca de 5700 pessoas. Para além disso, prestou serviços de atenção e consulta por telefone, visitas domiciliares e métodos online, tendo os serviços prestados totalizado cerca de 300 mil.

O IAS coordenou as entidades sob a sua tutela na distribuição de materiais doados por diversos sectores da sociedade para pessoas em necessidade e grupos vulneráveis. O IAS e

organismos de serviços sociais ajudaram o Governo da RAEM na venda de máscaras, tendo organizado cinco centros de acção social da sua dependência para apoiar mais de 9000 pessoas no registo e na atribuição de cartão de consumo. Também coordenou 70 organismos de prestação de serviços sociais para ajudar pessoas que necessitam de realizar a conversão do código de saúde. Foram abertos oito locais do IAS e publicados seus números de telefone para fornecer consulta aos residentes e idosos que não estão familiarizados com a respectiva operação, ajudando indivíduos em necessidade na conversão de código de saúde e na marcação para testes de ácido nucleico. Até finais de Dezembro, foi prestado o serviço a 30.230 pessoas.

O IAS tem apoiado o Centro de Exame Médico Provisório, fornecendo apoio material e aconselhamento psicológico. Até finais de Dezembro, cerca de 810 mil materiais foram despachados e distribuídos com a assistência do IAS. A par disso, produziu seis vídeos promocionais curtos e seis.

Serviço de Apoio a Famílias e Comunidades

O Instituto de Acção Social (designado adiante por IAC) criou quatro centros de acção social e um posto de serviços em diversas zonas de Macau para prestar serviços gerais públicos a indivíduos ou famílias em situação difícil, entre eles destaque-se o aconselhamento a indivíduos e famílias, o apoio económico, o serviço de apoio durante as 24 horas do dia, o apoio a sinistrados, e o serviço de transferência para instituições e serviço de consulta jurídica.

A par disso, o Instituto presta ainda, entre outros, serviços de aconselhamento e apoio necessários às pessoas com problemas de violência doméstica e assume a responsabilidade de atribuição de diversas pensões e de subsídios, incluindo subsídio para idosos e subsídio de invalidez.

Em 2020, os quatro centros de acção social e um posto de serviços receberam no total 3388 pedidos e prestaram 9554 serviços de diferentes tipos, dos quais, 3364 famílias obtiveram um subsídio regular, o que significa um apoio a 5127 beneficiários.

Em 2020, existia em Macau, um centro público de sinistrados, dez centros integrados de serviços de família e comunidade, 12 projectos especializados em serviço social e cinco centros de abrigo e de acolhimento temporário, que são na sua maioria geridos pelas organizações privadas e subsidiadas pelo IAS.

Em 2020, o Centro de Sinistrados da Ilha Verde acolheu 28 residentes e o Centro de Acolhimento Temporário para Desalojados apoiou 310 pessoas, ao passo que dez centros de serviços integrados ligados à família e às comunidades ajudaram 1.058.377 indivíduos. Os 12 centros comunitários auxiliaram 844.602 residentes, os 12 projectos especializados em serviço social apoiaram 1.245.039 e os cinco centros de abrigo e de acolhimento temporário alojaram 412 pessoas.

Para estimular a procurar e ajudar à sua reintegração no mercado de trabalho, os beneficiários dos subsídios têm à disposição o Plano de Apoio Comunitário ao Emprego, promovido pelo IAS e quatro organizações não-governamentais, que no final de 2020, contava com cerca de 588 inscritos. E no que concerne à política de estímulo e apoio ao emprego, com o Plano do Serviço da Vida Activa, até finais de 2020, 1071 pessoas participaram no Plano e 421 indivíduos

conseguiram com sucesso a sua colocação.

Em 2020, o Instituto de Acção Social recebeu um total de 2651 consultas, comunicações e pedidos de apoio através da linha aberta de apoio às famílias em risco, tendo sido apurados, após a exclusão de casos duplicados, 1787 casos efectivos, dos quais, 1249 envolveram litígios familiares, conflitos familiares e casos suspeitos de violência doméstica, os restantes 538 foram de outra natureza. Analisados, 38 foram confirmados como casos suspeitos de violência doméstica, em que 23 casos diziam respeito à violência ocorridos com os cônjuges, dez casos referiram-se à violência contra crianças, um caso diz respeito à violência contra idosos e quatro casos relacionaram-se com violência entre membros da família.

Serviço de Apoio a Crianças e Jovens

Na RAEM existiam, em 2020, 66 creches, das quais 41 funcionavam com subsídios regulares do IAS. Em Dezembro de 2020, houve, no território, um total 10.138 vagas nas creches. Uma creche subsidiada pelo IAS abriu um centro familiar para promover jogos entre pais e filhos, criando, assim, uma relação de harmonia familiar. Este centro prestou um total de 4016 serviços em 2020. O Governo da RAEM lançou o Regime de admissão prioritária das crianças de famílias em situação vulnerável nas creches, de forma a proporcionar prioritariamente, às famílias com necessidade, os serviços de creches a tempo inteiro através das creches subsidiadas.

Funcionavam nove lares para crianças e jovens, que facultam os cuidados necessários tanto a curto como a longo prazo a órfãos, crianças abandonadas e a menores e adolescentes em risco, devido a conflitos com a família ou inadaptação à sociedade. Em 2020 estavam matriculados em nove lares 299 jovens e crianças.

Macau contava com quatro equipas de intervenção comunitária para jovens, cujos técnicos do serviço social se dedicaram ao apoio em regime externo, contactando e conhecendo crianças e jovens, facilmente influenciados por maus comportamentos, nomeadamente em salas de jogos, campos de futebol e restaurantes, prestando-lhes apoio para enfrentar e superar problemas de crescimento ou de inadaptação, tanto de ordem individual, como de ordem familiar e nas relações com a sociedade. As equipas auxiliaram na elaboração de planos de vida para os jovens, no apoio aos familiares e às crianças desadaptadas, no apoio comunitário e na prevenção da toxicodependência. Em 2020, um total de 11.443 pessoas participaram em actividades e nos grupos organizados por estas equipas.

Existem, em Macau, dois centros para apoiar os adolescentes e as famílias, através de actividades de desenvolvimento para os adolescentes, aconselhamento e apoio, educação para a vida familiar e actividades parentais, aconselhamento familiar e também apoio escolar. Em 2020, 27.352 pessoas beneficiaram destes serviços.

O IAS, única instituição legal de Macau com competência de tratamento de adopção, tratou 12 casos de adopção em 2020. O IAS presta também apoio a menores no quadro da protecção social de menores, tendo protegido 295 menores em 2020. Por outro lado, o IAS, através de equipas de acção social de jovens comunitários, aconselha, no âmbito do Programa de Apoio Comunitário, os adolescentes de idade compreendida entre 12 e 16 anos que praticaram actos considerados pela lei como "crimes" ou "contravenções".

Serviço de Apoio a Idosos

Para melhorar a situação de vida dos idosos em Macau, o IAS continuou, em 2020, a ajudar, através da prestação de apoio financeiro e técnico, as associações e instituições sociais a criarem diversas instalações e a desenvolverem a assistência social, promovendo a melhoria da qualidade dos serviços, de modo a que os idosos possam receber assistência adequada e possam gozar de cuidados geriátricos nos últimos anos de vida. O Chefe do Executivo instituiu, em 2018, o nono dia do nono mês do ano lunar como Dia do Idoso, através de Ordem Executiva.

O Grupo Director Interdepartamental do Mecanismo de Protecção dos Idosos tem implementado, de forma ordenada, as 141 medidas da fase de médio prazo (2018-2020) no âmbito do Plano Decenal de Acção para os Serviços de Apoio a Idosos (2016-2025), tendo posto em prática e concluído todas as medidas com antecipação no Outubro de 2020.

Em 2020, funcionavam 23 lares para idosos que ofereceram cuidados paliativos aos idosos sinalizados com fracas condições físicas, dos quais 13, que usufruíam de subsídio regular concedido pelo IAS, disponibilizando um total de cerca de 2500 vagas para alojamento. A par disso, seis centros ofereceram cuidados diurnos e apoios aos idosos que careciam de condições que lhes permitisse viver sozinhos. Para além disso, existem ainda nove centros de dia para idosos e 25 centros de convívio e reabilitação, que prestam aos idosos serviços culturais, desportivos e recreativos entre outros.

Em 2020, 1933 idosos beneficiaram dos serviços de lares para idosos, 560 de serviços de tratamento diurnos, 6258 de serviços de centros diurnos para idosos e 6276 de serviços de centros de convívio e reabilitação.

Actualmente, o serviço de cuidado domiciliar é assegurado por uma equipa de serviço de tratamento domiciliar e seis equipas de apoio e tratamento domiciliário e comunitário pertencentes, respectivamente a três centros de dia para idosos, a dois centros de tratamento de dia e a um centro de serviço integrado para idosos, que prestam apoio domiciliário e apoio ao cuidado para idosos mais fragilizados, que têm necessidades especiais, fazendo com que os idoso possam receber o tratamento e cuidado adequados. Em 2020, um total de 1236 serviços individualizados foram prestados, dos quais 453 a idosos isolados e 783 a não isolados.

Por outro lado, a rede de cuidados continuados aos idosos e o programa de apoio aos idosos isolados, asseguraram, visitas regulares e de consolo a idosos isolados, através de voluntários, para que os idosos possam sentir acompanhamento e atenção. Os dois programas referidos, em 2020, prestaram apoio a 3729 e a 934 idosos, respectivamente.

O Serviço Urgente Peng On Tung de Teleassistência Doméstica presta auxílio 24 horas, através da ligação dos telefones fixos da casa com a Central de Atendimento. Ao mesmo tempo está instalada neste serviço a linha aberta denominada Atendimento Imediato que auxilia os idosos, incluindo apoio emocional, fornecimento de informações públicas, e visitas regulares. Em 2020, o Serviço Urgente Peng On Tung assistiu 5134 residentes necessitados, dos quais 2229 eram idosos em situação de isolamento.

O programa de avaliação da segurança domiciliária dos idosos e do financiamento para a aquisição de equipamentos, destinado às famílias em situação precária com um idoso ou dois

em situação de isolamento. O plano tem por objectivo reforçar a segurança dos idosos, através da avaliação da habitação, e das instalações e equipamentos distribuídos pela habitação, como por exemplo a instalação de corrimãos na casa de banho e outros tipos de apoios. Em 2020, foram efectuadas avaliações e dadas orientações de segurança a um total de 825 famílias e montados equipamentos em 809 domicílios.

Cartão de Benefícios Especiais para Idosos

Os idosos portadores de Bilhete de Identidade de Residentes Permanentes, com idade superior a 65 anos podem solicitar o Cartão de Benefícios Especiais para Idosos. Os portadores deste documento usufruem de descontos e outros benefícios, junto das instituições públicas e empresas que colaboram com o Instituto de Acção Social. Em finais de 2020, havia em Macau, 85.248 portadores do Cartão de Benefícios Especiais para Idosos.

Serviço de Reabilitação

As diversas medidas a médio prazo (2018-2020) no âmbito do Planeamento dos Serviços de Reabilitação para o Próximo Decénio (2016-2025) já foram postas em prática, de forma ordenada. Foram aumentadas de 125 a 130 as medidas a médio prazo, sendo, das quais, cinco pertencentes as medidas de longo prazo e concluídas com antecedência a médio prazo. Até Dezembro de 2020 foram implementadas e concluídas todas as 130 medidas. Em 2020, funcionavam, em Macau, 11 lares com alojamento e reabilitação. Desses lares, nove ofereceram alojamento, formação, actividades sociais e recreativas a deficientes mentais ou doentes mentais crónicos já adultos e deficientes mentais e físicos com idades inferiores a 15 anos, estando outros dois deles vocacionados para alojamento temporário e auxiliar de doentes mentais reabilitados. A par disso, contavam-se ainda dez centros diurnos que auxiliavam na aprendizagem colectiva, no treino de autonomia, na terapia de reabilitação, nas actividades do dia-a-dia e no apoio individual a disfunções auditivas, deficientes mentais, doentes mentais reabilitados e invisuais. Em 2020, os 11 lares vocacionados para deficientes facultaram alojamento a 745 pessoas, enquanto 1899 indivíduos beneficiaram do apoio de reabilitação de dez centros diurnos e um centro de actividade diurna não subsidiado prestou serviços a 211 pessoas.

Em 2020, existiam, em Macau, seis infra-estruturas de apoio aos deficientes, ou seja oficinas, centros de formação profissional e apoio ao emprego que auxiliaram 389 pessoas. Funcionavam ainda quatro centros de educação e de pré-escolaridade, que disponibilizaram educação e exercícios especiais de iniciação a crianças com transtornos do desenvolvimento e com deficiência auditiva, ajudando as crianças no raciocínio e no desenvolvimento da capacidade linguística, de relacionamento social e de exercício físico. No ano de 2020, estes quatro centros de educação e de pré-escolaridade apoiaram 425 crianças.

Os autocarros de reabilitação em Macau pertencem a duas instituições que são ajudadas financeiramente pelo IAS para o seu funcionamento e aquisição. Este transporte é dedicado a todos aqueles que têm dificuldades de deslocação, ou que tenham sofrido amputações, necessitem de tratamentos de diálise renal para se deslocarem entre o domicílio e o hospital. Para além disso, foi lançado o serviço de autocarro da reabilitação sem marcação prévia, permitindo

às pessoas portadoras de deficiência deslocar-se para o convívio com amigos e familiares, participação em actividades culturais, desportivas e de lazer. Em 2020, foram prestados por duas instituições 29.584 serviços de transporte.

Actualmente, existem dois Centros de Serviços de Reabilitação Geral, um deles é um Complexo de Serviços de Reabilitação de Deficientes Mentais. O dormitório do Complexo prestou acolhimento a doentes mentais masculinos e femininos com um grau de deficiência entre o ligeiro e o médio, com um intervalo etário entre os 16 e os 55 anos. Em 2020, o Centro realizou o curso anual de treino de auto-suficiência para 21 pessoas. O centro prestou ainda apoio parental para deficientes mentais e seus familiares da RAEM. Em 2020, foram atendidas 10.854 pessoas. Um outro centro de serviços de reabilitação geral, que presta formação profissional e desenvolvimento de aptidões, atendeu 125 pessoas em 2020.

O IAS forneceu, ainda, o serviço de avaliação profissional para residentes de Macau com necessidade de pedir ou beneficiar do serviço de reabilitação prestado pelas instituições com apoio financeiro do IAS, ajudando os na obtenção de serviços adicionais apropriados. Em 2020, foram recebidos 105 pedidos de ajuda.

Até finais de 2020, um total de 24.061 pessoas apresentaram, pela primeira vez, pedidos para a emissão do Cartão de Registo de Avaliação da Deficiência, enquanto 9588 pessoas solicitaram a renovação do registo, tendo o IAS emitido a 18.894 pessoas o Cartão de Registo de Avaliação da Deficiência.

Prevenção e Tratamento do Abuso de Estupefacientes

O trabalho preventivo relacionado com o abuso de estupefacientes e substâncias psicotrópicas visa principalmente promover, junto das escolas, famílias e comunidades, acções de formação para combater a toxicodependência, prestando e divulgando aos residentes informação sobre o combate ao abuso de drogas através de palestras, cursos de formação, cartazes/folhetos, publicidades nos média, exposições, jogos de tendinhas, páginas electrónicas, linhas abertas, serviços de atendimento e actividades culturais e recreativas de diversos tipos. O IAS apoia e promove também várias associações na organização de actividades e de acções de combate à toxicodependência através de apoio financeiro e assistência técnica.

Em 2020, um total de 5327 pessoas participaram em cursos de formação e palestras relativas à toxicodependência organizados pelo IAS. Além de organizarem para os alunos do ensino primário, cursos de educação relativos à vida sadia e à toxicodependência, o Centro de Educação para a Vida Sadia realiza, para adolescentes e residentes, diversas actividades culturais, desportivas e recreativas, divulgando informações relativas à vida sadia e à toxicodependência. Um total de 3852 pessoas participaram em actividades do Centro de Educação para a Vida Sadia e 7847 alunos do ensino primário provenientes de 31 escolas participaram num curso de formação sobre estupefacientes, especialmente destinados aos alunos dos cinco aos 12 anos, enquanto 1231 alunos do primeiro ao terceiro ano do ensino secundário, de seis escolas secundárias, frequentaram o curso Estratégias para um CoolTeen, onde são abordados os problemas e as soluções relativas à toxicodependência, especialmente concebido para os alunos do secundário. O IAS financiou organismos na realização de actividades promocionais de Vida Sadia Escolar

de Universitários 2020 e organizou, no ano inteiro, um total de 111 acções de formação, com participação de 5442 pessoas, tendo divulgado por 12 vezes informações de prevenção do abuso de estupefacientes através de canais de estabelecimentos do ensino superior e de plataformas de rede social, e efectuado contactos com um total de 9389 indivíduos/vezes.

Para celebrar o 20.º aniversário da ministração de cursos de educação relativos à vida sadia em Macau, o IAS, junto com organismos não governamentais organizaram uma série de actividades, com a participação de cerca de 35 mil pessoas.

O IAS e duas instituições particulares de desintoxicação prestam serviços integrados e diversificados ao tratamento e reabilitação toxicodependentes que voluntariamente solicitem a sua desintoxicação, incluindo os serviços de consultas externas de desintoxicação, tratamento de manutenção e aconselhamento de desintoxicação, dispondo ainda de um espaço destinado ao estudo e ao lazer. Em 2020, o número total das pessoas, que voluntariamente solicitem a sua desintoxicação, foi de 455 pessoas, das quais 95 foram novos casos.

Em 2020, funcionavam, em Macau, dois lares de desintoxicação e reabilitação, que prestaram serviços de internamento hospitalar e tratamento a 58 pessoas, um de apoio externo a famílias de jovens toxicodependentes e dois de apoio externo à desintoxicação, que prestaram serviços de apoio externo à desintoxicação a 8319 toxicodependentes e sinalizaram 1530 jovens em situação de risco, enquanto foram prestados serviços a 484 familiares de toxicodependentes. Em 2020, o IAS lançou, em colaboração com instituições particulares, o Plano de emprego de jovens e apoio à família de jovens "Voar com sonho", organizando nove cursos de formação com a participação de um total de 210 pessoas, das quais 52 pessoas participaram no estágio, 18 conseguiram a colocação, e fornecendo apoio de diversos tipos a mais de 255 pessoas.

Além disso, uma unidade de saúde na prestação de serviços de abstinência do consumo do tabaco com clínica externa gratuita ofereceu consultas a 66 pessoas.

Para reforçar o apoio posterior aos reabilitados na reinserção social, em 2020, o IAS cooperou com organizações cívicas no lançamento de uma série de programas específicos de apoio comunitário e planeamento de carreiras, incluindo o lançamento do "Programa de Apoio a Casos de Metadona". Em cooperação com o Instituto Cultural, lançou o programa de estágio profissional alusivo ao tema "Hold On To Hope" e o programa de apoio aos jovens subordinado ao tema "Saber voltar depois de estar perdido na droga".

Quanto à promoção de serviços de desintoxicação, foram consolidados mais a cooperação e o intercâmbio com as instituições relacionadas e realizadas sessões de partilha de saberes sobre o serviço de cooperação para a prevenção e tratamento da toxicodependência. Foram lançados cursos de formação no âmbito do "Programa de Parceria de Comunidade Sadia" com um total de 119 participantes. Continuou a divulgar, junto da população de Macau e através da aplicação móvel "Posto de Informações sobre a Luta contra a Droga" e da conta oficial no WeChat "Smart Family", os males das drogas e as vias de pedir ajuda. Em 2020, o IAS cooperou com organizações não governamentais no lançamento de aplicativo móvel "Go Go Goal", de modo a integrar recursos de rede e promoveu o compartilhamento de informações sobre prevenção e tratamento de toxicodependência.

Serviço de Prevenção e Tratamento dos Distúrbios do Vício do Jogo

A Casa de Vontade Firme do IAS é um organismo destinado especificamente à prestação de aconselhamento, formação profissional, educação comunitária e divulgação de mensagens do jogo responsável aos indivíduos afectados pelo problema do jogo compulsivo. Em 2020, o Sistema de Registo Central dos Indivíduos Afectados pelos Distúrbios do Vício do Jogo registou 77 novos casos de pedido de apoio, enquanto o Serviço de linha aberta de 24 horas para o aconselhamento da problemática do jogo e aconselhamento via internet, criado por instituições particulares sob a encomenda do IAS, recebeu no total 1168 pedidos por telefone e prestou 2157 aconselhamentos via internet. No que diz respeito à prevenção e educação comunitária, foram realizadas nove palestras sobre a prevenção da problemática do jogo compulsivo junto da comunidade, com um total de 301 participantes. Em colaboração com instituições particulares, foi lançado também o Plano Sensibilizador sobre a Gestão Racional de Recursos Financeiros e foram realizadas 72 palestras em escolas com a participação de mais de 1774 alunos. A partir de 2020, o IAS financiou a Rede de Serviços aos Jovens D. Bosco - Espaço Livre de Adolescente, para implementar o trabalho de prevenção secundária dos distúrbios do vício do jogo de jovens, tendo realizado no ano inteiro um total de 22 atividades com a participação de um total de 579 pessoas e efectuado 49.147 contatos online.

No que diz respeito à promoção do jogo responsável, em conjunto com a Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos e a Universidade de Macau, foi realizada uma série de actividades alusivas ao tema "Perda de controlo, Perde-se a família", incluindo conferências de imprensa, publicidades, actividades promocionais, jogo de interação de WeChat, programas de actividades comunitárias, sessões de conclusão e de partilha entre outras. O jogo de interacção de WeChat intitulado "Labirinto de Jogo Responsável" cativou a participação de 9578 pessoas. No âmbito de programas de actividades comunitárias, a entidade que financiou instituições da prevenção e tratamento do distúrbio do jogo na organização de actividades promocionais do jogo responsável focado na educação familiar, atraindo a participação de 28.000 pessoas e mais de 90.000 visualizações online. Foi realizada uma sessão de partilha sobre a "Promoção da Série de Actividades alusivas ao Jogo Responsável do ano de 2020", de modo a convidar operadoras de jogo e equipamentos sociais para partilharem os detalhes entretanto surgidos durante a realização das actividades promocionais ao longo do ano. Por outro lado, foram acrescentados mais quatro Quiosques Informativos sobre o Jogo Responsável em 2020, tendo 55 Quiosques Informativos sobre o Jogo Responsável sido utilizados por 9739 pessoas.

O IAS encomendou Instituto de Estudos sobre a Indústria de Jogo da Universidade de Macau para efectuar o "Inquérito do Nível de Conhecimento sobre o Jogo Responsável 2020". Os resultados do Inquérito revelam que a taxa de conhecimento sobre o jogo responsável dos residentes de Macau com idade igual ou superior a 18 anos passou de 16,2 por cento em 2009 para 64,4 por cento em 2020.

Serviço de Reinserção Social

O serviço de reinserção social é executado principalmente pelo IAS e consiste na colaboração

com os órgãos judiciais na execução de penas não privativas da liberdade e nas medidas a tomar (a liberdade condicional, regime de prova, suspensão da execução da pena de prisão com a condição de tratamento de desintoxicação, reabilitação judicial, substituição da multa por trabalho, suspensão provisória do processo, entre outras) e executar as medidas não institucionais (a reconciliação com o ofendido, a imposição de regras de conduta, o serviço a favor da comunidade, o acompanhamento educativo, a colocação em unidades de residências temporárias, entre outros), visando apoiar os infractores orientando-os para a correcção de comportamentos e sua reintegração social.

Em 2020, o IAS apoiou e acompanhou a reabilitação de 664 indivíduos e de 135 jovens infractores. Um alojamento temporário para reabilitados recebeu 23 indivíduos enquanto uma unidade de residência temporária de jovens infractores prestou alojamento a 20 pessoas.

A fim de executar efectivamente penas/medidas não privativas da liberdade, o IAS estabeleceu em 2020 três conjuntos de cursos e actividades padronizados relativos à correcção, nomeadamente a Aula de Vida, a Aula de Conhecimento Jurídico e a Aula de Aconselhamento Mental. A Aula de vida é destinada aos reabilitados e a Aula de conhecimento jurídico é voltada para jovens infratores, enquanto a Aula de orientação psicológica é dirigida aos reabilitados envolvidos em crimes especiais. Em 2020, foram organizados no toral 188 cursos e atividades correccionais, com 1704 participantes

Fundo de Segurança Social

O Fundo de Segurança Social (FSS), na dependência da Secretaria para os Assuntos Sociais e Cultura, é responsável pela execução das medidas políticas no âmbito da segurança social e gestão dos respectivos recursos.

O Fundo de Segurança Social, criado em 23 de Março de 1990, destinava-se originalmente à segurança social para os trabalhadores locais. Na sequência do envelhecimento populacional da sociedade, os residentes pedem cada vez mais uma protecção alargada para toda a população. Assim, em Novembro de 2008, o Governo da RAEM publicou a Proposta de Consulta da Reforma do Sistema de Segurança Social e Protecção na Terceira Idade, o conteúdo principal recai sobre o regime da segurança social denominado de dois níveis. Ou seja, através do primeiro nível do regime da segurança social, todos os residentes de Macau têm oportunidade de obter protecção social básica, nomeadamente na terceira idade, para melhorar a sua qualidade de vida. A protecção da vida após a aposentação com melhores condições é suportada pelo segundo nível do regime de previdência central, nível que não é obrigatório.

Regime da Segurança Social

A Lei n.º 4/2010 (Regime da segurança social) entrou em vigor no dia 1 de Janeiro de 2011. O Regime da Segurança Social é o primeiro nível do sistema de segurança social de dois níveis. Este regime funciona com base no princípio de seguro social. As suas receitas principais são as contribuições das entidades empregadoras, dos trabalhadores e dos participantes individuais, as taxas de contratação de trabalhadores não residentes, as comparticipações nas contribuições

do jogo, um por cento das receitas correntes efectivamente apuradas em cada exercício do Orçamento da RAEM, uma verba de três por cento do saldo da execução do orçamento central da Região Administrativa Especial de Macau e os rendimentos de investimentos efectuados pelo FSS.

Contribuições

O Regime da Segurança Social abrange as contribuições do regime obrigatório e do regime facultativo. Os trabalhadores e empregadores que tenham relações laborais, devem pagar ao FSS as contribuições do regime obrigatório, o montante mensal de contribuições do Regime da Segurança Social é de 90 patacas (60 patacas por empregadores, 30 patacas por trabalhadores). Os outros residentes de Macau que preencham as disposições da lei podem efectuar o pagamento de contribuições através de inscrição no regime facultativo, no valor de 90 patacas por mês, pagas totalmente por eles.

Em 2020, o total de beneficiários com pagamento de contribuições foi de cerca de 361 mil, dos quais, mais de 296 mil eram trabalhadores por conta de outrem, cerca de 65 mil eram do regime facultativo (incluindo os trabalhadores da Administração Pública no activo que estejam inscritos no regime de aposentação e sobrevivência). O montante total de contribuições foi de cerca de 390 milhões de patacas.

Pensões e Subsídios do Regime da Segurança Social

Aos beneficiários que preencham as disposições previstas na lei do Regime da Segurança Social, podem ser atribuídas prestações, incluindo as prestações de pensão para idosos, pensão de invalidez, subsídio de desemprego, subsídio de doença, subsídio de nascimento, subsídio de casamento, subsídio de funeral e indemnização de doenças profissionais e respiratórias.

Em 2020, o número de beneficiários das pensões foi de cerca de 132 mil, dos quais 123 mil eram beneficiários da pensão para idosos. Por outro lado, o número de beneficiários de subsídios foi de cerca de 25 mil. O valor total de prestações da segurança social pago foi cerca de 5100 milhões de patacas, registando as despesas da pensão para idosos (incluindo a prestação extraordinária atribuída em Janeiro), o valor de cerca de 4560 milhões de patacas.

Regime de Previdência Central não Obrigatório

A Lei n.º 7/2017 - Regime de Previdência Central não Obrigatório entrou em vigor no dia 1 de Janeiro de 2018. O Regime de Previdência Central não Obrigatório é o 2.º nível do sistema de segurança social de dois níveis, visando reforçar a protecção social dos residentes da RAEM e complementar o regime da segurança social vigente.

O Regime de Previdência Central não Obrigatório é composto pelo regime contributivo e regime distributivo. Os titulares das contas individuais podem através de plano contributivo efectuar investimentos para fins de valorização, e acumulação de riqueza, preparando para obter uma protecção social na vida pós-aposentação com mais qualidade.

Contas Individuais do Regime de Previdência Central não Obrigatório

São titulares de uma conta individual do Regime de Previdência Central não Obrigatório os residentes da RAEM que:

1) Tenham completado 18 anos de idade;

2) Não tendo completado 18 anos de idade, estejam inscritos no Regime da Segurança Social, nos termos da Lei.

A conta individual do Regime de Previdência Central não Obrigatório é composta por subconta de gestão do Governo, subconta de contribuições e subconta de conservação.

Regime Distributivo

Caso a situação da execução orçamental de anos económicos anteriores o justifique, pode ser atribuída uma verba, a título de repartição extraordinária de saldos orçamentais, ao titular da conta que, encontrando-se sobrevivo no dia 1 de Janeiro do ano em que ocorre a atribuição, tenha preenchido no ano civil anterior, cumulativamente, os seguintes requisitos:

1. Ser residente permanente da RAEM;

2. Ter completado 22 anos de idade; e

3. Ter permanecido na RAEM, pelo menos, 183 dias

Os titulares da conta que preenchem pela primeira vez os requisitos legais podem ter direito à verba de incentivo básico de só uma vez, no valor de 10 mil patacas e uma verba a título de repartição extraordinária de saldos orçamentais se houver. A respectiva verba vai ser registada na subconta de gestão do Governo, as verbas constantes da conta, podem ser acumuladas para fins de valorização, ou podem ser transferidas para subconta de contribuições ou subconta de conservação mediante requerimento, para o efeito de efectuar investimentos.

Em 2020, o número total dos titulares das contas individuais do regime de previdência central não obrigatório foi de cerca de 603 mil, dos quais cerca de 387 mil preencheram os requisitos de atribuição de verba, o Governo da RAEM injectou 7000 patacas em cada conta individual. Registaram-se cerca de 11 mil titulares que tiveram direito, ao mesmo tempo, à verba de incentivo básico, no valor de 10 mil patacas. Até ao final de 2020, o valor máximo da verba acumulada ao longo dos anos na subconta de gestão do Governo é de 77.000 patacas, entretanto, o rendimento da taxa de juros acumulado pode atingir 9910 patacas (o rendimento de juros do ano 2020 foi atribuído em Janeiro de 2021).

Regime Contributivo

O Regime de previdência central não obrigatório dispõe de planos conjuntos de previdência e planos individuais de previdência. Os planos conjuntos são aplicáveis aos trabalhadores por conta de outrem, os trabalhadores e empregadores participantes no plano precisam de pagar

as contribuições de cinco por cento sobre o salário de base. Os planos individuais são aplicáveis a todos os titulares da conta, o valor mensal mínimo de contribuições é de 500 patacas, sendo o valor máximo de 3300 patacas, para efeitos de fixação de montante, foi estabelecida a acoplagem entre o limite máximo e mínimo de base de cálculo e o "Salário mínimo para os trabalhadores". Em 2020, houve um total de 247 empregadores que participaram no plano conjunto do regime de previdência central não obrigatório, sendo o número acumulado de trabalhadores participantes de cerca de 23 mil pessoas, entretanto, 61 mil pessoas participaram no plano individual de previdência. As contribuições podem ser aplicadas nos fundos de pensões do regime de providência central não obrigatório para aumentar a rentabilidade, os quais são geridos pelas entidades gestoras de fundos habilitadas. Até ao final de 2020, existem sete entidades gestoras de fundos, fornecendo um total de 41 fundos de pensões abertos.

Quando cessar a relação laboral, os trabalhadores têm direito às contribuições do empregador de acordo com o tempo de contribuição e as taxas de reversão de direitos. Uma vez que as contas individuais do regime de previdência central não obrigatório têm característica de portabilidade, ou seja, a subconta de contribuições não vai ser liquidada por motivo da cessação da relação laboral, podendo manter-se na conta para fins de investimentos.

Levantamento de Verbas

No intuito de atingir o objectivo de fornecer uma protecção mais suficiente aos titulares da conta, de um modo geral, os titulares da conta só quando tiverem completado 65 anos de idade ou preenchido os outros requisitos de levantamento de verba, podem requerer o levantamento de verba da sua conta individual. Em 2020, foram autorizados de todo o ano de cerca de 82 mil requerimentos, o valor total de atribuição foi de cerca de 1340 milhões de patacas.

Medidas Especiais Adoptadas Durante a Epidemia

Em Janeiro de 2020, o Governo da RAEM anunciou medidas para responder, prevenir e controlar a pneumonia causada pelo novo tipo de coronavírus, altura que coincide com o mês de Janeiro para o pagamento de contribuições do regime da segurança social referente ao 4.º trimestre de 2019, a taxa de contratação de trabalhadores não residentes bem como as contribuições dos trabalhadores eventuais relativas ao mês de Dezembro de 2019. A fim de evitar aglomerações causadas por residentes que correm para o posto de atendimento para pagar contribuições, o FSS decidiu estender o respectivo prazo de pagamento de contribuições para 28 de Fevereiro, e isentar os juros de mora e multas. Posteriormente, o FSS prorrogou mais uma vez o prazo de pagamento de contribuições para 16 de Março. Além disso, a efectuação da prova de vida pelos beneficiários de pensão para idosos e pensão de invalidez foi prolongada até final de Março sem prejuízo da atribuição das pensões no mês de Abril. No entanto, o FSS ajustou os seus serviços, incluindo a prestação de serviços limitados nos locais designados, recomendando aos residentes que tratem dos serviços do FSS através de formas electrónicas.

Teste de ácido nucleico

O Laboratório de Saúde Pública, a entidade subordinada aos Serviços de Saúde, tem como atribuições, prestar, em caso de ocorrência repentina de incidentes de saúde pública serviços de apoio laboratorial rápido e de qualidade para fiscalização de alimentos, qualidade de água, medicamentos e cigarros, e para prevenir e diagnosticar doenças transmissíveis. No combate à epidemia, o Laboratório de Saúde Pública tem reforçado continuamente a capacidade de teste de ácido nucleico, através de optimização de aparelhos, formação do pessoal e aumento de número de reagentes adquiridos. Com alargamento constante do âmbito do teste, os Serviços de Saúde cooperaram com instituições de teste, a partir de 7 de Maio de 2020, para aumentar a capacidade de teste diário para 6000 pessoas, empenhando-se em dar o seu contributo para o trabalho regular da prevenção e controlo da epidemia.

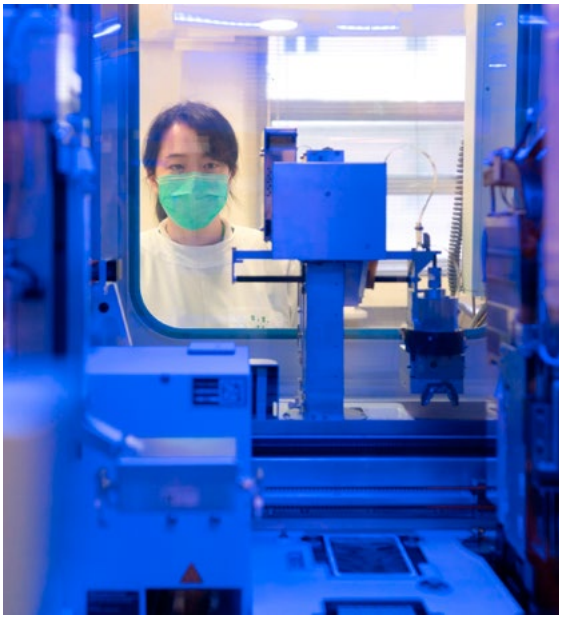

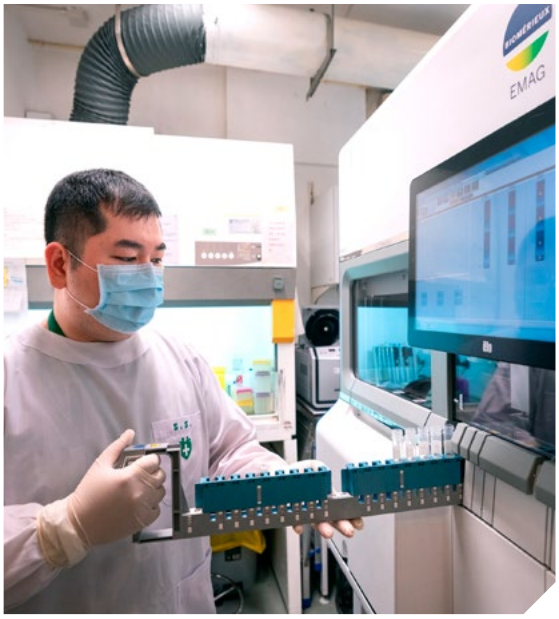
EMAG

Macau 2021 - Livro do Ano

10

COMUNICAÇÃO SOCIAL, TELECOMUNICAÇÕES E TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO

Comunicação Social, Telecomunicações e Tecnologias da Informação

Macau é um território onde existe liberdade de imprensa, expressão e edição. E, embora a RAEM tenha uma extensão geográfica pequena, a sua comunicação social é bastante desenvolvida.

O Governo da RAEM tem-se esforçado para aumentar a transparência da actuação do Executivo e fortalecer a comunicação e o diálogo com os órgãos de comunicação social, a fim de poder divulgar as suas informações junto do público em geral, de uma forma exacta, e garantir a tempo a divulgação dessa mesma informação. O Governo da RAEM espera que os órgãos de comunicação social possam desempenhar bem a sua função de vigilância estimulando o Governo a melhorar o seu trabalho, a fim de fornecer serviços de melhor qualidade aos residentes.

Em Macau, há legislação específica que garante que os profissionais dos órgãos de comunicação social têm o direito de informar, de se informar e de ser informados, e gozam de autonomia no exercício das suas funções.

Órgãos de Comunicação Social

Audiovisual

Macau dispõe de uma estação de televisão e duas de rádio. Na RAEM, existe uma empresa que distribui serviços de televisão por cabo, e três outras, que tendo como base Macau, fornecem serviços de radiodifusão televisiva por satélite.

Em Fevereiro de 1988, a Teledifusão de Macau, S.A. (TDM) dá início às suas emissões regulares de televisão, como estação de serviço público. A partir de 2008, a TDM começou a prestar serviços de radiodifusão televisiva digital, transmitindo simultaneamente programação digital e analógica. Há, actualmente, 13 canais digitais, nomeadamente um canal em português e outro em chinês em funcionamento 24 horas por dia, de desporto, de informação, de alta definição, de variedade de Macau, Rádio Macau, o canal de notícias da CCTV13, de generalista

da CCTV1, da CGTN e de documentários da CGTN, o canal de Haixia por satélite e outro de Hunan, a TV World.

As duas estações de rádio de Macau são a Ou Mun Tin Toi na dependência da TDM e uma emissora privada - a Rádio Vila Verde. As duas estações emitem 24 horas por dia, tendo a Ou Mun Tin Toi operado dois canais, respectivamente, em língua chinesa e em língua portuguesa.

A TV Cabo Macau, S.A. entrou em funcionamento em Julho de 2000, e disponibiliza programação 24 horas por dia, através dos seus 97 canais (incluindo 73 canais básicos, 15 canais de pacote premium, cinco canais de teste e dois do uso exclusivo de hotel).

A Televisão por Satélite de Macau, S.A. (antiga Cosmos Televisão por Satélite, S.A. que foi a primeira companhia a prestar serviços de radiodifusão televisiva por satélite em Macau) dispõe actualmente de um canal de informação, com programação 24 horas por dia.

A Companhia de Televisão por Satélite China (Grupo), S.A. que obteve, em 2000, a licença para prestar serviço de telecomunicações de radiodifusão televisiva por satélite e dispunha, previamente, de um canal de 24 horas de temas relacionados com a saúde, cessou o funcionamento em Março de 2014.

A Companhia de Televisão por Satélite MASTV, Limitada, entrou em funcionamento em Junho de 2001 e o seu canal em chinês emite 24 horas por dia.

A Macau Lótus TV Media via Satélite, Limitada, que obteve, em 2 de Dezembro de 2008, a licença para prestar o serviço de telecomunicações de radiodifusão televisiva por satélite com um prazo de validade de 15 anos, iniciou formalmente o seu funcionamento no dia 1 de Janeiro de 2009, a companhia dispõe de um canal de programas que emite 24 horas por dia.

Imprensa Escrita

A Imprensa escrita tem uma história de mais de 100 anos em Macau. Lin Zexu, quando dirigiu a campanha de proibição do ópio em Cantão nos anos 1839-1840, mandou fazer extractos do Jornal Mensal de Macau para publicar em Cantão utilizando o Ou Mun San Man Zhi (Jornal das Notícias de Macau), como referência da sua governação. Em 18 de Julho de 1893, Sun Yat-sen, o macaense Francisco H. Fernandes, entre outros, criaram o Echo Macaense, em chinês e português. Em 22 de Fevereiro de 1897, Kang Youwei e Liang Qichao fundaram o Chi Xin Bao (Jornal - o Reformador da China). Após a Revolução de 1911, a Imprensa de Macau em língua chinesa registou um grande desenvolvimento com o aparecimento de novos jornais, nomeadamente o Ao Men Times (Tempos de Macau), o Hao Jing Wan Bao (Vespertino Espelho do Mar), o Ao Men Tong Bao (Jornal Informação), e o Hao Jing Ri Bao (Jornal Espelho do Mar).

Actualmente, editam-se em Macau 17 jornais em chinês, com uma tiragem total de mais de 200 mil exemplares, além de vários semanários editados em língua chinesa.

A Imprensa escrita portuguesa em Macau tem uma história mais longa do que a chinesa. Em 1822, saiu o primeiro número do Abelha da China, o primeiro jornal a ser publicado na China. O Gazeta de Macau, o Imparcial e o Correio de Macau contam-se também entre os primeiros jornais publicados em português. Hoje, podemos ler em Macau três jornais diários

em português e dois semanários em português e inglês.

Em Macau publicam-se também dois diários em língua inglesa.

Jornais e revistas publicadas em Hong Kong, no Interior do País e exterior estão diariamente à venda em Macau, onde se pode ouvir e ver programas de rádio e de televisão, emitidos por estações de Hong Kong e do Interior do País.

Correspondentes em Macau

Duas agências noticiosas, uma nacional, a Xinhua (Nova China) e outra de Portugal, a Lusa, estabeleceram, respectivamente, uma delegação e um escritório representativo em Macau. O Diário do Povo e a China News Service (China) estabeleceram delegações em Macau. No entanto, inúmeros órgãos de comunicação social têm correspondentes na RAEM, nomeadamente a Televisão Central da China (CCTV), a Rádio Internacional da China, a Delegação da Rádio & TV da China, o Wen Hui Bao (Xangai), o Hong Kong Economic Journal, Eye Press News, a RTHK (Hong Kong), a Television Broadcasts Limited (Hong Kong), Hong Kong Cable TV e Phoenix Satellite Television.

Organizações de Profissionais de Comunicação Social

Em Macau existem oito organizações de profissionais da comunicação social, a Associação dos Trabalhadores de Imprensa de Macau, o Clube de Jornalistas de Macau, a Associação dos Jornalistas de Macau, o Clube de Comunicação Social de Macau, a Associação Fraternal de Jornalistas dos Assuntos Desportivos de Macau e a Associação de Imprensa de Língua Portuguesa e Inglesa de Macau.

Gabinete de Comunicação Social

O Gabinete de Comunicação Social (GCS), que tem nível de direcção de serviços, está subordinado directamente ao Chefe do Executivo da RAEM. O GCS apoia os serviços da Administração na coordenação e estudo da área de comunicação social, bem como na divulgação de informação oficial e na organização de contactos com a Imprensa. O GCS produz periodicamente a revista «Macau», a «Macau Informação», e o Anuário Macau «Livro do Ano», com edições em chinês, português e inglês, reforçando, de forma proactiva, a divulgação de últimas informações, através de novas médias e rede móvel.

O Gabinete de Comunicação Social empenhou-se em fornecer, através da rede móvel e novos meios de comunicação, informações de diferentes tipos aos órgãos de comunicação social e ao público, lançando também o aplicação telemóvel "Notícias do Governo de Macau", a Conta Oficial WeChat de Informações do Governo de Macau, o Canal YouTube, a Página no Facebook, o Canal Telegram, o Canal Instagram, bem como a Divulgação da RAEM (Weibo), a Divulgação da RAEM (WeChat), Aproximando-se de Macau (Manchetes de Hoje) e Aproximando-se de Macau (Divulgação da Grande Baía). Além disso, foram lançadas a página electrónica e o aplicativo do Livro do Ano e da revista «Macau» em línguas chinesa, inglesa e portuguesa para facilitar

a leitura mais generalizada.

No que diz respeito à Página no Facebook do GCS, até 31 de Dezembro de 2020, foram registados 47.720 acompanhamentos e publicadas 6597 postagens em 2020.

O GCS renovou o registo da Conta Oficial WeChat "Informação do Governo de Macau" em Abril de 2019, que obteve a certificação oficial. O número de seguidores subiu para 30.108 em 2020, e a "Informação do Governo de Macau" publicou um total de 1385 postagens em 2020, enquanto o número total de visualizações dobrou em relação ao de 2019, cifrando-se em mais de dois milhões.

Face ao aumento significativo na demanda do público de informações durante a epidemia, a Conta Oficial WeChat e a Conta Oficial Weibo do Interior da China e a Conta Oficial Manchetes de Hoje do GCS aumentaram a frequência de divulgação. Assim verificou-se o aumento visível tanto no número de assinantes como na taxa de leitura, tendo o número de assinantes das Contas Oficiais WeChat aumentado de cerca de 17 mil para quase 60 mil, uma taxa de crescimento de quase 251 por cento, enquanto o número de assinantes da Conta Oficial Weibo era de 79.036 e o número de assinantes da Conta Oficial Manchetes de Hoje era de 6544. O GCS continuou a cooperar com o People's Daily Online-HK na produção da série de vídeos "Microvisão de Macau", que foram publicados no people.cn e nas suas plataformas afiliadas, tendo cada episódio recebido cerca de 20 milhões de visualizações.

Em 2020, foram publicadas no total 980 postagens na Conta Oficial WeChat, com 26.338 vezes de leitura, cerca de 1100 postagens na Conta Oficial Weibo, com 939 mil vezes de leitura e 843 postagens na Página Manchetes de Hoje, com 97.886 vezes de leitura.

Distribuição de Informação Oficial

O Gabinete de Comunicação Social lançou, respectivamente, os sistemas de submissão de informações (E-info Submit), de gestão de informações (Einfo Management) e difusão de informações (GOVINFO Hub) desenvolvidos por si próprio, proporcionando uma via fiável e segura de submissão e recepção de notícias oficiais do Governo da RAEM, de forma a acelerar o processo de comunicados à imprensa e reforçar o mecanismo de notificação de informações. O Gabinete de Comunicação Social lançou ainda o mecanismo de recepção e difusão automática das informações de protecção civil, criando, no entanto, o serviço de alerta de avisos meteorológicos emitidos pelos Serviços Meteorológicos, de forma a enviar, através de software de mensagens instantâneas, informações para os jornalistas e publicá-las nos sites públicos, com vista a melhorar a eficiência da divulgação pública de informações governamentais importantes. Em 2020, foram publicadas e distribuídas no total 15.450 notícias, agendas, informações importantes e discursos em chinês, português e inglês, redigidos e produzidos pelo GCS, ou pelos outros serviços públicos do Governo da Região Administrativa Especial de Macau com assistência do GCS, bem como 172 vídeos, 429 fotografias.

Registo de Publicações Periódicas

Ao Departamento de Informação do GCS compete proceder ao registo das empresas

jornalísticas e editoriais e das publicações periódicas. Segundo o Regulamento do Registo de Imprensa, o registo será cancelado se a publicação não começar a ser publicada no prazo de cento e oitenta dias, caso seja diária, ou no prazo de um ano, caso o não seja, a contar da data da inscrição, ou se a publicação estiver interrompida por igual tempo. O registo de publicações periódicas é gratuito.

Em 2020, foram registadas junto do GCS 11 publicações (com periodicidade semanal, bissemanal, trimestral e anual). Ao mesmo tempo, 17 publicações anularam o seu registo.

Portal do Governo da RAEM

O Portal do Governo da RAEM (www.gov.mo) entrou em funcionamento em Dezembro de 2004. Trata-se duma plataforma complexa, com informações e serviços electrónicos de todos os organismos públicos e da Administração Pública. Através deste Portal, o público pode aceder directamente aos diversos serviços da Administração, Assembleia Legislativa, Tribunais, Ministério Público, e instituições de ensino superior da RAEM.

O Portal de acesso do Governo da RAEM fornece ao público informações sobre a RAEM nas línguas chinesa (tradicional e simplificada), portuguesa e inglesa, facilitando a informação sobre a nova realidade da RAEM e divulgando e apresentando os contactos dos diversos serviços.

A criação do Portal do Governo da RAEM tem contribuído para que o Governo divulgue as suas políticas a tempo, fortalecendo a comunicação com o público, aumentando a transparência da governação e ouvindo a opinião pública.

Imprensa Oficial

A Imprensa Oficial tem por fim executar a política editorial do Governo da RAEM, responsabilizando-se por compor, rever e imprimir o Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau e seus suplementos; as colecções e separatas oficiais da legislação da RAEM; o orçamento da região e os orçamentos dos órgãos e serviços nele mencionados; as contas da RAEM; as Linhas de Acção Governativa; os impressos oficiais de modelo legalmente fixado; os trabalhos de natureza oficial em que seja usado o símbolo da RAEM; e os trabalhos que, pela sua natureza, exijam especiais condições de segurança e controlo.

Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau

O Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau - abreviadamente Boletim Oficial (B.O.), compreende a I e II Séries e é publicado semanalmente, à segunda e quarta-feira, às 9h00, excepto quando estas coincidem com feriados, caso em que a publicação é feita no primeiro dia útil seguinte. As publicações que, pela sua natureza urgente ou especial, não possam ser feitas no prazo normal são incluídas em suplemento à correspondente série do Boletim Oficial ou em número extraordinário.

Sob pena de ineficácia jurídica, são publicados na I Série: as leis; os regulamentos administrativos; as resoluções da Assembleia Legislativa; as ordens executivas e os despachos

regulamentares externos exarados pelo Chefe do Executivo; os despachos regulamentares externos exarados pelos titulares dos principais cargos da Região Administrativa Especial de Macau; os acordos internacionais celebrados com a denominação de "Macau, China"; os resultados das eleições para a Assembleia Legislativa; as nomeações dos deputados para a Assembleia Legislativa; as nomeações e exonerações do Conselho Executivo; as nomeações e exonerações dos presidentes e juízes dos tribunais das várias instâncias e dos delegados do procurador, bem como as demais nomeações e exonerações que, por lei, devam ser publicadas; e os demais documentos que, por lei, devam ser publicados nesta série.

São ainda publicados na I Série do Boletim Oficial:

1. A Lei Básica e as suas emendas, bem como as propostas de revisão desta Lei a apresentar pela RAEM e as interpretações desta Lei feitas pelas entidades competentes;
2. As Leis Nacionais a aplicar na RAEM e as interpretações quanto à sua aplicação na RAEM feitas pelo Comité Permanente da Assembleia Popular Nacional;
3. Os demais documentos relativos à RAEM aprovados pela Assembleia Popular Nacional e pelo seu Comité Permanente;
4. Os documentos regulamentares sobre o estabelecimento e o funcionamento da RAEM aprovados pela Comissão Preparatória da RAEM da Assembleia Popular Nacional;
5. Os documentos de delegação de poderes da Assembleia Popular Nacional e do seu Comité Permanente e os do Governo Popular Central, bem como as ordens, directrizes e autorizações emanadas, nos termos da Lei Básica da RAEM, do Governo Popular Central;
6. Os documentos de nomeações e exonerações do Chefe do Executivo, dos titulares dos principais cargos do Governo da RAEM e do procurador emanados do Governo Popular Central;
7. Os relatórios sobre as Linhas de Acção Governativa do Chefe do Executivo.

São objecto de publicação na II Série do Boletim Oficial:

1. Os acordos internacionais aplicáveis na RAEM;
2. Os acordos de assistência judiciária em regime de reciprocidade, assim como os acordos sobre a isenção recíproca de vistos a celebrar com outros países ou regiões, sob o apoio ou a autorização do Governo Popular Central;
3. Os acordos de assistência judiciária, em regime de reciprocidade, a celebrar com órgãos judiciais de outras regiões do País;
4. Os anúncios e as declarações da Assembleia Legislativa;
5. Os anúncios e as declarações do Governo da RAEM;
6. Os demais documentos que, por lei, devam ser publicados nesta série.

Desde 2000, a Imprensa Oficial coloca na internet (www.io.gov.mo), de forma integral, a I e a II Série do B.O., a fim de facilitar a sua leitura pelo público. Para reforçar o rigor e a

integridade da versão electrónica do Boletim Oficial da RAEM online, foi lançada em Novembro de 2015, a versão electrónica autenticada do Boletim Oficial da RAEM. Até Dezembro de 2020, a página da Imprensa Oficial tornou-se num arquivo electrónico com mais de 28.900 diplomas legais na íntegra, incluindo os diversos diplomas publicados desde o estabelecimento da RAEM, bem como as leis, decretos-lei e outros diplomas legais publicados entre 1976 e 19 de Dezembro de 1999. Em 2020, aquela página registou uma média mensal de mais de 413.000 visitas.

Legislação da Região Administrativa Especial de Macau

Antes do estabelecimento da RAEM, a Imprensa Oficial publicou a compilação "Legislação de Macau". Após aquela data, a Imprensa Oficial começou a publicar a Legislação da Região Administrativa Especial de Macau, semestralmente, que reúne os principais diplomas legais publicados no mesmo período pelo Boletim Oficial, nomeadamente as leis, regulamentos administrativos, resoluções da Assembleia Legislativa, ordens executivas, entre outros.

Serviço ao Público

A Imprensa Oficial disponibiliza ao público vários serviços, nomeadamente o atendimento à assinatura do Boletim Oficial da RAEM; a venda de publicações e produtos gráficos dos serviços públicos; a venda de livros editados e impressos pela Imprensa Oficial e por outros serviços públicos e de impressos oficiais e CD de legislação, além da venda do Boletim Oficial da RAEM; a publicação dos avisos e anúncios notariais de entidades privadas no Boletim Oficial da RAEM; e serviços gráficos destinados às entidades privadas e pessoas singulares.

Tecnologias da Informação

Conselho de Ciência e Tecnologia

O Conselho de Ciência e Tecnologia é um órgão de consulta que tem por finalidade assessorar o Governo da RAEM na formulação das políticas de modernização e desenvolvimento científico e tecnológico.

O Conselho tem a seguinte composição: o Chefe do Executivo, como Presidente; o Secretário para os Transportes e Obras Públicas; o Secretário para a Economia e Finanças; o secretário para os Assuntos Sociais e Cultura (que se podem fazer representar); o Presidente do Conselho de Administração da Fundação Macau (que se pode fazer representar por um membro daquele Conselho a tempo inteiro), o Presidente do Conselho de Administração do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia (que se pode fazer representar por um membro daquele Conselho a tempo inteiro), o Reitor da Universidade de Macau; o Presidente do Instituto Politécnico de Macau; o Reitor da Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau; o Presidente do Conselho de Administração da Fundação Macau; o Director-geral do Centro de Produtividade e Transferência de Tecnologia de Macau; o Director do Instituto Internacional de Tecnologia do Software da Universidade das Nações Unidas; o Presidente do INESC-Macau; e 18 personalidades de reconhecido mérito nas áreas da Ciência, da Tecnologia e da Inovação, nomeadas pelo Chefe do Executivo.

Assim, foram nomeados, pelo Chefe do Executivo, consultores do Conselho de Ciência e Tecnologia dez especialistas de renome internacional nas respectivas áreas científicas, nomeadamente Lee Tsung-Dao, Zhu Lilan, Lu Yongxiang, Hui Yongzheng, Zhu Gaofeng, Lu Zhonghe, Li Lianhe, Song Yonghua, Ma Yun e Chen Qinquan.

O Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia (FDCT) foi criado pelo Regulamento Administrativo n.º 14/2004 da RAEM e está sujeito a tutela do Chefe do Executivo. (O Regulamento Administrativo n.º 1/2021 da RAEM, que entrou em vigo em Fevereiro de 2021, alterou em parte o Regulamento Administrativo acima referido, integrando, designadamente o Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia na tutela do Secretário para Economia e Finanças)

O Fundo destina-se a articular-se com os objectivos da política de ciência e tecnologia da RAEM, atribuindo apoio financeiro aos diversos projectos que contribuam para o reforço da força real de investigação científica, da capacidade de inovação e da competitividade da Região Administrativa Especial de Macau.

Centro Incubador de Novas Tecnologias de Macau

O Centro Incubador de Novas Tecnologias de Macau, S.A. foi criado em 2001, com o capital conjunto de entidades privadas e do Governo da RAEM. Este acto assinalou um grande passo na promoção da indústria inovadora, e do desenvolvimento da indústria de ciência e tecnologia em Macau.

O Centro Incubador de Novas Tecnologias de Macau apoia o estabelecimento sustentável de start-ups em negócios de alto grau de inovação e de valor acrescentado. O centro tem como objecto: ajudar a consolidar as indústrias das novas tecnologias em Macau, proporcionando mais e melhores oportunidades às novas gerações; maximizar a utilização dos recursos humanos profissionais de Macau através da colaboração com as organizações multinacionais; atrair recursos globais para Macau, enquanto local vocacionado para o desenvolvimento das novas tecnologias na Grande Região da China, entre outros.

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações

Os Serviços de Correios de Macau foram estabelecidos oficialmente no dia 1 de Março de 1884, passando desde então a operar segundo convenções internacionais. Nesse mesmo dia, entrou em circulação o primeiro selo de Macau, denominado "Coroa". De facto, a história dos serviços de correios de Macau tinham iniciado oficialmente há quase um século antes (1798), com o início dos serviços de transporte marítimo.

À Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau foram delegadas várias funções. Para além dos serviços postais tradicionais e da Caixa Económica Postal, criada em 1917, foram-lhe atribuídos os serviços telefónicos e radiotelegráficos, em 1927. Contudo, a par do desenvolvimento da sociedade, essas atribuições passaram, paulatinamente, a ser assumidas por outras unidades ou serviços públicos. Em 1981, o serviço de telecomunicações foi concessionado à Companhia de Telecomunicações de Macau (CTM) e em 2000 a competência

reguladora de telecomunicações passou para a Direcção dos Serviços de Regulação de Telecomunicações (DSRT).

No dia 19 de Dezembro 2016, o Governo da RAEM procedeu a uma alteração ao Regulamento Orgânico da Direcção dos Serviços de Correios, através do Regulamento Administrativo n.º 29/2016, integrando, a partir de 1 de Janeiro de 2017, as funções da Direcção dos Serviços de Regulação de Telecomunicações nas funções da Direcção dos Serviços de Correios, que daí passou a ser designada por a Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações. A Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, ao nível de uma direcção de serviços, constitui um organismo dotado de personalidade jurídica e com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, tendo por finalidade a prestação do serviço público de correios e a regulação, fiscalização, promoção e coordenação de todas as actividades relacionadas com o sector de telecomunicações na Região Administrativa Especial de Macau, assumindo ainda a função de instituição de crédito. A Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações está subordinada ao Secretário para os Transportes e Obras Públicas.

Serviços de Correios

Em 2020, devido ao impacto da epidemia da pneumonia causada pelo novo tipo de coronavírus, o volume de correio local registou uma diminuição de dez por cento em relação a 2019.

Relativamente à correspondência com o exterior, algumas companhias de transporte aéreo suspenderam voos, devido ao impacto da epidemia, afectando as rotas de correspondência expedida, de modo que se verificaram, em 2020, descidas de nove por cento e 34 por cento, respectivamente, na correspondência expedida via superfície e na expedida por via aérea, em relação ao ano 2019. Na correspondência recebida do exterior por via superfície e por via aérea foram registadas também, descidas correspondentes de seis por cento e 38 por cento respectivamente. A correspondência expedida teve como principais destinos Interior da China, Hong Kong, Portugal, Região de Taiwan, Estados Unidos, Reino Unido, Singapura, Austrália, Alemanha, Filipinas, Malásia. A correspondência recebida teve como principais origens Hong Kong, Interior da China, Reino Unido, Região de Taiwan, Portugal, Estados Unidos da América, Japão, Singapura, Holanda, Suíça, Suécia, Canadá e França.

No que diz respeito à correspondência registada, verificou-se em 2020, uma diminuição de 13 por cento do volume de correspondência registada local relativamente ao ano de 2019. Foram registadas também, descidas de 18 por cento e 58 por cento na correspondência registada expedida e recebida por via aérea, respectivamente, em relação ao ano 2019.

O Direct Mail proporciona, através da equipa profissional da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, canais de publicidade profissionais e eficientes a taxas competitivas, distribuindo, de forma precisa e atempada, os folhetos de publicidade aos seus clientes-alvo em diversos bairros, de forma a permitir a empresas, instituições e departamentos governamentais promover seus produtos e serviços. Afectado pela epidemia e pela concorrência das várias plataformas de comunicação multimédia em actividades promocionais, verificou-se, em 2020, uma descida de 41 por cento no tráfego local de Direct Mail, em comparação com o registado em 2019.

Devido ao aumento drástico da recepção e expedição de materiais de prevenção de epidemia por parte de residentes, em 2020, o volume total de objectos EMS expedidos aumentou consideravelmente cerca de 96 por cento, e o de objectos recebidos registou também um aumento de sete por cento. Os principais destinos do Correio Rápido foram os Estados Unidos da América, Região de Taiwan, Portugal, Hong Kong e Interior da China, enquanto os objectos recebidos vieram sobretudo do Interior da China, Japão, Hong Kong, Holanda e Região de Taiwan. O Serviço de Correio Rápido de Macau abrange cerca de 200 países e regiões.

Em 2020, devido ao aumento da procura de materiais de prevenção de epidemia, o volume total de encomendas expedidas e recebidas registou uma subida. O volume total de encomendas expedidas aumentou cerca de 35 por cento e o de encomendas recebidas registou também um acréscimo de cerca de 24 por cento em relação ao ano 2019. Os principais destinos das encomendas expedidas foram Austrália, Reino Unido, Interior da China, Região de Taiwan e Estados Unidos, enquanto as encomendas recebidas vieram sobretudo da Interior da China, Alemanha, Estados Unidos, Região de Taiwan e Japão.

Perante o aumento significativo da demanda de expedição, por residentes, de materiais de prevenção de epidemia, os Serviços de Correio decidiram que, a partir de 1 de Fevereiro de 2020, uma parte de estações postais forneciam apenas serviços limitados, até a normalização de serviços postais em 2 de Março. Para articular-se com o Plano para assegurar fornecimento de máscaras aos residentes de Macau lançado pelo Governo da RAEM, os Serviços de Correio instalaram um balcão especial no posto de venda de máscaras destacado no Instituto Politécnico, de forma a ajudar o envio de máscaras para estudantes de Macau que prosseguiam estudos no exterior.

Serviços Electrónicos Postais Seguros (SEPS)

Os Serviços Electrónicos Postais Seguros (SEPS) criaram uma plataforma de distribuição, lançando, respectivamente, Correio Electrónico Registado Postal, Correio Electrónico Postal, eDirectMail, facturas electrónicas e ainda Avisos electrónicos de Correio Rápido e Encomendas. Os SEPS, em cooperação com a Sociedade de Abastecimento de Águas de Macau, S.A. e a Companhia de Electricidade de Macau - CEM, S.A. promovem o serviço de recepção de factura electrónica de SEPBox, e fazem também publicidades em diversas revistas, de forma a permitir aos residentes o conhecimento do serviço de SEPBox.

A par disso, os CTT lançaram o serviço de Aviso Electrónico ("eAdvice") para envio de notificações electrónicas aos clientes de EMS e Encomendas. Presentemente, os locais disponíveis para registo de SEPBox estão distribuídos por diferentes instituições e serviços públicos, nomeadamente a Direcção dos Serviços de Identificação, o Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia, a Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, a Direcção dos Serviços de Finanças, a Sociedade de Abastecimento de Águas de Macau, S.A., o Fundo das Indústrias Culturais, a Companhia de Electricidade de Macau - CEM, S.A., o Fundo de Segurança Social, a Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, Estação Postal Central, a Caixa Económica Postal, as estações postais Fai Chi Kei, Almirante Lacerda, Mong-Há, Rua de Campo, Nova Taipa, Jardins do Oceano, Coloane, Seac Pai Van, Carmo, Areia Preta, Universidade de Macau e a Entidade de Registo eSignTrust. Foram acrescentados, em 2019, a Direcção dos Serviços

de Administração e Função Pública, o Instituto para os Assuntos Municipais e a Direcção para os Assuntos Laborais para atender pedidos de registo do serviço SEPBox.

Os requerentes, para além de abertura da "Conta Única de Acesso aos Serviço Público da RAEM" (Conta única) nos locais acima indicados, podem também requerer o serviço SEPBox e serviço de certificação electrónica eSignCloud. Os residentes podem ainda usar directamente o serviço da SEPBox, através de aplicação móvel "Conta Única".

A Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações participou, em 2020, no Serviço da Alteração de Dados de Contacto da Direcção dos Serviços de Identificação. Os residentes de Macau que sejam titulares, aquando da actualização dos seus dados, podem também autorizar a DSI para fornecer esses dados aos CTT com o objectivo de mudar os dados de contacto da sua conta da SEPBox.

Filatelia

Em 2020, os CTT lançaram 15 emissões de selos temáticos, que se focalizam principalmente na qualidade de vida da população e social e nos importantes eventos mundiais, e procedeu ao lançamento da emissão do quarto ciclo da série de selos do Zodíaco.

O Ano Lunar do Rato é a primeira emissão do quarto ciclo da série Ano Lunar e o design do quarto ciclo é baseado em "primavera, verão, outono e inverno". Além de produtos filatélicos regulares, foram lançadas ainda a carteira temática e dois novos produtos filatélicos acrescentados: Carteira de Selos e Caixa especial para oferta do "Ano Lunar do Rato" (contendo duas gaiwans, de "argila púrpura", respectivamente com temas de "primavera e verão" e de "outono e inverno", e uma carteira com um conjunto de quatro selos).

A Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações lançou, durante a epidemia, a emissão filatélica "Juntos no Combate à Epidemia", demonstrando o espírito anti-epidémico do Governo da RAEM, dos residentes e de todos os sectores da sociedade que estão unidos e empenhados no combate à epidemia.

Os produtos filatélicos relacionados com a cultura e arte são as emissões filatélicas "Literatura e Personagens Literárias - Luo Shen Fu", "Romances de Jin Yong", "Poesia Clássica Chinesa - Poemas da Dinastia Tang", "250.º Aniversário do Nascimento de Beethoven", entre outras, enquanto os produtos filatélicos relacionados com temas de Macau são emissões filatélicas "Gastronomia e Doçarias III - Petiscos Populares Tradicionais", "Plantas Medicinais Regionais II", "70.º Aniversário da Federação das Associações dos Operários de Macau", entre outras.

Caixa Económica Postal

A Caixa Económica Postal (CEP) é uma instituição de crédito e tesouraria subordinada à Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações. Oferece também diversas actividades bancárias, proporcionando serviços de crédito, de transferências de fundos, de pagamentos electrónicos e de câmbio de moeda.

No que diz respeito ao serviço de crédito, a CEP concede empréstimos, de curto prazo e sem caução, a funcionários públicos e a trabalhadores de instituições de utilidade pública e de empresas privadas com quem tem acordos de concessão de empréstimos. Durante o ano de 2020, o valor total de empréstimos concedidos foi de cerca de 180 milhões de patacas.

Em relação à transferência de fundos, a CEP, em conjunto com a Western Union, presta o serviço de Transferência Internacional de Fundos. O dinheiro, através da utilização de modernas tecnologias informáticas e de uma rede mundial de balcões, é transferido com segurança e rapidez para mais de 200 países ou regiões. Presentemente, Macau disponibiliza nove postos de atendimento, nomeadamente na Caixa Económica Postal e nas estações postais do Aeroporto, do Terminal Marítimo do Porto Exterior, do Terminal Marítimo da Taipa, de Almirante Lacerda, dos Jardins de Oceano, de Coloane, de Seac Pai Van e da Universidade de Macau.

A plataforma de pagamento electrónico da CEP facilita serviços de pagamento online. O público ao requerer, ou utilizar os diferentes serviços governamentais via internet, pode efectuar, em simultâneo, os pagamentos. Em 2020, cerca de 460 mil transacções foram feitas através desta plataforma.

Com vista a concretizar a partilha de dados de crédito pessoal de clientes entre os bancos de Macau e reduzir o risco de crédito, a CEP foi autorizada pelo Chefe do Executivo em 2018 para construir e operar a Base Central de Dados de Crédito (posteriormente remodelada para Plataforma de Dados de Crédito). O trabalho de construção da plataforma encontra-se em curso de forma ordenada, prevendo-se a sua prestação de serviços no segundo trimestre de 2022.

Para além destes serviços, a CEP também disponibiliza serviço de câmbios a mais de 16 moedas, incluindo o dólar de Hong Kong, o dólar americano, o renminbi, o euro, o yen japonês, entre outras.

Serviços de Certificação Electrónica

Os Serviços de Certificação - eSignTrust, única entidade certificadora reconhecida pelo Governo da RAEM oferece serviços de autenticação e cria assinaturas electrónicas qualificadas para os residentes e funcionários de empresas e entidades governamentais, atribuindo força probatória aos documentos electrónicos. Nos termos da Lei n.º 5/2005 (Regime Jurídico dos Documentos e Assinaturas Electrónicas), as assinaturas electrónicas qualificadas, apostas em documentos electrónicos, têm valor legal. Com a entrada em vigor da Lei n.º 2/2020 Governação Electrónica, a certificação electrónica, considerada como uma ferramenta de assinatura electrónica de autenticação, contribui ainda mais para os serviços e organismos governamentais e empresas a lançar mais serviços electrónicos.

A partir de 27 de Setembro de 2020, o serviço eSignCloud foi totalmente aplicado a documentos oficiais electrónicos sem necessidade de aprovação circulados entre os organismos governamentais. Em Outubro, os deputados da Assembleia Legislativa usaram eSignCloud para assinar documentos de interpelação escritos e orais submetidos à Assembleia Legislativa. O serviço eSignCloud foi também usado na assinatura de compras corporativas, contratos ou documentos de gestão de empresas. Até Dezembro, a taxa de crescimento anual de certificados eletrônicos válidos eSignCloud atingiu 84 por cento, tendo a taxa de crescimento de utilizadores

governamentais sido mais notável, com 255 por cento, enquanto a taxa de crescimento anual de utilizadores singulares foi de 38 por cento.

Com o desenvolvimento de serviços de recepção digital, certificação electrónica e licenciamento digital do Governo da RAEM, começou a ser vulgarizado o uso da certificação electrónica eSignTrust para assinar o requerimento do sistema de servidor e a aplicação de assinaturas electrónicas qualificadas na emissão de certificados e licenças. Em Janeiro de 2020, o Instituto para os Assuntos Municipais estendeu a aplicação de assinaturas electrónicas qualificadas na renovação de licenças para publicidade de longo prazo. Em Setembro, a Direcção dos Serviços para os Assuntos de Justiça adicionou aplicação de assinaturas electrónicas num total de oito tipos de certificados, nomeadamente no registo predial, registo comercial, registo de nascimento e de casamento. Em Dezembro, a Direcção dos Serviços de Tráfego adoptou a assinatura electrónica qualificada para assinar o "Certidão de informações do veículo transfronteiriço". As assinaturas electrónicas qualificadas também são amplamente aplicadas em declarações aduaneiras electrónicas, declarações fiscais, pedidos de registo de marcas, pedidos de serviços prestados por organismos governamentais, serviços bancários online e instituições médicas e de saúde públicas e privadas.

Para simplificar os procedimentos e aumentar a conveniência, os CTT disponibilizaram, aos utilizadores do serviço eSignCloud, o quiosque de self-service, para requerer a renovação de certificado electrónico. Em 2020, foram acrescentados três locais de prestação de serviços de requerimento, nomeadamente a Estação Central de Correios, a Estação Postal Nova Taipa e a Estação Postal Jardins do Oceano.

A fim de facilitar o pedido de certificados de funcionários de serviços e entidades públicos destacados no exterior, foi aumentado o serviço de videoconferência online para identificar identidade de requerentes, ajudando os na abertura remota de contas "eSignCloud".

Em 2020, a certificação electrónica continuou a ser aprovada pela auditoria de WebTrust for Certification Authorities com reconhecimento internacional e obteve, com sucesso, o Selo de Certificação WebTrust (para Autoridades de Certificação).

Em articulação com a acção governativa do Governo da RAEM de fazer o reconhecimento mútuo do certificado de assinatura electrónica uma medida de optimização e reforço da infra-estrutura informática da área da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, a eSignTrust participou no Grupo de Trabalho de Reconhecimento Mútuo de Assinatura Electrónica da Área da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, concluindo a elaboração das "Regras de Gestão do Reconhecimento Mútuo de Certificado de Assinatura Electrónica de Guangdong-Hong Kong-Macau" e do documento para a recolha de opiniões da "Estratégia relativa ao Reconhecimento Mútuo de Certificado de Assinatura Electrónica de Guangdong-Hong Kong-Macau", de modo a impulsionar de forma ordenada o trabalho de reconhecimento mútuo.

Serviços de Telecomunicações

Telecomunicações Fixas e Telecomunicações com o Exterior

No final de 2020, havia em Macau 106.813 linhas fixas de telefone. Estavam instalados

527 telefones públicos nas ruas e recintos públicos, da península de Macau, e das ilhas da Taipa e Coloane. Estes telefones têm também função IDD. Com esta função é possível telefonar de Macau para 246 países e regiões do mundo.

Serviços de Telefones Móveis

Até final de 2020, havia, em Macau, quatro operadores de redes de telecomunicações móveis.

O Governo da RAEM autorizou, em Novembro de 2020, a cessação da actividade constante da Autorização de Operador Móvel Virtual da Sociedade de Prestação de Serviços Kong Seng Paging Lda., revogando também a respectiva autorização de Operador Móvel Virtual. A par disso, o Governo da RAEM procedeu a uma alteração da licença de LTE (4G) vigente da Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L. (CTM), sendo esta operadora autorizada a deixar de adoptar a técnica de evolução a longo prazo no âmbito da divisão duplex por tempo (LTE-TDD) a partir de 16 de Dezembro de 2020, para instalar e operar uma rede pública de telecomunicações móveis terrestres de 4G e continuar a operar a rede 4G e prestar o respectivo serviço através da técnica de evolução a longo prazo no âmbito da divisão duplex por frequências (LTE-FDD).

Até final de 2020, o número de utentes de serviços de telecomunicações móveis somava 1.621.217 e a taxa de popularização dos telefones móveis atingiu os 237 por cento [1]. A par disso, após a entrada em vigor da Lei Cibersegurança em 22 de Dezembro de 2019, os utilizadores do cartão pré-pago devem efectuar o registo de dados de identificação, de modo que o número de utentes sofreu uma queda significativa.

Dados estatísticos dos serviços de telecomunicações

Ano	N.º de subscritores do serviço público de Pager	N.º de subscritores de telecomunicações móveis	N.º de cartões SIM pré pagos recarregáveis de telecomunicações móveis
2003	3453	198.696	165.335
2004	2728	228.296	204.154
2005	2513	259.336	273.422
2006	1891	301.512	334.835
2007	2782	356.117	438.206
2008	2780	395.943	536.653
2009	3097	420.098	617.282

(Cont.)

Dados estatísticos dos serviços de telecomunicações			
Ano	**N.º de subscritores do serviço público de Pager**	**N.º de subscritores de telecomunicações móveis**	**N.º de cartões SIM pré pagos recarregáveis de telecomunicações móveis**
2010	3204	459.330	662.931
2011	3101	525.209	827.985
2012	1886	564.576	1.048.881
2013	1278	597.012	1.125.233
2014	865	638.725	1.217.728
2015	722	677.018	1.219.079
2016	701	700.609	1.269.363
2017	546	743.261	1.505.863
2018	334	764.085	1.417.109
2019	58	802.220	1.991.254
2020	0	832.949	788.268

Serviços de Internet e de Banda Larga

Até finais de 2020, 202.007 clientes estavam registados como utilizadores da banda larga, representando um aumento de um por cento, em relação aos registados no ano de 2019, dos quais, 179.725 utilizadores da banda larga eram agregados familiares, ocupando cerca de 90 por cento do número total dos agregados familiares [(2)].

Em 2009, iniciou-se o plano da rede urbana de acesso da banda larga sem fios e os residentes e os turistas começaram a usufruir deste serviço gratuito a partir de Setembro de 2010. Até finais de 2020, foram instalados no total 182 pontos do serviço do acesso gratuito à internet de banda larga sem fios WiFi GO, tendo-se registado mais de 105 milhões de acessos à internet com a utilização do serviço WiFi GO.

A Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações autorizou, em 2017, fornecedores qualificados de serviço da internet (ISP) para instalar pontos de serviço de acesso gratuito à internet de banda larga sem fios Wi-Fi em espaços públicos. Com vista a permitir aos residentes e visitante identificar facilmente o serviço de acesso gratuito Wi-Fi de Macau, promoveu, em

Dezembro do mesmo ano, instituições a disponibilizar ao público serviços Wi-Fi com nome unificado FreeWiFi.MO em diferentes locais do território. Até finais de 2020, foram instalados no total 575 pontos do serviço do acesso gratuito à internet de banda larga sem fios.

Com a entrada em vigor da Lei da cibersegurança, sendo a entidade designada de supervisão de cibersegurança, a Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações assume as atribuições de supervisar os operadores privados de infra-estruturas críticas em quatro domínios, monitorizando nomeadamente, a radiodifusão televisiva e sonora, a exploração de redes públicas de telecomunicações fixas ou móveis e prestação de serviços de acesso à internet, as sociedades comerciais de capitais exclusivamente públicos e as pessoas colectivas privadas qualificadas de utilidade pública administrativa cuja actividade se cinja à área científica e tecnológica, e supervisionando, de forma contínua, a implementação do "Real-Name System" e da conservação dos registos de translação de endereços electrónicos.

Serviços Televisivos

A Canais de Televisão Básicos de Macau, S.A. tem prestado, a partir de Abril de 2014, à população, os serviços de assistência na recepção de canais de televisão básicos, e ao mesmo tempo, procedeu à obra de optimização de rede de cabos em diversas zonas do território, incluindo reordenamento e remoção de cabos atravessados nas ruas. Foi renovado, por dois anos, a partir de 1 de Abril de 2020, o prazo de prestação, pela referida sociedade, de serviço de apoio na recepção dos canais básicos. Até finais de 2020, a taxa de cobertura de utentes em edifícios residenciais, que recebem sinais de canais de televisão básicos através de redes subterrâneas, é superior a 88 por cento, prevendo-se que a instalação de cabos subterrâneos poderá ser concluída dentro de 2021 conforme planeado.

Relativamente ao serviço terrestre de televisão por subscrição, tendo em conta o objectivo da política de liberalização total do mercado de serviço televisivo, o Governo e a TV Cabo chegaram, a 22 de Abril de 2019, a um consenso sobre a renovação do contrato, tendo assinado, em regime de não exclusividade, o acordo da Renovação, por cinco anos, do Contrato de Concessão do Serviço Terrestre de Televisão por Subscrição (STTvS), para articular-se com a política de liberalização total do mercado de serviço televisivo por subscrição e com o futuro desenvolvimento do regime de convergência.

Com vista a facilitar os residentes a recepcionarem canais televisivos por satélite, foi permitido, por Despacho do Chefe do Executivo de 14 de Julho de 2014, a devida autorização para o uso de parabólicas destinadas à recepção de programas de televisão, equivalentes aos receptores de televisão por satélite, cujos diâmetros de antenas não podem exceder os três metros.

Rede de Serviços de Telecomunicações e Regime de Convergência

Com vista a promover o desenvolvimento da convergência de redes e serviços de telecomunicações, na sequência da conclusão de consulta junto do sector em 2019 sobre o

quadro legal do Regime de Convergência de Redes e Serviços de Telecomunicações (alterada posteriormente para a denominação de Lei de Telecomunicações) e após ter obtido o reconhecimento e apoio gerais do sector de telecomunicações, o Governo da RAEM promoveu, de forma proactiva, o trabalho legislativo da Lei de Telecomunicações, procedendo à revisão e aperfeiçoamento contínuo das cláusulas da proposta da Lei de Telecomunicações. A proposta de lei entrou em processo legislativo no mesmo ano e irá promover mais o processo do desenvolvimento da convergência de telecomunicações de Macau, 5G e redes de próxima geração no futuro.

Gestão e Registo de Nomes de Domínio da Internet

Quando a Universidade de Macau terminou a gestão e o registo de nomes de domínio da internet da Região Administrativa Especial de Macau - (.mo), o Governo da RAEM criou em Março de 2011, o novo Centro Informático de Internet de Macau que, em 2014, lançou o serviço de inscrição de nomes de domínio e de serviço de pagamento electrónico em chinês e em português e na optimização de procedimentos e requisitos de requerimento de inscrição de domínio de Macau, com vista a oferecer o serviço de inscrição de nomes de domínio mais diversificado e de melhor qualidade. Em 2015, foi lançado o serviço de inscrição de nomes de domínio Ipv6 e em 2018 lançou o serviço de nomes de domínio sob a extensão, impulsionando ainda mais o desenvolvimento do serviço de inscrição de nomes de domínio de Macau.

Laboratório de Pesquisa de IPv6

Para aumentar os conhecimentos e as técnicas do sector e do pessoal dos domínios relativamente a IPv6, a Direcção dos Serviços de Regulação de Telecomunicações e o Instituto Politécnico de Macau estabeleceram o Laboratório de Pesquisa de IPv6, que fornece várias demonstrações da aplicação e ligações de IPv6 e efectua o respectivo estudo e progresso da situação. O Laboratório foi inaugurado formalmente em 16 de Abril de 2013. Entretanto, a Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações continua, em cooperação com o Instituto Politécnico de Macau, acções de promoção sobre IPv6.

Desenvolvimento de Radiodifusão Televisiva Digital Terrestre

O sistema de Radiodifusão Televisiva Digital Terrestre da Teledifusão de Macau S.A. (TDM) tem seguido de perto a tendência de desenvolvimento do mundo e a TDM actual fornecedora de serviços de Radiodifusão Televisiva Digital Terrestre de Macau, passou a ter 13 canais sem fios.

Plano de Frequências e Coordenação de Serviços com as Regiões Vizinhas

Após a assinatura em 2002, do Protocolo sobre a Coordenação de Frequências no âmbito dos Serviços Móveis Terrestres, Serviços Fixos e Serviços de Radiodifusão Televisiva e Sonora entre o Interior da China e Macau, são mantidos contactos regulares, no desenvolvimento das

frequências rádio eléctricas.

A Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações conjuntamente com o departamento competente de telecomunicações de Zhuhai e com as operadoras de telecomunicações móveis de Zhuhai e de Macau, realizam periodicamente testes à cobertura dos sinais transfronteiriços da rede pública de telecomunicações móveis terrestres. Em 2020, devido ao impacto da epidemia, a Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações organizou, nos termos do Protocolo, as operadoras de telecomunicações móveis de Macau na realização de testes autónomos, de forma a conhecer e melhorar constantemente a situações em que a cobertura apanha os sinais transfronteiriços da rede pública.

(1) È calculado à base de 683.100 pessoas, o número da estatística demográfica do terceiro trimestre de 2020 publicado pela Direcção dos Serviços de Estatística e Censos.

(2) Segundo a estatística demográfica de 2020 publicada pela Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, até ao final de 2020, o número de agregados familiares era de 199.700.

Educação da popularização de ciência

O Centro de Ciência de Macau visa promover a popularização e ensino da ciência entre os jovens locais, complementar o desenvolvimento turístico em Macau e fornecer uma plataforma regional para a educação da ciência, organização de convenções e exposições. Em 2020, para celebrar o 11.º aniversário da inauguração, o Centro de Ciência de Macau lançou o "Carnaval da Ciência Divertida", realizando actividades de popularização de ciência em diferentes séries com programas fantásticos, permitindo ao público aprender conhecimentos científicos com diversão.

Macau 2021 - Livro do Ano

11

SOLOS, INFRAESTRUTURAS, HABITAÇÃO E ENTIDADES PÚBLICAS

Solos, Infra-estruturas, Habitação e Entidades Públicas

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes

A Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) é um serviço de apoio técnico da administração responsável nos domínios da gestão e utilização de solos, do planeamento urbanístico, das infra-estruturas e dos serviços básicos.

Planeamento Urbanístico de Macau

Plano Director

A DSSOPT tem estado empenhada na implementação do projecto da "Elaboração do Plano Director de Macau" e concluiu, em Agosto de 2020, o projecto do "Plano Director da Região Administrativa Especial de Macau (2020-2040)" (doravante designada por projecto do Plano Director). Em simultâneo, o Governo da RAEM realizou actividades de divulgação, exposições e consultas públicas sobre o projecto do Plano Director, por um período de 60 dias, entre Setembro e Novembro de 2020, por forma a recolher, amplamente, as opiniões e sugestões dos diversos sectores da sociedade. Actualmente, feita a consulta, está a proceder à compilação e análise das opiniões e sugestões recolhidas.

Planeamento dos Novos Aterros

A DSSOPT efectuou, em 2020, os estudos para a definição das directrizes para o melhoramento e elaboração do plano urbano da Zona A dos Novos Aterros. As respectivas directrizes têm como objectivo optimizar os planos relativos aos lotes, vias, espaços públicos, definir orientações para os projectos urbanísticos, apresentar sugestões sobre os planos de construção e fiscalização, prevendo-se a conclusão da elaboração dos estudos, incluindo a

sua aprovação, durante o corrente ano. As directrizes servirão como referências aos planos posteriores.

Entretanto, a DSSOPT realizou, em 2020, os estudos respeitantes à introdução de alterações no planeamento do quadrante Leste da Zona B dos Novos Aterros e às respectivas directrizes do plano urbano, os quais incluem o aproveitamento de terrenos, a rede rodoviária, a disposição das infra-estruturas públicas, a definição das directrizes na elaboração do planeamento urbanístico e dos planos posteriores de desenvolvimento de diversos terrenos.

A DSSOPT tem vindo a estudar aprofundadamente o planeamento da Zona E dos Novos Aterros e, com base nos estudos efectuados, está a definir, gradualmente, as localizações concretas e a disposição das redes rodoviárias e das infra-estruturas públicas. Em simultâneo, está a definir, especificamente, as finalidades funcionais dos terrenos e a impulsionar a elaboração das PCUs da Zona E dos Novos Aterros Urbanos.

Planeamento específico

A entidade responsável pelo projecto da "Revisão do estudo do plano geral urbanístico do Posto Fronteiriço das Portas do Cerco de Macau e das zonas envolventes" concluiu a elaboração do relatório final, o qual se encontra na fase de avaliação e aprovação. O relatório do estudo apresenta propostas de aproveitamento de terrenos, planos de tráfego, planeamento das instalações públicas e das infra-estruturas, assim como propostas relativas aos planos de espaços públicos, etc., tendo apresentado, ao mesmo tempo, à DSSOPT os respectivos projectos de execução.

Relativamente ao "Plano da Zona Marginal de Lai Chi Vun e da Rua dos Navegantes, em Coloane", a entidade responsável concluiu o projecto de integração, com base nos resultados relativos à classificação dos bens imóveis apresentados pelos serviços responsáveis pela área da cultura, e o plano geral de protecção contra inundações (marés) e de drenagem da zona marginal do lado oeste de Coloane. A entidade responsável apresentou propostas relativas à disposição dos terrenos situados entre a zona dos estaleiros de Lai Chi Vun e a zona oeste da Rua dos Navegantes, as directrizes da concepção dos planos urbanísticos, as propostas de optimização, efectuou os ajustamentos ao plano em causa e apresentou a revisão do respectivo relatório.

A entidade responsável pelo projecto do "Estudo sobre a optimização do Istmo Coloane-Taipa (Cotai Strip)" apresentou, nos finais de 2020, o relatório final do estudo, o qual foi aprovado pelo Governo. O relatório do estudo abrange a classificação de estradas do Cotai de acordo com o volume do tráfego rodoviário, a mobilidade de pessoas, os equipamentos de travessia, os espaços pedonais, a concepção paisagística, etc., apresentando também propostas de optimização da zona da Estrada do Istmo.

Planta de Condições Urbanísticas

De acordo com a "Lei do planeamento urbanístico" e a "Regulamentação da Lei do planeamento urbanístico", a DSSOPT está a elaborar, de forma faseada, as PCUs das zonas não abrangidas por planos de pormenor. Durante o período compreendido entre 1 de Janeiro

e 31 de Dezembro de 2020, foram emitidas, no total, 144 PCUs, em coordenação com o desenvolvimento urbanístico.

A fim de aliviar o impacto causado pela pandemia no sector da construção civil, na primeira metade de 2020, o Governo da RAEM lançou o projecto "Obra de embelezamento de bairros comunitários (remodelação de fachadas)", no sentido de renovar a pintura das fachadas dos edifícios das diversas zonas, com o objectivo de criar mais oportunidades de emprego. A parte da responsabilidade da DSSOPT concentrou-se principalmente na zona urbana antiga de Coloane. Na segunda metade, deu início às obras de ampliação dos passeios no Jardim do Comendador Ho Yin e às obras de melhoramento dos passeios na Avenida Padre Tomás Pereira da Taipa.

Construção Civil-Empresas e Construtores

De acordo com os dados estatísticos da DSSOPT, até no final de 2020, encontravam-se registadas, total, 1442 inscrições e renovações de inscrição de empresas (construção urbana), de sociedades comerciais ou empresários comerciais, pessoas singulares (nos domínios da construção urbana e do urbanismo), de empresas de gás e de construtores civis (construção urbana), conforme a seguinte tabela:

Tipo		Inscrição	Renovação	Total
Empresas (construção urbana)	Execução de obras	100	925	1025
	Prevenção contra incêndios	5	77	82
	Sub-total	105	1002	1107
Sociedades comerciais ou empresários comerciais, pessoas singulares (nos domínios da construção urbana e do urbanismo)	Elaboração de projectos Direcção de obras Fiscalização de obras	17	90	107
	Prevenção contra incêndios	0	10	10
	Sub-total	17	100	117
Empresas (gás)		0	36	36
Construtores civis (construção urbana)		12	170	182
Total		**134**	**1308**	**1442**

Técnicos

Em conformidade com a lei, os engenheiros e os arquitectos, designados genericamente por técnicos, são classificados de acordo com as áreas de especialização. Até aos finais de 2020, registou-se o número total de 990 inscrições de técnicos das respectivas dez áreas de especialização e de engenheiros técnicos, entre os quais, seis técnicos com dois títulos profissionais, conforme a seguinte tabela:

Tipos		Inscrição	Renovação	Total
Técnicos (nos domínios da construção urbana e do urbanismo)	Arquitectos	2	194	196
	Arquitectos Paisagistas	0	1	1
	Engenheiros Civis	7	454	461
	Engenheiros de Segurança Contra Incêndios	0	5	5
	Engenheiros Electrotécnicos	4	77	81
	Engenheiros Electromecânicos	0	144	144
	Engenheiros Mecânicos	1	87	88
	Engenheiros Químicos	0	5	5
	Engenheiros Industriais	0	0	0
	Engenheiros de Combustíveis	0	1	1
	Engenheiros técnicos	0	8	8
	Total	**14**	**976**	**990**

Obras de Construção

Construção Privada

De acordo com os dados estatísticos da DSSOPT, em 2020 registou-se um total de 30 projectos privados concluídos respeitantes à construção de edifícios que abrangem um total de 2365 fracções habitacionais com área bruta de construção (ABC) total de 179.523 metros quadrados, 105 fracções comerciais com ABC total de 16.242 metros quadrados, 1729 lugares de estacionamento (1328 para veículos ligeiros e 401 para motociclos) com uma área total de 54.166 metros quadrados. Neste ano, não se registaram fracções destinadas a escritórios, a indústrias e a armazéns.

Em 2020, deu-se início à execução de 22 projectos privados de construção de edifícios que abrangem um total de 812 fracções habitacionais com um ABC total de 47.527 metros quadrados, 49 fracções comerciais com ABC total de 15.060 metros quadrados, 501 lugares de estacionamento (399 para veículos ligeiros e 102 para motociclos) com uma área total de 15.060 metros quadrados. Neste ano, não se registaram fracções destinadas a escritórios, a indústrias e a armazéns.

Até aos finais de 2020, 4314 fracções estavam em curso, entre estas, 4058 são fracções habitacionais com ABC total de 306.673 metros quadrados, 238 são fracções comerciais com ABC total de 31.429 metros quadrados, para além disso, encontravam-se em construção 16 escritórios com ABC total de 5501 metros quadrados, e 2647 lugares de estacionamento em

auto-silos (1993 para veículos ligeiros e 654 para motociclos) com uma área total de 82.739 metros quadrados.

Para além disso, neste ano, encontravam-se 9563 fracções em fase de concepção, ou seja, 8705 fracções habitacionais com ABC total de 661.354 metros quadrados, 832 fracções comerciais com ABC total de 184.623 metros quadrados, 22 fracções de escritórios com ABC total de 8419 metros quadrados, quatro fracções industriais/armazéns com ABC total de 30.138 metros quadrados. Para além disso, encontravam-se também em fase de concepção os planos de estacionamento em auto-silos com o total de 8519 lugares (6084 para veículos ligeiros e 2435 motociclos) com ABC total de 265.238 metros quadrados.

Relativamente às obras de construção privada, em 2020, registou-se um total de 9331 pedidos de licenças de obras, incluindo: 2225 referentes a obras simples em partes comuns de edifícios, licenças de obras para estabelecimentos de comidas e bebidas e demais licenças de obras submetidas aos serviços one stop, 2160 referentes a obras de demolição/reparação/remodelação e 617 referentes a obras de construção/ampliação. Em simultâneo, a DSSOPT concluiu os procedimentos relativos a 9745 pedidos, incluindo os acumulados nos anos anteriores até 2020, sendo a maior parte deles relacionados com obras de demolição/reparação/remodelação (2409 pedidos), licenças de obras de estabelecimentos de comidas e bebidas submetidas aos serviços one stop (2203 pedidos) e obras de construção/ampliação (756 pedidos).

Documentos Autenticados de Projectos de Construção

Em 2020, o Sector de Arquivo Geral da DSSOPT recebeu 5427 pedidos de consulta de projectos (ou seja, documentos autenticados dos projectos de construção com licenças de obras.

Obras Públicas e Infra-estruturas

A fim de elevar a qualidade dos equipamentos sociais e dos serviços públicos, em 2020, a DSSOPT deu seguimento aos diversos projectos de obras públicas: deu início a 73 projectos de obras e concluiu 76. Dos projectos acima mencionados, 61 projectos de obras custaram menos de 2.500.000 patacas, quanto aos projectos de obras com valor superior a 2.500.000 patacas registaram-se 12 projectos.

Os projectos de obras concluídos em 2020 abrangem também obras que já tinham sido iniciadas nos anos anteriores, entre as quais, a obra de grande envergadura iniciada em 2017, a "Empreitada de construção do Complexo Municipal de Serviços Comunitários da Praia do Manduco (2.ª fase) ", a obra iniciada em 2018, a "Obra de remodelação do edifício situado na Avenida do Conselheiro Ferreira de Almeida n.º 105 e outras obras iniciadas em 2019, nomeadamente a "Empreitada de Construção do Edifício do Ministério Público (Fase II).

Em 2020, iniciou-se a elaboração de 15 projectos de obras, nomeadamente a "Obra de decoração do Edifício do Posto Fronteiriço Qingmao", a "Obra de restauração da placa de base do Terminal Marítimo de Passageiros do Porto Exterior". Para além disso, realizaram-se dois concursos públicos, para a prestação dos serviços de reparação e manutenção da iluminação

decorativa de duas pontes marítimas.

Quanto às infra-estruturas, a DSSOPT continua a dar seguimento ao estudo do plano de protecção contra inundações (marés) e de drenagem da Península de Macau e das Ilhas, à abertura de vias rodoviárias, ao reordenamento das redes de drenagem, à reparação e monitorização das pontes entre Macau e Taipa, dos taludes, etc.. Em 2020, ficaram concluídos dois projectos de estudo e outros dois estão em curso, quatro projectos de concepção ficaram concluídos e outros quatro estão em curso, 21 projectos de obras ficaram concluídas e 31 estão em curso, dos quais dois são de obras de grande envergadura e foram sujeitos a concurso público.

A fim de resolver, a longo prazo, os problemas de inundações e de drenagem da RAEM, a DSSOPT concluiu a elaboração do projecto do "Reservatório de águas pluviais e do melhoramento do sistema de drenagem do Porto Interior" e o "Estudo da viabilidade da construção do reservatório de águas pluviais e da estação elevatória de águas residuais no terreno onde actualmente se encontra o canídromo Yat Yuen". Para além disso, efectuou a "Modelagem digital para testar, em tempo real, a barragem de maré no Porto Interior", de modo a analisar a simulação e a eficiência da barragem de maré com base em análise científica.

Para além dos projectos do Porto Interior, iniciaram-se, de forma faseada, os projectos de prevenção contra inundações e do melhoramento de drenagem noutras zonas. A DSSOPT concluiu, neste ano, o "Relatório do plano geral de protecção contra inundações e de drenagem no Porto Exterior, em Macau" e iniciou ainda o "Estudo da viabilidade da protecção contra inundações (marés) e melhoramento da drenagem na zona marginal do lado Oeste de Coloane". Iniciou também a execução da "Obra de instalações de prevenção de inundações costeiras no Bairro de Fai Chi Kei e na Ilha Verde".

Relativamente aos trabalhos de infra-estruturas, nomeadamente as redes de drenagem, as redes rodoviárias, as pontes de ligação entre Macau e Taipa, os taludes, etc., foram efectuados os seguintes:

1. Estudos: Concepção preliminar, sondagem geotécnica e estudo temático da obra de construção de dois túneis subaquáticos junto da Ponte Governador Nobre de Carvalho; Estudo e sondagem geotécnica para o aprofundamento do leito do reservatório da empreitada de ampliação do Reservatório de Seac Pai Van, em Coloane, etc..

2. Elaboração de projectos de obras: Concepção preliminar do túnel entre a Zona A e a Zona B dos Novos Aterros; Via de acesso (A2) entre a Zona A dos Novos Aterros Urbanos e a península de Macau; Obra de instalação de elevadores nas passagens superiores para peões situadas na Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues; Projecto de arruamentos e redes de drenagem do lado leste da Zona E1, na Taipa, Concepção preliminar da obra relativa às saídas do túnel da Avenida Dr. Sun Yat-sen; Projecto da empreitada de arruamento e redes de drenagem junto à Avenida da Harmonia, etc..

3. Monitorização: Para além de manter o sistema de monitorização da estruturada Ponte Sai Van e da Ponte de Amizade, instalou-se também o mesmo sistema na Ponte Governador Nobre de Carvalho. No que se refere aos taludes, estão a ser recolhidos os respectivos

dados através dos dois sistemas de monitorização automática instalados nos taludes da Taipa Grande e da Fortaleza do Monte.

4. Projectos de obras: Continuação da execução das obras de pavimentação junto à Avenida Marginal Flor de Lótus, na Taipa; Empreitada de arruamento e drenagem junto ao Reservatório de Seac Pai Van; Empreitada de construção da travessia pedonal ao longo da Avenida de Guimarães, na Taipa; Obra de reparação das vigas principais e dos pedestais de apoio da Ponte de Amizade, etc.. Iniciou-se a execução das obras de prevenção de inundações nas zonas costeiras do Bairro de Fai Chi Kei da Ilha Verde, Empreitada de concepção e construção do sistema pedonal circundante da Guia. Obra de melhoramento dos passeios na Avenida Padre Tomás Pereira, na Taipa, etc..

Infra-estruturas	Iniciados	Concluídos
Estudo	2	4
Concepção	4	4
Obra	31	21

Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas

O Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, criado em 2000, é responsável pela promoção e coordenação de todas as acções de manutenção, modernização e de desenvolvimento dos sistemas de infra-estruturas da Região Administrativa Especial de Macau, e também estuda, acompanha e desenvolve os empreendimentos e infra-estruturas relacionados com a cooperação regional do Grande Delta do Rio das Pérolas.

O Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas sucedeu, em Outubro de 2019, ao então Gabinete para as Infra-estruturas de Transportes na promoção contínua e ordenada da construção do Metro Ligeiro.

Construção Hospitalar

Complexo de Cuidados de Saúde das Ilhas

O Complexo de Cuidados de Saúde das Ilhas localiza-se na zona adjacente à Estrada do Istmo, no Cotai, num lote de terreno com cerca de 75.800 m^2 de área. O empreendimento é constituído por sete edifícios, redes viárias, praças, viadutos, passagens superiores para peões e equipamentos de suporte. O empreendimento tem uma área bruta de construção de cerca de 420.000 m^2. A primeira fase incluiu a construção do Instituto de Enfermagem, Edifício Residencial para Trabalhadores, Hospital Geral, Edifício de Apoio Logístico, Edifício de Administração e Multi-Serviços, bem como o Edifício do Laboratório Central. O Hospital de Reabilitação fará parte da segunda fase de construção. A obra de construção do Instituto

de Enfermagem Já foi concluída e as obras da construção dos restantes edifícios estão a ser desenvolvidas de forma ordenada.

Infra-estrutura Rodoviária

Túnel de Ká-Hó - Coloane

O empreendimento do Túnel de ligação Coloane - Ká-Hó é dividido em três empreitadas: «Troço Exterior Sul», «Troço em Túnel» e «Traçado de Ligação Norte». O objectivo da construção visa facilitar o acesso, tanto dos residentes da povoação de Ká-Hó, como dos veículos em direcção do Terminal de Contentores do Porto de Ká-Hó, para que não tenham mais necessidade de circulação pelas Estrada da Barragem de Ká-Hó, Estrada de Nossa Senhora de Ká-Hó, Estrada do Altinho de Ká-Hó, Estrada do Istmo, etc., podendo ligar directamente ao lado leste do Cotai com a redução significativa do tempo de circulação, reduzindo eficazmente a carga de tráfego nas estradas acima referidas. Neste momento, as empreitadas do Troço em Túnel e do Troço Exterior Sul já foram concluídas, enquanto a obra do Traçado de Ligação Norte está a ser encaminhada de forma ordenada.

Quarta Ponte Macau-Taipa

O ponto de partida da Quarta Ponte Marítima será localizado no lado leste da "Zona A" dos Novos Aterros Urbanos de Macau e ligado com a ilha artificial do posto fronteiriço da Ponte Hong Kong-Zhuhai-Macau, passando sobre os canais marítimos de acesso ao porto exterior e interior, e o ponto de chegada da mesma situada na "Zona E1" dos Novo Aterros Urbanos de Macau, com dotação ainda de um viaduto destinado de articulação e conexão directa com o túnel da Colina Taipa Grande. A linha principal da Ponte tem cerca de 3,1 quilómetros de comprimento total, tendo um troço sobre o mar cerca de 2,9 quilómetros de comprimento. A estrada da linha principal da Ponte consiste de oito faixas de rodagem nos dois sentidos, com as duas faixas de rodagem centrais reservadas como via especial para ciclomotores e motociclos. Actualmente, a respectiva empreitada já deu início à obra, estando a ser impulsionada de forma ordenada. Também se deu início, em 2020, à Empreitada de construção da rede viária na periferia dos pontos de partida e de chegada da quarta ponte Macau-Taipa, tendo as empreitadas da construção da ligação de Pac On e da ligação da Av. Wai Long sido arrancadas.

Projectos da Habitação Pública

Para atenuar a procura de habitação dos residentes, o Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas tem multiplicado, principalmente a partir de 2007, vários projectos relativos à habitação pública, nomeadamente a Habitação Pública Lote TN27 da Taipa, a Habitação Pública de Seac Pai Van, reconstrução da Habitação Pública do Fai Chi Kei, a Habitação Pública Lote I, II e III da Ilha Verde entre outras. Foram construídos sucessivamente, em 2012 e 2013, a Habitação Pública na Estrada Nordeste da Taipa, a Habitação Pública da Rua de Choi Long, a Habitação Pública Lote E, Lote F, Lote L4 e Lote L5 do Fai Chi Kei, que já foram todas inauguradas.

Estão em curso a construção da 2.ª fase das Habitações Sociais de Mong-Há, a obra das Habitações Sociais da Rua Central de Tói San e o Projecto da Habitação Pública na Avenida da Venceslau de Morais. Além disso, a Empreitada de Construção de Habitação Pública da primeira fase nos lotes B4, B9 e B10 da Zona A dos Novos Aterros Urbanos e o trabalho da concepção de plantas do Projecto da Habitação Pública da Avenida Wai Long da Taipa, bem como os respectivos trabalhos preliminares estão a ser desenvolvidos de forma ordenada.

Para a implementação do empreendimento "Residência para Idosos" anunciado nas Linhas de Acção Governativa, foi iniciada, no final de 2020, a obra da Empreitada de Construção da Residência para Idosos num terreno situado na Avenida do Nordeste, com uma área de implantação de 6828 metros quadrados. O empreendimento tem por objecto a construção de apartamentos para idosos, com 800 fracções de tipologia T0 e diversos equipamentos sociais.

Novos Aterros Urbanos

Para se articular com o futuro desenvolvimento de Macau e aumentar a oferta de terrenos, o Governo da RAEM submeteu, em 2006, o plano de novos aterros urbanos à apreciação do Governo Central. Face à aprovação de todo o plano de novos aterros urbanos pelo Governo Central no mês de Dezembro de 2009, o Governo da RAEM acelerou os trabalhos dos aterros. O plano de novos aterros urbanos divide-se na sua totalidade em cincos partes, cuja área total é de cerca de 350 hectares, podendo proporcionar para Macau terrenos de reserva necessários nos próximos 20 e 30 anos.

As obras de construção da Zona A e da Zona B já foram concluídas em 2017, enquanto as obras de construção da Zona C e obras de aterro e do dique da Zona D estão a ser realizadas de forma ordenada.

Projectos da Cooperação Fronteiriça

Novo Acesso entre Guangdong e Macau - Novo Posto Fronteiriço

A empreitada do novo acesso fronteiriço Guangdong-Macau, que se integra nos projectos de cooperação Guangdong-Macau, engloba principalmente o novo posto fronteiriço (Qingmao), o acesso transfronteiriço e o reordenamento do Canal dos Patos.

As estruturas principais do lado de Macau do Edifício do Posto Fronteiriço Qingmao, as obras do lado de Zhuhai do Posto Fronteiriço Qingmao e do acesso transfronteiriço foram concluídas, estando em curso as obras de decoração interna e testes de sistema electromecânico, enquanto a obra do reordenamento do Canal dos Patos está a ser desenvolvidas de forma ordenada.

Empreitada do Metro Ligeiro

A linha da Taipa entrou em funcionamento em 2019. As obras de ligação da linha da Taipa à península de Macau, da Estação da Barra, da linha de Seac Pai Van e da linha de extensão de Hengqin estão a ser impulsionadas de forma ordenada.

Laboratório de Engenharia Civil de Macau (LECM)

Criado em 1988, o Laboratório de Engenharia Civil de Macau (LECM) é uma organização técnico-científica, sem fins lucrativos, de utilidade pública, com autonomia técnica e financeira e património próprio. Os cargos de presidente da Assembleia-Geral e da Direcção do Laboratório são ambos assumidos por representantes do Governo da RAEM.

O LECM tem por missão prestar apoio técnico e tecnológico, no campo da engenharia civil e ciências afins ao Governo da RAEM e ao sector concernente.

Habitação

Instituto de Habitação

O Instituto de Habitação (IH) empenha-se na implementação das políticas de habitação pública, procura satisfazer as necessidades de habitação dos mais vulneráveis através da distribuição dos recursos habitacionais públicos, de forma racional. Simultaneamente, o IH coordena e colabora tecnicamente com a administração de condomínios. Emite as respectivas licenças, em conformidade com a lei, aos empresários que exercem as actividades comerciais de administração de condomínios, fiscaliza o exercício da actividade de mediação imobiliária e emite as respectivas licenças, em conformidade com a lei, entre outras actividades.

Habitação Económica

A Habitação Económica era construída, de acordo com os termos do Decreto-Lei n.º 13/93/M pelas empresas adjudicatárias nos terrenos concedidos, e comercializada de acordo com as condições e preços definidas no contrato de concessão, aos agregados familiares candidatos ao concurso para a compra de habitações designados pelo Instituto de Habitação.

De acordo com a Lei n.º 10/2011 (Lei de Habitação Económica), republicada pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 200/2020, a construção dos edifícios de habitação económica passou a ser da responsabilidade do Governo da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) e promovida pelo IH, ou por qualquer outro organismo público designado para o efeito pelo Chefe do Executivo.

Objectivos da Habitação Económica

A construção da habitação económica tem dois objectivos: apoiar os residentes da Região Administrativa Especial de Macau com determinados níveis de rendimento e património, na resolução dos seus problemas habitacionais; promover a oferta de habitação mais adequada às reais necessidades e à capacidade aquisitiva dos residentes da RAEM.

Distribuição da Habitação Económica

A distribuição de fracções, no âmbito do concurso geral de candidatura a 1900 fracções

de habitação económica de diferentes tipologias, lançado no final de 2013, encontra-se ainda em curso tendo, até 31 de Dezembro de 2020, sido organizados 1870 agregados familiares candidatos para efectuarem a compra de habitação económica.

Relativamente ao concurso geral de candidatura a 3011 fracções de habitação económica, lançado no final de Novembro de 2019, procedeu, em 29 de Outubro de 2020, ao sorteio informático e elaborou a lista com a ordenação dos candidatos, actualmente, está a efectuar a apreciação substancial dos candidatos admitidos de forma ordenada.

Habitação Social

A habitação social é atribuída, sob a forma de arrendamento, pelo Governo da RAEM, a agregados familiares em situação económica desfavorecida ou que se encontrem em situações especiais. Por situação económica desfavorecida entende-se aquela em que o total do rendimento mensal e do património líquido do agregado familiar não ultrapassa os limites estabelecidos por despacho do Chefe do Executivo. A regulamentação da atribuição e arrendamento da habitação social encontra-se definida na Lei n.º 17/2019 (Regime jurídico da habitação social) e no Regulamento Administrativo n.º 30/2020 (Regulamentação do Regime Jurídico da Habitação Social).

Distribuição da Habitação Social

O IH procedeu, em Novembro de 2017, à abertura de um novo concurso público para habitação social. Após apreciação, em Fevereiro de 2019, foi publicada a lista definitiva de espera de candidatos, tendo sido admitidos 6351 agregados familiares. Até 31 de Dezembro de 2020, foram atribuídas habitações a 2518 agregados e 1326 agregados desistiram da candidatura ou foram excluídos.

A candidatura de natureza permanente a habitação social foi implementada a partir de 20 de Agosto de 2020. Até 31 de Dezembro de 2020, o IH recebeu um total de 2561 candidaturas.

Gestão da Habitação

O Instituto de Habitação (IH) exerce, as atribuições de fiscalização conferidas pela Decreto-Lei n.º 41/95/M de 21 de Agosto, sobre a gestão das partes comuns de habitação económica e exige o cumprimento de deveres constantes de leis e regulamentos aplicáveis, podendo, quando necessário, aplicar multas, aos residentes ou entidades administradoras da habitação que tenham transgredido os respectivos regulamentos legais.

O IH promove e ajuda a realização da primeira reunião da assembleia do condomínio e a criação da administração das habitações económicas, prestando apoio técnico a condóminos, administração e empresa de administração de condomínios. Em 2020, o Instituto acompanhou 4937 casos relativos à administração de habitações económicas, promoveu a criação de 86 administrações de habitação económica que funcionam eficazmente e coordenou 3812 casos relativos à convocação da assembleia de condóminos e ao funcionamento da administração de

habitações económicas. Ainda prestou apoio a 4303 casos relativos à administração das partes comuns de edifícios privados.

Quanto à habitação social, o Instituto de Habitação tem vindo a proceder aos trabalhos de manutenção necessários, à reparação e optimização, executando, além das instalações públicas dos bairros sociais também reparações interiores, para melhorar as condições residenciais dos arrendatários, sobretudo dos idosos que vivem sós.

Actividade Comercial de Administração de Condomínios

De acordo com a Lei da actividade comercial de administração de condomínios, entrada que entrou em vigor em 22 de Agosto de 2018, a actividade comercial de administração a referida actividade só pode ser exercida por quem titular de licença válida. Até 31 de Dezembro de 2020, foram emitidas 102 licenças de actividade comercial de administração de condomínios e 191 licenças provisórias de actividade comercial de administração de condomínios.

Sete Planos do Fundo de Reparação Predial

Para encorajar e apoiar a assunção de responsabilidades na reparação das partes comuns dos edifícios, o IH criou, em Março de 2007, o Fundo de Reparação Predial, ajudando, através de apoio financeiro e crédito sem juros, os condóminos na realização das obras de reparação das partes comuns de propriedades privadas, na demolição de construções ilegais e na criação de comissões administrativas.

Até 31 de Dezembro de 2020, no âmbito dos Sete Planos do Fundo de Reparação Predial, foram aprovados 356 casos, envolvendo um apoio financeiro no valor de 35 milhões de patacas. Desde que se iniciou este programa que foram aprovados um total de 4482, o que significa um apoio financeiro no valor de 449 milhões de patacas.

Centro de Interserviços para Tratamento de Infiltrações de Águas nos Edifícios

O Governo da RAEM, através de colaboração interdepartamental, criou, em 1 de Fevereiro de 2009, o Centro de Interserviços para Tratamento de Infiltrações de Águas nos Edifícios, composto pela Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, Instituto para os Assuntos Municipais, Serviços de Saúde, Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça e Instituto de Habitação, prestando apoio em forma de serviço one stop para incentivar os proprietários das fracções autónomas responsáveis pela origem da infiltração a procederem à reparação. Em 2020, foram autuados registados 1788 casos, e continuaram a ser acompanhados 2538 casos*, e foram concluídos 1268 casos**.

** Total dos casos antigos e novos dos anos anteriores que ainda precisam de ser tratados.*

*** Total dos casos que foram concluídos no ano de 2020.*

Demolição de Barracas e Construções Ilegais

Para acompanhar o planeamento urbanístico e a redistribuição de terrenos, o IH tem-se empenhado na demolição de barracas e no realojamento dos residentes. Em 2020, foram demolidas 11 barracas. Até finais de 2020, contabilizavam-se 416 barracas, das quais 186 localizadas na península de Macau e 230 nas Ilhas. Além disso, existem 15 barracas com licença de ocupação a título precário do domínio público hídrico sob administração da Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água.

Serviço de Mediação Imobiliária

Nos termos da Lei n.º 16/2012 (Lei da Actividade de Mediação Imobiliária), que entrou em vigor no dia 1 de Julho de 2013, todos os mediadores e agentes imobiliários só podem exercer as actividades de mediação imobiliária com as respectivas licenças válidas. O IH acrescentou às suas funções, para tal, a entidade competente com atribuições no âmbito da actividade de mediação imobiliária, para acompanhar os trabalhos relativos ao requerimento de licenças de mediadores e agentes imobiliários, bem como efectuar o respectivo trabalho de fiscalização.

Emissão de Respectivas Licenças

Até 31 de Dezembro de 2020, foram emitidas 2336 licenças de mediadores imobiliários e 8895 licenças de agentes imobiliários.

Trabalho Fiscalizador

Em consonância com a implementação do diploma legal e a execução das diversas tarefas, o IH, em 2020, efectuou 744 inspecções a estabelecimentos comerciais de mediadores imobiliários e 93 inspecções a condomínios, no sentido de verificar o cumprimento, por parte dos operadores de mediação imobiliária e dos empresários de administração de condomínios, da Lei da Actividade de Mediação Imobiliária e da Lei da actividade comercial de administração de condomínios, intentando processos sancionatórios relativamente a actos suspeitos de infracção administrativa. Além da realização de inspecções, procedeu-se ao acompanhamento e processamento, nos termos do respectivo diploma legal, das reclamações recebidas contra mediadores, agentes imobiliários e empresários de administração de condomínios. Em 2020, foram concluídos processos sancionatórios relativamente a infracções praticadas por 52 mediadores imobiliários, seis agentes imobiliários e 31 empresários de administração de condomínios.

Gestão das Terras

Comissão de Terras

A Comissão de Terras é um órgão consultivo sob tutela do Secretário para os Transportes e Obras Públicas. Esta comissão tem por atribuição emitir pareceres sobre o cumprimento das obrigações legais e contratuais, e propor a aplicação de multa ou outras punições legais

ou estabelecidas no contrato. Ao mesmo tempo, pode emitir parecer sobre os processos de expropriação de terrenos por utilidade pública, e outorgar, renovar e revogar licenças de ocupação precária de terrenos.

Concessão de Terrenos

De acordo com os dados da DSSOPT, celebrou em 2020, 11 contratos de concessão dos terrenos e emitiu quatro despachos de declaração dos terrenos, conforme o seguinte:

1. Contratos de concessão de terrenos por arrendamento: sete contratos com uma área total de 11.918 metros quadrados, sendo que 502 metros quadrados correspondem a novas concessões e 2263 metros quadrados são áreas revertidas.
2. Contratos de concessão de terrenos por aforamento: três contratos com uma área total de 3992 metros quadrados, dois dos quais resultaram da revisão do contrato de concessão por aforamento e o restante contrato destina-se a servidão pública.
3. Concessão gratuita: um contrato com uma área total de 1104 metros quadrados.
4. Devolução de terrenos: quatro contratos com uma área total de 34.503 metros quadrados de terrenos devolvidos.

Não se registou qualquer concessão de uso privativo no ano em curso.

Em 2020, os terrenos concedidos destinam-se principalmente à habitação, ao comércio, estacionamento, instalações sociais e outras finalidades. Neste ano, o valor do prémio atingiu ao montante total de 983.517.857 patacas, o qual abrange o valor do prémio efectivo de 82.263.636 patacas e o valor de 3.654.435 patacas que corresponde ao atraso do pagamento do prémio.

Conselho de Arquitectura, Engenharia e Urbanismo

O Conselho de Arquitectura, Engenharia e Urbanismo (CAEU) foi criado nos termos da Lei n.º 1/2015 - Regime de qualificações nos domínios da construção urbana e do urbanismo. O CAEU é um órgão colegial da Administração Pública que tem por finalidade proceder à acreditação e registo dos titulares de graus académicos em 13 áreas de especialização no âmbito do Regime de qualificações nos domínios da construção urbana e do urbanismo, isto é, engenharia civil, arquitectura, engenharia electromecânica, engenharia electrotécnica, engenharia mecânica, engenharia do ambiente, planeamento urbanístico, engenharia química, engenharia de transportes, engenharia de segurança contra incêndios, arquitectura paisagista, engenharia industrial e engenharia de combustíveis.

Segundo dados da DSSOPT, decorrido o período transitório previsto na Lei n.º 1/2015, os técnicos só podem requerer a acreditação e registo depois de ter concluído o estágio e obtido a aprovação no exame de admissão. De acordo com os dados da DSSOPT, em 2020, o CAEU autorizou mais 56 pedidos de registo dos técnicos de diversas áreas de especialização, nomeadamente a Arquitectura, a Engenharia Civil, a Engenharia Electrotécnica, a Engenharia Electromecânica, etc.. Desde a entrada em vigor da lei até ao final de 2020, encontram-se registados 2601 técnicos acreditados nas 13 áreas de especialização:

Áreas de especialização	N.º de inscritos (2020)	N.º de inscritos (entre 2015 e 2020)
Engenharia Civil	38	1054
Arquitectura	7	414
Engenharia Electromecânica	7	315
Engenharia Electrotécnica	4	313
Engenharia Mecânica	0	275
Engenharia do Ambiente	0	91
Planeamento Urbanístico	0	58
Engenharia Química	0	22
Engenharia de Transportes	0	19
Engenharia de Segurança Contra Incêndios	0	18
Arquitectura Paisagista	0	17
Engenharia Industrial	0	3
Engenharia de Combustíveis	0	2
Total	**56**	**2601**

Em 2020, o CAEU autorizou 140 pedidos de frequência de estágio, apresentados pelos técnicos de diversas áreas de especialização e, desde a entrada em vigor da lei até ao final de 2020, registou-se um total de 552 pedidos de frequência de estágio, conforme a tabela a seguir:

Áreas de especialização	N.º de estagiários (em 2020)	N.º de estagiários (entre 2015 e 2020)
Engenharia Civil	69	310
Arquitectura	17	85
Engenharia Electromecânica	21	77
Engenharia Electrotécnica	10	37
Engenharia Mecânica	17	28

(Cont.)

Áreas de especialização	N.º de estagiários (em 2020)	N.º de estagiários (entre 2015 e 2020)
Engenharia do Ambiente	3	8
Planeamento Urbanístico	2	3
Engenharia de Segurança Contra Incêndios	1	2
Arquitectura Paisagista	0	2
Total	**140**	**552**

O CAEU autorizou 73 pedidos de registo de orientador de estágio de diferentes áreas de especialização e, desde a entrada em vigor da lei até ao final de 2020, registou-se um total de 542 orientadores de estágio de diversas áreas de especialização, conforme o seguinte:

Áreas de especialização	N.º de orientadores (2020)	N.º de orientadores (2015 a 2020)
Engenharia Civil	21	232
Arquitectura	5	102
Engenharia Electromecânica	21	91
Engenharia Electrotécnica	10	48
Engenharia Mecânica	11	44
Engenharia do Ambiente	1	9
Planeamento Urbanístico	1	6
Engenharia de Segurança Contra Incêndios	2	6
Engenharia Química	1	1
Arquitectura Paisagista	0	1
Engenharia de Combustíveis	0	2
Total	**73**	**542**

Em 2020, registou-se um total de 64 técnicos de seis áreas de especialização admitidos ao exame de admissão e, desde a entrada em vigor da lei até ao final deste ano, atingiu-se um total de 164 técnicos de diversas áreas de especialização admitidos ao exame de admissão, conforme a seguinte tabela:

Área de especialização	N.º de técnicos admitidos para o exame de admissão (2020)	N.º de técnicos admitidos para o exame de admissão (2015-2020)
Engenharia Civil	39	102
Arquitectura	7	27
Engenharia Electromecânica	10	20
Engenharia Electrotécnica	3	9
Engenharia Mecânica	3	4
Engenharia do Ambiente	2	2
Total	**64**	**164**

De acordo com as disposições previstas na Lei n.º 1/2015 (Regime de qualificações nos domínios da construção urbana e do urbanismo), os estagiários do sector privado que tenham completado pelo menos dois anos de estágios na sua área de especialização e que foram admitidos ao exame de admissão, bem como os trabalhadores da Administração Pública titulares de grau académico nas áreas de especialização e que tenham exercido funções profissionais durante, pelo menos, três anos consecutivos e tenham sido dispensados do estágio por deliberação do CAEU, podem inscrever-se no exame de admissão da sua área de especialização. Em 2019, o CAEU realizou, pela primeira vez, os exames de admissão para as respectivas áreas de especialização, sendo que 56 candidatos obtiveram aprovação nos exames de admissão e acreditação nas suas áreas de especialização. Em Dezembro de 2020, o CAEU organizou provas escritas nas seis áreas de especialização, nomeadamente Arquitectura, Engenharia Civil, Engenharia Electrotécnica, Engenharia Electromecânica, Engenharia Mecânica e Engenharia do Ambiente, realizadas por 92 candidatos. Apenas os candidatos aprovados nas provas escritas podem passar à segunda fase do exame de admissão, ou seja, à fase de entrevistas.

Conselho do Planeamento Urbanístico

O Conselho do Planeamento Urbanístico, adiante designado por CPU, criado pela Lei n.º 12/2013 (Lei do planeamento urbanístico) é um órgão de consulta do Governo. Cabe-lhe emitir pareceres no âmbito dos procedimentos de elaboração, execução, revisão e alteração dos planos urbanísticos, bem como no âmbito dos procedimentos de emissão das plantas de

condições urbanísticas. O CPU pode ainda discutir e pronunciar-se sobre estudos estratégicos para o desenvolvimento urbano, projectos de diplomas legais e regulamentos no domínio do planeamento urbanístico, normas técnicas e directivas do planeamento urbanístico ou outros assuntos que lhe sejam submetidos pelo Chefe do Executivo.

Em 2020, o CPU discutiu e acompanhou, no total, 149 casos respeitantes a plantas de condições urbanísticas. Além disso, de acordo com o Despacho do Chefe do Executivo n.º 71/2020, foram designados, para novo mandato, os membros do CPU.

Conselho para a Renovação Urbana

Nos termos do Regulamento Administrativo n.º 5/2016 (Conselho para a Renovação Urbana), este Conselho, adiante designado por CRU, é um órgão consultivo que assessoria o Governo na formulação da política de renovação urbana e ao qual compete emitir pareceres, desenvolver estudos e formular propostas e recomendações sobre todos os assuntos respeitantes à sua alçada, designadamente as estratégias da política de renovação urbana e a sua articulação com outras políticas sectoriais, as medidas de gestão desta política, as operações, os efeitos das medidas e acções executadas e os projectos de diplomas legais e regulamentares no domínio da renovação urbana.

Em 2020, o CRU discutiu todos os pareceres recolhidos nesse ano e a 5.ª versão do relatório preliminar do estudo submetido pela empresa de consultadoria e trocou impressões com os seus representantes em reuniões realizadas para tal. O CRU emitiu, consensualmente, o seu parecer positivo ao relatório do estudo.

Comissão Interdepartamental

Nos termos do Regulamento Administrativo n.º 5/2014, esta comissão foi criada como órgão de coordenação e acompanhamento da elaboração, revisão, alteração e avaliação da execução dos planos urbanísticos.

Uma vez extinto o Gabinete para as Infra-estruturas de Transportes em Outubro de 2019, a constituição da Comissão Interdepartamental também sofreu ajustes. De acordo com o Despacho do Chefe do Executivo n.º 103/2020, o número de membros foi reduzido de nove para oito e cada mandato tem a duração de três anos. Actualmente, os membros da comissão incluem a directora da DSSOPT que foi designada como coordenadora e os restantes membros são os dirigentes em representação do Instituto para os Assuntos Municipais, do Instituto Cultural, da Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, do Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, da Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental, do Instituto de Habitação e da Direcção dos Serviços de Turismo.

Em 2020, em prol de promoção dos trabalhos relativos à consulta pública da "Elaboração do Plano Director de Macau", no mês de Setembro, a comissão desenvolveu os trabalhos respeitantes à divulgação, exposição e consulta pública do projecto do Plano Director e realizou várias sessões de consulta pública.

Redes de Esgotos

O sistema de redes de esgotos é composto pelas três redes de esgotos independentes da península de Macau, e das ilhas da Taipa e de Coloane. Os dados estatísticos sobre o sistema de redes de esgotos apresentam-se na tabela seguinte:

Dados Estatísticos do Sistema de Redes de Esgotos de 2020

Tipos / Zonas	Sistema de condutas de drenagem públicas (metros)				Caixas para águas pluviais (quantidade)	Sistemas de caixas para fiscalização de canos de drenagem públicos (caixas de visitas) (quantidade)	Saída de canos públicos de águas pluviais (quantidade)	Válvulas localizadas nas saídas (quantidade)	Estações elevatórias (quantidade)
	Canos de águas residuais	Canos pluviais	Canos mistos de águas pluviais e residuais	Canos de retenção (águas pluviais e residuais)					
Península de Macau	105.035,43	109.105,84	62.037,15	18.729,28	16.818	11.801	185	26	29
Ilha da Taipa	28.129,21	60.884,67	432,67	26.609,31	5174	3602	77	1	24
Ilha de Coloane	30.133,85	29.434,14	0	15.742,42	1696	1725	65	1	18
Total	**163.298,49**	**199.424,65**	**62.469,82**	**61.081,01**	**23.688**	**17.128**	**327**	**28**	**71**

São da Divisão de Saneamento Básico do Departamento de Saneamento, Vias e Manutenção Urbana do Instituto para os Assuntos Municipais as seguintes atribuições: limpar e dragar o sistema de redes de esgotos de Macau; fiscalizar e inspeccionar o funcionamento do sistema; estudar e melhorar o sistema; e registar os dados com eles relacionados.

Em 2020, a Divisão de Saneamento recebeu, no total, 2405 queixas, tendo-se registado um ligeiro aumento de 5 por cento relativamente ao ano de 2019. Entre os casos registados, 1867 eram referentes às funções da Divisão de Saneamento e 538 estavam relacionados com o entupimento de esgotos em espaços privados ou cabiam na competência de outras entidades do Governo. Por outro lado, registaram-se 59 autuações pela violação das disposições do Regulamento Geral dos Espaços Públicos, e foram emitidas 254 notificações a autores de escoamento ilegal de águas residuais.

Taludes

Para reforçar os trabalhos de monitorização de todos os taludes da RAEM, a Administração criou, em 1995, o Grupo de Trabalho de Segurança de Taludes, o qual realiza, periodicamente,

as inspecções e sondagens geológicas aos taludes existentes em Macau e procede à sua classificação de acordo com o grau de risco de derrocada, no sentido de antecipadamente detectar eventuais casos que necessitem de obras de estabilização e reparação. Caso sejam taludes privados, a DSSOPT coordena e solicita aos proprietários que cumpram as propostas apresentadas por este grupo.

O Grupo de Trabalho de Segurança de Taludes é composto por representantes da DSSOPT, do Instituto para os Assuntos Municipais (IAM) e do Laboratório de Engenharia Civil de Macau (LECM). A DSSOPT e o IAM são responsáveis pelas obras de manutenção dos taludes situados junto às vias públicas e pelos taludes situados junto aos jardins públicos, respectivamente.

Segundo dados da DSSOPT, em 2020 encontravam-se registados, em Macau, 248 taludes com diferentes níveis de risco. Nesse ano, a DSSOPT levou a cabo uma obra de reparação de taludes e o IAM responsabilizou-se por acompanhar cinco obras de reparação de talude

N.º de taludes/Grau de risco de derrocada	Alto	Médio	Baixo	Total
Península de Macau	0	33	81	114
Taipa	0	25	41	66
Coloane	0	14	54	68
Total	**0**	**72**	**176**	**248**

Em 2014, o sistema de monitorização automática dos taludes instalado pela DSSOPT na Colina da Taipa Grande entrou em funcionamento, de modo a monitorizar, em tempo real, o ponto de situação dos taludes e registar os respectivos dados. Após a instalação, o sistema tem mantido um bom funcionamento, revelando-se eficaz. Os dados recolhidos pelo sistema em tempo real, nomeadamente deslocação, assentamento e fissuras são transmitidos ao LECM e à DSSOPT para servirem de referência, de modo a serem tomadas, com a maior brevidade possível, as medidas de prevenção necessárias e assim elevar o seu nível de segurança.

Foi instalado o segundo sistema de monitorização automática dos taludes na Fortaleza do Monte, que entrou formalmente em funcionamento em 2020.

Topografia e Cartografia

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro

É um serviço sob tutela do secretário para os Transportes e Obras Públicas, cujas principais atribuições são: estabelecer e proteger a rede de topografia e controlo das terras e a rede de níveis geométricos da RAEM; apoiar a gestão das terras; traçar plantas temáticas de diferentes escalas e de diversos tipos; e executar a gestão cadastral da RAEM.

Gestão Cadastral

A partir de 1983, a Divisão de Cadastro da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), tem vindo a criar um banco de dados cadastrais e a traçar, com base nisso, plantas cadastrais nos termos da Lei do Cadastro (Decreto-Lei n.º 3/94/M, de 17 de Janeiro). Esta Divisão tem vindo também a actualizar, de forma contínua, os dados. A DSCC lançou ainda a Rede de Informação Cadastral em 2008, o Serviço de Compra de Plantas Cadastrais Online em 2011 e a aplicação móvel (APP) da "Rede de Informação Cadastral" em 2019.

No que respeita à demarcação de terrenos, quando o proprietário de um terreno exige uma nova demarcação com o fim de a aproveitar para realizar uma avaliação, por motivo de negócio ou desenvolvimento, a Divisão de Cadastro dá todo o apoio neste domínio de acordo com o arquivo geral relativo ao cadastro.

Levantamento Topográfico e Cartográfico dos Terrenos

A Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro presta diversos serviços de topografia e cartografia de terrenos e fornece ainda mapas topográficos com anotações em chinês e português, de diversas escalas, cartografia digital da RAEM, cartazes, mapas da RAEM e regiões adjacentes, cartas temáticas e fotografias aéreas dos anos de 1941, 1980, 1988, 1993 e 1998.

Estação de Referência de Posicionamento por Satélite

Foram estabelecidas, pela DSCC, respectivamente, em 2002, 2005 e 2008, as três estações de referência de Macau na Fortaleza do Monte, no Alto de Coloane e na Taipa Grande, que, além de permitir a recepção de sinais do Sistema de Posicionamento Global (Global Positioning System, GPS), pode também receber dados dos Sistemas Globais de Navegação por Satélite (Global Navigation Satellite Systems, GLONASS), portanto, esta terceira estação GPS de referência de Macau funciona em sistema bi-satélite. Pela integração das três estações GPS de referência, poderá ser coberta uma área mais abrangente da RAEM, fornecendo um apoio necessário ao desenvolvimento da recolha de dados espaciais de topografia, de demarcação, de engenharia topográfica, de navegação, e dos Sistemas de Informação Geográfica (Geographic Information System, GIS).

Em 2009, foram lançados e abertos oficialmente ao público, os Serviços da Rede das Estações GPS de Referência de Macau (mosref.dscc.gov.mo) para registo de uso público. Em 2012, foi inaugurado um novo serviço designado por NTRIP (Networked Transport of RTCM via Internet Protocol) que permite aos utilizadores especializados obter dados correctos de posicionamento dinâmico em tempo real (Real Time Kinematic, RTK) através de tecnologias de comunicações móveis e da internet, a fim de concretizar o posicionamento em tempo real com precisão em centímetros.

Em 2013, a Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro de Macau e a Hong Kong Lands Department promoveram em conjunto a partilha de dados de posicionamento por satélite por estações de referência entre Hong Kong e Macau. Com esta iniciativa, os utentes registados no Serviço de Posicionamento de Satélite por Estação de Referência em Macau podem descarregar

os dados dos satélites através das estações de referência GPS de Hong Kong e das estações de referência GPS de Macau, a fim de expandir a abrangência da prestação de serviços de posicionamento RTK até às áreas marítimas entre Macau e Hong Kong e à zona oeste de Hong Kong e, assim, melhorar a estabilidade e a fiabilidade na prestação de serviços de posicionamento por satélites aos utentes.

Sistema de Informação Geográfica

Conforme as necessidades da sociedade, a DSCC lançou diversos sistemas de informação geográfica, tais como: a Rede de Informação Cadastral (cadastre.gis.gov.mo) é uma plataforma integrada de informações de solos que proporciona dados sobre solos e construções nos serviços públicos congéneres. Os utilizadores podem consultar dados referentes a concessão de terrenos, servidão e encargo, construções, parcelas, servidões cartográficas, planta de condições urbanísticas, autorização prévia das obras de construção das fracções autónomas de edifícios em construção, cotas altimétricas máximas permitidas para a construção de edifícios nas zonas de imediações do Farol da Guia, números de registo predial, classificação e responsabilidade pela manutenção de taludes, Centro Histórico e lista de salvaguarda do património, delimitação da Região Administrativa Especial de Macau e diplomas legais aplicáveis, entre outros dados. Além disso, esta Rede inclui estatísticas sobre solos, procedimentos administrativos e legislação, entre outras informações. Desde o seu lançamento em 2008 e até ao final do ano 2020, registaram-se mais de 1,37 milhões de visitantes sobre esta página. Actualmente em resposta à satisfação de necessidades de diferentes utentes, a respectiva Rede pode ser funcionada em computadores de mesa ou em aparelhos portáteis.

O Mapa On-line de Macau (webmap.gis.gov.mo), actualmente em quatro versões, chinês tradicional, chinês simplificado, inglês e português, facilita aos utentes a obtenção de informação geográfica necessária à vida quotidiana, que incluem informações relacionadas com todas as construções, vias, entidades públicas, pontos turísticos, restauração e bebidas, Centros de Acolhimento de Emergência e entre outros, com total de 50 tipos de informações úteis de vida quotidiana, que abrange a alimentação, o alojamento, em transporte, em educação e em diversões. Por outro lado, em articulação com o objectivo da criação de um ambiente agradável de circulação de pessoas e veículos, o Mapa On-line de Macau também fornece nove mapas de percursos pedonais com percursos propostos e do tempo necessário e entre outras informações, lançando, em 2020, um mapa tridimensional de Macau compatível com dispositivos móveis, de modo a permitir ao público visualizar as cenas tridimensionais de Macau de uma forma visual e multi-ângular. Desde o lançamento do sistema em 2001, até ao fim do ano de 2020, foi registado mais de sete milhões de visitas a este website.

Para acompanhar o desenvolvimento da tecnologia da informação e satisfazer as necessidades da população, a Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro lançou, em 2012, os programas de aplicação - Macau GeoGuide - versões iOS/Android (apps), para além de facultar funções de pesquisa de edifícios, vias, numeração policial, entre outras informações geográficas também fornece informações sobre os pontos de interesses ao redor do utilizador, bem como a partilha das informações dos pontos de interesses, entre outras funções. Paralelamente pode ser visualizada a fotografia aérea e mapa offline que permite fornecer informações cartográficas

necessárias, a qualquer momento e lugar. O Macau GeoGuide lançou, em 2018, a nova versão e, em 2020, a versão actualizada do Android, optimizando ainda mais a função de planeamento de deslocação e foram integradas a rede de vias pedonais e a rede rodoviária inteligente da RAEM nesta nova versão, a fim de apresentar percursos mais curtos e cómodos para o destino em quatro formas de deslocação (deslocar-se a pé, fazer passeio de lazer, conduzir ou deslocar-se de autocarro), tendo em consideração às necessidades de deslocação. Paralelamente, foi criada a versão PC do Macau GeoGuide, o mesmo além de incluir funções básicas como visualização de mapas e pesquisa topográfica, adicionou o mapa electrónico de estradas, que fornece a função de pesquisa de itinerários mais curtos e cómodos, as mesmas informações estão disponíveis para a população e turistas, sendo o seu download gratuito.

Em 2014, a Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro explorou, com base no desenvolvimento do Mapa On-Line de Macau, o Sistema de pesquisa por números policiais e vias de Macau (webmap.gis.gov.mo/AddressSearch/chn) que, através duma interface simples, permite fazer pesquisa de dados por números de polícia e também por ruas.

Em resposta ao fornecimento de informações de emergência de Macau ao público através de diferentes meios, a Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro lançou a aplicação móvel (App) de mapas GeoGuide para Emergências com o apoio dos Serviços de Polícia Unitários, da Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, da Direcção dos Serviços para a Protecção do Ambiental, da Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água, da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude e do Instituto de Acção Social e do Instituto para os Assuntos Municipais, permitindo que o público possa obter informações sobre a previsão de inundação dos diferentes níveis de storm surge em diversas zonas de Macau, da zona prevista que pode ser afectada pela medida de interrupção de energia eléctrica, o aviso meteorológico a tempo real, a localização dos Centros de Acolhimento de Emergência, as linhas de emergência, entre outras informações de emergência. Em 2020, foi lançada a última versão, em que são adicionadas a função de planeamento prévio de percursos pedonais para o Centro de Acolhimento de Emergência mais próximo, a localização dos pontos de recolha de lixo temporários montados durante contingência de desastre, a situação mais recente de abastecimento de água, orientações de saneamento ambiental durante tempestades e a função de exibição de níveis de aviso meteorológico da chuva intensa a tempo real já emitido, entre outras informações relevantes.

A Rede de Informação Geográfica para Tráfego (traffic.gis.gov.mo) é um sistema explorado conjuntamente pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro e a Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, que disponibiliza informações sobre as localizações das obras realizadas em curso ou obras que se iniciam no curto prazo nas vias públicas e as respectivas medidas de reordenamento de trânsito.

O Sistema de Informação Geo-Ambiental de Macau (gis.dspa.gov.mo) é um sistema criado mediante a cooperação entre a Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro e a Direcção dos Serviços para a Protecção do Ambiental, para aproveitamento e partilha de mapas. Por este sistema são divulgados dados ambientais e de análise, que podem ser consultados via internet.

A versão intranet da Rede de Informação Cadastral G2G fornece informações imediatas de solos aos serviços de obras públicas, de habitação e de planeamento e administração de solos, de supervisão ambiental e de gestão municipal. Além dos dados já colocados na Rede

de Informação Cadastral, a versão intranet proporciona aos serviços governamentais sobre a forma de ocupação de terrenos, fotografias aéreas e de satélites de vários anos e informações relativas a áreas de terrenos, números de registo predial, entre outras.

Gabinete para o Desenvolvimento do Sector Energético

Com a finalidade de acompanhar as políticas do sector energético do Governo da RAEM, foi criado em 1 de Janeiro de 2005, conforme o Despacho do Chefe do Executivo n.º 11/2005, o Gabinete para o Desenvolvimento do Sector Energético (GDSE), um serviço sob a tutela do Secretário para os Transportes e Obras Públicas.

O GDSE tem, como funções principais, apoiar o Governo na formulação das políticas do sector energético, planos de desenvolvimento, legislação e regulamentação do sector, e acompanhar e tutelar a sua execução; proceder à coordenação sobre a eficiência, dos efeitos para o ambiente dos produtos energéticos, bem como a formulação dos seus preços e serviços, e a elaboração de normas técnicas; e promover os estudos e fiscalizações respectivos.

As funções do Gabinete para o Desenvolvimento do Sector Energético foram incorporadas à Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental, através da alteração ao Regulamento Administrativo n.º 14/2009 - Organização e funcionamento da Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental, que entrou em vigor a partir de 1 de Janeiro de 2021.

Energia Eléctrica

O GDSE continuou a reforçar, em 2020, a cooperação regional na área de energia eléctrica, promovendo o planeamento das instalações de energia eléctrica no sentido de construção da terceira interligação de transmissão eléctrica de 220kV entre Macau e Zhuhai. Em 2020, deu início à construção de estações, procurando concluir-se mais cedo possível e entrar em funcionamento, de forma a satisfazer a procura de electricidade em Macau até 2025.

Até finais de 2020, um total de 11 postos de subestação foram sucessivamente construídos e entraram em funcionamento nos diversos bairros antigos do território e serão, no futuro, seleccionados, de forma contínua, locais adequados nos bairros antigos para construir postos de transformação de electricidade em espaços públicos. Além disso, em colaboração com o Instituto para os Assuntos Municipais, estão a ser promovidos três projectos para a criação de postos de transformação junto de pontos de recolha de resíduos.

No que diz respeito à prevenção de catástrofes, o GDSE desenvolveu os trabalhos no seguimento das recomendações feitas pela equipa dos especialistas da Comissão Nacional para a Redução de Desastres. Relativamente à garantia do fornecimento de energia vinda do exterior, além das obras destinadas a reforçar a capacidade de prevenção de catástrofes, a China Southern Power Grid (CSPG) aumentou pontos de energia e reforçou a garantia do fornecimento de energia, desenvolvendo o enterramento das principais linhas de transmissão de energia do Interior da China a Macau, elevando o grau de fidelidade do fornecimento de energia vinda do exterior. Por outro lado, foi promovido continuamente o projecto de construção das novas unidades de geradores a gás natural, enquanto, no que diz respeito à remodelação da rede de

postos de transformação de electricidade nas zonas baixas, foram optimizados, em 2020, mais de 205 postos de transformações.

Em 2020, o Governo da RAEM estendeu a medida provisória de subvenção do pagamento das tarifas de energia eléctrica, atribuindo continuamente o subsídio mensal a cada agregado familiar no valor de 200 patacas para apoiar as despesas da população com a electricidade. A par disso, em resposta à epidemia, o Governo da RAEM lançou a medida de subsidiar todas as tarifas de energia eléctrica, por um período de três meses, nomeadamente subsidiar facturas de electricidade emitidas em Março, Abril e Maio. O montante máximo de subsídio para unidades comerciais é de dez mil patacas por mês e por unidade. As despesas reais resultantes de subsídios às tarifas de energia eléctrica das unidades residenciais e comerciais totalizaram mais de 450 milhões de patacas.

Gás Natural

Com a conclusão da obra de instalação de gasodutos principais de gás natural na zona urbana de Cotai, a rede de distribuição de gás natural está a ser gradualmente estendida à península de Macau. Em 2020, foi concluído cerca de 47 por cento (16 quilómetros) da obra de instalação da rede principal de distribuição de gás natural (cerca de 34 quilómetros). O Governo da RAEM continuou a coordenar, com a concessionária e entidades relevantes, para, depois de ser definida a proposta do projecto de construção, iniciar mais rapidamente possível a obra, de forma a implementar a construção do gasoduto subaquático de fornecimento de gás, que ligará a Taipa e a península de Macau.

Galerias Técnicas

Na sequência de assinatura do "Contrato de Concessão do Serviço Público de Gestão das Galerias Técnicas" em 2019, foi promovido o projecto de construção da Galerias Técnicas na zona A dos Novos Aterros Urbanos.

Eficiência Energética e Conservação Energética

Após o lançamento em 2016 pelo Governo do plano de instalação de pontos de carregamento de veículos ligeiros em parques de estacionamento públicos dos diversos bairros de Macau, foi atingida, em 2020, a meta definida no Planeamento Quinquenal da RAEM de instalação de 200 pontos de carregamento de veículos ligeiros, que são distribuídos em 42 parques de estacionamento públicos e sete vias públicas do território, oferecendo serviços de carregamento de electricidade gratuito.

Para promover e generalizar a utilização de lâmpadas do tipo LED, lâmpadas resistentes e de conservação energética, o Governo planeia substituir gradualmente todas as lâmpadas nas ruas do território pelas LED, procurando alcançar os efeitos de conservação energética, beleza e segurança. Até finais de 2020, as luzes de rua LED representam cerca de 50 por cento de toda a iluminação pública.

A Semana de Conservação Energética foi realizada continuadamente.

Abastecimento de Água Potável

Sociedade de Abastecimento de Águas de Macau, S.A.R.L. (designada por a "S.A.A.M.")

A Sociedade de Abastecimento de Águas de Macau é uma companhia privada que foi fundada em 1935. Em 1985, a SUEZ NWS Limited, anteriormente denominada Sino-French Holdings (Hong Kong) Limited, uma parceria criada entre a empresa SUEZ ENVIRONNEMENT da França e a empresa NWS Holdings Limited de Hong Kong, adquiriu uma participação de 85 por cento entrando na S.A.A.M., tendo assinado um contrato para a concessão do fornecimento de água por um período de 25 anos com o Governo de Macau no mesmo ano. Durante esse período prestou serviços de fornecimento de água de excelente qualidade, vastamente reconhecido pelos clientes, pelo que em 2009 a S.A.A.M. foi bem-sucedida na renovação do contrato de concessão, por um prazo de 20 anos até ao ano 2030.

Abastecimento de Água Bruta

O sistema de abastecimento de água bruta de Zhuhai para Macau é constituído por duas vertentes principais: o Sistema Sul que entrou em funcionamento em 1988 e o Sistema de Água de Zhuyin que entrou em funcionamento parcial no ano de 2007. Estes dois sistemas estão interligados através da Estação de Bombagem de Guangchang. A distribuição do sistema encontra-se ilustrada abaixo.

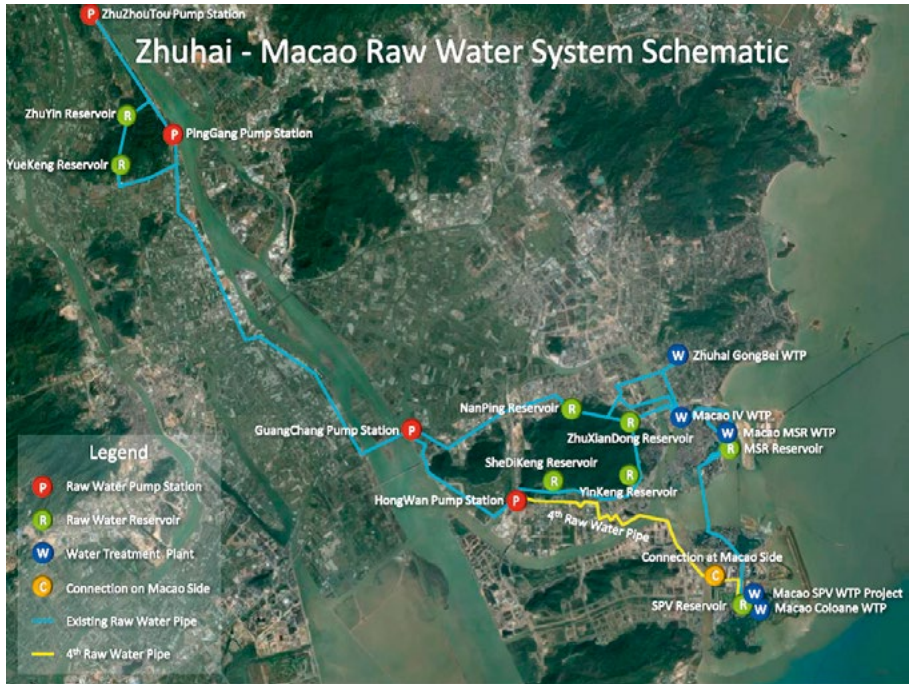

Na figura, as quatro principais estações de bomba de água bruta relacionadas com o abastecimento de água bruta de Macau estão marcadas a vermelho, sendo Zhuzhoutou, Pinggang e Guangchang os principais pontos de captação de água. Cerca de 95 por cento ou mais da água bruta de Macau provém do Rio Xijiang. Nos últimos dez anos, para responder à maré salgada, a localização de captação de água em Modaomen de Zhuhai foi relocalizada mais de 20 quilómetros a montante.

A verde estão assinaladas as localizações dos diversos reservatórios. Foi construído nos últimos anos o Reservatório de Zhuyin em Pinggang no sentido de encontrar uma solução de longo prazo para o problema das marés salgadas. O Reservatório de Zhuyin entrou em funcionamento no terceiro trimestre de 2011, com uma capacidade total de 43 milhões de metros cúbicos.

A conduta assinalada a amarelo indica a 4.ª conduta de abastecimento de água bruta a Macau, aberta no 4.º trimestre de 2019, e que abastece água bruta da Estação de Bombagem de Hongwan directamente ao Reservatório de Seac Pai Van.

Em 2020, Zhuhai forneceu a Macau aproximadamente 26.300 metros cúbicos/dia de água bruta, perfazendo um total anual de 96,25 milhões metros cúbicos. Para além das épocas do Inverno e da Primavera, quando se sofreu das influências das marés salgadas, a qualidade da água bruta tem basicamente atingido a classe II das normas de águas superficiais da RPC (que utiliza a classificação GB3838-2002 da "qualidade ambiental das águas superficiais" como critério de avaliação).

Produção, Armazenamento, Transporte e Distribuição da Água Potável

A capacidade actual de tratamento de água de Macau é de 520.000 metros cúbicos por dia. Em relação à sua distribuição, a capacidade dos reservatórios de tratamento (incluindo os tanques cobertos de água doce das estações de tratamento de água e os tanques elevados) é de 76.000 metros cúbicos. Em 2020, o comprimento total da principal rede de abastecimento era de 628 quilómetros.

Até finais de 2020, a capacidade total dos reservatórios de água bruta localizados em Macau (incluindo os reservatórios do Porto Exterior e de Seac Pai Van) tinham uma capacidade total de 1,92 milhões de metros cúbicos, sendo que entre estes o Reservatório do Porto Exterior tinha uma capacidade de 1,68 milhões de metros cúbicos.

No ano de 2020, a quantidade total de abastecimento de água foi de 93,03 milhões de metros cúbicos, registando-se uma descida de 7,6 por cento em comparação com o ano de 2019, sendo cerca de 254 mil metros cúbicos para a média diária de abastecimento de água. O dia 16 de Janeiro foi o dia com maior volume de fornecimento de água durante todo o ano, com 298 mil metros cúbicos. O volume de venda de água em 2020, foi de 85,52 milhões de metros cúbicos, com uma média diária de 234 mil metros cúbicos.

Análise da Qualidade da Água

O Laboratório e Centro de Investigação da S.A.A.M. assume a importante função de

monitorização e controlo da qualidade da água da S.A.A.M. Todos os dias, tanto o Laboratório e Centro de Investigação como o Laboratório do IAM recolhem amostras de cada estação de tratamento e locais de amostragem para teste e análise, garantindo que a qualidade da água após tratamento cumpre o padrão para água potável estipulado no contrato com o Governo ou no Anexo I do Regulamento de Águas e de Drenagem de Águas Residuais de Macau. Para além de controlar a qualidade da água tratada, o Laboratório e Centro de Investigação conduz uma monitorização vigilante da qualidade da água bruta fornecida por Zhuhai a Macau e da água nos reservatórios de Macau para disponibilizar em primeira mão informação da água bruta e verificar a segurança da água potável.

No início do ano 2000, o Laboratório e Centro de Investigação da S.A.A.M. obteve o Certificado de Acreditação Laboratorial ISO/IEC17025 atribuído pela Comissão Nacional de Acreditação de Laboratórios da China (CNAL), o que reconhece a credibilidade dos resultados elaborados neste organismo.

Ao longo dos anos a S.A.A.M. tem vindo a participar nos testes de competência laboratorial da empresa francesa SUEZ Environment, sua empresa mãe, obtendo resultados notáveis e tendo sido classificado como laboratório de referência por várias vezes consecutivas.

Serviço ao Cliente

Através da integração dos diversos sistemas de informação ao consumidor, a S.A.A.M. pode de forma rápida e com precisão responder às solicitações da sua clientela. Ao longo dos anos, a S.A.A.M. tem vindo a reforçar os seus serviços através da diversificação das formas de pagamento e de informação, e canais de comunicação e cumpre sempre com a sua responsabilidade social.

A S.A.A.M. tem vindo a desenvolver uma variedade de plataformas de pagamento que oferecem conveniência e flexibilidade aos clientes. Nos últimos anos, vários serviços informatizados foram introduzidos aos clientes, incluindo a versão para página oficial, código QR nas facturas de água, facturas de água electrónicas, SEPBox serviço de caixa de correio segura em cooperação com os Correios de Macau, a conta oficial da S.A.A.M. no WeChat, foi também efectuada a remodelação da página oficial da empresa, de tal forma que os consumidores podem lidar com todos os assuntos relacionados com o fornecimento de água à vontade.

O Grupo de Ligação ao Cliente e Grupo de Foco no Cliente foram criados em 2000 e 2012, respectivamente para melhorar a comunicação entre a S.A.A.M. e os consumidores. Para aumentar a consciência do cidadão sobre a poupança da água, a S.A.A.M., em conformidade com o novo mecanismo de tarifas de água canalizada do Governo da RAEM que entrou em vigor a 1 de Janeiro de 2011, implementou pela primeira vez o mecanismo de tarifas de água por classes e por escalões progressivos para o consumo doméstico de água. A empresa também adoptou uma posição proactiva e retribuiu à sociedade não cobrando o consumo dos primeiros cinco metros cúbicos de água aos idosos e aos beneficiários dos subsídios para famílias monoparentais, de assistência ou invalidez do Instituto de Acção Social.

Até finais de 2020, o número de clientes da S.A.A.M. atingiu 263.465. O número de consumidores residenciais atingiu 231.295, o de comerciais atingiu 29.837 e o número de consumidores do sector público atingiu 2333.

Apoio ao Desenvolvimento Sustentável

Como uma das principais utilidades públicas de Macau, a S.A.A.M., para além de cumprir a sua missão de abastecimento de água, tem também vindo a assumir a sua responsabilidade social corporativa no apoio às empresas, protecção ambiental e desenvolvimento sustentável. O Comité de Responsabilidade Corporativa da Empresa é responsável por liderar e supervisionar a implementação das questões de sustentabilidade nos processos de operação e tomada de decisão da empresa. Desde 2010, a S.A.A.M. tem publicado anualmente relatório de sustentabilidade de acordo com os requisitos centrais do programa das directrizes G4 de Global Reporting Initiative (GRI), e foi atribuída com o logotipo "Prestador de Serviços de Inspecção de Divulgação Substantiva"; e além disso, foi atribuído em 2020 o "Prémio de Melhor Relatório de Sustentabilidade de Empresas Não Listadas na Bolsa de Valor - Grande Prémio" nos "Prémios do Relatório sobre Ambiente, Sociedade e Governação de Hong Kong 2020".

Desde o ano 2000 que a S.A.A.M. obtém os certificados e as acreditações em diversas áreas, nomeadamente na CNAS-CL01 do centro de pesquisas de laboratório (critérios idênticos a ISO/IEC 17025), no ISO 9001 Sistemas de Gestão de Qualidade, no OHSAS 18001 Sistemas de Gestão da Segurança e Saúde do Trabalho, no ISO 14001 Sistemas de Gestão Ambiental, no ISO 22000 Sistema de Gestão da Segurança Alimentar, no ISO 50001 Sistema de Gestão de Energia e ISO 27001 - Sistema de gestão da segurança da informação.

Fornecimento de Energia Eléctrica

Companhia de Electricidade de Macau

A Companhia de Electricidade de Macau - CEM, S.A. é uma instituição concessionária exclusiva para prestar serviços públicos de transporte, distribuição e venda de energia eléctrica de pressão alta, média e baixa em Macau, possuindo ainda equipamentos de geração de electricidade com 408MW da capacidade total.

Entre 1906 e 1972, o serviço de fornecimento de energia eléctrica foi gerido pela companhia Macau Electric Lighting Company Ltd. (MELCO), com sede em Hong Kong. Em 1972, o serviço de fornecimento de energia eléctrica passou a ser prestado pela CEM.

A CEM iniciou a sua reestruturação económica e técnica com o apoio do Governo em 1982. Em 1984, a CEM ficou interligada à rede primária entre a província de Guangdong e Macau por duas linhas aéreas de 110kV. Posteriormente, várias renovações foram levadas a cabo e novos canais de interligação foram adicionados em 2006, 2007, 2008, 2012 e 2015. Como resultado actualmente existem seis cabos de interligação de 220kV em serviço, com uma capacidade total de 2100 MVA.

Em Novembro de 2010, o Governo da RAEM e a CEM assinaram a extensão do Contrato de Concessão do Fornecimento de Energia Eléctrica por mais 15 anos. Os termos do novo contrato entraram em vigor no dia 1 de Dezembro de 2010.

Desde 1987, o Governo de Macau deixou de ser o accionista maioritário da CEM, retendo apenas oito por cento do capital social da Empresa. Actualmente, 63 por cento do capital social

da CEM é detido por dois accionistas principais: a Nam Kwong Development (H.K.) Limited, que detém 42 por cento das acções da CEM, seguido da Energia Ásia Consultoria, Limitada, com 21 por cento. A Polytec Industrial Limited e a Asiainvest - Investments Company Limited detêm 11 por cento e dez por cento, respectivamente. A China Power International Holding Ltd. detém seis por cento, e os restantes dois por cento estão distribuídos por outros investidores.

Nos anos 90 do século XX, assistiu-se a um rápido crescimento do consumo de energia eléctrica em Macau. Em 1998, a CEM construiu a Central Térmica de Coloane B, tendo optado pela tecnologia de Turbinas a Gás de Ciclo Combinado.

Operação

O dia de maior carga registado em 2020 foi o dia 16 de Julho, tendo sido atingido um valor de 955 MW, o que representa um decréscimo de dez por cento em relação ao ano de 2019.

A rede de transporte de energia eléctrica de Macau compreende 26 subestações primárias, oito estações de alta tensão e um comprimento total de 1010 quilómetros de cabos de 66kV, 110kV e 220kV. A rede de energia eléctrica entre Guangdong e Macau inclui duas interligações de 110kV com as subestações de Gongbei e Nanping e duas interligações de 220kV com as subestações de Zhuhai e Qinyun.

A rede de distribuição de energia eléctrica em média tensão e alimentada a 11kV é composta por 1584 postos de transformação (11kV/400V) e 43 estações de seccionamento ligadas por um comprimento total de 2450 quilómetros de cabos eléctricos. A rede de distribuição de baixa tensão é composta por cabos eléctricos num total de 977 quilómetros de comprimento, enquanto que o sistema de iluminação pública é composto por 578 quilómetros de cabos eléctricos e 15.910 postes de iluminação. A maior parte da rede eléctrica da CEM (transporte e distribuição) está ligada por cabos subterrâneos.

Energia Eléctrica Produzida e Consumida

O volume de energia eléctrica produzida pela CEM em 2020 foi de 373 GWh, tendo registado uma diminuição de 39,1 por cento em relação a 2019. O volume de energia eléctrica importada do Interior da China foi de 4853 GWh, o que representa um aumento de 2,5 por cento em relação a 2019, totalizando 90,2 por cento do consumo total de energia eléctrica, e o volume de energia eléctrica adquirida à Central de Incineração de Resíduos Sólidos de Macau totalizou 152 GWh. O volume total de vendas da CEM em 2020 foi de 5182 GWh.

Incluindo postes de iluminação pública (11.350) e iluminação pública instalada em paredes (4560)

Serviço a Clientes

A Comissão de Ligação CEM-Clientes foi criada pela companhia no ano de 2000. Composta por 25 diferentes associações locais, a comissão tem como principal objectivo recolher opiniões dos vários sectores da sociedade sobre os serviços prestados pela CEM e o seu desempenho, bem

como apresentar sugestões para o seu melhoramento. No final de 2020, a CEM tinha prestado diversos serviços a 272.346 consumidores. Enquanto as zonas consumidoras de electricidade, Macau, Taipa, Coloane, Cotai e Hengqin representavam, respectivamente, 80,57 por cento, 13,86 por cento, 5,51 por cento, 0,01 e 0,05 por cento do total dos clientes da CEM.

Macau 2021 - Livro do Ano

Olhada aérea sobre minha casa

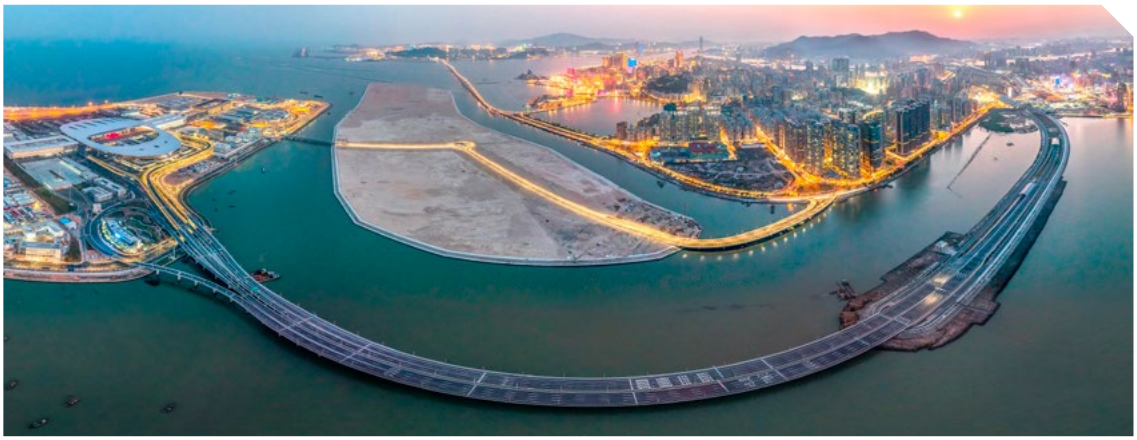

Sob o céu claro, pode-se contemplar Macau de diferentes ângulos, vislumbrando-se uma vista panorâmica do mar e belas paisagens ao redor da península de Macau, as Ilhas, a ilha de Hengqin e da Ponte Hong Kong-Zhuhai-Macau. Com vista dirigida à Zona A dos Novos Aterros Urbanos, as 28.000 unidades habitacionais públicas a serem construídas podem atender às necessidades de habitação de Macau, enquanto as obras de aterro da Zona C e da Zona E1 e E2 dos Novos Aterros Urbanos, localizadas respectivamente nas áreas marítimas em frente do Jardim Oceânico da Taipa e do canto nordeste da ilha de Taipa também já tomou forma. O Cotai e Coloane equilibram o desenvolvimento e a conservação ecológica de Macau. Olhar para Macau de uma altitude elevada leva as pessoas a ter expectativas e anseios infinitos por futuro e ficarem cheias de esperança.

Macau 2021 - Livro do Ano

12

TRANSPORTES

Transportes

Vias e Pontes

As vias públicas da RAEM têm um comprimento total de 340,3 quilómetros, assim divididos: 189,4 na península de Macau, 85,8 na Taipa e Cotai e 44,7 em Coloane, a Zona A das Novas Zonas Urbanas e a ponte que liga à Zona com um comprimento de 1,9 quilómetros, a Zona de Administração do Posto Fronteiriço de Macau da Ilha Fronteiriça Artificial do Posto Fronteiriço Zhuhai-Macau da Ponte Hong Kong-Zhuhai-Macau tem um comprimento de 8,7 quilómetros. Há ainda 4,6 quilómetros da Universidade de Macau (incluindo o túnel subaquático) e 1,5 quilómetros na Zona do Posto Fronteiriço da Parte de Macau do Posto Fronteiriço Hengqin (ilha da Montanha) e nas suas zonas contíguas.

Três pontes ligam a península de Macau e a ilha da Taipa, e esta liga-se à ilha de Coloane por um aterro. A Ponte Governador Nobre de Carvalho (Macau-Taipa), com 2,5 quilómetros de extensão, foi inaugurada em Outubro de 1974. A Ponte da Amizade, com 4,4 quilómetros de extensão, foi aberta ao público em Abril de 1994. A Ponte de Sai Van, que se estende por 2,1 quilómetros, ficou concluída em Dezembro de 2004 e foi inaugurada em Janeiro de 2005. A Ponte Flor de Lótus, inaugurada em Março de 2000, com 0,8 quilómetros de extensão, liga o Cotai à ilha de Hengqin, em Zhuhai, e segue até à auto-estrada Guangzhou-Zhuhai, sendo a segunda passagem terrestre a ligar Macau à cidade vizinha.

O comprimento total rodoviário de Macau é de 453,4 quilómetros, dos quais 201,9 quilómetros são na península de Macau, 145,6 quilómetros na Taipa e Cotai, 65,3 quilómetros em Coloane, cinco quilómetros na Ponte Governador Nobre de Carvalho, 10,2 quilómetros na Ponte da Amizade, 4,2 quilómetros na Ponte de Sai Van e 1,6 quilómetros na Ponte Flor de Lótus, a Zona A das Novas Zonas Urbanas, sendo que a ponte que liga à Zona A tem 3,7 quilómetros de comprimento e a Zona de Administração do Posto Fronteiriço de Macau da Ilha Fronteiriça Artificial do Posto Fronteiriço Zhuhai-Macau da Ponte Hong Kong-Zhuhai-Macau tem 15,9 quilómetros de comprimento. Por outro lado, há 14 quilómetros da rede rodoviária na Universidade de Macau (incluindo o túnel subaquático) e três quilómetros na Zona do Posto Fronteiriço da Parte de Macau do Posto Fronteiriço Hengqin e nas suas zonas contíguas.

Transportes Públicos

Existe em Macau um sistema de transportes públicos relativamente completo e eficiente. Uma boa rede rodoviária cobre toda a península de Macau e as suas duas Ilhas, e os meios de transporte público incluem o autocarro, táxi, automóvel de aluguer e metro ligeiro, fornecendo aos residentes e turistas um conjunto de serviços de transportes adequado.

Autocarros

O serviço dos autocarros de Macau é assegurado por duas operadoras: Transportes Urbanos de Macau S.A.R.L. e a Sociedade de Transportes Colectivos de Macau, S.A.R.L..

Até ao final de 2020, circulavam 1000 autocarros em 85 itinerários, sendo 228 autocarros de pequeno porte, 135 de médio porte e 637 de grande porte. Em 2020, as operadoras transportaram 166.422.166 passageiros, marcando uma descida de 27,31 por cento face a 2019, tendo atingido uma quilometragem de circulação de cerca de 44,71 milhões de quilómetros, uma queda de 11,04 por cento relativamente a 2019.

O Governo da RAEM celebrou, a 11 de Setembro de 2020, a Revisão dos contratos de concessão relativos ao Serviço Público de Transportes Colectivos Rodoviários de Passageiros - Secção I e Secção IV e ao Serviço Público de Transportes Colectivos Rodoviários de Passageiros - Secção III, com a Transmac - Transportes Urbanos de Macau, S.A.R.L. e a Sociedade de Transportes Colectivos de Macau, S.A., respectivamente. As duas operadoras, a partir de 1 de Janeiro de 2021, assumiram o serviço de autocarros estipulado pelos novos contratos com o prazo de seis anos.

Sociedade de Transportes Colectivos de Macau S.A.R.L.

A Sociedade de Transportes Colectivos de Macau, S.A.R.L. (TCM) foi estruturada a partir da antiga Companhia de Transporte de Passageiros entre Macau e as Ilhas, que antigamente prestava serviços de transporte marítimo de passageiros entre Macau e as Ilhas. Após a aquisição gradual de companhias de autocarros, que já prestavam serviços de transportes na Taipa e Coloane nos anos 50, assim a Companhia iniciou uma rede de transportes urbanos de passageiros e em 1986, foi transformada na actual Sociedade de Transportes Colectivos de Macau, S.A.R.L., prestando serviço de autocarros públicos na RAEM.

Em Setembro de 2012, a Sociedade de Transportes Colectivos de Macau, S.A.R.L. introduziu em Macau o primeiro novo autocarro a gás natural que além de economizar energia é ecológico. Actualmente, existem 69 autocarros a gás natural que ocupa 14 por cento do total dos autocarros operacionais da sociedade. No futuro, autocarros de novos modelos e autocarros ecológicos continuarão a ser introduzidos, respondendo ao slogan de Construir Cidades Sustentáveis para uma Economia Verde Inclusiva.

A Sociedade de Transportes Colectivos de Macau, S.A. opera 57 itinerários, que representam cerca de 65 por cento dos itinerários operacionais de Macau, incluindo todos os sete itinerários nocturnos de Macau. Com mais de 500 veículos, a (STCM) tem uma capacidade média diária

de transporte superior a 330.000 passageiros e circula diariamente em média mais de 70.000 quilómetros.

Transportes Urbanos de Macau, S.A.R.L.

A Companhia de Autocarros Fok Lei, criada em 1952, foi reestruturada, em Julho de 1988, transformando-se na actual empresa Transportes Urbanos de Macau, S.A.R.L. (Transmac). A partir de 2004, a Transmac introduziu na sua gestão integral o sistema de gestão de qualidade ISO, passando a ser a primeira concessionária de transportes urbanos de Macau, a obter o certificado do sistema de gestão de qualidade ISO9001-2015.

A Transmac tem cerca de 1100 trabalhadores e dispõe de 422 autocarros, circulando em 34 itinerários em Macau, Taipa e Coloane. Em 2020, a companhia transportou cerca de 78.734.315 pessoas, tendo a quilometragem da circulação atingido aproximadamente os 21,60 milhões.

Em articulação com a política ambiental de Macau, introduziu, em 2018, o primeiro autocarro eléctrico híbrido em Macau.

Em 2019, a Transmac introduziu o sistema Mobileye, sistema de apoio à segurança da condução, sistema de controlo de velocidade regional e sistema analisador de comportamento de condução, melhorando, ainda mais, a segurança da circulação de autocarros.

Metro Ligeiro

Sociedade do Metro Ligeiro de Macau, S.A.

O Governo da RAEM constituiu, nos termos do Regulamento Administrativo n.º 8/2019, a Sociedade do Metro Ligeiro de Macau, S.A.. A Sociedade tem como objecto social a construção e a manutenção das infra-estruturas e dos equipamentos destinados à operação do sistema de metro ligeiro; a operação do sistema de metro ligeiro, incluindo a gestão da operação e a prestação do serviço de transporte de passageiros. A par disso, a Sociedade pode prestar serviços derivados, nomeadamente serviços publicitários e comerciais, entre outras. A Sociedade empenha-se em articular com a política do transporte público implementada pelo Governo da RAEM, de forma a melhorar a qualidade de vida e conveniência de deslocação dos residentes.

A linha da Taipa do metro ligeiro, com um comprimento de cerca de 9,3 quilómetros, conta com um total de 11 estações, pelo que não só abrange as principais zonas residenciais do centro da Taipa, os bairros antigos e as zonas turísticas, como também liga os três principais postos fronteiriços por via marítima, terrestre e aérea de Macau. A linha da Taipa do metro ligeiro entrou em funcionamento formalmente em Dezembro de 2020. Nos primeiros dois meses de operação, foram prestados serviços de viagem gratuitos, com capacidade máxima diária de 33.000 passageiros. Desde então, a capacidade média diária de passageiros manteve-se ao nível de 1100 a 2200 pessoas.

Táxis

No final de 2020, havia, em Macau, 1587 táxis de cor preta, 200 táxis especiais e 23.510

portadores de carteira profissional de condutor de táxis válida.

Gestão do Trânsito

Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego

A Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego (DSAT), criada em Maio de 2008, é responsável pelo estudo, planeamento, promoção e execução das políticas de transportes terrestres, ordenamento viário, gestão de veículos e instalação, manutenção e optimização das infra-estruturas rodoviárias e pedonais.

Número de Veículos

No final de 2020, existiam em Macau 244.110 veículos em circulação, dos quais, 125.406 ciclomotores e motociclos, 111.369 automóveis ligeiros particulares e 7263 veículos pesados. Durante o mesmo ano, foram registadas 12.380 viaturas, com uma diminuição de 0,48 por cento em relação ao ano de 2019. Destas, 7115 eram ciclomotores/motociclos e 5028 automóveis ligeiros.

Inspecção do Trânsito

A gestão e inspecção do trânsito são meios indispensáveis para manter a segurança e o ordenamento do sistema de transportes rodoviários. O Governo instalou um circuito fechado de TV e radares nas pontes que ligam Macau e a Taipa, e nas principais vias públicas. O sistema de videovigilância na Ponte da Amizade tem 48 câmaras de vídeo e 20 conjuntos de sistema de detecção de excesso de velocidade de duplo sentido; na Ponte de Sai Van e nas suas imediações foram instaladas 111 câmaras de vídeo e 21 conjuntos de sistema de detecção de excesso de velocidade, na Ponte Governador Nobre de Carvalho e nas suas imediações estão instaladas 14 câmaras de vídeo e quatro conjuntos de sistema de detecção de excesso de velocidade. Em diferentes locais da cidade foram instalados 579 conjuntos de sistema de vídeo vigilância rodoviária, 60 conjuntos de sistema de detecção ao excesso de velocidade radares, 89 conjuntos de detecção à transgressão de sinalização semafórica e 19 pontos de detecção de infracções de estacionamento. Foram acrescentadas ainda 57 câmaras de vídeo na Zona A e na Ilha Fronteiriça Artificial da Ponte Hong Kong-Zhuhai-Macau. Segundo dados fornecidos pelo Corpo de Polícia de Segurança Pública, foram detectados, em 2020, 14.858 veículos em excesso de velocidade nas vias rodoviárias, 1022 veículos em excesso de velocidade nas pontes, 3424 veículos a passar o sinal vermelho e 14.381 infracções de estacionamento.

Estacionamento

Até finais de 2020, existiam em Macau, 57 parques de estacionamento públicos com disponibilidade de lugares para 24.715 veículos ligeiros, 727 veículos pesados e 17.275 ciclomotores/motociclos.

Parques de Estacionamento Públicos de Macau

Auto-silo	Disponibilidade
Auto-Silo do Leal Senado, também designado Pak Lane	507 veículos ligeiros
Auto-Silo Pak Tou	211 veículos ligeiros
Auto-Silo das Portas do Cerco, também conhecido Pak Lai	355 veículos ligeiros
Auto-Silo Pak Lek	417 veículos ligeiros
Auto-Silo Pak Lok, também designado por Auto-Silo do Terminal Marítimo	411 veículos ligeiros e 300 ciclomotores/ motociclos
Auto-Silo Pak Vai	502 veículos ligeiros
Auto-Silo Pak Kai	208 veículos ligeiros
Auto-Silo Ferreira de Almeida, também designado por Pak Wai	1019 veículos ligeiros
Auto-Silo Jardim da Vitória, também designado por Pak Keng	161 veículos ligeiros
Auto-Silo da Alameda Dr. Carlos d'Assumpção	720 veículos ligeiros
Auto-Silo da Nam Van(Pak Wu)	644 veículos ligeiros e 196 ciclomotores/ motociclos
Auto-Silo Pak Kong	287 veículos ligeiros e 35 pesados
Auto-Silo da ETAR	276 veículos ligeiros e 452 pesados
Auto-Silo do Jardim de Vasco da Gama	171 veículos ligeiros e 113 ciclomotores/ motociclos
Auto-silo Jardim de Iao Hon	406 veículos ligeiros e 404 ciclomotores/ motociclos
Auto-Silo Jardim das Artes	351 veículos ligeiros e 446 ciclomotores/ motociclos
Auto-Silo Praça de Ferreira do Amaral	247 veículos ligeiros e 580 ciclomotores/ motociclos
Auto-Silo Jardim Comendador Ho Yin	415 veículos ligeiros e 542 ciclomotores/ motociclos
Auto-Silo da Rua de Malaca	215 veículos ligeiros e 563 ciclomotores/ motociclos

(Cont.)

Parques de Estacionamento Públicos de Macau

Auto-silo	Disponibilidade
Auto-Silo do Mercado de S. Lourenço	60 veículos ligeiros e 74 ciclomotores/ motociclos
Auto-Silo de Automóveis Pesados da Estrada Flor de Lótus	240 veículos pesados
Auto-Silo do Centro de Ciência de Macau	415 veículos ligeiros e 413 ciclomotores/ motociclos
Auto-Silo do Lido	62 veículos ligeiros e 24 ciclomotores/ motociclos
Auto-Silo do Edifício da Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego	148 veículos ligeiros e 178 ciclomotores/ motociclos
Auto-Silo do Edifício Cheng Choi	304 veículos ligeiros e 518 ciclomotores/ motociclos
Auto-Silo do Edifício Mong Sin	133 veículos ligeiros e 236 ciclomotores/ motociclos
Auto-Silo da Rua do Almirante Sérgio	155 veículos ligeiros e 106 ciclomotores/ motociclos
Auto-Silo do Edifício Fai Fu	215 veículos ligeiros e 194 ciclomotores/ motociclos
Auto-Silo da Estrada Flor de Lótus	416 veículos ligeiros e 512 ciclomotores/ motociclos
Auto-Silo da Rua da Tranquilidade	58 veículos ligeiros e 93 ciclomotores/ motociclos
Auto-Silo do Parque Central da Taipa	1343 veículos ligeiros e 1384 ciclomotores/ motociclos
Auto-Silo do Terminal Marítimo de Passageiros da Taipa	740 veículos ligeiros e 196 ciclomotores/ motociclos
Auto-Silo do Edifício Mong In	143 veículos ligeiros e 242 ciclomotores/ motociclos
Auto-Silo de Edifício do Lago	678 veículos ligeiros e 1132 ciclomotores/ motociclos
Auto-Silo do Edifício Koi Nga	307 veículos ligeiros e 366 ciclomotores/ motociclos

(Cont.)

Parques de Estacionamento Públicos de Macau

Auto-silo	Disponibilidade
Auto-Silo do Edifício Ip Heng	389 veículos ligeiros e 606 ciclomotores/ motociclos
Auto-Silo do Edifício Cheng Chong	244 veículos ligeiros e 386 ciclomotores/ motociclos
Auto-Silo do Edifício Lok Kuan	362 veículos ligeiros e 550 ciclomotores/ motociclos
Auto-Silo da Rua da Ponte Negra	95 veículos ligeiros e 80 ciclomotores/ motociclos
Auto-Silo do Edifício Fai Tat	259 veículos ligeiros e 228 ciclomotores/ motociclos
Auto-Silo do Edifício Cheng Chun	54 veículos ligeiros e 38 ciclomotores/ motociclos
Auto-Silo do Edifício Cheng I	283 veículos ligeiros e 286 ciclomotores/ motociclos
Auto-Silo do Edifício Iat Seng	292 veículos ligeiros e 315 ciclomotores/ motociclos
Auto-Silo de Chun Su Mei	197 veículos ligeiros e 197 ciclomotores/ motociclos
Auto-Silo do Vale das Borboletas	369 veículos ligeiros e 165 ciclomotores/ motociclos
Auto-Silo do Edifício Iat Fai	59 veículos ligeiros e 132 ciclomotores/ motociclos
Auto-Silo da Alameda da Harmonia	209 veículos ligeiros e 146 ciclomotores/ motociclos
Auto-Silo da Rua da Bacia Sul	306 veículos ligeiros e 214 ciclomotores/ motociclos
Auto-Silo do Edifício Fai Ieng	121 veículos ligeiros e 107 ciclomotores/ motociclos
Auto-Silo Oeste do Posto Fronteiriço da Ponte Hong Kong-Zhuhai-Macau	3089 veículos ligeiros e 2054 ciclomotores/ motociclos
Auto-Silo Este do Posto Fronteirico da Ponte Hong Kong-Zhuhai-Macau (fora do território)	3000 veículos ligeiros

(Cont.)

Parques de Estacionamento Públicos de Macau	
Auto-silo	**Disponibilidade**
Auto-Silo do Complexo Municipal do Mercado do Patane	116 veículos ligeiros e 194 ciclomotores/ motociclos
Auto-Silo do Novo Mercado Abastecedor	230 veículos ligeiros e 198 ciclomotores/ motociclos
Auto-Silo do Edifício Cheng Tou	80 veículos ligeiros e 83 ciclomotores/ motociclos
Auto-Silo do Complexo Desportivo das Portas do Cerco	788 veículos ligeiros e 800 ciclomotores/ motociclos
Auto-Silo do Edifício do Bairro da Ilha Verde	1427 veículos ligeiros e 1628 ciclomotores/ motociclos
Auto-Silo da Rua de João Lecaros	46 veículos ligeiros e 56 ciclomotores/ motociclos

Até finais de 2020, existiam em Macau, 8015 lugares de estacionamento dotados de parquímetro para veículos ligeiros, sendo que em 215 dos quais com permissão de estacionamento de uma hora, 5982 de duas horas e 1818 de quatro horas, e 1793 lugares de estacionamento gratuito. Relativamente a ciclomotores/motociclos, Macau oferecia 2923 lugares de estacionamento providos de parquímetros, dos quais 1729 de duas horas, 1194 de quatro horas, e 29.681 lugares gratuitos.

Segurança nas Vias Públicas

Segundo os dados estatísticos fornecidos pelo Corpo de Polícia de Segurança Pública, em 2020, registaram-se 10,194 acidentes rodoviários, envolvendo 3589 feridos e cinco vítimas mortais.

A Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego lançou o teste de conhecimento - sinalização, perguntas e respostas online com a atribuição de lembretes, que visa reforçar o conhecimento da sinalização rodoviária e a sensibilização do cumprimento da mesma. Por outro lado, foi realizado pela Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, pelo Corpo de Polícia de Segurança Pública e pela Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, conjuntamente, o "Prémio para uma condução segura 2020" com o slogan "seja amável para com os outros, a segurança está em primeiro lugar".

Em 2020, a DSAT, o Corpo de Polícia de Segurança Pública, a Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça e a Direcção dos Serviços de Educação e Juventude organizaram um conjunto

de actividades de divulgação sobre segurança no trânsito junto dos residentes, promovendo a sensibilização para o tema, a diminuição dos acidentes de trânsito e reforçando a importância do cumprimento rigoroso da lei de trânsito. Foram também levadas a cabo pela DSAT e pelo Departamento de Trânsito do CPSP diversas visitas a escolas, centros comunitários, associações cívicas e entidades privadas organizando workshops e seminários no sentido de promover a consciência de segurança no trânsito. Em 2020, foram realizadas palestras e workshops sobre o tema em 23 escolas e associações, contando com a participação de 6249 pessoas.

Medidas de Prevenção da Epidemia e de Apoio ao Sector

Em articulação com os trabalhos de prevenção da epidemia do Governo da RAEM, foi exigido, às empresas de gestão dos autocarros, táxis e metro ligeiro, para reforçar medidas de limpeza e higienização dos transportes públicos e infra-estruturas correspondentes, bem como o cuidado e acompanhamento das condições de saúde dos trabalhadores.

Para aliviar o impacto da epidemia no sector de táxis, a Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego disponibilizou gratuitamente o acesso ao Auto-Silo Oeste do Posto Fronteiriço da Ponte Hong Kong-Zhuhai-Macau, para estacionamento de táxis entre 5 de Fevereiro a 30 de Setembro de 2020. Foram registadas 16 mil entradas.

Ficou isento o pagamento de determinadas taxas administrativas de transportes terrestres durante o ano de 2020 e foram reembolsadas seguintes taxas administrativas já pagas:

Tipo	Item de taxa administrativa
Cartão de identificação de condutor de táxi	Emissão (incluindo a taxa anual)
	Taxa anual, renovação e substituição
Taxímetros	Aferição

Foram feitas a prorrogação por mais seis meses das licenças e dos alvarás ainda dentro da validade e prorrogação por mais seis meses do prazo de utilização dos táxis.

Trânsito Transfronteiriço

Passagem Terrestre Transfronteiriça

Macau dispõe de quatro passagens terrestres transfronteiriças de acesso ao Interior da China, nas Portas do Cerco, no Parque Industrial Transfronteiriço Zhuhai-Macau, no Posto Fronteiriço da Ponte Hong Kong-Zhuhai-Macau e na Zona do Posto Fronteiriço da Parte de Macau do Posto Fronteiriço Hengqin (O Posto de Migração da Zona do Posto Fronteiriço da Parte de Macau do Posto Fronteiriço Hengqin entrou em funcionamento às 15h00 do dia 18 de Agosto de 2020, parando consequentemente o funcionamento do Posto de Migração do Cotai).

Quanto à via de entrada em Macau, no ano 2020, chegaram por via terrestre 5.913.820 visitantes (-79,81 por cento em termos anuais), dos quais 3.861.306 entraram pelas Portas

do Cerco (91,3 por cento provenientes do Interior da China e sete por cento de Hong Kong). De entre os visitantes que entraram por via terrestre, 5.510.234 chegaram pela Ponte Hong Kong-Zhuhai-Macau (26,7 por cento provenientes do Interior da China e 64,4 por cento de Hong Kong). Havia 669.670 e 8580 passageiros entraram, respectivamente, pelo Posto de Migração da Zona do Posto Fronteiriço da Parte de Macau do Posto Fronteiriço Hengqin e pelo Parque Industrial Transfronteiriço Zhuhai-Macau. Durante o ano, as entradas de residentes de Macau através dos Postos Fronteiriços das Portas do Cerco, da Ponte Hong Kong-Zhuhai-Macau, da Zona do Posto Fronteiriço da Parte de Macau do Posto Fronteiriço Hengqin e do Parque Industrial Transfronteiriço Zhuhai-Macau foram, respectivamente de 12.527.268, 760.282, 609.310 e 334.147 indivíduos.

Transporte Marítimo Transfronteiriço

O Terminal Marítimo de Passageiros do Porto Exterior, o Terminal Marítimo de Passageiros da Taipa e o Terminal Marítimo de Passageiros do Porto Interior disponibilizam os serviços necessários às companhias que operam o transporte de passageiros entre Macau e Hong Kong e entre Macau e o Interior da China. Várias companhias fornecem linhas de transporte marítimo de passageiros Macau-Hong Kong e Macau-Interior da China, designadamente a Shun Tak China Travel - Companhia de Gestão de Embarcações (Macau) Limitada, a Far East Hidrofoil Companhia, Lda., a Hong Kong Macau Hydrofoil Company Limited, a Shun Tak - China Travel Macau Ferries Limited, a Agência de Transporte de Passageiros Yuet Tung Limitada e a Gold Ferry Co. Ltd.

Devido à situação epidemiológica, os serviços de transporte marítimo transfronteiriço entre Macau e Hong Kong e o Interior da China foram suspensos de Janeiro a Março de 2020; os serviços de transporte marítimo transfronteiriço entre Macau e o Interior da China foram retomados de Agosto a Setembro do mesmo ano; os serviços de transporte marítimo transfronteiriço entre Macau e Hong Kong não foram retomados, até finais de 2020.

Terminal Marítimo de Passageiros do Porto Exterior

O Terminal Marítimo de Passageiros do Porto Exterior, inaugurado em 1993, é um dos mais importantes postos fronteiriços de Macau. O Terminal disponibiliza serviços de transporte marítimo de passageiros entre Macau e Sheung Wan, Tsim Sha Tsui, e Tuen Mun e Aeroporto Internacional de Hong Kong, Fuyong e Shekou, Shenzheng, oferecendo ainda serviço de transporte de passageiros por helicóptero entre Macau, Hong Kong e Shenzheng.

O terminal com 65.000 metros quadrados de área total de construção tem 14 ancoradouros destinados a embarcações de passageiros. Na cobertura do edifício principal do terminal encontra-se uma placa para estacionamento de helicópteros. A estrutura principal do terminal é um edifício com três pisos, sendo o primeiro da zona de entrada e o segundo da zona de saída, enquanto o terceiro é dedicado à zona de restauração, comércio e espera de passageiros.

Terminal Marítimo de Passageiros da Taipa

Entrou em funcionamento, em Junho de 2017, o Terminal Marítimo de Passageiros da Taipa,

que conta com uma área total de 200.000 metros quadrados, tem 16 cais de embarque para embarcações, três cais de embarque multifuncionais e ainda uma placa para estacionamento de helicópteros.

O Terminal Marítimo de Passageiros da Taipa disponibiliza serviços de transporte marítimo de passageiros entre a Taipa (Macau) e Hong Kong (Sheung Wan, Tuen Mun, Tsim Sha Tsui e Aeroporto Internacional de Hong Kong) e entre a Taipa e Fuyong, Shekou e Humen em Dongguan, bem como o serviço de excursão por mar. O Terminal dispõe de dois pisos, sendo o piso térreo da zona de chegada e o segundo da zona de partida. Uma zona de restauração encontra-se no lado oeste do piso térreo.

Terminal Marítimo de Passageiros do Porto Interior

O Terminal Marítimo de Passageiros do Porto Interior dispõe de dois cais de embarque/desembarque, entrou em funcionamento em 2008, prestando serviço de transporte marítimo entre o Terminal Marítimo de Passageiros do Porto Interior e Wanzai de Zhuhai. O piso-zero destina-se às chegadas; o 1.º piso destina-se às partidas. Foi suspensa, em 7 de Janeiro de 2016, a prestação de serviços de transporte marítimo de passageiros entre Macau e Wanzai de Zhuhai e foram retomados os respectivos serviços em 23 de Janeiro de 2020.

Transporte Marítimo de Passageiros e de Contentores

Em 2020, foram realizadas entre Macau e Hong Kong 6531 viagens marítimas por embarcações de passageiros, enquanto entre o Interior da China e Macau circularam 14.851.

Em 2020, entraram em Macau por via marítima 426.298 de entradas de passageiros, o que significa uma descida de 93,2 por cento em relação ao ano de 2019. Registaram-se 218.111 entradas de passageiros pelo Terminal Marítimo de Passageiros do Porto Exterior; 11.592 pelo Terminal Marítimo de Passageiros do Porto Interior e 196.595 pelo Terminal Marítimo de Passageiros da Taipa.

Quanto ao transporte de contentores, o movimento por via marítima foi de 83.324 em 2020, ou seja, 121.403 Twenty-foot Equivalent Unit (TEU), registando-se descidas de 8,14 e de 8,75 por cento, respectivamente, em relação ao ano de 2019.

A Agência de Transporte de Passageiros Yuet Tung, Limitada começou a operar o itinerário do passeio marítimo regular no Terminal Marítimo de Passageiros do Porto Interior a partir de 25 de Setembro de 2018 e Macau Desenvolvimento em Navio Turístico, Limitada começou a operar o itinerário do passeio marítimo regular no Terminal Marítimo de Passageiros do Porto Interior a partir de 1 de Outubro de 2019, enquanto a Shun Tak China Trave - Companhia de Gestão de Embarcações (Macau), Limitada começou a operar o itinerário do passeio marítimo em barco de charter entre o Terminal Marítimo de Passageiros da Taipa e a Ponte-Cais de Coloane a partir do dia 23 de Setembro de 2018, sendo autorizada a aumentar, no itinerário, Fisherman's Wharf como ponto de embarque e desembarque de passageiros a partir do dia 6 de Maio de 2019. A Shun Tak China Travel - Companhia de Gestão de Embarcações (Macau), Limitada começou a operar o itinerário do passeio marítimo regular entre o Terminal Marítimo de Passageiros da

Taipa e a Ponte-Cais de Coloane a partir do dia 8 de Dezembro de 2018, tendo o itinerário sido a aprovado a ser modificado como o itinerário entre o Terminal Marítimo de Passageiros da Taipa e a Ponte-Cais de Coloane, com Fisherman's Wharf como cais de trânsito, em 29 de Maio de 2019. Devido à situação epidemiológica da covid-19, foi suspenso o serviço de passeio de barco local entre Fevereiro e Maio de 2020, e foi retomado em Junho.

Dado estatístico de passeio marítimo de 2020

	Número de Navios	Número de passageiros
Janeiro de 2020	78	1450
Fevereiro de 2020	0	0
Março de 2020	0	0
Abril de 2020	0	0
Maio de 2020	0	0
Junho de 2020	35	1007
Julho de 2020	243	12.061
Agosto de 2020	241	13.493
Setembro de 2020	188	11.130
Outubro de 2020	130	2783
Novembro de 2020	102	1578
Dezembro de 2020	84	667

Transporte Transfronteiriço de Helicóptero

O helicóptero é o meio de transporte mais conveniente entre Hong Kong e Macau e entre Macau e Shenzhen. Os serviços de transporte transfronteiriço de passageiros por helicóptero entre Hong Kong e Macau iniciaram-se em 1990, enquanto os serviços de transporte transfronteiriço de passageiros por helicóptero entre Shenzhen e Macau iniciaram-se em 2002, explorados pelas Linhas Aéreas Ásia Oriental, Limitada. Diariamente, operam entre Macau e Hong Kong e Macau e Shenzhen com 40 voos e seis voos, respectivamente, levando a vigem apenas 15 minutos. Os helicópteros funcionam das 10h00 às 23h00 horas. Em articulação com as medidas de prevenção da epidemia do Governo e minimizar o risco de propagação do novo tipo de coronavírus na comunidade, foram suspensos os serviço de helicópteros entre Macau e Hong Kong e entre Macau e Shenzhen a partir de 5 de Fevereiro de 2020.

Portos

Porto Exterior

O Porto Exterior localiza-se a leste da península de Macau onde funciona principalmente o Terminal Marítimo de Passageiros do Porto Exterior destinado às embarcações de passageiros de alta velocidade das carreiras regulares entre Macau-Hong Kong, e Macau-Shenzhen. O canal do Porto Exterior tem uma largura de 120 metros e é mantido regularmente a 4,4 metros abaixo do zero hidrográfico.

Porto Interior

O Porto Interior está situado na parte oeste da península de Macau e é constituído por várias pontes de cais, cujas funções são a carga e descarga de mercadorias. A Ponte n.º 11A do Porto Interior é o único terminal de passageiros onde as embarcações autorizadas pela Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água podem efectuar o embarque e desembarque de passageiros. O Cais de Sampanas Sul situado entre as Pontes n.º 8 e n.º 9 do Porto Interior destina-se apenas ao acesso às embarcações fundeadas ou amarradas no Porto Interior, e só pode ser utilizado por indivíduos portadores do BIR e do BIP ou autorizados para o efeito pelas autoridades competentes, devendo apresentar-se previamente no posto de controlo dos Serviços de Alfândega de Macau. O Cais de Sampanas Sul destina-se também ao acesso e ancoragem das embarcações que transportam flores e agricultores florais entre o Porto Interior e Wanzai de Zhuhai, e estes agricultores florais só podem embarcar no Porto Interior com a autorização e prévia apresentação no posto de controlo dos Serviços de Alfândega no local. Em articulação com medidas preventivas da situação epidemiológica da Covid-19, o Cais de Sampanas Norte foi fechado à meia-noite do dia 11 de Abril de 2020.

O Canal de Macau (designado também por canal de acesso ao Porto Interior) tem uma largura de 60 metros, e o de navegação do Porto Interior têm uma largura de 55 metros, sendo ambos mantidos, regularmente a 3,5 metros abaixo do zero hidrográfico.

Taipa

As instalações do Terminal Marítimo de Passageiros da Taipa localizam-se na parte nordeste da ilha da Taipa, sendo um terminal especialmente destinado às embarcações de passageiros de alta velocidade das carreiras regulares entre Macau-Hong Kong e Macau-Delta do Rio das Pérolas. O canal da Taipa tem uma largura de 120 metros e é mantido regularmente a 4,4 metros abaixo do zero hidrográfico.

Porto de Ká-Hó

O Porto de Ká-Hó está localizado na parte nordeste da ilha de Coloane e compreende o cais de combustíveis, o cais da fábrica de cimento, o Terminal de Contentores do Porto de Ká-Hó e o cais da Central Térmica da Companhia de Electricidade de Macau (CEM). O canal comum de acesso ao Porto de Ká-Hó tem uma largura de 75 metros, sendo mantido a 4,4 metros abaixo do zero hidrográfico.

Terminal de Contentores e Terminal de Combustíveis de Ká-Hó

A primeira fase do Terminal de Contentores do Porto de Ká-Hó entrou em funcionamento em Dezembro de 1991. Neste momento o Terminal tem uma área total de construção de 49.524 metros quadrados contando com terrenos de cais, parqueamento de contentores e armazém. O cais acostável tem dois lugares para embarcações com 135 e 171,4 metros de extensão; a área de serviço do cais tem 10.428 metros quadrados; a área de parqueamento de contentores tem 23.828 metros quadrados; e a área de armazém tem 2850 metros quadrados. A capacidade anual de carga e descarga é de 100 mil TEU.

O movimento de contentores no Porto de Ká-Hó, em 2020, incluindo os que estavam em trânsito, atingiu 6065 Twenty-foot Equivalent Unit (TEU), e de saídas (incluindo reexportação) na ordem dos 6070 Twenty-foot Equivalent Unit (TEU).

O Terminal de Combustíveis de Ká-Hó, operacional desde Junho de 1995, foi concebido para poder armazenar todos os tipos de combustíveis importados e poder receber, na sua ponte cais, dois petroleiros em simultâneo, para operações de carga e descarga. A sua capacidade nominal é de 86.000 metros cúbicos, repartida por 14 reservatórios.

Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água

A Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água (DSAMA) foi reestruturada no dia 18 de Julho de 2013, anteriormente designada por Capitania dos Portos, dependente da Secretaria para os Transportes e Obras Públicas do Governo da Região Administrativa Especial de Macau. A DSAMA é um serviço público, dotado de autonomia administrativa, que assegura o exercício da autoridade marítima, promove o desenvolvimento das actividades marítimas e coordena a gestão de assuntos marinhos e de recursos de água.

As atribuições da DSAMA são: exercer a vigilância e controlo da navegação; prevenir e controlar os danos resultantes da poluição do meio marinho causada por embarcações e pelas respectivas actividades, executando medidas de recolha de detritos e de resíduos oleosos no mar; coordenar operações de busca e salvamento no mar; assegurar a matrícula de embarcações, a inscrição e certificação dos marítimos; coordenar e gerir o funcionamento dos terminais marítimos de passageiros; coordenar os assuntos relativos ao abastecimento de água; promover a exploração e utilização racional de recursos hídricos, divulgar e desenvolver acções de sensibilização para a poupança de água; promover a gestão e aproveitamento das áreas marítimas; promover e coordenar a formação de pessoal marítimo; estudar e preservar o património cultural marítimo; assegurar a construção, reparação e manutenção naval.

Para reforçar o apoio ao desenvolvimento económico da indústria da pesca, o Governo da RAEM publicou, em 2007, o Decreto-Lei n.º 3/2007, aprovando a criação do Fundo de Desenvolvimento e Apoio à Pesca. A partir de 30 de Abril de 2007, o Fundo de Desenvolvimento e Apoio à Pesca iniciou a recepção de requerimentos para apoio, sendo que até ao final de 2020, foram concedidos 78,77 milhões de patacas em apoios.

Para se articular com os trabalhos de prevenção de epidemia do Governo da RAEM, a Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água aplicou uma série de medidas e trabalhos

relevantes. No domínio do transporte marítimo de passageiros, procedeu à coordenação com o Governo da RAEM na demarcação de uma zona do Terminal Marítimo de Passageiros da Taipa destinada à observação médica e posto de testes de ácido nucleico da Covid-19; Foram isentas as concessionárias dos Terminais Marítimos de Passageiros do Porto Exterior e da Taipa do pagamento de retribuição entre Fevereiro e Dezembro de 2020 no total de 11 meses; Algumas ligações marítimas foram retomadas em meados de 2020, as operadoras e adjudicatárias dos serviços de limpeza e segurança dos terminais marítimos de passageiros foram solicitadas a melhorar o serviço de limpeza e desinfecção das instalações públicas nos terminais e as embarcações; entre outras.

No que diz respeito ao sector da pesca, o Governo da RAEM começou a aplicar uma série de medidas de prevenção contra a Covid-19. Após a meia-noite do dia 29 de Abril de 2020, todos os pescadores que regressaram para Macau, foram sujeitos à observação médica em embarcações de pesca ou em hotéis indicados por 14 dias. Os pescadores que regressaram antes dessa data para Macau tiveram de fazer testes de ácido nucleico; Terminado o período de defeso de pesca, os pescadores que desembarcaram novamente em Macau (os pescadores não-residentes foram proibidos de desembarcar), foram obrigados a apresentar aos Serviços de Alfândega o certificado de resultado negativo do teste de ácido nucleico da Covid-19 e dados electrónicos de navegação das embarcações de pesca. Se os dados mostravam terem entrado em zona de médio e alto risco, toda a tripulação a bordo era obrigada à observação médica por 14 dias. Além disso, as pessoas a bordo das embarcações de pesca foram autorizadas apenas a desembarcar no Cais Sampana Sul; Com excepção das pontes-cais indicadas pela DSAMA para descarga de pescado e de mercadoria (incluindo pontes-cais n.º 5B2, 28, 31A e 33), não foram autorizados a amarrar suas embarcações de pesca noutras pontes-cais do Porto Interior; Foi prorrogado o prazo de vistoria anual das embarcações de pesca; E acelerada a apreciação e aprovação dos pedidos de apoio urgente recebidos pelo Fundo de Desenvolvimento e Apoio à Pesca, para satisfazer necessidades imediatas dos pescadores.

Relativamente ao Abastecimento de água, foi isento o pagamento de tarifas de água aos utentes residenciais entre Março e Maio e aos utentes comerciais entre Maio e Julho.

Navegação

Registo Marítimo

Em conformidade com a legislação em vigor, é obrigatório o registo marítimo na Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água, e o registo comercial na Conservatória do Registo Comercial e de Bens Móveis, para todas as embarcações que exerçam actividades económicas, incluindo as embarcações de transporte de carga, de transporte de passageiros, de pesca, de apoio e outras. O registo marítimo tem por fim averiguar dos requisitos de natureza técnica, e as condições de segurança necessárias à sua navegabilidade e a protecção do ambiente no mar e constitui condição prévia para o seu registo comercial. No final de 2020, estavam registadas 267 embarcações, das quais uma foi registada nesse ano.

Todo o engenho ou aparelho de qualquer natureza com comprimento não inferior a 2,5m, utilizado ou susceptível de ser utilizado como meio de deslocação na água, aplicado nos

desportos náuticos ou em simples lazer, sem fins lucrativos, incluindo as embarcações para navegação oceânica, embarcações para navegação ao largo, embarcações para navegação costeira, embarcações para navegação costeira restrita e embarcações para navegação local, está sujeito ao registo marítimo na Capitania dos Portos e ao registo comercial. No final de 2020, estavam registadas na Capitania 60 embarcações do género, deste total quatro foram registadas nesse ano.

Inscrição Marítima

De acordo com a legislação em vigor, os residentes de Macau que cumpram os 18 anos de idade podem requerer inscrição marítima junto da Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água. Os residentes de Macau que pretendam exercer a profissão de marítimo, quer os tripulantes de embarcações da marinha mercante, quer os de embarcações de pesca, ou outra profissão relacionada com os trabalhos marítimos, devem estar inscritos na Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água. Até ao final de 2020, a Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água emitiu um total de 54 cédulas marítimas.

Escola de Pilotagem de Macau

A Escola de Pilotagem é o único estabelecimento de ensino de actividades marítimas em Macau. A escola tem por finalidade proporcionar principalmente a formação cultural e técnico-profissional e desenvolver os conhecimentos científicos, no âmbito das actividades marítimas e portuárias.

Os cursos ministrados pela Escola de Pilotagem são principalmente destinados ao pessoal da Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água, dos Serviços de Alfândega, bombeiros, efectivos do Corpo de Polícia de Segurança Pública, marinheiros, pescadores e desportistas náuticos. A escola organiza ainda actividades extracurriculares e, durante as férias de Verão, oferece cursos de aprendizagem para estudantes.

Oficinas Navais

As Oficinas Navais (ON) são um serviço de categoria de departamento da Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água. As Oficinas Navais têm atribuições para executar os trabalhos de construção, reparação e manutenção navais, efectuar vistorias, assegurar a reparação e manutenção dos veículos das entidades públicas da RAEM, assim como verificação e recepção de novos veículos adquiridos e fabricar e instalar matrículas de identificação nos veículos dos serviços públicos. Actualmente, os serviços de construção, reparação e manutenção naval das Oficinas Navais são prestados principalmente à frota naval da Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água e dos Serviços de Alfândega. Em 2020, as Oficinas Navais construíram, para a Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água, sete embarcações: dois rebocadores com 19 metros de comprimento, duas embarcações de resgate leves, uma embarcação de levantamento hidrográfico de 11 metros, uma embarcação de levantamento hidrográfico de nove metros e uma embarcação de 38 metros para levantamento hidrográfico

e de obstáculos. As Oficinas concluíram 179 obras de manutenção em embarcações, deste total 143 foram efectuados de forma satisfatória, e também realizaram 1712 trabalhos de inspecção, reparação e manutenção a 1833 veículos.

Aviação Civil

Autoridade de Aviação Civil de Macau

A Autoridade de Aviação Civil de Macau (AACM), criada através do Decreto-Lei n.º 10/91/M, de 4 de Fevereiro, é uma instituição pública dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, encontrando-se no âmbito da tutela do secretário para os Transportes e Obras Públicas. À AACM compete orientar, controlar e fiscalizar todas as actividades de aviação civil no espaço aéreo da RAEM e a operação das aeronaves inscritas em Macau.

Serviços de Aviação Civil

Com base no princípio de abertura do espaço aéreo da RAEM, o Governo tomou uma série de medidas para aperfeiçoar as infra-estruturas e redes relacionadas com a aviação civil de Macau, de forma a atrair mais companhias aéreas, nacionais e estrangeiras, para a exploração de serviços, aumentar a taxa da utilização do Aeroporto Internacional de Macau (AIM) e promover o desenvolvimento do transporte aéreo de passageiros e de mercadorias.

Para promover a cooperação internacional no âmbito da aviação civil, o Governo da RAEM continuou a negociar acordos aéreos. Até 31 de Dezembro de 2020, Macau tinha rubricado acordos aéreos com 50 países, dos quais 41 já estão assinados.

Países que Estabeleceram Acordos de Transporte Aéreo com Macau

Países	Data de Assinatura
Brasil	15/07/1994
Finlândia	09/09/1994
Áustria	04/11/1994
Bélgica	16/11/1994
Holanda	16/11/1994
Luxemburgo	14/12/1994

(Cont.)

Países que Estabeleceram Acordos de Transporte Aéreo com Macau	
Países	**Data de Assinatura**
Nova Zelândia	09/03/1995
Portugal	31/08/1995
Suíça	05/09/1995
Singapura	27/10/1995
Malásia	31/10/1995
Tailândia	01/11/1995
EUA	03/07/1996
Vietname	07/08/1996
Alemanha	05/09/1996
Coreia do Norte	08/12/1996
Dinamarca	11/12/1996
Suécia	11/12/1996
Noruega	11/12/1996
Coreia do Sul	03/04/1997
Filipinas	18/07/1997
Índia	11/02/1998
Nepal	19/02/1998
África do Sul	04/04/1998
Brunei	24/05/1998

(Cont.)

Países que Estabeleceram Acordos de Transporte Aéreo com Macau	
Países	**Data de Assinatura**
Emirados Árabes Unidos	06/12/1998
Rússia	21/01/1999
Mianmar (antiga Birmânia)	12/03/1999
Austrália	24/08/1999
Polónia	22/10/1999
Paquistão	15/11/2000
República Checa	25/09/2001
Camboja	12/12/2001
Reino Unido	19/01/2004
Islândia	13/07/2004
Maldivas	16/01/2006
França	23/05/2006
Sri Lanka	08/06/2006
Mongólia	27/06/2006
Japão	10/02/2010
Laos	25/06/2013
Omã	rubricado
Indonésia	rubricado
Israel	rubricado
Grécia	rubricado

(Cont.)

Países que Estabeleceram Acordos de Transporte Aéreo com Macau	
Países	**Data de Assinatura**
Eslováquia	rubricado
Cabo Verde	rubricado
Chile	rubricado
República da Turquia	rubricado
Qatar	rubricado

Outros Acordos

Além do acordo de voos bilaterais assinado pelo Governo da RAEM e pelo Governo de Portugal, foram também assinados os seguintes acordos no domínio da aviação:

Designação do Acordo	Data de Assinatura
Protocolo de Cooperação na Área da Aviação Civil entre a República Portuguesa e a Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China	09/09/2002

O Governo da RAEM e a União Europeia assinaram os seguintes acordos multilaterais:

Designação do Acordo	Data de Assinatura
Acordo entre o Governo da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China e a União Europeia sobre certos aspectos dos serviços aéreos	23/11/2013

Em 31 de Dezembro de 2020 existiam em Macau três companhias de transporte aéreo em operação, designadamente, a Companhia de Transportes Aéreos Air Macau, S.A.R.L., as Linhas Aéreas Ásia Oriental, Limitada, e a Companhia de Transporte Aérea de Comércio Internacional (Macau) S.A..

As frotas e destinos das três companhias de transporte aéreo são seguintes:

Companhias	Frota	Destinos
Companhia de Transportes Aéreos Air Macau, S.A.R.L.	6 x Airbus A320 4 x Airbus A320neo 10 x Airbus A321 1 x Airbus A321neo	Xangai (Pudong, Hongqiao), Pequim (Capital, Daxing), Hangzhou, Xiamen, Nanjing, Ningbo, Chengdu, Nanning, Hefei, Chongqing, Taiyuan, Tianjin, Zhengzhou, Guiyang, Changzhou, Qingdao, Jieyang Chaoshan, Wenzhou, Taipé, Kaohsiung, Banguecoque, Seul, Tóquio, Osaka, Fukuoka, Danang e Hanoi
Linhas Aéreas Ásia Oriental, Limitada (serviços de helicópteros)	4 x AW139	Hong Kong, Shenzhen
Companhia de Transporte Aérea de Comércio Internacional (Macau) S.A. (charter)	1 x Dassault Falcon 2000LX	Qualquer ponto do mundo

Até 31 de Dezembro de 2020, a AACM tinha emitido as seguintes licenças a pilotos, com a distribuição que a seguir se indica:

Companhias	N.º de pilotos
Autoridade de Aviação Civil	0
Companhia de Transportes Aéreos Air Macau, S.A.R.L.	234
Linhas Aéreas Ásia Oriental, Limitada	17
Companhia de Transportes Aéreos de Comércio Internacional (Macau) S.A. (charter)	4
Total	**255**

O Aeroporto Internacional de Macau (AIM) situa-se na área leste da ilha da Taipa. O terminal de passageiros foi construído num terreno conquistado à Ponta da Cabrita e a placa de manobra é uma zona de aterro. O edifício do controlo de tráfego aéreo, a torre de controlo e o posto secundário de bombeiros foram erguidos na ilhota de Kia Kiong, a leste da placa de manobra. A pista foi construída também num aterro, estando ligada à placa de manobra por duas pontes taxiway.

O posto principal de bombeiros do aeroporto está instalado na ilha artificial da pista junto do taxiway oblíquo (Charlie 1). O Aeroporto Internacional de Macau fica a curta distância da península de Macau, do Porto Exterior e do Município de Zhuhai sendo a ligação assegurada pelos transportes disponíveis através da via principal, Ponte da Amizade e Ponte Flor de Lótus, em menos de 20 minutos.

Em 2020, o Aeroporto Internacional de Macau recebeu 1.173.230 passageiros, o que significou uma descida de 87,8 por cento em relação ao ano de 2019. O volume de carga transportada atingiu as 33.347 toneladas, registando uma queda de 21 por cento, enquanto o número de movimentos (aterragens e descolagens de aeronaves) cifrou-se nos 16.962, o que representa uma diminuição de 78 por cento em relação ao ano anterior.

O número de voos não regulares (charter), de carácter comercial ou particular, registou uma diminuição de 83 por cento, de 2694 voos em 2019 para 453 voos em 2020.

Em 2020, foram registadas 436.440 entradas em Macau de passageiros pelo Aeroporto Internacional.

Controle de Tráfego Aéreo

Desde a sua inauguração em 1995, o controle de tráfego aéreo do Aeroporto Internacional de Macau (AIM) tem funcionado de acordo com as normas da Organização da Aviação Civil Internacional (ICAO), garantindo a eficácia e segurança da aviação. O sistema de controlo de tráfego aéreo do aeroporto é composto por radares secundários, radares de movimento à superfície (surface movement radar) e sistema automático de informação do Terminal. Os equipamentos das telecomunicações incluem rádio de alta-frequência. As instalações de navegação incluem Doppler VOR e Sistema de Aterragem por Instrumentos.

A zona de controlo de tráfego aéreo prestado por Macau (ZTA) é um espaço aéreo controlado de Classe C, de acordo com as normas da Organização da Aviação Civil Internacional (ICAO). A área, em formato de buraco de fechadura desde a superfície até aos 3000 pés, compreende uma área circular de cinco milhas de raio a norte do AIM excepto a oeste, onde os limites são estabelecidos por uma linha recta à distância de três milhas náuticas da pista e que se prolonga por uma faixa de cinco milhas de largura e dez milhas de comprimento a sul da pista.

A ZTA de Macau fica compreendida entre as Regiões de Informação de Voo (FIR) de Hong Kong e Cantão. O controlo de aeronaves dentro da ZTA é feito pela torre de controlo localizada no AIM. O tráfego pode aproximar-se ou partir do aeroporto nas duas direcções. O tráfego de ou para Norte é controlado pela unidade de controlo aéreo do Interior da China à saída da Zona de Controlo Aéreo de Macau. O tráfego de ou para Sul é da responsabilidade do controlo

do tráfego aéreo de Hong Kong. Devido à complexidade da estrutura do espaço aéreo e a alta densidade de tráfego na área do Delta do Rio das Pérolas é necessária uma intensa coordenação entre as várias unidades de controlo aéreo de Macau, Hong Kong e Interior da China para assegurar a segurança e fluidez do tráfego na Zona de Controlo de Tráfego Aéreo de Macau e espaços aéreos vizinhos.

Ruído dos Aviões

O AIM foi construído numa zona marítima distante das áreas residenciais, pelo que foi desnecessário aplicar medidas contra o ruído. No entanto, para evitar que os aviões que levantam para Norte produzam perturbações no município de Zhuhai, o procedimento estipula que o avião, após a descolagem, não pode ultrapassar a linha radial 231º da estação NDB (Non Directional Beacon - Rádio Farol Não Direccional) de Jiuzhou.

Segurança da Aviação Civil

De acordo com o Decreto-Lei n.º 36/94/M, de 18 de Julho, e os regulamentos da Organização da Aviação Civil Internacional, o plano da segurança da aviação civil de Macau tem por finalidade garantir a segurança, o regular funcionamento e a eficiência da aviação civil internacional, tomando medidas necessárias à salvaguarda de passageiros, tripulantes, funcionários, aeronaves, carga, instalações e equipamento contra actos de interferência ilícita.

No plano da segurança da aviação civil estão envolvidos a Autoridade da Aviação Civil de Macau, os Serviços de Polícia Unitários, os Serviços de Alfândega, a Polícia de Segurança Pública, a Polícia Judiciária, o Aeroporto Internacional de Macau, a Companhia de Segurança de Macau S.A. contratada pelo Aeroporto Internacional de Macau, os operadores aéreos e outras entidades aeroportuárias.

A Companhia de Segurança do Aeroporto é responsável pela segurança definida pelo operador do aeroporto, assegurando que as medidas e procedimentos de segurança cumpram às exigências da segurança da aviação civil de Macau e as normas definidas pela Organização da Aviação Civil Internacional, bem como as medidas recomendadas por esta. A referida companhia dispõe de pessoal que executa o rastreio de segurança treinado e certificado e dos equipamentos de monitorização apropriados destinados à eficiente inspecção de passageiros, bagagens e mercadorias.

Sociedade do Aeroporto Internacional de Macau (CAM)

A Sociedade do Aeroporto Internacional de Macau, S.A.R.L. (CAM), é a operadora do Aeroporto Internacional de Macau, designada pelo Governo, e responsabiliza-se pela construção e operação do aeroporto. A CAM é uma companhia privada fundada em 18 de Janeiro de 1989. A CAM é a concessionária do AIM, responsável pela respectiva construção e gestão por um período de 50 anos, até 2039, por concessão atribuída pelo Governo da RAEM.

Macau 2021 - Livro do Ano

Novo Posto Fronteiriço Hengqin

中国边检
CHINA IMMIGRATION INSPECTION
CHINA CUSTOMS

入境车道

Seguido do Posto Fronteiriço da Ponte Hong Kong-Zhuhai-Macau, o novo Posto Fronteiriço Hengqin entre Macau e Zhuhai é outro posto fronteiriço com novo modelo de "Inspecção Fronteiriça Integral", e funcionamento de 24 horas por dia. A abertura do novo Posto Fronteiriço Hengqin facilita não só o intercâmbio de pessoas e bens entre Guangdong e Macau, mas também incentiva os residentes de Macau a trabalharem na área abrangida, a investir e a viver em Hengqin, impulsionando ainda mais o desenvolvimento integrado da sociedade, a melhoria de vida da população e o desenvolvimento das economias de Zhuhai e de Macau.

Macau 2021 - Livro do Ano

13

GEOGRAFIA E POPULAÇÃO

Geografia e População

Localização Geográfica

A Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) é parte do território da China, localizada no sul do Continente chinês, a oeste do Delta do Rio das Pérolas, adjacente à província de Guangdong, a cerca de 60 quilómetros de Hong Kong. A hora local regista um avanço de oito horas em relação ao meridiano de Greenwich. A RAEM abrange a península de Macau e as ilhas da Taipa e de Coloane. As suas coordenadas geográficas são 22º22'40" de latitude Norte e 113º32'22" de longitude Este. A Ponte Governador Nobre de Carvalho, a Ponte da Amizade e a Ponte de Sai Van ligam a península de Macau e a ilha da Taipa, enquanto o Cotai liga esta ilha à de Coloane.

De acordo com o Aviso do Chefe do Executivo n.º 128/2015 de 20 de Dezembro de 2015, foi mandado publicar, o Decreto do Conselho de Estado da República Popular da China n.º 665. Segundo o qual, a delimitação da divisão administrativa da RAEM abrange as partes terrestre e marítima. A parte terrestre é composta por dois segmentos, que são o do Posto Fronteiriço das Portas do Cerco de Macau e o do Canal dos Patos, enquanto a parte marítima é composta por seis segmentos, que são os do Porto Interior, do Canal da Taipa-Coloane, das águas a sul de Macau, das águas a leste de Macau, da ilha artificial e das águas a norte de Macau. Assim, a delimitação da divisão administrativa da RAEM estende-se, nas coordenadas geográficas, partindo do Oeste 113º31'41.4"E até ao Leste 113º 37'48.5"E e do Sul do 22º04'36.0"N até ao Norte 22º13'01.3"N.

Área

A superfície da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) tem vindo a aumentar mercê dos aterros feitos na sua orla marítima, passando gradualmente de uma área de 11,6 quilómetros quadrados em 1912, ano em que se efectuou o primeiro registo da área do território, para uma área de 32,9 quilómetros quadrados em 2020, dos quais a península de Macau ocupava 9,3 quilómetros quadrados (ocupando 28,3 por cento da área total da RAEM), a ilha da Taipa 7,9 quilómetros quadrados (ocupando 24 por cento da área total) e a ilha de Coloane

7,6 quilómetros quadrados (ocupando 23,1 por cento da totalidade). A zona de aterros do Cotai tem uma superfície de 6 quilómetros quadrados (ocupando 18,2 por cento da área total). Por outro lado, a Zona A das Novas Zonas Urbanas tem uma área de 1,4 quilómetros quadrados (ocupando 4,3 por cento da área total), a Zona de Administração do Posto Fronteiriço de Macau da Ilha Fronteiriça Artificial do Posto Fronteiriço Zhuhai-Macau da Ponte Hong Kong-Zhuhai-Macau tem uma área de 0,7 quilómetros quadrados (ocupando 2,1 por cento da área total da RAEM), a que se junta ainda a Universidade de Macau com uma área de um quilómetro quadrado.

De acordo com o Aviso do Chefe do Executivo n.º 128/2015 de 20 de Dezembro de 2015, foi ordenado publicar o Decreto do Conselho de Estado da República Popular da China n.º 665. Segundo o qual, o Governo Popular Central decide definir a área marítima da RAEM em 85 quilómetros quadrados.

Geologia e Topografia

O tipo estrutural das terras em Macau é relativamente simples, sendo caracterizado principalmente por terrenos planos, socalcos e colinas. Os terrenos planos (incluindo os aterros) ocupam uma área de 23,8 quilómetros quadrados, representando 72,3 por cento da área total; as colinas de granito têm uma área de seis quilómetros quadrados, 18,2 por cento da área total, e a área de socalcos tem apenas 1,2 quilómetros quadrados, 3,7 por cento do total; os terrenos restantes são de "erosão antiga" e espalham-se principalmente pela Colina de Santo Agostinho, pela Colina de Luís de Camões, pela montanha atrás do Templo de Kun Iam, pela Montanha Russa e pela parte sul da ilha da Taipa, com uma altitude de 20 a 25 metros; embora a área deste tipo de terreno (mais acidentado) não seja grande, como a sua altura e inclinação são relativamente pequenas, a taxa do seu aproveitamento é bastante alta. A superfície dos outros tipos de terreno é de apenas 1,9 quilómetros quadrados, incluindo os terrenos para zonas de reserva, para os monumentos comemorativos e para o arvoredo protegido na zona de reserva, que ocupa 5,8 por cento da área total.

A topografia de Macau caracteriza-se pelas zonas mais altas no sul, e mais baixas no norte. Por exemplo, no norte, o ponto mais alto é a Colina da Guia, na península de Macau, com uma altura de 90 metros acima do nível do mar, enquanto no sul, o mais alto é a Colina do Parque de Merendas do Alto de Coloane, com uma altitude de 170,6 metros, que é também a colina mais alta de toda a Região de Macau. Na ilha da Taipa, situada no centro, o ponto mais alto é a Montanha da Taipa Grande, com uma altitude de 158,2 metros.

Levantamento Topográfico da Costa

Por Despacho do Chefe do Executivo n.º 184/2018 do dia 13 de Agosto foi publicado o Mapa da Orla Costeira da Região Administrativa Especial de Macau, sendo definida a delimitação da orla costeira da RAEM. A orla costeira da RAEM, tendo por base a data de referência da prospecção e delimitação da orla costeira ao dia 1 de Julho do ano 2017, e o comprimento total da orla costeira da RAEM, é de 76,7 quilómetros pelo que o comprimento da orla costeira da península de Macau equivale a 18,4 quilómetros; o comprimento da orla costeira das Ilhas (ilha da Taipa, Zona de Aterro entre Taipa e Coloane, ilha de Coloane) equivale a 49,9 quilómetros; o

comprimento da orla costeira da Zona A das Novas Zonas Urbanas equivale a 5,7 quilómetros; o comprimento da orla costeira da Zona de Administração do Posto Fronteiriço de Macau da Ilha Fronteiriça Artificial do Posto Fronteiriço Zhuhai-Macau da Ponte Hong Kong-Zhuhai-Macau equivale a 2,7 quilómetros.

Em termos de tipos de orla costeira (linha de costa) da Região Administrativa Especial de Macau podem ser classificadas em dois grandes tipos que são: linha de costa artificial e linha de costa natural. A linha de costa artificial é a parte principal integrante da orla costeira que equivale a uma percentagem de 81,5 por cento do comprimento da orla costeira. A mesma localiza-se principalmente na península de Macau, nos lados Norte e Leste da ilha da Taipa. Paralelamente, a linha de costa natural está distribuída no lado oeste da ilha da Taipa e no extremo sul da ilha de Coloane que equivale a uma percentagem de 18,5 por cento do comprimento da orla costeira.

Clima

Macau situa-se geograficamente na zona subtropical, tendo a norte o continente e a sul o mar. No Inverno está sujeita à alta pressão fria continental de alta e média latitude, razão por que sopra principalmente o vento do norte, o tempo é relativamente frio e seco, e chove pouco.

No Verão está sujeita principalmente à influência de condicionantes climatéricas tropicais, e do mar, soprando principalmente o vento do sudoeste, sendo a temperatura relativamente alta, a humidade grande e a precipitação abundante. Como a direcção dos ventos de Inverno e de Verão em Macau é oposta, o clima da região insere-se no clima marítimo de monção.

Segundo as normas da Organização Meteorológica Mundial a média é calculada com base nos dados registados durante 30 anos, durante o período de 1991 a 2020, a precipitação anual em Macau ultrapassou em média os 1996,6 milímetros, sendo o período de Abril a Setembro, aquele em que a precipitação é maior. O mês de Junho tem mais precipitação, chegando em média aos 373,7 milímetros, enquanto no mês de Janeiro é menor, sendo apenas de 31,3 milímetros em média.

A temperatura atmosférica anual de Macau é, em média, de 22,6ºC, sendo Janeiro o mês em que a temperatura média é mais fria, registando 15,1ºC, mas na maioria dos anos também se registam dias frios em que a temperatura é inferior a 5ºC, embora o período frio seja muito curto. Em Macau, há sete meses em que a temperatura média mensal é superior a 22ºC, o que mostra que o Inverno na região é curto e o Verão longo.

Macau é frequentemente açoitado por tufões. A estação dos tufões vai de Maio a Outubro. No entanto, Julho e Setembro são os meses que registam uma maior frequência de tempestades tropicais.

Situação Geral do Tempo

Situação Normal

Em 2020, registou-se, em Macau, uma temperatura média anual relativamente superior e uma humidade média relativa ligeiramente superiores ao valor normal; uma precipitação total

relativamente inferior ao valor normal e o número total das horas de sol relativamente superior ao valor normal, enquanto a evaporação total foi inferior ao valor habitual.

Em 2020, foram registadas cinco tempestades tropicais que afectaram Macau, nomeadamente o ciclone tropical "Nuri" de 12 a 14 de Junho, a tempestade tropical "Sinlaku" de 31 de Julho a 2 de Agosto, o tufão "Higos" de 17 a 19 de Agosto, o ciclone tropical severo "Nangka" de 11 a 14 de Outubro e o tufão "Saudel" de 22 a 24 de Outubro. Durante a passagem do tufão "Higos", os Serviços Meteorológicos emitiram o sinal n.º 10 em Macau, sendo registados o vento do nível superior a 8 em todas as zonas de Macau e do nível 12 nas pontes sobre o mar, com uma velocidade média máxima de 138,6 quilómetros por hora mantida durante dez minutos. Devida à passagem do ciclone tropical severo "Nangka", os Serviços Meteorológicos emitiram o sinal n.º 8 em Macau.

Relativamente ao sinal de storm surge (cheias em zonas costeiras provocadas pela alteração do mar), foi emitido o aviso azul de storm surge em Macau devido ao impacto da passagem da tempestade tropical "Sinlaku" e do ciclone tropical severo "Nangka". Foi emitido ainda, pela DSMG, o aviso amarelo, laranja e vermelho de storm surge, devido à aproximação do tufão "Higos". Durante a passagem do tufão "Higos", ocorreram inundações em zonas baixas no Porto Interior, tendo sido registada, em 19 de Agosto, a altura máxima de 0,82 metros de água inundada.

Número de avisos de mau tempo emitidos em 2020

Classificação de avisos/sinais		N.º de sinais/avisos	N.º de relatórios de alerta
Sinais de aviso de tempestade tropical	Sinal N.º 1	5	16
	Sinal N.º 3	5	41
	Sinal N.º 8 de Tufão Nordeste	2	14
	Sinal N.º 8 de Tufão Sudeste	1	3
	Sinal N.º 8 de Tufão Sudoeste	0	0
	Sinal N.º 8 de Tufão Noroeste	0	0
	Sinal N.º 9 de Tufão	1	3
	Sinal N.º 10 de Tufão	1	3
	Baixados todos os sinais	5	5
Sinal de vento forte de monção (bola preta)		23	77
Sinal de chuva intensa		16	62
Sinal de trovoada		72	206
Sinal de storm surge		0	0

(Cont.)

Número de avisos de mau tempo emitidos em 2020			
Classificação de avisos/sinais		**N.º de sinais/avisos**	**N.º de relatórios de alerta**
Aviso de storm surge	Aviso azul de storm surge	2	14
	Aviso amarelo de storm surge	1	2
	Aviso laranja de storm surge	1	5
	Aviso vermelho de storm surge	1	1
	Aviso preto de storm surge	0	0
	Baixados todos os avisos de storm surge	3	3

Temperatura

Em 2020, a temperatura média foi de 23,3ºC, ou seja 0,7ºC superior ao valor médio. A temperatura média mensal mais alta do ano foi de 29,1ºC, registada no mês de Julho, enquanto a temperatura média mensal mais baixa foi de 16,4ºC, assinalada no mês de Dezembro. A temperatura mais alta do ano foi de 35,5ºC, marcada no dia 14 de Julho, enquanto a menor foi de 6,7ºC, apontada no dia 31 de Dezembro.

Humidade Relativa

A humidade média relativa foi de 82 por cento em 2020, sendo três por cento superior ao valor médio. O mês de Março foi o mês mais húmido do ano, com uma média mensal de 91 por cento. O mês de Dezembro foi indicado como o mês mais seco do ano, com uma média mensal de 68 por cento.

Precipitação

A precipitação total foi de 1713,2 milímetros em 2020, menos 344,9 milímetros do que o normal, representando uma diminuição de cerca de 17 por cento em relação aos valores médios. A precipitação mensal mais alta foi assinalada em Agosto, com 442 milímetros, mais 98,9 milímetros do que os valores de referência, enquanto o mês de Dezembro foi o mês que registou apenas uma precipitação insignificante de 0,2 milímetros. A maior precipitação diária do ano foi de 152,2 milímetros, registada no dia 30 de Maio.

Evaporação

Em 2020, a evaporação total no ano inteiro foi de 816,7 milímetros, menos 128,4 milímetros do que o valor médio. Salvo os meses de Fevereiro, Abril e Julho com evaporação relativamente

superior ao valor médio, a evaporação mensal de todos os restantes meses foi inferior à média.

Horas de Sol

Em 2020, o sol apareceu durante 1856,3 horas, mais 82,4 horas do que os valores médios climáticos. O mês de Julho foi apontado como o mês com mais horas de luz solar, tendo-se registado nesse mês 276,7 horas de sol, mais 53,5 horas do que o valor médio climático, seguido do mês de Junho com 222,9 horas de sol, mais 67,6 horas do que o valor médio climático, enquanto o mês de Março, teve apenas 57,3 horas de sol, menos 14,2 horas do que os valores normais.

Vento

Em 2020, nos meses de Janeiro, de Março e de Setembro, soprou principalmente o vento de quadrante leste. Nos meses de Fevereiro, Abril, Outubro e Novembro soprou o vento de nor-noroeste, nos meses de Maio a Julho, soprou o vento do quadrante sul, no mês de Agosto soprou o vento de sul-sueste, e no mês de Dezembro soprou o vento de quadrante norte. A velocidade média anual do vento foi de 10,6 quilómetros por hora.

Serviços Geofísicos

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos

A Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos (DSMG) funciona sob a tutela do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, cabendo-lhe levar a cabo a previsão meteorológica, conhecimento de condições e alterações climatéricas em geral, medição e monitorização sismológica e vigilância da qualidade do ar e da taxa da radiação.

Todos os dias, e a horas fixas, a DSMG fornece, ao público, instituições da Administração Pública e instituições privadas, serviços de informação meteorológica actualizados, e emite diferentes relatórios de previsão meteorológica. Para além da emissão a cada hora dos dados mais recentes da observação meteorológica, a DSMG publica ainda todos os dias e a horas fixas, cinco relatórios sobre as condições do tempo e dois relatórios de previsão marítima, bem como o relatório de retrospectiva sobre as condições do tempo de cada dia do ano passado como referência. Em 2020, a DSMG emitiu um total de 1824 relatórios sobre o tempo e 732 relatórios sobre a previsão marítima em Macau.

A DSMG, em colaboração com a TDM, continuou a ter uma intervenção em directo num programa matinal sobre as condições meteorológicas, tendo ainda outra intervenção no programa de previsões do tempo, por gravação telefónica, sobre as condições meteorológicas do dia seguinte. Concomitantemente, a DSMG realiza uma gravação de informações meteorológicas de som periodicamente ou caso seja necessário, para ser colocada na internet e posteriormente ser feito o download por diferentes meios de comunicação, cujo teor inclui: a retrospectiva do tempo de hoje, a previsão do tempo dos próximos dois dias e o relatório da qualidade do ar, a perspectiva do tempo da próxima semana e informações de tempo especial (sobre os fenómenos

meteorológicos de tufão, chuva intensa e o tempo muito quente ou muito frio entre outros).

Relativamente aos tempos especiais (por exemplo, a previsão da descida significativa da temperatura), a DSMG emite, através da conta de WeChat, o aplicativo (APP) dos SMG, e de SMS, bem como o canal exclusivo no Telegram dos SMG recém-lançado, alertas sobre previsões meteorológicas especiais para os utentes, instituições sociais e escolas. Por outro lado, a DSMG lançou, em Dezembro de 2020, um novo serviço de alerta para temperaturas altas e baixas, fim de permitir que a população tome medidas preparatórias com antecedência para enfrentar temperaturas altas ou baixas.

Em 2020, a DSMG continuou a lançar a Previsão do Tempo nos Dias Feriados, fornecendo com imagens vívidas e interessantes as informações detalhadas sobre a previsão de tempo ao público. Ao mesmo tempo, acrescentou, por forma de "notificação especial", o serviço de mensagens curtas emitidas antes da ocorrência de mudança de condições meteorológicas especiais. Por exemplo, o primeiro dia lectivo, certos dias festivos ou dias antes da descida drástica de temperatura, entre outros, são emitidas informações de previsões meteorológicas e da respectiva análise.

Quando for emitido o aviso da tempestade tropical, a DSMG disponibiliza no seu website uma tabela de probabilidades de ocorrência da tempestade tropical, do ciclone tropical e do storm surge necessária à emissão de avisos para os próximos dias, permitindo aos residentes conhecer a possibilidade de impacto da tempestade tropical sobre Macau no período indicado, de forma a tomar medidas adequadas de prevenção o mais cedo possível. Quando é içado o sinal n.º 3 ou superior, a TDM actualiza as informações sobre o ciclone tropical, através de imagens separadas no ecrã. A DSMG publica, em colaboração com os departamentos competentes, informações meteorológicas actualizadas e avisos de tempestade tropical e de chuva intensa através dos ecrãs electrónicos colocados nos postos fronteiriços das Portas do Cerco e no Terminal Marítimo do Porto Exterior, de modo a fornecer aos turistas, que se encontrem em viagens transfronteiriças, as informações meteorológicas actualizadas. A par disso, instalou o centro de serviços meteorológicos no Terminal Marítino do Porto Exterior para divulgar aos passageiros as previsões do tempo e as informações meteorológicas actualizadas.

Com vista a melhorar o alerta precoce da chuva intensa e permitir aos diferentes grupos da sociedade tomar as medidas de contingência, entrou formalmente em vigor, em 1 de Setembro de 2020, a Ordem Executiva n.º 17/2020 que aprova o Sistema dos Sinais de Chuva Intensa. Os sinais de chuva intensa são divididos nos três níveis amarelo, vermelho e preto para assinalar o impacto e o gau de risco provocados pela chuva intensa de diferentes tensidades. A par disso, foram optimizadas as recomendações de segurança do Sinal de Trovoada.

Para aumentar o conhecimento dos residentes sobre o novo Sistema dos Sinais de Chuva Intensa, a DSMG desenvolveu uma série de actividades de sensibilização, incluindo a produção de dois vídeos curtos promocionais e organização de várias sessões de esclarecimento.

A Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos tem-se dedicado a promover, junto do público, conhecimentos básicos Meteorológicos e de prevenção e redução de catástrofes e realizado activamente em colaboração com as escolas e associações, palestras para divulgar os conhecimentos sobre mau tempo comum e sobre medidas de segurança face à ocorrência

de mau tempo. Em 2020, realizou o Concurso de criação de quadrinhos de quatro quadros, co-organizou com o Centro de Ciência de Macau várias atividades, tais como, o Concurso de Monitoração Climática no Campus, o Teatro Meteorológico "Wind Guards" e a turmas de férias de verão "Pequenos meteorologista", reforçando a popularização de conhecimentos da ciência meteorológica e de conhecimento de prevenção de desastres dos alunos por meio de métodos interativos, interessantes e diversificados. Acrescentou ainda uma nova coluna "Fãs de conhecimento meteorológico" à página do website para fornecer aos residentes conhecimentos sobre o tempo, qualidade do ar, terremotos, radiação, tsunamis, entre outros, através de uma forma divertida e interessante, decifrando e explorando os mistérios e motivo da ocorrência de vários fenómenos climáticos. Devido ao impacto da epidemia, o número de visitas à DSMG em 2020 diminuiu significativamente. De Outubro a Dezembro de 2020, um total de 173 pessoas provenientes de sete turmas e associações escolares visitaram a DSMG.

Desde 2018, a Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos começou a colocar o Papel Autocolante do Aviso de Storm Surge em postes de video-vigilância, em zonas baixas, tendo colocado, até finais de 2020, papéis autocolantes do aviso em 130 postes de video-vigilância. Concomitantemente cooperou com o Instituto de Acção Social em afixar os papéis autocolantes do aviso de storm surge às portas de mais de 40 instalações comunitárias de serviço sob a sua tutela nas em zonas baixas e projectou o novo papel autocolantes do aviso de storm surge. A par disso, a DSMG produziu vídeos curtos promocionais relevantes, colocando os papéis autocolantes do aviso de storm surge em alguns autocarros, de forma a divulgar aos cidadãos o aviso de storm surge e as medidas de resposta.

A DSMG instalou o Centro Meteorológico para a Aeronáutica no Aeroporto Internacional de Macau, que fornece serviços meteorológicos de aviação aos operadores de aviação e aos tripulantes. Todos os voos internacionais, que partem de Macau, podem obter documentos de informações meteorológicas para navegação aérea actualizados e conforme as normas internacionais através do sistema de informações meteorológicas de navegação aérea (Aviation Weather Information System, AWIS). Em 2020, a taxa de operação normal do sistema foi de 99,8 por cento.

Além do serviço original de avisos do aeroporto (incluindo Aviso de Ventos Fortes e de Aviso de Trovoadas), o Centro Meteorológico para a Aeronáutica lançou, em Junho de 2020, o serviço de "Aviso de tempo severo convertivo do aeroporto" (Aerodrome Severe Convective Weather Tips (ASCWTips) para que os utilizadores possam programar, de forma adiantada, o seu trabalho em resposta ao mau tempo, de modo a diminuir o impacto sobre o funcionamento global do aeroporto.

A DSMG fornece ainda à consulta da população, a previsão automática para as próximas 48 horas e os índices de qualidade do ar em tempo real, facultando, de forma ininterrupta pela página electrónica as previsões, de hora a hora, da temperatura, humidade, velocidade de vento, direcção do vento e estado meteorológico para os próximos dois dias e também os índices de qualidade do ar, que são oportunamente actualizados.

Em 2020, face ao impacto da epidemia, a DSMG elaborou uma série de planos de contingência, para assegurar que, em circunstâncias especiais, o Centro de Vigilência Meteorológica, que funciona durante 24 horas, possa manter, ao máximo, o funcionamento

ininterrupto dos serviços básicos e de emergência.

Redes de Monitorização

No que diz respeito à vigilância meteorológica, a DSMG opera com uma Rede Meteorológica Automática que recolhe dados meteorológicos 24 horas por dia, sendo constituída por 16 estações automáticas colocadas em diversos pontos estratégicos de Macau, três das quais enviam automaticamente, de 15 em 15 minutos, mensagens codificadas na forma de código SYNOP, para todo o mundo, através do Sistema Mundial de Telecomunicações (GTS). O Departamento Meteorológico da Província de Guangdong, o Observatório de Hong Kong e a DSMG instalaram, em conjunto, a Rede Meteorológica Automática do Delta do Rio das Pérolas, a qual transmite os dados meteorológicos em tempo real.

Em colaboração com o Observatório de Hong Kong, a DSMG instalou um detector de trovoada na Região do Delta do Rio das Pérolas. Esta Rede de Localização de Trovoadas funciona 24 horas por dia, disponibilizando informações actualizadas sobre as trovoadas na Região do Delta do Rio das Pérolas. Ao par disso, foram, em 2018, instalados dois interfaces de exibição instantânea do sistema de detector de relâmpago.

No campo de previsão meteorológica telemétrica, a DSMG possui dois sistemas de recepção e tratamento de dados de satélites meteorológicos para receber dados transmitidos via satélite japonês Himawari-8, via satélites chineses Fengyun2G, ainda dois radares de S-Band Radar Doppler Meteorológico de Dupla Polarização, três sondas de vento de baixa altitude, dois radiómetros de microondas, dois medidor de altitude de nuvens, quatro medidores da visibilidade e dois detectores de relâmpagos. Também, os serviços meteorológicos de Zhuhai e Macau assinaram um "Acordo de Cooperação do Projecto de Radar meteorológico (Phased Array) - Zhuhai, Macau". O plano envolve a instalação de quatro radares e a construção conjunta de uma rede de radares (X Band, Phased Array), para monitorizar o estado meteorológico no céu de Macau e das zonas vizinhas.

A DSMG instalou, em colaboração com os serviços competentes do Governo, a Rede de Monitorização de Nível de Água e Maré, que transmite dados de inundação e de maré em tempo real 24 horas por dia, para os pontos negros de inundação e zona costeira de Macau. A Rede é constituída por 20 estações terrestres de monitorização de nível de água situadas em várias ruas susceptíveis de serem inundadas, duas estações de monitorização de maré colocadas à beira do mar e uma estação de monitorização de ondulação marítima colocada no mar.

Por outro lado, com a finalidade de fortalecer as capacidades de vigilância e previsão de storm surge, a Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos está a cooperar com The Pearl River Hydraulic Research Institute (adiante designado por: Instituto de Ciência do Rio das Pérolas) para, activamente arrancar com observações meteorológicas no mar, permitindo a recepção de dados de vigilância em tempo real de estações marítimas flutuantes (bóias). Por conseguinte, a observação meteorológica do território estende-se da terra até à zona marítima próxima, e da meteorologia à hidrologia, de modo a compreender melhor as variações meteorológicas e hidrológicas na zona marítima próxima de Macau, também vai proporcionar referências importantes relativas à vigilância e à previsão de storm surge.

Monitorização da Qualidade do Ar

A DSMG lançou o Plano de Monitorização da Qualidade do Ar em colaboração com a Companhia de Electricidade de Macau - CEM, S.A.. Actualmente, a DSMG opera uma rede automática de quatro estações, o que permite medir as concentrações dos principais poluentes que afectam a qualidade do ar de Macau. Há, actualmente, em Macau, sies estações de monitorização automática da qualidade do ar e uma Lidar para monitorizar as partículas inaláveis finas em suspensão no céu de Macau e o estado das camadas limítrofes.

Monitorização Sísmica

Para a monitorização sísmica, a DSMG dispõe, na sede da DSMG na Taipa Grande, de um posto de monitorização sísmica, munido de um sismómetro digital instalado num poço com 30 metros de profundidade. Em 2014, o referido sismómetro foi transformado e melhorado e passou a ser um dos postos de monitorização sísmica da rede de alerta precoce do Delta do Rio das Pérolas. A par disso, foi introduzido o sistema de partilha de informações rápidas da rede sensorial remota do sismo para receber informações sísmicas nacionais. Em 2020, foi instalado, na Estação Meteorológica da Taipa Grande, um Sismômetro de Sismos Fortes e introduzido o "Sistema de Previsão Numérica em Tempo Real de Sismos e Tsunamis".

Monitorização da Radiação Ambiental

Na DSMG está instalada uma estação para monitorização da radiação ambiental para medir a taxa da radiação gama no ar, sendo regularmente publicada na sua página electrónica. Em 2013, a DSMG iniciou o estudo relativo à investigação básica das fontes de radiação atmosférica de Macau e porsteriormente, procede anualmente ao trabalho de monitorização regular da radiação ambiental atmosférica de Macau.

Cooperação Regional e Internacional

A DSMG é um dos membros da Organização Meteorológica Mundial (OMM), pelo que tem participado na promoção tecnológica, investigação, e formação no campo da meteorologia e destacado seus representantes para participar nas acções de formação, organizadas pela OMM, e juntamente com as instituições meteorológicas do Interior do País e do exterior bem como com as instituições académicas, organiza todos os tipos de reuniões, seminários, workshops, acções de formação, entre outras.

A DSMG é também membro do Comité dos Tufões, estabelecido sob os auspícios da Comissão Económica e Social para a Ásia e o Pacífico das Nações Unidas (ESCAP) e do Comité dos Tufões da Organização Meteorológica Mundial. Em Novembro de 2007, o Comité dos Tufões transferiu o seu Secretariado para a RAEM.

A DSMG empenhou-se também na participação em reuniões e actividades de intercâmbio profissional com as instituições congéneres do Interior do País e do exterior. Em 2020, devido ao impacto da epidemia de pneumonia causada pelo novo tipo de coronavírus, todas as reuniões e

actividades de intercâmbio foram realizadas por formato virtual. A DSMG participou nos eventos realizados no Interior da China, nomeadamente no Seminário Técnico-Científico de Meteorologia entre Guangdong, Hong Kong e Macau e na Conferência sobre Cooperação Meteorológica Operacional entre Guangdong, Hong Kong e Macau, que são realizados de forma rotativa em Guangdong, Hong Kong e Macau. Os eventos internacionais e regionais realizados no exterior participados pela DSMG incluem a 52.ª Sessão do Comité dos Tufões da ESCAP/OMM, a 1.ª Sessão do Comité Técnico de Observação, Infra-estrutura e Sistema de Informação (INFCOM)) da Organização Meteorológica Mundial (WMO), Fórum de Aconselhamento Hidrológico da Associação Regional II da Organização Meteorológica Mundial, o 16.º Fórum sobre Monitorização Regional do Clima, Previsão e Avaliação de Impacto na Ásia, o Fórum de Aconselhamento Hidrológico da Associação Regional II da Organização Meteorológica Mundial, Webinar on the implementation of the ICAO Meteorological Information Exchange Model (IWXXM), a 24.ª Reunião da Organização da Aviação Civil Internacional (OACI) sobre Sub-Grupo de APANPIRG em Meteorologia, a 3.ª Reuniões do Grupo de Trabalho Meteorológico do Comitê dos Tufões e o 15.º Seminário de Integrado do Comité dos Tufões, entre outras.

Ambiente

Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental

A Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental (DSPA), serviço público da Região Administrativa Especial de Macau, é responsável pelo estudo, planeamento, execução e promoção da política do ambiente.

Conselho Consultivo do Ambiente

O Conselho Consultivo do Ambiente é constituído pelo director da Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental, que preside, até sete representantes de outras entidades ou serviços públicos e até 20 personalidades de reconhecido mérito na área da protecção ambiental.

Compete ao Conselho Consultivo do Ambiente recolher opiniões dos diferentes sectores da sociedade e emitir propostas sobre o estudo, planeamento, execução, coordenação e promoção da política do ambiente.

Ar

Macau é uma região pequena, mas populosa, com ruas estreitas e muitas viaturas, o que exerce um impacto negativo sobre a qualidade do ar. Como as substâncias poluentes emitidas pela indústria são relativamente baixas, a qualidade do ar é, apesar de tudo, considerada boa pelos índices de aceitabilidade da poluição.

Durante os meses do Outono e do Inverno, a densidade de substâncias poluentes no ar é geralmente mais alta. No Verão sente-se principalmente a influência do clima tropical, que faz com que caia com frequência chuva convectiva e as substâncias poluentes se expandam facilmente. Assim, a densidade da poluição é relativamente baixa e a qualidade do ar relativamente boa.

Segundo o resultado médio da vigilância da qualidade do ar na berma das ruas de Macau, em 2020, os dias em que a qualidade do ar foi considerada boa preencheram 69 por cento do total dos dias do ano; 31 por cento dos dias registaram uma qualidade do ar normal. Em Macau, nos bairros residenciais com muita densidade populacional, os dias em que se registou uma boa qualidade do ar foram de 81 por cento de todo o ano; ainda em termos de percentagens, os dias em que a qualidade registou níveis considerados normais foram de 19 por cento. Nos bairros residenciais com muita densidade populacional da Taipa, os dias em que a qualidade do ar foi boa ocuparam 84 por cento; os dias em que a qualidade era normal, 16 por cento. Segundo o resultado médio da vigilância da qualidade do ar ambiental na Taipa, os dias em que a qualidade do ar foi boa cifrou-se nos 53 por cento do total dos dias do ano; os dias em que a qualidade do ar foi normal, 43 por cento; os dias em que a qualidade do ar desceu abaixo dos níveis mínimos de aceitabilidade foram de quatro por cento (15 dias). Quanto ao resultado da vigilância da qualidade do ar ambiental em Coloane, os dias em que a qualidade do ar foi boa abrangeu 60 por cento do total dos dias do ano; os dias em que a qualidade do ar foi normal, 37 por cento; e os dias em que a qualidade do ar desceu abaixo dos níveis mínimos de aceitabilidade, três por cento (10 dias). Segundo o resultado da vigilância da qualidade do ar ambiental em Ká-Hó, os dias em que a qualidade do ar foi boa atingiu 52 por cento do total dos dias do ano; os dias em que a qualidade do ar foi normal, 44 por cento; e os dias em que a qualidade do ar desceu abaixo dos níveis mínimos de aceitabilidade, quatro por cento (16 dias).

Em 2020, o ozono (Q3) era o principal poluente do ar de Macau e verificou-se durante o Outono. Os dias em que a qualidade do ar foi má foram registados, principalmente na estação de berma da rua de Ká-Hó, totalizando 16 dias, ocupando quatro por cento do ano inteiro. Porém, de uma forma geral, em 2020, o número dos dias, em que a qualidade do ar esteve dentro dos padrões (boa ou normal), foi superior a 96 por cento em diversas zonas de Macau. Comparativamente ao ano de 2019, não havendo, porém, grande mudança da densidade das restantes substâncias poluentes.

Densidade média das substâncias poluentes no ar de 2019

Estação	Partículas inaláveis em suspenso (μg/m³)	Partículas inaláveis finas em suspenso (μg/m³)	Dióxido de enxofre (μg/m³)	Dióxido de azoto (μg/m³)	Ozono (μg/m³)	Monóxido de carbono (mg/m³)
Estação de berma da rua de Macau	38,9	18,6	---	53,1	---	1,0
Estação de alta densidade habitacional de Macau	47,9	17,2	3,2	30,9	29,8	0,7

(Cont.)

Densidade média das substâncias poluentes no ar de 2019

Estação	Partículas inaláveis em suspenso (μg/m³)	Partículas inaláveis finas em suspenso (μg/m³)	Dióxido de enxofre (μg/m³)	Dióxido de azoto (μg/m³)	Ozono (μg/m³)	Monóxido de carbono (mg/m³)
Estação de alta densidade habitacional da Taipa	50,8	18,4	3,6	27,2	34,1	0,6
Estação ambiental da Taipa	28,9	13,6	2,1	21,3	60,4	0,6
Estação ambiental de Coloane	33,6	17,8	4,0	26,6	56,5	0,7
Estação de berma da rua de Ká-Hó	36,4	18,4	3,5	22,2	60,6	0,6

Tabela de comparação entre a densidade das substâncias poluentes e os índices diários da qualidade do ar (Aplicada a partir de 2 de Julho de 2012)

Índice da qualidade do ar	Partículas inaláveis em suspenso, média de 24 horas (μg/m³)	Partículas inaláveis finas em suspenso, média de 24 horas (μg/m³)	Dióxido de enxofre, média de 24 horas (μg/m³)	Dióxido de azoto, média de 24 horas (μg/m³)	Ozono, média de 8 horas (μg/m³)	Monóxido de carbono, média de 8 horas ((μg/m³)
0	0	0	0	0	0	0
50	100	35	40	100	80	5
100	150	75	125	200	160	10
200	350	150	660	750	350	17
300	420	250	1300	1500	600	34
400	500	350	1700	2000	800	46
500	600	500	2120	2500	1000	57

Tabela de comparação dos índices de qualidade do ar						
Índice	0~50	51~100	101~200	201~300	301~400	401~500
Classificação (Macau)	Bom	Normal	Mau	Muito mau	Grave	Prejudicial
Sinal de situação						

Ruído

O ruído em Macau é condicionado por muitos factores, dos quais a alta densidade populacional e o elevado número de veículos, as ruas estreitas e os blocos de edifícios altos, são as principais fontes de ruído.

Em 2020, a Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental (DSPA) e o Corpo de Polícia de Segurança Pública (CPSP) receberam 13,202 queixas, registando uma subida de cerca de 7,2 por cento em relação ao ano de 2019. Dessas queixas, 1925 foram apresentadas junto da Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental, com uma subida de 42,3 por cento em relação ao ano de 2019, e as outras 11.277 junto do Corpo de Polícia de Segurança Pública, registando uma subida de 48,1 por cento comparativamente ao ano de 2019. Das queixas recebidas por esses dois serviços, salientam-se as relativas às actividades humanas da vida quotidiana e de animais de estimação em edifícios habitacionais (4724 casos), ocupando 35,8 por cento da totalidade das queixas, seguidas pelas relacionadas com as actividades em espaços públicos (4630 casos), representando 35,1 por cento e as dos sectores industrial, comercial e de serviços (1636 casos), perfazendo 12,4 por cento da totalidade das queixas.

Rede de Monitorização do Ambiente Sonoro

Para conhecer os níveis de ruído ambiental em diferentes áreas de Macau, a Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental instalou seis estações fixas de monitorização do ruído ambiental, que são distribuídos três na península de Macau, uma na Taipa, uma no Cotai e uma em Coloane. As estações monitorizam automaticamente, durante 24 horas, o ruído ambiental, o ruído das vias públicas e do tráfego rodoviário e o ruído dos bairros habitacionais. A Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental concluiu o trabalho de modernização de equipamentos das diversas estações de monitorização em 2020 e procedeu ao trabalho do quarto recenceamento itinerante de ruídos do território. Paralelamente, para além de serem publicados mensalmente os resultados daquela monitorização no Website da Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental, foi publicado, em Março de 2020, o Relatório anual dos dados recolhidos pelas estações de monitorização de ruído ambiental de Macau 2019.

Qualidade da Água e Tratamento de Águas Residuais

Qualidade da Água

Macau, localizada na foz do Delta do Rio das Pérolas é banhada em toda a sua costa pelas águas do mar. A sul de Macau, estende-se o Mar do Sul da China, e a leste, é o vasto Linding Yang, onde o efeito das marés constitui um factor importante de diluição das águas. Na zona oeste, a do Porto Interior, principal ancoradouro dos barcos de Macau e de Zhuhai, e, no curso superior do canal do Porto Interior, encontram-se as válvulas de águas do Rio Qianshan, que, estando fechadas resultam numa deficiente permuta de águas, tornando-se mais fácil a acumulação de poluentes, e, estando abertas, a qualidade das águas do Porto Interior torna-se mais dependente das águas do Rio Qianshan, correndo os poluentes acumulados para as zonas aquáticas vizinhas.

De acordo com a particularidade geográfica de Macau, o Laboratório de Saúde Pública adoptou o padrão III das Normas da Qualidade de Água Marítima da China (GB3097-97) (aplicável à zona em geral com uso industrial de água, e à área turística costeira), realizando a avaliação individual de índices, dos nutrientes e da avaliação integral da qualidade de água recolhida nos diversos pontos de amostragem.

Rede de Pontos de Amostragem da Qualidade da Água

Em 2020, a Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental estendeu o trabalho de monitorização da qualidade de água da costa à área marítima de 85 quilómetros quadrados sub a jurisdição de Macau. Relativamente à rede de pontos de amostragem da qualidade da água, a Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental instalou em Macau três pontos de amostragem da qualidade de água, localizados na Doca da Ilha Verde do Fai Chi Kei, Porto Interior e nas zonas ecológicas de Cotai, que monitorizam, a todo o tempo durante 24 horas a qualidade da água, através de uma rede de monitorização automática. Em 2020, a Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental concluiu o trabalho de modernização dos equipamentos dos diversos Pontos de Amostragem da Qualidade da Água, optimizando continuamente a rede de monitorização automática da qualidade da água. Além de serem publicados mensalmente os dados obtidos na monitorização da qualidade da água no Website da Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental e no Sistema de Informação Geo-Ambiental de Macau, foi publicado, em Março de 2020, o Relatório anual dos dados recolhidos pelas estações de monitorização automática da qualidade da água de Macau 2019.

Fiscalização da Qualidade da Água Potável

O Laboratório do IAM tem, como uma das suas atribuições, monitorizar a qualidade da água da rede de abastecimento pública, de fontes de água e de poços públicos, e propor o eventual encerramento destas instalações em razão do interesse público. Para garantir a qualidade da água potável da população de Macau, o Laboratório procede de forma periódica à monitorização da qualidade da água de Macau, desde o seu tratamento até à distribuição pelas redes de abastecimento, bem como da água de reservatórios, assegurando que a qualidade da água

cumpra os requisitos constantes do Regulamento de Águas e de Drenagem de Águas Residuais de Macau (Decreto-Lei n.º 46/96/M).

Desde 2003, o ano em que o Laboratório obteve o ISO/IEC17025 Certificado de Reconhecimento de Laboratório, conferido pelo China National Accreditation Board for Laboratories (actual China National Accreditation Service for Conformity Assessment), o Laboratório tem vindo a empenhar-se na melhoria do nível das análises, na garantia da qualidade dos testes, e na consolidação e melhoria do sistema de gestão do Laboratório. Tem ainda participado, e sido aprovado, nos testes laboratoriais - que obedeceram a todas as exigências técnicas internacionais - realizados no Interior da China e noutros países, como os Estados Unidos, Reino Unido e Austrália. Presentemente, os parâmetros de reconhecimento atingem cerca de 91 itens da qualidade da água e 156 itens de diferentes testes de alimento.

Tratamento de Águas Residuais

Em Macau, há cinco estações de tratamento de águas residuais (ETAR): a da península de Macau, a da Taipa, a de Coloane, a do Aeroporto Internacional de Macau e a do Parque Industrial Transfronteiriço de Macau, com uma capacidade total para tratamento de 356 mil metros cúbicos de águas residuais por dia.

Em 2020, o volume total das águas residuais tratadas foi de 54.486.217 metros cúbicos na ETAR da península de Macau, 9.032.396 metros cúbicos na ETAR da Taipa, 11.906.987 metros cúbicos na ETAR de Coloane e 883.097 metros cúbicos na ETAR do Parque Industrial Transfronteiriço de Macau.

Em 2020, a Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental continuou a promover a obra de empreitada de optimização da Estação de Tratamento de Águas Residuais da Península de Macau. Foi concluída a construção das instalações principais de tratamento de águas residuais e está neste momento a instalar os equipamentos electromecânicos, prevendo-se a conclusão da empreitada na segunda metade do ano de 2021. A par disso, foi concluída a empreitada de optimização do sistema de recebimento de águas residuais de graxa e do sistema de tratamento de odores da Estação de Tratamento de Águas Residuais de Coloane, de forma a melhorar a eficiência do tratamento de águas residuais de graxa, para evitar impactos no ambiente circundante. Concomitantemente, foram concluídos os trabalhos de concepção inicial e da investigação geotécnica da empreitada de modernização da ETAR de Coloane. Está em curso a elaboração da respectiva documentação do concurso e serão lançados, de forma ordenada, os respectivos concursos públicos da empreitada, após a conclusão da elaboração da documentação.

Para articular-se com o planeamento actualizado da Zona de Administração do Posto Fronteiriço de Macau da Ponte Hong Kong-Zhuhai-Macau, a Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental, após ter ajustado o local seleccionado para a construção da nova estação de tratamento de águas residuais na Ilha Artificial de Macau, procedeu à alteração ao projecto preliminar e ao estudo geotécnico complementar da nova estação de tratamento de águas residuais. Após a conclusão dos diversos trabalhos da fase preliminar, será promovido, de forma ordenada, o trabalho do concurso público.

A Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental realizou, em Novembro de 2020, o concurso

público para a "Concepção, construção, operação e manutenção das instalações provisórias de tratamento de águas residuais junto ao Terminal Marítimo do Porto Exterior". Está previsto o início de respectiva obra da empretada para o primeiro trimestre de 2021, procurando ser concluída e entrar em funcionamento no quarto trimestre de 2021.

Gestão de Resíduos

A recolha e o transporte dos resíduos domésticos, a colocação e manutenção de caixotes de lixo públicos e o serviço de limpeza urbana são da responsabilidade da Companhia de Sistemas de Resíduos, Lda. (CSR), a quem foi concessionada a recolha de lixos na RAEM, e cujo funcionamento é fiscalizado pelo Governo. Segundo dados estatísticos fornecidos em 2020, pelo Instituto para os Assuntos Municipais, o volume total de resíduos domésticos recolhidos pela Companhia de Sistemas de Resíduos, Lda. em 2020, foi aproximadamente de 293.703 toneladas, ou seja, uma média de cerca de 803 toneladas diárias.

Com vista a implementar o Planeamento de Gestão de Resíduos Sólidos de Macau (2017-2026) e promover o trabalho da Redução de Resíduos na Fonte e Recolha Selectiva de Lixos, a Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental lançou, em 2018, o Plano de Apoio Financeiro à Aquisição de Equipamentos para o Sector de Recolha de Resíduos, visando auxiliar as empresas do sector de recolha de resíduos a adquirir equipamentos e veículos necessários ao exercício dos trabalhos de recolha, cujo prazo de candidatura foi prorrogado, pelo Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 54/2020, até 25 de Novembro de 2021. Nos termos do Despacho do Chefe do Executivo n.º 54/2020, foi alterado o anexo relativo aos equipamentos e veículos do sector de recolha de resíduos abrangidos pelo apoio financeiro, alargando para 30 tipos de equipamentos abrangidos, enquanto foi aumentado também o limite máximo do apoio financeiro, o qual passa para três milhões de patacas.

Classificação do Lixo

O IAM continuou a promover a recolha de recipientes de vidro nos postos de recolha de vidro instalados em todos os cantos da cidade, de forma que, foram, em 2020, recolhidas 162 toneladas de vidro. A par disso, foram tratadas, durante o ano 9,5 toneladas de resíduos da cozinha e recolhidas 671,9 toneladas de vestuário usado.

A Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental lançou, em 2018, o Projecto-Piloto de Recolha de Resíduos Alimentares Provenientes dos Estabelecimentos de Restauração e Bebidas, até finais de 2020, tendo um total de 90 estabelecimentos de restauração participado no Projecto, incluindo a recolha de excedentes alimentares produzidos nos pequenos e médios estabelecimentos de restauração. Os resíduos alimentares recolhidos são tratados de forma unificada e transformados em fertilizantes orgânicos e distribuídos, grátis, a empresas de arbonização e cidadãos. Até finais de 2020, foram distribuídos, no total, mais de 39.000 pacotes (100 gramas/pacote) e 2600 pacotes (20 quilos/pacote) de fertilizantes orgânicos.

Em 2020, a Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental continuou a organizar, durante o Festival do Ano Novo Lunar, o programa Reciclar os envelopes de lai si é muito fácil, instalando mais de 800 postos de recolha. Foram recolhidos 510 mil envelopes (mais de 1,5 toneladas), dos

quais, 230 mil de envelopes (mais de 0,7 tonelada) poderão, após selecção, ser distribuídos, de grátis, no próximo ano enquanto os restantes envelopes foram recolhidos para a sua reciclagem.

A Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental organizou, em 2020 e de forma contínua, a campanha de Reciclar as caixas de bolo lunar é muito fácil durante o Festival do Bolo Lunar, tendo instalado mais de 850 pontos de recolha das caixas de bolo lunar em diversas zonas de Macau. Durante a campanha, foram recolhidas no total mais de 17.500 caixas de bolo lunar (cujo peso total aproxima-se de 6340 quilos). As caixas de bolo lunar recolhidas foram recicladas.

Central de Incineração de Resíduos Sólidos de Macau

A Central de Incineração de Resíduos Sólidos de Macau é constituída por duas fases - a Central Inicial e a Expansão - cada uma possui três incineradores. Esta central tem uma capacidade de tratamento de 1728 toneladas diárias de resíduos sólidos. Em 2019, a central tratou no total 509.026 toneladas de resíduos sólidos, das quais, 437.592 eram resíduos sólidos urbanos.

Quando em pleno funcionamento, o calor resultante da queima dos resíduos produz 28,7 megawatts de energia eléctrica por hora. Desses, sete megawatts destinam-se a cobrir, na totalidade, as necessidades de energia eléctrica da própria central, e os restantes e 21,7 megawatts podem ser introduzidos na rede eléctrica pública, quantidade suficiente para o consumo de cerca de 33 mil fogos de Macau. Em 2020, a Central de Incineração de Resíduos Sólidos de Macau transportou um total de 15.204 kWh de energia eléctrica para a rede eléctrica pública.

Em 2020, a Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental desenvolveu, de forma ordenada, a obra de empreitada de construção da terceira fase da expansão da Central de Incineração de Resíduos Sólidos de Macau. O Governo da RAEM planea a construção deum centro da reciclagem de resíduos orgânicos em Aterro para Resíduos de Materiais de Construção, que adoptará a tecnologia de produção de electricidade a partir do biogás gerado pela digestão anaeróbia. Foi concluída a concepção preliminar do projecto em 2020, estando previsto o lançamento de concurso público em 2021.

Tratamento de Resíduos Especiais e Perigosos

A Estação de Tratamento de Resíduos Especiais e Perigosos de Macau entrou em funcionamento em 2007. A Estação usa a incineração a altas temperaturas como principal método de tratamento dos resíduos, para os quais não é adequado o tratamento normal dos resíduos domésticos, efectuado pela Central de Incineração de Resíduos Sólidos de Macau. A ETREPM pode tratar vários tipos de resíduos especiais e perigosos, incluindo pneus usados, resíduos sólidos ou líquidos perigosos, baterias, carcaças de cães e cavalos, resíduos do matadouro, resíduos hospitalares e resíduos de hidrocarbonetos oleosos. Em 2020, o volume total dos resíduos especiais tratados na estação (incluindo resíduos médicos) atingiu as 2730 toneladas, tendo pneus usados preenchido cerca de 19 por cento destes resíduos.

A Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental (DSPA), baseada no Plano de Reciclagem

de Equipamentos de Informática e de Comunicação, alargou o âmbito de recolha, lançando, em 2020, o Programa de Reciclagem de Equipamentos Electrónicos e Eléctricos, de forma a aumentar ainda mais a reciclagem de equipamentos electrónicos e eléctricos domésticos usados. Além de serem instalados 20 pontos de recolha fixos e veículos itinerantes de recolha, é facultado, através de marcação prévia, um serviço gratuito de recolha no domicílio de electrodomésticos de grande dimensão, aos residentes, escolas, departamentos governamentais, empresas de capital público, instituições de utilidade pública e organismos sem fins lucrativos, proporcionando assim uma via mais fácil de reciclagem aos rsidentes. Até finais de 2020, foram recolhidos no total mais de 114.000 equipamentos eletrônicos e elétricos usados.

Após o lançamento do Programa de recolha de baterias usadas, foram instalados mais de 1280 postos de recolha de baterias usadas nas escolas, estabelecimentos comerciais, edifícios habitacionais e comerciais, bem como nos serviços públicos e postos de recolha de lixos. Até finais de 2020, foram recolhidos mais de 86.000 quilos de pilhas e baterias usadas.

Quanto à actividade "É fácil descartar as lâmpadas usadas", até finais de 2020, foram instalados, no território mais de 840 pontos de recolha, tendo por objectivo recolher as lâmpadas mais usadas na vida quotidiana, tais como, lâmpadas fluorescentes, lâmpadas economizadoras, lâmpadas LED, lâmpadas de tungsténio, lâmpadas de halogéneo, lâmpadas de descarga de alta intensidade e outras lâmpadas com teor de mercúrio. Após o pré-tratamento, lâmpadas recolhidas serão exportados para as instalações de tratamento de qualidade, com vista a tratamento inócuo e transformação em materiais. Até finais de 2020, foram recolhidos mais de 19.000 quilos de lâmpadas usadas.

No âmbito da actividade "Reciclar garrafas de vidro é muito fácil", até finais de 2020, o programa contou com a participação de 110 organismos. As garrafas de vidro recolhidas serão trituradas, para além de uma parte desses materiais ser utilizado como materiais das obras rodoviárias do território, sendo também exportados para fábricas de reciclagem estrangeiras, que tenham qualificação e habilitação adequadas, para um melhor aproveitamento desses materiais recicláveis.

Tratamento de Resíduos de Materiais de Construção

O Aterro para Resíduos de Materiais de Construção está em funcionamento desde 2006, nele foram depositados principalmente resíduos sólidos inertes inflamáveis resultantes das actividades de escavação e de demolição, incluindo detritos, betão, terra mole, areia do mar, escórias, entre outros. Em 2020, foram enterrados no total cerca de 4,06 milhões de toneladas de entulho.

O Regulamento Administrativo n.º 22/2020 - Regime de gestão de resíduos de materiais de construção, publicado em 20 de Julho de 2020, que entrou em vigor em 17 de Janeiro de 2021, regula o regime de uso e taxa de despejo do Aterro para Resíduos de Materiais de Construção, e reforça o mecanismo de fiscalização e o regime sancionatório sobre o abandono e despejo ilícitos de resíduos de materiais de construção, incentivando, por meios económicos, os geradores de resíduos a reduzir a geração de resíduos de materiais de construção a partir de fonte. Ao mesmo tempo, a Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental deu início à empreitada de melhoria das características geotécnicas do Aterro para Resíduos de Materiais

de Construção, reutiliza parte de materiais de construção inertes resultantes de demolições selecionados, e tomou uma série de medidas de curto prazo, tais como despejo e transporte das lamas marinhas no ARMC, para aliviar a pressão do Aterro para Resíduos de Materiais de Construção e prolongar o seu prazo do uso.

Legislação e Controlo da Poluição

Em 2020, foram promulgados os seguintes diplomas legais na área da protecção ambiental:	
1	Alteração ao anexo ao Regulamento Administrativo n.º 32/2018 sobre o Plano de Apoio Financeiro à Aquisição de Equipamentos e Veículos para o Sector de Recolha de Resíduos e ao limite máximo do apoio financeiro referido no n.º 1 do artigo 6.º (Despacho do Chefe do Executivo n.º 54/2020);
2	Substituição da Norma sobre Acústica aprovada pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 248/2014 (Despacho do Chefe do Executivo n.º 96/2020);
3	Substituição da Tabela II constante do Anexo ao Regulamento Administrativo n.º 30/2016 sobre Valores-limite de emissão de gases de escape poluentes dos veículos em circulação e métodos de medição, alterada pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 130/2018 (Despacho do Chefe do Executivo n.º 131/2020);
4	O Regime de gestão de resíduos de materiais de construção (Regulamento Administrativo n.º 22/2020);
5	Proibição da importação e o trânsito, na Região Administrativa Especial de Macau, das certas mercadorias, nomeadamente papéis ou cartões «kraft» (desperdícios e aparas), para reciclar (Despacho do Chefe do Executivo n.º 166/2020);
6	Nos termos do n.º 3 do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 22/2020 sobre Regime de gestão de resíduos de materiais de construção, é aprovado o modelo da autorização de despejo da Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental (Despacho do Chefe do Executivo n.º 175/2020);
7	Nos termos do n.º 2 do artigo 12.º do Regulamento Administrativo n.º 22/2020 sobre Regime de gestão de resíduos de materiais de construção, são fixadas as taxas de despejo de materiais inertes de demolição e construção, os materiais especiais de demolição e construção e outros materiais de demolição e construção (Despacho do Chefe do Executivo n.º 176/2020);
8	Nos termos do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 32/2018 sobre o Plano de Apoio Financeiro à Aquisição de Equipamentos e Veículos para o Sector de Recolha de Resíduos, é prorrogado até 25 de Novembro de 2021 o prazo de candidatura ao Plano de Apoio Financeiro à Aquisição de Equipamentos e Veículos para o Sector de Recolha de Resíduos (Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 48/2020);
9	Proibição da importação e o trânsito, na Região Administrativa Especial de Macau, das caixas descartáveis de esferovite para comida (Despacho do Chefe do Executivo n.º 222/2020);
10	Proibição da importação, a exportação e o trânsito das mercadorias abrangidas pela Convenção de Minamata sobre o Mercúrio (Despacho do Chefe do Executivo n.º 231/2020)

Convenções Internacionais

São aplicadas, em Macau, certas convenções e acordos internacionais tendentes ao controlo do problema ambiental mundial, nomeadamente:	
1	A Convenção de Viena para a Protecção da Camada de Ozono O Protocolo de Montreal sobre as Substâncias que Empobrecem a Camada de Ozono A Emenda do Protocolo de Montreal sobre as Substâncias que Empobrecem a Camada de Ozono A Emenda do Protocolo de Montreal sobre as Substâncias que Empobrecem a Camada de Ozono (adoptada em Londres) A Emenda do Protocolo de Montreal sobre as Substâncias que Empobrecem a Camada de Ozono (adoptada em Copenhaga) A Emenda do Protocolo de Montreal sobre as Substâncias que Empobrecem a Camada de Ozono (adoptada em Montreal) A Emenda do Protocolo de Montreal sobre as Substâncias que Empobrecem a Camada de Ozono (adoptada em Pequim)
2	A Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Alteração Climática O Protocolo à Convenção Quadro das Nações Unidas sobre as Alterações Climáticas feito em Quioto
3	O Acordo de Paris
4	A Convenção de Basileia sobre o Controlo de Movimentos Transfronteiriços de Resíduos Perigosos e sua Eliminação e as suas emendas adoptadas em 1995, 1998, 2002, 2004 e 2013
5	A Convenção de Estocolmo sobre Poluentes Orgânicos Persistentes e as suas emendas adoptadas em 2009, 2011 e 2013
6	A Convenção sobre o Procedimento de Prévia Informação e Consentimento para Determinados Produtos Químicos e Pesticidas Perigosos no Comércio Internacional, constituída em Rotterdam e as suas emendas adoptadas em 2004, 2008, 2010, 2013, 2015, 2017 e 2019
7	A Convenção de Minamata sobre Mercúrio
8	A Convenção sobre a Proibição de Utilização de Técnicas de Modificação do Ambiente para Fins Militares ou Quaisquer Outros Fins Hostis
9	O Acordo sobre a Protecção dos Vegetais na Região da Ásia e do Pacífico e suas emendas adoptadas em 1967, 1979 e 1983
10	A Convenção Fitossanitária Internacional
11	A Convenção sobre a Diversidade Biológica
12	A Convenção sobre o Comércio Internacional das Espécies de Fauna e Flora Selvagens Ameaçadas de Extinção e as suas emendas adoptadas em 1979, 1983, 2016 e 2019
13	O Protocolo ao Tratado da Antárctida sobre a Protecção do Meio Ambiente

São aplicadas em Macau as seguintes convenções relacionadas com a protecção ambiental marinha:	
1	A Convenção Internacional sobre a Preparação, o Combate e a Cooperação em Matéria de Poluição por Hidrocarbonetos, de 1990
2	O Protocolo de 1978 relativa à Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição por Navios, concluída em 1973
3	A Convenção para a Prevenção da Poluição Marinha por Operações de Imersão de Detritos e Outros Produtos (constituída em 1972), emendas aos anexos elaboradas em 1980
4	A Convenção Internacional sobre a Responsabilidade Civil por Danos Resultantes da Poluição Causada por Hidrocarbonetos de Bancas (constituída em 2001)
5	A Convenção sobre a Conservação dos Recursos Vivos Marinhos Antárcticos.

Fundo para a Protecção Ambiental e a Conservação Energética

O Governo da RAEM criou, em 2011, pelo Regulamento Administrativo n.º 21/2011, o Fundo para a Protecção Ambiental e a Conservação Energética e lançou, através do Regulamento Administrativo n.º 22/2011, o Plano de Apoio à Aquisição de Produtos e Equipamentos para a Protecção Ambiental e a Conservação Energética, dando apoio financeiro às empresas comerciais e associações sociais para aumentar a sua capacidade de protecção ambiental e introduzir tecnologias e equipamentos ambientais e procurando promover ainda mais o trabalho de protecção ambiental e o desenvolvimento da indústria ambiental.

O Plano de Apoio à Aquisição de Produtos e Equipamentos para a Protecção Ambiental e Conservação Energética recebeu mais de 7600 pedidos de apoio financeiro dentro do prazo de candidatura. Até ao final de 2020, foram tratados todos os pedidos, dos quais, mais de 5000 foram aprovados e apoiados em mais de 410 milhões de patacas.

O Governo da RAEM lançou, pelo Regulamento Administrativo n.º 32/2018, o Plano de Apoio Financeiro à Aquisição de Equipamentos e Veículos para o Sector de Recolha de Resíduos em Macau em Novembro de 2018. Conforme o Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 48/2020, o prazo de candidatura ao Plano de Apoio Financeiro à Aquisição de Equipamentos e Veículos para o Sector de Recolha de Resíduos foi prolongado até 25 de Novembro de 2021. Concomitantemente, nos termos do Despacho do Chefe do Executivo n.º 54/2020, foi alterado o anexo relativo aos equipamentos e veículos do sector de recolha de resíduos abrangidos pelo apoio financeiro, alargando para 30 tipos de equipamentos abrangidos, enquanto foi aumentado também o limite máximo do apoio financeiro, de 150 mil patacas para três milhões de patacas. Até ao final de 2020, a DSPA recebeu no total 22 pedidos que foram todos tratados e aprovados, envolvendo um montante na ordem de sete milhões de patacas.

Divulgação e Educação sobre o Ambiente

A Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental realizou em 2020, em torno do tema

"gozar da vida verde e construir uma cidade com baixa emissão de carbono", 521 actividades de diversos tipos que contaram com a participação de 161.289 pessoas.

O Regulamento Administrativo n.º 22/2020 sobre Regime de Gestão de Resíduos de Materiais de Construção entrou em vigor no dia 17 de Janeiro de 2021, a Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental vem realizando, desde antes da entrada em vigor daquele diploma legal e de modo contínuo, acções de divulgação jurídica. Além de organização de sessões de apresentação sobre o teor do diploma legal direccionadas aos sectores da construção, transportes, associações e departamentos governamentais, a DSPA mantém a cooperação com a Federação das Associações dos Operários de Macau, para dar apoio aos seus membros, na solicitação de autorização prévia de despejo.

Com a entrada em vigor do Despacho do Chefe do Executivo n.º 222/2020 que (Proíbe a importação e o trânsito, na Região Administrativa Especial de Macau, dos utensílios de mesa descartáveis de esferovite) no dia 1 de Janeiro de 2021, a DSPA realizou, em Dezembro de 2020, uma sessão de apresentação para assegurar a implementação eficaz das medidas.

Desde a entrada em vigor da Lei das "Restrições ao fornecimento de sacos de plástico", forma-se cada vez mais a atmosfera ambiental de redução do plástico na sociedade e o hábito de trazer os seus próprios sacos para compras. Até finais de 2020, foram realizados 244 palestras e actividades de popularização e sensibilização jurídica, com a participação de mais de 2440 pessoas e cerca de 4960 estabelecimentos comerciantes. A Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental continuou a diligênciar para a criação de uma plataforma, fomentando a colaboração de seis complexos de entretenimento e hotéis e dezenas das empresas e estabelecimentos de diversas envergaduras, incluindo supermercados, estabelecimentos de comida e bebida, centros comerciais, etc. para doarem as "taxas de saco de plástico" cobradas às associações de protecção ambiental ou de utilidade pública.

Desde o lançamento em 2010, o "Programa de Parceria para Escolas Verdes" contou já com a participação de 92 escolas, tendo sido organizados, no âmbito do Programa, uma série de actividades de educação ambiental e o Plano de Atribuição de Louvores às "Eco-Escolas". Em 2020, o Plano de Atribuição de Louvores às "Eco-Escolas" foi realizado, sob o tema "Reduzir e reciclar resíduos", tendo 28 escolas ganho prémios. A par disso, um total de sete escolas ganharam a medalha do prémio de platina "Eco-Escolas", a nova metalha criada neste ano, por ter dado continuidade à prática constante de acções de redução de resíduos e reciclagem, enquanto no âmbito do Concurso do Prémio "Projecto Pedagógico de Educação Ambiental", houve um total de 26 equipas vencedoras e no âmbito do Prémio "Fã de Escola Ecológica" houve um total de 38 equipas de estudantes vencedoras.

A Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental começou a organizar o "Prémio Hotel Verde Macau" desde 2007, sendo o ano de 2020 a 13.ª edição. Nesta edição foram galardoados um total de 31 hotéis, o que ultrapassou o recorde. Foi atribuído o prémio de ouro a oito hotéis, mais cinco em comparação com a edição anterior; 11 hotéis ganharam o prémio de prata, seis o de bronze e dois o de excelência, tendo também quatro hotéis económicos sido galardoados. Por enquanto, o número acumulado de hotéis vencedores já atingiu 56 (o prémio tem a validade de três anos), representando quase metade da totalidade dos hotéis de Macau. Todos os hotéis galardoados fizeram melhorias significativas nas vertentes de redução e reciclagem de resíduos,

gestão de resíduos alimentares, conservação energética e redução de emissões.

A Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental lançou, em 2019, o Plano de atribuição de prémios aos "Supermercados Verdes". No âmbito do plano são atribuídos os prémios ouro, prata, bronze e o prémio de participação. A primeira edição do plano contou com a participação de 83 supermercados, e foi atribuído o prémio de ouro a um supermercado, enquanto onze supermercados ganharam o prémio de prata e 49 o prémio de bronze. Os supermercados participantes deveram ter tomado, no ano passado, medidas de "redução de resíduos", "redução de plástico" e "reciclagem", etc.. Ate finais de 2020, registaram-se 118 supermercados aderentes ao plano.

Desde o lançamento pela Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental do Programa de Pontos Verdes até finais de 2020, registaram-se mais de 15.000 aderentes ao programa. A Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental aumentou em 2020, mais Centros Ambientais Alegria, Postos de reciclagem limpa instalados na rua no âmbito do Programa de Pontos "Verdes" e ampliou o âmbito de recolha de resíduos por viatura de recolha móvel, instalando no total 46 postos de recolha comunitários, além de instalar postos de recolha em colaboração com associações e edifícios. Entretanto, foram instaladas 32 máquinas em algumas instalações desportivas, nas estações do Metro Ligeiro e nos postos de migração, sendo agora disponibilizadas 42 máquinas de recolha de garrafas de plástico.

Por outro lado, a partir de Novembro de 2020, para além de fornecer aos residentes os serviços de recolha de electrodomésticos grandes e pequenos, computadores e equipamentos de comunicação, baterias e lâmpadas usados, a viaturas de recepção móvel aumentou o Programa de Pontos "Verdes" e os tipos de resíduos recicláveis a recolher, nomeadamente garrafas de plástico, latas de alumínio/ferro, papel, garrafas de vidro, entre outros. As viaturas de recepção móvel circulam, mensal e periodicamente, em 16 sítios de Macau para diferentes tipos de resíduos acima referidos de forma a incentivar o cidadão a praticar actos ecológicos.

Na seguência da instalação de dois Centros Ambientais Alegria, respectivamente, nas zonas de Seac Pai Van e da Ilha Verde, a DSPA aumentou, em 2020, o terceiro Centro Ambiental Alegria, sito no Edf. Dona Julieta Nobre de Carvalho, no Bairro Tói San, sendo este o primeiro Centro Ambiental Alegria onde foi estabelecida uma zona de recolha de resíduos durante 24 horas por dia (com máquinas de recolha de garrafas de plástico, caixas de recolha de lâmpadas fluorescentes e baterias usadas), fornecendo assim aos residentes do Bairro condições mais covenientes de reciclagem e informações de protecção de meio ambiental. A maioria do mobiliário e equipamentos usados neste Centro são artigos reutilizados.

A DSPA lançou, no início de 2020, o plano "Efectuar a recolha selectiva nos edifícios é muito fácil", impulsionando a instalação de contentores de recolha de resíduos recicláveis separados por três cores e generalização de reciclagem limpa. Desde o lançamento, este Plano tem sido apoiado amplamente. Até finais de 2020, o plano contou com a participação 760 edifícios, estando a aumentar o número de edifícios participantes neste plano.

Foi lançada pela Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental nos finais de 2018 a actividade "Reduzir o plástico é muito fácil", a qual tem sido bem acolhida. Até finais de 2020, o número de redução do plástico ultrapassou 810 mil, estimando-se a redução de 1,78 milhões conjunto de utensílios de mesa descartáveis. A partir de 2020, a actividade passou a ser

realizada anualmente.

Desde o lançamento do Programa "Trazer garrafas de água é muito fácil" até finais de 2020, a DSPA tem instalado progressivamente um total 13 distribuidores de água potável em diversas zonas e departamentos governamentais, tendo poupado já mais de 309.000 garrafas de plástico.

Pelo 11.º ano consecutivo, a DSPA realizou o Plano para Redução de Resíduos durante o Festival de Gastronomia. Para além de apelar para a utilização dos utensílios de mesa amigos do ambiente, consignados pelo organizador em todas as tendas, e a promoção da recolha de resíduos alimentares, a DSPA instalou ainda ecopontos de reciclagem no local do festival e destacou trabalhadores específicos para o local do evento para auxiliar o público nas acções de recolha, divulgando junto do público as informações no sendido de reduzir o uso de sacos de plástico, trazer sacos próprios para compras, reduzir o uso de utensílios de mesa descartáveis e dar importância a alimentos. Paralelamente organizou cerca de 30 professores, alunos e pais de alunos na participação na actividade "As Mascotes da DSPA acompanham-te durante o Festival de Gastronomia", de modo a promover a praticar a "redução de resíduos a partir da fonte" na vida quotidiana.

Aproveitando o Dia Mundial de Terras Húmidas, Dia da Terra, Dia Mundial do Ambiente e outros festivais internacionais ligados à protecção ambiental, a Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental realizou actividades de divulgação de informações e consciencialização junto ao público, incentivando a participação em actividades ambientais e a prática voluntária de acções amigas do ambiente.

Cooperação Ambiental Regional

No âmbito da cooperação ambiental da Região do Pan-Delta do Rio das Pérolas, face à epidemia de pneumonia causada pelo novo tipo de coronavírus, a Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental participou, em Julho e Agosto de 2020 e por formato virtual, na sessão de trabalho do Grupo de Ligação da 16.ª conferência conjunta sobre cooperação ambiental regional do Pan-Delta do Rio das Pérolas e na 16.ª sessão da conferência conjunta sobre a cooperação ambiental regional do Pan-Delta do Rio das Pérolas.

Em Julho de 2020, Guangdong, Hong Kong e Macau publicaram, respectivamente, o Relatório sobre a Qualidade do Ar de 2019, com base nos resultados da Rede de Monitorização de qualidade do ar da Região do Delta do Rio das Pérolas (Guangdong, Hong Kong e Macau), e deram continuidade aos trabalhos de gestão e manutenção da referida rede. Por outro lado, a DPSA participou, em Dezembro de 2020, no "5.º Simpósio de Gestão da Reserva Natural Costeira Guangdong-Hong Kong-Macau" para reforçar a ligação entre regiões da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, estabelecer um mecanismo de intercâmbio, de modo a gerir conjuntamente as reservas naturais costeiras na Área da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau.

No âmbito do Acordo-Quadro de Cooperação Guandong-Macau na área do ambiente, teve lugar em Macau a "Reunião do Grupo Especializado para a Cooperação Ambiental entre Guangdong e Macau de 2020" realizado em Dezembro, com vista a aprofundar continuadamente a cooperação em matéria de proteção ambiental entre Guangdong e Macau, empenhar-se em conjunto no melhoramento a qualidade do ambiente regional e promover ainda, de forma

contínua, a concepção e edificação das instalações no local destinado ao pré-tratamento de veículos velhos e obsoletos de Macau.

No âmbito da cooperação ambiental entre as duas Regiões Administrativas Especiais, em Janeiro de 2020, funcionários da Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental visitaram o Departamento de Proteção Ambiental de Hong Kong. A par disso, as duas Regiões Administrativas Especiais realizaram, em Setembro de 2020 e por formato virtual, a 12.ª Reunião de Cooperação Ambiental Hong Kong-Macau. A Direcção dos Serviços de Protecção Ambientalna participou ainda, por formato virtual, na "Expo Internacional Ambiental" e na "Conferência Eco Ásia 2020".

Ao abrigo do quadro do Acordo de Cooperação Zhuhai-Macau no âmbito de Protecção Ambiental, as duas partes Zhuhai e Macau realizaram, em Outubro de 2020, a reunião do grupo de trabalho para a cooperação ambiental Zhuhai-Macau 2020, por formato virtual, na qual os representantes de ambas as partes resumiram os projectos ambientais de cooperação realizados no último ano e trocaram opiniões relativas à cooperação nos diversos sectores, nomeadamente o controlo de poluição do meio aquático, a qualidade e monitorização do ambiente atmosférico, a notificação de casos de emergência ambiental, o intercâmbio sobre a ecologia, as indústrias ambientais, a sensibilização e a educação ambientais, tendo as duas partes discutido o plano da cooperação do próximo ano.

Planeamento da Protecção Ambiental de Macau

A DSPA continuou a promover o trabalho de longo prazo relativo ao Planeamento de Protecção Ambiental de Macau (2010-2020). Em 2020, procedeu ao estudo sobre o balanço da implementação do planeamento. Concomitantemente, foi redigido o projecto preliminar do "Estudo sobre o Planeamento de Protecção Ambiental de Macau (2021-2025)", para elaborar a política de protecção ambiental nos próximos cinco anos.

Dados de Protecção Ambiental

As queixas recebidas pela DSPA em 2020:

Classificação	Número (Casos)
Poluição sonora	1770
Poluição atmosférica	497
Poluição sonora e atmosférica	101
Poluição sonora e outras	54
Poluição atmosférica e outras	43
Higiene ambienta	79
Relacionadas com outras reclamações	114
Total	**2658**

Os pareceres técnicos emitido pela DSPA em 2020 ao pedido de outros serviços:

Serviços públicos	Recintos e itens	Número
Direcção dos Serviços de Turismo	Karaoke, bares, hotéis, restaurantes, estabelecimentos de sauna e de massagens, salas de dança, clubes de saúde	375
	Inspecção antes da emissão ou renovação de licenças	147
Direcção dos Serviços de Economia	Parecer técnico	23
	Inspecção de recintos industriais	3
	Parecer técnico sobre o pedido de importação de HCFCs pertencente a substâncias regulamentadas previstas no Decreto-lei n.º 62/95/M	2
Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transporte	Planos de obras (incluindo plano (ambiental) de estacas e pedido de prolongamento de horário da execução de obras, planos de construção civil, planos de obra de ampliação, planos de alteração/legalização	158
	Planta de condições de planeamento	117
Instituto para os Assuntos Municipais	Parecer técnico sobre licenciamento em recintos	292
	Inspecção de recintos industriais	172

Por outro lado, a DSPA recebeu, em 2020, um total de 404 pareceres técnicos no âmbito de avaliação de impacto ambiental e relatórios e informações relacionadas para sete novos projectos.

Flora

A flora de Macau conta com uma grande variedade de espécies, sendo cerca de 1500 espécies de plantas vasculares, espalhadas pelos matos e cultivadas nos jardins e zonas de lazer. As plantas silvestres são principalmente compostas por árvores perenes de folhas largas, matas de árvores e arbustos inclusive os arbustos de costa, nomeadamente Murta ordinária, Falsa murta vermelha, Litsea rotundifolia, Bridelia tomentosa, Rafiolipis e Dicranopteris linearis, e outras. Enquanto as principais plantas de cultivo são a Hibiscus rosa-sinensis, a Flor de sapato, Bauínia de flor vermelha, Acácia suratensis, Falso amendoim, entre outras. Além disso, existem em Macau, 34 ordens e 63 famílias de um total de 104 espécies de briófitos, das quais, são mais raras e preciosas os Fissidens macaoensis, Carex tenuispicula, Phaeoceros laevis, Notothylas japónica, Macromitrium japonicum e Vesicularia hainanensis. De entre as enumeradas, salienta-se o Fissidens macaoensis, uma espécie nova de Macau publicada em 2011, ficando portanto com a designação de Fissidens macaoensis.

A área da vegetação natural terrestre de Macau reveste-se de uma alta diversificação comunitária. A vegetação natural terrestre de Macau pode ser dividida em floresta de conífero,

floresta mista de conífero e ombrófila, floresta de ombrófila sempre-verde, floresta mista decídua sempre-verde e arbusto, bem como reflorestação e faixas de terreno limpo para servirem de corta-fogo, tendo sido introduzidas muitas espécies de plantas nativas, nomeadamente Tetradium glabrifolum, Gordonia axillaris, Acronychia pedunculata, Diospyros morrisiana Hance, Carallia brachiata, Dracontomelon duperreanum pierre, Litsea monopetala, Michelia chapensis, Pterocarpu sindicus Willd, Pterospermum heterophyllum Hance, Artocarpus hypargyraea, Pinus elliottii, Fiqueiro, Pinus massoniana, Ilex rotunda, Magnolia macclurei, Schima, entre outras.

Nas faixas de arborização de Macau, além da Duranta repens, Golden leaves, Golden dewdrops, Altemanthera ficoidea, Stephanotis floribunda e Ceiba pentandra que se encontram em maioria, foram introduzidos nos últimos anos os seguintes arbustos com flor e valor ornamental: Rododendro, Cordyline, Allamanda, Lantana montevidensis e Ruellia brittoniana, para aumentar a variedade de arborização nas ruas de Macau e aumentar os efeitos estéticos da paisagem. Para contrastar com os arbustos plantados e aumentar a estratificação panorâmica, são plantados também caramanchões, tais como, Golden trumpet-tree, Terminalia mantaly, Bauínia variegata, Ficus microcarpa, entre outras.

Restauração florestal

Nos anos de 2017 e 2018, Macau sofreu, respectivamente o impacto do tufão Hato e do tufão Mangkhut, o que danificou gravemente o sistema ecológico das áreas florestais do Território.

Em 2018, o IAM procurou o apoio da Direcção dos Serviços de Silvicultura da Província de Guangdong. No quarto trimestre do mesmo ano, esta entidade enviou uma sua subunidade, o Instituto de Pós-graduação em Ciência Florestal da Província de Guangdong, para se responsabilizar por trabalhos concretos. A reparação da primeira fase foi concluída em duas partes. A primeira parte consistiu na reparação, na qual, com o apoio e a orientação do plano dessa direcção, foram replantadas ou substituídas, no total, 35.000 mudas. As zonas florestais estragadas à distância de cinco metros nos dois lados dos 11 trilhos das Ilhas foram recuperados, com uma superfície total de 35 hectares. Os respectivos trabalhos foram concluídos em Setembro de 2019, com o bom resultado. Muitas mudas adaptaram-se bem, com uma taxa de sobrevivência de mais de 98 por cento e tendo registado floração e frutificação em 2020. A segunda parte foi planeada pelo IAM desenvolvida no quarto trimestre de 2019, com uma superfície de cinco hectares. Foram replantadas e substituídas, no total, 5000 mudas.

Fauna Selvagem

Diversas causas, como o espaço pequeno do Território associado à exploração de terrenos e expansão urbanística, têm modificado a esfera de actividades e do espaço de sobrevivência da fauna selvagem e provocado a redução progressiva tanto de espécies como a sua quantidade, devido à escassez de recintos aquáticos naturais não poluídos, dos quais dependem para sobrevivência e procriação, por isso estas espécies são cada vez mais raras. Actualmente encontram-se apenas uns tipos de anfíbios na RAEM, tais como Bufo melanostictus, Microhyla ornata, entre outros. Nos bosques de Coloane, o Instituto para os Assuntos Municipais procedeu à exploração de uma zona húmida artificial, irrigada com água doce, nos bosques de Coloane,

oferecendo, assim, um bom habitat para os anfíbios.

O morcego, o rato e o esquilo de barriga vermelha (Callosciurus erythraeus) são os principais mamíferos encontrados em Macau. Os morcegos predominam, principalmente, na Taipa e em Coloane. Na península de Macau, aparecem duas espécies: o morcego doméstico e morcego de cara de cão. A primeira, que habita em fendas de construções, caça mosquitos e moscas, contribui muito para controlar os insectos nocivos, enquanto a outra, que se alimenta de frutas selvagens e de cultura, nos parques e bosques, contribui para espalhar as sementes das árvores. As actividades destes dois últimos morcegos concorrem para o equilíbrio de espécies na cadeia biológica, maior protecção do ambiente urbano e da natureza. O esquilo de barriga vermelha é uma espécie de mamífero alheio que foi introduzido em Macau, como animal de estimação. Dado a falta de inimigos na natureza, o esquilo de barriga vermelha tem-se propagado constituindo já uma ameaça contra alguns animais locais, em particular, na procriação de aves por subtrair ovos dos seus ninhos.

Os répteis, em particular as serpentes, desempenham uma função ecológica bastante importante para controlar a quantidade de ratos. Das serpentes, Ptyas korro, Ptyas mucosus e Xenochrophis piscator são serpentes mais comuns não-venenosas, enquanto Tryptelytrops albolabris e Naja atra são serpentes venenosas comuns. Em 2019, foi registada, de novo, a Bungarus multicinctus, espécie rara de serpente venenosa. A grande densidade populacional de Macau, adicionada a preconceitos e medo das pessoas em relação às serpentes, gera grandes pressões sobre o habitat dos répteis e a sua procura de alimentos, contribuindo para uma diminuição mais rápida do número de serpentes comparativamente às diversas espécies de fauna selvagem de Macau.

Relativamente às espécies de aves, segundo as investigações realizadas, foram registadas mais de 300 espécies de aves. Desde 2006, registaram-se mais de 270 espécies de aves, respeitantes a 15 ordens e 57 famílias, sendo as espécies predominantes o Bulbul (terrestre) e a Garça (aves aquáticas). Há 11 espécies comuns, sendo cinco aves terrestres, nomeadamente Streptopelia chinensis, Zosterops japonicus, Acridotheres, Orthotomus sutorius e Passer montanus (Pardal-montês).

Em 2020, registaram-se 126 espécies de aves, pertencentes a 15 ordens e 57 famílias, sendo 52 espécies de aves residentes e 74, de aves migratórias. Caprimulgus indicus e Aviceda leuphotes são espécies registadas pela primeira vez em 2020.

Macau é rico em recursos piscícolas que, segundo os diferentes habitats, podem ser divididos em peixes nativos de água salgada, mista e doce. Os peixes nativos de água salgada e mista representam cerca de 200 espécies nas águas costeiras de Macau. Os peixes nativos de água doce merecem uma maior protecção no ambiente natural de Macau. Apesar de terem um habitat semelhante ao dos peixes nativos de água salgada e mista, os peixes nativos de água doce têm uma esperança de vida reduzida, sendo frequentemente e directamente afectados sempre que o ambiente é destruído ou haja interferência humana.

Existem em Macau mais de 700 espécies identificadas e grande quantidade de insectos, sendo que destas espécies reconhecidas são cerca de 150 espécies de formigas, mais de 100 borboletas e mais de 40 libélulas.

Legislação e Protecção da Natureza

Macau começou a elaborar leis, decreto-leis e regulamentos respeitantes à protecção da natureza há mais de 30 anos, definindo zonas para a protecção de animais e plantas. A partir de 2004, foram publicados sucessivamente novos regulamentos administrativos que substituem os vários antigos diplomas legais da respectiva área. Quanto à legislação nesta matéria são de realçar principalmente os seguintes diplomas:

1. Decreto-Lei n.º 33/81/M, promulgado em 19 de Setembro de 1981, o Decreto-Lei n.º 30/84/M, revisto em 28 de Abril de 1984, e o Decreto-Lei n.º 3/99/M, revisto em 25 de Janeiro de 1999, que definiram o Parque de Seac Pai Van de Coloane como zona de reserva natural, pelo seu valor e nível educativo, ecológico, paisagístico e científico, com uma área de 196.225 metros quadrados;

2. De acordo com a Lei n.º 111/2013 aprovada pela Assembleia Legislativa em 13 de Agosto de 2013, o Regulamento Administrativo n.º 31/2018, foram definidos os lugares de Coloane com uma altitude de 80 metros acima do nível do mar ou superior, como zonas de protecção. Nos termos do mesmo diploma, foi publicada, em 16 de Novembro de 2020, a Lista de Salvaguarda de Árvores Antigas e de Reconhecido Valor, aprovada pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 216/2020, com o objectivo de proteger mais eficientemente as árvores constantes da lista;

3. A Lei de Bases do Ambiente, aprovada pela Assembleia Legislativa em 31 de Agosto de 1991, e que entrou em vigor através da promulgação oficial da Lei n.º 2/91/M de 11 de Março de 1991, que fornece o enquadramento, e princípios fundamentais, a que deve obedecer a elaboração da política do ambiente;

4. O Regulamento Administrativo n.º 28/2004 (Regulamento Geral dos Espaços Públicos), formulado em 28 de Julho de 2004, estabelece a disciplina genérica das condutas a observar na utilização e fruição dos espaços públicos;

5. O Regulamento Administrativo n.º 40/2004 (Controlo Sanitário e Fitossanitário), formulado em 14 de Dezembro de 2004, regula o controlo sanitário e fitossanitário das mercadorias, e implementa o Despacho do Chefe do Executivo n.º 245/2014 (Lista dos organismos nocivos de quarentena vegetal da Região Administrativa Especial de Macau);

6. Entrou em vigor a 1 de Setembro de 2016, a Lei n.º 4/2016-Lei de Protecção dos Animais, que regula, com disposições concretas, a criação, gestão e venda de animais, bem como a utilização de animais em exposições e espectáculos ao público, e em aplicação científica. As convenções sobre o Comércio Internacional de Espécies da Fauna e Flora Selvagem Ameaçadas de Extinção, sobre a Diversidade Biológica e da Convenção Internacional de Protecção da Flora, a protecção e manutenção da natureza na RAEM passaram a funcionar melhor e de acordo com as normas e exigências internacionais;

7. Para aplicar na RAEM a Convenção sobre o Comércio Internacional de Espécies da Fauna e Flora Selvagem Ameaçadas de Extinção, a Assembleia Legislativa apreciou e aprovou a Lei n.º 2/2017, Lei de execução da Convenção sobre o Comércio Internacional das Espécies da Fauna e da Flora Selvagens Ameaçadas de Extinção, e o Chefe do Executivo

elaborou, no mesmo ano, o Regulamento Administrativo n.º 19/2017 que estabelece normas complementares à mesma lei.

Reserva Ecológica

As zonas ecológicas, administradas pela Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental, situam-se junto à Ponte Flor de Lótus no Cotai e ocupam uma área total de 55 hectares. Dentro desta zona, foi constituída uma área para alimentação das aves com 40 hectares (Zona Ecológica II), localizada na costa oeste do Cotai e uma área de descanso correspondente aos restantes 15 hectares (Zona Ecológica I), procurando fornecer um ambiente adequado à alimentação e ao descanso das diversas espécies de aves (incluindo a espécie rara colhereiro-de-cara-preta).

Até ao final de Dezembro de 2020, existiam, nas zonas ecológicas do Cotai, em termos de floras registadas, 268 espécies de algas, quatro espécies de briófitas, 20 espécies de samambaias, onze espécies de gimnospermas e 350 espécies de angiospermas. Em termos de faunas registadas, existem 268 espécies de algas planctónicas, 386 espécies de plantas superiores, 142 espécies de zooplâncton, 133 espécies de animais bentônicos, 518 espécies de insectos, 81 espécies de peixes, cinco espécies de anfíbios, 21 espécies de répteis e dez espécies de mamíferos. Os ricos recursos alimentares existentes nas zonas ecológicas têm atraído 186 espécies de aves para se alimentar e descansar aqui, incluindo a espécie rara colhereiro-de-cara-preta.

Para enriquecer continuamente os recursos da educação ecológica, são organizadas mensal e regularmente as actividades, nomeadamente actividade do Dia Aberto ao Público das Zonas Ecológicas do Cotai e actividade paternal do Workshop - Sala de Aula Natural. Realiza-se em cada ano actividade "Observação de pássaros nas zonas húmidas", na temporada de aves migratórias de Novembro do ano anterior a Abril do ano seguinte, e o "Workshop - Conhecer mais sobre Peixes" fora da temporada de aves migratórias, de forma a aumentar a consciência da conservação ecológica.

Nos anos de 2019 e 2020, no período fora da época de migração das aves, a Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental concluiu os trabalhos de optimização das margens da Zona Ecológica I para melhorar o ambiente das aves limícolas, animais bentónicos e peixes. Nos últimos anos, o número de aves migratórias que vêm a Macau passar o Inverno tem-se mantido basicamente num nível estável.

Parques Naturais

Existem em Macau quatro parques naturais, o Parque de Seac Pai Van, o Parque Natural da Taipa Grande, o Parque Natural da Barragem de Hác-Sá e o Parque Natural da Barragem de Ká-Hó.

Parque Natural de Seac Pai Van

Ocupando uma área de cerca de 198 mil metros quadrados, o parque localiza-se a oeste da ilha de Coloane. Fica adjacente à Pedreira e confina com a Estrada de Seac Pai Van a oeste,

com a Estrada do Alto de Coloane a sul e com a Avenida Militar a leste. Graças ao seu valor educativo, ecológico, paisagístico e científico, o parque passou a ser uma zona protegida em 1981, através da iniciativa legislativa, estabelecendo-se assim um precedente para a educação natural em Macau. Em 1984, tornou-se o primeiro parque natural de Macau.

Pavilhão do Panda Gigante de Macau

Situado numa encosta do Parque Natural de Seac Pai Van, em Coloane, com uma disposição em forma de leque e ocupando uma área de cerca de 3000 metros quadrados, o Pavilhão do Panda Gigante de Macau está projectado para tirar o máximo proveito do relevo e das características naturais do terreno. O pavilhão é formado por dois espaços interiores destinados às actividades dos pandas e um pátio ao ar livre com 600 metros quadrados. No que respeita ao espaço de actividade ao ar livre, foi concebido de forma a enquadrar-se no espaço natural, dando o relevo ao elemento verde e acrescentando um riacho e instalações para escalada. Tudo se tentou para manter as árvores originalmente existentes, para que os pandas gigantes pudessem circular livremente no ambiente exterior quando o tempo lhes fosse propício.

Parque Natural da Taipa Grande

O parque está localizado no leste da ilha da Taipa, cobrindo matas entre a Estrada da Ponta da Cabrita, a Avenida do Governador Nobre de Carvalho e a Estrada do Padre Estêvão Eusébio Sitú. O parque é famoso por ser local ideal para admirar o nascer e o pôr do sol, o retorno das garças aos seus ninhos e a descolagem e aterragem de aviões. O parque dispõe de miradouro, quiosque panorâmico, zona recreativa para as crianças, áreas para churrasco, praceta circular, corredor verde, relvado artificial, trilho da Taipa Grande, entre outros, integrando múltiplas funções de descanso, exercício físico, proteção ambiental, educação e temperamento e sendo um local ideal para os cidadãos gozarem do ambiente florestal, voltarem à natureza e enriquecerem a sua vida de lazer. O parque conta com uma área total de cerca de 559 mil metros quadrados.

Parque Natural da Barragem de Hác-Sá

Situado a sudeste da colina central de Coloane, este parque estende-se a leste até à Estrada de Hác-Sá, que dá acesso ao Grand Coloane Resort Macau, e, a sul, até à saída de águas do tanque Chú Ku, em frente das moradias Man Hong Un, tendo 37,7 hectares de área. A área de plantas aquáticas e a área de observação das plantas aquáticas funcionam como base de protecção, manutenção e educação ecológica.

Parque Natural da Barragem de Ká-Hó

O Parque Natural de Ká-Hó está situado no nordeste da ilha de Coloane, a este da Barragem de Ká-Hó, e muito próximo da Aldeia de Ká-Hó. Tem a oeste o Reservatório de Seac Pai Van, a sul, o Campo de Golfe e o Alto de Coloane. A norte está limitado pela estrada de acesso ao Centro do Desafio Jovem, estendendo-se até à área florestal do litoral. O parque ocupa uma

área de 81,8 hectares.

O centro de atracção do Parque Natural da Barragem de Ká-Hó é a pequena barragem com a mesma designação, Barragem de Ká-Hó. No interior do parque, encontra-se um trilho construído ao redor da barragem, outro trilho a nordeste, um grande mural no paredão da barragem, uma praceta, "um pequeno ribeiro", áreas para churrasco, área para merendas, uma ponte área para jogos, campo de manutenção e o mangal de água doce. Trata-se de um local agradável, dispondo de facilidades para actividades educativas e recreativas, sendo também um espaço de lazer para a população.

Em coordenação com a obra de ampliação da capacidade de reserva dos recursos de água doce da Barragem de Ká-Hó, as instalações do Parque Natural da Barragem de Ká-Hó, sob a gestão do IAM, incluindo o Circuito da Barragem de Ká-Hó, Zona de Campismo e Diversões de Ká-Hó e terrenos húmidos de água doce, estão fechadas ao público desde 17 de Setembro de 2019, até à conclusão da obra.

População

No final de 2020 a população total era composta por 683.100 indivíduos, registando-se uma subida anual de 3500 pessoas, correspondente a um aumento anual de 0,5 por cento. Em termos de distribuição sexual, o sexo masculino ocupava 46,8 por cento da população residente, e o sexo feminino 53,2 por cento.

No final de 2020 a população local abrangia 564.100 pessoas, mais 9100, em termos anuais, isto é mais 1,6 por cento. Destaca-se que o número de trabalhadores não residentes domiciliados em Macau (102.700) diminuiu 6,1 por cento e que o de estudantes não residentes domiciliados em Macau (16.300) aumentou 7,2 por cento.

Quanto à alteração natural da população, que é um dos factores que contribui para o crescimento demográfico, em 2020, registaram-se 5545 nados-vivos, uma descida de 7,3 por cento em relação ao ano de 2019. Foram registados 2230 óbitos, uma diminuição de 2,3 por cento relativamente ao ano de 2019. O crescimento natural demográfico é de 0,48 por cento, assinalando uma diminuição de 0,07 por cento.

O movimento migratório é outro factor que contribuiu para o crescimento demográfico. No ano de referência o saldo migratório atingiu 200 pessoas, tendo-se observado uma redução significativa de 8300, em comparação com 8500.

Relativamente à distribuição demográfica, segundo a análise demográfica por freguesias, a freguesia de Fátima é a mais populosa de Macau, com 264.800 residentes, ocupando 38,5 por cento da população total. O maior aumento demográfico foi registado na ilha de Coloane com 32.300 indivíduos, equivalente a um aumento anual de sete por cento.

Natalidade e Mortalidade

Em 2020, a taxa de natalidade bruta foi de 0,81 por cento, uma descida de 0,08 por cento, enquanto a taxa de mortalidade foi de 0,33 por cento, uma diminuição anual de 0,01 por mil.

Envelhecimento Demográfico

O envelhecimento demográfico de Macau continuou a desenvolver-se, devido ao aumento da esperança média de vida. A percentagem dos residentes de idade igual, ou superior a 65 anos é de 12,9 por cento, assinalando uma subida anual na ordem de um por cento, enquanto a dos residentes de idade entre 15 a 64 é de 73,8 por cento, marcando uma diminuição anual de 1,1 por cento e os índices do envelhecimento atingiram 97,1 por cento, um aumento de 6,8 por cento, tendo sido este aumento registado por 24 anos consecutivos.

O envelhecimento da população local revela-se mais visível, sendo 88.300 indivíduos da população idosa (de idade igual, ou superior a 65 anos), um aumento anual de 9,3 por cento, enquanto 384.900 pessoas são da população adulta (de idade entre 15 a 64 anos), uma subida ligeira anual de 0,1 por cento. O índice de dependência de idosos pertencentes à população local fixou-se em 22,9 por cento, ou seja, um idoso era sustentado por cerca de cinco adultos.

Direcção dos Serviços de Identificação

A Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau define que o Governo da República Popular da China autoriza o Governo da Região Administrativa Especial de Macau a emitir, em conformidade com a lei, passaportes da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China para os cidadãos chineses titulares do Bilhete de Identidade de Residente Permanente da Região Administrativa Especial de Macau e outros documentos de viagem da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China às outras pessoas que residam legalmente na região. Os passaportes e documentos de viagem acima mencionados são válidos para todos os países e regiões do mundo e registam o direito dos seus titulares ao regresso à Região Administrativa Especial de Macau.

A Direcção dos Serviços de Identificação (DSI) sob a tutela da Secretaria para a Administração e Justiça tem como atribuições: coordenar e executar os trabalhos respeitantes à identificação civil e criminal dos residentes da Região Administrativa Especial de Macau; emitir bilhetes de identidade e certificado de registo criminal; certificar, nos termos da lei, os factos que constem dos seus registos; emitir passaportes e outros documentos de viagem para os residentes da RAEM; tratar dos pedidos relativos à nacionalidade dos residentes da RAEM; receber e apreciar os pedidos de confirmação do direito de residência e emitir os respectivos certificados; organizar o registo das associações e fundações dotadas de personalidade jurídica, emitir os respectivos certificados e cumprir as demais atribuições que lhe sejam legalmente cometidas.

Em coordenação com as medidas de prevenção da epidemia do Governo da RAEM, a Direcção dos Serviços de Identificação prestou os seguintes serviços urgentes no período em que os serviços públicos mantinham apenas a prestação de serviços urgentes: linha aberta para consulta, tratamento e distribuição de documentos de identificação e certificados urgentes. Além disso, tendo em conta a evolução da epidemia, a DSI deu prioridade às pessoas em situações especiais, possibilitou o requerimento através dos quiosques de serviço auto-atendimento de 24 horas e o requerimento online, estabeleceu uma zona de espera para os utentes com bebés de colo e disponibilizando, ainda, um canal rápido de tratamento de documentos, de modo a reduzir o tempo de permanência, dos bebés, no espaço público.

Documentos Pessoais

Podem requerer o passaporte da RAEM os cidadãos chineses que sejam titulares do Bilhete de Identidade de Residente Permanente da RAEM. Podem requerer o Título de Viagem da RAEM os cidadãos chineses que sejam titulares do Bilhete de Identidade de Residente Não Permanente da RAEM e que não tenham direito a outro documento de viagem.

Até 31 de Dezembro de 2020, a Direcção dos Serviços de Identificação emitiu 770.807 passaportes e 55.696 títulos de viagem da RAEM.

De acordo com a "Lei da Nacionalidade da República Popular da China" e os "Esclarecimentos do Comité Permanente da Assembleia Popular Nacional sobre algumas questões relativas à aplicação da Lei de Nacionalidade da República Popular da China na Região Administrativa Especial de Macau", os residentes permanentes da RAEM que tenham nacionalidade chinesa e sejam titulares de documentos de viagem de Portugal podem continuar a usar este documento para ir viajar a outros países ou regiões do mundo. Assim, as pessoas acima referidas podem ser ao mesmo tempo titulares de documentos de viagem da RAEM e de Portugal.

À Direcção dos Serviços de Identificação cabe a emissão do Título de Visita de Residentes de Macau à Região Administrativa Especial de Hong Kong (RAEHK). Os cidadãos chineses ou cidadãos portugueses, que sejam titulares do Bilhete de Identidade de Residente de Macau ou do Bilhete de Identidade de Residente da RAEM, podem requerer o Título de Visita à RAEHK. Até 31 de Dezembro de 2020, a DSI emitiu 448.278 Títulos de Visita à RAEHK.

À Direcção dos Serviços de Identificação cabe ainda a emissão do Bilhete de Identidade de Residente da RAEM. Até 31 de Dezembro de 2020, o número dos indivíduos titulares do Bilhete de Identidade de Residente chegou aos 735.672. Desde 1 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020, foram registadas 9666 pessoas que receberam, pela primeira vez, o Bilhete de Identidade de Residente da RAEM.

Nacionalidade

A Lei n.º 7/1999 da Região Administrativa Especial de Macau define que à Direcção dos Serviços de Identificação cabe o tratamento dos requerimentos relativos à nacionalidade dos residentes da RAEM. Os requerimentos abrangem os seguintes tipos: a aquisição da nacionalidade chinesa por naturalização pelos estrangeiros ou apátridas; a renúncia à nacionalidade chinesa pelos cidadãos chineses; a reaquisição da nacionalidade chinesa pelos estrangeiros que tenham tido a nacionalidade chinesa; a escolha da nacionalidade chinesa ou portuguesa pelos residentes de ascendência chinesa e portuguesa; a alteração da nacionalidade dos cidadãos chineses residentes originários de Macau que têm outra nacionalidade.

Desde 20 de Dezembro de 1999 até 31 de Dezembro de 2020, 1266 pessoas adquiriram a nacionalidade chinesa por naturalização, 557 readquiriram a nacionalidade chinesa, 98 renunciaram à nacionalidade chinesa, 3457 escolheram a nacionalidade chinesa, e 72 optaram pela nacionalidade portuguesa, tendo-se registado cinco requerimentos de alteração de nacionalidade.

Certificado de Confirmação do Direito de Residência

É um documento válido para confirmar o estatuto de residente permanente da RAEM. Assim, todos aqueles que declarem ter o direito de residência na RAEM, mas não sejam titulares do BIR válido, ou do documento de identificação da RAEM válido, e que não residem noutras regiões da República Popular da China (excepto na RAEHK e em Taiwan), têm que requerer o Certificado de Confirmação do Direito de Residência junto da DSI.

Têm este direito: os cidadãos chineses que tenham residido habitualmente em Macau pelo menos sete anos consecutivos, antes ou depois do estabelecimento da RAEM; os filhos dos cidadãos chineses e residentes permanentes, de nacionalidade chinesa e nascidos fora de Macau; os indivíduos de ascendência chinesa e portuguesa, que tenham residido habitualmente em Macau pelo menos sete anos consecutivos, antes ou depois do estabelecimento da RAEM, e aqui tenham o seu domicílio permanente; e, os filhos de residentes permanentes de ascendência chinesa e portuguesa, de nacionalidade chinesa ou que ainda não tenham feito opção de nacionalidade, nascidos fora de Macau e que aqui tenham o seu domicílio permanente.

No Certificado de Confirmação do Direito de Residência é fixada a data da sua vigência. O titular só pode entrar na RAEM para efeitos de residência depois do início da vigência do certificado.

Desde 20 de Dezembro de 1999 até 31 de Dezembro de 2020, a DSI emitiu, no total, 83.211 certificados de confirmação do direito de residência.

Certificado de Registo Criminal

Em Agosto de 1996, a DSI começou a emitir o Certificado de Registo Criminal e o Certificado de Registo Especial de Menor. O primeiro constitui documento único e bastante de prova dos antecedentes criminais do titular da informação, e o segundo destina-se aos indivíduos de idade inferior a 16 anos.

De 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2020, a DSI emitiu, no total, 61.380 certificados de registo criminal, dos quais 44.144 foram pedidos pelo público e 17.236 pelos órgãos interessados, e 41 certificados de registo especial de menor, dos quais quatro a pedido do público e 37 solicitados pelos órgãos interessados.

Controlo de Migração

A Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau define que o Governo da RAEM pode aplicar medidas de controlo de imigração sobre a entrada, estadia e saída de indivíduos de países e regiões estrangeiros. O Serviço de Migração do Corpo de Polícia de Segurança Pública é responsável pelo tratamento dos assuntos relacionados com as entradas e saídas da região.

Cabe ao Departamento de Controlo Fronteiriço da Região Administrativa Especial de Macau exercer o controlo das entradas e saídas dos não residentes através de registo informático e registo no respectivo passaporte ou documento de viagem ou em outro documento julgado adequado, do qual conste o período de permanência autorizada nos termos do Regulamento

Administrativo n.º 5/2003.

Até 31 de Dezembro de 2020, nacionais de 81 países podiam visitar Macau isentos de visto de entrada, podendo os portadores de passaportes válidos destes países ou regiões permanecer em Macau normalmente de 14 a 90 dias, e podendo alguns permanecer até seis meses. Os visitantes titulares de passaporte ou documento de viagem da República Popular da China, que possuam bilhete aéreo ou visto de entrada para país terceiro ou região, podem entrar e permanecer em Macau até sete dias, sem necessidade de requererem visto.

Imigração

Em 2020, registaram-se 2973 imigrantes legais do Interior da China portadoras de salvo-conduto singular, uma diminuição de 784 pessoas em termos anuais. Dos imigrantes, 2110 foram provenientes da província de Guangdong, menos 491 pessoas. Os imigrantes do sexo feminino ocuparam 66 por cento do total e os imigrantes com idade inferior a 30 anos representaram 35,3 por cento com diminuição de 0,8 por cento.

Excesso de Permanência e Entrada Ilegal na RAEM

Em 2020, foram repatriados 10.613 indivíduos que excederam o prazo de permanência concedida, incluindo 9715 residentes do Interior da China, 55 residentes da Região de Taiwan, 42 residentes de Hong Kong, 801 indivíduos de nacionalidade estrangeira. E, ainda 8675 residentes do Interior da China que excederam o prazo de autorização de permanência, saíram voluntariamente via postos de emigração.

Registo Civil

À Conservatória do Registo Civil compete proceder ao registo civil dos factos ocorridos na RAEM, nomeadamente o nascimento, a filiação, a adopção, a regulação do exercício do poder paternal, o casamento, as convenções matrimoniais, o óbito, a curadoria de ausentes e a morte presumida, entre outros, e emitir os respectivos certificados.

Registo de Nascimentos

O registo de nascimentos inclui o registo normal de nascimentos e a emissão de registos de nascimento atrasados (ou seja, para indivíduos de idade igual ou superior a 14 anos).

Para os recém-nascidos em Macau, é necessário que os seus pais ou tutores façam declaração oral do nascimento perante a Conservatória do Registo Civil num prazo de 30 dias após o nascimento da criança. Em 2020, foram registados 5613 bebés.

Registo de Casamentos

O registo de casamentos compete à Conservatória do Registo Civil, incluindo o tratamento e aprovação dos requerimentos relativos ao registo de casamentos, sua conclusão e respectivo

registo. Em 2020, foram registados 2755 casamentos.

Registo de Óbitos

Os familiares ou parentes do falecido podem dirigir-se à Conservatória do Registo Civil, para proceder diretamente ao registo do óbito. Em 2020, foram registados 2330 óbitos.

Requerimento de Divórcio por Mútuo Consentimento

Compete à Conservatória do Registo Civil tratar o divórcio por mútuo consentimento. Como condições de pedido, os interessados deverão estar casados há mais de um ano, não terem filhos menores (de idade inferior a 18 anos), e terem já chegado a acordo sobre a prestação de alimentos ao cônjuge que dele careça, e sobre o destino da casa de morada da família. Em 2020, verificaram-se 593 pedidos de divórcio por mútuo consentimento.

Nova fisionomia do Jardim de Luís de Camões

O Jardim de Luís de Camões é um dos jardins mais antigos de Macau, sendo um local favorito dos residentes. A fim de valorizar as instalações e o ambiente do Jardim, o Instituto para os Assuntos Municipais realizou obras de optimização, tais como, a construção de instalações sombreamentos e equipamentos para manutenção física, o reordenamento da zona de diversão infantil, entre outras, de modo a proporcionar aos cidadãos um espaço de melhor qualidade, onde cidadãos desenvolvem atividades desportivas e de lazer.

Macau 2021 - Livro do Ano

14

RELIGIÕES E HÁBITOS

Religiões e Hábitos

A Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau define que "Os residentes de Macau gozam da liberdade de crença religiosa e da liberdade de pregar, de promover actividades religiosas em público e de nelas participar" e que "De acordo com o princípio da liberdade de crença religiosa, o Governo da Região Administrativa Especial de Macau não interfere nos assuntos internos das organizações religiosas, nem na manutenção e no desenvolvimento de relações das organizações religiosas e dos crentes com as organizações religiosas e os crentes de fora da Região de Macau. Não impõe restrições às actividades religiosas que não contrariem as leis da Região Administrativa Especial de Macau".

A Lei n.º 5/98/M, de 3 de Agosto, regula a liberdade de religião e de culto e as confissões religiosas em geral na RAEM. Segundo esta lei, fica claro que "O território de Macau não professa qualquer religião e as suas relações com as confissões religiosas assentam nos princípios da separação e da neutralidade". A Lei da Liberdade Religiosa define ainda que "As confissões religiosas são iguais perante a lei".

Coexistência e Desenvolvimento de Diversas Religiões

Uma das características que demonstra a importância de Macau como ponto de intercâmbio da cultura oriental e ocidental é a diversidade das religiões aqui professadas. Para além do Confucionismo, Budismo e Taoismo como principais religiões, o Catolicismo, o Protestantismo, e o Islamismo, coexistem em Macau desde há muito tempo.

Os seguidores e crentes das diversas religiões desenvolvem com devoção as suas próprias actividades nas suas festas religiosas tradicionais e actividades de comemoração e congratulação. A Diocese de Macau organiza diversas procissões tradicionais, nomeadamente a Procissão de Nossa Senhora de Fátima, a Procissão do Senhor Bom Jesus dos Passos, e a Procissão do Cristo Morto. Ao mesmo tempo, noutro local, é possível observar a realização de cerimónias budistas que em prece juntam as mãos e oferecem incenso, ou batem no "peixe de madeira", suplicando a Buda que salve todas as criaturas vivas. Durante as festividades para celebrar o aniversário

de divindades, como a Deusa Tian Hau, o Deus da Terra (Tou Tei), o Deus taoista Tam Kung, ou o Deus Na Tcha, os crentes oferecem-lhes sacrifícios, agradecendo-lhes com ofertas de leitão assado, e com representações de ópera chinesa por grupos de teatro.

Budismo

O Budismo ocupa um lugar bastante importante no dia-a-dia da comunidade chinesa de Macau. Merece referência que, para muitos residentes de Macau, o Budismo é uma concepção genérica, podendo conter valores do Confucionismo e Taoismo e de outros costumes e práticas tradicionais. A melhor prova deste facto é que nos Templos de A-Má, de Kun Iam e de Lin Fong, lugares sagrados dos crentes budistas de Macau, que percorreram numerosas vicissitudes ao longo dos tempos, estão sempre acesos paus de incenso e velas, e os devotos e peregrinos vêm ali render amiúde a sua homenagem.

A maioria dos residentes de Macau é chinesa, profundamente marcada pela sua cultura tradicional. Enquanto parte integrante da cultura tradicional da China, o Budismo é parte integrante também da cultura e vida dos chineses de Macau, contando-se grande número de crentes. Em Macau, existem muitas organizações budistas, das quais a principal é a Associação Budista Geral de Macau, fundada em 1997.

Em Macau, há mais de 40 templos budistas, dezenas de templos ao Deus da Terra e casas de divindades. Entre estes templos, grandes e pequenos, a maioria são dedicados às deusas Kun Iam e Tin Hau e ao Deus Kuan Tai.

Após o estabelecimento da RAEM, foi definido o Dia do Buda, oitavo dia do quarto mês do calendário lunar, como feriado público (calhando normalmente no mês de Maio).

Taoismo

As crenças religiosas primitivas da China tiveram origem medo humano dos fenómenos naturais, do conceito de animismo e imortalidade das almas e do culto aos ancestrais. O taoismo é uma religião formada no final da dinastia Han Oriental com base em crenças religiosas na sociedade chinesa antiga.

De acordo com a Crónica do Distrito de Xiangshan, o taoismo começou a espalhar-se em Panyu e Xiangshan da província de Guangdong no terceiro século. Em Macau, muitas famílias chinesas tem herdado até ao presente hábitos de sacrifício folclórico relacionados com o taoismo. Após centenas de anos de evolução, o taoismo manifesta-se em actividades taoistas realizadas em três lugares de Macau, nomeadamente no templo taoista da seita Zhengyi Huoju e altar taoista. A principal organização taoista é a Associação Taoista de Macau, fundada em 2001.

Em 2009, a Música Ritual Taoista de Macau foi, com a aprovação do Governo da RAEM, inscrita na Lista do Património Cultural Intangível de Macau, sendo, em 2011 e após ser publicada pelo Conselho de Estado, oficialmente incluída no terceiro lote da Lista de Projectos Representativos do Património Cultural Intangível Nacional. Anualmente organizações taoistas realizam o Festival de Cultura Taoista e a Sessão de Apreciação da Música Taoista, participando também no Festival Cultural dos Templos de Macau.

Cristianismo

Católicos

A Diocese de Macau foi fundada em 23 de Janeiro de 1576, de acordo com o édito do Papa Gregório XIII, tornando-se assim na primeira diocese no Extremo Oriente. No período inicial da sua fundação, cobria uma área extremamente vasta, englobando a China, Japão, Vietname e diversas ilhas ao longo da costa da Ásia do Sudeste.

O primeiro administrador eclesiástico da Diocese de Macau foi o jesuíta D. Melchior Carneiro. Já em 1565, a Companhia de Jesus tinha estabelecido em Macau residências e um colégio - o Colégio de S. Paulo. No fim do séc. XVI, esta instituição académica foi reconhecida pelas universidades europeias. A antiga Igreja da Madre de Deus, que fazia parte do complexo do colégio foi consumida por vários incêndios, tendo ficado do último, registado em 1835, até hoje, as actuais ruínas, vulgarmente chamada Ruínas de S. Paulo.

As ordens religiosas como a dos Franciscanos, a dos Agostinhos, a dos Dominicanos, e a Congregação das Madres Clarissas, que professam a vida de retiro, estabeleceram também residências em Macau, durante os séculos XVI e XVII.

Hoje, a jurisdição da Diocese de Macau limita-se apenas à RAEM onde há nove freguesias, 18 igrejas e capelas, com edifício próprio, e 55 capelas nas instalações diocesanas.

Segundo estatísticas da Diocese de Macau, até ao fim do ano de 2020, o número de católicos em Macau era de 32.013, dos quais 16.858 são residentes e na sua maioria membros da comunidade chinesa. Dos residentes não permanentes contam-se 15.155 católicos (incluindo portugueses vindos de Portugal a trabalharem em Macau e seus familiares, técnicos de língua inglesa vindos de diversas regiões, trabalhadores filipinos, bem como pessoas provenientes do Interior da China e de outras regiões asiáticas, grupos que normalmente se fazem acompanhar pelos seus familiares.

Os clérigos registados, na Diocese de Macau, são: um bispo, um bispo emérito, 13 padres da diocese e 19 padres especiais. Um padre da Diocese de Macau trabalha em outras dioceses.

Missionam em Macau, 62 padres e 28 religiosos de comunidades de irmãos religiosos, 163 religiosas de diversas comunidades de irmãs religiosas, e 176 missionárias voluntárias.

No ano lectivo de 2019/2020, segundo dados da Diocese de Macau, funcionavam sob a sua tutela 31 estabelecimentos de ensino, com 30.927 alunos. Destes, 1390 frequentavam o ensino superior, 9919 o secundário, 13.231 o primário e 6387 o pré-escolar.

A Diocese de Macau possui 22 instituições de serviço social, onde se incluem sete creches; seis sanatórios para idosos; quatro centros de reabilitação para deficientes físicos e mentais; e cinco lares para crianças de famílias monoparentais, e com problemas. Entre as 1785 pessoas que recebiam cuidados destas instituições, 1031 estavam internadas e 754 em regime de ambulatório.

A Igreja Católica está ainda empenhada noutras actividades, nomeadamente, na gestão de uma livraria, biblioteca pública, instituições de cultura e comunicação social, centros de convenções e de apoio social, instituições de bem-estar, acampamentos de Verão e retiros

abertos ao público. A Diocese de Macau edita ainda revistas religiosas periódicas, e o semanário trilingue O Clarim (português, chinês e inglês).

Protestantismo

A introdução do protestantismo na China experimentou quatro expedições, que ocorreram nas dinastias Tang, Yuan, Ming e Qing, respectivamente, sendo as últimas duas expedições relacionadas com Macau. Por isso a história protestante designa Macau como a "Terra onde o Evangelho primeiro chegou".

Em 1807, o missionário protestante Robert Morrison, enviado pela Sociedade Missionária de Londres (Inglaterra), pisou a terra de Macau para a quarta missionação na China. Em 1814, celebrou o baptismo de Choi Kou e trabalhou 27 anos em Macau e Cantão, passando a ser a ponte de intercâmbio entre Ocidente e Oriente. No séc. XIX, os missionários, vindos maioritariamente da Europa e Estados Unidos da América, dedicavam-se às suas missões culturais e religiosas, desenvolvendo também trabalhos de assistência médica, educação e edição. Em 1834, faleceu Robert Morrison e foi sepultado no Cemitério Protestante de Macau (junto ao Jardim Luís de Camões).

Após a Guerra do Ópio, a base de missionação protestante transferiu-se para Hong Kong e Xangai, contudo, a comunidade protestante de Macau continuou a desempenhar papel activo no desenvolvimento do protestantismo no Delta do Rio das Pérolas.

No séc. XX, as igrejas protestantes da comunidade chinesa começaram a ser fundadas. Com o esforço de missionários e de líderes chineses dos crentes retornados, foi criada em 1904, a igreja predecessora da Igreja Baptista de Macau (Macau Baptist Church). Em 1906, os crentes locais fundaram a Igreja Chi Tou de "The Church of Christ in China" na Zona da Areia Preta. Em 1938, os anglicanos desenvolviam as suas actividades em Macau. Na década de 50, existiam em Macau cinco igrejas evangélicas. Na década de 80, aumentaram para 20 e até a década de 90, muitas igrejas, com sede em Hong Kong e no exterior, estabeleceram em Macau filiais e instituições protestantes, de forma que o número de igrejas protestantes em Macau aumentou bruscamente para mais de 50.

As principais confissões protestantes em Macau são: Igreja de Cristo da China, Igreja Baptista, Anglicanismo, Igreja Metodista, Igreja da Aliança Cristã e Missionária, Evangélica Baptista, Assembleia de Deus, Igreja dos Irmãos Unidos de Cristo, Evangélica da Igreja Livre. Actualmente há em Macau cerca de 80 igrejas protestantes, mais de 150 missionários, que se dedicam à missionação, e cerca de 8000 crentes residentes, com cerca de 4400 a participar regularmente nos encontros de oração.

Existem, em Macau, quatro estabelecimentos de ensino secundário criados pelas igrejas protestantes, dispondo cada um duma escola primária e jardim infantil, três escolas primárias com jardim infantil, uma escola de ensino especial, uma academia bíblica e centros de formação e duas livrarias.

A União das Igrejas Cristãs Evangélicas de Macau, que foi criada em 1990, dedica-se à coordenação de ligação e intercâmbio entre diferentes igrejas e à promoção de trabalhos conjuntos de divulgação e educação.

Há cerca de 60 organizações protestantes em Macau que prestam serviços sociais diversificados, dos quais, se destaca a ajuda às classes mais desfavorecidas, aos jovens e adolescentes, aos lares, na orientação psicológica e educação entre outras, prestando ao mesmo tempo assistência na prisão, nos estabelecimentos hospitalares, no centro de desintoxicação evangélica e a pessoas sem-abrigo, bem como outros indivíduos com necessidade.

Islamismo

A Associação Islâmica de Macau foi fundada em 1935. Há alguns anos que a Associação Islâmica planeia a construção de uma nova mesquita e de um centro islâmico, cujos planos de construção já foram aprovados. A futura mesquita terá uma área de 1250 metros quadrados e uma capacidade para 600 fiéis.

Bahá'í

A crença Bahá'í foi introduzida em Macau, em 1953. A Secção Local de Macau, organismo para os assuntos dos Bahá'ís em Macau, foi estabelecida em 1958. A Secção Local da Taipa foi fundada em 1984 enquanto a Secção Local de Coloane foi fundada em 1988, sendo criada em 1989 a Associação da Assembleia Espiritual dos Bahá'ís de Macau, o órgão administrativo dos assuntos religiosos de todo o território de Macau. As três secções locais estão sob a administração da Associação da Assembleia Espiritual dos Bahá'ís de Macau.

A organização dos Bahá'ís abriu em Macau um estabelecimento de ensino com um jardim infantil, uma escola primária e uma escola secundária. O referido estabelecimento de ensino, que foi ampliado em 2008 com um terreno concedido pelo Governo da RAEM, já formou milhares de alunos provenientes de dezenas de países.

Festividades Tradicionais

Macau continua a desenvolver-se como espaço de coexistência e intercâmbio de culturas e tradições. As festividades e hábitos tradicionais de uns são aceites e respeitados pelos outros. Existem na RAEM vários feriados orientais e ocidentais, alguns feriados públicos foram definidos conforme as festas populares chinesas ou tradições ocidentais, como o Ano Novo Lunar, o Cheng Ming (Dia de Finados), a Páscoa, o Dia do Buda, o Chong Chao (Bolo Lunar), a Imaculada Conceição, o Solstício de Inverno e o Natal, entre outros.

Ano Novo Lunar

O Ano Novo Lunar é a festa mais importante do povo chinês. Nos primeiros dias de festa, os residentes de Macau ficam geralmente em casa, ou vão aos templos, fazem oferendas, queimam incenso, petardos, panchões e fogos-de-artifício, vão visitar parentes e amigos, ou vão divertir-se. Nos termos da lei, os trabalhadores da Administração Pública, que estão proibidos de entrar nas casas de jogo durante todo o ano, podem ir jogar e tentar a sua sorte, durante os primeiros três dias, ou seja, do primeiro até ao terceiro dia da festa. Neste período, tanto

as avenidas e ruas, como os largos e praças, estão decorados e ouve-se de vez em quando o explodir de panchões e matraquear de enfiadas de bombinhas. Nos últimos anos, mais e mais famílias de Macau preferem passar as férias do Ano Novo Lunar no exterior.

Cheng Ming, Chong Yeong e Dia de Finados

O Cheng Ming (Dia de Finados) e o Chong Yeong (Culto dos Antepassados) são dias para limpar as sepulturas prestando homenagem aos antepassados, sendo a conduta correcta para respeitar e recordar o passado, promover as relações com os familiares e cumprir os deveres filiais. O Dia de Finados cristão, celebrado também para prestar culto aos antepassados, e celebrado a 2 de Novembro, é feriado público em Macau.

Dia do Buda

O Dia do Buda é uma festividade especial e com características muito próprias de Macau. Todos os anos, durante o Dia do Buda, as organizações budistas de Macau organizam diversas actividades, nomeadamente, encontros para recitar salmos ou cerimónias para banhar o Buda, a fim de comemorar o seu nascimento.

Para celebrar esta festa, as lojas de peixe fresco de Macau, e outras organizações não religiosas, organizam grandes comemorações - a dança do dragão embriagado e a oferta de arroz de barco-dragão são cerimónias tradicionais.

A dança do dragão embriagado, um costume antigo popular originário de Zhongshan na província de Guangdong, é agora uma actividade que representa a solidariedade da indústria piscatória, com a intenção de beneficiar a comunidade. Hoje em dia, o dragão embriagado só tem a cabeça e o rabo. Os apresentadores agitam o dragão ao mesmo tempo que bebem vinho, ficando um pouco embriagados. Conseguem, assim, representar com abnegação, mostrando actos parecidos aos dos bêbados embora de espírito lúcido.

A Festividade da Dança do Dragão Embriagado foi inscrita, em 2009, na Lista Preparatória do Património Intangível de Macau e, em 2011, na Lista do Património Intangível da China.

Tung Ng

No Tung Ng (Festa dos Barcos-Dragão), que cai no quinto dia do quinto mês do calendário lunar, tradicionalmente come-se "chong" (uma espécie de bolo de arroz envolto em folhas de bambu) e realizam-se regatas de barcos-dragão. Hoje um evento internacional que desperta grande atracção, as regatas de barcos-dragão possui, em Macau, características muito próprias, havendo mesmo algumas equipas ocidentais entre as concorrentes.

Chong Chao

Comer bolos lunares contemplando a Lua Cheia no Chong Chao (Festa do Bolo Lunar) é um antigo costume chinês. Nas vésperas do Chong Chao, em Macau, sente-se a atmosfera

festiva, sobretudo nas lojas que vendem bolos lunares, quase sempre cheias de fregueses. Regra geral, na noite da festa, todas as famílias se reúnem fora de casa, comendo bolos lunares e contemplando a Lua Cheia.

Dia da Imaculada Conceição

É de referir que a RAEM é a única região asiática onde o Dia da Imaculada Conceição é feriado público, já que é uma das padroeiras católicas de Macau. O culto à Imaculada Conceição de Maria iniciou-se em 8 de Dezembro de 1854. Os católicos de Macau, em diversas actividades litúrgicas, pedem, neste dia de cada ano, perdão pelos seus pecados e a protecção da Mãe de Jesus, renovando, assim, a esperança.

Natal

As festas do Natal celebram o nascimento de Cristo. Em Macau, a atmosfera festiva do Natal é muito intensa, com a sua característica europeia única, a cidade está toda iluminada, com diferentes luzes e decorações e ouvem-se cânticos alusivos ao Natal nas igrejas, sentindo-se por toda a cidade o ambiente natalício.

Macau 2021 - Livro do Ano

Festival em família com tema dos barcos-dragão

As Regatas de Barcos-Dragão fazem parte das 55 novas manifestações incluídas, pelo Instituto Cultural em 2020, no inventário do património cultural intangível. Sob a premissa de segurança e prevenção de epidemias, as "Regatas Internacionais de Barcos-Dragão de Macau 2020" decorreram com sucesso. A Comissão Organizadora do evento realizou o novo festival em família com tema dos barcos-dragão, atraindo muitos cidadãos a deslocar-se ao Centro Náutico da Praia Grande para celebrar o festival.

Macau 2021 - Livro do Ano

15

HISTÓRIA

História
Macau Foi Desde Sempre Parte Integrante da China

Desde sempre, Macau foi parte integrante da China. Já nos primórdios da unificação dos reinos chineses pelo Imperador Qin Shihuang Macau figurava na planta da China, sob jurisdição do Jun[1] de Nanhai, distrito de Panyu. Macau passou a partir da era Jin, até ao estabelecimento da era Sui, para a jurisdição do Jun de Dongguan, regressando à tutela do distrito de Panyu. Com a fundação da era Tang, Macau retornou para o distrito de Dongguan. O ano 22 da dinastia Song do Sul, 1152, reinado de Shao Xing, marcaria a desanexação de Guangdong dos distritos de Nanhai, Punyu, Xinhui e Dongguan, e suas ilhas ao largo da costa chinesa, que passaram a formar o distrito de Xiangshan, nele integrando Macau.

A denominação em chinês do nome de Macau conheceu várias versões - Haojing (Espelho da Ostra), Jinghai (Mar do Espelho), Haojiang, Haijing, Jinghu (Lago do Espelho), Haojingao e Majiao. Sendo Haojing a nomenclatura mais antiga encontrada em registo escrito. A referência mais antiga da actual denominação, Aomen, foi encontrada em 1564, (ano 43 do Imperador Jiajing, da dinastia Ming), no relatório que Pang Shangpeng submeteu ao imperador e segundo o qual «... a Sul de Guangdong, se localiza o distrito de Xiangshan, encostado ao mar, desde Yongmai a Haojingao, a distância é de um dia de viagem. Em Haojingao, há duas colinas dispostas frente a frente, como duas torres, denominadas por Nantai (Torre do Sul) e Beitai (Torre do Norte), ou seja Aomen, ladeado de mar, onde povos estrangeiros aportam para fazer comércio...».

No Aomen Jilue «Crónicas de Macau», editado durante o reinado de Qianlong (1736), pode ler-se a designação Haojingao remontando à história Ming, que lhe dá o nome de Aomen, "a Sul despontam quatro colinas, banhadas por águas do mar, em longitude e latitude, cruzando-se, sendo por isso chamada a Porta de Cruz ou Aomen". O mais remoto registo do nome de Macau pode ser encontrado numa carta do escritor português Fernão Mendes Pinto, datada de 20 de Novembro de 1555.

---

[1] *zona administrativa da antiguidade, de categoria inferior a distrito*

A partir do séc. XV Portugal começou a expandir o comércio até ao Oriente, estabelecendo contactos, e fixando-se em territórios de África e da Ásia. Em 1553, invocando o pretexto de secar mercadorias alagadas, os portugueses obtiveram autorização das autoridades chinesas locais para permanecerem temporariamente na península de Macau e fazerem comércio, mediante o pagamento de um foro ao Governo chinês, prática que teve início por alturas de 1573.

O Exercício da Soberania pelos Governos das Dinastias Ming e Qing

Desde a ocupação pelos portugueses, até 300 anos antes da Guerra do Ópio, a soberania de Macau pertenceu às dinastias Ming e Qing, cujos governos administravam o território segundo a lei, cobravam impostos, estabeleciam serviços governamentais e tribunais, tropas e alfândega, gerindo, enfim, Macau, dentro dos princípios que definem a soberania, nas questões de solos, tropas, justiça e aduaneiras.

No exercício desta soberania, os governos das dinastias Ming e Qing adoptaram a política de «controlar os estrangeiros por meio de estrangeiros», permitindo que os portugueses administrassem os seus próprios assuntos e gerissem as suas causas autonomamente, para que pudessem ser mantidos o esquema económico e a ordem social dos bairros onde residiam. Em 1583, os portugueses de Macau estabeleceram um senado encarregue de tratar os assuntos de foro interno dos portugueses. As instituições e organismos dos portugueses de Macau não possuíam, assim, no plano político e dentro do contexto de soberania, a natureza de órgãos institucionais, tratando-se tão somente de uma gestão por delegação de poderes pelos governos dos Ming e Qing.

A Ocupação Portuguesa e o "Tratado Amigável de Comércio Sino-Português"

Finda a Guerra do Ópio os governos da China e da Grã-Bretanha assinaram o «Tratado de Nan Jing», com o governo Qing a conceder a parcela de Hong Kong aos britânicos, acontecimento que os portugueses aproveitaram para fazer valer algumas reivindicações, como a isenção do pagamento de foros e para ocupar gradualmente Macau, obrigando em 1887 o governo Qing a assinar o «Tratado Amigável de Comércio Sino-Português», através do qual os portugueses adquiriram o «direito de gerir definitivamente Macau». Em 1928, o Ministério dos Negócios Estrangeiros da China declarou formalmente junto da parte portuguesa a nulidade do tratado.

Assinatura da Declaração Conjunta Sino-Portuguesa

Após a sua fundação, em 1949, a República Popular da China declarou o não reconhecimento de todos os tratados firmados em condições de falta de equidade, tendo, em 8 de Março de 1972, enviado uma carta à Comissão de Descolonização da ONU, manifestando a sua posição em relação aos territórios de Hong Kong e Macau. Em 8 de Fevereiro de 1979, aquando do restabelecimento das relações diplomáticas, China e Portugal, acordaram quanto à questão de

Macau - um território chinês sob administração portuguesa, uma questão legada pela história que, em altura oportuna, seria objecto de solução através de negociações amistosas.

A questão de Macau surgiu na ordem do dia das negociações, depois de solucionado o problema relativo a Hong Kong em 1984, com o início das reuniões Sino-Portuguesas sobre a questão de Macau, em Pequim, em Junho de 1986, e que se estenderam por um total de quatro rondas. Em Março de 1987, as duas partes chegaram a um consenso quanto aos termos dos acordos e memorandos, dando-se assim as conversações por concluídas, com êxito, a 23 do mesmo mês. No dia 26 de Março de 1987, a China e Portugal rubricaram em Pequim, no Palácio do Povo, a Declaração Conjunta Sino-Portuguesa. Pela parte chinesa interveio o vice-ministro dos Negócios Estrangeiros, Zhou Nan, e pela portuguesa o embaixador Rui Medina, ambos chefes das delegações dos respectivos países.

A 13 de Abril de 1987, a China e Portugal assinaram formalmente a Declaração Conjunta Sino-Portuguesa, pela mão dos respectivos primeiros-ministros, Zhao Ziyang e Cavaco Silva, em cerimónia solene realizada no mesmo palácio, com a presença de Deng Xiaoping. O documento, que estabelece a retoma do exercício de soberania sobre Macau pela República Popular da China, foi ratificado pelos parlamentos dos dois países, respectivamente em Junho e Dezembro do mesmo ano. Em 15 de Janeiro de 1988, a Declaração entrou em vigor, iniciando-se o Período de Transição que antecedeu a transferência dos poderes políticos.

Elaboração da Lei Básica e Período de Transição

Um ano depois, a 13 de Abril de 1988, na primeira reunião da VII Assembleia Popular Nacional (APN) foi deliberada a criação da Comissão de Elaboração de Lei Básica de Macau onde se consagraram as orientações políticas e a legislação a aplicar na futura Região Administrativa Especial de Macau (RAEM). No dia 5 de Setembro, a Comissão Permanente da APN aprovou a composição da Comissão, constituída por personalidades da China e de Macau. Após quatro anos de trabalhos, passando por um processo alargado de consultas públicas e debates realizados de forma democrática, a Comissão aprovou, em Janeiro de 1993, o projecto da Lei Básica, concluindo-se também os trabalhos de selecção dos desenhos da bandeira e emblema da Região Administrativa Especial de Macau.

A Lei Básica da RAEM da República Popular da China foi aprovada em sessão da APN realizada em 31 de Março de 1993, incluindo os respectivos anexos e os desenhos da bandeira e do emblema. No mesmo dia, em decreto presidencial, Jiang Zemin, promulgou a referida lei para vigorar a partir de 20 de Dezembro de 1999.

O Período de Transição - de 15 de Janeiro de 1988 a 20 de Dezembro de 1999 - serviu essencialmente para assegurar a manutenção da estabilidade social, o fomento do progresso económico e criar condições para uma transferência sem sobressaltos.

Conforme determina a Declaração Conjunta, a China e Portugal criaram o Grupo de Ligação Conjunto e o Grupo de Terras para a resolução das questões relacionadas com a transição, tendo sido alcançados consensos relativamente à construção do Aeroporto Internacional de Macau, à participação do Banco da China na emissão de notas e à revisão do contrato de jogos.

Outras questões de relevante interesse como fossem a localização de quadros da

Administração Pública, a localização das leis e o estatuto oficial da língua chinesa, obtiveram igualmente resultados positivos.

Em 29 de Abril de 1998, a Comissão Permanente da APN, na sua segunda reunião, aprovou a composição da Comissão Preparatória do Estabelecimento da RAEM, a qual tomou posse em Pequim em 5 de Maio do mesmo ano, tendo como principal missão a criação da Comissão de Selecção do Primeiro Governo da RAEM, responsável pela eleição do primeiro Chefe do Executivo da RAEM, composta por 200 membros, de entre cidadãos residentes permanentes de Macau e representantes dos sectores sociais.

No dia 15 de Maio de 1999, a Comissão realizou a sua terceira sessão, elegendo, sob votação secreta, Edmund Ho Hau Wah, para o cargo de primeiro Chefe do Executivo da RAEM, eleição que foi confirmada em 20 de Maio, pelo Decreto n.º 264 do Conselho de Estado Chinês, assinado pelo Primeiro-Ministro, Zhu Rongji.

Edmund Ho Hau Wah tomou posse do cargo em 20 de Dezembro de 1999.

Um ano de prevenção de epidemias

O ano de 2020 foi um ano extraordinário e invulgar, durante o qual, todos os residentes de Macau estiveram unidos, empenhando-se plenamente na luta contra a pandemia da pneumonia causada pelo novo tipo de coronavírus e alcançaram a vitória de fases.

As medidas regulares de prevenção e controlo da pandemia rigorosamente implementadas têm vindo a reviver gradualmente esta pequena cidade: residentes deslocam-se para trabalhar ou estudar, ocupados com a vida quotidiana; foi retomada a emissão de visto individual aos residentes do Interior da China para viajar a Macau; o Circuito da Guia das corridas continuou a ser o palco de competição de velocidade; a Feira Internacional de Macau de Comércio e Investimento, a Exposição de Franquia e a Exposição de Produtos e Serviços dos Países de Língua Portuguesa foram realizadas para explorar oportunidades de negócio. . . . .

Tudo isto porque Macau é uma cidade segura e saudável.

「抗疫專頁」

振興華
D24
榴槤雪糕
大利來記

Macau 2021 - Livro do Ano

APÊNDICES

I. Titulares dos Principais Cargos da RAEM

Chefe do Executivo:	Ho Iat Seng
Presidente da Assembleia Legislativa:	Kou Hoi In
Presidente do Tribunal de Última Instância:	Sam Hou Fai
Secretário para a Administração e Justiça:	Cheong Weng Chon
Secretário para a Economia e Finanças:	Lei Wai Nong
Secretário para a Segurança:	Wong Sio Chak
Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura:	Ao Ieong U
Secretário para os Transportes e Obras Públicas:	Raimundo Arrais do Rosário
Comissário contra a Corrupção:	Chan Tsz King
Comissário da Auditoria:	Ho Veng On
Comandante-Geral dos Serviços de Polícia Unitários:	Leong Man Cheong
Director-Geral dos Serviços de Alfândega:	Vong Man Chong
Procurador do Ministério Público:	Ip Son Sang

II. Membros do Conselho Executivo da RAEM

As reuniões do Conselho Executivo são convocadas e presididas pelo Chefe Executivo

Secretário para a Administração e Justiça:	Cheong Weng Chon
Porta-voz:	Cheong Weng Chon
Deputados da Assembleia Legislativa:	Chan Chak Mo Iau Teng Pio
Figuras públicas:	Leonel Alberto Alves Lam Kam Seng Ma Chi Ngai Lee Chong Cheng Chan Ka Leong Ieong Tou Hong Zhang Zong Zhen Chao Weng Hou

III. Membros da Assembleia Legislativa da RAEM

Deputados eleitos (por sufrágio indirecto)

Kou Hoi In (Presidente)
Chui Sai Cheong (Vice-Presidente)
Chan Hong (1.ª Secretária)
Cheung Lup Kwan
Chan Chak Mo
Vong Hin Fai
Chui Sai Peng
Chan Iek Lap
Ip Sio Kai
Lei Chan U
Lam Lon Wai
Wong Sai Man

Deputados eleitos (por sufrágio directo)

Ho Ion Sang (2.º Secretário)
Ng Kuok Cheong
Au Kam San
José Maria Pereira Coutinho
Leong On Kei
Mak Soi Kun
Zheng Anting
Si Ka Lon
Lei Cheng I
Wong Kit Cheng
Song Pek Kei
Lam Iok Fong
Leong Sun Iok
Sou Ka Hou

Deputados nomeados (pelo Chefe do Executivo)

Ma Chi Seng
Iau Teng Pio
Wu Chou Kit

Fong Ka Chio
Pang Chuan
Lao Chi Ngai
Chan Wa Keong

Membros das Comissões da 4.ª Sessão da 6.ª Legislatura

(De 16 de Outubro de 2020 a 15 de Outubro de 2021)

Membros da Mesa

Presidente:	Kou Hoi In
Vice-Presidente:	Chui Sai Cheong
1.ª Secretária:	Chan Hong
2.º Secretário:	Ho Ion Sang

Comissão de Regimento e Mandatos

Presidente:	Chui Sai Peng
Secretário:	Vong Hin Fai
Membros:	Au Kam San
	Leong On Kei
	Wong Kit Cheng
	Ip Sio Kai
	Lao Chi Ngai

1.ª Comissão Permanente

Presidente:	Ho Ion Sang
Secretário:	Ma Chi Seng
Membros:	Au Kam San
	Lei Cheng I
	Song Pek Kei
	Ip Sio Kai
	Iau Teng Pio
	Fong Ka Chio
	Lam Lon Wai
	Wang Sai Man

2.ª Comissão Permanente

Presidente:	Chan Chak Mo
Secretária:	Wong Kit Cheng
Membros:	Ng Kuok Cheong
	Mak Soi Kun
	Chan Iek Lap
	Chan Hong
	Wu Chou Kit
	Lam Iok Fong
	Chan Wa Keong
	Leong Sun Iok

3.ª Comissão Permanente

Presidente:	Vong Hin Fai
Secretário:	Chui Sai Peng
Membros:	Cheung Lup Kwan
	José Maria Pereira Coutinho
	Leong On Kei
	Zheng Anting
	Si Ka Lon
	Pang Chuan
	Lao Chi Ngai
	Lei Chan U
	Sou Ka Hou

Comissão de Acompanhamento para os Assuntos de Terras e Concessões Públicas

Presidente:	Lei Cheng I
Secretária:	Song Pek Kei
Membros:	Au Kam San
	Ho Ion Sang
	Ma Chi Seng
	Ip Sio Kai
	Iau Teng Pio
	Fong Ka Chio
	Lam Lon Wai
	Wang Sai Man

Comissão de Acompanhamento para os Assuntos de Finanças Públicas

Presidente:	Mak Soi Kun
Secretário:	Leong Sun Iok
Membros:	Ng Kuok Cheong
	Chan Chak Mo
	Chan Iek Lap
	Chan Hong
	Wong Kit Cheng
	Wu Chou Kit
	Lam Iok Fong
	Chan Wa Keong

Comissão de Acompanhamento para os Assuntos da Administração Pública

Presidente:	Si Ka Lon
Secretário:	Zheng Anting
Membros:	Cheung Lup Kwan
	Vong Hin Fai
	José Maria Pereira Coutinho
	Chui Sai Peng
	Leong On Kei
	Pang Chuan
	Lao Chi Ngai
	Lei Chan U
	Sou Ka Hou

Conselho Administrativo

Presidente:	Leong On Kei

IV. Juízes dos Tribunais da RAEM

Tribunal de Última Instância

Presidente:	Sam Hou Fai
Juízes:	Song Man Lei
	José Maria Dias Azedo

Tribunal de Segunda Instância

Presidente:	Lai Kin Hong
Juízes:	Choi Mou Pan
	Chan Kuong Seng
	Fong Man Chong
	Tam Hio Wa
	Ho Wai Neng
	Tong Hio Fong
	Chao Im Peng
	Rui Carlos dos Santos Pereira Ribeiro

Tribunais de Primeira Instância

Presidente:	Io Weng San

Tribunal Judicial de Base

Presidentes de tribunal colectivo:	Lam Peng Fai
	Cheong Un Mei
	Kan Cheng Ha
	Lou Ieng Ha
	Leong Fong Meng
	Cheong Weng Tong
	Jerónimo Alberto Gonçalves Santos
	Seng Ioi Man
Juízes de tribunal singular:	Sam Keng Tan
	Ip Sio Fan
	Paulo Chan
	Carlos Armando da Cunha Rodrigues de Carvalho
	Leong Sio Kun

Chan Io Chao
Lap Hong Lou Silva
Chiang I Man
Chan Chi Weng
Shen Li
Chan Kam Tim
Lok Si Mei
Leong Mei Ian
Tang Chi Lai
Lao Choi San
Lei Wai Seng
Ho Chong In
Chong Chi Wai
Chu Ka Sin
Chan Ka Man
Xu Teng

Juízos de Instrução Criminal

Juízes: Io Weng San
Lam Ka Heng
Chang Sin I

Tribunal Administrativo

Juíz: Rong Qi

V. Magistrados do Ministério Público da RAEM

(Dados actualizados até 15 de Março de 2021)

Procurador:	Ip Son Sang
Procuradores-adjuntos*:	Ma Iek Vong Vai Va Kuok Un Man Mai Man Ieng Paulo Martins Chan Kok Sio Peng Kong Chi Choi Keng Fai Cheng Lap Fok
Delegados do Procurador**:	Lai U Hou (Delegado Coordenador) Kuok Kin Hong (Delegado Coordenador) Tam I Kuan (Delegada Coordenadora) Álvaro António Mangas Abreu Dantas (Delegado Coordenador) Leong Man Ieng Chan Seak Hou Lao Ian Chi Wu Hio Leong Vai Cheng Chong Lao Sin Ho Man Leong Weng Si Cheong Kuok Chi Sio In Ha Cheang Weng In Sam Kim Kuong Lei Sut Man Lao Oi Si Pak Wa Ngai Chao Chi Peng Cheng Hoi Fung Ho I Sut Mui Cheng Fei

Chong Sio U
Pao In Hang
Lei Un San
Jorge Manuel Vaz Monteiro Dias Duarte

** Há ainda mais dois Procuradores-Adjuntos cujas situações se indicam como o seguinte:*

(1) O Procurador-Adjunto Wong Sio Chak começou a desempenhar o cargo de Secretário para a Segurança a partir de 20 de Dezembro de 2014.

(2) O Procurador-Adjunto Chan Tsz King começou a desempenhar o cargo de Comissário contra a Corrupção a partir de 20 de Dezembro de 2019.

*** Há ainda uma Delegada do Procurador cuja situação se indica como o seguinte:*

(1) A Delegada do Procurador Ao Ieong Seong começou a desempenhar o cargo de adjunta do Comissário contra a Corrupção a partir de 20 de Dezembro de 2019.

VI. Directório do Governo da RAEM

Gabinete do Chefe do Executivo

Chefe do Gabinete: Hoi Lai Fong
Endereço: Avenida da Praia Grande, Sede do Governo da RAEM da República Popular da China, Macau
Tel: (853) 2872 6886 / 2856 5555
Fax: (853) 2872 6168
Página electrónica: http://www.gce.gov.mo

Gabinete da Secretário para a Administração e Justiça

Chefe do Gabinete: Lam Chi Long
Endereço: Rua de S. Lourenço, n.º 28, Sede do Governo, 4.º andar, Macau
Tel: (853) 2872 6886
Fax: (853) 2872 6582
Página electrónica: http://www.gsaj.gov.mo

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças

Chefe do Gabinete: Ku Mei Leng
Endereço: Avenida Dr. Mário Soares, n.os 307 - 323, Ed. Banco da China, 23.º andar, Macau
Tel: (853) 2878 7350
Fax: (853) 2872 6302
Página electrónica: http://www.gsef.gov.mo

Gabinete do Secretário para a Segurança

Chefe do Gabinete: Cheong Ioc Ieng
Endereço: Calçada dos Quartéis, Macau
Tel: (853) 8799 7580
Fax: (853) 2871 5008
Página electrónica: http://www.gss.gov.mo

Gabinete da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura

Chefe do Gabinete: Ho Ioc San
Endereço: Rua de S. Lourenço, n.º 28, Sede do Governo, 2.º andar, Macau
Tel: (853) 2872 6886
Fax: (853) 2872 7594
Página electrónica: http://www.gsasc.gov.mo

Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas

Chefe do Gabinete: Cheong Chui Ling
Endereço: Avenida Dr. Mário Soares, n.os 307 - 323, Ed. Banco da China, 26.º andar, Macau
Tel: (853) 2878 6919
Fax: (853) 2872 7714

Conselho Executivo

Secretária-Geral: Hoi Lai Fong
Endereço: Avenida da Praia Grande, Sede do Governo da RAEM da República Popular da China, Macau
Tel: (853) 2872 6886
Fax: (853) 8989 5704

Assembleia Legislativa

Presidente: Kou Hoi In
Vice-Presidente: Chui Sai Cheong

Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa

Secretária-Geral: Ieong Soi U
Secretária-Geral Adjunta: Pun Kam Peng
Endereço: Aterros da Baía da Praia Grande, Praça da Assembleia Legislativa, Ed. da Assembleia Legislativa, Macau
Tel: (853) 2872 8377 / 2872 8379
Fax: (853) 2897 3753
Página electrónica: http://www.al.gov.mo
Correio electrónico: info@al.gov.mo

Tribunais

Tribunal de Última Instância

Presidente: Sam Hou Fai
Chefe do Gabinete: Chan Iok Lin
Endereço: Praceta 25 de Abril, Ed. dos Tribunais de Segunda e Última Instâncias, Macau
Tel: (853) 8398 4117
Fax: (853) 2832 6744
Página electrónica: http://www.court.gov.mo

Tribunal de Segunda Instância

Presidente: Lai Kin Hong
Endereço: Praceta 25 de Abril, Ed. dos Tribunais de Segunda e Última Instâncias, Macau
Tel: (853) 8398 4100
Fax: (853) 2832 6747
Página electrónica: http://www.court.gov.mo

Tribunais de Primeira Instância

Presidente: Io Weng San
Página electrónica: http://www.court.gov.mo

Secretarias dos Juízos Cíveis do Tribunal Judicial de Base

Endereço: Avenida do Infante D. Henrique, n.os 43 – 53A, Ed.The Macau Square, 12.º andar, Macau
Tel: (853) 8597 0278
Fax: (853) 2833 6506

Secretaria do Juízo Laboral do Tribunal Judicial de Base

Endereço: Avenida do Infante D. Henrique, n.os 43 – 53A, Ed.The Macau Square, 17.º andar, Macau
Tel: (853) 8597 0278
Fax: (853) 2833 6506

Secretaria do Juízo de Família e de Menores do Tribunal Judicial de Base

Endereço: Avenida do Infante D. Henrique, n.os 43 - 53A, Ed.The Macau Square, 17.º andar, Macau
Tel: (853) 8597 0278
Fax: (853) 2833 6506

Secretaria do Juízo de Pequenas Causas Cíveis do Tribunal Judicial de Base

Endereço: Avenida da Praia Grande, n.º 517 Ed. Comercial Nam Tung, 21.º andar A - C, Macau
Tel: (853) 8398 8444
Fax: (853) 2871 5825

Secretarias dos Juízos Criminais do Tribunal Judicial de Base

Endereço: Avenida Doutor Stanley Ho, n.º 347, Ed. dos Juízos Criminais do Tribunal Judicial de Base, Macau.
Tel: (853) 8597 0278
Fax: (853) 2897 3013

Secretaria do Juízo de Instrução Criminal

Endereço: Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues, n.º 683, Ed. do Ministério Público, 4.º andar, Macau
Tel: (853) 8796 6527
Fax: (853) 2872 8275

Secretaria do Tribunal Administrativo

Endereço: Avenida da Praia Grande, n.º 517, Ed. Comercial Nam Tung, 22.º andar B - C, Macau
Tel: (853) 2835 6060
Fax: (853) 2835 5593

Ministério Público

Procurador: Ip Son Sang
Chefe do Gabinete do Procurador: Tam Peng Tong
Chefe Adjunta do Gabinete do Procurador: Wu Kit I
Endereço: Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues, n.º 683, Ed. do Ministério Público, Macau
Tel: (853) 2878 6666
Fax: (853) 2875 3231
Página electrónica: http://www.mp.gov.mo
Correio electrónico: info@mp.gov.mo

Comissariado contra a Corrupção

Comissário: Chan Tsz King
Adjunta do Comissário: Ao Ieong Seong
Chefe do Gabinete: Chan In Chio
Endereço: Avenida Xian Xing Hai, n.º 105, Centro Golden Dragon, 17.º Andar, Macau
Tel: (853) 2832 6300
Fax: (853) 2836 2336
Linha de serviço 24 horas: (853) 2836 1212
Página electrónica: http://www.ccac.org.mo
Correio electrónico: ccac@ccac.org.mo

Posto de Atendimento de Queixas do CCAC
Endereço: Alameda Dr. Carlos d'Assumpção, n.os 411 - 417, Ed. Dynasty Plaza, 14.º andar, Macau

Delegação na Areia Preta
Endereço: Rua 1.º de Maio, n.os 68 - 72, Ed. U Wa, r/c, Macau
Tel: (853) 2845 3636
Fax: (853) 2845 3611

Delegação na Taipa
Endereço: Rua de Nam Keng, Ed. Nova City, Bloco 4, r/c, Loja C, Taipa, Macau
Tel: (853) 2836 3636
Fax: (853) 2884 3344

Comissariado da Auditoria

Comissário da Auditoria: Ho Veng On
Chefe do Gabinete do Commissário da Auditoria: Ho Wai Heng
Endereço: Avenida Xian Xing Hai, n.º 105, Centro Golden Dragon, 21.º - 22.º andares, Macau
Tel: (853) 2871 1211
Fax: (853) 2871 1218
Página electrónica: http://www.ca.gov.mo
Correio electrónico: info@ca.gov.mo

Da tutela do Chefe do Executivo

Direcção dos Serviços para os Assuntos da Sede do Governo

Directora: Lao Kuan Lai da Luz
Subdirectora: Lei Ut Mui
Endereço: Rua da Imprensa Nacional, Ed. da DSASG, Macau
Tel: (853) 2856 5555 / 2872 6886
Fax: (853) 2872 5212
Página electrónica: https://www.dsasg.gov.mo
Correio electrónico: dsasg@raem.gov.mo

Direcção dos Serviços de Estudo de Políticas e Desenvolvimento Regional

Director: Cheong Chok Man
Subdirector: Ung Hoi Ian
Subdirectora: Lin Yuan
Endereço: Rua do Desporto, n.os 185 - 195, Taipa, Macau
Tel: (853) 2882 3419
Fax: (853) 2882 3415
Correio electrónico: http://www.dsepdr.gov.mo

Fundação Macau

Presidente do Conselho de Administração: Wu Zhiliang
Vice-Presidente do Conselho de Administração: Zhong Yi Seabra de Mascarenhas
Membros do Conselho de Administração: Ho Kuai Leng, Au Weng Chi e Lai Chan Keong
Endereço: Avenida de Almeida Ribeiro, n.os 61 - 75, Ed. Circle Square, 7.º - 9.º andares, Macau
Tel: (853) 2896 6777
Fax: (853) 2896 8658
Página electrónica: http://www.fmac.org.mo
Correio electrónico: info@fm.org.mo

Gabinete de Comunicação Social

Directora: Chan Lou
Subdirector: Wong Lok I
Endereço: Avenida da Praia Grande, n.os 762 - 804, Ed. China Plaza, 15.º andar, Macau
Tel: (853) 2833 2886
Fax: (853) 2835 5426
Página electrónica: http://www.gcs.gov.mo
Correio electrónico: info@gcs.gov.mo

Gabinete para a Protecção de Dados Pessoais

Coordenador: Yang Chongwei
Coordenador-Adjunto: Iao Hin Chit
Endereço: Avenida da Praia Grande, n.º 804, Ed. China Plaza, 17.º andar, Macau
Caixa Postal: Caixa Postal 880, Macau
Tel: (853) 2871 6006
Fax: (853) 2871 6116
Página electrónica: http://www.gpdp.gov.mo
Correio electrónico: info@gpdp.gov.mo

Gabinete para o Planeamento da Supervisão dos Activos Públicos da Região Administrativa Especial de Macau

Coordenadora: Chan Hoi Fan
Coordenador-Adjunto: Lio Chi Hon
Endereço: Calçada da Barra, Quartel dos Mouros, Macau
Tel: (853) 2886 6800
Fax: (853) 2886 6665
Página electrónica: http://www.gpsap.gov.mo
Correio electrónico: info@gpsap.gov.mo

Delegação da RAEM em Pequim

Chefe da Delegação: Leong Kit Chi
Endereço: 16/F Macau Center, N.º 8 Wangfujing East Street, Dongcheng District, Beijing, China (P.C.: 100006)
Tel: (86) 10 5813 8010
Fax: (86) 10 5813 8020
Página electrónica: http://www.draemp.gov.mo
Correio electrónico: info@draemp.gov.mo

Delegação Económica e Cultural de Macau em Taiwan

Chefe da Delegação: ---
Endereço: (O funcionamento da Delegação está suspenso a partir de 19 de Junho de 2021. Para mais informações sobre os serviços, consulte o aviso da página principal do site desta Delegação.)
Tel: ---
Fax: ---
Página electrónica: http://www.decm.gov.mo
Correio electrónico: ---

Delegação Económica e Comercial de Macau, em Lisboa

Chefe da Delegação: Tam Chon Weng
Adjunta da Chefe da Delegação: Lúcia Abrantes dos Santos
Endereço: Avenida 5 de Outubro, n.º 115, 4.º andar, 1069 - 204 Lisboa, Portugal
Tel: (351) 21 781 8820
Fax: (351) 21 797 9328
Página electrónica: http://www.decmacau.pt
Correio electrónico: decmacau@decmacau.pt

Delegação Económica e Comercial de Macau, junto da União Europeia, em Bruxelas

Chefe da Delegação: Tam Chon Weng
Endereço: Avenue Louise, 326 - 6e, 1050 Bruxelles, Belgique
Tel: (32) 2647 1265
Fax: (32) 2640 1552
Página electrónica: http://www.macao-eu.be
Correio electrónico: deleg.macao@macao-eu.be

Delegação Económica e Comercial de Macau, junto da Organização Mundial do Comércio

Chefe da Delegação: Tam Chon Weng
Endereço: Avenue Louis-Casaï, 18, 1209, Genève, Suisse
Tel: (41) 22 710 0788
Fax: (41) 22 710 0780
Página electrónica: http://www.macaoeto.ch
Correio electrónico: macaoeto@macaoeto.ch

Da tutela da Secretaria para a Administração e Justiça

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

Director: Kou Peng Kuan
Subdirectora: Joana Maria Noronha
Subdirectora: Lo Kin I
Subdirectora: Ng Wai Han
Endereço: Rua do Campo, n.º 162, Ed. Administração Pública, r/c, 11.º - 12.º andares e 21.º - 29.º andares, Macau
Tel: (853) 2832 3623
Fax: (853) 8987 1722
Página electrónica: http://www.safp.gov.mo
Correio electrónico: info@safp.gov.mo

Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça

Director: Liu Dexue
Subdirectora: Carmen Maria Chung
Subdirector: Lou Soi Cheong
Subdirectora, Subst.ª: Leong Weng In
Endereço: Rua do Campo n.º 162, Ed. Administração Pública, 15.º - 20.º andares, Macau
Tel: (853) 2856 4225 / 2859 5298
Fax: (853) 2871 0445
Página electrónica: http://www.dsaj.gov.mo
Correio electrónico: info@dsaj.gov.mo

Conservatória do Registo Civil

Conservadores: Leong Tak Fu, Wong Iok Mui
Endereço: Rua do Campo n.º 162, Ed. Administração Pública, 2.º andar, Macau
Tel: (853) 2855 0110
Fax: (853) 2837 3097
Página electrónica: http://www.dsaj.gov.mo
Correio electrónico: crc@dsaj.gov.mo

Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis

Conservadores: Tam Pui Man, Fong Soi Koc, Liang Tsai I, Wong Un Ieng
Endereço: Rua do Campo n.º 162, Ed. Administração Pública, 1.º andar, Macau
Tel: (853) 2837 4371 / 2837 4374
Fax: (853) 2833 0741 / 2837 4369
Página electrónica: http://www.dsaj.gov.mo
Correio electrónico: crcbm@dsaj.gov.mo

Conservatória do Registo Predial

Conservadores: Leong Mei Leng, Chan Keng Hei, Lok Ka Long
Endereço: Rua do Campo n.º 162, Ed. Administração Pública, 2.º andar, Macau
Tel: (853) 2857 1550
Fax: (853) 2857 1556
Página electrónica: http://www.dsaj.gov.mo
Correio electrónico: crp@dsaj.gov.mo

1.º Cartório Notarial

Notário: Lei Chong Heng
Endereço: Rua Nova da Areia Preta, n.º 52, Centro de Serviços da RAEM, 2.º andar, Macau
Tel: (853) 2857 4258
Fax: (853) 2835 5205
Página electrónica: http://www.dsaj.gov.mo
Correio electrónico: 1cn@dsaj.gov.mo

2.º Cartório Notarial

Notária: Wu Un Tat
Endereço: Rua do Campo n.º 162, Ed. Administração Pública, 3.º andar, Macau
Tel: (853) 2855 4460
Fax: (853) 2856 2407 / 2833 0997
Página electrónica: http://www.dsaj.gov.mo
Correio electrónico: 2cn@dsaj.gov.mo

Cartório Notarial das Ilhas

Notário: Ho Ka Wai
Endereço: Rua de Coimbra, n.º 225, Centro de Serviços da RAEM das Ilhas, 3.º andar, Taipa, Macau
Tel: (853) 2882 7502 / 2882 7504
Fax: (853) 2882 5071 / 2883 7891
Página electrónica: http://www.dsaj.gov.mo
Correio electrónico: cni@dsaj.gov.mo

Direcção dos Serviços de Identificação

Directora: Wong Pou Ieng
Subdirectora: Lo Pin Heng
Subdirector: Chao Wai Ieng
Endereço: Avenida da Praia Grande, n.º 804, Ed. China Plaza, 20.º andar, Macau
Tel: (853) 2837 0777 / 2837 0888
Fax: (853) 2837 4300
Linha de emergência para residentes de Macau no Exterior, ao serviço durante 24 horas diárias: (853) 2857 3333
Página electrónica: http://www.dsi.gov.mo
Correio electrónico: info@dsi.gov.mo

Instituto para Assuntos Municipais

Presidente do Conselho de Administração para os Assuntos Municipais: José Maria da Fonseca Tavares
Vice-Presidente do Conselho de Administração para os Assuntos Municipais: Lo Chi Kin
Vice-Presidente do Conselho de Administração para os Assuntos Municipais: O Lam
Endereço: Avenida de Almeida Ribeiro, n.º 163, Macau
Tel: (853) 2838 7333
Fax: (853) 2833 6477
Linha do cidadão: (853) 2833 7676 (Atendimento pessoal durante o horário de expediente, ou com sistema de gravação de chamadas automática no horário pós-laboral)
Página electrónica: http://www.iam.gov.mo
Correio electrónico: webmaster@iam.gov.mo

Fundo de Pensões

Presidente do Conselho de Administração: Ermelinda M. C. Xavier
Vice-Presidente do Conselho de Administração: Diana Maria Vital Costa
Endereço: Avenida Panorâmica do Lago Nam Van, n.os 796 - 818, Ed. Fortuna Business Centre (FBC), 14.º andar, Macau
Tel: (853) 2835 6556
Fax: (853) 2859 4391
Página electrónica: http://www.fp.gov.mo
Correio electrónico: fp@fp.gov.mo

Centro de Formação Jurídica e Judiciária

Director: Manuel Marcelino Escovar Trigo
Subdirectora: Cheng Wai Yan
Endereço: Rua do Dr. Pedro José Lobo, n.os 1 - 3, Ed. Banco Luso Internacional, 18.º andar, Macau
Tel: (853) 2871 3843
Fax: (853) 2871 3766
Página electrónica: http://www.cfjj.gov.mo
Correio electrónico: cfjj@cfjj.gov.mo

Imprensa Oficial

Administradora: Leong Pou Ieng
Administrador-Adjunto: Chan Iat Hong
Endereço: Aterros de Pac On, Lote O1, Ed. Multifuncional do Governo, Taipa, Macau
Tel: (853) 2857 3822
Fax: (853) 2859 6802
Página electrónica: http://www.io.gov.mo
Correio electrónico: info@io.gov.mo

Da tutela da Secretaria para a Economia e Finanças

Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico

Director: Tai Kin Ip
Subdirectora: Chan Tze Wai
Subdirector: Chan Hon Sang
Endereço: Rua do Dr. Pedro José Lobo, n.os 1 - 3, Ed. Banco Luso Internacional, 6.º andar, Macau
Tel: (853) 2888 2088
Fax: (853) 2871 2552
Página electrónica: http://www.dsedt.gov.mo
Correio electrónico: info@dsedt.gov.mo

Direcção dos Serviços de Finanças

Director: Iong Kong Leong
Subdirectora: Chong Seng Sam
Subdirectora: Ho In Mui
Endereço: Avenida da Praia Grande, n.os 575 - 579 e 585, Ed. das Finanças, Macau
Tel: (853) 2833 6366
Fax: (853) 2830 0133
Informações fiscais: (853) 2833 6886
Página electrónica: http://www.dsf.gov.mo
Correio electrónico: dsfinfo@dsf.gov.mo

Direcção dos Serviços de Turismo

Directora: Maria Helena de Senna Fernandes
Subdirector: Cheng Wai Tong
Subdirector: Hoi Io Meng
Endereço: Alameda Dr. Carlos d'Assumpção, n.os 335 - 341, Ed. Hotline, 12.º andar, Macau
Tel: (853) 2831 5566
Fax: (853) 2851 0104
Página electrónica: http://www.macaotourism.gov.mo
Correio electrónico: mgto@macaotourism.gov.mo

Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos

Director: Adriano Marques Ho
Subdirector: Lio Chi Chong
Endereço: Avenida da Praia Grande, n.os 762 - 804, Ed. China Plaza, 21.º andar, Macau
Tel: (853) 2856 9262
Fax: (853) 2837 0296
Página electrónica: http://www.dicj.gov.mo
Correio electrónico: enquiry@service.dicj.gov.mo

Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

Director: Wong Chi Hong
Subdirector: Chan Un Tong
Subdirector: Chan Chon U
Endereço: Avenida do Dr. Francisco Vieira Machado, n.os 221 - 279, Ed. Advance Plaza, Macau
Tel: (853) 2856 4109
Fax: (853) 2855 0477
Página electrónica: http://www.dsal.gov.mo
Correio electrónico: dsalinfo@dsal.gov.mo

Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau

Presidente: Lau Wai Meng
Vogal Executivo: Lei Chou Sam
Vogal Executivo: Vong Vai Lon
Vogal Executivo: U U Sang
Endereço: Avenida da Amizade, n.º 918, Ed. World Trade Center, 1.º - 4.º andares, Macau
Tel: (853) 2871 0300
Fax: (853) 2859 0309
Página electrónica: http://www.ipim.gov.mo
Correio electrónico: ipim@ipim.gov.mo

Autoridade Monetária de Macau

Presidente do Conselho de Administração: Chan Sau San
Vogais do Conselho de Administração: Lei Ho Ian, Vong Lap Fong, Vong Sin Man, Lau Hang Kun
Endereço: Calçada do Gaio, n.os 24 - 26, Macau
Tel: (853) 2856 8288
Fax: (853) 2832 5432
Página electrónica: http://www.amcm.gov.mo
Correio electrónico: general@amcm.gov.mo / complaints@amcm.gov.mo

Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia

Presidente do Conselho de Administração: Chan Wan Hei
Endereço: Avenida do Infante D. Henrique, n.os 43 - 53A, Ed.The Macau Square, 8.º andar C e 11.º andar K, Macau
Tel: (853) 2878 8777
Fax: (853) 2878 8775 / 2878 8776
Página electrónica: http://www.fdct.gov.mo
Correio electrónico: info@fdct.gov.mo

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos

Director: Ieong Meng Chao
Subdirectora: Cheng I Wan
Subdirector: Mak Hang Chan
Endereço: Alameda Dr. Carlos d'Assumpção, n.os 411 - 417, Ed. Dynasty Plaza, 17.º andar, Macau
Tel: (853) 2872 8188
Fax: (853) 2856 1884
Página electrónica: http://www.dsec.gov.mo
Correio electrónico: info@dsec.gov.mo

Conselho de Consumidores

Presidente do Conselho Geral: Ho Pui Fan
Presidente da Comissão Executiva: Leong Pek San
Endereço: Avenida de Horta e Costa, n.º 26, Ed. Clementina Ho, 3.º - 5.º andares, Macau
Tel: (853) 8988 9315
Fax: (853) 2830 7816
Página electrónica: http://www.consumer.gov.mo
Correio electrónico: info@consumer.gov.mo
Local de Atendimento ao Público:
Endereço: Avenida de Horta e Costa, n.º 26, Ed. Clementina Ho, 4.º andar, Macau
Endereço: Rua Nova da Areia Preta, n.º 52, Centro de Serviços da RAEM, 1.º andar, Zona M, Macau
Tel: (853) 8988 9315
Fax: (853) 2830 7816

Gabinete de Apoio ao Secretariado Permanente do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa

Coordenadora: Mok Iun Lei
Endereço: Avenida Comercia de Macau, Ed. FIT, 13.º andar, Macau
Tel: (853) 8791 3333
Fax: (853) 2872 8283
Página electrónica: http://www.gaspf.gov.mo
Correio electrónico: edoc@gfce.gov.mo

Da tutela da Secretaria para a Segurança

Serviços de Polícia Unitários

Comandante-Geral: Leong Man Cheong
Adjunta do Comandante-Geral: Lao Wan Seong
Adjunto do Comandante-Geral: Wong Kin
Adjunto do Comandante-Geral: Vong Chi Hong
Coordenador do Gabinete: Chio U Man
Endereço: Avenida da Praia Grande, n.os 730 - 804, Ed. China Plaza, 7.º A - C e 16.º andares, Macau
Tel: (853) 2871 2999 / 8798 7510
Fax: (853) 2871 3101
Página electrónica: http://www.spu.gov.mo
Correio electrónico: info@spu.gov.mo

Serviços de Alfândega

Director-Geral: Vong Man Chong
Subdirectora-Geral: Chau Kin Oi
Adjunto do Director-Geral, Subst.º: Lei Iok Fai
Endereço: Rua S. Tiago da Barra, Doca D. Carlos I, Ed. dos Serviços de Alfândega, Macau
Tel: (853) 2855 9944
Fax: (853) 2837 1136
Linha de serviço 24 horas (denúncia/queixa): (853) 2896 5001
Fax de serviço 24 horas: (853) 2896 5003
Hotline para consulta: (853) 8989 4317
Página electrónica: http://www.customs.gov.mo
Correio electrónico: info@customs.gov.mo

Corpo de Polícia de Segurança Pública

Comandante: Ng Kam Wa
2.º Comandante: Vong Vai Hong
2.º Comandante: Leong Heng Hong
2.ª Comandante: Ng Sou Peng
Endereço: Praceta 1 de Outubro, Ed. Conforseg, Macau
Tel: (853) 2857 3333
Fax: (853) 2878 0826
Página electrónica: http://www.fsm.gov.mo/psp
Correio electrónico: psp-info@fsm.gov.mo

Polícia Judiciária

Director: Sit Chong Meng
Subdirectora: Tou Sok Sam
Subdirector: Chan Kin Hong
Endereço: Avenida da Amizade, n.º 823, Ed. Polícia Judiciária, Macau
Tel: (853) 2855 7777
Fax: (853) 2831 2780
Linha aberta de 24 horas: 993
Página electrónica: http://www.pj.gov.mo
Correio electrónico: nar@pj.gov.mo

Corpo de Bombeiros

Comandante: Leong Iok Sam
2.º Comandante: Au Io Weng
2.º Comandante: Kong Iat Fu
Endereço: Avenida Doutor Stanley Ho, Macau
Tel: (853) 8989 1300
Fax: (853) 2836 1128
Linha Aberta (prestação de socorros): (853) 2857 2222 / 119 / 120
Informações e queixas: (853) 8989 1373 / 8989 1374 (Linha telefónica com gravação)
Página electrónica: http://www.fsm.gov.mo/cb
Correio electrónico: cb-info@fsm.gov.mo

Direcção dos Serviços Correccionais

Director: Cheng Fong Meng
Subdirector: Chio Song Un
Endereço: Rua de S. Francisco Xavier, s/n, Coloane, Macau
Tel: (853) 2888 1211
Fax: (853) 2888 2431
Consulta e queixa: (853) 8896 1280 / 8896 1283
Página electrónica: http://www.dsc.gov.mo
Correio electrónico: info@dsc.gov.mo

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau

Directora: Kok Fong Mei
Subdirector: Kwan Kai Veng
Subdirector: Choi Wai Hou
Endereço: Calçada dos Quartéis, Macau
Tel: (853) 2855 9999
Fax: (853) 2855 9998
Página electrónica: http://www.fsm.gov.mo/dsfsm
Correio electrónico: info@fsm.gov.mo

Escola Superior das Forças de Segurança de Macau

Director: Wong Chi Fai
Subdirector: Lam Loi Lap
Endereço: Calçada do Quartel, Coloane, Macau
Tel: (853) 2887 1112
Fax: (853) 2887 1117 / 8899 0589
Página electrónica: http://www.fsm.gov.mo/esfsm
Correio electrónico: esfsm-info@fsm.gov.mo

Gabinete de Informação Financeira

Coordenadora: Chu Un I
Coordenadora-Adjunta: Fong Iun Kei
Endereço: Avenida Dr. Mário Soares, n.os 307 - 323, Ed. Banco da China, 22.º andar, Macau
Tel: (853) 2852 3666
Fax: (853) 2852 3777
Página electrónica: http://www.gif.gov.mo
Correio electrónico: info@gif.gov.mo

Da tutela da Secretaria para os Assuntos Sociais e Cultura

Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude

Directora: Lou Pak Sang
Subdirector: Kong Chi Meng
Subdirector: Teng Sio Hong
Subdirectora: Iun Pui Iun
Endereço: Avenida de D. João IV, n.os 7 - 9, 1.º andar, Macau
Tel: (853) 2855 5533
Fax: (853) 2871 1294
Página electrónica: http://www.dsedj.gov.mo
Correio electrónico: webmaster@dsedj.gov.mo

Instituto Cultural

Presidente: Mok Ian Ian
Vice-Presidente: Leong Wai Man
Vice-Presidente: Cheong Lai San
Endereço: Praça do Tap Siac, Ed. do Instituto Cultural, Macau
Tel: (853) 2836 6866
Fax: (853) 2836 6899
Página electrónica: http://www.icm.gov.mo
Correio electrónico: webmaster@icm.gov.mo

Instituto do Desporto

Presidente: Pun Weng Kun
Vice-Presidente: Lau Cho Un
Vice-Presidente: Lam Lin Kio
Endereço: Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues, n.º 818, Macau
Tel: (853) 2858 0762
Fax: (853) 2834 3708
Página electrónica: http://www.sport.gov.mo
Correio electrónico: info@sport.gov.mo

Serviços de Saúde

Director: Lo Iek Long
Subdirector: Kuok Cheong U
Subdirector: Cheang Seng Ip
Subdirector: Chan Weng Wa
Endereço: Rua Nova à Guia, n.º 335, Ed. da Administração dos Serviços de Saúde, Macau
Tel: (853) 2831 3731
Fax: (853) 2871 3105
Página electrónica: http://www.ssm.gov.mo
Correio electrónico: info@ssm.gov.mo

Instituto de Acção Social

Presidente: Hon Wai
Vice-Presidente: Hoi Va Pou
Vice-Presidente: Tang Yuk Wa
Endereço: Estrada do Cemitério, n.º 6, Macau
Tel: (853) 2836 7878
Fax: (853) 2835 8573
Página electrónica: http://www.ias.gov.mo
Correio electrónico: pr@ias.gov.mo

Fundo de Segurança Social

Presidente do Conselho de Administração: Iong Kong Io
Vice-Presidente do Conselho de Administração: Chan Pou Wan
Vice-Presidente do Conselho de Administração: Un Hoi Cheng
Endereço: Alameda Dr. Carlos d'Assumpção, n.^{os} 249 - 263, Ed. China Civil Plaza, 18.º andar, Macau
Tel: (853) 2853 2850
Fax: (853) 2853 2840
Página electrónica: http://www.fss.gov.mo
Correio electrónico: at@fss.gov.mo

Fundo das Indústrias Culturais

Presidente do Conselho de Administração: Lam Wan Nei
Endereço: Avenida Xian Xing Hai, n.º 105, Centro Golden Dragon, 14.º andar A, Macau
Tel: (853) 2850 1000
Fax: (853) 2850 1010
Página electrónica: http://www.fic.gov.mo
Correio electrónico: info@fic.gov.mo

Universidade de Macau

Reitor: Yonghua Song
Vice-Reitor (Assuntos Académicos): Hui King Man
Vice-Reitor (Investigação Científica): Rui Paulo da Silva Martins
Vice-Reitor (Investigação): Ge Wei
Vice-Reitor (Assuntos dos Estudantes): So Kee Long
Endereço: Avenida da Universidade, Taipa, Macau
Tel: (853) 8822 8833
Fax: (853) 8822 8822
Página electrónica: http://www.um.edu.mo
Correio electrónico: info@um.edu.mo

Instituto Politécnico de Macau

Presidente: Im Sio Kei
Vice-Presidente: Lei Ngan Lin
Secretária-Geral: Lei Vai Fong
Endereço: Rua de Luís Gonzaga Gomes, Macau
Tel: (853) 2857 8722
Fax: (853) 2830 8801
Página electrónica: http://www.ipm.edu.mo
Correio electrónico: webadmin@ipm.edu.mo

Instituto de Formação Turística de Macau

Presidente: Vong Chuk Kwan
Vice-Presidente: Loi Kim Ieong
Vice-Presidente, Subst.ª: Diamantina Luíza do Rosário Sá Coimbra
Endereço: Colina de Mong-Há, Macau
Tel: (853) 2856 1252
Fax: (853) 2851 9058
Página electrónica: http://www.iftm.edu.mo
Correio electrónico: iftpr@iftm.edu.mo

Da tutela da Secretaria para os Transportes e Obras Públicas

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes

Directora: Chan Pou Ha
Subdirector: Lai Weng Leong
Subdirector, Subst.º: Wong Chiu Man
Endereço: Estrada de D. Maria II, n.º 33, Macau
Tel: (853) 2872 2488
Fax: (853) 2834 0019
Linha aberta do Centro de Contacto: (853) 8590 3800
Página electrónica: http://www.dssopt.gov.mo
Correio electrónico: info@dssopt.gov.mo

Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água

Directora: Wong Soi Man
Subdirector: Chou Chi Tak
Subdirector: Kuok Kin
Endereço: Calçada da Barra, Ed. da Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água, Macau
Caixa Postal: Caixa Postal 47, Macau
Tel: (853) 2855 9922
Fax: (853) 8988 2599
Página electrónica: http://www.marine.gov.mo
Correio electrónico: info@marine.gov.mo

Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental

Director: Tam Vai Man
Subdirector: Ip Kuong Lam
Subdirector: Hoi Chi Leong
Endereço: Estrada de D. Maria II, n.os 32 - 36, Ed. CEM, 1.º andar, Macau
Tel: (853) 2872 5134
Fax: (853) 2872 5129
Página electrónica: http://www.dspa.gov.mo
Correio electrónico: info@dspa.gov.mo

Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego

Director: Lam Hin San
Subdirector: Chiang Ngoc Vai
Subdirector: Lo Seng Chi
Endereço: Estrada de D. Maria II, n.º 33, r/c, Macau
Linha Aberta para os Assuntos de Tráfego: (853) 8866 6363
Fax: (853) 2875 0626
Página electrónica: http://www.dsat.gov.mo
Correio electrónico: info@dsat.gov.mo

Autoridade de Aviação Civil

Presidente: Chan Weng Hong
Vice-Presidente: Pun Wa Kin
Endereço: Alameda Dr. Carlos d'Assumpção, n.os 336 - 342, Centro Comercial Cheng Feng, 18.º andar, Macau
Tel: (853) 2851 1213
Fax: (853) 2833 8089
Página electrónica: http://www.aacm.gov.mo
Correio electrónico: aacm@aacm.gov.mo

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações

Directora: Lau Wai Meng
Subdirector: Lao Lan Wa
Subdirectora, Subst.ª: Ip Chong Wa
Endereço: Largo do Senado, Ed. Sede dos CTT, Macau
Tel: (853) 2857 4491
Fax: (853) 2833 6603 / 8396 8603
Página electrónica: http://www.ctt.gov.mo
Correio electrónico: cttgeral@ctt.gov.mo

Instituto de Habitação

Presidente: Arnaldo Ernesto dos Santos
Vice-Presidente: Kuoc Vai Han
Vice-Presidente: Ieong Kam Wa
Endereço: Estrada do Canal dos Patos, n.º 220, Ed. Cheng Chong, r/c Loja L, Macau
Tel: (853) 2859 4875
Fax: (853) 2830 5909
Página electrónica: http://www.ihm.gov.mo
Correio electrónico: info@ihm.gov.mo

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro

Director: Vicente Luís Gracias
Subdirector: Cheong Sio Kei
Endereço: Estrada de D. Maria II, n.os 32 - 36, Ed. CEM, 5.º - 6.º andares, Macau
Tel: (853) 2834 0040
Fax: (853) 2834 0046
Página electrónica: http://www.dscc.gov.mo
Correio electrónico: mail@dscc.gov.mo

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos

Director: Leong Weng Kun
Subdirector: Tang Iu Man
Endereço: Rampa do Observatório, Taipa Grande, Macau
Tel: (853) 8898 6223
Fax: (853) 2885 0557
Página electrónica: http://www.smg.gov.mo
Correio electrónico: meteo@smg.gov.mo

Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas

Coordenador: Lam Wai Hou
Coordenador-Adjunto: Luís Manuel Silva Madeira de Carvalho
Coordenador-Adjunto: Sam Weng Chon
Endereço: Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues, Ed. Nam Kwong, 10.º andar F, Macau
Tel: (853) 2871 3724 / 2871 3725 / 2871 3726
Fax: (853) 2871 3728
Página electrónica: http://www.gdi.gov.mo
Correio electrónico: info@gdi.gov.mo

VII. Representações da Direcção dos Serviços de Turismo da RAEM no Exterior

Ásia/Pacífico

Interior da China

Delegação do Governo da Região Administrativa Especial de Macau em Pequim - Sector de Turismo
Endereço: 16/F Macau Center, No. 8, Wangfujing East Street, Dongcheng District, Beijing, China (P.C.: 100006)
Tel: (86) 10 5813 8000
Fax: (86) 10 5813 8999
Correio electrónico: beijing@macaotourism.gov.mo

Hong Kong

Endereço: Flat D, 19/F, Ford Glory Plaza, 37-39 Wing Hong Street, Cheung Sha Wan, Kowloon, Hong Kong
Tel: (852) 2838 8680
Fax: (852) 2838 8032
Correio electrónico: mgto@macaotourism.com.hk

Taiwan (Consultadoria de Mercado)

Endereço: 10/F-C, No. 167, Tun Hwa North Road, Taipei 105, Taiwan
Tel: (886) 2 2546 6086
Fax: (886) 2 2546 6087
Correio electrónico: mgtottwn@ms27.hinet.net

Japão

Endereço: 3F-2-14-1, Kojimachi, Chiyoda-ku,Tokyo 102-0083, Japão
Tel: (81) 3 5275 2537
Fax: (81) 3 5275 2535
Página electrónica: http://www.macaotourism.gov.mo/ja/
Correio electrónico: macao@milepost.co.jp

Coreia do Sul

Endereço: Suite 908, 16, Euljiro, Jung-gu, Seoul, Coreia do Sul
Tel: (82) 2 778 4402
Fax: (82) 2 778 4404
Página electrónica: http://www.macaotourism.gov.mo/ko/
Correio electrónico: korea@macaotourism.kr

Malásia

Endereço: Level 6, Lion Office Tower, No. 1, Jalan Nagasari (Off Jalan Raja Chulan), 50200 Kuala Lumpur, Malásia
Tel: (60) 3 2144 2500
Fax: (60) 3 2148 1357
Página electrónica: http://www.macaotourism.gov.mo/ms/
Correio electrónico: mgto@pacificworld.travel

Tailândia

Endereço: 888/202, Mahatun Plaza Building, 3rd Floor, Ploenchit Road, Lumpini, Pathumwan, BKK 10330, Tailândia
Tel: (66) 2 6509336
Fax: (66) 2 6509336
Página electrónica: http://www.macaotourism.gov.mo/th/
Correio electrónico: infos@macaotourism.in.th

Índia

Nova Délhi
Endereço: 707, 7th floor, Prakash Deep Building, 7 Tolstoy Marg, Connaught Place, Nova Délhi, 110001, Índia
Tel: (91) 11 3352 6519 / 11 3352 6520
Correio electrónico: delhi@macaotourism.in

Mumbai
Endereço: 9th Floor, Tower A, Urmi Estate, 95, Ganpatrao Kadam Marg, Lower Parel (W), Mumbai 400013, Índia
Tel: (91) 22 6728 9000
Correio electrónico: mumbai@macaotourism.in

Indonésia

Endereço: Kuningan City, 2nd floor, No. L2-19, Jalan Prof. Dr. Satrio Kav.18, Setiabudi, Kuningan, Jacarta-12940, Indonésia
Tel: (62) 21 3041 8713
Fax: (62) 21 3048 0751
Página electrónica: http://www.macaotourism.gov.mo/id/
Correio electrónico: inquiries@macaotourism.id

Austrália/Nova Zelândia

Austrália

Endereço: Level 45, Regus World Square, 680 George Street, Sydney, NSW 2000, Austrália
Tel: (61) 2 9264 1488
Fax: (61) 2 9267 7717
Correio electrónico: macao@worldtradetravel.com

Nova Zelândia

Endereço: 7 Centennial Place, Campbells Bay, Auckland 0630, Nova Zelândia
Tel: (64) 21 750 944
Correio electrónico: macao@regencytourism.com

AMÉRICA

Estados Unidos da América

Califórnia
Endereço: 5800 Bristol Pkwy, Suite 660, Culver City, CA 90230, Estados Unidos da América
Tel: (1) 310 649 7700
Fax: (1) 424 309 0805
Correio electrónico: macao@myriadmarketing.com

Nova Iorque
Endereço: 360 Lexington Ave., 10th Floor, New York, NY 10017, Estados Unidos da América
Tel: (1) 212 228 1500
Fax: (1) 646 589 0172
Correio electrónico: macao@myriadmarketing.com

EUROPA

Reino Unido

Londres
Endereço: 25 North Row, London W1K 6DJ, Reino Unido
Tel: (44) 020 3375 4058
Correio electrónico: macao@humewhitehead.co.uk

Oxford
Endereço: 1st Floor, Chester House, 21-27 George Street, Oxford OX1 2AU, Reino Unido
Tel: (44) 020 3375 4058
Correio electrónico: macao@humewhitehead.co.uk

Rússia

Endereço: Business Center "Monetny Dvor", 46 Mytnaya Street, Building 5, 115162 Moscou, Rússia
Tel: (7) 495 981 5188
Página electrónica: http://www.macaotourism.gov.mo/ru/
Correio electrónico: info@macao-tourism.ru

VIII. Representações Consulares na RAEM

Até ao fim de Dezembro de 2020, 90 países mantinham funções consulares com a RAEM (incluindo aqueles cuja jurisdição consular cobre a RAEM, aqueles cujo consulado-geral em Hong Kong é responsável pelos assuntos consulares em Macau, e os que nomearam cônsul honorário na RAEM):

1. Os países com consulados-gerais estabelecidos na RAEM são: Angola, Filipinas, Moçambique e Portugal.

2. Os 60 países cujo consulado-geral em Hong Kong é responsável pelos assuntos consulares na RAEM são: África do Sul, Alemanha, Arábia Saudita, Argentina, Austrália, Áustria, Bangladesh, Bélgica, Brasil, Brunei, Camboja, Canadá, Cazaquistão, Chile, Colômbia, Coreia do Sul, Egipto, Espanha, Estados Unidos da América, Finlândia, França, Grécia, Holanda, Hungria, Índia, Irão, Israel, Itália, Indonésia, Irlanda, Japão, Kuwait, Laos, Malásia, México, Mianmar, Mongólia, Nigéria, Nepal, Nova Zelândia, Paquistão, Panamá, Peru, Polónia, Qatar, Reino Unido, República Checa, República Dominicana, Roménia, Rússia, Singapura, Suécia, Suíça, Tailândia, Turquia, União Europeia, Vanuatu, Venezuela, Vietname e Zimbabwe.

   ** Embora neste momento os governos da Antígua e Barbuda, Samoa, Bahamas e Dinamarca não tenham estabelecido seus consulados-gerais na Região Administrativa Especial de Hong Kong, continuam a manter-se válidos os acordos entre a China e esses países quanto ao seu estabelecimento ou ao alargamento da sua jurisdição consular em Hong Kong*

3. Os nova países que nomearam cônsul honorário na RAEM são: Cabo Verde, Estónia, Grenada, Guiné-Bissau, Mali, Nigéria, Peru, Reino Unido e Tanzânia.

4. Os 17 países cujos cônsules honorários em Hong Kong têm jurisdição consular de cobertura sobre a RAEM são: Costa do Marfim, Eritreia, Eslovénia, Etiópia, Eslováquia, Islândia, Luanda, Maldivas, Marrocos, Namíbia, Quénia, São Marino, Seychelles, Sudão, Uruguai, Noruega e Lituânia.

IX. Dispensa de Visto de Entrada para Portadores de Passaporte e de Título de Viagem da RAEM

(países ordenados por continente)

Ásia

País	Passaporte da RAEM (Período máximo de permanência com isenção de visto)	Título de Viagem da RAEM (Período máximo de permanência com isenção de visto)
Arménia	90 dias*	90 dias*
Bahrain	2 semanas a 90 dias l)	---
Brunei	14 dias	---
Camboja	30 dias r)	---
Catar	30 dias w)	---
Coreia do Sul	90 dias	---
Emirados Árabes Unidos	30 dias	---
Filipinas	14 dias	---
Indonésia	28 dias	---
Irão	21 dias	---
Israel	3 meses	---
Japão	90 dias	---
Jordânia	--- c)	---
Laos	30 dias x)	---
Líbano	1 mês q)	---
Malásia	30 dias	14 dias
Maldivas	30 dias c)	30 dias c)
Mongólia	90 dias*	---
Nepal	--- e)	---
Omã	10 dias z)	
Singapura	30 dias	---
Sri Lanka	30 dias v)	---
Tailândia	30 dias*	---
Timor-Leste	30 dias u)	---
Turquia	30 dias	---
Uzbequistão	10 dias bb)	10 dias bb)

Europa

País	Passaporte da RAEM (Período máximo de permanência com isenção de visto)	Título de Viagem da RAEM (Período máximo de permanência com isenção de visto)
Albânia	90 dias	---
Alemanha	90 dias a)	---
Andorra	90 dias	---
Área de Kosovo	90 dias	---
Áustria	90 dias a)	---
Bélgica	90 dias a)	---
Bielorrússia	30 dias*	30 dias*
Bósnia e Herzegovina	90 dias	---
Bulgária	90 dias*	---
Chipre	3 meses	---
Croácia	90 dias	---
Dinamarca	90 dias	---
Eslovénia	90 dias	---
Espanha	90 dias a)	---
Estónia	90 dias*	---
Finlândia	90 dias a)	---
França	90 dias a)	---
Gibraltar	---	---
Grécia	90 dias a)	---
Hungria	90 dias*	---
Ilhas Feroé	3 meses b)	---
Islândia	90 dias a)	---
Itália	90 dias a) g)	---
Letónia	90 dias*	---
Liechtenstein	90 dias*	---
Lituânia	90 dias*	---
Luxemburgo	90 dias a)	---
Macedónia do Norte	90 dias	---
Malta	90 dias	---
Moldávia	90 dias	---
Mónaco	90 dias	---
Montenegro	90 dias	---
Noruega	90 dias a)	---
Países Baixos	90 dias a)	---

Europa

(Cont.)

País	Passaporte da RAEM (Período máximo de permanência com isenção de visto)	Título de Viagem da RAEM (Período máximo de permanência com isenção de visto)
Polónia	90 dias*	---
Portugal	90 dias a)	---
Reino Unido	6 meses	---
República Checa	90 dias	---
República Eslovaca	90 dias*	---
República da Irlanda	90 dias	---
Roménia	90 dias	---
Rússia	30 dias*	---
San Marinho	20 dias	---
Sérvia	90 dias*	---
Suécia	90 dias a)	---
Suíça	90 dias*	---

África

País	Passaporte da RAEM (Período máximo de permanência com isenção de visto)	Título de Viagem da RAEM (Período máximo de permanência com isenção de visto)
África do Sul	30 dias k)	---
Burundi	--- f)	---
Cabo Verde	90 dias	90 dias
Comores	45 dias c)	---
Egipto	90 dias	---
Etiópia	30 dias x)	---
Guiné-Bissau	90 dias s)	---
Madagáscar	90 dias c)	---
Maiote	3 meses b)	---
Malavi	30 dias c)	---
Mali	90 dias*	90 dias*
Marrocos	90 dias*	---
Maurícia	90 dias	---
Mauritânia	1 mês i)	---
Moçambique	30 dias c)	---
Namíbia	30 dias*	30 dias*

África

(Cont.)

País	Passaporte da RAEM (Período máximo de permanência com isenção de visto)	Título de Viagem da RAEM (Período máximo de permanência com isenção de visto)
Reunião	3 meses b)	---
Ruanda	30 dias o)	---
Santa Helena	4-9 dias	---
Seychelles	30 dias	30 dias
Tanzânia	90 dias	---
Togo	7 dias p)	---
Tunísia	30 dias m)	---
Uganda	--- c)	---
Zimbábue	30 dias a 3 meses n)	---

América

País	Passaporte da RAEM (Período máximo de permanência com isenção de visto)	Título de Viagem da RAEM (Período máximo de permanência com isenção de visto)
Aruba	3 meses	---
Anguilla	3 meses	---
Antígua e Barbuda	30 dias	---
Argentina	30 dias*	---
Barbados	30 dias	---
Bermudas	90 dias d)	---
Bolívia	90 dias y)	---
Brasil	90 dias	---
Chile	30 dias	---
Curaçao	3 meses	---
Dominica	90 dias*	90 dias*
Equador	90 dias	---
Grenada	90 dias*	90 dias*
Gronelândia	3 meses	---
Guadalupe	3 meses b)	---
Guiana	30 dias j)	---
Guiana Francesa	3 meses b)	---
Haiti	3 meses	---
Ilhas Virgens Britânicas	6 meses	---

América

(Cont.)

País	Passaporte da RAEM (Período máximo de permanência com isenção de visto)	Título de Viagem da RAEM (Período máximo de permanência com isenção de visto)
Martinica	3 meses b)	---
México	90 dias*	---
Monte Serreado	6 meses	---
Países Baixos Caribenhos	90 dias	---
República Dominicana	30 dias c)	---
São-Bartolomeu	3 meses	---
São Cristóvão e Nevis	1 mês	---
Santa Lúcia	--- c)	---
São Matinho	3 meses	---
São Pedro e Miquelão	3 meses b)	---
São Vicente e Granadinas	1 mês	---
St. Maarten	3 meses	---
Uruguai	90 dias	90 dias

Oceânia

País	Passaporte da RAEM (Período máximo de permanência com isenção de visto)	Título de Viagem da RAEM (Período máximo de permanência com isenção de visto)
Fiji	4 meses	---
Ilhas Cook	31 dias	---
Kiribati	30 dias	---
Micronésia	30 dias	---
Niue	30 dias	---
Nova Caledónia	3 meses	---
Nova Zelândia	3 meses aa)	---
Palau	30 dias c)	30 dias t)
Papua-Nova	60 dias h)	---
Polinésia	3 meses b)	---
Samoa	30 dias*	30 dias*
Tonga	31 dias c)	---
Vanuatu	30 dias	---
Wallis e Futuna	3 meses b)	---

Oceano Índico

País	Passaporte da RAEM (Período máximo de permanência com isenção de visto)	Título de Viagem da RAEM (Período máximo de permanência com isenção de visto)
Terras Austrais e Antárcticas Francesas	3 meses b)	---

Nota:

** Acordos relativos a isenção de visto assinados entre RAEM e outros países.*

a) Conforme o Regulamento (CE) nº 539/2001 do Conselho da União Europeia, de 15 de Março de 2001, publicado no Jornal Oficial da União Europeia em 21 de Março de 2001, os títulares do passaporte da Região Administrativa Especial de Macau ficam dispensados de visto de entrada nesses países europeus, chamando-se a atenção para que esta medida é aplicável apenas à entrada em territórios desses países no Continente Europeu.

b) A partir de 1 de Janeiro de 2002, os títulares do Passaporte da RAEM ficam dispensados de visto de entrada nos Departamentos Ultramarinos da França Francesa (Guadalupe, Martinica, Guiana Francesa e Reunião), Maiote, São Pedro e Miquelão, Polinésia Francesa, IIhas de Wallis e Futuna, Terras Austrais e Antárcticas Francesas.

c) Visto à chegada.

d) Se desejar deslocar-se aos EUA, ao Canadá ou ao Reino Unido Unido a partir das ilhas das Bermudas, a validade do visto de entrada não pode ser inferior a 45 dias, contados a partir da saída das Bermudas.

e) Visto à chegada é necessário apresentar 2 fotos recentes de tipo passe.

f) Tratar do visto de entrada na chegada ao Aeroporto Internacional Bujumbura, munido do bilhete de avião para regresso a proveniência ou para outro país.

g) Pela aplicação da lei de saída e entrada da Itália no Vaticano, não precisam de visto para entrar no Vaticano.

h) Necessitam de requerer visto à chegada nos portos "Port Moresby" e "Port Rabaul".

i) Carece de tratar do visto à chegada no Aeroporto Internacional de Nouakchott.

j) Podem requerer visto à chegada: apresentando a carta de convite emitida pelo fiador ou pela pessoa que o convidou; e informação de contactos do fiador ou da pessoa que o convidou ou do hotel; e

(i). duas fotografias; e

(ii). prova de meios de subsistência adequados a 30 dias de permanência.

k) O Ministério Interior da Á frica do Sul anunciou a execução oficial da nova lei de migração para viagem com menores, a partir de 1 de Junho de 2015. Os menores de 18 anos, provenientes de países e territórios, cujos nacionais não necessitam de visto de entrada para visitar Á frica do Sul, terão de apresentar certidão de nascimento, contendo dados de filiação. Se o menor viajar sem companhia de um dos pais ou ambos os pais, terá de apresentar ainda a autorização escrita dos pais. (clique aqui para mais informações)

l) Com visto na chegada ou visto electrónico, é permitida a permanência:

(i). Visto de entrada singular: no máximo 2 semanas.

(ii). Visto de múltiplas entradas durante 3 meses. Não superior a 1 mês, poderá ser prorrogável mais 2 semanas.

(iii). Visto de múltiplas entradas durante 1 ano. Não superior a 90 dias (só é aplicável a visto electrónico).

m) Excursão com igual ou mais de 5 pessoas, títulares de documentos de viagem válidos e 'coupon voucher' (prova de reserva de quartos de hoteis e passagem de volta), podem entrar nesse país sem a obrigação de visto.

n) (i). Visto de serviço: máximo 30 dias.

(ii). Visto de turismo: máximo 30 dias.

o) (i). *A partir de 1 de Janeiro de 2018, os títulares do Passaporte da RAEM podem solicitar visto à chegada ao Aeroporto Internacional de Kigali e aos postos fronteiriços terrestres*
(ii). Podem requerer visto electrónico.

p) *Precisa de obter visto à chegada no Aeroporto Internacional de Gnassingbe Eyadema.*

q) *Tratar visto à chegada no Aeroporto Internacional de Beirute.*

r) *Visto à chegada. Podem também requerer visto electrónico.*

s) *Tratar visto à chegada no Aeroporto Internacional Osvaldo Vieira de Bissau.*

t) *O visto de entrada à chegada a Palau permite uma permanênncia por período de 30 dias, o qual pode ser extenso até máximo de 90 dias.*

u) *Tratar visto à chegada no Aeroporto Internacional Presidente Nicolau Lobato em Dili, e permanecer por período máximo de 90 dias.*

v) *A requisição de visto à chegada pode existir factores imprevisíveis e é mais caro, pelo que é aconselh à vel requerer Autorização de Viagem Electrónica (eTA), antes de partida ao país de destino.*

w) *(i). Pode ser requerida atribuição de visto à chegada, quando preencher cumulativamente as seguintes condições:*
- *ser títular de documento de viagem com pelo menos 6 meses de validade;*
- *ter passagens aéreas de ida e volta;*
- *ter prova de alojamento;*
- *ter cartão de crédito ou dinheiro em numerário mínino, cujo montante é definido pelas antoridades desse país.*

(ii). Podem requerer visto electrónico.

x) (i). *Visto à chegada, é necessário apresentar duas fotografias e efectuar o pagamento de taxa.*
(ii). Podem requerer visto electrónico.

y) *Para obter visto na chegada, o requerente terá de preencher o impresso do pedido em formato electrónico e de seguida, imprimir e assinar o pedido, e este serve para tratar das formalidades da obtenção de visto em aeroportos ou postos fronteiros da Bolívia.*

z) *Os viajantes portadores de passaporte com pelo menos 6 meses de validade podem entrar no país, sem a obrigação de visto, para uma permanência não superior a 10 dias. Devem ainda ter a passagem de volta, prova de alojamento e seguro de saúde.*

aa) *A partir de 1 de Outubro de 2019, os estrangeiros isentos de visto de viagem (inclusivamente os titulares do Passaporte da RAEM) necessitarão da posse da Autorização de Viagem Electrónica para Nova Zelândia (nome abreviado em inglês: NZeTA) para poderem entrar ou transitar na Nova Zelândia. Os detalhes podem ser consultados no http://www.immigration.govt.nz/nzeta.*

bb) *A partir de 1 de Março de 2021, os viajantes com passagem de volta ou para outro país em 10 dias podem entrar em Uzbequistão sem a obrigação de visto, devendo mostrar o bilhete de avião ao pessoal do posto fronteiriço à chegada.*

Nota: 1. A permissão de entrada e do tempo de permanência dos turistas dependem da decisão das entidades de imigração competentes dos países e regiões de destinos.

2. Poderão haver alterações decorrentes à revisão da política de dispensa de vistos dos países, pelo que é aconselhável antes de partir para o país de destino. obter informações sobre a isenção de visto, junto do consulado ou da embaixada daquele país, que existam nas proximidades.

3 Para a entrada em alguns países, é exigido o passaporte ou o título de viagem com prazo de validade não inferior a 6 meses.

4. O seguinte país não emite visto de entrada a títulares do Título de Viagem da RAEM:

- Marrocos

Para informações mais recentes sobre a lista dos países que concedem isenção de visto aos titulares do passaporte ou título de viagem da RAEM, por favor visitar à página electrónica: http://www.dsi.gov.mo.

Fonte: Direcção dos Serviços de Identificação da RAEM

X. Passaportes cujos Portadores Estão Isentos de Visto e de Autorização de Entrada na RAEM

É necessária a obtenção de visto, e autorização de entrada, na RAEM, à excepção dos portadores dos passaportes nacionais dos seguintes países/territórios:

Ásia

País	Período máximo de permanência com isenção de visto
Brunei	14 dias
Coreia do Sul	90 dias
Emirados Árabes Unidos	30 dias
Filipinas	30 dias
Índia	30 dias
Indonésia	30 dias
Israel	3 meses
Japão	90 dias
Líbano	3 meses
Malásia	30 dias
Mongólia	90 dias
República da Arménia	90 dias
Singapura	30 dias
Tailândia	30 dias
Turquia	30 dias

Europa

País	Período máximo de permanência com isenção de visto
Albânia	90 dias
Alemanha	90 dias
Andorra	90 dias
Áustria	90 dias
Bélgica	90 dias
Bósnia e Herzegovina	90 dias
Bulgária	90 dias

Europa

(Cont.)

País	Período máximo de permanência com isenção de visto
Chipre	3 meses
Croácia	90 dias
Dinamarca	90 dias
Eslováquia	90 dias
Eslovénia	90 dias
Espanha	90 dias
Estónia	90 dias
Finlândia	90 dias
França	90 dias
Grécia	90 dias
Hungria	90 dias
Irlanda	90 dias
Islândia	90 dias
Itália	90 dias
Letónia	90 dias
Liechtenstein	90 dias
Lituânia	90 dias
Luxemburgo	90 dias
Malta	90 dias
Moldova	90 dias
Mónaco	30 dias
Macedónia	90 dias
Montenegro	90 dias
Noruega	90 dias
Holanda	90 dias
Polónia	90 dias
Portugal	90 dias
Reino Unido	6 meses
República da Bielorrússia	30 dias
República Checa	90 dias
Rússia	30 dias

Europa

(Cont.)

País	Período máximo de permanência com isenção de visto
Roménia	90 dias
São Marinho	30 dias
Sérvia	90 dias
Suécia	90 dias
Suíça	90 dias

América

País	Período máximo de permanência com isenção de visto
América	30 dias
Brasil	90 dias
Canadá	30 dias
Chile	30 dias
Domínica	90 dias
Grenada	90 dias
México	90 dias
República Argentina	30 dias
República do Equador	30 dias
Uruguai	90 dias

África

País	Período máximo de permanência com isenção de visto
África do Sul	30 dias
Cabo Verde	90 dias
Egipto	90 dias
Mali	90 dias
Maurícia	90 dias

África

(Cont.)

País	Período máximo de permanência com isenção de visto
Namíbia	30 dias
Reino de Marrocos	90 dias
Seicheles	30 dias
Tanzânia	90 dias

Oceânia

País	Período máximo de permanência com isenção de visto
Austrália	30 dias
Kiribati	30 dias
Nova Zelândia	3 meses
Samoa	30 dias

Nota: Para obter mais informações sobre as entradas e saídas de Macau, consultem "Website" da P.S.P. do Serviço de Migração:

http://www.fsm.gov.mo/psp/cht/psp_top5_2_1.html#VII

XI. Lista de Tratados Multilaterais Aplicáveis na RAEM (Índice Temático)

I – Aviação Civil

1. Convenção para a Unificação de Certas Regras relativas ao Transporte Aéreo Internacional, assinada em Varsóvia, em 12 de Outubro de 1929 (Convenção de Varsóvia)
2. Protocolo Modificando a Convenção para a Unificação de Certas Regras relativas ao Transporte Aéreo Internacional, assinado na Haia, em 28 de Setembro de 1955 (Protocolo de Haia)
3. Convenção sobre a Aviação Civil Internacional, assinada em Chicago, em 7 de Dezembro de 1944 (Convenção de Chicago)
4. Protocolo relativo a Uma Emenda à Convenção sobre a Aviação Civil Internacional (artigo 45° relativo à sede permanente da Organização Internacional da Aviação Civil), feito em Montreal, em 14 de Junho de 1954
5. Protocolo relativo a Algumas Emendas à Convenção sobre a Aviação Civil Internacional (artigos 48° (a), 49° (e) e 61°), feito em Montreal, em 14 de Junho de 1954
6. Protocolo relativo a Uma Emenda à Convenção sobre a Aviação Civil Internacional (artigo 48° (a)), assinado em Roma, em 15 de Setembro de 1962
7. Protocolo de Emenda à Convenção sobre a Aviação Civil Internacional (artigo 50° (a)), concluído em Nova Iorque, em 12 de Março de 1971
8. Protocolo relativo ao Texto Autêntico Quadrílingue da Convenção sobre a Aviação Civil Internacional, concluído em Montreal, em 30 de Setembro de 1977
9. Protocolo relativo a Uma Emenda à Convenção sobre a Aviação Civil Internacional (artigo 83º-bis), adoptado em Montreal, em 6 de Outubro de 1980
10. Protocolo relativo a Uma Alteração à Convenção sobre a Aviação Civil Internacional (novo artigo 3° bis), adoptado em Montreal, em 10 de Maio de 1984
11. Protocolo de Emenda à Convenção sobre a Aviação Civil Internacional (artigo 56°), adoptado em Montreal, em 6 de Outubro de 1989
12. Protocolo de Emenda à Convenção sobre a Aviação Civil Internacional (artigo 50° (a)), adoptado em Montreal, em 26 de Outubro de 1990
13. Acordo relativo ao Trânsito dos Serviços Aéreos Internacionais, assinado em Chicago, em 7 de Dezembro de 1944
14. Convenção sobre o Reconhecimento Internacional dos Direitos Sobre Aeronaves, concluída em Genebra, em 19 de Junho de 1948
15. Convenção para a Unificação de Certas Regras relativas ao Transporte Aéreo Internacional, feita em Montreal, em 28 de Maio de 1999

II – Actividades Aduaneiras

16. Convenção relativa às Exposições Internacionais, assinada em Paris em 22 de Novembro de 1928, modificada e completada pelos Protocolos de 10 de Maio de 1948, 16 de Novembro de 1966 e 30 de Novembro de 1972 e pelas emendas de 24 de Junho de 1982 e de 31 de Maio de 1988

17. Convenção sobre Facilidades Aduaneiras a Favor do Turismo, assinada em Nova Iorque, em 4 de Junho de 1954

18. Protocolo Adicional à Convenção sobre Facilidades Aduaneiras a Favor do Turismo relativo à Importação de Documentos e de Material de Propaganda Turística, assinado em Nova Iorque, em 4 de Junho de 1954

19. Convenção Aduaneira relativa às Facilidades Concedidas para a Importação de Mercadorias Destinadas a Serem Apresentadas ou Utilizadas em Exposições, Feiras, Congressos ou Manifestações Semelhantes, concluída em Bruxelas, em 8 de Junho de 1961

20. Convenção Aduaneira sobre o Livrete A.T.A. para a Admissão Temporária de Mercadorias, concluída em Bruxelas, em 6 de Dezembro de 1961

21. Emenda ao Anexo da Convenção Aduaneira sobre o Livrete A.T.A. para a Admissão Temporária de Mercadorias (Novo Livrete A.T.A.), feita em Bruxelas, em 18 de Junho de 2002

22. Convenção Aduaneira relativa ao Material de Bem-estar Destinado ao Pessoal Marítimo, concluída em Bruxelas, em 1 de Dezembro de 1964

23. Convenção Aduaneira relativa à Importação Temporária de Material Cientifico, concluída em Bruxelas, em 11 de Junho de 1968

24. Convenção Internacional sobre o Sistema Harmonizado de Designação e Codificação de Mercadorias, feita em Bruxelas, em 14 de Junho de 1983 (4ª Revisão da Nomenclatura do Sistema Harmonizado, adoptada pela Recomendação da Organização Mundial das Alfândegas, de 26 de Junho de 2004) (Emendas do SH de 2007)

25. Protocolo de Emenda à Convenção Internacional sobre o Sistema Harmonizado de Designação e Codificação de Mercadorias, feito em Bruxelas, em 24 de Junho de 1986

III – Droga

26. Convenção Única de 1961 sobre os Estupefacientes, concluída em Nova Iorque, em 30 de Março de 1961

27. Protocolo Adicional à Convenção Única de 1961 sobre os Estupefacientes, concluído em Genebra, em 25 de Março de 1972

28. Decisões da Comissão das Nações Unidas para os Estupefacientes relativas à actualização

de substâncias aos quadros da Convenção Única de 1961, tal como emendada pelo Protocolo de 1972 (18 de Março de 2016)

29. Decisões da Comissão das Nações Unidas para os Estupefacientes relativas à actualização de substâncias aos quadros da Convenção Única de 1961, tal como emendada pelo Protocolo de 1972 (16 de Março de 2017)
30. Decisões da Comissão das Nações Unidas para os Estupefacientes relativas à actualização de substâncias aos quadros da Convenção Única de 1961, tal como emendada pelo Protocolo de 1972 (14 de Março de 2018)
31. Decisões da Comissão das Nações Unidas para os Estupefacientes relativas à actualização de substâncias aos quadros da Convenção Única de 1961, tal como emendada pelo Protocolo de 1972 (19 de Março de 2019)
32. Decisões da Comissão das Nações Unidas para os Estupefacientes relativas à actualização de substâncias aos quadros da Convenção Única de 1961, tal como emendada pelo Protocolo de 1972 (2-6 de Março de 2020)
33. Convenção sobre as Substâncias Psicotrópicas, concluída em Viena, em 21 de Fevereiro de 1971
34. Decisões da Comissão das Nações Unidas para os Estupefacientes relativas à actualização de substâncias aos quadros da Convenção de 1971 sobre as Substâncias Psicotrópicas (18 de Março de 2016)
35. Decisões da Comissão das Nações Unidas para os Estupefacientes relativas à actualização de substâncias aos quadros da Convenção de 1971 sobre as Substâncias Psicotrópicas (16 de Março de 2017)
36. Decisões da Comissão das Nações Unidas para os Estupefacientes relativas à actualização de substâncias aos quadros da Convenção de 1971 sobre as Substâncias Psicotrópicas (14 de Março de 2018)
37. Decisões da Comissão das Nações Unidas para os Estupefacientes relativas à actualização de substâncias aos quadros da Convenção de 1971 sobre as Substâncias Psicotrópicas (19 de Março de 2019)
38. Decisões da Comissão das Nações Unidas para os Estupefacientes relativas à actualização de substâncias aos quadros da Convenção de 1971 sobre as Substâncias Psicotrópicas (2-6 de Março de 2020)
39. Convenção das Nações Unidas contra o Tráfico Ilícito de Estupefacientes e Substâncias Psicotrópicas, concluída em Viena, em 20 de Dezembro de 1988
40. Actualização de tabelas da Convenção das Nações Unidas Contra o Tráfico Ilícito de Estupefacientes e Substâncias Psicotrópicas, 1988 (6 de Outubro de 2014)
41. Decisões da Comissão das Nações Unidas para os Estupefacientes relativas à actualização de tabelas da Convenção das Nações Unidas Contra o Tráfico Ilícito de Estupefacientes e Substâncias Psicotrópicas, 1988 (16 de Março de 2017)

42. Decisões da Comissão das Nações Unidas para os Estupefacientes relativas à actualização de tabelas da Convenção das Nações Unidas Contra o Tráfico Ilícito de Estupefacientes e Substâncias Psicotrópicas, 1988 (19 de Março de 2019)
43. Decisões da Comissão das Nações Unidas para os Estupefacientes relativas à actualização de tabelas da Convenção das Nações Unidas Contra o Tráfico Ilícito de Estupefacientes e Substâncias Psicotrópicas, 1988 (2-6 de Março de 2020)

IV –Economia e Finanças

44. Convenção Estabelecendo Uma Lei Uniforme em Matéria de Letras e Livranças (com Anexos e Protocolo), feita em Genebra, em 7 de Junho de 1930
45. Convenção destinada a Regular Certos Conflitos de Leis em Matéria de Letras e Livranças (e Protocolo), feita em Genebra, em 7 de Junho de 1930
46. Convenção relativa ao Imposto de Selo em Matéria de Letras e Livranças (e Protocolo), feita em Genebra, em 7 de Junho de 1930
47. Convenção Estabelecendo Uma Lei Uniforme em Matéria de Cheques (Anexos e Protocolo), feita em Genebra, em 19 de Março de 1931
48. Convenção Destinada a regular Certos Conflitos de Leis em Matéria de Cheques (e Protocolo), feita em Genebra, em 19 de Março de 1931
49. Convenção relativa ao Imposto de Selo em Matéria de Cheques (e Protocolo), feita em Genebra, em 19 de Março de 1931
50. Convenção para a Resolução de Diferendos relativos a Investimentos Entre Estados e Nacionais de Outros Estados, concluída em Washington, em 18 de Março de 1965
51. Convenção Multilateral sobre Assistência Administrativa Mútua em Matéria Fiscal, tal como alterada pelo Protocolo que altera a Convenção sobre Assistência Administrativa Mútua em Matéria Fiscal feito em Paris em 27 de Maio de 2010

V – Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto

52. Tratado sobre os Princípios que Regem as Actividades dos Estados na Exploração e Utilização do Espaço Exterior, Incluindo a Lua e Outros Corpos Celestes, assinado em triplicado, em Londres, Moscovo e Washington, em 27 de Janeiro de 1967
53. Acordo relativo ao Salvamento dos Astronautas, regresso dos Astronautas e Restituição dos Objectos Lançados no Espaço Extra-atmosférico, concluído em triplicado, em Londres, Moscovo e Washington, em 22 de Abril de 1968
54. Convenção para a Protecção do Património Mundial, Cultural e Natural, feita em Paris, em 23 de Novembro de 1972

55. Convenção para a Salvaguarda do Património Cultural Intangível, feita em Paris, em 17 de Outubro de 2003

56. Convenção Internacional Contra o Doping no Desporto, feita em Paris, em 19 de Outubro de 2005

57. Convenção sobre a Protecção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais, adoptada em Paris em 20 de Outubro de 2005

58. Acordo de Cooperação na Área da Educação entre os Governos dos Estados Membros da Organização de Cooperação de Xangai, assinado em Xangai, em 15 de Junho de 2006

VI – Ambiente e Conservação

59. Convenção Internacional Fitossanitária, feita em Roma, em 6 de Dezembro de 1951, tal como emendada pela Resolução n.º 12/97 da 29ª Sessão da Conferência da FAO, adoptada em Roma em 17 de Novembro de 1997 (Novo Texto Revisto da Convenção Fitossanitária)

60. Acordo sobre a Protecção dos Vegetais na Região do Sudeste da Ásia e do Pacífico, concluído em Roma, em 27 de Fevereiro de 1956; tal como alterado em 1967, em 1979 e em 1983

61. Convenção sobre o Comércio Internacional das Espécies de Fauna e Flora Selvagens Ameaçadas de Extinção, assinada em Washington, em 3 de Março de 1973 (CITES)

62. Emenda ao Artigo 11.º da Convenção sobre o Comércio Internacional das Espécies de Fauna e Flora Selvagens Ameaçadas de Extinção, adoptada na Conferência das Partes, em Bona, em 22 de Junho de 1979 (Emenda de Bona)

63. Emenda ao Artigo 21.º da Convenção sobre o Comércio Internacional das Espécies de Fauna e Flora Selvagens Ameaçadas de Extinção, adoptada na Conferência das Partes, em Gaborone, em 30 de Abril de 1983 (Emenda de Gaborone)

64. A edição actualizada dos Apêndices I, II e III da Convenção sobre o Comércio Internacional das Espécies da Fauna e Flora Selvagens Ameaçadas de Extinção (CITES), válidos desde 2 de Janeiro de 2017.

65. A edição actualizada dos Apêndices I, II e III da Convenção sobre o Comércio Internacional das Espécies da Fauna e Flora Selvagens Ameaçadas de Extinção (CITES), válidos desde 26 de Novembro de 2019.

66. Convenção sobre a Conservação da Fauna e da Flora Marinhas da Antártida (e anexo), concluída em Camberra em 20 de Maio de 1980

67. Convenção de Viena para a Protecção da Camada de Ozono, concluída em Viena, em 22 de Março de 1985

68. Protocolo de Montreal sobre as Substâncias que Empobrecem a Camada de Ozono, concluído em Montreal, em 16 de Setembro de 1987

69. Emendas ao Protocolo de Montreal sobre as Substâncias que Empobrecem a Camada de Ozono, adoptadas em Londres, em 29 de Junho de 1990 (Emenda de Londres)
70. Emendas ao Protocolo de Montreal sobre as Substâncias que Empobrecem a Camada de Ozono, adoptadas em Copenhaga, em 25 de Novembro de 1992 (Emenda de Copenhaga)
71. Emendas ao Protocolo de Montreal sobre as Substâncias que Empobrecem a Camada de Ozono, adoptadas em Montreal, em 17 de Setembro de 1997 (Emenda de Montreal)
72. Emendas ao Protocolo de Montreal sobre as Substâncias que Empobrecem a Camada de Ozono, adoptadas em Beijing, em 3 de Dezembro de 1999 (Emenda de Beijing)
73. Ajustamento às substâncias controladas no Grupo I do Anexo C ao Protocolo de Montreal sobre as Substâncias que Empobrecem a Camada de Ozono, adoptado na 30.ª Reunião das Partes do Protocolo realizada em Quioto, de 5 a 9 de Novembro de 2018
74. Convenção de Basileia sobre o Controlo de Movimentos Transfronteiriços de Resíduos Perigosos e Sua Eliminação, concluída em Basileia, em 22 de Março de 1989, (Convenção de Basileia)
75. Emendas de 1998 à Convenção de Basileia sobre o Controlo de Movimentos Transfronteiriços de Resíduos Perigosos e Sua Eliminação
76. Emendas de 2003 à Convenção de Basileia sobre o Controlo de Movimentos Transfronteiriços de Resíduos Perigosos e Sua Eliminação
77. Emendas de 2005 à Convenção de Basileia sobre o Controlo de Movimentos Transfronteiriços de Resíduos Perigosos e Sua Eliminação
78. Emendas de 2013 à Convenção de Basileia sobre o Controlo de Movimentos Transfronteiriços de Resíduos Perigosos e Sua Eliminação
79. Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas, adoptada em Nova Iorque, em 9 de Maio de 1992
80. Protocolo de Quioto à Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas, adoptado em Quioto, em 11 de Dezembro de 1997
81. Convenção sobre a Diversidade Biológica, adoptada em Nairobi, em 22 de Maio de 1992
82. Convenção de Roterdão relativa ao Procedimento de Prévia Informação e Consentimento para Determinados Produtos Químicos e Pesticidas Perigosos no Comércio Internacional, feita em Roterdão, em 10 de Setembro de 1998 (Convenção de Roterdão)
83. Anexo VI e Emendas ao Anexo III da Convenção de Roterdão, adoptadas pela Conferência das Partes na Convenção na sua 1.ª reunião realizada em Genebra, de 10 a 24 de Setembro de 2004
84. Emendas ao Anexo III da Convenção de Roterdão, adoptadas pela Conferência das Partes na Convenção na sua 4.ª reunião realizada em Roma, de 27 a 31 de Outubro de 2008
85. Emendas ao Anexo III da Convenção de Roterdão, adoptadas pela Conferência das Partes na Convenção na sua 5.ª reunião realizada em Genebra, de 20 a 24 de Junho de 2011

86. Emendas ao Anexo III da Convenção de Roterdão, adoptadas pela Conferência das Partes na Convenção na sua 6.ª reunião realizada em Genebra, de 28 de Abril a 10 de Maio de 2013

87. Emendas ao Anexo III da Convenção de Roterdão, adoptadas pela Conferência das Partes na Convenção na sua 7.ª reunião realizada em Genebra, de 4 a 15 de Maio de 2015

88. Emendas ao Anexo III da Convenção de Roterdão, adoptadas pela Conferência das Partes na Convenção na sua 8.ª reunião realizada em Genebra, de 24 de Abril a 5 de Maio de 2017

89. Emendas ao Anexo III da Convenção de Roterdão, adoptadas pela Conferência das Partes na Convenção na sua 9.ª reunião realizada em Genebra, de 29 de Abril a 10 de Maio de 2019

90. Convenção de Estocolmo sobre Poluentes Orgânicos Persistentes, adoptada em Estocolmo, em 22 de Maio de 2001 (Convenção de Estocolmo)

91. Emendas à Convenção de Estocolmo sobre Poluentes Orgânicos Persistentes, adoptadas em Estocolmo em 8 de Maio de 2009

92. Emendas à Convenção de Estocolmo sobre Poluentes Orgânicos Persistentes, adoptadas em Estocolmo em 29 de Abril de 2011

93. Emendas à Convenção de Estocolmo sobre Poluentes Orgânicos Persistentes, adoptadas em 13 de Maio de 2013

94. Acordo de Paris, concluído em Paris em 12 de Dezembro de 2015

95. Convenção de Minamata sobre o Mercúrio, concluída em Kumamoto, Japão, em 10 de Outubro de 2013.

96. Acordo de Pesca do Oceano Índico Sul, adoptado em Rome, em 7 de Julho de 2006

97. Convenção sobre a Conservação e a Gestão dos Recursos Haliêuticos do Alto Mar no Oceano Pacífico Sul, concluída em Auckland, em 14 de Novembro de 2009

VII – Relações Externas e Defesa

98. Convenção para a Solução Pacífica dos Conflitos Internacionais, concluída na Haia, em 29 de Julho de 1899

99. Convenção para a Solução Pacífica dos Conflitos Internacionais, concluída na Haia, em 18 de Outubro de 1907

100. Protocolo Proibindo o Uso na Guerra de Gases Asfixiantes, Venenosos ou Outros, bem como de Métodos Bacteriológicos de Guerra, concluído em Genebra, em 17 de Junho de 1925

101. Protocolo sobre as Imunidades do Banco de Liquidação Internacional, concluído em Bruxelas, em 30 de Julho de 1936

102. Carta das Nações Unidas, assinada em São Francisco, em 26 de Junho de 1945, tal como alterada em 20 de Dezembro de 1971
103. Estatuto do Tribunal Internacional de Justiça, assinado em São Francisco, em 26 de Junho de 1945
104. Convenção sobre os Privilégios e Imunidades das Nações Unidas, adoptada em Londres, em 13 de Fevereiro de 1946
105. Convenção sobre os Privilégios e Imunidades das Agências Especializadas, adoptada em Nova Iorque, em 21 de Novembro de 1947
106. Convenção de Genebra (I) para Melhorar a Situação dos Feridos e Doentes das Forças Armadas em Campanha, concluída em Genebra, em 12 de Agosto de 1949
107. Convenção de Genebra (II) para Melhorar a Situação dos Feridos, Doentes e Náufragos das Forças Armadas no Mar, concluída em Genebra, em 12 de Agosto de 1949
108. Convenção de Genebra (III) relativa ao Tratamento dos Prisioneiros de Guerra, concluída em Genebra, em 12 de Agosto de 1949
109. Convenção de Genebra (IV) relativa à Protecção das Pessoas Civis em Tempo de Guerra, concluída em Genebra, em 12 de Agosto de 1949
110. Protocolo Adicional às Convenções de Genebra de 12 de Agosto de 1949 relativo à Protecção das Vítimas dos Conflitos Armados Internacionais (Protocolo I), assinado em Genebra, em 8 de Junho de 1977
111. Protocolo Adicional às Convenções de Genebra de 12 de Agosto de 1949 relativo à Protecção das Vítimas dos Conflitos Armados Não Internacionais (Protocolo II), assinado em Genebra, em 8 de Junho de 1977
112. Convenção para a Protecção dos Bens Culturais em Caso de Conflito Armado e respectivo Regulamento de Execução, concluídos na Haia, em 14 de Maio de 1954
113. Protocolo à Convenção para a Protecção dos Bens Culturais em Caso de Conflito Armado, concluído na Haia, em 14 de Maio de 1954 (Primeiro Protocolo)
114. Acordo sobre os Privilégios e Imunidades da Agência Internacional de Energia Atómica, concluído em Viena, em 1 de Julho de 1959
115. Tratado da Antártida, concluído em Washington, em 1 de Dezembro de 1959
116. Protocolo ao Tratado da Antártida sobre a Protecção do Meio Ambiente, concluído em Madrid, em 4 de Outubro de 1991 (e respectivos anexos I, II, III , IV e V)
117. Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas, concluída em Viena, em 18 de Abril de 1961
118. Convenção de Viena sobre Relações Consulares, concluída em Viena, em 24 de Abril de 1963
119. Protocolo Adicional II ao Tratado da Proibição de Armas Nucleares na América Latina e no Caribe, concluído na cidade do México, em 14 de Fevereiro de 1967

120. Tratado de Não Proliferação das Armas Nucleares, concluído em triplicado, em Londres, Moscovo e Washington, em 1 de Julho de 1968

121. Convenção sobre o Direito dos Tratados, concluída em Viena, em 23 de Maio de 1969

122. Tratado Proibindo a Instalação de Armas Nucleares e de Outras Armas de Destruição Maciça no Fundo dos Mares e dos Oceanos, assim como no seu Subsolo, concluído em triplicado, em Londres, Moscovo e Washington, em 11 de Fevereiro de 1971

123. Convenção sobre a Proibição do Desenvolvimento, da Produção e do Armazenamento das Armas Bacteriológicas (Biológicas) ou Tóxicas e sobre a Sua Destruição, concluída em triplicado, em Londres, Moscovo e Washington, em 10 de Abril de 1972

124. Convenção sobre a Prevenção e Punição de Crimes Contra Pessoas Internacionalmente Protegidas, incluindo os Agentes Diplomáticos, adoptada em Nova Iorque, em 14 de Dezembro de 1973

125. Convenção sobre a Proibição da Utilização de Técnicas de Modificação do Ambiente para Fins Militares ou Quaisquer Outros Fins Hostis (e anexo), adoptada em Nova Iorque, em 10 de Dezembro de 1976

126. Protocolo relativo aos Privilégios, Isenções e Imunidades da Organização Internacional de Telecomunicações por Satélites, concluído em Washington, em 19 de Maio de 1978

127. Convenção sobre a Proibição ou Limitação do Uso de Certas Armas Convencionais que Podem Ser Consideradas como Produzindo Efeitos Traumáticos Excessivos ou Ferindo Indiscriminadamente, adoptada em Genebra, em 10 de Outubro de 1980

128. Emenda ao Artigo 1.º da Convenção sobre a Proibição ou Restrição do Uso de Certas Armas Convencionais que Podem Ser Consideradas como Produzindo Efeitos Traumáticos Excessivos ou Ferindo Indiscriminadamente, adoptada em 21 de Dezembro de 2001

129. Protocolo relativo aos Estilhaços Não Localizáveis, adoptado em Genebra em 10 de Outubro de 1980 (Protocolo I)

130. Protocolo sobre a Proibição ou Limitação do Uso de Minas ou Armadilhas e Outros Dispositivos, adoptado em Genebra, em 10 de Outubro de 1980, tal como emendado em 3 de Maio de 1996 (Protocolo II)

131. Protocolo sobre a Proibição ou Limitação do Uso de Armas Incendiárias, adoptado em Genebra, em 10 de Outubro de 1980 (Protocolo III)

132. Protocolo Adicional à Convenção sobre a Proibição ou Limitação do Uso de Certas Armas Convencionais que Podem Ser Consideradas como Produzindo Efeitos Traumáticos Excessivos ou Ferindo Indiscriminadamente, concluído em Viena, em 13 de Outubro de 1995 (Protocolo IV sobre Armas Laser Susceptíveis de Causar Cegueira)

133. Protocolo relativo aos Explosivos Remanescentes de Guerra, adoptado em Genebra, em 28 de Novembro de 2003 (Protocolo V)

134. Protocolo relativo aos Privilégios e Imunidades da Organização Internacional de Satélites Marítimos, concluído em Londres, em 1 de Dezembro de 1981

135. Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, concluída em Montego Bay, Jamaica, em 10 de Dezembro de 1982

136. Acordo relativo à Aplicação da Parte XI da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, adoptado em Nova Iorque, em 28 de Julho de 1994

137. Protocolos Adicionais II e III ao Tratado relativo à Zona Nuclear Livre do Pacífico Sul, concluídos em Suva, em 8 de Agosto de 1986

138. Convenção sobre a Proibição do Desenvolvimento, Produção, Armazenagem e Utilização de Armas Químicas e Sobre a Sua Destruição, aberta para assinatura em Paris, em 13 de Janeiro de 1993, tal como alterada em 1999

139. Alteração à Secção B da Parte VI do Anexo sobre Implementação e Verificação da Convenção sobre a Proibição do Desenvolvimento, Produção, Armazenagem e Utilização de Armas Químicas e sobre a sua Destruição, em 13 de Março de 2000

140. Modificação da Parte V do Anexo sobre Implementação e Verificação da Convenção sobre a Proibição do Desenvolvimento, Produção, Armazenagem e Utilização de Armas Químicas e sobre a sua Destruição, em 25 de Julho de 2005

141. Convenção sobre a Segurança do Pessoal das Nações Unidas e Pessoal Associado, adoptada em Nova Iorque, em 9 de Dezembro de 1994

142. Protocolos I e II ao Tratado Africano relativo à Zona Nuclear Livre da África, abertos para assinatura, no Cairo, em 11 de Abril de 1996 (Protocolos I e II ao Tratado de Pelindaba)

143. Acordo entre os Estados Membros da Organização de Cooperação de Xangai relativo à Estrutura Regional Anti-Terrorismo, concluído em São Petersburgo, em 7 de Junho de 2002

144. Protocolo que altera o Acordo entre os Estados Membros da Organização de Cooperação de Xangai relativo à Estrutura Regional Anti-Terrorismo, assinado em Tachkent, em 5 de Setembro de 2003

145. Protocolo que altera o Acordo entre os Estados Membros da Organização de Cooperação de Xangai relativo à Estrutura Regional Anti-Terrorismo, assinado em Bishkek, aos 16 de Agosto de 2007

146. Convenção sobre os Privilégios e Imunidades da Organização de Cooperação de Xangai, adoptada em Tashkent, em 17 de Junho de 2004

147. Acordo entre o Governo da República Popular da China e a Organização de Cooperação de Xangai relativo ao Estado Receptor do Secretariado, concluído em Tachkent, em 17 de Junho de 2004*

148. Acordo relativo ao Procedimento para a Organização e Realização de Acções Conjuntas na Luta Contra o Terrorismo nos Territórios dos Estados Membros da Organização de Cooperação de Xangai, concluído em Xangai, em 15 de Junho de 2006

---

* É um acordo bilateral? Ainda por confirmar pelo Governo Central.

149. Acordo entre os Estados Membros da Organização de Cooperação de Xangai relativo à Realização de Exercícios Militares Conjuntos, concluído em Bisqueque, em 27 de Junho de 2007

150. Tratado de Boa Vizinhança, Amizade e Cooperação a Longo Termo entre os Estados-Membros da Organização de Cooperação de Xangai, assinado em Bishkek, em 16 de Agosto de 2007

151. Acordo relativo ao Procedimento para a Organização e Realização de Exercícios Conjuntos na Luta Contra o Terrorismo pelos Estados Membros da Organização de Cooperação de Xangai, concluído em Duchambé, em 28 de Agosto de 2008.

152. Acordo de Cooperação entre os Governos dos Estados Membros da Organização de Cooperação de Xangai em matéria de Protecção da Segurança da Informação Internacional, concluído em Ecaterimburgo, em 16 de Junho de 2009

153. Acordo Quadro para a Colaboração Internacional em Matéria de Pesquisa e Desenvolvimento de Sistemas de Energia Nuclear da IV Geração, feito em Washington, em 28 de Fevereiro de 2005

154. Acordo relativo aos Privilégios e Imunidades da Organização Internacional de Energia de Fusão ITER para a Realização Conjunta do Projecto ITER, feito em Paris, em 21 de Novembro de 2006

155. Acordo entre o Governo da República Popular da China e o Comité dos Tufões relativo ao Estado Receptor do Secretariado do Comité dos Tufões, feito em Manila, em 7 de Dezembro de 2006*

156. Acordo da Associação das Nações do Sudeste Asiático, da República Popular da China, do Japão e da Coreia do Sul sobre a Reserva de Arroz de Emergência, assinado em Jacarta, na Indonésia, em 7 de Outubro de 2011

157. Protocolo ao Tratado relativo a Uma Zona Livre de Armas Nucleares na Ásia Central, concluído em Nova Iorque em 6 de Maio de 2014.

158. Tratado de Comércio de Armas, adoptado pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 2 de Abril de 2013

VIII – Saúde

159. Regulamento relativo à Nomenclatura das Doenças, Traumatismos e Causas de Morte da Organização Mundial de Saúde (incluído a elaborarão e a publicação de estatísticas), adoptado em Genebra em 22 de Maio de 1967

160. 9.ª Revisão da lista da Classificação Internacional de Doenças, de 1 de Maio de 1976 (CID-9)

* É um acordo bilateral? Ainda por confirmar pelo Governo Central.

161. 10ª Revisão da Lista da Classificação Internacional de Doenças, de 17 de Maio de 1990 (CID-10)
162. Regulamento de Saúde Internacional, adoptado em Bóston, em 25 de Julho de 1969; tal como alterado pela 26ª Assembleia Mundial de Saúde, em 1973 e pela 34ª Assembleia Mundial de Saúde, em 1981
163. Regulamento de Saúde Internacional, revisto pela 58ª Assembleia Mundial de Saúde, em 23 de Maio de 2005 (RSI-2005)
164. Convenção Quadro da Organização Mundial de Saúde para o Controlo do Tabaco, adoptada em Genebra, em 21 de Maio de 2003

IX – Direitos Humanos

165. Convenção relativa à Escravatura, assinada em Genebra, em 25 de Setembro de 1926
166. Convenção para a Prevenção e Punição do Crime de Genocídio, adoptada em Paris, em 9 de Dezembro de 1948
167. Convenção para a Supressão do Tráfico de Pessoas e da Exploração da Prostituição de Outrem, adoptada em Lake Success, Nova Iorque, em 2 de Dezembro de 1949
168. Convenção relativa ao Estatuto dos Refugiados, assinada em Genebra, em 28 de Julho de 1951
169. Protocolo relativo ao Estatuto do Refugiado, concluído em Nova Iorque, em 31 de Janeiro de 1967
170. Convenção Suplementar relativa à Abolição da Escravatura, do Tráfico de Escravos e das Instituições e Práticas Análogas à Escravatura, assinada em Genebra, em 7 de Setembro de 1956
171. Convenção de Paris contra a Discriminação no Campo do Ensino, adoptada em Paris, em 14 de Dezembro de 1960
172. Convenção Internacional sobre Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial, adoptada em Nova Iorque, em 21 de Dezembro de 1965
173. Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos, adoptado em Nova Iorque, em 16 de Dezembro de 1966
174. Pacto Internacional sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais, adoptado em Nova Iorque, em 16 de Dezembro de 1966
175. Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra as Mulheres, adoptada em Nova Iorque, em 18 de Dezembro de 1979
176. Convenção Contra a Tortura e Outras Penas ou Tratamentos Cruéis, Desumanos ou Degradantes, adoptada em Nova Iorque, em 10 de Dezembro de 1984

177. Convenção sobre os Direitos da Criança, adoptada em Nova Iorque, em 20 de Novembro de 1989

178. Emenda ao Artigo 43º, n.º 2, da Convenção sobre os Direitos da Criança, adoptada em Nova Iorque, em 12 de Dezembro de 1995

179. Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos da Criança relativo à Venda de Crianças, à Prostituição Infantil e à Pornografia Infantil, adoptado em Nova Iorque, em 25 de Maio de 2000

180. Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos da Criança relativo ao Envolvimento de Crianças em Conflictos Armados, adoptado em Nova Iorque, em 25 de Maio de 2000

181. Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, adoptada em Nova Iorque, em 13 de Dezembro de 2006

X – Propriedade Intelectual

182. Convenção de Paris para a Protecção da Propriedade Industrial, concluída em Paris, em 20 de Março de 1883, tal como revista pelo Acto de Estocolmo, de 14 de Julho de 1967 e alterada em 2 de Outubro de 1979 (Convenção de Paris)

183. Convenção de Berna para Protecção das Obras Literárias e Artísticas, de 9 de Setembro de 1886, tal como revista pelo Acto de Paris, em 24 de Julho de 1971 e emendada em 28 de Setembro de 1979 (Convenção de Berna)

184. Convenção Universal sobre o Direito de Autor, adoptada em Genebra em 6 de Setembro de 1952, tal como revista pelo Acto de Paris de 24 de Julho de 1971

185. Acordo de Nice relativo à Classificação Internacional dos Produtos e Serviços aos Quais se Aplicam as Marcas de Fábrica ou de Comércio, concluído em Nice em 15 de Junho de 1957, tal como revisto em Estocolmo em 14 de Julho de 1967 e em Genebra em 13 de Maio 1977 e emendado em 28 de Setembro de 1979 (Acordo de Nice)

186. Emendas ao Acordo de Nice relativo à Classificação Internacional dos Produtos e Serviços aos Quais se Aplicam as Marcas de Fábrica ou de Comércio, de 11 de Julho de 1983

187. Classificação Internacional de Produtos e Serviços para Efeitos do Registo de Marcas, 8.ª Edição, adoptada em Outubro de 2000

188. Classificação Internacional de Produtos e Serviços para Efeitos do Registo de Marcas, 9.ª Edição (adoptada pelo Comité de Peritos da União de Nice, nas suas 19ª e 20ª Sessões, realizadas, respectivamente, de 2 a 10 de Outubro de 2003 e de 10 a 14 de Outubro de 2005)

189. Tratado da Organização Mundial da Propriedade Intelectual sobre Direito de Autor (WCT), adoptado em Genebra em 20 de Dezembro de 1996

190. Tratado da Organização Mundial da Propriedade Intelectual sobre Prestações e Fonogramas (WPPT), adoptado em Genebra em 20 de Dezembro de 1996

XI – Crime Internacional

191. Convenção referente às Infracções e a Certos Outros Actos Cometidos a Bordo de Aeronaves, assinada em Tóquio, em 14 de Setembro de 1963 (Convenção de Tóquio)

192. Convenção para a Repressão da Captura Ilícita de Aeronaves, concluída na Haia, em 16 de Dezembro de 1970 (Convenção de Haia)

193. Convenção para a Repressão de Actos Ilícitos Contra a Segurança da Aviação Civil, concluída em Montreal, em 23 de Setembro de 1971 (Convenção de Montreal)

194. Protocolo para a Repressão de Actos Ilícitos de Violência nos Aeroportos ao Serviço da Aviação Civil Internacional, complementar à Convenção para a Repressão de Actos Ilícitos Contra a Segurança da Aviação Civil, concluído em Montreal, em 24 de Fevereiro de 1988

195. Convenção Internacional Contra a Tomada de Reféns, adoptada em Nova Iorque, em 17 de Dezembro de 1979

196. Convenção Internacional para a Repressão de Atentados Terroristas à Bomba, adoptada em Nova Iorque, em 15 de Dezembro de 1997

197. Convenção Internacional para a Eliminação do Financiamento ao Terrorismo, adoptada em Nova Iorque, em 9 de Dezembro de 1999

198. Convenção das Nações Unidas Contra a Criminalidade Organizada Transnacional, adoptada em Nova Iorque, em 15 de Novembro de 2000 (Convenção de Palermo)

199. Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra a Criminalidade Organizada Transnacional relativo à Prevenção, à Repressão e à Punição do Tráfico de Pessoas, em especial de Mulheres e Crianças, adoptado em Nova Iorque, em 15 de Novembro de 2000

200. Convenção de Xangai relativa ao Combate ao Terrorismo, Separatismo e Extremismo, feita em Xangai, em 15 de Junho de 2001

201. Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção, adoptada em Nova Iorque, em 31 de Outubro de 2003

202. Acordo de Cooperação Regional para Combater na Ásia a Pirataria e os Assaltos à Mão Armada Contra Navios, concluído em Tóquio, em 11 de Novembro de 2004

203. Convenção sobre a Protecção Física dos Materiais Nucleares, adoptada em Viena em 26 de Outubro de 1979

204. Emenda à Convenção sobre a Protecção Física dos Materiais Nucleares, adoptada em Viena em 8 de Julho de 2005

205. Convenção para a Supressão de Actos Ilícitos contra a Segurança da Navegação Marítima, concluída em Rome em 10 de Março de 1988

206. Protocolo para a Supressão de Actos Ilícitos contra a Segurança de Plataformas Fixas Localizadas na Plataforma Continental, concluíds em Rome em 10 de Março de 1988

XII – Comércio Internacional

207. Acordo sobre o Comércio de Aeronaves Civis, feito em Genebra, em 12 de Abril de 1979

208. Acordo de Facilitação do Comércio, adoptado em Dezembro de 2013, na 9.ª Conferência Ministerial realizada em Genebra, é incluído em anexo do Acordo de Marraquexe que institui a Organização Mundial do Comércio através do Protocolo que Emenda o Acordo de Marraquexe que institui a Organização Mundial do Comércio, aprovado em 27 de Novembro de 2014 pelo Conselho Geral da OMC

XIII – Trabalho

209. Convenção Tendente a Limitar a Oito Horas por Dia e a Quarenta e Oito Horas por Semana o Número de Horas de Trabalho nos Estabelecimentos Industriais, adoptada em Washington, em 29 de Outubro de 1919; tal como modificada pela Convenção relativa à Revisão dos Artigos Finais, 1946 (Convenção nº 1 da OIT)

210. Convenção sobre o Trabalho Nocturno das Crianças na Indústria, adoptada em Washington, em 29 de Outubro de 1919; tal como modificada pela Convenção relativa à Revisão dos Artigos Finais, 1946 (Convenção nº 6 da OIT)

211. Convenção relativa à Aplicação do Descanso Semanal nos Estabelecimentos Industriais, adoptada em Genebra, em 25 de Outubro de 1921; tal como modificada pela Convenção relativa à Revisão dos Artigos Finais, 1946 (Convenção nº 14 da OIT)

212. Convenção sobre Reparação dos Desastres no Trabalho, adoptada em Genebra, em 10 de Junho de 1925; tal como modificada pela Convenção relativa à Revisão dos Artigos Finais, 1946 (Convenção nº 17 da OIT)

213. Convenção sobre Reparação das Doenças Profissionais, adoptada em Genebra, em 10 de Junho de 1925; tal como modificada pela Convenção relativa à Revisão dos Artigos Finais, 1946 (Convenção nº 18 da OIT)

214. Convenção sobre Igualdade de Tratamento dos Trabalhadores Estrangeiros e Nacionais em Matéria de Reparação de Desastres no Trabalho, adoptada em Genebra, em 5 de Junho de 1925; tal como modificada pela Convenção relativa à Revisão dos Artigos Finais, 1946 (Convenção nº 19 da OIT)

215. Convenção relativa ao Contrato de Trabalho dos Marítimos, adoptada em Genebra, em 24 de Junho de 1926; tal como modificada pela Convenção relativa à Revisão dos Artigos Finais, 1946 (Convenção nº 22 da OIT)

216. Convenção relativa ao Repatriamento dos Marítimos, adoptada em Genebra, em 23 de Junho de 1926; tal como modificada pela Convenção relativa à Revisão dos Artigos Finais, 1946 (Convenção nº 23 da OIT)

217. Convenção sobre os Métodos de Fixação de Salários Mínimos, adoptada em Genebra, em 16 de Junho de 1928; tal como modificada pela Convenção relativa à Revisão dos Artigos

Finais, 1946 (Convenção nº 26 da OIT)

218. Convenção sobre a Indicação do Peso nos Grandes Volumes Transportados em Barco, adoptada em Genebra, em 21 de Junho de 1929; tal como modificada pela Convenção relativa à Revisão dos Artigos Finais, 1946 (Convenção nº 27 da OIT)

219. Convenção sobre o Trabalho Forçado ou Obrigatório, adoptada em Genebra, em 28 de Junho de 1930; tal como modificada pela Convenção relativa à Revisão dos Artigos Finais, 1946 (Convenção nº 29 da OIT)

220. Convenção sobre Alimentação e Serviço de Mesa a Bordo, adoptada em Seattle, em 27 de Junho de 1946; tal como modificada pela Convenção relativa à Revisão dos Artigos Finais, 1946 (Convenção nº 68 da OIT)

221. Convenção relativa ao Diploma de Aptidão Profissional dos Cozinheiros a Bordo, adoptada em Seattle, em 27 de Junho de 1946; tal como modificada pela Convenção relativa à Revisão dos Artigos Finais, 1946 (Convenção nº 69 da OIT)

222. Convenção relativa ao Exame Médico dos Trabalhadores Marítimos, adoptada em Seattle, em 29 de Junho de 1946; tal como modificada pela Convenção relativa à Revisão dos Artigos Finais, 1946 (Convenção nº 73 da OIT)

223. Convenção relativa aos Diplomas de Aptidão de Marinheiro Qualificado, adoptada em Seattle, em 29 de Junho de 1946; tal como modificada pela Convenção relativa à Revisão dos Artigos Finais, 1946 (Convenção nº 74 da OIT)

224. Convenção relativa à Revisão dos Artigos Finais, adoptada em Montreal, em 9 de Outubro de 1946 (Convenção nº 80 da OIT)

225. Convenção relativa à Inspecção do Trabalho na Indústria e no Comércio, adoptada em Genebra, em 11 de Julho de 1947 (Convenção nº 81 da OIT)

226. Convenção sobre Liberdade Sindical e Protecção do Direito Sindical, adoptada em São Francisco, em 9 de Julho de 1948 (Convenção nº 87 da OIT)

227. Convenção relativa à Organização do Serviço de Emprego, adoptada em São Francisco, em 9 de Julho de 1948 (Convenção nº 88 da OIT)

228. Convenção relativa ao Alojamento da Tripulação a Bordo (revista em 1949), adoptada em Genebra, em 18 de Junho de 1949 (Convenção nº 92 da OIT)

229. Convenção sobre o Direito de Organização e Negociação Colectiva, adoptada em Genebra, em 1 de Julho de 1949 (Convenção nº 98 da OIT)

230. Convenção relativa à Igualdade de Remuneração entre a Mão-de-Obra Masculina e Mão-de-Obra Feminina, em Trabalho de Igual Valor, adoptada em Genebra, em 29 de Junho de 1951 (Convenção nº 100 da OIT)

231. Convenção sobre a Abolição do Trabalho Forçado, adoptada em Genebra, em 25 de Junho de 1957 (Convenção nº 105 da OIT)

232. Convenção sobre o Descanso Semanal no Comércio e nos Escritórios, adoptada em Genebra, em 26 de Junho de 1957 (Convenção nº 106 da OIT)

233. Convenção sobre os Documentos de Identificação Nacionais dos Marítimos, adoptada em Genebra, em 13 de Maio de 1958 (Convenção nº 108 da OIT)

234. Convenção sobre a Discriminação em Matéria de Emprego e Profissão, adoptada em Genebra, em 25 de Junho de 1958 (Convenção nº 111 da OIT)

235. Convenção relativa à Protecção dos Trabalhadores Contra as Radiações Ionizantes, adoptada em Genebra, em 22 de Junho de 1960 (Convenção nº 115 da OIT)

236. Convenção sobre Higiene no Comércio e Escritórios, adoptada em Genebra, em 8 de Julho de 1964 (Convenção nº 120 da OIT)

237. Convenção relativa à Política de Emprego, adoptada em Genebra, em 9 de Julho de 1964 (Convenção nº 122 da OIT)

238. Convenção relativa à Idade Mínima de Admissão ao Emprego, adoptada em Genebra, em 26 de Junho de 1973 (Convenção nº 138 da OIT)

239. Convenção relativa às Consultas Tripartidas Destinadas a Promover a Execução das Normas Internacionais do Trabalho, adoptada em Genebra, em 21 de Junho de 1976 (Convenção nº 144 da OIT)

240. Convenção relativa à Protecção dos Trabalhadores Contra os Riscos Profissionais Devidos à Poluição do Ar, ao Ruído e às Vibrações nos Locais de Trabalho, adoptada em Genebra, em 20 de Junho de 1977 (Convenção nº 148 da OIT)

241. Convenção relativa à administração do trabalho (papel, funções e organização), adoptada em Genebra, em 26 de Junho de 1978 (Convenção nº 150 da OIT)

242. Convenção sobre a Segurança, a Saúde dos Trabalhadores e o Ambiente de Trabalho, adoptada em Genebra, em 22 de Junho de 1981 (Convenção nº 155 da OIT)

243. Convenção sobre a Segurança e a Saúde na Construção, adoptada em Genebra, em 20 de Junho de 1988 (Convenção nº 167 da OIT)

244. Convenção relativa à Interdição das Piores Formas de Trabalho das Crianças e à Acção Imediata com vista à Sua Eliminação, adoptada em Genebra, em 17 de Junho de 1999 (Convenção nº 182 da OIT)

XIV – Direito Marítimo

245. Convenção para a Unificação de Certas Regras em Matéria de Abalroação, assinada em Bruxelas, em 23 de Setembro de 1910

246. Convenção para a Unificação de Certas Regras em Matéria de Assistência e Salvação Marítima, assinada em Bruxelas, em 23 de Setembro de 1910

247. Convenção Internacional para a Unificação de Certas Regras em Matéria de Conhecimentos de Carga, assinada em Bruxelas, em 25 de Agosto de 1924

248. Convenção Internacional para a Unificação de Certas Regras relativas à Competência Civil

em Matéria de Abalroação, assinada em Bruxelas, em 10 de Maio de 1952

249. Convenção Internacional para a Unificação de Certas Regras relativas à Competência Penal em Matéria de Abalroação e Outros Acidentes de Navegação, assinada em Bruxelas, em 10 de Maio de 1952

250. Convenção Internacional para a Unificação de Certas Regras sobre o Arresto de Navios de Mar, assinada em Bruxelas, em 10 de Maio de 1952

251. Convenção Internacional sobre o Limite de Responsabilidade dos Proprietários dos Navios de Alto Mar, concluída em Bruxelas, em 10 de Outubro de 1957

252. Convenção sobre a Facilitação do Tráfego Marítimo Internacional, feita em Londres, em 9 de Abril de 1965 (FAL (amended) 1965); tal como emendada

253. Emendas de 2005 à Convenção sobre a Facilitação do Tráfego Marítimo Internacional, feitas em Londres, em 7 de Julho de 2005 - FAL.8(32)

254. Emendas de 2009 à Convenção sobre a Facilitação do Tráfego Marítimo Internacional, feitas em Londres, em 16 de Janeiro de 2009 - FAL.10(35)

255. Convenção Internacional sobre as Linhas de Carga, concluída em Londres, em 5 de Abril de 1966 (LL 1966)

256. Emendas de 2005 à Convenção Internacional das Linhas de Carga, 1966, aprovada em 1 de Dezembro de 2005

257. Emendas (Anexo I) de 2013 à Convenção Internacional das Linhas de Carga, 1966, aprovada em 4 de Dezembro de 2013 – A.1082(28)

258. Emendas (Anexo1 e Anexo IV) de 2013 à Convenção Internacional das Linhas de Carga, 1966, aprovada em 4 de Dezembro de 2013 – A.1083(28)

259. Protocolo de 1988 à Convenção Internacional sobre as Linhas de Carga, 1966, concluído em Londres, em 11 de Novembro de 1988

260. Emendas de 2003 ao Protocolo de 1988 relativo à Convenção Internacional das Linhas de Carga, 1966, aprovadas em 5 de Junho de 2003

261. Emendas de 2004 ao Protocolo de 1988 relativo à Convenção Internacional das Linhas de Carga, 1966, aprovadas em 9 de Dezembro de 2004

262. Emendas de 2006 ao Protocolo de 1988 relativo à Convenção Internacional das Linhas de Carga, 1966, aprovadas em 8 de Dezembro de 2006

263. Emendas de 2008 ao Protocolo de 1988 relativo à Convenção Internacional das Linhas de Carga, 1966, aprovadas em 4 de Dezembro de 2008

264. Emendas ao Protocolo de 1988 relativo à Convenção Internacional das Linhas de Carga, 1966, conforme alterada, aprovadas em 24 de Maio de 2012

265. Emendas ao Protocolo de 1988 relativo à Convenção Internacional das Linhas de Carga, 1966, conforme alterada, aprovadas em 30 de Novembro de 2012

266. Emendas ao Protocolo de 1988 relativo à Convenção Internacional das Linhas de Carga, 1966, conforme alterada, aprovadas em 21 de Junho de 2013

267. Emendas ao Protocolo de 1988 relativo à Convenção Internacional das Linhas de Carga, 1966, conforme alterada, aprovadas em 22 de Maio de 2014

268. Convenção Internacional sobre a Arqueação dos Navios, feita em Londres, em 23 de Junho de 1969 (TONNAGE 1969)

269. Emendas à Convenção Internacional sobre a Arqueação dos Navio, adoptadas em 4 de Dezembro de 2013 – A.1084(28)

270. Convenção Internacional sobre a Intervenção no Alto Mar em Caso de Acidente que Provoque ou Possa Vir a Provocar a Poluição por Hidrocarbonetos, feita em Bruxelas, em 29 de Novembro de 1969 (INTERVENTION 1969)

271. Convenção sobre o Regulamento Internacional para Evitar Abalroamentos no Mar, concluída em Londres, em 20 de Outubro de 1972 (COLREG 72); tal como emendada

272. Emendas à Convenção sobre o Regulamento Internacional para Evitar Abalroamentos no Mar, de 1972 (COLREG 72), concluídas em Londres, 19 de Novembro de 1981

273. Emendas à Convenção sobre o Regulamento Internacional para Evitar Abalroamentos no Mar de 1972, concluídas em Londres em Novembro de 1987

274. Emendas introduzidas à Regra 10 da Convenção sobre Regulamento Internacional para Evitar Abalroamentos no Mar, 1972 (COLREG 72), adoptadas em 19 de Outubro de 1989

275. Emendas à Convenção sobre o Regulamento Internacional para Evitar Abalroamentos no Mar, 1972, adoptadas em 4 de Novembro de 1993

276. Emendas à Convenção sobre o Regulamento Internacional para Evitar Abalroamentos no Mar, 1972, adoptadas em 29 de Novembro de 2001

277. Emendas à Convenção sobre o Regulamento Internacional para Evitar Abalroamentos no Mar, 1972, adoptadas em 29 de Novembro de 2007

278. Emendas à Convenção sobre o Regulamento Internacional para Evitar Abalroamentos no Mar, 1972, adoptadas em 4 de Dezembro de 2013

279. Convenção Internacional sobre a Segurança dos Contentores, concluída em Genebra, em 2 de Dezembro de 1972 (CSC 1972); tal como emendada

280. Emenda à Convenção Internacional sobre a Segurança dos Contentores, 1972, adoptada em 3 de Dezembro de 2010

281. Emenda à Convenção Internacional sobre a Segurança dos Contentores, 1972, adoptada em 21 de Junho de 2013

282. Convenção para a Prevenção da Poluição Marinha por Operações de Imersão de Detritos e Outros Produtos, feita em quadriplicado em Londres, Cidade Do México, Moscovo e Washington, em 29 de Dezembro de 1972 (LDC 1972)

283. Emendas aos Anexos da Convenção, adoptadas pela 3ª Reunião Consultiva da Conferência Inter-governamental das Partes Contratantes, através da sua Resolução LDC 5(III) (relativas à prevenção e ao controlo da poluição por incineração de detritos e outros produtos no mar), de 12 de Outubro de 1978 (Emendas de 1978 (Incineração))

284. Emendas aos Anexos da Convenção, adoptadas pela 5ª Reunião Consultiva da Conferência Inter-governamental das Partes Contratantes, através da sua Resolução LDC 12(V) (relativas às listas de substâncias dos Anexos I e II da Convenção), de 24 de Setembro de 1980 (Emendas de 1980 relativas às listas de substâncias)

285. Protocolo relativo à Intervenção em Alto-Mar em Casos de Poluição por Substâncias que não sejam hidrocarbonetos, feita em Londres em 2 de Novembro de 1973, conforme alterada (INTERVENTION PROT 1973 amended)

286. Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar, 1974 (com as alterações que lhe foram introduzidas), concluída em Londres, em 1 de Novembro de 1974 (SOLAS 1974)

287. Emendas à Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar, 1974, adoptadas em Londres, em 20 de Novembro de 1981 - MSC.1(XLV)

288. Emendas à Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar, 1974, adoptadas em Londres, em 17 de Junho de 1983 -MSC.6(48)

289. Emendas à Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar, 1974, adoptadas em Londres, em 21 de Abril de 1988 - MSC.11(55)

290. Emendas à Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar, 1974, adoptadas em Londres, em 28 de Outubro de 1988 - MSC.12(56)

291. Emendas à Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar de 1974, adoptadas em Londres, em 11 de Abril de 1989 - MSC.13(57)

292. Emendas à Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar de 1974, adoptadas em Londres, em 25 de Maio de 1990 -MSC.19(58)

293. Emendas à Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar de 1974, adoptadas em Londres, em 23 de Maio de 1991 -MSC.22(59)

294. Emendas ao capítulo II-2 da Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar de 1974, adoptadas em Londres, em 10 de Abril de 1992 - MSC.24(60)

295. Emendas ao capítulo II-1 da Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar de 1974, adoptadas em Londres, em 10 de Abril de 1992 - MSC.26(60)

296. Emendas à Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar de 1974, adoptadas em Londres, em 11 de Dezembro de 1992 -MSC.27(61)

297. Emendas à Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar de 1974, adoptadas em Londres, em 23 de Maio de 1994 -MSC.31(63)

298. Emendas ao Anexo à Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no

Mar de 1974, adoptadas em Londres, em 24 de Maio de 1994 -CCG to SOLAS Res.1

299. Emendas à Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar de 1974, adoptadas em Londres, em 9 de Dezembro de 1994 -MSC.42(64)

300. Emendas à Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar de 1974, adoptadas em Londres, em 16 de Maio de 1995 -MSC.46(65)

301. Emendas ao Anexo à Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar de 1974, adoptadas em Londres, em 29 de Novembro de 1995 -CCG to SOLAS Res.1

302. Emendas à Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar de 1974, adoptadas em Londres, em 4 de Junho de 1996 -MSC.47(66)

303. Emendas à Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar de 1974, adoptadas em Londres, em 5 de Dezembro de 1996 -MSC.57(67)

304. Emendas à Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar de 1974, adoptadas em Londres, em 4 de Junho de 1997 -MSC.65(68)

305. Emendas ao Anexo à Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar de 1974, Adoptadas em Londres, em 27 de Novembro de 1997 - CCG to SOLAS Res.1

306. Emendas à Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar de 1974, adoptadas em Londres, em 18 de Maio de 1998, tal como emendada - MSC.69(69)

307. Emendas à Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar de 1974, adoptadas em Londres, em 27 de Maio de 1999, tal como emendada - MSC.87(71)

308. Emendas à Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar de 1974, adoptadas em Londres, em 26 de Maio de 2000, tal como emendada - MSC.91(72)

309. Emendas à Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar de 1974, adoptadas em Londres, em 5 de Dezembro de 2000, tal como emendada - MSC.99(73)

310. Emendas à Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar de 1974, adoptadas em Londres, em 6 de Junho de 2001, tal como emendada - MSC.117(74)

311. Emendas à Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar de 1974, adoptadas em Londres, em 24 de Maio de 2002, tal como emendada - MSC.123(75)

312. Emendas à Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar de 1974, adoptadas em Londres, em 12 de Dezembro de 2002, tal como emendada - MSC.134(76)

313. Emendas à Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar de 1974, adoptadas em Londres, em 12 de Dezembro de 2002, tal como emendada - CCG to SOLAS Res.1

314. Emendas à Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar de 1974, adoptadas em Londres, em 5 de Junho de 2003, tal como emendada - MSC.142(77)

315. Emendas à Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar de 1974, adoptadas em Londres, em 20 de Maio de 2004, tal como emendada - MSC.151(78)

316. Emendas à Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar de 1974, adoptadas em Londres, em 20 de Maio de 2004, tal como emendada - MSC.152(78)

317. Emendas à Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar de 1974, adoptadas em Londres, em 20 de Maio de 2004, tal como emendada - MSC.153(78)

318. Emendas à Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar de 1974, adoptadas em Londres, em 9 de Dezembro de 2004, tal como emendada - MSC.170(79)

319. Emendas à Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar de 1974, adoptadas em Londres, em 20 de Maio de 2005, tal como emendada - MSC.194(80), Anexo 1

320. Emendas à Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar de 1974, adoptadas em Londres, em 20 de Maio de 2005, tal como emendada - MSC.194(80), Anexo 2

321. Emendas à Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar de 1974, adoptadas em Londres, em 18 de Maio de 2006, tal como emendada - MSC.201(81)

322. Emendas à Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar de 1974, adoptadas em Londres, em 19 de Maio de 2006, tal como emendada - MSC.202(81)

323. Emendas à Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar de 1974, adoptadas em Londres, em 8 de Dezembro de 2006, tal como emendada - MSC.216(82), Anexo 1

324. Emendas à Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar de 1974, adoptadas em Londres, em 8 de Dezembro de 2006, tal como emendada - MSC.216(82), Anexo 2

325. Emendas à Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar de 1974, adoptadas em Londres, em 8 de Dezembro de 2006, tal como emendada - MSC.216(82), Anexo 3

326. Emendas à Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar de 1974, adoptadas em Londres, em 12 de Outubro de 2007, tal como emendada - MSC.239(83)

327. Emendas à Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar de 1974, adoptadas em Londres, em 16 de Maio de 2008, tal como emendada - MSC.256(84)

328. Emendas à Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar de 1974, adoptadas em Londres, em 16 de Maio de 2008, tal como emendada - MSC.257(84)

329. Emendas à Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar de 1974, adoptadas em Londres, em 4 de Dezembro de 2008, tal como emendada - MSC.269(85), Anexo 1

330. Emendas à Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar de 1974, adoptadas em Londres, em 4 de Dezembro de 2008, tal como emendada - MSC.269(85), Anexo 2

331. Emendas à Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar de 1974, adoptadas em Londres, em 5 de Junho de 2009, tal como emendada - MSC.282(86)

332. Emendas à Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar de 1974, adoptadas em Londres, em 21 de Maio de 2010, tal como emendada - MSC.290(87)

333. Emendas à Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar de 1974, Adoptadas em Londres, em 21 de Maio de 2010, tal como emendada - MSC.291(87)

334. Emendas à Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar de 1974, adoptadas em Londres, em 3 de Dezembro de 2010, tal como emendada - MSC.308(88)

335. Emendas à Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar de 1974, adoptadas em Londres, em 20 de Maio de 2011, tal como emendada - MSC.317(89)

336. Emendas à Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar de 1974, Adoptadas em Londres, em 24 de Maio de 2012, tal como emendada - MSC.325(90)

337. Emendas à Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar de 1974, adoptadas em Londres, em 30 de Novembro de 2012, tal como emendada - MSC.338(91)

338. Emendas à Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar de 1974, adoptadas em Londres, em 21 de Junho de 2013, tal como emendada - MSC.350(92)

339. Emendas à Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar de 1974, adoptadas em 22 de Maio de 2014, tal como emendada - MSC.365(93)

340. Emendas à Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar de 1974, adoptadas em 22 de Maio de 2014, tal como emendada - MSC.366(93)

341. Emendas à Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar de 1974, adoptadas em 21 de Novembro de 2014, tal como emendada - MSC.380(94)

342. Emendas à Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar de 1974, adoptadas em 21 de Novembro de 2014, tal como emendada - MSC.386(94)

343. Emendas à Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar de 1974, adoptadas em 11 de Junho de 2015, tal como emendada - MSC.392(95)

344. Emendas à Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar de 1974, adoptadas em 19 de Maio de 2016, tal como emendada - MSC.404(97)

345. Emendas à Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar de 1974, adoptadas em 26 de Novembro de 2016, tal como emendada - MSC.409(97)

346. Emendas à Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar de 1974, adoptadas em 15 de June de 2017, tal como emendada - MSC.421(98)

347. Emendas à Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar de 1974, adoptadas em 24 de Maio de 2018, tal como emendada - MSC.436(99)

348. Código Internacional para a Construção e Equipamento de Navios que Transportam Substâncias Químicas Perigosas a Granel (Código IBC), adoptadas em Londres, em 17 de Junho de 1983 - MSC.4(48)

349. Emendas ao Código Internacional para a Construção e Equipamento de Navios que Transportam Substâncias Químicas Perigosas a Granel (Código IBC), adoptadas em Londres, em 29 de Abril de 1987 - MSC.10(54)

350. Emendas ao Código Internacional para a Construção e Equipamento de Navios que Transportam Substâncias Químicas Perigosas a Granel (Código IBC), adoptadas em Londres, em 11 de Abril de 1989 - MSC.14(57)

351. Emendas ao Código Internacional para a Construção e Equipamento de Navios que Transportam Substâncias Químicas Perigosas a Granel (Código IBC), adoptadas em Londres, em 24 de Maio de 1990 - MSC.16(58)

352. Emendas ao Código Internacional para a Construção e Equipamento de Navios que Transportam Substâncias Químicas Perigosas a Granel (Código IBC), adoptadas em Londres, em 11 de Dezembro de 1992 - MSC.28(61)

353. Emendas ao Código Internacional para a Construção e Equipamento de Navios que Transportam Substâncias Químicas Perigosas a Granel (Código IBC), adoptadas em Londres, em 4 de Junho de 1996 - MSC.50(66)

354. Emendas ao Código Internacional para a Construção e Equipamento de Navios que Transportam Substâncias Químicas Perigosas a Granel (Código IBC), adoptadas em Londres, em 5 de Dezembro de 1996 - MSC.58(67)

355. Emendas ao Código Internacional para a Construção e Equipamento de Navios que Transportam Substâncias Químicas Perigosas a Granel (Código IBC), adoptadas em Londres, em 5 de Dezembro de 2000 - MSC.102(73)

356. Emendas ao Código Internacional para a Construção e Equipamento de Navios que Transportam Substâncias Químicas Perigosas a Granel (Código IBC), adoptadas em Londres, em 10 de Dezembro de 2004 - MSC.176(79)

357. Emendas ao Código Internacional para a Construção e Equipamento de Navios que Transportam Substâncias Químicas Perigosas a Granel (Código IBC), adoptadas em Londres, em 8 de Dezembro de 2006 - MSC.219(82)

358. Emendas ao Código Internacional para a Construção e Equipamento de Navios que Transportam Substâncias Químicas Perigosas a Granel (Código IBC), adoptadas em Londres, em 30 de Novembro de 2012 - MSC.340(91)

359. Emendas ao Código Internacional para a Construção e Equipamento de Navios que Transportam Substâncias Químicas Perigosas a Granel (Código IBC), adoptadas em 22 de Maio de 2014 - MSC.369(93)

360. Emendas ao Código Internacional para a Construção e Equipamento de Navios que Transportam Substâncias Químicas Perigosas a Granel (Código IBC), adoptadas em 24 de Maio de 2018 - MSC.440(99)

361. Emendas ao Código Internacional para a Construção e Equipamento de Navios que Transportam Substâncias Químicas Perigosas a Granel (Código IBC), adoptadas em 13 de Junho de 2019 - MSC.460(101)

362. Código para a Construção e Equipamento de Navios que Transportam Gases Liquefeitos a Granel (Código GC), adoptada em 22 de Maio 2014 - MSC.377 (93)*

363. Código Internacional para a Construção e Equipamento de Navios que Transportam Gases Liquefeitos a Granel (Código IGC), adoptada em Londres, em 17 de Junho 1983 - MSC.5 (48)

364. Emendas ao Código Internacional para a Construção e Equipamento de Navios que Transportam Gases Liquefeitos a Granel (Código IGC), adoptada em Londres, em 24 de Maio 1990 - MSC.17 (58)

365. Emendas ao Código Internacional para a Construção e Equipamento de Navios que Transportam Gases Liquefeitos a Granel (Código IGC), adoptada em Londres, em 11 de Dezembro 1992 - MSC.30 (61)

366. Emendas ao Código Internacional para a Construção e Equipamento de Navios que

* O Governo Central notificou da sua aplicação na RAEM através do Ofício "Ou Chu Ngoi Fat n.º【2016】354". Porém, o Governo da RAEM respondeu o Governo Central em 2015 que as Emendas em causa não tinham condições para ser aplicável na RAEM.

Transportam Gases Liquefeitos a Granel (Código IGC), adoptada em Londres, em 23 de Maio 1994 - MSC.32 (63)

367. Emendas ao Código Internacional para a Construção e Equipamento de Navios que Transportam Gases Liquefeitos a Granel (Código IGC), adoptada em Londres, em 5 de Dezembro 1996 - MSC.59 (67)

368. Emendas ao Código Internacional para a Construção e Equipamento de Navios que Transportam Gases Liquefeitos a Granel (Código IGC), adoptada em Londres, em 5 de Dezembro 2000 - MSC.103(73)

369. Emendas ao Código Internacional para a Construção e Equipamento de Navios que Transportam Gases Liquefeitos a Granel (Código IGC), adoptada em Londres, em 10 de Dezembro 2004 - MSC.177(79)

370. Emendas ao Código Internacional para a Construção e Equipamento de Navios que Transportam Gases Liquefeitos a Granel (Código IGC), adoptada em Londres, em 8 de Dezembro 2006 - MSC.220(82)

371. Emendas ao Código Internacional para a Construção e Equipamento de Navios que Transportam Gases Liquefeitos a Granel (Código IGC), adoptada em 22 de Maio de 2014 - MSC.370(93)

372. Emendas ao Código Internacional para a Construção e Equipamento de Navios que Transportam Gases Liquefeitos a Granel (Código IGC), adoptada em 25 de Novembro de 2016 - MSC.411(97)

373. Emendas ao Código Internacional para a Construção e Equipamento de Navios que Transportam Gases Liquefeitos a Granel (Código IGC), adoptada em 24 de Maio de 2018 - MSC.441(99)

374. Emendas à Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar, 1974, relativas às Radiocomunicações para o Sistema Mundial de Socorro e Segurança Marítima, adoptadas em Londres, em 9 de Novembro de 1988 - CCG to SOLAS Res.1

375. Código para a Construção e Equipamento de Navios que Transportam Substâncias Químicas Perigosas a Granel (Código BCH), adoptado em Londres, em 12 de Outubro de 1971 – A.212(VII)

376. Emendas ao Código para a Construção e Equipamento de Navios que Transportam Substâncias Químicas Perigosas a Granel (Código BCH), adoptado em 22 de Maio de 2014 – MSC.376(93)

377. Código Internacional para o Transporte Seguro de Grãos a Granel, adoptado em Londres, em 23 de Maio de 1991 -MSC.23(59)

378. Código de Prática Segura em Armazenamento e Fixação de Carga, adoptado em Londres, em 6 de Novembro de 1991 -A.714(17)

379. Directrizes para a Autorização de Organizações que Actuam em Nome da Administração, adoptadas em Londres, em 4 de Novembro de 1993 -A.739(18)

380. Emendas às Directrizes para a Autorização de Organizações que Actuam em Nome da Administração, adoptadas em Londres, em 18 de Maio de 2006 - MSC.208(81)

381. Código Internacional de Gestão para a Segurança da Exploração dos Navios e para a Prevenção da Poluição (Código ISM), adoptado em Londres, em 4 de Novembro de 1993 -A.741(18)

382. Emendas ao Código Internacional de Gestão para a Segurança da Exploração dos Navios e para a Prevenção da Poluição (Código ISM), adoptadas em Londres, em 5 de Dezembro de 2000 -MSC.104(73)

383. Emendas ao Código Internacional de Gestão para a Segurança da Exploração dos Navios e para a Prevenção da Poluição (Código ISM), adoptadas em Londres, em 10 de Dezembro de 2004 -MSC.179(79)

384. Emendas ao Código Internacional de Gestão para a Segurança da Exploração dos Navios e para a Prevenção da Poluição (Código ISM), adoptadas em Londres, em 20 de Maio de 2005 -MSC.195(80)

385. Emendas ao Código Internacional de Gestão para a Segurança da Exploração dos Navios e para a Prevenção da Poluição (Código ISM), adoptadas em Londres, em 4 de Dezembro de 2008 -MSC.273(85)

386. Emendas ao Código Internacional de Gestão para a Segurança da Exploração dos Navios e para a Prevenção da Poluição (Código ISM), adoptadas em Londres, em 21 de Junho de 2013 -MSC.353(92)

387. Directrizes relativas ao Programa Reforçado de Inspecções no Âmbito das Vistorias a Graneleiros e Petroleiros, adoptadas em Londres, em 4 de Novembro de 1993 -A.744 (18)

388. Emendas às Directrizes relativas ao Programa Reforçado de Inspecções no Âmbito das Vistorias a Graneleiros e Petroleiros, adoptadas em Londres, em 4 de Junho de 1996 -MSC.49(66)

389. Emendas às Directrizes relativas ao Programa Reforçado de Inspecções no Âmbito das Vistorias a Graneleiros e Petroleiros, adoptadas em Londres, em 27 de Novembro de 1997 -CCG to SOLAS Res.2

390. Emendas às Directrizes relativas ao Programa Reforçado de Inspecções no Âmbito das Vistorias a Graneleiros e Petroleiros, adoptadas em Londres, em 5 de Dezembro de 2000 -MSC.105(73)

391. Emendas às Directrizes relativas ao Programa Reforçado de Inspecções no Âmbito das Vistorias a Graneleiros e Petroleiros, adoptadas em Londres, em 24 de Maio de 2002 -MSC.125(75)

392. Emendas às Directrizes relativas ao Programa Reforçado de Inspecções no Âmbito das Vistorias a Graneleiros e Petroleiros, adoptadas em Londres, em 5 de Junho de 2003 -MSC.144(77)

393. Emendas às Directrizes relativas ao Programa Reforçado de Inspecções no Âmbito das

Vistorias a Graneleiros e Petroleiros, adoptadas em Londres, em 5 de Junho de 2003 -MSC.197(80)

394. Emendas às Directrizes relativas ao Programa Reforçado de Inspecções no Âmbito das Vistorias a Graneleiros e Petroleiros, adoptadas em Londres, em 18 de Maio de 2008 -MSC.261(84)

395. Código Internacional de Segurança para as Embarcações de Alta Velocidade (Código HSC de 1994), adoptado em Londres, em 20 de Maio de 1994 - MSC.36(63)

396. Emendas ao Código Internacional de Segurança para as Embarcações de Alta Velocidade (Código HSC de 1994), adoptadas em Londres, em 6 de Junho de 2001 - MSC.119(74)

397. Emendas ao Código Internacional de Segurança para as Embarcações de Alta Velocidade (Código HSC de 1994), adoptadas em Londres, em 10 de Dezembro de 2004 - MSC.174(79)

398. Emendas ao Código Internacional de Segurança para as Embarcações de Alta Velocidade (Código HSC de 1994), adoptadas em Londres, em 8 de Dezembro de 2006 - MSC.221(82)

399. Emendas ao Código Internacional de Segurança para as Embarcações de Alta Velocidade (Código HSC de 1994), adoptadas em Londres, em 16 de Maio de 2008 - MSC.259(84)

400. Emendas ao Código Internacional de Segurança para as Embarcações de Alta Velocidade (Código HSC de 1994), adoptadas em Londres, em 21 de Junho de 2013 - MSC.351(92)

401. Emendas ao Código Internacional de Segurança para as Embarcações de Alta Velocidade (Código HSC de 1994), adoptadas em Londres, em 15 de Junho de 2017 - MSC.423(98)

402. Emendas ao Código Internacional de Segurança para as Embarcações de Alta Velocidade (Código HSC de 1994), adoptadas em Londres, em 24 de Maio de 2018 - MSC.438(99)

403. Código Internacional relativo aos Meios de Salvação (Código LSA), adoptado em Londres, em 4 de Junho de 1996 - MSC.48(66)

404. Emendas ao Código Internacional relativo aos Meios de Salvação (Código LSA), adoptadas em Londres, em 18 de Maio de 2006 - MSC.207(81)

405. Emendas ao Código Internacional relativo aos Meios de Salvação (Código LSA), adoptadas em Londres, em 8 de Dezembro de 2006 - MSC.218(82)

406. Emendas ao Código Internacional relativo aos Meios de Salvação (Código LSA), adoptadas em Londres, em 4 de Dezembro de 2008 - MSC.272(85)

407. Emendas ao Código Internacional relativo aos Meios de Salvação (Código LSA), adoptadas em Londres, em 21 de Maio de 2010 - MSC.293(87)

408. Emendas ao Código Internacional relativo aos Meios de Salvação (Código LSA), adoptadas em Londres, em 20 de Maio de 2011 - MSC.320(89)

409. Emendas ao Código Internacional relativo aos Meios de Salvação (Código LSA), adoptadas

em 22 de Maio de 2014 - MSC.368(93)

410. Emendas ao Código Internacional relativo aos Meios de Salvação (Código LSA), adoptadas em 15 de Junho de 2017 - MSC.425(98)

411. Código Internacional dos Procedimentos para as Provas de Fogo (Código FTP), adoptado em Londres, em 5 de Dezembro de 1996 -MSC.61(67)

412. Emendas ao Código Internacional dos Procedimentos para as Provas de Fogo (Código FTP), adoptadas em Londres, em 5 de Dezembro de 2000 -MSC.101(73)

413. Emendas ao Código Internacional dos Procedimentos para as Provas de Fogo (Código FTP), adoptadas em Londres, em 10 de Dezembro de 2004 -MSC.173(79)

414. Código Internacional para a Segurança do Transporte de Combustível Nuclear Irradiado, de Plutónio e de Resíduos Altamente Radioactivos em Barris a Bordo de Navios (Código INF), adoptado em Londres, em 25 de Maio de 1999 - MSC.88(71)

415. Emendas ao Código Internacional para a Segurança do Transporte de Combustível Nuclear Irradiado, de Plutónio e de Resíduos Altamente Radioactivos em Barris a Bordo de Navios (Código INF), adoptadas em Londres, em 6 de Junho de 2001 - MSC.118(74)

416. Emendas ao Código Internacional para a Segurança do Transporte de Combustível Nuclear Irradiado, de Plutónio e de Resíduos Altamente Radioactivos em Barris a Bordo de Navios (Código INF), adoptadas em Londres, em 12 de Dezembro de 2002 - MSC.135(76)

417. Emendas ao Código Internacional para a Segurança do Transporte de Combustível Nuclear Irradiado, de Plutónio e de Resíduos Altamente Radioactivos em Barris a Bordo de Navios (Código INF), adoptadas em Londres, em 10 de Dezembro de 2004 - MSC.178(79)

418. Emendas ao Código Internacional para a Segurança do Transporte de Combustível Nuclear Irradiado, de Plutónio e de Resíduos Altamente Radioactivos em Barris a Bordo de Navios (Código INF), adoptadas em Londres, em 12 de Outubro de 2007 - MSC.241(83)

419. Código Internacional de Segurança para as Embarcações de Alta Velocidade, 2000 (Código HSC de 2000), adoptado em Londres, em 5 de Dezembro de 2000 - MSC. 97(73)

420. Emendas ao Código Internacional de Segurança para as Embarcações de Alta Velocidade, 2000 (Código HSC de 2000), adoptadas em Londres, em 10 de Dezembro de 2004 - MSC. 175(79)

421. Emendas ao Código Internacional de Segurança para as Embarcações de Alta Velocidade, 2000 (Código HSC de 2000), adoptadas em Londres, em 8 de Dezembro de 2006 - MSC. 222(82)

422. Emendas ao Código Internacional de Segurança para as Embarcações de Alta Velocidade, 2000 (Código HSC de 2000), adoptadas em Londres, em 16 de Maio de 2008 - MSC. 260(84)

423. Emendas ao Código Internacional de Segurança para as Embarcações de Alta Velocidade, 2000 (Código HSC de 2000), adoptadas em Londres, em 4 de Dezembro de 2008 - MSC. 271(85)

424. Emendas ao Código Internacional de Segurança para as Embarcações de Alta Velocidade, 2000 (Código HSC de 2000), adoptadas em Londres, em 24 de Maio de 2012 - MSC.326(90)

425. Emendas ao Código Internacional de Segurança para as Embarcações de Alta Velocidade, 2000 (Código HSC de 2000), adoptadas em Londres, em 21 de Junho de 2013 - MSC.352(92)

426. Emendas ao Código Internacional de Segurança para as Embarcações de Alta Velocidade, 2000 (Código HSC de 2000), adoptadas em Londres, em 15 de Junho de 2017 - MSC.424(98)

427. Emendas ao Código Internacional de Segurança para as Embarcações de Alta Velocidade, 2000 (Código HSC de 2000), adoptadas em Londres, em 24 de Maio de 2018 - MSC.439(99)

428. Código Internacional dos Sistemas de Segurança Contra Incêndios (Código FSS), adoptado em Londres, em 5 de Dezembro de 2000 - MSC.98(73)

429. Emendas ao Código Internacional dos Sistemas de Segurança Contra Incêndios (Código FSS), adoptadas em Londres, em 18 de Maio de 2006 - MSC.206(81)

430. Emendas ao Código Internacional dos Sistemas de Segurança Contra Incêndios (Código FSS), adoptadas em Londres, em 8 de Dezembro de 2006 - MSC.217(82), anexo 1

431. Emendas ao Código Internacional dos Sistemas de Segurança Contra Incêndios (Código FSS), adoptadas em Londres, em 8 de Dezembro de 2006 - MSC.217(82), anexo 2

432. Emendas ao Código Internacional dos Sistemas de Segurança Contra Incêndios (Código FSS), adoptadas em Londres, em 21 de Maio de 2010 - MSC.292(87)

433. Emendas ao Código Internacional dos Sistemas de Segurança Contra Incêndios (Código FSS), adoptadas em Londres, em 3 de Dezembro de 2010 - MSC.311(88)

434. Emendas ao Código Internacional dos Sistemas de Segurança Contra Incêndios (Código FSS), adoptadas em Londres, em 25 de Maio de 2012 - MSC.327(90)

435. Emendas ao Código Internacional dos Sistemas de Segurança Contra Incêndios (Código FSS), adoptadas em Londres, em 30 de Novembro de 2012 - MSC.339(91)

436. Emendas ao Código Internacional dos Sistemas de Segurança Contra Incêndios (Código FSS), adoptadas em 22 de Maio de 2014 - MSC.367(93)

437. Emendas ao Código Internacional dos Sistemas de Segurança Contra Incêndios (Código FSS), adoptadas em 19 de Maio de 2016 - MSC.403(96)

438. Emendas ao Código Internacional dos Sistemas de Segurança Contra Incêndios (Código FSS), adoptadas em 25 de Novembro de 2016 - MSC.410(97)

439. Código Marítimo Internacional das Mercadorias Perigosas (Código IMDG), adoptado em Londres, em 24 de Maio de 2002 -MSC.122(75)

440. Emendas ao Código Marítimo Internacional das Mercadorias Perigosas (Código IMDG), adoptadas em Londres, em 20 de Maio de 2004 -MSC.157(78)

441. Emendas ao Código Marítimo Internacional das Mercadorias Perigosas (Código IMDG), adoptadas em Londres, em 18 de Maio de 2006 -MSC.205(81)

442. Emendas ao Código Marítimo Internacional das Mercadorias Perigosas (Código IMDG), adoptadas em Londres, em 16 de Maio de 2008 -MSC.262(84)

443. Emendas ao Código Marítimo Internacional das Mercadorias Perigosas (Código IMDG), adoptadas em Londres, em 21 de Maio de 2010 -MSC.294(87)

444. Emendas ao Código Marítimo Internacional das Mercadorias Perigosas (Código IMDG), adoptadas em Londres, em 24 de Maio de 2012 -MSC.328(90)

445. Emendas ao Código Marítimo Internacional das Mercadorias Perigosas (Código IMDG), adoptadas em 22 de Maio de 2014 -MSC.372(93)

446. Emendas ao Código Marítimo Internacional das Mercadorias Perigosas (Código IMDG), adoptadas em 19 de Maio de 2016 -MSC.406(99)

447. Emendas ao Código Marítimo Internacional das Mercadorias Perigosas (Código IMDG), adoptadas em 24 de Maio de 2018 -MSC.442(99)

448. Código Internacional para a Protecção dos Navios e das Instalações Portuárias (Código ISPS), adoptado em Londres, em 12 de Dezembro de 2002 - CCG to SOLAS Res.2

449. Emendas ao Código Internacional para a Protecção dos Navios e das Instalações Portuárias (Código ISPS), adoptadas em Londres, em 20 de Maio de 2005 - MSC.196(80)

450. Disposições Técnicas relativas aos Meios de Acesso para as Inspecções, adoptadas Londres, em 12 de Dezembro de 2002 -MSC.133(76)

451. Emendas às Disposições Técnicas relativas aos Meios de Acesso para as Inspecções, adoptadas em Londres, em 20 de Maio de 2004 -MSC.158(78)

452. Normas e Critérios relativos às Estruturas Laterais de Graneleiros de Construção Lateral Simples, adoptadas em Londres, em 9 de Dezembro de 2004 -MSC.168(79)

453. Normas para a Inspecção e Manutenção das Tampas de Escotilha de Graneleiros por parte dos Proprietários, adoptadas em Londres, em 9 de Dezembro de 2004 - MSC.169(79)

454. Padrão de Desempenho para Revestimentos de Protecção para Tanques Destinados a Lastro de Água Salgada em Todos os Tipos de Navios e em Espaços no Casco Duplo de Graneleiros, adoptado em Londres, em 8 de Dezembro de 2006 – MSC.215(82)

455. Emendas ao Padrão de Desempenho para Revestimentos de Protecção para Tanques Destinados a Lastro de Água Salgada em Todos os Tipos de Navios e em Espaços no Casco Duplo de Graneleiros, adoptadas em Londres, em 30 de Novembro de 2012 – MSC.341(91)

456. Código de Normas Internacionais e Práticas Recomendadas para uma Investigação de

Segurança dos Acidentes ou Incidentes Marítimos, adoptado em Londres, em 16 de Maio de 2008 – MSC.255(84)

457. Código Internacional de Estabilidade Intacta, 2008 (Código IS 2008), adoptado em Londres, em 4 de Dezembro de 2008 - MSC.267(85)

458. Emendas ao Código Internacional de Estabilidade Intacta, 2008 (Código IS 2008), adoptado em Londres, em 25 de Novembro de 2016 - MSC.413(97)

459. Emendas ao Código Internacional de Estabilidade Intacta, 2008 (Código IS 2008), adoptado em Londres, em 25 de Novembro de 2016 - MSC.414(97)

460. Emendas ao Código Internacional de Estabilidade Intacta, 2008 (Código IS 2008), adoptado em Londres, em 24 de Maio de 2018 - MSC.443(99)

461. Emendas ao Código Internacional de Estabilidade Intacta, 2008 (Código IS 2008), adoptado em Londres, em 24 de Maio de 2018 - MSC.444(99)

462. Código Marítimo Internacional de Cargas Sólidas a Granel (Código IMSBC), adoptado em Londres, em 4 de Dezembro de 2008 – MSC.268(85)

463. Emendas ao Código Marítimo Internacional de Cargas Sólidas a Granel (Código IMSBC), adoptadas em Londres, em 20 de Maio de 2011 – MSC.318(89)

464. Emendas ao Código Marítimo Internacional de Cargas Sólidas a Granel (Código IMSBC), adoptadas em Londres, em 21 de Junho de 2013 – MSC.354(92)

465. Emendas ao Código Marítimo Internacional de Cargas Sólidas a Granel (Código IMSBC), adoptadas em Londres, em 11 de Junho de 2015 – MSC.393(95)

466. Emendas ao Código Marítimo Internacional de Cargas Sólidas a Granel (Código IMSBC), adoptadas em Londres, em 13 de Junho de 2019 – MSC.462(101)

467. Normas Internacionais de Construção de Navios Baseadas em Objectivos para Graneleiros e Petroleiros, adoptadas em Londres, em 20 de Maio de 2010 - MSC.287(87)

468. Norma de Desempenho para Revestimentos de Protecção para Tanques de Carga de Hidrocarbonetos de Navios-Tanque de Petróleo Bruto, adoptada em Londres, em 14 de Maio de 2010 –MSC.288(87)

469. Emendas à Norma de Desempenho para Revestimentos de Protecção para Tanques de Carga de Hidrocarbonetos de Navios-Tanque de Petróleo Bruto, adoptadas em Londres, em 30 de Novembro de 2012 – MSC.342(91)

470. Norma de Desempenho para os Meios Alternativos de Protecção Contra a Corrosão para os Tanques de Carga de Hidrocarbonetos de Navios-Tanque de Petróleo Bruto, adoptada em Londres, em 14 de Maio de 2010 –MSC.289(87)

471. Código Internacional dos Procedimentos para as Provas de Fogo (Código FTP 2010), adoptado em Londres, em 3 de Dezembro de 2010 – MSC.307(88)

472. Emendas ao Código Internacional dos Procedimentos para as Provas de Fogo (Código FTP

2010), adoptado em Londres, em 24 de Maio de 2018 – MSC.437(99)

473. Código Internacional relativao ao Programa Reforçado de Inspecções no Âmbito das Vistorias a Graneleiros e Petroleiros, 2011 (Código ESP 2011), adoptado em 30 de Novembro de 2011 – A.1049(27)

474. Emendas ao Código Internacional relativao ao Programa Reforçado de Inspecções no Âmbito das Vistorias a Graneleiros e Petroleiros, 2011 (Código ESP 2011), adoptado em 22 de Maio de 2014 - MSC.371(93)

475. Emendas ao Código Internacional relativao ao Programa Reforçado de Inspecções no Âmbito das Vistorias a Graneleiros e Petroleiros, 2011 (Código ESP 2011), adoptado em 21 de Novembro de 2014 - MSC.381(94)

476. Emendas ao Código Internacional relativao ao Programa Reforçado de Inspecções no Âmbito das Vistorias a Graneleiros e Petroleiros, 2011 (Código ESP 2011), adoptado em 19 de Maio de 2016 - MSC.405(96)

477. Emendas ao Código Internacional relativao ao Programa Reforçado de Inspecções no Âmbito das Vistorias a Graneleiros e Petroleiros, 2011 (Código ESP 2011), adoptado em 13 de Junho de 2019 - MSC.461(101)

478. Código Relativo aos Níveis de Ruído a Bordo dos Navios, adoptado em Londres, em 30 de Novembro de 2012 - MSC.337(91)

479. Código para as Organizações Reconhecidas (Código RO), adoptado em Londres, em 21 de Junho de 2013 - MSC.349(92)

480. Código de Implementação de Instrumentos da Organização Marítima Internacional (Código III), adoptado em 4 de Dezembro de 2013 – A.1070(28)

481. Código Internacional para os Navios que Operam em Águas Polares (Código Polar), adoptado em 21 de Novembro de 2014 – MSC.385(94) (ver também MEPC.264(68)

482. Código Internacional de Segurança para os Navios Usando Gases ou Outros Combustíveis de Baixo Ponto de Inflamação (Código IGF), aprovado em 11 de Junho de 2015 – MSC.391(85)

483. Emendas ao Código Internacional de Segurança para os Navios Usando Gases ou Outros Combustíveis de Baixo Ponto de Inflamação (Código IGF), adoptadas em 15 de Junho de 2017 – MEPC.422(98)

484. Requisitos para manutenção, inspecção completa, teste operacional, grandes reparações e reparo de barcos salva-vidas e barcos de salvamento, aparelhos de lançamento e equipamentos de liberação, adoptados em 19 de Maio de 2016 – MSC.402(96)

485. Protocolo de 1978 Relativo à Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar de 1974, adoptado em Londres, em 17 de Fevereiro de 1978 (Protocolo Solas 1978), tal como emendado

486. Emendas ao Protocolo de 1978 relativo à Convenção Internacional para a Salvaguarda

da Vida Humana no Mar de 1974, tal como emendado, adoptadas em Londres, em 20 de Novembro de 1981 – MSC.2(XLV)

487. Emendas ao Protocolo de 1978 relativo à Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar de 1974, adoptadas em Londres, em 10 de Novembro de 1988

488. Emendas ao Protocolo de 1978 relativo à Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar de 1974, adoptadas em Londres, em 30 de Novembro de 2012 – MSC.343(91)

489. Emendas ao Protocolo de 1978 relativo à Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar de 1974, tal como emanado, adoptadas em 11 de Junho de 2015 – MSC.394(95)

490. Protocolo de 1988 relativo à Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar de 1974, concluído em Londres, em 11 de Novembro de 1988, tal como emendado (SOLAS PROT (HSSC) 1988)

491. Emendas ao Protocolo de 1988 relativo à Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar de 1974, adoptadas em Londres, em 26 de Maio de 2000 -MSC.92(72)

492. Emendas ao Protocolo de 1988 relativo à Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar de 1974, adoptadas em Londres, em 5 de Dezembro de 2000 -MSC.100(73)

493. Emendas ao Protocolo de 1988 relativo à Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar de 1974, adoptadas em Londres, em 24 de Maio de 2002 -MSC.124(75)

494. Emendas ao Protocolo de 1988 relativo à Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar de 1974, adoptadas em Londres, em 20 de Maio de 2004 - MSC.154(78)

495. Emendas ao Protocolo de 1988 relativo à Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar de 1974, adoptadas em Londres, em 9 de Dezembro de 2004 - MSC.171(79)

496. Emendas ao Protocolo de 1988 relativo à Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar de 1974, adoptadas em Londres, em 8 de Dezembro de 2006 - MSC.227(82)

497. Emendas ao Protocolo de 1988 relativo à Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar de 1974, adoptadas em Londres, em 12 de Outubro de 2007 - MSC.240(83)

498. Emendas ao Protocolo de 1988 relativo à Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar de 1974, adoptadas em Londres, em 16 de Maio de 2008 - MSC.258(84)

499. Emendas ao Protocolo de 1988 relativo à Convenção Internacional para a Salvaguarda

da Vida Humana no Mar de 1974, adoptadas em Londres, em 5 de Junho de 2009 - MSC.283(86)

500. Emendas ao Protocolo de 1988 relativo à Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar de 1974, adoptadas em Londres, em 3 de Dezembro de 2010 - MSC.309(88)

501. Emendas ao Protocolo de 1988 relativo à Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar de 1974, adoptadas em Londres, em 30 de Novembro de 2012 - MSC.344(91)

502. Emendas ao Protocolo de 1988 relativo à Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar de 1974, tal como emanado, adoptadas em 11 de Junho de 2015 – MSC.395(95)

503. Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição por Navios, adoptado em Londres, em 2 Novembro de 1973

504. Protocolo de 1978 relativa à Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição por Navios, 1973, Feito em Londres, em 17 de Fevereiro de 1978 (MARPOL 73/78)

505. Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição por Navios, 1973, tal como emendada pelo Protocolo de 1978, Anexo I - Regras para a prevenção da poluição por hidrocarbonetos, adoptado em 17 de Fevereiro de 1978 (Anexo ao Protocolo de 1978)

506. Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição por Navios, 1973, tal como emendada pelo Protocolo de 1978, Anexo II - Regras para o controle da poluição por substâncias líquidas nocivas transportadas a granel, adoptado em 17 de Fevereiro de 1978 (Anexo ao Protocolo de 1978)

507. Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição por Navios, 1973, tal como emendada pelo Protocolo de 1978, Anexo III - Regras para a prevenção da poluição por substâncias prejudiciais transportadas por via marítima em embalagens, contentores, tanques portáteis, camiões-tanques e vagões-cisternas, adoptado em 17 de Fevereiro de 1978 (Anexo ao Protocolo de 1978)

508. Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição por Navios, 1973, tal como emendada pelo Protocolo de 1978, Anexo IV - Regras para prevenção da poluição por esgotos sanitários dos navios, adoptado em 17 de Fevereiro de 1978 (Anexo ao Protocolo de 1978)

509. Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição por Navios, 1973, tal como emendada pelo Protocolo de 1978, Anexo V - Regras para a prevenção da poluição por lixo dos navio, adoptado em 17 de Fevereiro de 1978 (Anexo ao Protocolo de 1978)

510. Emendas de 1984 ao Anexo do Protocolo de 1978 relativa à Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição por Navios, 1973 (Anexo 1), adoptadas em 7 de Setembro de 1984 – MEPC.14(20)

511. Emendas de 1985 ao Anexo do Protocolo de 1978 relativa à Convenção Internacional

para a Prevenção da Poluição por Navios, 1973 (Anexo II), adoptadas em 5 de Dezembro de 1985 – MEPC.16(22)

512. Emendas de 1985 ao Protocolo de 1978 relativa à Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição por Navios, 1973, adoptadas em 5 de Dezembro de 1985 – MEPC.21(22)

513. Emendas de 1987 ao Anexo do Protocolo de 1978 relativa à Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição por Navios, 1973 (Anexo I), adoptadas em 1 de Dezembro de 1987 – MEPC.29(25)

514. Emendas de 1989 ao Anexo do Protocolo de 1978 relativa à Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição por Navios, 1973 (Anexo II), adoptadas em 17 de Março de 1989 – MEPC.34(27)

515. Emendas de 1989 ao Anexo do Protocolo de 1978 relativa à Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição por Navios, 1973 (Anexo V), adoptadas em 17 de Outubro de 1989 – MEPC.36(28)

516. Emendas de 1990 ao Anexo do Protocolo de 1978 relativa à Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição por Navios, 1973 (Anexo I e Anexo 2), adoptadas em 16 de Março de 1990 – MEPC.39(29)

517. Emendas de 1990 ao Anexo do Protocolo de 1978 relativa à Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição por Navios, 1973 (Anexo I e Anexo V), adoptadas em 16 de Novembro de 1990 – MEPC.42(30)

518. Emendas de 1991 ao Anexo do Protocolo de 1978 relativa à Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição por Navios, 1973 (Anexo I), adoptadas em 4 de Julho de 1991 – MEPC.47(31)

519. Emendas de 1991 ao Anexo do Protocolo de 1978 relativa à Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição por Navios, 1973 (Anexo V), adoptadas em 4 de Julho de 1991 – MEPC.48(31)

520. Emendas de 1992 ao Anexo do Protocolo de 1978 relativa à Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição por Navios, 1973 (Anexo I), adoptadas em 6 de Março de 1992 – MEPC.51(32)

521. Emendas de 1992 ao Anexo do Protocolo de 1978 relativa à Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição por Navios, 1973 (Anexo I), adoptadas em 6 de Março de 1992 – MEPC.52(32)

522. Emendas de 1992 ao Anexo do Protocolo de 1978 relativa à Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição por Navios, 1973 (Anexo II), adoptadas em 30 de Outubro de 1992 – MEPC.57(33)

523. Emendas de 1992 ao Anexo do Protocolo de 1978 relativa à Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição por Navios, 1973 (Anexo III), adoptadas em 30 de Outubro de 1992 – MEPC.58(33)

524. Emendas de 1994 ao Anexo do Protocolo de 1978 relativa à Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição por Navios, 1973 (Emendam aos Anexos I, II, III e V através das Resoluções 1, 2 e 3 da Conferência das Partes), adoptadas em 2 de Novembro de 1994

525. Emendas de 1995 ao Anexo do Protocolo de 1978 relativa à Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição por Navios, 1973 (Anexo V), adoptadas em 14 de Setembro de 1995 – MEPC.65(37)

526. Emendas de 1996 ao Anexo do Protocolo de 1978 relativa à Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição por Navios, 1973 (emenda ao Protocolo I), adoptadas em 10 de Julho de 1996 – MEPC.68(38)

527. Emendas de 1997 ao Anexo do Protocolo de 1978 relativa à Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição por Navios, 1973 (Anexo I), adoptadas em 25 de Setembro de 1997 – MEPC.75(40)

528. Emendas de 1999 ao Anexo do Protocolo de 1978 relativa à Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição por Navios, 1973 (Anexo I e Anexo II), adoptadas em 1 de Julho de 1999 – MEPC.78(43)

529. Emendas de 2000 ao Anexo do Protocolo de 1978 relativa à Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição por Navios, 1973 (Anexo III), adoptadas em 13 de Março de 2000 – MEPC.84(44)

530. Emendas de 2000 ao Anexo do Protocolo de 1978 relativa à Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição por Navios, 1973 (Anexo V), adoptadas em 5 de Outubro de 2000 – MEPC.89(45)

531. Emendas de 2001 ao Anexo do Protocolo de 1978 relativa à Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição por Navios, 1973 (Anexo I), adoptadas em 27 de Abril de 2001 – MEPC.95(46)

532. Emendas de 2003 ao Anexo do Protocolo de 1978 relativa à Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição por Navios, 1973 (Anexo I), adoptadas em 4 de Dezembro de 2003 – MEPC.111(50)

533. Emendas de 2004 ao Anexo do Protocolo de 1978 relativa à Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição por Navios, 1973 (Anexo IV), adoptadas em 1 de Abril de 2004 – MEPC.115(51)

534. Emendas de 2004 ao Anexo do Protocolo de 1978 relativa à Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição por Navios, 1973 (Anexo V), adoptadas em 1 de Abril de 2004 – MEPC.116(51)

535. Emendas de 2004 ao Anexo do Protocolo de 1978 relativa à Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição por Navios, 1973 (Anexo I), adoptadas em 15 de Outubro de 2004 – MEPC.117(52)

536. Emendas de 2004 ao Anexo do Protocolo de 1978 relativa à Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição por Navios, 1973 (Anexo II), adoptadas em 15 de Outubro de 2004 – MEPC.118(52)

537. Emendas de 2006 ao Anexo do Protocolo de 1978 relativa à Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição por Navios, 1973 (Anexo I), adoptadas em 24 de Março de 2006 – MEPC.141(54)

538. Emendas de 2006 ao Anexo do Protocolo de 1978 relativa à Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição por Navios, 1973 (Anexo IV), adoptadas em 24 de Março de 2006 – MEPC.143(54)

539. Emendas de 2006 ao Anexo do Protocolo de 1978 relativa à Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição por Navios, 1973 (Anexo I), adoptadas em 13 de Outubro de 2006 – MEPC.154(55)

540. Emendas de 2006 ao Anexo do Protocolo de 1978 relativa à Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição por Navios, 1973 (Anexo III), adoptadas em 13 de Outubro de 2006 – MEPC.156(55)

541. Emendas de 2007 ao Anexo do Protocolo de 1978 relativa à Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição por Navios, 1973 (Anexo I e Anexo IV), adoptadas em 13 de Julho de 2007 – MEPC.164(56)

542. Emendas de 2009 ao Anexo do Protocolo de 1978 relativa à Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição por Navios, 1973 (Anexo I), adoptadas em 17 de Julho de 2009 – MEPC.186(59)

543. Emendas de 2009 ao Anexo do Protocolo de 1978 relativa à Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição por Navios, 1973 (Anexo I), adoptadas em 17 de Julho de 2009 – MEPC.187(59)

544. Emendas de 2010 ao Anexo do Protocolo de 1978 relativa à Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição por Navios, 1973 (Anexo I), adoptadas em 26 de Março de 2010 – MEPC.189(60)

545. Emendas de 2010 ao Anexo do Protocolo de 1978 relativa à Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição por Navios, 1973 (Anexo III), adoptadas em 1 de Outubro de 2010 – MEPC.193(61)

546. Emendas de 2011 ao Anexo do Protocolo de 1978 relativa à Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição por Navios, 1973 (Anexo IV), adoptadas em 15 de Julho de 2011 – MEPC.200(62)

547. Emendas de 2011 ao Anexo do Protocolo de 1978 relativa à Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição por Navios, 1973 (Anexo V), adoptadas em 15 de Julho de 2011 – MEPC.201(62)

548. Emendas de 2012 ao Anexo do Protocolo de 1978 relativa à Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição por Navios, 1973 (Anexos I, II, IV e V), adoptadas em 2 de Março de 2012 – MEPC.216(63)

549. Emendas de 2013 ao Anexo do Protocolo de 1978 relativa à Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição por Navios, 1973 (Anexo I), adoptadas em 17 de Maio de 2013 – MEPC.235(65)

550. Emendas de 2013 ao Anexo do Protocolo de 1978 relativa à Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição por Navios, 1973 (Anexos I e II), adoptadas em 17 de Maio de 2013 – MEPC.238(65)

551. Emendas de 2013 ao Anexo do Protocolo de 1978 relativa à Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição por Navios, 1973 (Anexos I, II, III, IV e V), adoptadas em 4 de Abril de 2014 – MEPC.246(66)

552. Emendas de 2013 ao Anexo do Protocolo de 1978 relativa à Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição por Navios, 1973 (Anexo I), adoptadas em 4 de Abril de 2014 – MEPC.248(66)

553. Emendas de 2013 ao Anexo do Protocolo de 1978 relativa à Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição por Navios, 1973 (Anexo I), adoptadas em 17 de Outubro de 2014 – MEPC.256(67)

554. Emendas de 2013 ao Anexo do Protocolo de 1978 relativa à Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição por Navios, 1973 (Anexo III), adoptadas em 17 de Outubro de 2014 – MEPC.257(67)

555. Emendas de 2015 ao Anexo do Protocolo de 1978 relativa à Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição por Navios, 1973 (Anexos I, II, IV e V), adoptadas em 15 de Maio de 2015 – MEPC.265(68)

556. Emendas de 2015 ao Anexo do Protocolo de 1978 relativa à Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição por Navios, 1973 (Anexo I), adoptadas em 15 de Maio de 2015 – MEPC.266(68)

557. Emendas de 2016 ao Anexo do Protocolo de 1978 relativa à Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição por Navios, 1973 (Anexo II), adoptadas em 22 de Abril de 2016 – MEPC.270(69)

558. Emendas de 2016 ao Anexo do Protocolo de 1978 relativa à Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição por Navios, 1973 (Anexo IV), adoptadas em 22 de Abril de 2016 – MEPC.274(69)

559. Emendas ao Anexo I da Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição por Navios, 1973, tal como emendada pelo Protocolo de 1978, adoptadas em 28 de Outubro de 2016 – MEPC.276(70)

560. Emendas ao Anexo V da Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição por Navios, 1973, tal como emendada pelo Protocolo de 1978, adoptadas em 28 de Outubro de 2016 – MEPC.277(70)

561. Emendas aos Anexos I, II e V da Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição por Navios, 1973, tal como emendada pelo Protocolo de 1978, adoptadas em 28 de Outubro de 2016 – MEPC.314(74)

562. Emendas ao Anexo II da Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição por Navios, 1973, tal como emendada pelo Protocolo de 1978, adoptadas em 28 de Outubro de 2016 – MEPC.315(74)

563. Protocolo de 1997 que emenda a Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição por Navios, 1973, tal como emendada pelo Protocolo de 1978 a ela relativo, adoptado em 26 de Setembro de 1997 (MARPOL PROT 1997)

564. Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição por Navios, 1973, tal como emendada pelo Protocolo de 1978, Anexo VI - Regras para a prevenção da poluição do ar causada por navios, adoptado em 26 de Setembro de 1997 (Anexo ao Protocolo de 1997)

565. Emendas de 2005 ao Anexo do Protocolo de 1997 que emenda a Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição por Navios, 1973, tal como modificada pelo Protocolo de 1978 a ela relativo (Anexo VI e o Código Técnico sobre NOx), adoptadas em 22 de Julho de 2005 – MEPC.132(53)

566. Emendas de 2008 ao Anexo do Protocolo de 1997 que emenda a Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição por Navios, 1973, tal como modificada pelo Protocolo de 1978 a ela relativo (Anexo VI), adoptadas em 10 de Outubro de 2008 – MEPC.176(58)

567. Emendas de 2008 ao Anexo do Protocolo de 1997 que emenda a Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição por Navios, 1973, tal como modificada pelo Protocolo de 1978 a ela relativo (Código Técnico para o Controlo das Emissões de Óxidos de Azoto Proveneintes de Motores Diesel Marítimos), adoptadas em 10 de Outubro de 2008 (Código Técnico sobre os NOx, 2008)– MEPC.177(58)

568. Emendas de 2010 ao Anexo do Protocolo de 1997 que emenda a Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição por Navios, 1973, tal como modificada pelo Protocolo de 1978 a ela relativo (Anexo VI), adoptadas em 26 de Março de 2010 – MEPC.190(60)

569. Emendas de 2010 ao Anexo do Protocolo de 1997 que emenda a Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição por Navios, 1973, tal como modificada pelo Protocolo de 1978 a ela relativo, adoptadas em 1 de Outubro de 2010 – MEPC.194(61)

570. Emendas de 2011 ao Anexo do Protocolo de 1997 que emenda a Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição por Navios, 1973, tal como modificada pelo Protocolo de 1978 a ela relativo (Anexo VI), adoptadas em 15 de Julho de 2011 – MEPC.202(62)

571. Emendas de 2011 ao Anexo do Protocolo de 1997 que emenda a Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição por Navios, 1973, tal como modificada pelo Protocolo de 1978 a ela relativo (Anexo VI), adoptadas em 15 de Julho de 2011 – MEPC.203(62)

572. Emendas de 2012 ao Anexo do Protocolo de 1997 que emenda a Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição por Navios, 1973, tal como modificada pelo Protocolo de 1978 a ela relativo (Anexo VI e o Código Técnico sobre os NOx, 2008), adoptadas em 6 de Março de 2012 – MEPC.217(63)

573. Emendas de 2014 ao Anexo do Protocolo de 1997 que emenda a Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição por Navios, 1973, tal como modificada pelo Protocolo de 1978 a ela relativo, adoptadas em 4 de Abril de 2014 – MEPC.247(66)

574. Emendas de 2014 ao Anexo do Protocolo de 1997 que emenda a Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição por Navios, 1973, tal como modificada pelo Protocolo de 1978 a ela relativo, adoptadas em 4 de Abril de 2014 – MEPC.251(66)

575. Emendas de 2014 ao Anexo do Protocolo de 1997 que emenda a Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição por Navios, 1973, tal como modificada pelo Protocolo de 1978 a ela relativo, adoptadas em 17 de Outubro de 2014 – MEPC.258(67)

576. Emendas de 2016 ao Anexo do Protocolo de 1997 que emenda a Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição por Navios, 1973, tal como modificada pelo Protocolo de 1978 a ela relativo, adoptadas em 22 de Abril de 2016 – MEPC.271(69)

577. Emendas de 2016 ao Anexo do Protocolo de 1997 que emenda a Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição por Navios, 1973, tal como modificada pelo Protocolo de 1978 a ela relativo (emendas ao Código Técnico sobre os NOx, 2008), adoptadas em 22 de Abril de 2016 – MEPC.272(69)

578. Emendas ao Anexo do Protocolo de 1997 que emenda a Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição por Navios, 1973, tal como modificada pelo Protocolo de 1978 a ela relativo, adoptadas em 28 de Outubro de 2016 – MEPC.278(70)

579. Emendas ao Anexo do Protocolo de 1997 que emenda a Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição por Navios, 1973, tal como modificada pelo Protocolo de 1978 a ela relativo, adoptadas em 13 de Abril de 2018 – MEPC.301(72)

580. Emendas ao Anexo do Protocolo de 1997 que emenda a Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição por Navios, 1973, tal como modificada pelo Protocolo de 1978 a ela relativo (emendas ao anexo VI do MARPOL), adoptadas em 26 de Outubro de 2018 – MEPC.305(73)

581. Emendas ao Anexo do Protocolo de 1997 que emenda a Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição por Navios, 1973, tal como modificada pelo Protocolo de 1978 a ela relativo (emendas ao anexo VI do MARPOL), adoptadas em 17 de Maio de 2019 – MEPC.316(74)

582. Emendas ao Anexo do Protocolo de 1997 que emenda a Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição por Navios, 1973, tal como modificada pelo Protocolo de 1978 a ela relativo (emendas ao Código Técnico sobre os NOx, 2008), adoptadas em 17 de Maio de 2019 – MEPC.317(74)

583. Código Internacional para a Construção e Equipamento de Navios que Transportam Substâncias Químicas Perigosas a Granel (Código IBC), adoptadas em 5 de Dezembro de 1985 –MEPC.19(22)

584. Emendas de 1989 ao Código Internacional para a Construção e Equipamento de Navios que Transportam Substâncias Químicas Perigosas a Granel (Código IBC), adoptadas em 17 de Março de 1989 – MEPC.32(27)

585. Emendas de 1990 ao Código Internacional para a Construção e Equipamento de Navios que Transportam Substâncias Químicas Perigosas a Granel (Código IBC), adoptadas em 16 de Março de 1990 – MEPC.40(29)

586. Emendas de 1992 ao Código Internacional para a Construção e Equipamento de Navios que Transportam Substâncias Químicas Perigosas a Granel (Código IBC), adoptadas em

30 de Outubro de 1992 - MEPC.55(33)

587. Emendas de 1996 ao Código Internacional para a Construção e Equipamento de Navios que Transportam Substâncias Químicas Perigosas a Granel (Código IBC), adoptadas em 10 de Julho de 1996 - MEPC.69(38)

588. Emendas de 1997 ao Código Internacional para a Construção e Equipamento de Navios que Transportam Substâncias Químicas Perigosas a Granel (Código IBC), adoptadas em 10 de Março de 1997 –MEPC.73(39)

589. Emendas de 1999 ao Código Internacional para a Construção e Equipamento de Navios que Transportam Substâncias Químicas Perigosas a Granel (Código IBC), adoptadas em 1 de Julho de 1999 - MEPC.79(43)

590. Emendas de 2000 ao Código Internacional para a Construção e Equipamento de Navios que Transportam Substâncias Químicas Perigosas a Granel (Código IBC), adoptadas em 5 de Outobro de 2000 - MEPC.90(45)

591. Emendas de 2004 ao Código Internacional para a Construção e Equipamento de Navios que Transportam Substâncias Químicas Perigosas a Granel (Código IBC), adoptadas em 15 de Outubro de 2004 - MEPC.119(52)

592. Emendas de 2007 ao Código Internacional para a Construção e Equipamento de Navios que Transportam Substâncias Químicas Perigosas a Granel (Código IBC), adoptadas em 13 de Julho de 2007 - MEPC.166(56)

593. Emendas de 2012 ao Código Internacional para a Construção e Equipamento de Navios que Transportam Substâncias Químicas Perigosas a Granel (Código IBC), adoptadas em 5 de Outubro de 2012 - MEPC.225(64)

594. Emendas de 2014 ao Código Internacional para a Construção e Equipamento de Navios que Transportam Substâncias Químicas Perigosas a Granel (Código IBC), adoptadas em 4 de Abril de 2014 - MEPC.250(66)

595. Emendas de 2018 ao Código Internacional para a Construção e Equipamento de Navios que Transportam Substâncias Químicas Perigosas a Granel (Código IBC), adoptadas em 13 de Abril de 2018 - MEPC.302(72)

596. Emendas de 2019 ao Código Internacional para a Construção e Equipamento de Navios que Transportam Substâncias Químicas Perigosas a Granel (Código IBC), adoptadas em 17 de Maio de 2019 - MEPC.318(74)

597. Código para a Construção e Equipamento de Navios que Transportam Substâncias Químicas Perigosas a Granel (Código BCH), adoptadas em 5 de Dezembro de 1985 – MEPC.20(22)

598. Emendas de 1989 ao Código para a Construção e Equipamento de Navios que Transportam Substâncias Químicas Perigosas a Granel (Código BCH), adoptadas em 17 de Março de 1989 – MEPC.33(27)

599. Emendas de 1990 ao Código para a Construção e Equipamento de Navios que

Transportam Substâncias Químicas Perigosas a Granel (Código BCH), adoptadas em 16 de Março de 1990 – MEPC.41(29)

600. Emendas de 1992 ao Código para a Construção e Equipamento de Navios que Transportam Substâncias Químicas Perigosas a Granel (Código BCH), adoptadas em 30 de Outubro de 1992 – MEPC.56(33)

601. Emendas de 1996 ao Código para a Construção e Equipamento de Navios que Transportam Substâncias Químicas Perigosas a Granel (Código BCH), adoptadas em 10 de Julho de 1996 – MEPC.70(38)

602. Emendas de 1999 ao Código para a Construção e Equipamento de Navios que Transportam Substâncias Químicas Perigosas a Granel (Código BCH), adoptadas em 1 de Julho de 1999 – MEPC.80(43)

603. Emendas de 2000 ao Código para a Construção e Equipamento de Navios que Transportam Substâncias Químicas Perigosas a Granel (Código BCH), adoptadas em 5 de Outubro de 2000 – MEPC.91(45)

604. Emendas de 2006 ao Código para a Construção e Equipamento de Navios que Transportam Substâncias Químicas Perigosas a Granel (Código BCH), adoptadas em 24 de Março de 2006 – MEPC.144(54)

605. Emendas de 2014 ao Código para a Construção e Equipamento de Navios que Transportam Substâncias Químicas Perigosas a Granel (Código BCH), adoptadas em 4 de Abril de 2014 – MEPC.249(66)

606. Emendas de 2018 ao Código para a Construção e Equipamento de Navios que Transportam Substâncias Químicas Perigosas a Granel (Código BCH), adoptadas em 13 de Abril de 2018 – MEPC.303(72)

607. Emendas de 2019 ao Código para a Construção e Equipamento de Navios que Transportam Substâncias Químicas Perigosas a Granel (Código BCH), adoptadas em 17 de Maio de 2019 – MEPC.319(74)

608. Programa de Avaliação do Estado dos Navios (CAS)(previsto no Anexo I da MARPOL 73/78), adoptado em 27 de Abril de 2001 – MEPC.94(46)

609. Emendas de 2002 ao Programa de Avaliação do Estado dos Navios (CAS)(previsto no Anexo I da MARPOL 73/78), adoptadas em 11 de Outubro de 2002 – MEPC.99(48)

610. Emendas de 2003 ao Programa de Avaliação do Estado dos Navios (CAS)(previsto no Anexo I da MARPOL 73/78), adoptadas em 4 de Dezembro de 2003 – MEPC.112(50)

611. Emendas de 2005 ao Programa de Avaliação do Estado dos Navios (CAS)(previsto no Anexo I da MARPOL 73/78), adoptadas em 22 de Julho de 2005– MEPC.131(53)

612. Emendas de 2006 ao Programa de Avaliação do Estado dos Navios (CAS)(previsto no Anexo I da MARPOL 73/78), adoptadas em 13 de Outubro de 2006 – MEPC.155(55)

613. Emendas de 2013 ao Programa de Avaliação do Estado dos Navios (CAS)(previsto no Anexo I da MARPOL 73/78), adoptadas em 17 de Maio de 2013 – MEPC.236(65)

614. Código para as Organizações Reconhecidas (Código RO) (previsto nos Anexos I e II da MARPOL 73/78), adoptado em 17 de Maio de 2013 – MEPC.237(65) (também MSC.349(92))

615. Código Internacional para os Navios que Operam em Águas Polares (Código Polar), adoptado em 15 de Maio de 2015 – MEPC.264(68) (ver tembém MSC.385 (94))

616. Convenção Internacional sobre Normas de Formação, de Certificação e de Serviço de Quartos para os Marítimos, de 1978, adoptada em Londres em 7 de Julho de 1978 (STCW 1978)

617. Emendas de 1991 à Convenção Internacional sobre Normas de Formação, de Certificação e de Serviços de Quartos para os Marítimos, adoptadas em Londres em 22 de Maio de 1991

618. Emendas de 1994 à Convenção Internacional sobre Normas de Formação, de Certificação e de Serviços de Quartos para os Marítimos, adoptadas em Londres em 23 de Maio de 1994

619. Emendas de 1995 ao Anexo da Convenção Internacional sobre Normas de Formação, Certificação e Serviços de Quartos para os Marítimos, adoptadas em Londres em 7 de Julho de 1995

620. Emendas de 1997 à Convenção Internacional sobre Normas de Formação, Certificação e Serviços de Quartos para os Marítimos, adoptadas em Londres em 4 de Junho de 1997

621. Emendas de Manila ao Anexo da Convenção Internacional sobre Normas de Formação, de Certificação e de Serviço de Quartos para os Marítimos (STCW), 1978, adoptadas em Manila, em 25 de Junho de 2010

622. Emendas à Convenção Internacional sobre Normas de Formação, de Certificação e de Serviço de Quartos para os Marítimos (STCW), 1978, adoptadas em 22 de Maio de 2014 - MSC.373(93)

623. Emendas à Convenção Internacional sobre Normas de Formação, de Certificação e de Serviço de Quartos para os Marítimos (STCW), 1978, tal como emanada, adoptadas em 11 de Junho de 2015 - MSC.396(95)

624. Código de Formação, Certificação e Serviço de Quarto para os Marítimos (STCW Code), adoptadas em Londres,em 7 de Julho de 1995

625. Emendas de 1997 ao Código de Formação, Certificação e Serviço de Quarto para os Marítimos (STCW Code), adoptadas em Londres em 4 de Junho de 1997

626. Emendas de 1998 ao Código de Formação, Certificação e Serviço de Quarto para os Marítimos (STCW Code), adoptadas em Londres em 9 de Dezembro de 1998

627. Emendas de Manila ao Código de Formação, de Certificação e de Serviço de Quartos para os Marítimos, adoptadas em Londres, em 25 de Junho de 2010

628. Emendas ao Código de Formação, de Certificação e de Serviço de Quartos para os

Marítimos, adoptadas em 22 de Maio de 2014 - MSC.374(93)

629. Emendas ao Código de Formação, de Certificação e de Serviço de Quartos para os Marítimos (Parte A), adoptadas em 11 de JUnho de 2015 - MSC.397(95)

630. Convenção de Atenas sobre o Transporte de Passageiros e Sua Bagagem por Mar, feita em Atenas, em 13 de Dezembro de 1974 (PAL CONVENTION 1974)

631. Protocolo de 1976 à Convenção de Atenas sobre o Transporte de Passageiros e Sua Bagagem por Mar, 1974, feita em Atenas em 19 de Novembro de 1976

632. Convenção Internacional sobre Busca e Salvamento Marítimos, 1979, adoptada em Hamburgo, em 27 de Abril de 1979 (SAR 1979)

633. Emendas de 1998 à Convenção Internacional sobre Busca e Salvamento Marítimos, 1979, adoptadas em Londres em 18 de Maio de 1998

634. Convenção Internacional sobre Salvamento Marítimo, 1989, adoptado em Londres, em 28 de Abril de 1989 (SALVAGE 1989)

635. Convenção Internacional sobre a Preparação, o Combate e a Cooperação em Matéria de Poluição por Hidrocarbonetos (e anexo), concluída em Londres, em 30 de Novembro de 1990 (OPRC 1990)

636. Protocolo de 1992 que emenda a Convenção Internacional sobre a Responsabilidade Civil pelos Prejuízos Devidos à Poluição por Hidrocarbonetos, de 1969, (CLC PROT 1992), assinado em Londres em 27 de Novembro de 1992

637. Emendas aos Límites de Responsabilidade previstos no Protocolo de 1992 que emenda a Convenção Internacional sobre a Responsabilidade Civil pelos Prejuízos Devidos à Poluição por Hidrocarbonetos, de 1969 (CLC PROT 1992), aprovadas em Londres em 18 de Outubro de 2000

638. Protocolo sobre a Prevenção, Actuação e Cooperação no Combate à Poluição por Substâncias Nocivas e Potencialmente Perigosas de 2000, adoptado em Londres, em 15 de Março de 2000

639. Convenção Internacional sobre a Responsabilidade Civil por Danos Resultantes da Poluição Causada por Hidrocarbonetos de Bancas, Feita em Londres, em 23 de Março de 2001

640. Convenção Internacional relativa ao Controlo dos Sistemas Antivegetativos Nocivos nos Navios, concluída em Londres em 5 de Outubro de 2001

641. Convenção Internacional para o Controlo e Gestão das Águas de Lastro e Sedimentos dos Navios, 2004 (BWM 2004), feito em Londres em 13 de Fevereiro de 2004

642. Emendas à Convenção Internacional para o Controlo e Gestão das Águas de Lastro e Sedimentos dos Navios, 2004 (BWM 2004), adopdadas em 13 de Abril de 2018– MEPC.296(72)

643. Emendas à Convenção Internacional para o Controlo e Gestão das Águas de Lastro e Sedimentos dos Navios, 2004 (BWM 2004), adopdadas em 13 de Abril de 2018–

MEPC.297(72)

644. 《Emendas à Convenção Internacional para o Controlo e Gestão das Águas de Lastro e Sedimentos dos Navios, 2004 (BWM 2004), adopdadas em 13 de Abril de 2018– MEPC.299(72)

XV – Direito Internacional Privado

645. Convenção relativa ao Processo Civil, concluída na Haia, em 1 de Março de 1954

646. Convenção relativa à Lei Aplicável em Matéria de Prestação de Alimentos a Menores, concluída na Haia, em 24 de Outubro de 1956

647. Convenção sobre o Reconhecimento e Execução de Decisões em Matéria de Prestação de Alimentos a Menores, concluída na Haia, em 15 de Abril de 1958

648. Convenção sobre o Reconhecimento e Execução de Sentenças Arbitrais Estrangeiras, concluída em Nova Iorque, em 10 de Junho de 1958

649. Convenção relativa à Competência das Autoridades e à Lei Aplicável em Matéria de Protecção de Menores, concluída na Haia, em 5 de Outubro de 1961

650. Convenção relativa à Supressão da Exigência da Legalização dos Actos Públicos Estrangeiros, concluída na Haia, em 5 de Outubro de 1961

651. Convenção relativa à Citação e à Notificação no Estrangeiro de Actos Judiciais e Extrajudiciais em Matérias Civil e Comercial, concluída na Haia, em 15 de Novembro de 1965

652. Convenção sobre a Obtenção de Provas no Estrangeiro em Matéria Civil ou Comercial, concluída na Haia, em 18 de Março de 1970

653. Convenção sobre os Aspectos Civis do Rapto Internacional de Crianças, concluída na Haia, em 25 de Outubro de 1980

654. Convenção relativa à Protecção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adopção Internacional, concluída na Haia, em 29 de Maio de 1993

XVI – Trânsito Rodoviário

655. Convenção sobre Trânsito Rodoviário, feita em Genebra, em 19 de Setembro de 1949

656. Acordo relativo ao Estabelecimento de Regulamentos Técnicos Mundiais Aplicáveis aos Veículos de Rodas, Equipamentos e Peças Susceptíveis de Serem Montadas ou Utilizadas em Veículos de Rodas, feito em Genebra, em 25 de Junho de 1998

657. Acordo Intergovernamental sobre a Rede Ferroviária Transasiática, adoptado em Jacarta, em 12 de Abril de 2006

XVII – Telecomunicações e Correios

658. Convenção Internacional para a Protecção dos Cabos Submarinos, assinada em Paris, em 14 de Março de 1884, tal como emendada pela Declaração de 1 de Dezembro de 1886 e pelo Protocolo de 7 de Julho de 1887

659. Regulamento das Radiocomunicações e Protocolo Final, incorporados nos actos finais da Conferência Administrativa mundial das Radiocomunicações, feitos em Genebra, em 6 de Dezembro de 1979, tal como revisto em 4 de Julho de 2003 (WRC-03)

660. Acordo Internacional sobre a Utilização de Estações Terrenas de Navio da INMARSAT nos Limites do Mar Territorial e nos Portos, adoptado em Londres, em 16 de Outubro de 1985

661. Regulamento das Telecomunicações Internacionais, feito em Melbourne, em 9 de Dezembro de 1988 (WATTC-88)

662. Regulamento Geral da União Postal Universal, adoptado respectivamente em Beijing, em 15 Setembro de 1999 e em Bucareste, em 5 de Outubro de 2004

663. Primeiro Protocolo Adicional ao Regulamento Geral da União Postal Universal, concluído em Genebra, em 12 de Agosto de 2008

664. Convenção Postal Universal e o seu Protocolo Final, adoptado respectivamente em Beijing, em 15 Setembro de 1999 e em Bucareste, em 5 de Outubro de 2004

665. Acordo referente aos Serviços de Pagamento do Correio, adoptado respectivamente em Beijing, em 15 Setembro de 1999 e em Bucareste, em 5 de Outubro de 2004

666. Acordo de Exploração relativo à Organização Internacional de Telecomunicações por Satélite, adoptado em Washington, em 20 de Agosto de 1971

XVIII - Tratados Constitutivos de Organizações Internacionais Governamentais

667. (ILO/OIT) Constituição da Organização Internacional do Trabalho, adoptada em Versalhes, em 29 de Junho de 1919, tal como emendada

668. (IMF/FMI) Estatutos do Fundo Monetário Internacional (Anexo A do Acto Final da Conferência Monetária e Financeira das Nações Unidas), feitos em Bretton Woods, New Hampshire, em 22 de Julho de 1944 e assinados em Washington, em 27 de Dezembro de 1945, tal como emendados

669. (IBRD/BIRD) Estatutos do Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento (Anexo B do Acto Final da Conferência Monetária e Financeira das Nações Unidas), feitos em Bretton Woods, New Hampshire, em 22 de Julho de 1944 e assinados em Washington, em 27 de Dezembro de 1945, tal como emendados

670. (UNESCO) Convenção que Constitui a Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura, assinada em Londres em 16 de Novembro de 1945, tal como

emendada

671. (WHO/OMS) Constituição da Organização Mundial de Saúde, assinada em Nova Iorque, em 22 de Julho de 1946, tal como emendada

672. (WMO/OMM) Convenção da Organização Meteorológica Mundial (com Anexos e Protocolo relativo à Espanha), concluída em Washington, em 11 de Outubro de 1947, tal como emendada

673. (IMO/OMI) Convenção da Organização Marítima Internacional, adoptada em Genebra, em 6 de Março de 1948, tal como emendada

674. (CCA/OMA) Convenção para a Criação de um Concelho de Cooperação Aduaneira, feita em Bruxelas, em 15 de Dezembro de 1950

675. (HCCH/Conferência de HAIA) Estatuto da Conferência de Haia de Direito Internacional Privado, adoptado na Haia, em 31 de Outubro de 1951

676. Emendas ao Estatuto da Conferência de Haia de Direito Internacional Privado, adoptado na Haia, em 30 de Junho de 2005

677. (INTERPOL) Constituição e Regulamento Geral da Organização da Polícia Criminal Internacional, adoptados em Viena, em 13 de Junho de 1956, tal como emendados

678. (UPU) Constituição da União Postal Universal, feita em Viena, em 10 de Julho de 1964

679. Primeiro Protocolo Adicional à União Postal Universal, feito em Tóquio, em 14 de Novembro de 1969

680. Segundo Protocolo Adicional à União Postal Universal, feito em Lausanne, em 5 de Julho de 1974

681. Terceiro Protocolo Adicional à União Postal Universal, feito em Hamburgo, em 27 de Julho de 1984

682. Quarto Protocolo Adicional à União Postal Universal, feito em Washington, em 14 de Dezembro de 1989

683. Quinto Protocolo Adicional à União Postal Universal, feito em Seul, em 14 de Setembro de 1994

684. Sexto Protocolo Adicional à União Postal Universal, feito em Pequim, em 15 de Setembro de 1999

685. Sétimo Protocolo Adicional à União Postal Universal, feito em Bucareste, em 5 de Outubro de 2004

686. Oitavo Protocolo Adicional à União Postal Universal, feito em Genebra, em 12 de Agosto de 2008

687. (WIPO/OMPI) Convenção que Institui a Organização Mundial da Propriedade Intelectual, assinada em Estocolmo, em 14 de Julho de 1967, tal como emendada

688. (WTO/OMT) Estatutos da Organização Mundial do Turismo e respectivo Anexo

(Regulamento Financeiro), adoptados na cidade do México, em 27 de Setembro de 1970, tal como emendados

689. (Anteriormente INTELSAT, presentemente ITSO) Acordo relativo à Organização Internacional de Telecomunicações por Satélite, feito em Washington, em 20 de Agosto de 1971; tal como alterado

690. (APT) Constituição da Telecomunidade da Ásia e Pacífico, adoptada em Banguecoque, em 27 de Março de 1976; tal como emendada

691. (Anteriormente INMARSAT, presentemente IMSO) Convenção da Organização Internacional de Comunicações Móveis Via Satélite, adoptada em Londres, em 3 de Setembro de 1976

692. Emendas de 1985 à Convenção da Organização Internacional de Comunicações Móveis Via Satélite, adoptada em Londres, em 16 de Outubro de 1985

693. Emendas de 1989 à Convenção da Organização Internacional de Comunicações Móveis Via Satélite, adoptada em Londres, em 19 de Janeiro de 1989

694. Emendas de 1998 à Convenção da Organização Internacional de Comunicações Móveis Via Satélite, adoptada em Londres, em 24 de Abril de 1998

695. (AIBD) Acordo que Estabelece o Instituto da Ásia Pacífico para o Desenvolvimento da Teledifusão, adoptado em Kuala Lumpur, em 12 de Agosto de 1977; tal como emendado em 21 de Julho de 1999

696. (APDC)/(CCDAP) Carta do Centro de Desenvolvimento da Ásia e Pacífico, adoptada em 1 de Abril de 1982 e aberta para assinatura, em Banguecoque, em 1 de Setembro de 1982 a 30 de Abril de 1983; tal como emendada

697. (ICGEB) Estatutos do Centro Internacional de Engenharia Genética e Biotecnologia, feitos em Madrid em 13 de Setembro de 1983

698. (ITCB) Acordo para a Criação da Repartição Internacional dos Têxteis e Confecções, feito em Genebra, em 21 de Maio de 1984

699. (APPU) Constituição e Convenção da União Postal da Ásia Pacífico e seu Protocolo Final, feita em Banguecoque, em 4 de Dezembro de 1985; tal como emendada

700. (ITU/UIT) Convenção e Constituição da União Internacional de Telecomunicações, feitas em Genebra, em 22 de Dezembro de 1992; tal como emendadas

701. (SCO) Convenção relativa ao Estabelecimento da Organização de Cooperação de Xangai, feita em São Petersburgo, em 7 de Junho de 2002

702. Protocolo Relativo à Revisão dos Estatutos da Organização de Cooperação de Xangai, assinado em Tachkent em 5 de Setembro de 2003

703. Protocolo Relativo à Revisão dos Estatutos da Organização de Cooperação de Xangai, assinado em Xangai em 15 de Junho de 2006

704. Protocolo relativo aos Estatutos do Centro Internacional de Engenharia Genética e

Biotecnologia para o Estabelecimento da Sede do Centro, feito em Trieste, em 24 de Outubro de 2007

705. (WTO/OMC) Acordo de Marrakech que cria a Organização Mundial de Comércio e Acto Final, concluído em Marrakech, em 15 de Abril de 1994

706. Protocolo que Emenda o Acordo de Marraquexe que institui a Organização Mundial do Comércio, que contém o Acordo de Facilitação do Comércio

707. Protocolo que altera o Acordo TRIPS

708. (APSCO) Convenção da Organização da Ásia-Pacifico para a Cooperação Espacial, feita em Pequim, em 28 de Outubro de 2005

709. (ITER) Acordo sobre o Estabelecimento da Organização Internacional de Energia de Fusão ITER para a Realização Conjunta do Projecto ITER, feito em Paris, aos 21 de Novembro de 2006

710. Acordo para a Constituição da Academia Internacional Contra a Corrupção como Organização Internacional, concluído em Viena em 2 de Setembro de 2010

711. Acordo que Estabelece o Instituto de Cooperação Económica Regional da Ásia Central, concluído em Islamabade, Paquistão, em 26 de Outubro de 2016

Fonte: Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça

Dados sobre os tratados internacionais actualizados até 31 de Dezembro de 2020

XII. Lista das Condecorações, Medalhas e Certificados de Mérito Conferidos pelo Governo da RAEM no Ano de 2020

A cerimónia de imposição de medalhas e títulos honoríficos da RAEM teve lugar no dia 22 de Janeiro de 2021 no Centro Cultural de Macau. O Chefe do Executivo, Ho Iat Seng, conferiu medalhas e títulos honoríficos a 34 entidades e individualidades em reconhecimento de serviços excepcionais prestados à RAEM.

MEDALHAS DE HONRA

Medalhas de Honra Grande Lótus

Chui Sai On Fernando
Zhong Nanshan

Medalhas de Honra Lótus de Ouro

Associação de Educação de Macau
Lau Si Io
Leong Vai Tac
Ma Io Kun

Medalhas de Honra Lótus de Prata

Banco da China, Limitada, Sucursal de Macau
Viriato Manuel Pinheiro de Lima

MEDALHAS DE MÉRITO

Medalhas de Mérito Profissional

Serviços de Saúde

Medalhas de Mérito Industrial e Comercial

Associação das Empresas Chinesas de Macau
União das Associações dos Proprietários de Estabelecimentos de Restauração e Bebidas de Macau

Medalhas de Mérito Turístico

Associação das Agências de Turismo de Macau
Associação das Agências de Viagens de Macau
Associação de Indústria Turística de Macau

Medalhas de Mérito Cultural

Livraria Seng Kwong, Limitada
Kuan Kun Cheong
Ng Wai Kin

Medalhas de Mérito Altruístico

Lei Chin Ion

MEDALHAS DE SERVIÇOS DISTINTOS

Medalhas de Valor

Centro de Prevenção e Controlo da Doença dos Serviços de Saúde
Serviço de Pneumologia do Centro Hospitalar Conde de São Januário dos Serviços de Saúde
Gabinete de Gestão de Crises do Turismo
Departamento de Fiscalização Alfandegária dos Postos Fronteiriços dos Serviços de Alfândega da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China
Equipa de Ambulâncias para Doenças Infecciosas do Corpo de Bombeiros
Departamento de Controlo Fronteiriço do Corpo de Polícia de Segurança Pública
Departamento de Informações e Apoio da Polícia Judiciária

Medalhas de Dedicação

Departamento de Higiene Ambiental e Licenciamento do Instituto para os Assuntos Municipais (IAM)
Departamento de Segurança Alimentar do Instituto para os Assuntos Municipais
Fong Hou In

Medalhas de Serviços Comunitários

Lo Iek Long
Lam Chong
Leong Iek Hou

TÍTULOS HONORÍFICOS

Títulos Honoríficos de Valor

Equipa de missão de apoio no combate à pandemia em África
Equipa de resgate de residentes de Macau retidos na província de Hubei por meio de voo fretado a Wuhan
Equipa de resgate de residentes de Macau retidos no Cruzeiro "Diamond Princess" no Japão

XIII. ORÇAMENTO ORDINÁRIO INTEGRADO DA RAEM PARA O ANO ECONÓMICO DE 2021
- MAPA SÍNTESE -

DESIGNAÇÃO DA RECEITA	OR/2021 PROPOSTA
RECEITAS CORRENTES	**65 903 870 800,00**
01 Impostos directos	7 572 127 400,00
02 Impostos indirectos	3 675 278 300,00
03 Taxas, multas e outras penalidades pecuniárias	1 597 376 600,00
04 Rendimentos da propriedade	887 750 000,00
05 Receitas das concessões	50 414 434 500,00
06 Receitas financeiras	384 156 900,00
07 Venda de bens e serviços	938 146 300,00
08 Transferências	247 961 800,00
09 Contribuições para regimes de protecção social	85 531 700,00
19 Outras receitas correntes	101 107 300,00
RECEITAS DE CAPITAL	**30 159 228 700,00**
21 Venda de instalações e equipamentos	851 100,00
22 Activos financeiros	705 456 600,00
24 Venda de acções e outras participações	101 000,00
29 Outras receitas de capital *	29 452 820 000,00
Receita do orçamento ordinário integrado	**96 063 099 500,00**
A transportar	96 063 099 500,00

DESIGNAÇÃO DA DESPESA	OR/2021 PROPOSTA
101 Governo da RAEM	22 305 500,00
102 Gabinete do Chefe do Executivo	316 019 300,00
103 Conselho Executivo	25 765 000,00
104 Gabinete do Secretário para a Administração e Justiça	44 183 700,00
105 Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças	46 910 900,00
106 Gabinete do Secretário para a Segurança	36 907 100,00
107 Gabinete da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura	61 653 200,00
108 Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas	26 820 000,00
201 Polícia Judiciária	1 104 435 200,00
202 Direcção dos Serviços de Finanças	607 855 400,00
203 Direcção dos Serviços de Economia	242 321 800,00
204 Direcção dos Serviços de Identificação	283 800 000,00
205 Direcção dos Serviços de Estatística e Censos	240 978 000,00
206 Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro	85 956 300,00
207 Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos	304 442 200,00
208 Direcção dos Serviços de Turismo	369 302 300,00
209 Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais	512 447 500,00
210 Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes	466 106 400,00
211 Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública	472 222 100,00
212 Gabinete de Comunicação Social	153 768 100,00
213 Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos	159 267 000,00
215 Conselho dos Magistrados Judiciais	311 000,00
216 Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça	277 471 600,00
217 Serviços de Polícia Unitários	48 076 000,00
219 Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego	2 752 525 000,00
220 Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental	960 430 200,00
222 Comissão de Desenvolvimento de Talentos	14 789 900,00
223 Comissão de Perícia do Erro Médico	8 076 700,00
224 Centro de Mediação de Litígios Médicos	2 766 600,00
225 Direcção dos Serviços de Estudo de Políticas e Desenvolvimento Regional	72 218 000,00
301 Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas	76 565 500,00
302 Gabinete de Apoio ao Secretariado Permanente do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa	208 767 800,00
304 Gabinete de Informação Financeira	34 379 300,00
305 Gabinete para a Protecção de Dados Pessoais	48 633 500,00
309 Gabinete de Protocolo, Relações Públicas e Assuntos Externos	67 166 900,00
310 Gabinete para o Planeamento da Supervisão dos Activos Públicos da Região Administrativa Especial de Macau	24 985 000,00
501 Instituto Cultural	1 033 118 000,00
502 Instituto do Desporto	248 095 300,00
503 Delegação Económica e Comercial de Macau, em Lisboa	12 763 300,00
504 Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau	5 816 315 900,00
505 Direcção dos Serviços de Educação e Juventude	7 469 802 800,00
506 Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água	942 128 600,00
507 Delegação Económica e Comercial de Macau, junto da União Europeia, em Bruxelas	4 390 300,00
508 Direcção dos Serviços Correccionais	678 553 100,00
509 Delegação da Região Administrativa Especial de Macau em Pequim	24 503 300,00
510 Serviços de Alfândega da Região Administrativa Especial de Macau	1 041 776 200,00
511 Delegação Económica e Comercial de Macau, junto da Organização Mundial do Comércio	11 587 000,00
512 Delegação Económica e Cultural de Macau	16 337 300,00
A transportar	27 480 001 100,00

** "Outras receitas de capital" incluem a mobilização da reserva extraordinária da reserva financeira, no valor de MOP$26 581 305 900,00.*

ORÇAMENTO ORDINÁRIO INTEGRADO DA RAEM PARA O ANO ECONÓMICO DE 2021
- MAPA SÍNTESE -

(Cont.)

DESIGNAÇÃO DA RECEITA	OR/2021 PROPOSTA
A transportar	96 063 099 500,00
Receita Global	**96 063 099 500,00**

DESIGNAÇÃO DA DESPESA	OR/2021 PROPOSTA
Transporte.....	
513 Direcção dos Serviços do Ensino Superior	107 005 100,00
601 Plano de investimentos e despesas de desenvolvimento da administração	18 510 892 300,00
611 Pensões e Reformas	7 752 400,00
612 Despesas Comuns	16 965 784 100,00
613 Consignações, comparticipações e transferências orçamentais	4 678 395 000,00
701 Serviços de Saúde	8 626 257 800,00
702 Instituto de Acção Social	3 549 765 200,00
703 Imprensa Oficial	92 569 000,00
704 Instituto de Habitação	480 265 900,00
705 Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau	652 207 800,00
706 Autoridade de Aviação Civil	88 499 700,00
707 Instituto Politécnico de Macau	841 367 000,00
708 Universidade de Macau	2 577 073 500,00
709 Cofre dos Assuntos de Justiça	200 383 000,00
710 Conselho de Consumidores	50 290 000,00
711 Instituto de Formação Turística de Macau	413 089 000,00
712 Obra Social da Polícia de Segurança Pública	54 487 900,00
713 Obra Social do Corpo de Bombeiros	8 314 800,00
714 Comissariado da Auditoria	162 115 700,00
715 Gabinete do Procurador	445 747 600,00
716 Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância	643 896 700,00
717 Comissariado Contra a Corrupção	346 766 600,00
718 Assembleia Legislativa	183 787 300,00
720 Obra Social dos Serviços de Alfândega	3 462 500,00
721 Obra Social da Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água	2 117 300,00
722 Obra Social da Polícia Judiciária	5 629 600,00
723 Instituto para os Assuntos Municipais	3 068 733 900,00
801 Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização	988 405 400,00
802 Fundo para Bonificações do Crédito à Habitação	1 883 500,00
803 Fundo de Acção Social Escolar	386 754 000,00
804 Fundo do Desporto	944 227 000,00
805 Fundo de Cultura	360 878 400,00
806 Fundo de Turismo	671 270 700,00
807 Fundo Social da Administração Pública de Macau	46 830 700,00
808 Fundo Correccional	5 171 600,00
809 Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia	361 568 900,00
810 Fundo de Desenvolvimento Educativo	697 997 500,00
811 Fundo de Desenvolvimento e Apoio à Pesca	10 000 000,00
812 Fundo de Reparação Predial	44 525 100,00
813 Fundo dos Pandas	3 172 000,00
814 Fundo para a Protecção Ambiental e a Conservação Energética	12 537 800,00
815 Fundo das Indústrias Culturais	208 758 800,00
816 Fundo de Garantia de Créditos Laborais	23 635 800,00
817 Fundo do Ensino Superior	202 067 800,00
Despesa do orçamento ordinário integrado	**95 216 342 800,00**
Saldo do orçamento ordinário integrado	
Saldo do orçamento central	-
Saldo da execução orçamental dos organismos autónomos	846 756 700,00
Saldo do orçamento ordinário integrado	**846 756 700,00**
Despesa e saldo do orçamento ordinário integrado	**96 063 099 500,00**

XIV. ORÇAMENTO AGREGADO E ORÇAMENTO AGREGADO DE INVESTIMENTO DOS ORGANISMOS ESPECIAIS PARA O ANO ECONÓMICO DE 2021
- MAPA SÍNTESE -

DESIGNAÇÃO DA RECEITA	OR/2021 PROPOSTA
RECEITAS CORRENTES	**15 405 795 800,00**
03 Taxas, multas e outras penalidades pecuniárias	626 613 100,00
04 Rendimentos da propriedade	86 217 100,00
05 Receitas das concessões	1 570 880 000,00
06 Receitas financeiras	5 956 071 300,00
07 Venda de bens e serviços	577 987 900,00
08 Transferências	4 682 888 000,00
09 Contribuições para regimes de protecção social	1 891 196 700,00
19 Outras receitas correntes	13 941 700,00
Receita do orçamento agregado dos organismos especiais	**15 405 795 800,00**

DESIGNAÇÃO DA DESPESA	OR/2021 PROPOSTA
901 Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações	573 805 700,00
902 Caixa Económica Postal	61 681 900,00
903 Fundo de Pensões	3 022 113 400,00
904 Autoridade Monetária de Macau	2 681 439 700,00
905 Fundo de Segurança Social	6 324 242 100,00
906 Fundo de Garantia Automóvel e Marítimo	8 715 800,00
907 Fundação Macau	2 672 408 400,00
908 Fundo de Garantia de Depósitos	3 010 000,00
Despesa do orçamento agregado dos organismos especiais	15 347 417 000,00
Resultado líquido do exercício dos organismos especiais	58 378 800,00
Despesa do orçamento agregado e resultado líquido do exercício dos organismos especiais	**15 405 795 800,00**
Despesa do orçamento agregado de investimento dos organismos especiais	
901 Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações	136 403 000,00
902 Caixa Económica Postal	-
903 Fundo de Pensões	1 150 500,00
904 Autoridade Monetária de Macau	343 395 700,00
905 Fundo de Segurança Social	14 180 000,00
906 Fundo de Garantia Automóvel e Marítimo	-
907 Fundação Macau	6 646 700,00
908 Fundo de Garantia de Depósitos	-
Despesa do orçamento agregado de investimento dos organismos especiais	**501 775 900,00**

XV. Comércio Externo

Milhares de MOP

	2016	2017	2018	2019	2020
Importação	71 351 640	75 851 109	90 102 580	90 125 446[r]	92 559 159
Exportação	10 046 624	11 283 145	12 192 556	12 796 739	10 812 924
Balança Comercial (Exp - Imp)	-61 305 016	-64 567 965	-77 910 024	-77 328 707[r]	-81 746 235
Taxa de Cobertura (%)	14	15	14	14	12
Exportação Temporária	1 014 478	1 110 227	812 075	1 058 997	856 859
Reimportação	596 713	721 381	676 758	732 589	1 045 854
Trânsito Directo	11 252 963	13 006 674	13 667 101	16 138 018	19 731 074

[r] *Dado revisto*

XVI. Importações por Principais Países ou Territórios

Milhares de MOP

	2016	2017	2018	2019	2020
Total	**71 351 640**	**75 851 109**	**90 102 580**	**90 129 446[r]**	**92 559 159**
União Europeia	**17 033 844**	**19 085 075**	**22 532 728**	**24 915 807[r]**	**28 536 420**
França	5 625 509	5 656 819	7 539 731	9 194 126	15 685 803
Itália	5 589 621	7 082 468	7 790 097	9 379 570	8 613 060
Alemanha	1 560 436	1 657 598	1 835 189	1 739 031	1 662 673
Países Baixos	1 349 074	1 872 145	1 664 254	892 459	584 637
Irlanda	632 952	402 837	398 242	444 655	358 554
Espanha	370 759	534 982	547 869	488 774	332 873
Portugal	276 147	267 130	329 131	325 761	262 501
Reino Unido *	975 614	919 242	1 587 067	1 489 861	106 129
EFTA	**5 411 500**	**5 675 038**	**7 044 735**	**6 948 620**	**5 124 282**
Resto da Europa	**144 436**	**120 457**	**162 229**	**229 208**	**1 680 110**
Reino Unido *	..	..	..	..	1 480 319
África	**195 838**	**171 751**	**283 333**	**219 554**	**121 285**
América	**4 273 176**	**4 263 974**	**4 707 510**	**5 418 357**	**9 322 626**
Estados Unidos da América	3 430 780	3 318 672	3 671 528	4 350 059	8 319 837
Canadá	296 101	312 283	297 974	341 100	284 927
Ásia	**43 124 509**	**45 366 244**	**54 056 358**	**50 904 827**	**46 748 431**
China continental	25 844 286	25 696 125	31 518 492	30 647 491	27 612 780
Hong Kong	6 211 422	6 799 063	7 042 533	5 645 597	2 912 328
Taiwan	1 254 105	1 473 093	1 454 758	1 304 081	1 568 801
Japão	4 517 760	5 451 182	7 304 879	6 178 949	9 588 908
Coreia do Sul	1 470 364	1 951 750	2 034 290	2 133 194	1 324 037
Tailândia	844 307	904 424	1 094 200	1 137 535	1 053 988
Malásia	561 804	572 221	673 392	732 371	575 206
Singapura	1 066 878	1 010 938	868 339	961 482	570 743
Oceânia e Outros Territórios	**1 168 337**	**1 168 570**	**1 315 686**	**1 489 073**	**1 026 006**
Austrália	871 739	884 431	957 595	998 653	738 351

.. Não aplicável
[r] Dado revisto
** O Reino Unido saiu da União Europeia em 31 de Janeiro de 2020*

XVII. Exportações por Principais Países ou Territórios

Milhares de MOP

	2016	2017	2018	2019	2020
Total	**10 046 624**	**11 283 145**	**12 192 556**	**12 796 739**	**10 812 924**
União Europeia	**174 553**	**189 640**	**208 541**	**196 558**	**177 558**
Países Baixos	34 403	31 401	30 545	52 424	58 121
França	32 406	63 352	54 098	57 124	44 018
Alemanha	49 165	38 970	47 349	34 214	23 794
Bélgica	11 675	20 227	27 899	8 215	11 679
Portugal	5 615	413	24 245	353	10 537
Itália	5 011	4 698	5 431	10 430	10 505
Hungria	10 839	9 722	2 259	4 946	8 892
Reino Unido *	10 594	19 548	11 065	19 239	1 733
EFTA	**5 120**	**4 420**	**6 907**	**9 810**	**20 756**
Resto da Europa	**164**	**-**	**1 508**	**-**	**6 136**
Reino Unido *	..	..	..	..	6 047
África	**7 189**	**5 873**	**5 989**	**3 318**	**9 960**
América	**182 159**	**206 394**	**167 676**	**325 179**	**595 469**
Estados Unidos da América	156 115	185 626	129 224	294 297	554 394
Canadá	11 602	16 033	21 781	20 610	25 742
Ásia	**8 247 172**	**9 272 489**	**9 992 121**	**10 202 174**	**9 505 050**
China continental	1 751 113	2 121 403	2 012 821	1 577 643	1 616 329
Hong Kong	5 559 003	6 598 563	7 569 837	8 162 501	7 464 027
Taiwan	47 392	37 123	21 575	18 557	20 834
Índia	34 082	76 036	54 243	34 635	89 173
Vietname	30 152	36 316	115 326	59 641	63 589
Japão	310 984	173 090	53 486	79 967	55 224
Singapura	80 345	55 103	75 182	68 374	50 403
Filipinas	290 601	26 060	20 375	44 399	49 984
Oceânia e Outros Territórios	**27 023**	**21 261**	**28 337**	**17 441**	**19 826**
Austrália	22 390	13 485	21 028	14 350	17 006

.. Não aplicável
- Valor absoluto igual a zero
** O Reino Unido saiu da União Europeia em 31 de Janeiro de 2020*

XVIII. Exportações Domésticas por Principais Países ou Territórios

Milhares de MOP

	2016	2017	2018	2019	2020
Total	**1 962 856**	**1 785 557**	**1 530 620**	**1 512 688**	**1 563 428**
União Europeia	**147 914**	**155 725**	**164 256**	**145 852**	**155 823**
Países Baixos	33 505	31 296	27 170	50 146	54 637
França	25 126	42 611	31 625	45 654	37 804
Alemanha	44 891	38 786	37 484	17 237	23 009
Bélgica	11 675	19 169	26 842	7 914	11 679
Portugal	4 711	272	23 764	132	9 996
Hungria	10 839	9 722	2 259	4 946	8 892
Itália	2 591	1 367	1 789	3 088	1 573
Reino Unido *	7 906	12 100	10 811	7 766	1 281
EFTA	**4 919**	**3 145**	**1 791**	**4 975**	**331**
Resto da Europa	**-**	**-**	**36**	**-**	**5 531**
Reino Unido *	..	..	..	..	5 463
África	**7 189**	**5 813**	**5 893**	**3 238**	**9 256**
América	**165 312**	**193 166**	**134 300**	**301 077**	**558 071**
Estados Unidos da América	139 869	172 466	108 835	272 129	521 891
Canadá	11 001	15 965	21 200	19 285	24 970
Ásia	**1 613 487**	**1 408 743**	**1 203 849**	**1 048 341**	**823 715**
China continental	351 386	337 247	338 579	270 894	212 899
Hong Kong	675 893	814 603	747 396	618 846	461 079
Taiwan	5 070	8 228	1 632	6 135	2 477
Índia	33 588	75 989	54 228	34 458	80 677
Filipinas	245 258	7 990	11 395	25 146	20 286
Japão	144 577	95 358	6 488	9 306	11 864
Vietname	12 266	12 526	10 723	9 525	8 694
Sri Lanca	22 070	16 096	5 627	42 367	100
Oceânia e Outros Territórios	**24 036**	**18 964**	**20 495**	**9 206**	**10 701**
Austrália	19 477	11 291	13 326	7 162	10 378

.. Não aplicável
- Valor absoluto igual a zero
** O Reino Unido saiu da União Europeia em 31 de Janeiro de 2020*

XIX. Turismo

	2016	2017	2018	2019	2020
Entrada de visitantes	**30 950 336**	**32 610 506**	**35 803 663**	**39 406 181**	**5 896 848**
Via marítima	10 777 447	11 236 083	10 355 396	6 267 619	426 298
Via terrestre	17 759 572	18 629 788	22 152 467	29 291 186	5 033 614
Via aérea	2 413 317	2 744 635	3 295 800	3 847 376	436 936
Saída de visitantes	**30 858 442**	**32 528 051**	**35 708 935**	**39 356 912**	**5 943 772**
Via marítima	8 715 855	8 666 480	8 480 226	6 324 531	429 358
Via terrestre	19 739 752	21 149 708	24 067 955	29 313 237	5 063 707
Via aérea	2 402 835	2 711 863	3 160 754	3 719 144	450 707
Tempo médio de permanência dos visitantes (dia)	**1,2**	**1,2**	**1,2**	**1,2**	**1,4**
Entrada de visitantes em excursão	**7 552 148**	**8 622 769**	**9 130 432**	**8 332 187**	**262 507[p]**
Residentes em Macau que viajaram para exterior em excursão	**496 343**	**561 227**	**526 805**	**565 111**	**40 656[p]**
Taxa de ocupação do sector hoteleiro (%)	**83,31**	**87,17**	**91,05**	**90,79**	**28,58**
Hotéis de 5 estrelas	83,69	87,79	92,39	92,18	25,11
Hotéis de 4 estrelas	86,27	89,39	91,34	90,20	32,95
Hotéis de 3 estrelas	82,27	86,20	91,55	92,24	37,32
Hotéis de 2 estrelas	68,38	75,08	73,15	73,87	30,24
Pensões	56,55	59,48	62,12	63,81	34,66
Quartos disponíveis (n.º)	**36 278**	**36 682**	**38 809**	**38 282**	**35 142**
Total de hóspedes	**11 999 734**	**13 155 173**	**13 955 891**	**14 102 425**	**3 874 307**
Tempo médio de permanência dos hóspedes (noites)	**1,43**	**1,48**	**1,52**	**1,53**	**1,70**
Despesa per-capita dos visitantes [a] (10^6 MOP)	**52 662**	**61 324**	**69 687**	**64 077**	**11 938**
Despesa per-capita dos visitantes [a] (MOP)	**1 701**	**1 880**	**1 946**	**1 626**	**2 025**
Turistas	2 681	2 883	3 041	2 681	3 468
Excursionistas	693	754	777	680	700

[a] *Excluindo a despesa no jogo*
[p] *Resultado provisório*

XX. Entrada de Visitantes por Local de Emissão do Documento de Viagem

	2016	2017	2018	2019	2020
Total	**30 950 336**	**32 610 506**	**35 803 663**	**39 406 181**	**5 896 848**
China continental	20 454 104	22 196 203	25 260 556	27 923 219	4 754 239
Hong Kong	6 419 839	6 165 129	6 327 925	7 354 094	843 165
Taiwan	1 074 525	1 060 107	1 060 968	1 063 355	104 124
Índia	165 278	148 121	147 870	127 351	5 049
Indonésia	182 467	197 139	173 836	169 957	12 883
Japão	300 613	328 990	325 798	295 783	15 200
Malásia	222 809	218 301	227 854	206 277	9 455
Filipinas	287 025	307 139	312 072	423 106	32 018
Coreia do Sul	662 321	874 253	812 842	743 026	44 457
Singapura	155 763	143 068	134 840	115 742	6 002
Tailândia	236 169	198 222	181 379	151 521	7 421
Vietname	11 103	6 895	6 846	6 243	494
Outros países da Ásia	70 551	73 620	106 171	106 907	7 426
Brasil	9 974	11 012	11 629	12 770	1 111
Canadá	75 173	74 287	74 268	75 060	6 181
E.U.A.	190 885	186 378	201 810	199 800	13 489
Outros países da América	23 817	24 422	27 222	27 788	2 293
França	42 650	40 374	38 910	36 624	2 347
Alemanha	29 977	28 719	29 469	29 825	1 880
Holanda	11 395	10 854	11 686	12 158	648
Itália	13 802	13 861	14 625	15 451	933
Portugal	15 624	16 259	15 594	15 967	1 141
Federação Russa	25 147	27 037	30 784	31 307	4 112
Espanha	9 659	9 303	10 578	10 305	709
Suíça	7 719	7 445	6 817	6 460	428
Reino Unido	61 301	57 121	58 319	59 284	3 682
Outros países da Europa	55 159	57 078	60 649	60 453	4 475
Austrália	93 286	88 988	90 914	84 030	7 915
Nova Zelândia	13 731	13 707	14 381	14 909	1 443
Outros países da Oceânia	1 372	1 388	1 566	1 448	140
África do Sul	5 218	5 416	6 359	6 567	647
Outros	21 880	19 670	19 126	19 394	1 341

XXI. Restaurantes e Similares, Estabelecimentos Hoteleiros, Agências de Viagens e Estabelecimentos do Sector dos Serviços

	2016	2017	2018	2019	2020
Total dos restaurantes, bares e similares	**2 254**	**2 332**	**2 364**	**2 423**	**2 487**
Restaurantes	217	229	239	240	246
Estabelecimentos de comidas	1 835	1 891	1 927	1 988	2 039
Bares e outros estabelecimentos de bebidas	202	212	198	195	202
Total dos hotéis	**76**	**80**	**83**	**85**	**88**
Hotéis de 5 estrelas	32	33	36	36	36
Hotéis de 4 estrelas	17	17	17	17	19
Hotéis de 3 estrelas	15	16	16	17	17
Hotéis de 2 estrelas	12	14	14	15	16
Total das pensões	**33**	**34**	**35**	**39**	**42**
Total das agências de viagens	**273**	**284**	**294**	**276**	**260**
Estabelecimentos do sector publicitário	**782**	**823**	**865**	**902**	**937**
Organização de conferências e exposições	**188**	**206**	**230**	**261**	**277**
Agências imobiliárias	**1 773**	**1 863**	**1 901**	**1 887**	**1 890**
Estabelecimentos que administram os imóveis	**324**	**322**	**343**	**335**	**348**

Nota: O número de estabelecimentos foi obtido através dos dados administrativos.

XXII. Índice de Preços no Consumidor
(04/2018 - 03/2019 = 100)

	2016	2017	2018	2019	2020
IPC (Geral)	**95,00**	**96,16**	**99,05**	**101,78**	**102,60**
Produtos alimentares e bebidas não alcoólicas	94,82	96,28	98,94	102,71	106,17
Bebidas alcoólicas e tabaco	97,15	100,06	99,97	99,53	99,23
Vestuário e calçado	93,56	94,51	100,72	100,66	94,01
Habitação e combustíveis	98,59	97,82	99,92	101,68	102,40
Equipamento doméstico e materiais de utilização corrente	94,34	96,35	99,03	101,27	102,55
Saúde	90,53	94,53	99,08	102,55	106,67
Transportes	88,89	92,23	97,14	101,86	100,73
Comunicações	113,64	108,32	99,14	97,50	87,15
Recreação e cultura	97,67	98,88	101,40	102,35	97,36
Educação	85,43	90,83	95,15	100,53	104,09
Produtos e serviços diversos	94,43	95,85	99,11	101,72	103,63
IPC (A)[a]	**95,08**	**96,22**	**99,13**	**101,79**	**102,71**
IPC (B)[b]	**94,37**	**95,71**	**98,48**	**101,77**	**102,45**
Taxa de inflação					
IPC (Geral)	2,37	1,23	3,01	2,75	0,81
IPC (A)[a]	2,30	1,20	3,02	2,69	0,90
IPC (B)[b]	2,98	1,43	2,89	3,34	0,67

[a] *O IPC (A) reflecte a evolução de preços para 50% das famílias residentes, cuja despesa mensal está compreendida entre 12 000 e 35 999 Patacas.*

[b] *O IPC (B) reflecte a evolução de preços para 30% das famílias residentes, cuja despesa mensal está compreendida entre 36 000 e 62 999 Patacas.*

XXIII. Moeda e Crédito

Milhões de MOP

	2016	2017	2018	2019[r]	2020[p]
Massa Monetária					
M1	**63 674,3**	**72 392,9**	**80 757,9**	**88 162,0**	**81 185,6**
MOP	36 756,1	42 132,1	45 236,1	47 063,7	48 111,3
HKD	25 503,9	28 784,3	34 181,5	38 657,1	30 672,7
RMB	73,7	17,2	22,3	23,8	59,4
USD	1 029,6	1 155,7	929,5	2 078,9	1 924,3
Outra moeda	311,0	303,7	388,5	338,5	417,9
M2	**532 475,3**	**591 465,6**	**651 452,1**	**687 520,6**	**692 358,4**
MOP	163 022,5	182 789,4	198 507,4	210 628,9	235 406,1
HKD	289 233,5	320 296,7	341 967,8	331 099,1	338 238,5
RMB	22 469,4	24 001,8	27 559,9	30 872,8	35 094,0
USD	45 694,9	52 951,1	70 293,1	103 095,7	71 390,8
Outra moeda	12 055,0	11 426,6	13 123,9	11 824,1	12 229,0
Depósitos de Residentes					
Total	**518 919,5**	**576 557,2**	**635 445,0**	**670 644,4**	**673 778,5**
Depósitos a prazo	299 096,7	326 216,8	378 065,9	405 969,4	383 206,0
MOP	56 963,4	60 336,8	71 424,6	77 408,9	86 483,2
HKD	185 196,9	201 053,5	218 897,2	207 730,6	209 242,0
RMB	18 416,1	20 041,2	22 751,2	25 684,8	28 894,6
USD	32 986,9	39 136,1	58 367,5	89 151,8	53 305,9
Outra moeda	5 533,2	5 649,3	6 625,3	5 993,3	5 280,4
Depósitos de Não Residentes	**248 080,5**	**254 210,9**	**240 627,4**	**243 823,3**	**322 136,2**
Crédito Interno ao Sector Privado					
Total	**423 033,9**	**458 700,5**	**506 219,1**	**531 969,7**	**551 919,6**
Empréstimos e adiantamentos	418 071,2	451 688,5	501 141,9	515 533,4	530 126,7
MOP	123 842,4	136 949,2	157 189,5	176 769,8	188 428,8
HKD	276 866,2	295 406,3	327 722,4	322 499,5	320 869,5
RMB	2 716,2	266,1	291,6	2 547,4	7 970,0
USD	13 824,2	16 089,2	13 081,5	12 440,0	12 121,8
Outra moeda	822,1	2 977,7	2 856,9	1 276,7	736,6
Distribuição Sectorial dos Empréstimos Internos aos Sector Privado (10^3 MOP)	**422 691 120**	**458 367 078**	**505 094 846**	**518 100 349**	**534 227 972**
Às: Indústrias transformadoras	11 600 840	13 359 821	10 550 993	7 783 697	5 453 374
Electricidade, gás e água	1 144 935	1 419 356	2 225 835	2 459 187	2 420 760

Moeda e Crédito

Milhões de MOP (Cont.)

	2016	2017	2018	2019[r]	2020[P]
Construção e obras públicas	47 468 752	54 692 224	44 903 136	54 994 601	64 707 094
Comércio por grosso e a retalho	29 326 277	30 927 271	31 719 520	29 634 726	28 486 572
Hotéis, restaurantes e similares	33 473 139	35 793 835	50 092 703	37 966 682	35 273 127
Transportes, armazenagem e comunicações	1 327 449	984 039	1 113 873	861 596	1 327 326
A particulares, p/ habitação	138 565 145	148 156 901	166 801 253	183 320 387	191 488 529

São valores do fim do respectivo ano.

[r] *Dado revisto*

[p] *Resultado provisório*

XXIV, Produto Interno Bruto e Principais Componentes da Despesa

Preços Correntes – Milhões de MOP					
	2016[r]	2017[r]	2018[r]	2019[r]	2020
PIB	360 460,2	404 966,4	446 429,2	445 118,4	194 398,4
Taxa de Crescimento (%)	0,2	12,3	10,2	-0,3	-56,3
Despesa de Consumo Privado	96 050,8	99 557,2	106 798,5	111 333,5	93 578,1
Despesa de Consumo Final do Governo	37 472,0	39 347,6	42 047,7	44 933,7	51 374,2
Formação Bruta de Capital Fixo	78 878,9	80 166,5	74 656,7	61 537,4	52 493,6
Variação de Existências	-153,6	-977,0	2 186,4	1 312,2	1 169,7
Exportações de Bens e Serviços	276 151,2	325 640,5	368 272,1	366 019,2	121 020,0
Importações de Bens e Serviços (-)	127 939,1	138 768,4	147 532,3	140 017,6	125 237,2
Volume em cadeia (2018) - Milhões de MOP					
	2016[r]	2017[r]	2018[r]	2019[r]	2020
PIB	381 257,0	419 315,5	446 429,2	434 693,0	189 924,8
Taxa de Crescimento (%)	-0,7	10,0	6,5	-2,6	-56,3
Despesa de Consumo Privado	99 651,0	102 325,7	106 798,5	109 729,1	91 790,5
Despesa de Consumo Final do Governo	40 365,6	40 652,6	42 047,7	43 490,0	48 440,4
Formação Bruta de Capital Fixo	85 435,2	82 773,6	74 656,7	61 351,2	52 104,8
Variação de Existências	-153,0	-981,8	2 186,4	1 309,8	1 165,7
Exportações de Bens e Serviços	287 072,9	335 328,7	368 272,1	358 453,4	119 974,0
Importações de Bens e Serviços (-)	130 452,4	140 641,0	147 532,3	139 640,5	124 302,5
	2016[r]	2017[r]	2018[r]	2019[r]	2020
PIB per Capita (MOP - Preços Correntes)	558 118	623 985	676 152	660 903	285 314
PIB per Capita (USD - Preços Correntes)	69 810	77 743	83 756	81 893	35 714

[p] *Estimativas provisórias*
[r] *Dado rectificado*

XXV. Contas Públicas

Milhões de MOP

	2016	2017	2018	2019[r]	2020[p]
Receita Total	**110 501,9**	**126 366,7**	**141 313,2**	**140 730,2**	**94 699,6**
Da qual: Impostos directos	88 456,7	103 263,4	115 963,6	10 537,5	9 791,1
Impostos indirectos	4 076,2	5 119,3	5 693,2	4 929,2	3 586,2
Despesa Total	**82 629,1**	**81 303,5**	**83 030,3**	**84 683,4**	**91 299,5**

Nota: A partir de 2019 os dados não podem ser comparados com os dos anos anteriores, dado que são elaborados de acordo com a nova estrutura da classificação definida pelo Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 63/2018.

[p] *Resultado provisório*
[r] *Dado rectificado*

XXVI. Stock, Fluxo e Rendimento de Investimento Directo do Exterior, por Ramo de Actividade Económica

Milhões de MOP

		2015[r]	2016[r]	2017[r]	2018[r]	2019
Total	**Stock**	**236 880**	**250 490**	**270 071**	**286 042**	**346 628**
	Fluxo	**8 283**	**15 660**	**10 068**	**20 159**	**53 990**
	Rendimento	**52 623**	**49 345**	**60 933**	**73 975**	**80 330**
Indústria	Stock	3 918	4 995	5 203	5 359	6 049
	Fluxo	329	771	139	19	493
	Rendimento	772	868	776	774	996
Construção	Stock	9 173	11 382	11 073	11 823	12 195
	Fluxo	2 765	2 636	205	810	639
	Rendimento	2 415	3 275	2 657	2 895	1 551
Comércio por grosso e a retalho	Stock	26 189	28 325	31 267	30 064	31 566
	Fluxo	3 355	1 801	-1 363	2 177	1 834
	Rendimento	6 379	4 443	4 973	8 124	8 282
Hotéis e restaurantes	Stock	1 983	2 488	1 236	1 447	2 385
	Fluxo	-698	529	202	229	874
	Rendimento	237	146	241	417	661
Transportes, armazenagem e comunicações	Stock	6 541	7 557	4 667	5 252	5 431
	Fluxo	1 028	560	203	536	180
	Rendimento	1 658	1 530	1 176	1 547	1 421
Jogos	Stock	120 054	120 125	112 220	132 120	181 208
	Fluxo	-6 959	1 887	-4 007	18 972	43 307
	Rendimento	29 144	27 222	37 005	42 569	45 185

Stock, Fluxo e Rendimento de Investimento Directo do Exterior, por Ramo de Actividade Económica

Milhões de MOP (Cont.)

		2015[r]	2016[r]	2017[r]	2018[r]	2019
Bancos e outras actividades financeiras	Stock	46 456	50 789	56 413	61 295	70 287
	Fluxo	7 784	4 939	4 013	6 143	6 795
	Rendimento	10 821	11 520	11 457	12 320	12 983
Seguros	Stock	5 240	8 703	11 682	12 315	12 746
	Fluxo	873	3 589	1 332	1 340	1 729
	Rendimento	390	1 173	437	1 344	1 393
Desenvolvimento, arrendamento e venda de imóveis	Stock	~	~	22 514	21 301	19 531
	Fluxo	~	~	3 159	-1 201	-1 691
	Rendimento	~	~	2 276	3 963	7 673
Outros serviços	Stock	17 326	16 125	13 796	5 065	5 230
	Fluxo	-194	-1 053	6 185	-8 866	-170
	Rendimento	807	-833	-66	22	187

[r] *Dado revisto*

~ *Não foram fornecidos dados*

A partir de 2017, o âmbito das Estatísticas do Investimento Directo inclui o ramo de actividade económica do "desenvolvimento, arrendamento e venda de imóveis" e a classificação do ramo de actividade económica de algumas empresas é ajustada. Portanto, não é apropriado efectuar a comparação directa das informações a partir de 2017 com as dos anos anteriores.

XXVII. Stock, Fluxo e Rendimento de Investimento Directo do Exterior em Macau, por Residência Habitual do Investidor Directo

Milhões de MOP

Residência habitual do investidor directo		2015[r]	2016[r]	2017[r]	2018[r]	2019
Total	**Stock**	**236 880**	**250 490**	**270 071**	**286 042**	**346 628**
	Fluxo	**8 283**	**15 660**	**10 068**	**20 159**	**53 990**
	Rendimento	**52 623**	**49 345**	**60 933**	**73 975**	**80 330**
Ilhas Virgens Britânicas	Stock	54 986	59 028	70 330	81 895	89 304
	Fluxo	2 680	4 114	7 526	10 430	10 195
	Rendimento	6 995	6 804	14 596	19 209	20 647
Hong Kong	Stock	59 432	68 633	85 335	79 649	86 769
	Fluxo	3 325	9 729	11 605	- 2 561	3 482
	Rendimento	14 852	13 903	14 167	18 686	18 358
Ilha Caimão	Stock	64 875	54 375	41 857	45 747	80 077
	Fluxo	- 7 315	- 9 014	- 9 728	5 244	30 745
	Rendimento	16 625	14 389	17 190	17 541	21 059
Interior da China	Stock	34 543	39 071	46 918	51 177	59 194
	Fluxo	7 207	5 115	3 328	6 193	7 948
	Rendimento	9 590	10 299	9 661	12 142	14 047
Portugal	Stock	8 680	9 052	8 897	9 153	9 739
	Fluxo	523	290	- 32	276	555
	Rendimento	1 125	1 053	1 085	924	1 094
Reino Unido	Stock	2 727	4 022	4 045	4 580	6 368
	Fluxo	- 444	1 485	- 274	- 234	1 311
	Rendimento	1 840	1 300	2 479	3 268	2 896
Estados Unidos da América	Stock	2 736	5 401	2 981	2 924	2 735
	Fluxo	512	2 389	- 2 422	- 59	- 1 677
	Rendimento	142	164	127	214	225
Outros	Stock	8 901	10 909	9 706	10 918	12 441
	Fluxo	1 794	1 551	66	869	1 431
	Rendimento	1 453	1 433	1 627	1 993	2 005

[r] *Dado revisto*

A partir de 2017, o âmbito das Estatísticas do Investimento Directo inclui o ramo de actividade económica do "desenvolvimento, arrendamento e venda de imóveis" e a classificação do ramo de actividade económica de algumas empresas é ajustada. Portanto, não é apropriado efectuar a comparação directa das informações a partir de 2017 com as dos anos anteriores.

XXVIII. Demografia

Unidades

	2016	2017	2018	2019	2020
Estimativa da População Residente (fim-do-período)	644 900	653 100	667 400	679 600	683 100
Masculino	305 500	307 000	312 800	317 400	319 800
Feminino	339 400	346 100	354 600	362 200	363 300
Taxa de Crescimento Anual (%)	-0,3	1,3	2,2	1,8	0,5
Grupo Etário					
De 0 a 14 anos	80 400	83 000	88 100	89 500	90 900
De 15 a 64 anos	501 100	501 200	505 200	509 300	503 900
Com 65 anos e mais	63 400	68 900	74 100	80 800	88 300
Nados-vivos	7 146	6 529	5 925	5 979	5 545
Masculino	3 733	3 382	3 197	3 083	2 866
Feminino	3 413	3 147	2 728	2 896	2 679
Óbitos	2 248	2 120	2 069	2 282	2 230
Masculino	1 274	1 252	1 172	1 320	1 267
Feminino	974	868	897	962	963
Casamentos	3 891	3 883	3 842	3 724	2 754
Divórcios	1 245	1 479	1 544	1 435	1 319
Indivíduos Autorizados a Residir em Macau	1 447	1 527	1 074	967	730
Total de Trabalhadores Não-Residentes (documento emitido)	78 413	74 965	81 595	80 689	51 544
Total de Trabalhadores Não-Residentes (fim-do-período)	177 638	179 456	188 480	196 538	177 663
Indivíduos do Interior da China recém-chegados a Macau titulares de "Salvo-Conduto Singular"	6 327	4 206	3 532	3 757	2 973

XXIX. Justiça e Criminalidade

N.º

	2016	2017	2018	2019	2020
Total das Infracções	**14 387**	**14 293**	**14 365**	**14 178**	**10 057**
Contra o património	7 658	8 087	8 763	8 840	5 428
Contra a pessoa	2 909	2 919	2 672	2 480	2 102
Contra o Território	1 585	1227	841	755	469
Contra a vida em sociedade	989	1 013	965	957	601
Outras	1 246	1 047	1 124	1 146	1 457
Reclusos (fim-do-período)	**1 271**	**1 284**	**1 458**	**1 636**	**1 544**
Masculino	1 085	1 105	1 248	1 435	1 337
Feminino	186	179	210	201	207

XXX. Trabalho e Emprego

	2016	2017	2018	2019	2020
Taxa de Actividade (%)	**72,3**	**70,8**	**70,9**	**70,3**	**70,5**
Masculino	77,8	76,0	75,6	74,6	74,9
Feminino	67,2	66,3	67,0	66,7	66,8
Taxa de Desemprego (%)	**1,9**	**2,0**	**1,8**	**1,7**	**2,5**
Masculino	2,3	2,4	2,3	2,1	2,9
Feminino	1,5	1,6	1,3	1,3	2,2
Taxa de Subemprego (%)	**0,5**	**0,4**	**0,5**	**0,5**	**3,5**
População Activa (`000)	**397,2**	**387,4**	**392,5**	**394,6**	**405,4**
Masculino	205,8	192,9	191,9	192,7	198,6
Feminino	191,4	194,5	200,6	202,0	206,8
Por Grupo Etário e Sexo:					
≦24	**29,2**	**26,4**	**26,1**	**24,7**	**22,1**
Masculino	15,4	12,4	11,3	12,8	11,1
Feminino	13,8	14,1	14,9	11,8	11,0
25-34	**123,8**	**119,5**	**118,9**	**115,4**	**114,7**
Masculino	63,6	59,9	57,5	56,7	57,2
Feminino	60,2	59,6	61,4	58,7	57,4
35-44	**93,9**	**92,3**	**94,8**	**99,1**	**106,5**
Masculino	47,6	43,5	46,0	47,0	50,7
Feminino	46,2	48,8	48,8	52,2	55,8
45-54	**90,3**	**86,8**	**85,1**	**84,3**	**86,1**
Masculino	43,7	39,3	37,6	35,7	37,3
Feminino	46,6	47,5	47,5	48,6	48,8
55-64	**51,7**	**53,3**	**58,3**	**60,4**	**63,5**
Masculino	29,7	31,4	33,1	33,5	33,9
Feminino	22,0	21,9	25,2	26,8	29,6
65 anos e mais	**8,4**	**9,1**	**9,2**	**10,7**	**12,4**
Masculino	5,8	6,5	6,4	7,0	8,3
Feminino	2,6	2,6	2,8	3,7	4,2

Os totais podem não coincidir com a soma das parcelas, devido aos arredondamentos.

Trabalho e Emprego

(Cont.)

	2016	2017	2018	2019	2020
População Empregada ('000)	**389,7**	**379,8**	**385,4**	**387,8**	**395,1**
Masculino	201,1	188,4	187,5	188,6	192,8
Feminino	188,5	191,4	197,9	199,2	202,3
Por Grupo Etário e Sexo:					
≦24	**27,8**	**25,0**	**24,8**	**23,4**	**20,3**
Masculino	14,5	11,6	10,6	12,1	10,0
Feminino	13,3	13,5	14,2	11,3	10,3
25-34	**121,1**	**117,0**	**116,8**	**113,8**	**111,8**
Masculino	62,0	58,5	56,2	55,8	55,5
Feminino	59,1	58,5	60,6	57,9	56,2
35-44	**92,7**	**91,0**	**93,7**	**98,0**	**104,4**
Masculino	47,0	42,9	45,3	46,3	50,1
Feminino	45,7	48,1	48,3	51,7	54,4
45-54	**89,1**	**85,6**	**83,9**	**83,1**	**84,6**
Masculino	43,0	38,5	36,9	35,0	36,7
Feminino	46,1	47,1	47,0	48,0	48,0
55-64	**50,6**	**52,1**	**57,2**	**59,0**	**61,7**
Masculino	28,9	30,4	32,2	32,5	32,4
Feminino	21,7	21,7	25,0	26,6	29,2
65 anos e mais	**8,3**	**9,0**	**9,1**	**10,6**	**12,2**
Masculino	5,8	6,5	6,4	6,9	8,1
Feminino	2,6	2,6	2,8	3,7	4,2
População Desempregada ('000)	**7,6**	**7,6**	**7,1**	**6,8**	**10,3**
Masculino	4,7	4,6	4,4	4,1	5,8
Feminino	2,9	3,1	2,7	2,7	4,5
Por Grupo Etário e Sexo:					
≦24	**1,4**	**1,4**	**1,4**	**1,3**	**1,8**
Masculino	1,0	0,8	0,7	0,7	1,1
Feminino	0,5	0,6	0,7	0,5	0,7
25-34	**2,7**	**2,6**	**2,1**	**1,6**	**2,9**
Masculino	1,6	1,4	1,3	0,9	1,7
Feminino	1,1	1,2	0,8	0,8	1,2

Trabalho e Emprego

(Cont.)

	2016	2017	2018	2019	2020
35-44	**1,2**	**1,3**	**1,1**	**1,2**	**2,1**
Masculino	0,7	0,6	0,7	0,7	0,6
Feminino	0,5	0,7	0,5	0,5	1,5
45-54	**1,2**	**1,2**	**1,2**	**1,3**	**1,5**
Masculino	0,6	0,8	0,7	0,7	0,7
Feminino	0,6	0,4	0,6	0,6	0,8
55-64	**1,0**	**1,2**	**1,2**	**1,3**	**1,9**
Masculino	0,7	1,0	1,0	1,1	1,5
Feminino	0,3	0,2	0,2	0,3	0,4
65 anos e mais	**0,1**	**0#**	**0#**	**0,1**	**0,2**
Masculino	0,1	-	0#	0,1	0,2
Feminino	0#	0#	-	0#	0#

0# Resultado inferior a metade da unidade adoptada

- Valor absoluto igual a zero

Os totais podem não coincidir com a soma das parcelas, devido aos arredondamentos.

XXXI. Estabelecimentos Industriais e Comerciais

	2016	2017	2018	2019	2020
Indústria Transformadora	**977**	**1 012**	**1 014**	**1 001**	**1 002**
Têxteis	14	13	12	13	15
Vestuário	138	125	118	118	116
Alimentação e bebidas	372	399	420	448	449
Construção	**3 792**	**3 869**	**4 129**	**4 143**	**5 081**
Preparação dos locais de construção	73	60	55	55	53
Construção de edifícios (no todo ou em parte); engenharia civil	502	544	550	445	447
Instalações especiais	991	1 013	1 090	1 062	1 363
Actividades de acabamento	2 215	2 242	2 424	2 568	3 203
Aluguer de equipamento de construção e de demolição com operador	11	10	10	13	15
Comércio por Grosso e a Retalho; Reparações de Veículos Automóveis, de Motociclos, de Bens Pessoais e Domésticos	**16 861**	**17 686**	**18 255**	**19 040**	**20 299**
Comércio de veículos automóveis e de seus combustíveis	1 152	1 173	1 193	1 210	1 244
Comércio por grosso	6 075	6 388	6 629	7 002	7 642
Comércio a retalho	9 634	10 125	10 433	10 828	11 413
Transportes, Armazenagem e Comunicações	**3 262**	**3 343**	**3 503**	**3 678**	**3 874**
Transportes e armazenagem	3 179	3 261	3 420	3 596	3 789
Transportes terrestres	2 445	2 433	2 516	2 645	2 648
Transportes por água	21	24	25	25	24
Transportes aéreos	18	20	21	21	23
Actividades anexas e auxiliares dos transportes	695	784	858	905	1 094
Comunicações	83	82	83	82	85
Actividades Financeiras					
Bancos	28	28	27	30	30
Sucursais	200	201	204	205	205
Campanhias de seguros	23	23	24	25	26

Nota: O número de estabelecimentos foi obtido através dos dados administrativos.

Transportes terrestres - Incluem os táxis, veículos das escolas e veículos de transporte de mecadorias registados sob um nome individual.

Actividades anexas e auxiliares dos transportes – incluindo as agências de viagens

Sucursais - Incluem sedes e sucursais em Macau.

XXXII. Distribuição da População Empregada por Ramo de Actividade Económica e Profissão

('000)

	2016	2017	2018	2019	2020
Total	**389,7**	**379,8**	**385,4**	**387,8**	**395,1**
Indústrias transformadoras	7,9	6,5	6,4	6,3	6,4
Produção e distribuição de electricidade, gás e água	1,2	1,1	1,1	0,9	1,2
Construção	44,4	32,7	31,1	30,5	37,6
Comércio por grosso e a retalho	44,1	45,8	43,7	41,6	46,2
Alojamento, restaurantes e similares	57,2	54,6	56,1	56,1	54,4
Transportes, armazenagem e comunicações	19,3	19,1	19,2	19,8	18,0
Actividades financeiras	10,4	11,3	10,8	12,1	12,8
Actividades imobiliárias, alugueres e serviços prestados às empresas	30,4	30,2	31,9	34,8	35,6
Administração pública, defesa e segurança social obrigatória	28,3	28,7	29,8	27,9	27,4
Educação	15,9	17,0	17,5	17,3	18,2
Saúde e acção social	12,1	12,9	12,4	12,6	13,5
Actividades culturais e recreativas, lotarias e outros serviços	92,7	92,3	96,4	97,0	91,3
Famílias com empregados domésticos	25,3	26,8	28,5	30,3	31,5
Outros e ignorado	0,5	0,6	0,6	0,8	1,0

Os totais podem não coincidir com a soma das parcelas, devido aos arredondamentos.

XXXIII. Saúde

Unidades

	2016	2017	2018	2019	2020
Médico por 1000 habitantes	2,7	2,6	2,6	2,7	2,6
Enfermeiro por 1000 habitantes	3,6	3,7	3,7	3,7	3,8
Cama de Hospital por 1000 habitantes	2,5	2,4	2,4	2,4	2,5
Número de consultórios[1]					
Consultório de medicina ocidental	164	152	141	134	111
Consultório de medicina tradicional chinesa	120	118	109	104	95
Consultório odontológico	61	58	50	47	45
Policlínica	319	346	359	383	407
Número de pessoas na área de saúde que exerceram actividade[1]					
Médico	1 726	1 730	1 754	1 808	1 789
Médico de medicina chinesa	512	526	534	538	551
Mestre de medicina chinesa	187	172	162	152	149
Médico dentista	193	207	223	236	243
Odontologista	49	48	43	41	40
Enfermeiro	2 342	2 397	2 464	2 491	2 568
Terapeutas	257	292	341	359	414
Massagista	12	12	13	13	13
Acupuncturista	7	6	5	8	7
Causas Antecendentes de Morte (%)					
Tumores	36,6	34,8	39,6	35,9	38,9
Doenças do aparelho circulatório	24,4	24,7	24,8	26,8	26,1
Doenças do aparelho respiratório	17,0	19,2	13,2	14,3	12,1
Doenças do aparelho digestivo	3,0	3,1	3,1	3,2	3,0
Doenças do aparelho geniturinário	3,7	2,7	3,1	4,0	3,4
Doenças endócrinas, nutricionais e metabólicas	2,2	2,4	4,2	3,4	3,1

[1] *Fonte: Dados administrativos dos Serviços de Saúde*

XXXIV. Ensino Curricular e Educação de Adultos

	2016/2017	2017/2018	2018/2019	2019/2020	2020/2021
Alunos por 1 000 habitantes	**166**	**168**	**168**	**172**	**179**
Instituição					
Ensino superior	10	10	10	10	10
Ensino infantil, primário e secundário	70	70	70	70	71
Jardim de infância	5	5	5	5	5
Primário	1	1	1	1	1
Secundário	5	5	5	5	5
Jardim de infância e primário	20	21	21	20	21
Jardim de infância e secundário	-	1	1	1	-
Primário e secundário	7	7	7	7	7
Jardim de infância, primário e secundário	32	30	30	31	32
Alunos matriculados					
Ensino superior	32 750	33 098	34 279	36 107	39 093
Ensino secundário	27 473	26 608	26 022	26 396	27 627
Ensino primário	28 438	30 169	32 530	33 961	35 450
Ensino infantil	17 757	18 802	18 626	19 265	18 908
Docentes					
Ensino superior	2 265	2 303	2 453	2 598	2 653
Ensino secundário	2 710	2 727	2 684	2 721	2 768
Ensino primário	2 105	2 235	2 402	2 540	2 642
Ensino infantil	1 212	1 297	1 320	1 395	1 412
Rácio docente/aluno					
Ensino secundário	10,1	9,8	9,7	9,7	10,0
Ensino primário	13,5	13,5	13,5	13,4	13,4
Ensino infantil	14,7	14,5	14,1	13,8	13,4
Ensino especial	5,3	5,6	5,8	5,6	5,8

- *Valor absoluto igual a zero*

XXXV. Construção

	2016	2017	2018	2019	2020
Edifícios com licença de utilização emitida (concluídos) - Sector Privado					
N.º de edifícios	60	69	66	58	57
N.º de fracções autónomas	498	4 525	4 268	3 013	2 521
Área bruta dos pisos (m^2)	192 191	839 517	1 293 667	474 123	287 170
N.º de lugares de estc. de automóveis	551	2 839	5 281	2 182	1 396
N.º de lugares de estc. de motociclos	143	1 557	1 879	2 175	477
Edifícios com autorização de execução emitida (iniciados) - Sector Privado					
N.º de edifícios	81	47	68	67	55
N.º de fracções autónomas	5 372	3 226	1 674	405	233
Área bruta dos pisos (m^2)	868 827	410 902	575 816	442 050	881 296
N.º de lugares de estc. de automóveis	3 891	1 797	2 105	1 452	1 890
N.º de lugares de estc. de motociclos	1 100	2 014	699	401	618
Fracções Autónomas e Lugares de Estacionamento Transaccionadas segundo o Imposto do Selo	**14 108**	**13 985**	**15 073**	**11 022**	**9 002**
Habitação	10 170	10 581	10 822	8 277	6 483
Comércio e serviços	752	873	894	651	497
Indústria	84	117	235	87	66
Parques	3 013	2 284	3 084	1 989	1 928
Outros	89	130	38	18	28
Valor das Fracções Autónomas e Lugares de Estacionamento Transaccionadas segundo o Imposto do Selo (10^6 MOP)	**74 129**	**85 228**	**89 604**	**62 237**	**51 111**
Habitação	58 755	69 442	69 426	51 049	42 957
Comércio e serviços	9 136	9 739	13 503	7 109	4 446
Indústria	1 068	1 543	1 963	1 130	944
Parques	4 194	3 498	4 104	2 797	2 432
Outros	975	1 006	608	151	332

"Licença de utilização emitida" refere-se ao empreendimento para o qual foi emitida licença de utilização, no período de referência, o qual tinha sido designado "concluído" antes de 2017.

"Autorização de execução emitida" refere-se ao empreendimento para o qual foi emitida, no período de referência, autorização de execução no âmbito de obras deconstrução, ampliação e superestrutura, o qual tinha sido designado "iniciado" antes de 2017.

XXXVI. Transportes

	2016	2017	2018	2019	2020
Veículos em Circulação (n.º)					
Automóveis	118 900	114 927	115 659	116 838	118 632
Máquinas industriais	411	410	408	70	72
Motociclos	131 139	126 274	124 078	123 838	125 406
Densidade de Veículos Marticulados					
N.º de automóveis por km	278	269	258	257	262
N.º de motociclos por km	307	295	276	273	277
Acidentes de Viação					
Número de acidentes	15 342	14 717	13 764	13 691	10 194
Número de vítimas	4 622	4 714	4 390	4 512	3 594
Movimento Geral de autmóveis no Posto Fronteiriço (n.º)					
Entrada	2 529 495	2 413 017	2 463 860	2 674 191	1 255 143
Saída	2 541 379	2 405 777	2 463 508	2 684 392	1 261 909
Movimento de automóveis nas Portas do Cerco (n.º)					
Entrada	1 942 755	1 770 291	1 700 433	1 648 691	499 780
Saída	1 894 411	1 713 676	1 658 702	1 616 637	486 004
Movimento de automóveis no Posto de Migração da Zona do Posto Fronteiriço da Parte de Macau do Posto Fronteiriço Hengqin[a] (n.º)					
Entrada	567 486	622 315	732 842	790 905	338 085
Saída	626 264	669 523	772 349	839 722	370 149
Movimento de automóveis no Posto de Migração do Parque Industrial Transfronteiriço Zhuhai-Macau (n.º)					
Entrada	19 254	20 411	18 951	18 022	12 238
Saída	20 704	22 578	20 517	18 758	27 207
Movimento de automóveis no Posto de Migração da Zona de Administração do Posto Fronteiriço de Macau da Ponte Hong Kong-Zhuhai-Macau[b] (n.º)					
Entrada	..	..	11 634	216 573	405 040
Saída	..	..	11 940	209 275	378 549

Transportes

(Cont.)

	2016	2017	2018	2019	2020
Movimento de Embarcações de Passageiros[c] (n.º)					
Chegada	69 684	69 446	65 866	55 334	10 683
Partida	69 686	69 440	65 874	55 329	10 691
Movimento de Voos Comerciais (n.o)					
Chegada	26 809	27 415	31 016	36 796	6 836
Partida	26 808	27 427	31 032	36 798	6 840
Movimento de contentores nos portos[d] (n.º)					
Importações	54 884	56 064	57 859	56 583	55 773
Exportações	34 106	34 131	36 067	34 127	27 551
Em trânsito	46	123	328	400	80
Peso Bruto da Carga Contentorizada nos portos (tonelada)					
Importações	156 588	137 440	134 875	120 683	104 177
Exportações	18 766	20 270	31 398	19 490	14 685
Em trânsito	4 203	2 774	4 753	6 122	2 397
Movimento Geral de Contentores por via Marítima (TEU)					
Importações	80 922	81 958	86 943	84 618	83 365
Exportações	48 413	47 631	51 119	47 699	37 883
Em trânsito	82	209	577	722	155
Movimento de Contentores via Terrestre[d] (n.º)					
Importações	2 070	1 717	1 670	2 592	2 202
Exportações	800	454	402	718	2 810
Em trânsito	961	558	429	539	1 012
Peso Bruto da Carga Contentorizada via Terrestre (tonelada)					
Importações	14 204	8 077	9 688	14 188	12 908
Exportações	2 343	2 642	1 860	1 585	2 412
Em trânsito	4 202	3 173	4 495	5 755	13 036

Transportes

(Cont.)

	2016	2017	2018	2019	2020
Peso Bruto da Carga no Aeroporto Internacional (tonelada)					
Importações	6 427	6 643	7 083	7 219	3 694
Exportações	19 622	23 356	27 521	29 549	28 194
Em trânsito	6 842	7 494	6 877	5 448	1 408

[a] *O Posto de Migração da Zona do Posto Fronteiriço da Parte de Macau do Posto Fronteiriço Hengqin entrou em funcionamento no dia 18 de Agosto de 2020 e no mesmo dia o Posto de Migração de Cotai deixou de funcionar.*

[b] *O Posto de Migração da Zona de Administração do Posto Fronteiriço de Macau da Ponte Hong Kong-Zhuhai-Macau entrou em funcionamento no dia 24 de Outubro de 2018 e a passagem de mercadorias por este posto de migração foi iniciada em 16 de Agosto de 2020.*

[c] *Os dados referentes a 2015 e aos anos anteriores eram provenientes dos Serviços de Alfândega de Macau, no entanto, desde 2016 os dados são oriundos da Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água.*

[d] *O movimento de contentores refere-se ao número total de vezes que os contentores (cheios e vazios) entraram e saíram de Macau.*

TEU Unidade padrão para um contentor de 20 pés x 8 pés x 8 pés
.. Não aplicável
Nº Número
t Tonelada

XXXVII. Comunicações

	2016	2017	2018	2019	2020
Linhas de Telefone de Rede Fixa	139 154	131 076	124 101	116 383	107 340
Utentes de Telemóvel (Cartões SIM pré-pagos incluídos)	1 969 972	2 249 124	2 181 194	2 793 474	1 621 217
Linhas de Telefone de Rede Fixa por mil Habitantes	216	201	186	171	157
Utentes de Telemóvel por mil Habitantes	3 055	3 444	3 268	4 110	2 373
Assinantes de Internet registadosa[a]	363 372	396 596	543 161	589 632	632 175
Horas utilizadas na Internet ('000 horas)	1 166 937	1 241 939	1 268 795	1 585 404	1 654 276
Correspondência Postal Expedida ('000)					
Correspondência Ordinária	31 970	31 072	31 907	29 740	25 353
Correspondência Registada	1 188	1 113	1 120	1 052	929

[a] *A partir de 2018, os dados dos assinantes de internet registados abrangem os assinantes das contas principais e das subcontas de Wi-Fi, no entanto, em 2017 e nos anos anteriores os dados incluíam apenas os assinantes das subcontas de Wi-Fi.*

'000 Mil

XXXVIII. Consumo de Energia e de Materiais de Construção, Combustíveis Líquidos e Gasosos

Consumo de Energia e de Materiais de Construção

	2016	2017	2018	2019	2020
Água (milhares de m^3)	86 703	88 436	90 944	92 815	85 515
Electricidade (milhões de kwh)	5 293,7	5 416,6	5 567,2	5 805,8	5 414,9
G.P.L. (ton.)	44 607	41 936	42 297	40 905	34 426
Gás Natural (milhares de m^3)	10 050	178 251	94 595	136 720	73 900
Combustíveis Líquidos (milhares de l)*	386 546	347 353	269 390	258 303	209 041
Cimentos (ton.)	573 953	371 744	362 808	346 097	355 907

Combustíveis Líquidos e Gasosos

	2016	2017	2018	2019	2020
Gasolina (milhares de l)					
Importação	102 027	103 885	112 688	106 481	88 612
Consumo	102 311	104 132	109 049	110 965	92 664
Querosene comum (milhares de l)					
Importação	2 801	2 472	2 256	1 986	1 506
Consumo	2 777	2 466	2 245	2 026	1 529
Gasóleo (milhares de l)					
Importação	209 539	198 187	183 867	161 177	87 975
Consumo	122 429	117 863	114 127	110 865	82 138
Fuelóleo (milhares de l)					
Importação	155 536	134 930	38 500	21 800	43 560
Consumo	159 030	122 893	43 970	34 447	32 711

Combustíveis Líquidos e Gasosos

	2016	2017	2018	2019	2020
G.P.L. (ton.)					
Importação	42 954	41 511	41 353	39 511	34 180
Consumo	44 607	41 936	42 297	40 905	34 426
Gás natural (milhares de m^3)					
Importação	9 492	175 480	93 126	133 725	72 371
Consumo	10 050	178 251	94 595	136 720	73 900

* *Este valor deixou de incluir o querosene para uso na aviação.*

Macau 2021 - Livro do Ano
Ficha Técnica

Editor: Chan Lou

Editor-Adjunto: Wong Lok I

Comissão de Redacção: Lam Pui Cheng, Ieong Pou Kam, Au Son Wa, Chan U Hong e Leong Man Ieng

Editores Executivos: Leong Man Ieng, Au Kam Va e Lei Sao Iok

Selecção de Textos: Leong Man Ieng, Lei Sao Iok, Mui Chong Meng, Che Weng Peng, Lao Sou Ieng e Leong Sek In

Tradução para Português: GCS

Edição de Textos em Português: Au Kam Va

Fotografia: Lou Kam Lit, Vitor Alves, Ho Kuok Wai, Cheong Ka Ian, Kong Chan Wai, Leong Cheok Nang, Siu Yat Chung, Zhao Haoxiang, Chan Tim Kit, Chao Man Loi

Revisão de Textos: GCS

Macau 2021 - Livro do Ano

Edição: Gabinete de Comunicação Social do Governo da Região Administrativa Especial de Macau

Endereço: Avenida da Praia Grande, n.os 762-804, Edif. China Plaza, 15.º andar, Macau

Tel: (853) 2833 2886

Fax: (853) 2835 5426

Página Electrónica: http//www.gcs.gov.mo

Correio Electrónico: info@gcs.gov.mo

Página Electrónica do Livro do Ano: http//yearbook.gcs.gov.mo

Informações: yearbook@gcs.gov.mo

Concepção Gráfica, Paginação: Imprensa Oficial do Governo da Região Administrativa Especial de Macau

Endereço: Lote O1 dos Aterros de Pac On, Edifício Multifuncional do Governo, Taipa, Macau

Tel: (853) 2857 3822

Fax: (853) 2859 6802

Página Electrónica: http//www.io.gov.mo

Correio Electrónico: info@io.gov.mo

Todos os direitos reservados

ISBN 978-99937-56-56-9 (eBOOK)

1.a Edição: Setembro de 2021

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU E REGIÕES ADJACENTES

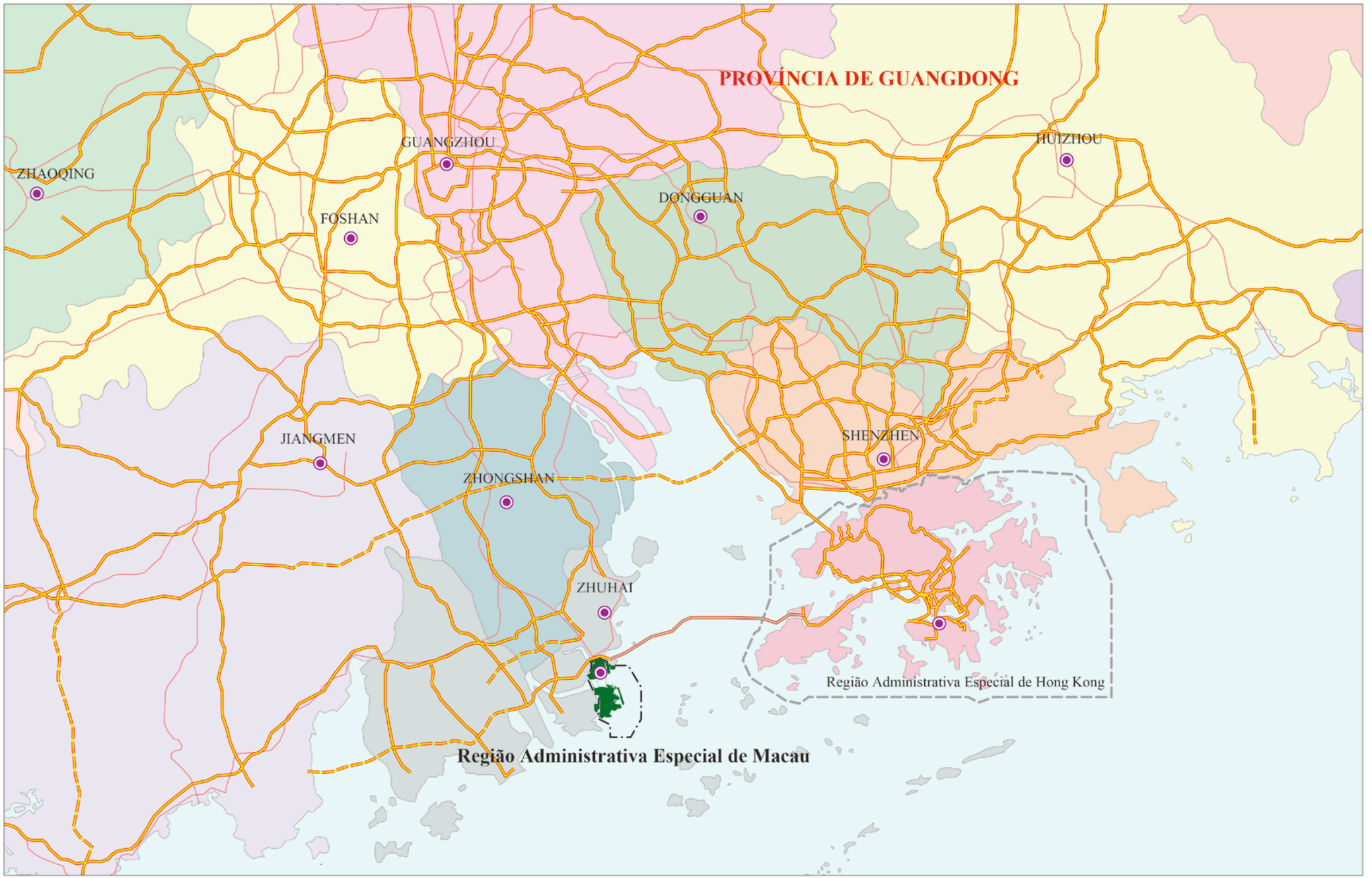

地 圖 繪 製 暨 地 籍 局
Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro

Legenda :

Delimitação da Região Administrativa Especial

Auto-estrada (as linhas descontínuas referem-se a obras em construção)

Via Estatal

Ponte Hong Kong-Zhuhai-Macau

DIREITOS RESERVADOS

ISBN 978-99937-56-56-9

APP STORE

GOOGLE PLAY

掃描下載**澳門年鑑**、**Macau - Livro do Ano**、**Macau Yearbook**